SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Minas Gerais , 31 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3695

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA PORTARIA 005 DE 29 DE JANEIRO DE 2024 REGULAMENTA OS LABORATÓRIOS CREDENCIADOS JUNTO AO MAPA E IMA COMO ACEITOS PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) DO CIMERP COMO CREDENCIADOS PARA ANÁLISE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA 005 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Regulamenta os Laboratórios credenciados junto ao MAPA e IMA como aceitos pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM) do CIMERP como credenciados para análise de produtos de origem animal e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba- CIMERP, *Paulo Aziz Daher*, no uso de suas atribuições, com fulcro no **Art. 17, VIII do Estatuto Social do CIMERP, Lei nº 14.515/2022, Art. 22, § 2º, Art. 27, I, "b" da Lei 11.332/2023, Instrução Normativa nº 57/2013 do MAPA**, **Decreto nº 10.179, de 18 de dezembro de 2019, Portaria 003/2023 de 28 de março de 2023** observando-se ainda o disposto na **Lei 11.107/05**, sem prejuízo dos demais dispositivos legais pertinentes à matéria

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que os estabelecimentos inspecionados pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM que integram o CIMERP deverão utilizar-se dos laboratórios credenciados junto ao MAPA e IMA, sejam eles laboratórios públicos ou privados, legalmente constituídos e homologados pelo MAPA e IMA para realizar ensaios e emitir resultados em atendimento aos programas e controles oficiais, nos termos e orientações emitidas na legislação supramencionadas;

Parágrafo primeiro: Fica estabelecido que a coleta para análise oficial dos produtos será realizada pelo fiscal do serviço de inspeção SIM-CIMERP, sendo o pagamento das análises custeadas integralmente pelo estabelecimento de origem da amostra.

Parágrafo segundo: Fica facultado aos estabelecimentos inspecionados realizarem suas próprias análises para controle de qualidade do produto final em laboratórios de sua escolha, sendo que estas não serão consideradas análises oficiais.

Art. 2º. Os laboratórios considerados para análise oficial, descritos no artigo anterior, deverão estar com seu Certificado de Acreditação do Inmetro, segundo os requisitos estabelecidos na ABNTNBR ISO/MEC 17025:2005 e credenciamento no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou IMA – Instituto Mineiro Agropecuária nos termos da Normativa nº 57, de 11 de dezembro de 2013.

Art. 3º. Para fins de validade do laudo de análise, fica determinado que a análise de água terá validade de 06 (seis) meses e a de produto terá validade de 12 (doze) meses.

Art. 4º. Os padrões e parâmetros disposto na Portaria nº 003/2023 de 28 de março de 2023 passa a seguir as atualizações publicadas pelo Ministério da Agricultura em seu sítio oficial visando garantir o padrão de qualidade dos produtos inspecionados pelo SIM- CIMERP, sem necessidade de novas republicações.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor no ato de sua assinatura, devendo a mesma ser publicada no mural da sede do Consórcio, no site do CIMERP e no portal de publicação da AMM.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé/MG, 12 de fevereiro de 2024.

PAULO AZIZ DAHER
Presidente do CIMERP
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba.

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:B87539BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - ATO ADMINISTRATIVO Nº 002 DE 2024 - EXONERA COORDENADOR DE LOGISTICA

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 002, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Exonera servidor ocupante de Cargo de Provimento Comissionado.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, Cleidimar Zanotto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **Gilliard de Paula Silveira**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador de Logística** do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Uberlândia, 23 de janeiro de 2024.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente Do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:A1CCF402

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATO ADMINISTRATIVO CIDES Nº 04/2024

EXONERA O OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE POLO DE INSPEÇÃO DO CONSÓRCIO CIDES.

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, IV, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e
CONSIDERANDO se tratar de cargo de provimento em comissão e de recrutamento amplo, demissível *ad nutum*, aprovado em Assembleia Geral do CIDES,
R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Fábio Junio Neris Silva do cargo de Coordenador de Polo de Inspeção CIDES.
Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 31 de janeiro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:8332E351

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 88/2024. **Contratada**: IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP, CNPJ nº 03.941.068/0001-63, para realização de exame Colonoscopia Diagnóstica, no AMVAP SAÚDE em Uberlândia. Valor total do contrato: R$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 99/2023 – Pregão Eletrônico nº 18/2023. Vigência: de 25/01/2024 a 20/12/2024.
Uberlândia-MG, 30 de janeiro de 2024.
LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:313B62AC

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 89/2024. **Contratada**: IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP, CNPJ nº 03.941.068/0001-63, para realização de exame Colonoscopia Simples, no AMVAP SAÚDE em Uberlândia. Valor total do contrato: R$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 99/2023 – Pregão Eletrônico nº 18/2023. Vigência: de 25/01/2024 a 20/12/2024. Uberlândia-MG, 30 de janeiro de 2024. Lindomar Amaro Borges - Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:3C1C4CCD

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 90/2024. **Contratada**: IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP, CNPJ nº 03.941.068/0001-63, para realização de exame Colonoscopia Terapêutica, no AMVAP SAÚDE em Uberlândia. Valor total do contrato: R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 99/2023 – Pregão Eletrônico nº 18/2023. Vigência: de 25/01/2024 a 20/12/2024.

Uberlândia-MG, 30 de janeiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:87191048

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 100/2024. **Contratada**: Cardio Diagnosis Ltda, CNPJ nº 05.534.456/0001-55, para realização de exame Ultrassom de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, partes moles e tireoide, em Uberlândia. Valor total do contrato: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 101/2023 – Pregão Eletrônico nº 20/2023. Vigência: de 29/01/2024 a 20/12/2024.

Uberlândia-MG, 30 de janeiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:ACB703FE

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 95/2024. **Contratada**: Clínica Dr. Rasmo Ultrassonografia e Biópsia Ltda., CNPJ nº 35.556.867/0001-02, para realização de exame Coleta de Material de Mama por Core Biopsy, em Uberlândia. Valor total do contrato: R$ 9.000,00 (nove mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 101/2023 – Pregão Eletrônico nº 20/2023. Vigência: de 29/01/2024 a 20/12/2024. Uberlândia-MG, 30 de janeiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:8AF36CB4

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 96/2024. **Contratada**: Clínica Dr. Rasmo Ultrassonografia e Biópsia Ltda., CNPJ nº 35.556.867/0001-02, para realização de exame Coleta de Material de Mama por Punção, em Uberlândia. Valor total do contrato: R$ 3.525,00 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 101/2023 – Pregão Eletrônico nº 20/2023. Vigência: de 29/01/2024 a 20/12/2024. Uberlândia-MG, 30 de janeiro de 2024. Lindomar Amaro Borges - Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:C8F01E8E

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 97/2024. **Contratada**: Clínica Dr. Rasmo Ultrassonografia e Biópsia Ltda., CNPJ nº 35.556.867/0001-02, para realização de exame Ultrassom Morfológico, em Uberlândia. Valor total do contrato: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 101/2023 – Pregão Eletrônico nº 20/2023. Vigência: de 29/01/2024 a

20/12/2024. Uberlândia-MG, 30 de janeiro de 2024. Lindomar Amaro Borges - Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:9982B6BD

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 92/2024. **Contratada**: SousaMartins Médicos Associados Ltda., CNPJ nº 43.286.869/0001-57, para realização de Consulta com Médico Reumatologista, no AMVAP SAÚDE em Uberlândia. Valor total do contrato: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 99/2023 – Pregão Eletrônico nº 18/2023. Vigência: de 26/01/2024 a 20/12/2024. Uberlândia-MG, 30 de janeiro de 2024. Lindomar Amaro Borges - Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:A9DE266E

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 62/2024.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato do 1° Termo de Apostilamento do Contrato 62/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do 1° Termo de Apostilamento do Contrato nº 62/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29 de janeiro de 2024, com o código identificador: 3B7B7ABF. **ONDE SE LÊ:** Processo Licitatório nº 91/2023, **LEIA-SE:** Processo Licitatório nº 89/2023. As demais informações permanecem inalteradas.

Uberlândia-MG, 30 de janeiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:A22F8071

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 01/2024.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato do 1° Termo de Apostilamento do Contrato 01/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do 1° Termo de Apostilamento do Contrato nº 62/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29 de janeiro de 2024, com o código identificador: E7D3373F. **ONDE SE LÊ:** Processo Licitatório nº 91/2023, **LEIA-SE:** Processo Licitatório nº 74/2022. As demais informações permanecem inalteradas. Uberlândia-MG, 30 de janeiro de 2024. Lindomar Amaro Borges - Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:1F262FCC

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 101/2024. **Contratada**: AL & G DIAGNOSTICOS LTDA. CNPJ nº 15.045.397/0001-05, para realização de exame Tomografia com ou sem contraste, sem anestesia, em Prata. Valor total do contrato: R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 101/2023 – Pregão Eletrônico nº 20/2023. Vigência: de 29/01/2024 a 20/12/2024. Uberlândia-MG, 30 de janeiro de 2024. Lindomar Amaro Borges - Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:3B7B4B17

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 102/2024. **Contratada**: AL & G DIAGNOSTICOS LTDA. CNPJ nº 15.045.397/0001-05, para realização de exame Ultrassom de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, partes moles e tireoide, em Prata. Valor total do contrato: R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 101/2023 – Pregão Eletrônico nº 20/2023. Vigência: de 29/01/2024 a 20/12/2024. Uberlândia-MG, 30 de janeiro de 2024.
LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:853C244C

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 103/2024. **Contratada**: Instituto Cardiológico do Pontal Ltda. CNPJ nº 11.427.233/0001-91, para realização de exame Cateterismo Cardíaco, independente do local a ser feito, seja braço ou perna, em Araguari, Ituiutaba, Patrocínio ou Uberlândia. Valor total do contrato: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 101/2023 – Pregão Eletrônico nº 20/2023. Vigência: de 29/01/2024 a 20/12/2024.

Uberlândia-MG, 30 de janeiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:6B7CF859

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
DELIBERAÇÃO Nº. 001/2024 FIXA CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DA AMOG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DELIBERAÇÃO Nº. 001/2024

Fixa critérios de utilização do auditório da AMOG, e dá outras providências.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana – AMOG, no uso de suas atribuições estatutárias, nos termos do art. 27 do estatuto da Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana, resolve:

Art. 1º. Fixar critérios de utilização do auditório da Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana - AMOG, conforme o regramento abaixo.

Art. 2º Não será agendado o uso do auditório da AMOG nos dias e horários de eventos promovidos pela própria associação.

Art. 3º Nos dias e horários em que a AMOG não utilizar o auditório, poderá ser cedida a utilização do espaço, mediante requerimento formal protocolado na sede da associação, tendo prioridade as seguintes pessoas, nesta ordem:
I – pessoas jurídicas de direito público associados da AMOG, em dia com as contribuições associativas;
II – pessoas jurídicas de direito público associados da AMOG;

III – demais pessoas jurídicas de direito público, órgãos públicos e associações civis sem fins lucrativos;
IV – partidos políticos;
V – pessoas jurídicas de direito privado (empresas);
VI – pessoas naturais (particulares).

Art. 4º Na hipótese de não haver utilização do auditório pela AMOG, será disponibilizada a cessão onerosa do auditório, mediante o pagamento dos seguintes valores:

VALORES POR HORAS

Valor em R$ por utilização em horário normal de expediente / Fora do Horário de Expediente

Pessoas Jurídicas de Direito Público associados da AMOG:
Isento / Isento

Demais pessoas jurídicas de direito público, órgãos públicos
e associações civis sem fins lucrativos:
Isento / R$ 200,00

Partidos políticos: R$ 100,00 / R$ 200,00

Pessoas jurídicas de direito privado (empresas): R$ 100,00 / R$ 200,00

Pessoas naturais (particulares): R$ 100,00 / R$ 200,00

§1º Os valores constantes do *caput* deste artigo referem-se ao uso do auditório estabelecido em horas.
§2º Os valores constantes do *caput* deste artigo serão anualmente revistos pela Diretoria da AMOG, sem necessidade de aprovação da assembleia-geral, mediante a publicação de nova deliberação.

Art. 5º O pagamento de que trata o art. 4º deverá ser realizado até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, mediante depósito em dinheiro, na conta corrente da AMOG a ser informada no momento do requerimento da cessão do auditório, sob pena de cancelamento da reserva realizada.
§1º O auditório será aberto para utilização do cessionário, apenas com a entrega do comprovante de depósito de que trata o *caput* deste artigo e com a assinatura do termo de cessão - Anexo único desta deliberação.
§2º Na hipótese de utilização por pessoa jurídica de direito público associado da AMOG e em dia com as suas contribuições, será exigido para a abertura do auditório apenas a assinatura do termo de cessão pelo responsável.

Art. 6º A AMOG comprometerá a entregar ao cessionário, ao final do evento, comprovante de recebimento dos valores constantes do art. 4º desta deliberação.

Art. 7º Esta deliberação entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2024, revogando-se a Deliberação nº 002/2019.

Guaxupé - MG, 26 de janeiro de 2024.

Carlos Eduardo Donnabella
Presidente da AMOG
Prefeito do Município de Monte Santo de Minas

Anexo Único

Termo de Cessão de Auditório

A pessoa abaixo relacionada vem por meio deste termo se responsabilizar perante a Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana – AMOG, pela utilização do auditório desta instituição atendendo e cumprindo com as normas e condições relacionadas abaixo e descritas na Deliberação nº 001/2024 que "Fixa critérios de utilização do auditório da AMOG, e dá outras providências".

Dados
Nome/Razão Social:
Conta Corrente:
CPF/CNPJ:
Endereço:
Telefone:
Responsável:

Especificações da reserva
Finalidade:
Data e Horário da reserva:
Dados do Palestrante, se houver:
Nome completo:
CPF/CNPJ:
Público-alvo:
Expectativa de público:

Condições Gerais
Limitação
O auditório comporta no máximo XXXX pessoas sentadas, incluindo os organizadores, podendo a AMOG interromper o evento ou proibir a entrada de pessoas.

Finalidade
O auditório será liberado somente para seminários, cursos, palestras, treinamentos, workshop, eventos culturais e reuniões diversas.

Proibições
Não será permitido:
a) o uso de bebidas alcoólicas, antes, durante e depois do evento;
b) o uso de produtos explosivos, inflamáveis e/ou tóxicos;
c) servir coffee-break fora do interior do auditório;
d) afixar cartazes, avisos, faixas e banners nas paredes internas e externas;
e) propagandas para fins político-partidário, iniciativas que apelem ao desrespeito dos valores
constitucionais, nomeadamente no âmbito dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos;
f) fumantes no interior do auditório;
g) a cessão do auditório para realização de festividades.

Descumprimento
O cessionário que utilizar o auditório para fins diferentes das finalidades descritas acima, responderá conforme os ditames legais, sem prejuízo da aplicação de multa e de proibição de novas cessões.

Conservação
Caso venha ocorrer algum tipo de danificação dos móveis e/ou equipamentos, disponíveis no auditório, será de responsabilidade do solicitante indenizar o prejuízo para a AMOG em até 10 dias corridos.
A AMOG não se responsabilizará por extravios ou danos causados a propriedades do cessionário ou de terceiros, decorrentes da utilização ou da cessão do espaço cedido.

Controle de entrada e saída de pessoas
A AMOG não disponibilizará recepcionista/segurança/secretária para a realização do evento, devendo o solicitante cessionário contratar, caso queira, sob suas expensas.
Ressalta-se que a entrada para acesso ao auditório não será controlada por colaboradores da AMOG, devendo ser respeitar os limites do auditório.
Não será permitido a entrada de pessoas durante o evento fora do ambiente do auditório, sendo que o banheiro disponível aos frequentadores será apenas o do interior do auditório.

Reserva e uso
O responsável pelo evento deverá comparecer com antecedência mínima de 1 hora no local, para recepcionar os convidados e preparar o ambiente para perfeita utilização.
Será de inteira responsabilidade do cessionário solicitante da reserva, levar equipamentos eletrônicos para utilização no espaço, sendo que a AMOG disponibilizará apenas um projetor (data show).
As vistorias serão realizadas pelo Secretário Executivo e/ou colaborar por este designado antes e após o evento.

A cessão do espaço poderá ser cancelada, interrompida e até mesmo a antecipação do término do evento, pela AMOG, sem pagamento de qualquer indenização, no caso de inobservância deste Termo pelo cessionário, ou em caso de necessidade, força maior ou conveniência administrativa justificada, sempre visando ao interesse da AMOG.

Guaxupé-MG, XX de XXXXXXXXXX de 2024.

Secretário Executivo XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
AMOG Cessionário

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:435EDAB5

EDITAIS
PORTARIA Nº 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL PARA OS COLABORADORES DO CIMOG.

PORTARIA Nº 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a revisão geral anual para os colaboradores do CIMOG.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG, no uso das atribuições previstas no art. 22, inciso VIII, do Contrato de Programa do CIMOG

Considerando o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil;
Considerando a legalidade e necessidade da concessão da revisão geral anual aos empregados públicos do CIMOG;

RESOLVE

Art 1º Fica definido no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG, para o exercício de 2024, a adoção do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE, para a recomposição nos salários dos empregados públicos do CIMOG, a partir da competência janeiro de 2024.
Parágrafo único. O índice a ser aplicado referem-se ao período acumulado dos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento).

Art. 2º A presente medida não se aplica aos empregados públicos que percebem valor igual ao salário-mínimo nacionalmente unificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé - MG, 17 de janeiro 2024.

CUSTODIO RIBEIRO GARCIA
Presidente do CIMOG
Prefeito de São Pedro da União

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:F6B3BB60

EDITAIS
PORTARIA Nº 002, DE 24 DE JANEIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NÃO OBRIGATORIEDADE DA EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS, NOS LIMITES E SITUAÇÕES EVIDENCIADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 002, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a não obrigatoriedade da emissão de parecer jurídico nas contratações diretas, nos limites e situações evidenciadas e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG, no uso das atribuições previstas no art. 22, inciso VIII, do Contrato de Programa do CIMOG

Considerando o disposto no art. 5º, art. 53, §§ 3º, 4º e 5º, art. 72, inciso III, e art. 95, da Lei Federal nº 14.133. de 1º de abril de 2021;

Considerando o Parecer nº 00009/2021/CNLCA/CGU/AGU;

Considerando o Despacho nº 475/2021/DECOR/CGU/AGU e o Despacho nº 598/2021/GAB/CGU/AGU;

Considerando a Orientação Normativa AGU nº 69, de 13 de setembro de 2021;

RESOLVE

Art 1º Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo CIMOG, ou nas hipóteses em que o agente público responsável tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.
Parágrafo único. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da lei nº 14.133, de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé - MG, 24 de janeiro 2024.

CUSTODIO RIBEIRO GARCIA
Presidente do CIMOG
Prefeito de São Pedro da União

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:2D123ACC

EDITAIS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 01/2024 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA – CIMOG. Aviso de Dispensa Eletrônica nº 01/2024. Encontra-se aberto junto a este Consórcio, o Processo de Dispensa Eletrônica nº 01/2024, PRC nº 01/2024, do tipo menor preço por item, o objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para publicações de extratos de Editais, Contratos e Atas em Jornal de grande circulação e Diário do Estado De Minas Gerais, para atender ao Consórcio Intermunicipal Da Baixa Mogiana, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 06/02/2023, às 08h00, no sistema de Dispensa Eletrônica, por meio da INTERNET, na plataforma www.ammlicita.org.br. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08h às 16h, na R. Joaquim Augusto Ferreira, 12 - Parque das Orquídeas, Guaxupé - MG, 37800-000, e/ou através dos sites https://www.cimog.mg.gov.br/, www.ammlicita.org.br e https://pncp.gov.br/. Tel. (35) 3551-5664. Guaxupé, 31 de Janeiro de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA –
Presidente.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:E4B2187D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 03/2020

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2020
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG
Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ 00.165.960/0001-01.
Objeto: Fica reajustado o valor do serviço de inclusão de novo submódulo e da LCPE (integração com pregão eletrônico) como exigência da nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/21), acrescido ao Contrato nº 06/2020 por meio do 3º Termo Aditivo, aplicando o índice INPC do período no percentual de 3,71%.
Dotação orçamentária: 01 031 0101 2004 339040

Publicado por:
Cleidimar Cristina Acácio Ferreira
Código Identificador:5307BEDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 02/2024

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de provedor de acesso à internet via Fibra Óptica.
UNIDADE: Câmara Municipal de Buritis/MG
CONTRATADO: Verão Comunicações LTDA, CNPJ: 10.281.284/0001-95
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis – CNPJ: 20.637.732/0001-02
VALOR DOS SERVIÇOS CONTRATOS: Valor total é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.3.3.90.40.00 – Ficha 00014 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa jurídica.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:4F909BC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

Processo nº 083/2023
Inexigibilidade nº 021/2023
Contrato nº 001/2024

Contratante: CNPJ: 20.929.212/0001-65 - Câmara Municipal de Campo Belo/MG
Contratado: CNPJ: 47.309.742/0001-67 –INSTITUTO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Assessoria e Consultoria referente a licitações com apoio técnico-operacional para regulamentação e instrumentalização de processos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, bem como treinamento teórico e prático a respeito dos procedimentos relacionados à Fase de Planejamento das Contratações Públicas, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 em curso presencial de 16 (dezesseis) horas.
Valor do contrato: 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).
Vigência: 11/01/2024 a 10/07/2024.

Publicado por:
Jason Brito Pessoa
Código Identificador:8E3D7B6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 40/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2023

Após examinar a proposta e a documentação de habilitação apresentadas por ocasião do Processo Licitatório N.º 40/2023, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2023, cujo objeto é "Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria à Administração Pública, na área Contábil, para atender às necessidades do Setor Contábil, Financeiro e Pessoal da Câmara Municipal de Curvelo", **ADJUDICO** o objeto licitado à(s) seguinte(s) licitante(s) participante(s) do certame, conforme descrição abaixo, estando os preços em conformidade com o valor apurado no mercado:

AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672 – CNPJ 32.820.448/0001-48			
Item	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	12	R$ 4.450,00	R$ 53.400,00

Valor total: R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais).

Curvelo/MG, 29 de janeiro de 2024.

SAMARA ALESSANDRA DE FREITAS VALGAS
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:FF020A97

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 40/2023, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2023**, cujo objeto é o "Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria à Administração Pública, na área Contábil, para atender às necessidades do Setor Contábil, Financeiro e Pessoal da Câmara Municipal de Curvelo", nas quantidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência) do edital, o qual teve como vencedora(s) a(s) empresa(s):

AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672 – CNPJ 32.820.448/0001-48. Valor Total Geral: R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais) referente ao Item 01.

Curvelo/MG, 30 de janeiro de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:E48F002A

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2023

Após examinar a proposta e a documentação de habilitação apresentadas por ocasião do Processo Licitatório N.º 41/2023, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2023, cujo objeto é "Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos de engenharia/arquitetura, visando ao acompanhamento e assessoramento à gestão e fiscalização das obras de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Curvelo", **ADJUDICO** o objeto licitado à(s) seguinte(s) licitante(s) participante(s) do certame, conforme descrição abaixo, estando os preços em conformidade com o valor apurado no mercado:

RAMON MORTIMER CONSULTORIA LTDA - 16.873.931/0001-34			
Item	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	6	R$ 2.450,00	R$ 14.700,00

Valor total: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

Curvelo/MG, 29 de janeiro de 2024.

SAMARA ALESSANDRA DE FREITAS VALGAS
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:C3D585F3

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2023, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2023**, cujo objeto é o "Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos de engenharia/arquitetura, visando ao acompanhamento e assessoramento à gestão e fiscalização das obras de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Curvelo", nas quantidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência) do edital, o qual teve como vencedora(s) a(s) empresa(s):

RAMON MORTIMER CONSULTORIA LTDA - CNPJ 16.873.931/0001-34. Valor Total Geral: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) referente ao Item 01.

Curvelo/MG, 30 de janeiro de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:3A08FD6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ERRATA – PROCESSO LICITATÓRIO 01/2024

Câmara Municipal de Formiga/MG. **Processo Licitatório 001/24,** Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: Contratação de microempresa(s) / empresa(s) de pequeno porte para aquisição de gás glp 13k (sem vasilhame) e fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas em geral, com entrega parcelada para a Câmara Municipal de Formiga-MG. **Errata:** Fica alterado o item **9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, passando a vigorar com a seguinte redação: **O licitante vencedor deverá encaminhar, nos termos deste Edital, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.** Inf.: (37) 3329-2600 https://www.camaraformiga.mg.gov.br/licitacao-001-2024/

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:17E773AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 004-2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 4.522.200,00 (PEDIDO Nº 003-2024)

PROJETO DE LEI Nº4, DE 26 JANEIRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 4.522.200,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 4.522.200,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte e dois mil e duzentos reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335085 – Contratos de Gestão ..... R$ 4.522.200,00

TOTAL ..... R$ 4.522.200,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 26 de janeiro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL
Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 4.522.200,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte e dois mil e duzentos reais).
Informou o Setor de Planejamento que este crédito adicional solicitado tem como finalidade a celebração de aditivo ao contrato de Prestação de Srviços Médicos na forma de Plantão Médico nas clínicas obstétrica, anestésica, pediátrica e cirúrgica para atendimento/internação de gestantes advindas da UPA 24 HS. e ainda para atendimento aos demais usuários do SUS que necessitarem de avaliação cirúrgica e/ou procedimentos cirúrgicos ambulatoriais que possam ser executados na Unidade de Pronto Atendimento.
Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:ECB0B6E1

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 005-2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 5.620.642,67 (PEDIDO Nº 002-2024)

PROJETO DE LEI Nº5, DE 26 JANEIRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 5.620.642,67.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 5.620.642,67 (cinco milhões, seiscentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

11.002 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Setor de Edificações
15.451.1102.4059 – Pavimentação de Vias
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 5.620.642,67

TOTAL ..... R$ 5.620.642,67

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão utilizados:

- Superavit Financeiro - Transferência Especial - Lei nº 23.830/2021 ..... R$ 2.122.139,82
- Superavit Financeiro - Compensação de Transferência da União – FEP ..... R$ 3.498.502,85

TOTAL ..... R$ 5.620.642,67

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 26 de janeiro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 5.620.642,67 (cinco milhões, seiscentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos),
De acordo com o Setor de Planejamento, este crédito suplementar tem como finalidade a execução de obras de recapeamento asfáltico, recapeamento asfáltico sobre poliédrico e pavimentação asfáltica em vias sem pavimentação.
Informou ainda o Setor que o Processo nº 370/2023 se encontra homologado e as obras pretendidas visam melhorar a trafegabilidade em vias de acesso com a criação de novos corredores, recuperação de piso asfáltico em vias principais e pavimentação em vias de terra.
O Setor de Planejamento encaminhou anexo ao Pedido de Crédito a relação das vias a serem pavimentadas e/ou recapeadas assim como a área e o serviço a ser executado em cada uma delas (doc. Anexo).
Ressaltou a Sra. Nara que a Câmara Municipal já aprovou este pedido de crédito no ano de 2023, tendo sido sancionada a Lei nº 3.892/2023 e emitido o Decreto de abertura de Crédito nº 180/2023.
Informou ainda que, na ocasião, a Contabilidade fez o lançamento do crédito orçamentário e a Secretaria de Obras e Urbanismo deu prosseguimento aos procedimentos, emitindo as solicitações de compras. Foi instaurado o processo nº 370/2023 – Concorrência nº 005/2023 e publicado para abertura na data de 01/12/2023. Após a fase de habilitação das empresas foi publicada data para abertura das propostas para o dia 08/12/2023.
Assim, com a conclusão de todas as fases do processo previstas para 2023, a Contabilidade pretendia realizar o empenho da despesa e a mesma seria inscrita em Restos a Pagar e dessa forma o crédito aberto já seria reservado para a finalidade a qual se destinava e as obras iniciadas.
Entretanto, a Comissão Permanente de Licitações disponibilizou o resultado do certame e deu ciência aos interessados somente no dia 05/01/2024. A homologação à empresa vencedora foi concluída no dia 16/01/2024.
Finalmente esclareceu o Setor de Planejamento que essa lacuna de tempo ocasionou atrasos e dessa forma todo o planejamento da Contabilidade e da Secretaria de Obras precisou ser revisto e este crédito novamente enviado.
Segue, anexo, detalhamento das dotações.
Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:1A075F86

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 006-2024 - ALTERA A LEI Nº 3.940-2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA)

PROJETO DE LEI Nº 6, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a "Lei nº 3.940, de 28 de dezembro de 2023", que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lagoa da Prata para o Exercício Financeiro de 2024.
O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da "Lei nº 3.940, de 28 de dezembro de 2023", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2024, no montante de R$ 206.975.048,00 (duzentos e seis milhões, novecentos e setenta e cinco mil e quarenta e oito reais) e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº 3.880/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei 3.940/2023 as alterações constantes desta lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Lagoa da Prata, 26 de janeiro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Senhor Presidente,
Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que altera a Lei nº 3.940, de 28 de dezembro de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lagoa da Prata para o Exercício Financeiro de 2024.
A presente alteração visa corrigir o valor estimado da receita do Município para o exercício financeiro de 2024, em sua descrição por extenso, que ficou grafada de forma incorreta.
Esclareço que onde constou "duzentos e seis milhões novecentos e setenta e cinco mil reais e quarenta e oito centavos, deveria constar "duzentos e seis milhões, novecentos e setenta e cinco mil e quarenta e oito reais).
Dessa forma, a alteração pretendida visa tão somente realizar a devida correção.
Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:F0064B4E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 007-2024 - ALTERA NOME DE LOGRADOURO (II)

PROJETO DE LEI Nº 7, DE 26 JANEIRO DE 2024.

Modifica Nome de Logradouro Público Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera-se o nome da Rua Maria Lucas Soares, localizada no Residencial Lagoa Verde, nesta cidade, especificamente em frente aos lotes de n°. 01 e 02 da quadra 08, que passa a se chamar "RUA MARIA RITA VIDAL".

Art. 2 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 26 de janeiro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Senhora Presidente,

Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que **"**Modifica Nome de Logradouro Público Que Menciona**"**.

O presente Projeto de Lei possui o objetivo de alterar o nome de logradouro localizado no Residencial Lagoa Verde, aprovado por meio do Decreto n.º 183, de 16 de julho de 2013.

À época, o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo aprovou o mapa do loteamento que atribuía ao logradouro a designação "Rua Maria Lucas Soares" no trecho em frente aos lotes de n°. 01 e n°. 02 da quadra n°. 08, sendo que o mesmo trecho em frente a os lotes de n°. 01 e n°. 02 da quadra n°. 01 foi aprovado como "Rua Maria Rita Vidal" que é o correto, tendo o proprietário registrado no Cartorio de Registro de Imoveis o mapa com a referida divergência.

Desse modo, o presente projeto tem por fim alterar o nome do logradouro, para que os titulares dos imóveis da citada rua não enfrentem entraves quando registrarem o ato translativo de compra e venda, procederem com a averbação da área construída, enfim, praticarem todos os atos registrais necessários à regularização do imóvel. Ademais, a alteração do nome do logradouro através de lei irá isentar os Munícipes de custas e emolumentos cartorários.

Solicitamos que o mencionado projeto de lei seja tramitado em **regime de urgência**, nos termos do art. 32 da LOM.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:0405E8CD

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 001-2024 - ALTERA LEI COMPLEMENTAR 003-91 (ATRIBUIÇÕES CARGO PROCURADOR ADJUNTO) - II

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a "Lei Complementar nº 003, de 22 de maio de 1991" - Altera as atribuições ao Cargo de Procurador Geral Adjunto do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o item 5 e revogado o item 12 das atribuições do cargo de Procurador-Geral Adjunto previstas no Anexo VII – DESCRIÇÃO DAS CLASSES DE CARGOS da "Lei Complementar nº. 003, de 22 de maio de 1991", passando a vigorar com a alteração prevista no Anexo respectivo desta Lei.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei Complementar nº. 003, de 22 de maio de 1991" as alterações constantes desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 26 de janeiro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO VII

DESCRIÇÃO DAS CLASSES DE CARGOS

Classe: Procurador-Geral Adjunto
Recrutamento: Amplo
Atribuições:

1. Assessorar o Prefeito em assuntos de natureza jurídica, em conjunto com o Procurador-Geral ou em separado, elaborando pareceres e estudos ou propondo normas, medidas e diretrizes;
2. Despachar com o Prefeito;
3. Substituir, automaticamente, o Procurador-Geral do Município em seu impedimento, ausência, férias, licenças, bem como assumir o cargo em caso de vacância até nomeação do novo titular;
4. Coordenar e controlar as atividades da Procuradoria-Geral do Município, delegando competência aos Advogados Públicos Municipais;
5. Representar, ativa e passivamente, tutelar e promover os interesses públicos do Município, em todos os âmbitos federativos, em conjunto com o Procurador-Geral ou em separado;
6. Executar atividades de pesquisa e elaboração de pareceres jurídicos, no exercício de sua assessoria ao Prefeito ou ao Secretário Municipal que ele determinar;
7. Assessorar o Prefeito na elaboração de projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica;
8. Assessorar o Prefeito na edição de enunciados de súmula administrativa, resultantes de jurisprudência iterativa dos Tribunais;
9. Assessorar na edição e prática dos atos normativos ou não, inerentes às suas atribuições;
10. Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento;
11. Executar atividades afins, de assessoramento, nos termos da legislação vigente;

REQUISITO: Ser advogado e estar regularmente inscrito na OAB.
Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, encaminhar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de lei que "Altera a Lei Complementar nº 003/1991", a fim de adequar as atribuições do cargo em Comissão de Procurador-Geral Adjunto.
A proposta tem como objetivo atender ao Termo de Acordo de negociação entabulado entre o Município de Lagoa da Prata e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais – Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade – conforme documento anexo, devidamente assinado pelas partes.
As alterações visam a adequação constitucional da legislação Municipal, especificamente no caso da Lei Complementar n° 272/2023, que alterou a LC n°003/1991 e fixou as atribuições do cargo de Procurador Geral Adjunto do Município.
Destaca-se que as alterações das atribuições, não altera o vencimento ou concede qualquer ônus à Administração.
Por todo o exposto, apresento o presente Projeto de Lei Complementar a esta Casa Legislativa aguardando a peculiar atenção de V.Exa. e dos demais Vereadores, como de costume.
Reiteramos, no ensejo, protestos de nossa distinta consideração.
Atenciosamente,

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:51B4E6E2

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 003-2024 - PL CM 2-2023 - REVISÃO E VEREADORES

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 3, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Revisa o Valor do Subsídio dos Vereadores do Município de Lagoa da Prata.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a revisão do valor do Subsídio dos Vereadores do município de Lagoa da Prata em 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – acumulado nos últimos doze meses, a partir de 1º de janeiro de 2024, nos termos do Inciso X do Art. 37 da Constituição da República de 1988 e da Lei Municipal nº 1.770/2010.

Parágrafo Único. O valor do Subsídio previsto no **caput** deste Artigo passa a ser o constante na tabela em anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 30 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

ANEXO

PODER LEGISLATIVO

DENOMINAÇÃO	SUBSÍDIO
Vereadores	R$ R$ 5.999,17

•

Valor previsto na "Lei Municipal nº 3.773 de 26 de janeiro de 2023" e revisado em 3,71 % - INPC acumulado nos últimos doze meses a contar de primeiro de janeiro de 2024.

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:D3A53A20

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE RESOLUÇÃO 001-2024 - NOVA REGULAMENTAÇÃO DAS ASSINATURAS DIGITAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Regulamenta a utilização de Certificado Digital e Assinaturas Digitais por parte dos Vereadores, para assinatura de documento eletrônico, no âmbito do Poder Legislativo Municipal e revoga "Resolução 868, de 04 de maio de 2023".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA aprovou e eu, Presidente, nos termos do Inciso XXXVI do Art. 42 do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° A assinatura digital com utilização de Certificado Digital, no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, será regulamentada por esta Resolução.

Art. 2º A assinatura digital dos Vereadores será do tipo qualificada, conforme disposto no § 2º do Art. 5º da "Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020", podendo, caso necessário, ser utilizada assinatura com nível Avançada nos termos da mencionada lei, exceto o Presidente da Câmara.
§ 1º Para atendimento ao disposto no **caput** deste artigo, fica a Câmara Municipal autorizada a arcar com os custos para aquisição dos certificados digitais mencionados no **caput** deste Artigo.
§ 2º Para atendimento ao disposto no **caput** deste artigo, os demais vereadores deverão, caso necessário, providenciar o cadastro na plataforma Gov.br (www.gov.br) e proceder à assinatura da forma digital ali disponibilizada até que se adquira os certificados digitais.

Art. 3º O Vereador, caso queira, poderá ser auxiliado por Empregado Público da Câmara, na assinatura de documento eletrônico na plataforma citada no § 2º do Art. 2º desta Resolução.
Parágrafo único. É vedado ao Vereador compartilhar sua senha e código de acesso à plataforma Gov.br.

Art. 4º Os certificados digitais mencionados no § 1º do Art. 2º desta Resolução serão instalados em um único computador na Câmara Municipal de Lagoa da Prata, que será protegido por senha e cujo acesso será de responsabilidade de empregado público escolhido pelos Vereadores e nomeado pela Presidência, por meio de Portaria.
§ 1º A senha do computador mencionada no **caput** deste Artigo será pessoal e intransferível, podendo ser alterada quando o empregado público vier a ser substituído por seu suplente, pelo prazo da substituição.
§ 2º O empregado público mencionado no **caput** deste Artigo assinará os documentos após o aceite do Vereador através de WhatsApp, por mensagem escrita, ou por e-mail.
§ 3º O Vereador quando der o aceite mencionado no § 2º deste Artigo terá ciência que o aceite é irrevogável e a assinatura será aposta no documento e ele será anexado ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo de Lagoa da Prata (SAPL Lagoa da Prata).
§ 4º O empregado público manterá arquivado no WhatsApp da câmara ou no e-mail a autorização para assinatura do documento pelo prazo de um ano para quaisquer averiguações de aceite.

Art. 5º O Vereador pode encaminhar também os demais documentos que necessitar de assinatura digital ao empregado público responsável, que o assinará e devolverá o respectivo documento ou encaminhará à autoridade competente, se assim for o caso.

Art. 6º Para consultar a autenticidade e integridade do documento assinado digitalmente, os usuários podem consultar o site https://validar.iti.gov.br/ ou link que vier a substituir o serviço, provido pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, em que disponibiliza de forma gratuita o Verificador de Conformidade do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital padrão ICP-Brasil.

Art. 7º É facultado ao Vereador optar pela instalação do certificado digital em computador lotado em seu gabinete, ficando sob sua responsabilidade o cumprimento dos prazos para assinatura dos documentos, previstos no Regimento Interno da Câmara e em Portaria.
Parágrafo único. O Vereador que optar pelo disposto no **caput** deste Artigo deverá encaminhar o documento assinado ao empregado público responsável pelo protocolo no SAPL.

Art. 8º Os Empregados Públicos da Câmara ficam autorizados a realizar treinamento da plataforma Gov.br e do Certificado Digital, quando for o caso, ao Vereador que necessitar.

Art. 9º Todas as matérias legislativas e seus respectivos documentos tramitarão exclusivamente da forma eletrônica, não sendo autorizada a assinatura física e digitalização posterior.

Art. 10. As despesas decorrentes desta Resolução correrão a conta de dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições da "Resolução nº 868/2023."

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 26 de janeiro de 2024.

•

TONINHO DA LAJE

•

Presidente

•

PAVIO CAROL CASTRO

•
Vice-Presidente 1ª Secretária

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos este Projeto de Resolução visando melhorar os trabalhos legislativos, bem como permitir aos Vereadores exercício pleno de seu trabalho de vereança.

Durante o último ano verificou-se que a assinatura digital emitida pelo portal do Gov.br não é reconhecida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o que impede o protocolo de diversos documentos junto ao sistema daquele Tribunal.

Ademais, verificou-se pela dificuldade de recuperação de senhas quando o Vereador passou por um atendimento público junto aos órgãos do Governo Federal que necessitava do acesso à Plataforma Gov.br, o que impedia de realizar a assinatura em tempo hábil.

Assim, apresentamos este Projeto de Resolução para padronizar as assinaturas digitais por meio de Certificado Digital, mantendo a assinatura do Gov.br caso necessário e regulamentando toda a questão para o uso dos certificados.

Considerando a dificuldade pela recuperação de senhas já mencionada e que isto tem ocorrido com alguns vereadores, **solicitamos a tramitação do presente projeto em regime de urgência,** tendo em vista que os documentos legislativos precisam ser assinados para serem protocolados no SAPL.

Contamos com o apoio dos colegas para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 26 de janeiro de 2024.

•***TONINHO DA LAJE***
•Presidente

• ***PAVIO CAROL CASTRO***
•Vice-Presidente 1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:82BA2EBC

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR CM 001-2024 - MESA DIRETORA - ADICIONAL DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO EMPREGADOS EFETIVOS ENTRAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR CM Nº 01 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o pagamento de Adicionais aos Empregados Públicos Efetivos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos Casos Que Menciona.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei Complementar regulamenta e autoriza o pagamento de Adicionais Mensais a Empregados Públicos Efetivos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nas hipóteses que menciona.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de Adicional mensal, nos seguintes termos:

I - No valor correspondente a 02 (duas) UFMLPs - Unidades Fiscais do Município de Lagoa da Prata - para o Empregado Público Efetivo desta Casa que seja designado como Agente de Contratação, nos termos do Inciso LX do Art. 6º da "Lei Federal nº 14.133, de 2021", ou como Pregoeiro, nos termos dos §§ 1º, 3º e 5º do Art. 8º da "Lei Federal nº 14.133, de 2021";

II – No valor correspondente a 01 (uma) UFMLP - Unidade Fiscal do Município de Lagoa da Prata – para o Empregado Público Efetivo desta Casa que:

a) Seja designado como integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nos termos dos §§ 1º, 3º e 5º do Art. 8º da "Lei Federal nº 14.133, de 2021".

b) Seja integrante da Comissão de Contratação prevista no Inciso L do Art. 6º da "Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021";

§ 1º Fica vedada a cumulação de Adicional nas hipóteses previstas no **Caput** deste Artigo e em seus Incisos.

§ 2º Somente os Empregados com efetiva participação nos Procedimentos Licitatórios farão jus à percepção do Adicional previsto neste artigo;

§ 3º O suplente do Empregado Público designado para as funções descritas neste Artigo somente fará jus ao Adicional nele previsto no mês em que, efetivamente, vier a participar de algum Procedimento Licitatório.

Art. 3º Os Adicionais instituídos por esta Lei Complementar seguirão as normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – quanto a seus reflexos sobre os vencimentos dos Empregados Públicos Efetivos desta Casa.

Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese os Adicionais se incorporarão ao vencimento do emprego público.

Art. 4. O Empregado Púbico desta Casa que receber qualquer um dos Adicionais previstos nesta Lei Complementar, caso haja necessidade, exercerá as funções e atribuições respectivas além do horário de expediente normal da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, hipótese em que não terá direito ao recebimento de horas extras.

Art. 5. As despesas decorrentes desta Lei Complementar, correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições das Leis Complementares Municipais nº 105/2011 e 165/2016.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 22 de janeiro de 2024.

TONINHO DA LAJE
Presidente

PAVIO CAROL CASTRO
Vice-Presidente 1ª Secretária

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos este Projeto de Lei Complementar visando a autorização para o pagamento de Adicional a Empregados Públicos Efetivos desta Casa Legislativa, que estejam incumbidos participar em processos licitatórios instituídos pela 14.133/21.

Vale dizer que o pagamento do Adicional já era feito quando se tratava da antiga lei de licitação. O que fazemos é tão somente atualizar a legislação que instituído adicional.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 22 de janeiro de 2024.

TONINHO DA LAJE
Presidente

PAVIO CAROL CASTRO
Vice-Presidente 1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:8FF81E40

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 04-2024 - REVOGA PORTARIA 3 QUE ELEVA PADRÃO DE VENCIMENTO IDALINA

PORTARIA Nº 04/2024

Revoga Portaria que Menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa de Leis e em conformidade com do Art. 12 da Lei Complementar Municipal 49/2005, bem como dos Arts. 8º ao 11 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 22 de maio de 1991, de forma subsidiária, resolve:

Considerando que a Comissão de Progressão que avaliou a Empregada Pública Idalina Rodrigues da Silva desta Casa estava desatualizada;
Considerando ainda que será nomeada nova comissão para avaliação da Empregada Pública que menciona, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a portaria 3/2024 publicada em 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 30 de janeiro de 2024.

•
ANTÔNIO JUSTINO FILHO
•Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:C8069BEE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 05-2024 - COMISSÃO DE PROGRESSÃO PARA 2024

PORTARIA No 5/2024

Nomeia Comissão de Progressão para os Empregados Públicos Efetivos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata para o ano de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa de Leis e em conformidade com do Art. 12 da Lei Complementar Municipal 49/2005, bem como dos Arts. 8º ao 11 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 22 de maio de 1991, de forma subsidiária, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão de Progressão para os Empregados Públicos Efetivos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata – ano de 2024: MAYCON MAYK BENTO, na condição de Diretor Administrativo, como Presidente; e como membros: JAIME FERREIRA JÚNIOR, Assessor Jurídico, nomeado pela Presidência da Câmara e CÉLIA DE FÁTIMA TOBIAS SANTOS eleito pelos empregados efetivos.

Parágrafo Único. Na avaliação dos empregados públicos Maycon Mayk Bento e Célia de Fátima Tobias Santos, eles serão substituídos, respectivamente, pelo empregado público Cristiano Júnior da Silva, de acordo com eleição feita entre os empregados efetivos.

Art. 2º Os membros da Comissão formada nos termos do Art. 1º desta Portaria avaliarão todos os empregados públicos desta Casa de Leis que se submeterão a avaliação para progressão horizontal no ano de 2024.

Paragrafo Único. Os membros da Comissão prevista nesta Portaria deverão iniciar os trabalhos de avaliação ao serem comunicados pelo responsável da área de Pessoal que o empregado a ser avaliado completou o período necessário para se buscar a progressão horizontal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 29 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:4DDA23B8

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 06-2024 - ELEVA PADRÃO DE VENCIMENTO IDALINA

PORTARIA Nº 06/2024

Eleva o Padrão de Vencimento da Empregada Pública que Menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa de Leis e em conformidade com do Art. 12 da Lei Complementar Municipal 49/2005, bem como dos Arts. 8º ao 11 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 22 de maio de 1991, de forma subsidiária, resolve:

Considerando o resultado das avaliações arquivadas nesta Casa e descritos na ata da reunião da Comissão de Progressão para este fim, RESOLVE:

Art. 1º Fica elevado o padrão de vencimento da Empregada Pública desta Casa, IDALINA RODRIGUES DA SILVA, para o Nível E-5, Grau "C".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de dezembro de 2023, ficando autorizado o pagamento dos valores retroativos no corrente mês.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 29 de janeiro de 2024.

•
ANTÔNIO JUSTINO FILHO
•Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:3729E9E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - § 3º DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/21

"A Câmara Municipal de Nova Era realizará procedimento de Dispensa de Licitação com fulcro no **art. 75**, **II**, da **Lei nº 14.133/21**, com critério de julgamento menor preço, para contratação do objeto: *Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível gasolina comum para atender ao veículo oficial, Modelo/Marca Toyota/Corolla, Sedan XEi 2.0, 16v (flex) aut. quatro portas, ano/modelo 2023, placa SDC4G83, patrimônio nº1024, cor prata super nova, da Câmara Municipal de Nova Era, aproximadamente 6.000 litros (estimativa) durante o exercício de 2024* e com base no **§ 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/21**, publica-se o presente aviso, **com vistas a obter propostas adicionais de eventuais interessados**, as quais deverão ser encaminhadas para o e-

mail: compras@cmne.mg.gov.br, no prazo de até 00:00 horas do dia 05/02/2024 ou presencialmente na Sede da Câmara Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Pça da Matriz nº12, Centro, Nova Era/MG, no mesmo dia, até as 17 horas."

Publicado por:
Ângela Barony Lage
Código Identificador:422DB4BE

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - § 3º DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/21

"A Câmara Municipal de Nova Era realizará procedimento de Dispensa de Licitação com fulcro no **art. 75**, **II**, da **Lei nº 14.133/21**, com critério de julgamento menor preço, para contratação do objeto: *Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação de impressora multifuncional (que contenha as funções de impressão, scanner e cópia), na modalidade franquia mensal de páginas (5.000 folhas) mais excedente, com fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos (exceto papel), consumíveis originais cartuchos, toners, cilindros e outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos* e com base no **§ 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/21**, publica-se o presente aviso, **com vistas a obter propostas adicionais de eventuais interessados**, as quais deverão ser encaminhadas para o e-mail: compras@cmne.mg.gov.br, no prazo de até 00:00 horas do dia 05/02/2024 ou presencialmente na Sede da Câmara Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Pça da Matriz nº12, Centro, Nova Era/MG, no mesmo dia, até as 17 horas."

Publicado por:
Ângela Barony Lage
Código Identificador:9EC2B884

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - § 3º DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/21

"A Câmara Municipal de Nova Era realizará procedimento de Dispensa de Licitação com fulcro no **art. 75**, **II**, da **Lei nº 14.133/21**, com critério de julgamento menor preço, para contratação do objeto: Empresa de Radiodifusão para a transmissão das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Nova Era – Minas Gerais, na versão de duas edições, fornecidas pela Contratante, com duração de até 01 (uma) hora cada, além das Reuniões Extraordinárias e Sessões Solenes quando solicitadas com alcance em todo o território do município de Nova Era – MG; tendo como parâmetro os seguintes bairros: Aleixo, Barra, Toco, São Sebastião, Capoeirana, etc. Sempre às 12 horas do segundo dia subsequente ao da reunião. Produção e inserções de chamadas de 06(seis) chamadas de 15"(quinze segundos), nos dias anteriores aos de transmissão convidando a população para acompanhar a programação da Câmara Municipal. Criação de vinheta especifica para início das transmissões da Câmara Municipal de Nova Era com no máximo 10" (dez) segundos e com base no **§ 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/21**, publica-se o presente aviso, **com vistas a obter propostas adicionais de eventuais interessados**, as quais deverão ser encaminhadas para o e-mail: compras@cmne.mg.gov.br, no prazo de até 00:00 horas do dia 05 de fevereiro ou presencialmente na Sede da Câmara Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Pça da Matriz nº12, Centro, Nova Era/MG, no mesmo dia, até as 17 horas."

Publicado por:
Ângela Barony Lage
Código Identificador:007BA689

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 10, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 10, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

ENONERA DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido da Vereadora ADRIANA FÁTIMA DE PAULA MAGALHÃES, o servidor **MATHEUS DE CASTRO SIQUEIRA,** do cargo de Assessor Parlamentar XIX, a partir do dia 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 30 de janeiro de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:96F1F3E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO/ MINUTA REFERENCIAL – PADRONIZAÇÃO REALIZADA PELA PROCURADORA JURÍDICA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

(Utilização obrigatória nas contratações baseadas no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

A Câmara Municipal de Pirapora-MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.213.679/0001-28, por intermédio de seu presidente, João Maurício da Silva, brasileiro, vereador, casado, inscrito no CPF sob o nº 043.476.156-71, no uso de suas atribuições regimentais e legais, especialmente observando o disposto no artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que abrirá processo de Dispensa de Licitação para a*Contratação de empresa especializada na confecção de letras e logomarca em PVC, com pintura automotiva, conforme especificações e quantitativos descritos no Projeto Básico*.

Os interessados em concorrer no certame deverão acessar o *site* eletrônico da Câmara Municipal de Pirapora-MG, qual seja: www.pirapora.mg.leg.br, aba *Licitações e Contratos*, para obter, na íntegra, o Projeto Básico com instruções para a participação.

O valor máximo admitido na contratação será de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo que as propostas poderão ser apresentadas no período de 31/01/2024 a 02/02/2024, de modo presencial, na sede da Câmara Municipal de Pirapora-MG, localizada na Avenida Rodolfo Mallard, nº 331, Centro, Pirapora-MG, ou, de modo eletrônico,através de envio para o e-mail: comissaolicitacaocmp@outlook.com.

O julgamento das propostas ocorrerá no dia 05 de fevereiro de 2024.

Em caso de dúvidas, o participante pode entrar em contato com o Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Pirapora-MG, através do telefone (38) 3741-2011 ou, através do*e-mail*comissaolicitacaocmp@outlook.com.

Pirapora, 29 de janeiro de 2024.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora-MG

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:3A0D4797

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024.
Processo Dispensa nº. 04/2024.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 11/01/2024.
Contratado**: PEDRO LAGE LEITE5 59649399615.**
Objeto: Serviço de conserto dos toldos do Anexo II.
CNPJ: 20.904.446/0001-58.
Valor total: R$ 1.350,00.
Fundamento legal: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:F0B15F49

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 06

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024.
Processo Dispensa nº. 03/2024.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 16/01/2024.
Contratado**: MINAS SAÚDE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa de medicina do trabalho para o envio de informações ao e-social.
CNPJ: 31.038.691/0001-46.
Valor total: R$ 3.460,00.
Fundamento legal: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:AA7EA2AD

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 06

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº05/2024.
Dispensa nº 03/2023.
Processo Administrativo: 06/2024.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
CONTRATADO: MINAS SAÚDE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.
Objeto: Prestação de serviço de envio de informações obrigatórias ao e-social. Exames clínicos dos funcionários da Câmara Municipal de São Lourenço.
CNPJ: 31.038.691/0001-46.
Valor: R$ 3.460,00,00.
Vigência: 31/12/2024.
Fundamento legal: Art. 106 da Lei Federal Nº14.133/21.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:498223C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISTRISUL - CONSORCIO PUB. INT. DE SAUDE DA REDE DE URG. E MERG. DO TRIANGULO SUL

CONSORCIO
REPUBLICAÇÃO AVISO PREGÃO PRESENCIAL 015-2024

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2023
A PRESIDENTE DO – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO SUL – CISTRISUL, torna público o presente procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS**. O procedimento licitatório e o Contrato que dele resultar obedecerão às disposições contidas no respectivo Edital, às normas da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei 10.520/02, da Lei complementar nº 123/2006, da Lei n. 11.107/2005, bem como à legislação correlata e demais legislações pertinentes à matéria, normativas que os licitantes declaram conhecer e sujeitarem-se a elas, incondicional e irrestritamente.
DATA: Às 09HS (Nove horas) do dia 16/02/2024 terá início a Sessão pública para credenciamento dos interessados e recebimento dos envelopes.
LOCAL: A Sessão será realizada na sede do CISTRISUL, situada na Rua Antônio Moreira de Carvalho, n. 135, Bairro Boa Vista, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, conforme termo de referência e especificações constantes no Edital., para implantação do SAMU REGIONAL TRIÂNGULO SUL
O Edital completo e demais anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico do CISTRISUL - **cistrisul.adm@gmail.com**

Uberaba, 29 de Janeiro de 2.024

Comissão Licitação
POLLYANA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:9B09065C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE SUSPENSÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS - sediado em Candeias, Estado de Minas Gerais, torna pública a suspensão do processo de licitação nº 028/2023, Pregão Eletrônico 012/2023, e consequente Ata de Registro de Preços dele oriunda, o qual têm por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição estimada de SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DOS DOCENTES E DISCENTES, dentro do período dos Anos Letivos de 2023 e 2024, da rede municipal de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Creches conveniadas da Rede Municipal, para atendimento aos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, tendo em vista o decido no processo número 1157348, oriundo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais/MG.

Candeias/MG, 30 de janeiro de 2024.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do Cidrus

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:55A85297

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO N° 011/2024 PREGÃO N° 001/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 011/2024
Pregão n° 001/2024

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes -CIGEDAS, situado na Local: Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, Vila Maria (Bonfim), São João del Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público Pregão Presencial nº001/2024.

Objeto:
Registro de Preços para aquisição de combustíveis, filtros e lubrificantes em atendimento à frota do CIGEDAS - Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes, visando a manter o pleno funcionamento das atividades rotineiras como os deslocamentos necessários de seus funcionários, pelo período de 12 meses

O Pregão será realizado através da Plataforma de Pregão Eletrônico SH3 (http://cigedas.pregaonet.com.br//) onde os licitantes deverão se credenciar, para obter a chave de acesso e senha. Abertura dia: 15/02/2024 às 09:00 horas, horário oficial de Brasília/DF.
Informações: (32) 3373-2355 e-mail: secretariaexecutiva@cigedas.mg.gov.br e juridico2@cigedas.mg.gov.br.

São João Del Rei, 29 de janeiro de 2024.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:C26AEB79

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
RETIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 23-2023 - CREDENCIAMENTO DE OFTALMOLOGIA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 139/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023

OBJETO: Chamamento Público para o **Credenciamento** de pessoas jurídicas (clínicas, hospitais, etc.) para a prestação de serviços complementares na realização de consultas médicas, procedimentos, exames de diagnose e cirurgias oftalmológicas, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde em caráter complementar à rede municipal de saúde dos entes consorciados, sendo eles: Baldim, Capim Branco, Confins, Funilândia, Jaboticatubas, Jequitibá, Lagoa Santa, Matozinhos, Morro do Pilar, Pedro Leopoldo, Prudente de Morais, Ribeirão das Neves, Santa Luzia, Santana do Riacho, São José da Lapa , Vespasiano, Taquaraçu de Minas.

Pelo presente termo, a Gerente de Licitações e Contratos, vem por meio deste, informar a RETIFICAÇÃO Do edital em epígrafe.

Com as alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos do §4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, **fica prorrogada a data da chamada pública té o dia 12 de fevereiro de 2024.**
Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta- feira no horário das 08h30min às 16h30min.
A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.cisrec.mg.gov.br.

Matozinhos, 30 de janeiro de 2024

SUELEN CRISTINA RODRIGUES
Gerente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:19332FC3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
REVOGAÇÃO PREGÃO 40-2023 - MOBILIARIO HOSPITALAR

DESPACHO PREGOEIRO

Referência: Pregão Eletrônico nº 040/2023 Processo nº 087/2023 - CISREC

Ementa: Revogação do Processo Licitatório

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO DE MOBILIÁRIO DE SAÚDE PARA ATENDER À NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS EM SUAS UNIDADES DE SAÚDE.

Considerando que o Processo de Licitatório, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93; esta pregoeira, pautada nos princípios da legalidade, razoabilidade e impessoalidade, decide por **REVOGAR** o presente certame para realização de adequações em obediência à legislação e às normas regulamentares aplicadas no caso.

Matozinhos, 30 de janeiro de 2024

MAIZE ALVES COSTA
Pregoeira – CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:F339C389

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
PRORROGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 03-2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.272.081/0001-41, com sede administrativa na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Bairro Centro, no Município de Matozinhos /MG, torna público, a **prorrogação da CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO** de pessoa(s) jurídica(s) ou física(s) para o credenciamento de colaboradores interessados em apoiar e/ou patrocinar os programas, projetos e ações de esporte e de lazer desenvolvidos pelo CISREC, mediante contrapartida de publicidade, conforme especificações descritas nos Planos de Patrocínio, que serão divulgados de forma individualizada em conformidade com o presente Edital e seus Anexos, **até o dia 29 de fevereiro de 2024.**

A participação neste certame significa autorização expressa para cadastramento no cadastro de colaboradores do CONSÓRCIO

INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC.

Matozinhos-MG, 30 de janeiro de 2024.

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Presidente do CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:9B76F68D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE RECURSO

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CPGRS - COMUNICADO DE RECURSO.
Processo Licitatório nº 022/2023 – Pregão Eletrônico nº 007/2023. A Agente de Contratação torna pública a interposição, no dia 29/01/2024, de recurso pelas empresas AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA – CNPJ 09.150.575/0001-65, intimando ao outro licitante para os fins do disposto na Lei 14.133/21.
Fica aberto o prazo para contrarrazão.

João Monlevade, 30 de janeiro de 2024 –

Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:FCA1515C

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 002/2021

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 006/2021 – DISPENSA 001/2021 – CONTRATO Nº 002/21 - Contratada: Informador Fácil Ltda. CNPJ: 05.222.197/0001-27. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por igual período. Valor reajustado pelo Reajuste de -2,74% pelo IGP-M/FGV. Valor: R$ 482,89 (Quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos). Vigência: 03/02/2024 a 02/02/2025. Ponte Nova (MG), 30 de janeiro de 2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
/Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:635DADA8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX.003/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Diretor Geral do DMAES, em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da autarquia de 30/01/2024 e decisão da CPL de 25/01/2024, nos autos do Processo 006/2024, RATIFICA a Inexigibilidade 003/2024, para a: Inscrição de Servidores do DMAES, no curso de formação "PREGÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS, INCLUINDO AS ALTERAÇÃOES CONTIDAS NO DECRETO FEDERAL 10.024/2019", promovido pela Associação Mineira de Municípios (AMM), a ser realizado nos dias 06 e 07 de março de 2024. Empresa contratada: Associação Mineira de Municípios (AMM) inscrita no CNPJ: ***20.513.859/0001-01.*** Esta ratificação se fundamenta na hipótese prevista no artigo 74, Inciso III alínea "f" da Lei Federal 14.133/2021.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:B71B4E8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

EMURB – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ/MG – Extrato do 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022, originado da realização da Dispensa nº 002/2022, firmado com o POSTO DON INÁCIO LTDA**.** Objeto: prorrogação de prazo contratual por 12 (doze) meses. Valor: Gasolina Comum R$5,20, Etanol: R$ 3,25. Fundamento legal: Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé/MG, 31/01/2024.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO –
Presidente da EMURB –

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ/MG

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:2333FE50

ESTADO DE MINAS GERAIS
FAPEM - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA FAPEM nº. 001/2024 de 30 de janeiro de 2024

Designa Membros da Comissão Especial de Conferência de Valores em Tesouraria, Exercício de 2023.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – FAPEM**, Sra. Carla Nogueira Dias, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22 § 1º da Lei Municipal nº. 2.109 de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com demais legislações municipais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 e 106, da Lei Federal nº. 4.320/64, que dispõe sobre a avaliação dos elementos patrimoniais;

CONSIDERANDO a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Existência de Materiais em Almoxarifado e controle eficientes;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos valores constantes em tesouraria, que refletem valores sintéticos no Balanço Patrimonial do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal – FAPEM, referente ao Exercício de 2023, composta pelos seguintes membros:

Dalila Cristina de Alcantara Andrade. CPF: 012.797.806-22 - Coordenador;
Fernanda Cristina Coelho de Souza Esteves. CPF: 122.754.387-50 - Subcoordenador;
Regiane Santos Morais. CPF: 056.925.216-44 - Relator;

Art. 2º A Comissão funcionará no período de 30 de janeiro de 2024 a 30 de abril de 2024.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí/MG, 30 de janeiro de 2024.

CARLA NOGUEIRA DIAS
Diretora Presidente

Publicado por:
Carla Nogueira Dias
Código Identificador:466AAB40

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA FAPEM nº. 003/2024 de 30 de janeiro de 2024

Cria Comissão Responsável Pela Conferência do Inventário Físico de Bens Patrimoniais, Exercício de 2023.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – FAPEM**, Sra. Carla Nogueira Dias, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22 § 1º da Lei Municipal nº. 2.109 de 28 de dezembro de 2009 em conformidade com demais legislações municipais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 e 106, da Lei Federal nº. 4.320/64, que dispõe sobre a avaliação dos elementos patrimoniais;

CONSIDERANDO a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Existência de Materiais em Almoxarifado e controle eficientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos valores constantes do inventário físico dos bens móveis e imóveis, que refletem valores sintéticos no Balanço Patrimonial do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal – FAPEM, referente ao Exercício de 2023, composta pelos seguintes membros:

Dalila Cristina de Alcantara Andrade. CPF: 012.797.806-22 - Coordenador;
Fernanda Cristina Coelho de Souza Esteves. CPF: 122.754.387-50 - Subcoordenador;
Regiane Santos Morais. CPF: 056.925.216-44 - Relator;

Art. 2º A Comissão funcionará no período de 30 de janeiro de 2024 a 30 de abril de 2024.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí/MG, 30 de janeiro de 2024.

CARLA NOGUEIRA DIAS
Diretora Presidente

Publicado por:
Carla Nogueira Dias
Código Identificador:C9F18B8E

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA FAPEM nº. 004/2024 de 30 de janeiro de 2024

Cria Comissão Responsável Pela Conferência dos Valores Constantes do Passivo do Balanço Patrimonial, Exercício de 2023.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – FAPEM**, Sra. Carla Nogueira Dias, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22 § 1º da Lei Municipal nº. 2.109 de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com demais legislações municipais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 e 106, da Lei Federal nº. 4.320/64, que dispõe sobre a avaliação dos elementos patrimoniais;

CONSIDERANDO a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Existência de Materiais em Almoxarifado e controle eficientes;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos Valores Constantes do Passivo do Balanço Patrimonial do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal – FAPEM, referente ao Exercício de 2023, composta pelos seguintes membros:

Dalila Cristina de Alcantara Andrade. CPF: 012.797.806-22 - Coordenador;
Fernanda Cristina Coelho de Souza Esteves. CPF: 122.754.387-50 - Subcoordenador;
Regiane Santos Morais. CPF: 056.925.216-44 - Relator;

Art. 2º A Comissão funcionará no período de 30 de janeiro de 2024 a 30 de abril de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí/MG, 30 de janeiro de 2024.

CARLA NOGUEIRA DIAS
Diretora Presidente

Publicado por:
Carla Nogueira Dias
Código Identificador:EDD9D7B6

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA FAPEM nº. 005/2024 de 30 de janeiro de 2024

Cria Comissão Responsável Pela Verificação da Execução dos Atos Potenciais, Exercício de 2023.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – FAPEM**, Sra. Carla Nogueira Dias, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22 § 1º da Lei Municipal nº. 2.109 de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com demais legislações municipais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 e 106, da Lei Federal nº. 4.320/64, que dispõe sobre a avaliação dos elementos patrimoniais;

CONSIDERANDO a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Existência de Materiais em Almoxarifado e controle eficientes;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial responsável pela Verificação da Execução dos Atos Potenciais constantes do Balanço Patrimonial do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal – FAPEM, referente ao Exercício de 2023, composta pelos seguintes membros:

Dalila Cristina de Alcantara Andrade. CPF: 012.797.806-22 - Coordenador;

Fernanda Cristina Coelho de Souza Esteves. CPF: 122.754.387-50 - Subcoordenador;
Regiane Santos Morais. CPF: 056.925.216-44 - Relator;

Art. 2º A Comissão funcionará no período de 30 de janeiro de 2024 a 30 de abril de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí/MG, 30 de janeiro de 2024.

CARLA NOGUEIRA DIAS
Diretora Presidente

Publicado por:
Carla Nogueira Dias
Código Identificador:E8D84DCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO 82/2023. INEXIGIBILIDADE 021/2023.

Firmado com LUCAS A. M. R. COELHO LTDA, no valor global de R$ 72.000,00, prestação de serviços de profissional médico endocrinologista para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 meses. Açucena, 22/12/2023.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:95E8D44A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANULAÇAO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO CONTRATO 046/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023)

Conforme defesa prévia (recurso) apresentado pelos seus fatos e fundamentos, **DETERMINO** o cancelamento da rescisão unilateral do contrato 046/2023 nos termos do artigo 79, I c/c 78, IV da Lei 8.666/93 com a empresa **M&A LICITAÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ-MF 50.770.391/0001-00 tendo como objeto aquisição de 01 (um) Trator cortador de grama novo, zero hora, com recolhedor de grama de capacidade mínima de 220 litros, motor 2 cilindros, potência mínima 18 HP, transmissão hidrostática, à gasolina, tanque com capacidade mínima de 15 litros, com filtro de óleo, largura de corte mínima de 120 cm, mínimo duas lâminas, ajuste de altura da plataforma de corte, com ajuste de altura de corte entre 38 a 102 mm; sistema de corte "air induction" transmissão de 6 velocidades à frente e 1 a ré; banco ajustável e volante ergonômico, transmissão hidrostática para velocidade variável e suave à frente e a à ré, capô de aço, deverá estar dentro das normas da ABNT e do INMETRO e com demais itens de série e segurança do veículo automotor, garantia mínima de 12 (doze) meses, Marca/modelo Husvarna/TS 148, voltado o contrato a sua vigência, bem como a prorrogação do prazo de entrega até 02 de fevereiro de 2024.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 30 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:63DD1E89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO LICITAÇÃO - PROCESSO 02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Aviso de Licitação – Processo Licitatório nº 002/2024 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. A sessão pública será realizada no dia 15/02/2024, às 10:00, horário de Brasília – DF. Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de contratação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (35) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site www.alagoa.mg.gov.br. Alagoa, 30 de janeiro de 2024.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:C28338F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 080/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **JMR ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.450.522/0001-53, com sede a Travessa Ronaldo Perácio, 21-3º Andar-Porto Novo- Além Paraíba-MG –CEP: 36.660-000,Tel.(32) 98827-0064-(21)98820-5564 e-mail: jmr@jmrservicos.com
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** de R$ 9.983,17(nove mil, novecentos e oitenta e três reais e dezessete centavos), ao valor do Contrato, conforme Planilha Orçamentária.
VALOR : Com o acréscimo decorrente deste Termo aditivo, o preço global passará de R$ 87.042,89 (Oitenta e sete mil, quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos), para R$ 97.026,06 (Noventa e sete mil, vinte e seis reais e seis centavos).
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.10.00.15.451.0039.2.0163.3.3.90.39-Manutenção e Conservação de vias Públicas urbanas.
Data da Assinatura: Além Paraíba, 18 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:AE46DCD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Processo 05/2024 – Inexigibilidade 03/2024 – Ratificação de Inexigibilidade de Licitação – Considerando que o processo de inexigibilidade se encontra de conformidade com a legislação de regência, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da AZEVEDO FELÍCIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, no valor total global de

R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para Serviços de Atendimento Médico em Cardiologia. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:BC79470B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO 06/2024

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Extrato do Contrato 06/2024 – Partes: Município de Araújos/MG e AZEVEDO FELÍCIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – Objeto: Serviços de Atendimento Médico em Cardiologia – Valor Global: R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) – Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:0E32932A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SME Nº 241 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Senhora JULIANA MAGNA DUARTE NUNES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora público municipal, Sra. **MARIANA MARGARIDA GONCALVES,** do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ED, conforme **PORTARIA SME Nº 237, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/12/2023.

Araújos, MG, 30 de janeiro de 2024.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:C32A77E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SME Nº 242 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Senhora JULIANA MAGNA DUARTE NUNES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora público municipal, Sra. **SINTIA APARECIDA DE FREITAS MARTINS,** do cargo de PROFESSOR DE ED. BÁSICA, conforme **PORTARIA SME Nº 187, DE 30 DE MARÇO DE 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24/12/2023.

Araújos, MG, 30 de janeiro de 2024.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:9D8ACF83

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SME Nº 243 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre exonerações de Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Senhora JULIANA MAGNA DUARTE NUNES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, os Servidores Públicos Municipais, CONTRATADOS, relacionados abaixo, nos respectivos cargos e datas, conforme a tabela abaixo:

Nº	Nome	Cargo	Data de Rescisão
01	AMANDA PAZ AMARAL	PSICÓLOGO	31/12/2023
02	CARLA POLIANE DUARTE SILVA	PSICÓLOGO	31/12/2023
03	KÁTIA AMARAL SILVA LIMA	PSICOPEDAGOGA	31/12/2023
04	MARA EDUARDA SILVA DA PAZ	NUTRICIONISTA	31/12/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/12/2023.

Araújos, MG, 30 de janeiro de 2024.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:4B910C1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SME Nº 245 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Senhora JULIANA MAGNA DUARTE NUNES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora público municipal, Sra. **LUCIENE APARECIDA MEDEIROS MOTA,** do cargo de PROFESSOR DE ED. BÁSICA, conforme **PORTARIA SME Nº 116, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17/01/2024.

Araújos, MG, 30 de janeiro de 2024.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:246B54B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMAS Nº 21, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Senhora MARIA FÁTIMA ALMEIDA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora público municipal, Sra. **GERALDA APARECIDA DA SILVA SANTOS**, do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, conforme Portaria de Nomeação **PORTARIA SMAS Nº 20, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11/01/2024.

Araújos, MG, 30 de janeiro de 2024.

MARIA FÁTIMA ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:A9DD1FEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMA Nº 04, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dispõe sobre nomeação de RECEPCIONISTA-ATENDENTE, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 04/2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Senhora BRUNA LUANA APARECIDA LACERDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CAMILA PINTO GUSMAO,** brasileira, portadora da cédula de identidade MG17113877, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 109.526.666-77, para ocupar o Cargo de RECEPCIONISTA-ATENDENTE, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24/01/2024.

Araújos, 30 de janeiro de 2024.

BRUNA LUANA APARECIDA LACERDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:3CC6C866

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 181, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhor BRUNO CESAR DA CUNHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora público municipal, Sra. **SARA ARANTES MEDEIROS DE MELO,** do cargo de RECEPCIONISTA/ATENDENTE, cuja nomeação se deu através da **PORTARIA SMS Nº 180, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22/01/2024.

Araújos, MG, 30 de janeiro de 2024.

BRUNO CESAR DA CUNHA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:2E74E3C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 182, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhor BRUNO CESAR DA CUNHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora público municipal, Sra. **SONALIA APARECIDA RESENDE,** do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SA, cuja nomeação se deu através da **PORTARIA SMS Nº 99, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à
17/01/2024.

Araújos, MG, 30 de janeiro de 2024.

BRUNO CESAR DA CUNHA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:0F97F7D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 032/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de vias e logradouros por varrição manual, equipes multitarefas para realização de serviços de cercamento de área e serviços essenciais como mutirões de limpeza em terrenos ou edificação de propriedade ou de resposabilidade do Municipio de Arcos, com fornecimento de mão de obra , equipamentos e veículos, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 09/02/2024 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 30 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C0822A6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - EXTATO DE CORREÇÃO DE ADITIVO DE DISPENSA PL-011/2021

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO
TERMO ADITIVO 004/2021 – AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 034/2021
PROCESSO Nº 011/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

TERMO ADITIVO Nº. 004/2021 ao Contrato de prestação de Locação que entre si celebram o MUNICIPIO DE ARCOS – Estado de Minas Gerais, e o(a) senhor(a) **MARIA ROSANA DE LIMA MANTEGA**, devidamente qualificada no Contrato
e ode **MUNICÍPIO DE ARCOS**,

OBJETO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até 31/12/2024 onde o objeto deste instrumento é a locação do imóvel para alojar a Casa de Apoio de Barretos. Endereço: Avenida José Bampa, nº 1089, Jardim Soares, Barretos-MG.
VALOR
O valor mensal a ser pago é de R$2.859,12(dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), conforme solicitação do setor requisitante,

Arcos/MG, 29 de janeirode 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0A811AF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 033/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para execução dos serviços de manutenção e fiscalização das guaritas 24 horas/dia, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 09/02/2024 às 15:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 30 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D09C8558

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL017/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

OBJETO: Registro de preço para a prestação de serviço de locação de equipamentos e mão de obra responsável para pipoca doce e salgada, algodão doce e cama elástica e tobogã, aquisição de picolés de fruta e ao leite para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social e as unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros locais que eventualmente a Secretaria supracitada possa realizar eventos no Município de Arcos-MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 09/02/2024 às 15:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 30 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9CD8FF17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 018/2024

PORTARIA nº 018 – 26/01/2024

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011 DE 2024, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 011, de 26 de janeiro de 2024 no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 018 de 26 de janeiro de 2024, responsável pela apuração do processo administrativo nº 011/2024, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Flávio José Santos Teixeira
Motorista
Maspm nº 109469/6

Carlos Augusto dos Santos
Agente de Administração
Maspm nº 117435/5

Camila Lorena Silva Maranhão
Assessor Jurídico
Maspm nº 9089/1

Art. 3º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 26 de janeiro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C6C53E40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - CLASSIFICAÇÃO - 13º EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS**

**EDITAL 013/2023 – CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E DIREITO, DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, torna público a classificação dos candidatos referente ao Processo Seletivo para Estagiários:
- Administração

Candidato (a)	Classificação
Lívia Geovana da Silva Felisberto	1ª
Claudiane Leopoldina da Silva	2ª
Alexânia Silva	3

- Direito

Candidato (a)	Classificação
Gabriela Gonçalves Maia	1ª
Karen Cristina Lima Narciso	2ª

II - DA CONVOCAÇÃO

2.1. A convocação oficial será feita posteriormente por meio do endereço eletrônico ou pelo telefone de contato informado na inscrição.

2.2 - O candidato será convocado para uma entrevista com o responsável do setor requerente, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Getúlio Vargas, 228, Centro.

2.3. Após convocação, o (a) candidato (a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar, podendo:

aceitar a vaga ofertada;

b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
c) desistir do Processo Seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

2.4. Em caso de reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

2.5. A desistência tratada no item 2.3, alínea "c" é irretratável.

2.6. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não responder a convocação no prazo estipulado no item 2.3.

2.7. Caso aceite a vaga ofertada, o (a) candidato (a) deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos, situado no 1º andar da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, na Rua Getúlio Vargas, n° 228, Centro de Arcos/MG, onde receberá a lista de documentos necessários para a formalização do Termo de Compromisso e Plano de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

Arcos/MG, 30 de janeiro de 2024.

CLEOMAR GERALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:514F0AE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 010/2024 - ABÍLIO JOSÉ MOREIRA**

**EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Abílio José Moreira
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de parte da nota fiscal nº 202300000000010 referente a Prestação de Serviço de transporte escolar rural no mês de agosto de 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 2.440,62
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art.148e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:947CBCD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 010/2024 - ADLG TRANSPORTES**

**EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: ADLG Transportes Ltda
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de parte da nota fiscal nº 202300000000039 referente a Prestação de Serviço de transporte escolar rural no mês de agosto de 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 8.152,48
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art.148e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:89C72EFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 010/2024 - BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA**

**EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Bruno Henrique de Oliveira
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de parte da nota fiscal nº 202300000000022 referente a Prestação de Serviço de transporte escolar rural no mês de agosto de 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 5.079,48
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art.148e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AE085095

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 010/2024 - CARLOS ROBERTO PEREIRA**

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

CONTRATANTE: Município de Arcos

CONTRATADO: Carlos Roberto Pereira

OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de parte da nota fiscal nº 1 referente a Prestação de Serviço de transporte escolar rural no mês de agosto de 2023.

VALOR GLOBAL: R$ 1.751,22

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art.148e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7770AC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 010/2024 - EDMAR GERALDO DA CRUZ

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Edmar Geraldo da Cruz
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de parte da nota fiscal nº 202300000000008 referente a Prestação de Serviço de transporte escolar rural no mês de agosto de 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 7.190,40
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art.148e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D93B86C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 010/2024 - JOÃO LUÍS TEIXEIRA

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: João Luis Teixeira
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de parte da nota fiscal nº 202300000000008 referente a Prestação de Serviço de transporte escolar rural no mês de agosto de 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 1.733,14
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art.148e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6790CBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 010/2024 - LUCIANO ANTÔNIO DA COSTA

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Luciano Antônio da Costa
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de parte da nota fiscal nº 202300000000001 referente a Prestação de Serviço de transporte escolar rural no mês de agosto de 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 552,72
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art.148e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C102C92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 010/2024 - NH TRANSPORTES

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: NH Transportes Eireli
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de parte da nota fiscal nº 202300000000094 referente a Prestação de Serviço de transporte escolar rural no mês de agosto de 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 2.740,40
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art.148e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CC4F5C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 010/2024 - RICHARD WEMERSON RIBEIRO

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Richard Wemerson Ribeiro
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de parte da nota fiscal nº 202300000000007 referente a Prestação de Serviço de transporte escolar rural no mês de agosto de 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 5.063,91
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art.148e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3BDBC57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 010/2024 - TRANSPORTES MARIA CARDOSO

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Transportes Maria Cardoso Ltda
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de parte da nota fiscal nº 202300000000010 referente a Prestação de Serviço de transporte escolar rural no mês de agosto de 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 3.053,65
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art.148e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:281CA81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 010/2024 - WANDERSON PAULO DE MENDONÇA

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Wanderson Paulo de Mendonça
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de parte da nota fiscal nº 2 referente a Prestação de Serviço de transporte escolar rural no mês de agosto de 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 417,78
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art.148e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1A239C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 010/2024 - WESLEY FERNANDO LUCAS

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Wesley Fernando Lucas
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de parte da nota fiscal nº 202300000000007 referente a Prestação de Serviço de transporte escolar rural no mês de agosto de 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 423,20
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art.148e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:429A89A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023 LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG

HOMOLOGO o resultado do Edital de Leilão Público nº 001/2023, nos termos apresentados pela Leiloeira Pública Oficial, Sra. Carla Karine Santos Agostinho, JUCEMG 1163, no Aditivo de Ata de 26/01/2024, o qual produziu o seguinte resultado:
Descrição: **LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL ARGIRITA/MG, SEM CUSTO AO CONTRATANTE.**
Situação: **HOMOLOGADA**
Lote 4: FIAT/DOBLO, Placa PXJ6422, UF: MG, Ano/Modelo: 2015/2016, Chassi: 9BD11960SG1133363, Renavam: 01078751185, Cor: BRANCA- proponente: Gilmar Jorge Araújo Silva, CPF. 364.027.707-44, Identidade 264.970, Rua Horácio Resende, Número 421, Apartamento 301, Bairro Daniel Fonseca, Uberlândia MG, no valor de R$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

ARGIRITA/MG, 29 de janeiro de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeitura Municipal de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:020848C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

Considerando, que o processo nº 017/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VI e VII e art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2024, em favor da empresa, da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. Valor global R$ 11.960.Arinos, 30 de janeiro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:F6AE4626

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

Prefeitura Municipal de Bandeira comunica a intenção de adesão, como órgão não-participante (carona), à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 007/2023, cujo órgão gestor é Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL, com vistas ao Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para os municípios consorciados ao consorcio União da Serra Geral, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, com chip de segurança, através de rede de estabelecimentos credenciados.

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:EF982410

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
RESULTADO CREDENCIAMENTO 008/2023 PROCESSO 150/2023 INEXIGIBILIDADE 014/2023

CREDENCIAMENTO008/2023 INEXIGIBILIDADENº 014/2023

O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 008/2022, objetivando o Chamamento público para Credenciamento para contratação de profissionais (pessoas físicas e jurídicas) para atuarem como oficineiros em Oficinas Livres das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Jaqueline AP. da Silva	098.883.336-02	Artesanato
Larissa Estelita da Silva	156.942.556-66	Artesanato

Barroso,12 de dezembro de 2023.

RAQUEL FERREIRA DINIZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:FD2D25C6

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO AOS CONTRATOS 245 E 246/2023 PROCESSO 150/2023

DIVERSAS SECRETARIAS EXTRATO AO CONTRATO 245/2023 E 246/2023PROCESSO 150/2023 INEXIGIBILIDADE 014/2023 CREDENCIAMENTO 008/2023

Município de Barroso torna público extrato aocontrato 244/2023, Credenciamento para contratação de profissionais (pessoas físicas e jurídicas) para atuarem como oficineiros em Oficinas Livres das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso.

JAQUELINE APARECIDA DA SILVA CPF: 098.883.336-02
Contrato: 245/2023

LARISSA ESTELITA DA SILVA
Contrato: 246/2023

Vigencia : 29/12/2023 a 31/12/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:CB24CD94

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATOS DAS ATAS
18/2024,19/2024,20/2024,21/2024,22/2024,23/2024,24/2023, 25/2024, 26/2024,27/2024 E 28/2024

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2023.
PREGÃO ELETRÔNICONº 100/2023

Objeto: Constitui objeto desta licitação a **futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de limpeza, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Barroso**
Ata de Registro de Preços:N°018/2023
Detentora:MAGAZINE TEM TUDO LTDA
CNPJ:39.395.715/0001-26
Valor da ARP: R$76.424,15 (setenta e seis mil quatrocentos vinte e quatro reais e quinze centavos).

Ata de Registro de Preços:N°019/2023
Detentora:COMERCIAL VENER LTDA - EPP
CNPJ:65.353.401/0001-70
Valor da ARP: R$ 46.395,00 (quarenta e seis mil trezentos e e noventa e cinco reais).

Ata de Registro de Preços:N°020/2023
Detentora:E. NATALINO FAZOLLO - ME
CNPJ:25.112.130/0001-47
Valor da ARP: R$ 374.158,89 (trezentos e setenta e quatro mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Ata de Registro de Preços:N°021/2023
Detentora:ECO PLAST COMERCIO LTDA
CNPJ:20.161.464/0001-97
Valor da ARP: R$ 43.239,78 (quarenta e três mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos).

Ata de Registro de Preços:N°022/2023
Detentora:DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA
CNPJ:44.053.953/0001-93
Valor da ARP: R$ 17.273,10 (dezessete mil duzentos e setenta e três reais e dez centavos)

Ata de Registro de Preços:N°023/2023
Detentora: Magalhaes Indústria e Comércio Eireli
CNPJ:17.403.267/0001-22
Valor da ARP: R$ 88.824,20 (oitenta e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

Ata de Registro de Preços:N°024/2023
Detentora:JR Licita LTDA
CNPJ:43.647.318/0001-71
Valor da ARP: R$ 510.986,25 (quinhentos e dez mil novecentos e oitenta e seis reais vinte cinco centavos).

Ata de Registro de Preços:N°025/2023
Detentora:MR COMERCIO ARMARINHO LTDA
CNPJ:48.842.674/0001-60
Valor da ARP: R$ 252.032,35 (duzentos e cinquenta e dois mil e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços:N°026/2023
Detentora:EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ:49.039.321/0001-99
Valor da ARP: R$ 142.040,00 (cento e quarenta e dois mil e quarenta reais).

Ata de Registro de Preços:N°027/2023
Detentora: Elizabeth da Assunção Silva Melo
CNPJ:14.525.783/0001-31
Valor da ARP: R$28.025,15 (vinte e oito mil vinte e cinco reais e quinze centavos).

Ata de Registro de Preços:N°028/2023
Detentora:LARA FONSECA ASSIS
CNPJ:52.970.475/0001-04
Valor da ARP: R$13.816,50 (treze mil e oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

Vigência : De 30/01/2024 à 30/01/2025.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:4353D3F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato n°004/2024. **CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA "HELOISA LUME" PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA CARNABERILO DO MUNICIPIO BERILO/MG, A REALIZAR-SE NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024, CONFORME OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELA LEI FEDERAL N° 14.133/2021. Contratada**: TIAGO ALVES DIAS MEI Inscrita no CNPJ sob o nº 31.139.328/0001-17 Valor: R$ 9.500,00(nove mil e quinhentos reais) Data de assinatura: 19 /01/2024.

Contrato n°005/2024. **CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA " TURMA DA BREGADEIRA" PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA CARNABERILO DO MUNICIPIO BERILO/MG, A REALIZAR-SE NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024, CONFORME OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELA LEI FEDERAL N° 14.133/2021. Contratada**: VALERIA SILVA PORTO Inscrita no CNPJ sob o nº 30.473.186/0001-67 Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil) Data de assinatura: 19 /01/2024.

Contrato n°006/2024. **CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR " NATO MILLER" PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA CARNABERILO DO MUNICIPIO BERILO/MG, A REALIZAR-SE NO DIA 12 E13 DE FEVEREIRO DE 2024, CONFORME OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELA LEI FEDERAL N° 14.133/2021. Contratada**: MATRIZ EMPREENDIMENTOS EIRELI Inscrita no CNPJ sob o nº 15.324.253/0001-98 Valor: R$ 17.760,00 (dezessete mil setecentos e sessenta reais) Data de assinatura: 19 /01/2024.

Contrato n°007/2024. **CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA " AXE POP " PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA CARNABERILO DO MUNICIPIO BERILO/MG, A REALIZAR-SE NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2024, CONFORME OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELA LEI FEDERAL N° 14.133/2021. Contratada**: MATRIZ EMPREENDIMENTOS EIRELI Inscrita no CNPJ sob o nº 15.324.253/0001-98 Valor: R$ 26.860,00 (vinte e seis mil oitocentos e sessenta reais) Data de assinatura: 19 /01/2024.

Contrato n°008/2024. **CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA " MANIA DE TOALHA " PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA CARNABERILO DO MUNICIPIO BERILO/MG, A REALIZAR-SE NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024, CONFORME OS PROCEDIMENTOS**

ESTABELECIDOS PELA LEI FEDERAL N° 14.133/2021. Contratada: DELTHA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CPNJ: 18.318.331/0001-30 Valor: R$ 35.000,00(trinta e cinco mil) Data de assinatura: 19 /01/2024.

Contrato n°010/2024. **CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA " A FARRA " PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA CARNABERILO DO MUNICIPIO BERILO/MG, A REALIZAR-SE NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024, CONFORME OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELA LEI FEDERAL N° 14.133/2021. Contratada**: BANDA A FARRA, inscrita no CPNJ: 27.841.861/0001-59 Valor: R$ 10.000,00 (dez mil) Data de assinatura: 23/01/2024.

Contrato n°011/2024. **CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR" NEGO JHA "PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA CARNABERILO DO MUNICIPIO BERILO/MG, A REALIZAR-SE NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2024, CONFORME OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELA LEI FEDERAL N° 14.133/2021. Contratada**: NEGO JHA EMPREENDIMENTOS LTDA– CNPJ: 43.000.697/0001-03 Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil) Data de assinatura: 25/01/2024.

Contrato n°012/2024. **CONTRATAÇÃO A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE UM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHER CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO-MG, COM BASE NA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.Contratada**: **INSTITUTO MINIEIRO EDUCAR & E SORRIR (IMESO)** Inscrita no CNPJ sob o nº 37.406754/0001-20 Valor: R$30.00,00 (trinta mil reais) Data de assinatura: 25/01/2024.

Contrato n°013/2024. **CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR " ED FONTINE " PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA CARNABERILO DO MUNICIPIO BERILO/MG, A REALIZAR-SE NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2024, CONFORME OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELA LEI FEDERAL N° 14.133/2021. Contratada**: **EDINARDO ALVES DE SOUZA** Inscrita no CNPJ sob o nº 49.216./0001-61 Valor: R$ 10.000,00 (dez mil) Data de assinatura: 25/01/2024.

FLAVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL
Presidente Da CPL

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:4AE4D31A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 292/2023. Contrato n. 42/2024 – Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DOS GARCIAS - Valor R$ 123.068,00. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestres de 2024. Dotação Orçamentária:
02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0280,
02.05.03.12.361.0006.2.027.339030.0283 -
02.05.03.12.361.0006.2.027.339030.0284,
02.05.03.12.365.0006.2.028.339030.0286
02.05.03.12.367.0006.2.035.339030.0289,
02.05.03.12.367.0006.2.035.339030.0291
- Assinatura: 25/01/2024. Vigência: 31-12-2024 – Edmilson Andrade – Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:84FCC425

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a contratação direta da empresa especializada em Serviços de Captação de Imagens e Produção de Vídeos para divulgações de ações e serviços da gestão 2021/2024.da empresa **FABIO VALADARES DE SOUZA 04473910113, CNPJ/MF nº 40.622.982/0001-78,** com sede na Rua Pedro Valadares Versiane, 320, APT 03, Primavera I, Arinos-MG, CEP:38680-000, pelo valor de **R$ R$6.600,00(seis mil e seiscentos reais).**

Bonfinópolis de Minas, 26 de janeiro de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:AF235886

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG.
EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 040/2024. Objeto: contratação de empresa especializada em Serviços de Captação de Imagens e Produção de Vídeos para divulgações de ações e serviços da gestão 2021/2024. EMPRESA: **FABIO VALADARES DE SOUZA 04473910113, CNPJ/MF nº 40.622.982/0001-78,** Valor Total estimado: **R$6.600,00(seis mil e seiscentos reais).**
Inicio: 26/01/2024. Vigência: até 26/07/2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Bonfinópolis de Minas, 26 de janeiro 2024.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:3FA1514B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO 009/2024

Extrato de Contrato

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 009/2024** - Objeto: – Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria, assessoria e suporte técnico na área de gestão de convênios. Empresa: **MELRY LANNE ABADIA SANTOS 077661207607** inscrita no CNPJ sob o nº 43.261.347/0001-09. Valor total estimado: **R$60.000,00(sessenta mil reais)**. Início: 04.01.2024 Vigência: 12 meses.

Bonfinópolis de Minas - MG, 04 de janeiro de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:E545F8E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2019

Município de Botumirim/MG torna público: **9º Termo Aditivo ao contrato nº 024/2019**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, VISANDO SUPORTE E APOIO TÉCNICO AO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. PAL nº 027/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2019.** Aditivo de renovação com vigência até: 30/06/2024. Contratado: LUIZ FERNANDO AMARAL E DEBORAH LUDMILA AMARAL ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ: 33.443.835/0001-75

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:A7D418A4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
25º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2019

Município de Botumirim/MG torna público: **25º Termo Aditivo ao contrato nº 069/2019**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. PAL nº 057/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2019.** Aditivo de acréscimo com vigência até: 29/12/2023. Contratado: RIBEIRO ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ: 28.119.970/0001-20.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:BE797A8B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021

Município de Botumirim/MG torna público: **4º Termo Aditivo ao contrato nº 018/2021**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BURROCRATICOS E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA AO SERCIÇO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG. PAL nº 009/2021, DISPENSA nº 006/2021.** Aditivo de prorrogação de prazo com vigência até: 31/12/2024. Contratado: HC TRIBUTOS - EIRELI, inscrito no CNPJ: 15.724.349/0001-43

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:BE89C492

LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021

Município de Botumirim/MG torna público: **3º Termo Aditivo ao contrato nº 016/2021**. Objeto: **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP OU EQUIPARADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA EM GERAL, CONSULTORIA, VISANDO SUPORTE E APOIO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CABENDO PROMOVER A COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS VISANDO ATRAIR INVESTIMENTOS PÚBLICOS OU PRIVADOS PARA O MUNICÍPIO. PAL nº 003/2021, TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021.** Aditivo de prorrogação de prazo com vigência até: 31/12/2024. Contratado: LEICAM ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrito no CNPJ: 37.684.874/0001-15

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:CD993A92

LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021

Município de Botumirim/MG torna público: **4º Termo Aditivo ao contrato nº 015/2021**. Objeto: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA CULTURA DE BOTUMIRIM/MG. PAL nº 008/2021, DISPENSA nº 005/2021.** Aditivo de prorrogação de prazo com vigência até: 31/12/2024. Contratado: MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 673.602.466-87

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:74085AD0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021

Município de Botumirim/MG torna público: **4º Termo Aditivo ao contrato nº 027/2021**. Objeto: **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEOS, ARTES GRÁFICAS INFORMATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. PAL nº 017/2021, TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021.** Aditivo de prorrogação de prazo com vigência até: 31/12/2024. Contratado: TPIRES COMUNICACAO LTDA, inscrito no CNPJ: 40.670.224/0001-25

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:44821F2B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021

Município de Botumirim/MG torna público: **5º Termo Aditivo ao contrato nº 028/2021**. Objeto: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DOS CORREIOS NO DISTRITO DE ADÃO COLARES NO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM-MG. PAL nº 023/2021, DISPENSA nº 013/2021.** Aditivo de prorrogação de prazo com vigência até: 31/12/2024. Contratado: MARIA DAS DORES FILHA DA SILVA, inscrito no CPF: 050.138.536-30.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:9D1CED7E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021

Município de Botumirim/MG torna público: **3º Termo Aditivo ao contrato nº 029/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM TRATAMENTO OCR, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SOFTWARES, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CODANORTE. PAL nº 025/2021, ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2021.** Aditivo de prorrogação de prazo com vigência até: 31/12/2024. Contratado: RLV TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ: 20.933.736/0001-20.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:295A646D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0100/2021

Município de Botumirim/MG torna público: **2º Termo Aditivo ao contrato nº 0100/2021**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA OBRAS DE ELETRIFICAÇÃO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. PAL nº 097/2021, ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2021.** Aditivo de prorrogação de prazo com vigência até: 31/12/2024. Contratado: MONTEC MONTAGENS ELETRICAS JANAUBA LTDA, inscrito no CNPJ: 01.718.586/0001-97.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:95713131

LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022

Município de Botumirim/MG torna público: **4º Termo Aditivo ao contrato nº 005/2022**. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE BOTUMIRIM/MG. PAL nº 011/2022, DISPENSA nº 003/2022.** Aditivo de prorrogação de prazo com vigência até: 30/06/2024. Contratado: ANTONIO ANGELO RODRIGUES, inscrito no CPF: 030.231.566-70.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:6BC0F239

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022

Município de Botumirim/MG torna público: **2º Termo Aditivo ao contrato nº 009/2022**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE MINAS, PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS E CONSULTORIAS DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA NO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. PAL nº 023/2022, INEXIGIBILIDADE nº 006/2022.** Aditivo de prorrogação de prazo com vigência até: 30/06/2024. Contratado: SERVIÇO DE APOIO ASMICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS-SEBRAE/MG, inscrito no CNPJ: 16.589.137/0001-63.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:7B076259

LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022

Município de Botumirim/MG torna público: **3º Termo Aditivo ao contrato nº 013/2022**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REFORÇADORES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SINAIS DE TELEFONIA MÓVEL NO DISTRITO DE CANTA GALO E MEDIAÇOES NO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG, EM REGIME DE COMODATO. PAL nº 034/2022, DISPENSA nº 006/2022.** Aditivo de prorrogação de prazo com vigência até: 31/12/2024. Contratado: RONEN SANDRO OLIVEIRA, inscrito no CNPJ: 00.330.037/0001-88.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:D6AFA785

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022

Município de Botumirim/MG torna público: **2º Termo Aditivo ao contrato nº 016/2022**. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMOVEL NO DISTRITO DE CANTA GALO PARA ALOJAMENTO DE FUNCIONÁRIOS EM ATENDIMENTO SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE BOTUMIRIM/MG. PAL nº 041/2022, DISPENSA nº 008/2022.** Aditivo de prorrogação de prazo com vigência até: 30/09/2024. Contratado: MARIA DO ROSARIO CARDOSO SILVA, inscrito no CPF: 033.556.826-24.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:B35E944B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022

Município de Botumirim/MG torna público: **2º Termo Aditivo ao contrato nº 017/2022**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO WEB SITE , CESSÃO DE USO DO PORTAL , CESSÃO DO USO DO E-SIC; MANUTENÇÃO TECNICA , SUPORTE AO WEB SITE DIARIOS OFICIAL ELETRONICO; SERVIÇOS D E-MAIL CORPORATIVO COM EXTENSÃO GOVERNAMENTAL NO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. PAL nº 042/2022, DISPENSA nº 009/2022.** Aditivo de prorrogação de prazo com vigência até: 31/08/2024. Contratado: ENILSON FRANCISCO DOS SANTOS 09319542660 inscrito no CNPJ: 20.285.514/0001-48.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:1510120B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022

Município de Botumirim/MG torna público: **4º Termo Aditivo ao contrato nº 034/2022**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA UBS LOCALIZADA NO DISTRITO DE CANTA GALO, BOTUMIRIM-MG, CONFORME RESOLUÇÃO 3561/2012 E RESOLUÇÃO 7822/2021, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. PAL nº 054/2022, TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022. Aditivo de prorrogação de prazo com vigência até: 30/06/2024. Contratado: PIETRA FERNANDES BENTO PIMENTEL RAMOS inscrito no CNPJ: 37.489.392/0001-04

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:0D1BFDB7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022

Município de Botumirim/MG torna público: **2º Termo Aditivo ao contrato nº 040/2022**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE DO SUS(SAI/SUS E SCANES), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. PAL nº 076/2022, DISPENSA nº 016/2022.** Aditivo de prorrogação de prazo com vigência até: 30/11/2024. Contratado: IVONE APARECIDA RUAS DE FREITAS CANABRAVA inscrito no CPF: 668.260.806-30

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:A27FDB77

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022

Município de Botumirim/MG torna público: **2º Termo Aditivo ao contrato nº 072/2022**. Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS REMOVÍVEIS, INCLUINDO MATERIAL, PARA O MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. PAL nº 086/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2022.** Aditivo de prorrogação de prazo com vigência até: 31/12/2024. Contratado: ODONTO PROTESE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA EIRELI inscrito no CNPJ: 21.677.530/0001-49.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:0394BDD6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023

Município de Botumirim/MG torna público: **1º Termo Aditivo ao contrato nº 023/2023**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME / EPP OU EQUIPARADAS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E COMPONENTES GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE BOMBAS SUBMERSAS E PAINÉIS, COM MAIOR DESCONTO EM TABELA DE FÁBRICA, DAS MARCAS EBARA E LEÃO, PARA ATENDIMENTO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE COMUNIDADES RURAIS NO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. PAL nº 022/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022.** Aditivo de prorrogação de prazo com vigência até: 31/12/2024. Contratado: CASA DO MOTOR LTDA inscrito no CNPJ: 03.150.785/0001-77

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:AB5FE091

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023

Município de Botumirim/MG torna público: **1º Termo Aditivo ao contrato nº 048/2023**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS, FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM E SEM CONDUTOR / OPERADOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. PAL nº 032/2022, PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2022.** Aditivo de prorrogação de prazo com vigência até: 31/12/2024. Contratado: A G LOCACOES E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ: 45.686.392/0001-22

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:DC9237AA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2023

Município de Botumirim/MG torna público: **1º Termo Aditivo ao contrato nº 052/2023**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME / EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURAS EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER À SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BOTUMIRIM/MG. PAL nº 040/2022, PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2022.** Aditivo de prorrogação de prazo com vigência até: 31/12/2024. Contratado: TERRAPLANAGEM GOMES E SOUSA LTDA inscrito no CNPJ: 09.307.518/0001-47

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:66E90A5E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023

Município de Botumirim/MG torna público: **1º Termo Aditivo ao contrato nº 060/2023**. Objeto: **ADESÃO A ATA DE RP Nº 006/2022 – CISREC PROC. 015/2022, P.E. 002/2022, OBJ. É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTO MÉDICO, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAIS PERMANENTES E MÓVEIS HOSPITALARES, APURADO COM O MAIOR DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NO CATÁLOGO DA REVISTA SIMPRO VIGENTE; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CISREC, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE BOTUMIRIM/MG. PAL nº 041/2023, ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2023.** Aditivo de prorrogação de prazo com vigência até: 31/12/2024. Contratado: BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA inscrito no CNPJ: 30.540.358/0001-78

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:2764CC15

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023

Município de Botumirim/MG torna público: **1º Termo Aditivo ao contrato nº 078/2023**. Objeto: **ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 103/2022, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL, ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023, CUJO OBJETO É A "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO NOS PSFS E NO CEO DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL.", PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BOTUMIRIM/MG. PAL nº 066/2023, ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2023.** Aditivo de prorrogação de prazo com vigência até: 31/12/2024. Contratado: ODONTONORTE EQUIPAMENTOS E SERVICOS MEDICO-ODONTOL LTDA inscrito no CNPJ: 25.220.682/0001-79

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:D8A657CF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023

Município de Botumirim/MG torna público: **1º Termo Aditivo ao contrato nº 079/2023**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA CONFECÇÃO DE CARROCERIAS DE MADEIRA PARA CAMINHONETES DE CABINE DUPLA COM AS SEGUINTES MEDIDAS: MAIL MÍNIMO 0,85 CM ACIMA DO ASSOALHO,COMPRIMENTO LATERAL MÍNIMO 1,80 CM LARGURA LATERAL MÍNIMO 1,70 CM ALTURA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BOTUMIRIM/MG. PAL nº 068/2023, DISPENSA nº 015/2023.** Aditivo de prorrogação de prazo com vigência até: 30/03/2024. Contratado: GERMADEIRAS LTDA inscrito no CNPJ: 25.483.652/0001-55.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:98BE127F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023

Município de Botumirim/MG torna público: **1º Termo Aditivo ao contrato nº 082/2023**. Objeto: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.017/2022 PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE PARA ATENDER O MUNICIPIO DE BOTUMIRIM/MG, EM CUMPRIMENTO A EMENDAS IMPOSITIVAS DO MUNICIPIO DE BOTUMIRIM/MG, CONFORME LEI 331 DE 30/11/2021. PAL nº 071/2023, ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2023.** Aditivo de prorrogação de prazo com vigência até: 30/04/2024. Contratado: BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA inscrito no CNPJ: 12.132.146/0001-70.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:860CCAD7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2023

Município de Botumirim/MG torna público: **1º Termo Aditivo ao contrato nº 104/2023**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG, COM OU SEM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR. PAL nº 073/2023, PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2023.** Aditivo de prorrogação de prazo com vigência até: 30/12/2024. Contratado: RIBEIRO ASSESSORIA E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ: 28.119.970/0001-20.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:F47B929A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2023

Município de Botumirim/MG torna público: **1º Termo Aditivo ao contrato nº 107/2023**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG, COM OU SEM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR. PAL nº 073/2023, PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2023.** Aditivo de prorrogação de prazo com vigência até: 30/12/2024. Contratado: RIBEIRO ASSESSORIA E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ: 28.119.970/0001-20.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:8F488179

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2023

Município de Botumirim/MG torna público: **1º Termo Aditivo ao contrato nº 106/2023**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA EDUCAÇÃO, SE JUSTIFICA EM FUNÇÃO DA NECESSIDADE DO MUNICÍPIO NA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS RELACIONADOS ÀS OBRAS, A FIM DE SOLUCIONAR A REPROVAÇÃO DE UMA COBERTURA DE QUADRA, BEM COMO CAPTAR RECURSOS ATUALIZADOS ATRAVÉS DA MP 1174, UMA VEZ QUE, OS VALORES PACTUADOS NÃO SÃO MAIS SUFICIENTES PARA A FINALIZAÇÃO E O MUNICÍPIO NÃO POSSUI RECURSOS PARA A CONCLUSÃO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOTUMIRIM/MG. PAL nº 092/2023, DISPENSA nº 023/2023.** Aditivo de prorrogação de prazo com vigência até: 20/01/2024 Contratado: DANIEL RODRIGUES BRITO inscrito no CPF: 092.418.746-86

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:F44FF002

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 030/2023.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 030/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 098/2023
TOMADA DE PREÇO 011/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 030/2024 – Contratada:**HBS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 50.550.621/0001-03– Objeto: Prestação de serviços na área de engenharia civil, compreendendo a elaboração de projetos, fiscalização, execução, perícias e acompanhamento técnico das obras do Município, elaboração de Pareceres e laudos Técnicos, Responsabilidade Técnica de Obras, com valor global de R$**105.600,00(cento e cinco mil e seiscentos reais**). A vigência do contrato administrativo nº 030/2024 e até dia 22 de janeiro de 2025, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 22 de janeiro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

HBS ENGENHARIA LTDA.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:6728AF6D

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 11/2023 PL 98/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 011/2023 PL 98/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nº PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 98/2023.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO: Nº 011/2023

OBJETO: Prestação de serviços na área de engenharia civil, compreendendo a elaboração de projetos, fiscalização, execução, perícias e acompanhamento técnico das obras do Município, elaboração de Pareceres e laudos Técnicos, Responsabilidade Técnica de Obras, conforme especificações detalhada neste termo de referência.
O Agente de contrataçãoque abaixo assina no uso de suas atribuições **Resolve: ADJUDICAR** a licitante abaixo relacionada, o seu objeto a empresa: **HBS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 50.550.621/0001-03**,**com Sede à Av Nossa Senhora Aparecida e nº 1132, Bairro Planalto**na Brasilândia de Minas– MG, CEP: 38. 779.000,** atribui-se a empresa o valor global registrado de com valor global de R$**105.600,00(cento e cinco mil e seiscentos reais.**

Brasilândia de Minas/MG, 28 de Dezembro de 2023.

PAULO FERREIRA MACHADO
Agente de Contratação - Portaria nº 108 /2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 em vista da adjudicação procedida pelo Agente de Contratação Paulo Ferreira Machado, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Tomada de Preço Nº 011/2023, resolve:

HOMOLOGARa presente licitação nestes termos:

Nº PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 098/2023.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO: Nº 011/2023
Resolve**: HOMOLOGAR**a licitante abaixo relacionada, o seu objeto a **empresa**: **HBS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 50.550.621/0001-03**,**com Sede à Av Nossa Senhora Aparecida e nº 1132, Bairro Planalto**na Brasilândia de Minas– MG, CEP: 38. 779.000,**atribui-se a empresa o valor global registrado de com valor global de R$**105.600,00(cento e cinco mil e seiscentos reais.**

1)AUTORIZOa despesa a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação.

2)DETERMINOa convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Brasilândia de Minas/MG, 28 de Dezembro de 2023.

OSÉIAS CARDOSOQUEIROZ
Prefeito.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:D12AD6F7

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 002/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 005/2024
DISPENSA Nº 002/2024

CONSIDERANDO, que o processo nº **005/2024,** se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. **002/2024**, em favor da empresa, **JP DOS SANTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ: 34.928.656/0001-90 Objeto:** Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em Gestão da Educação Municipal, compreendendo a realização de palestra para os profissionais da rede municipal de educação com as avaliações do SAEB, praticas da BNCC e acompanhamento da aprendizagem progressiva do aluno. Valor Global, **R$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais)**, Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a aquisição objeto da dispensa.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia de Minas/MG, 30 de janeiro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:74394F4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Edital de Chamada Pública n.º 01/2024. Processo nº 04/2024. Dispensa n.º 01/2024. Objeto: Credenciar fornecedores individuais e grupos

formais/informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para a alimentação dos alunos das escolas da rede pública municipal de ensino. Data e Horário: Os fornecedores individuais e Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **do dia 16/02/2024 até o dia 06/03/2024. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 07/03/2024, às 10h**, na sala de reuniões da CPL da Prefeitura, com endereço na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro,Bueno Brandão/MG. Esclarecimentos relativos aoEdital serão prestados diretamente na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal ou através do e-mail: licitacao2@buenobrandao.mg.gov.br de segunda à sexta-feira, das 09h às 16h. Data: 29-01-2024.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:D9A49F16

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 1/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG, Acordo de Cooperação n° 1/2024 – Organização da Sociedade Civil: RECANTO SANTA LUZIA – CNPJ: 19.018.126/0001-11. Objeto: Confecção de fraldas geriátricas para atender os idosos do Recanto Santa Luzia e pessoas cadastradas no serviço social e/ou de saúde do município que necessitem delas. Repasse: cessão da máquina adequada para a fabricação das fraldas geriátricas e fornecimento de materiais de consumo/insumo para a produção de até 30 mil fraldas anuais. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 25/01/2024. Justificativa pela inexigibilidade: a entidade há anos vem desenvolvendo de maneira satisfatória as atividades descritas no acordo de cooperação em parceria com o poder público municipal; a atividade objeto do plano de trabalho apresentado é de natureza singular; as atividades a serem desenvolvidas são voltadas e vinculadas a serviços de saúde e de assistência social; há inviabilidade de competição. Base legal: Art. 31, caput e II da Lei Federal nº 13.019/14 c/c art. 21, caput e II do Decreto Municipal nº 36/2017. Admite-se a impugnação à presente justificativa no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:48D4E2C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG

A Prefeitura Municipal de Buritis Retifica o Aviso de Inexigibilidade nº 001/2024. Publicado na A.M.M dia 30/01/2024, página 37. Onde se lê: **06/01/2024**. Leia-se: **06/02/2024**. Buritis – MG, 30 de janeiro de 2024.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:BB001E57

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com objetivo de Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo VAN, para uso na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução SES nº 9.122/2023, com abertura prevista para o dia 16/02/2024, a partir das 09h00min, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro. Buritis - MG, 30 de janeiro de 2024.
WELERSON NASCIMENTO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:DD9DAC8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 1/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 1/2024

Objeto: **Contratação de serviços técnicos profissionais especializados em consultoria, assessoria e orientação na área de Licitações e Contratos, focando na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos)**.

Modalidade: Inexigibilidade Fundamento Legal: Art. 74, inciso III da Lei Federal nº. 14.133/2021

Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0401.2010.3.3.90.35.00 – Ficha 49

Regime de Execução: Empreitada por preço global

Contratante: Eldson Amorim Duarte - Prefeito Municipal de Cabeceira Grande/MG.

Contratada: Plannejo - Consultoria & Assessoria, CNPJ nº. 29.907.593/0001-56

Valor Estimado Global: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Data de Assinatura: 08 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:453A9667

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N°0852023 PRC 34 21 INEX 004 21

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1° PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0852023
PROCESSO.....: PRC 00034 21 LICITACAO: inex 000421
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: 50.070.553 JOAO PAULO SEVERINO
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 30/12/2023
VIGENCIA.....: 30/13/2023 a 30/12/2024
OBJETO.....: PRORROGAÇAO DE VIGENCIA

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:173ED33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO A ATA 0972023 PRC 175 23 PE 014 23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1º ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: ATA 0972023
PROCESSO.....: PRC 00175 23 LICITACAO: PE 001423
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: BEEF BOUTIQUE LTDA
VALOR.....: R$11.966,67
ASSINATURA...: 02/01/2024
OBJETO.....: AUMENTO DOS VALORES DO MERCADO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:BBB992F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO A ATA 0242023 PRC 006 23 PE 002 23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1º ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: ATA 0242023
PROCESSO.....: PRC 00006 23 LICITACAO: PE 000223
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: SUPREMA DENTAL IMP.EXP.E COM.DE PRODUTOS ODONT.LTD
VALOR.....: R$34.038,00
ASSINATURA...: 02/01/2024
OBJETO.....: AUMENTO DOS VALORES DO MERCADO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:7DD699E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO A ATA 0962023 PRC 175 23 PE 014 23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1º ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: ATA 0962023
PROCESSO.....: PRC 0000175 23 LICITACAO: PE 0001423
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ACOUGUE DO VANDO II LTDA
VALOR.....: R$45.315,76
ASSINATURA...: 02/01/2024
OBJETO.....: AUMENTO DOS VALORES DO MERCADO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:11DDEA73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação do ***XTRATO DE TERMO DE FOMENTO,*** publicado em 29 de Janeiro de 2024 em sua edição n.º 3693, Ano XV, página 35, devido a erro de digitação; onde se lê:"*[...] Vigência: 24/03/2024 a 31/12/2024 […]"*; leia-se*:* "*[...] Vigência: 24/01/2024 a 31/12/2024 […]".*

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:C10F06A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público as ***Atas de Registro de Preço*** *discriminadas:*
Ata de Registro de Preço n.º 01/2024: TALLES ALBERTO CORREA RIBEIRO & CIA LTDA, no valor total de R$ 4.530.865,00 (Quatro Milhões, Quinhentos e Trinta Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 02/2024: GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, no valor total de R$ 169.530,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 03/2024: MARIA VICTORIA PEREIRA VILELA, no valor total de R$ 1.460.151,85 (Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos);
Ata de Registro de Preço n.º 04/2024: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, no valor total de R$ 67.848,00 (Sessenta e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 05/2024: KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, no valor total de R$ 1.080.000,00 (Um Milhão e Oitenta Mil Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 06/2024: LUIS OTAVIO CRABI INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, no valor total de R$ 650.940,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil, Novecentos e Quarenta Reais) e
Ata de Registro de Preço n.º 07/2024: PAVIMENTAR LTDA, no valor total de R$ 565.350,00 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).
Objeto: *Aquisição de material de construção referente a material bruto.*
Processo Licitatório n.º 297/2023 – Pregão Eletrônico n.º 083/2023.
Vigência: 23/01/24 a 22/01/2025.
Cachoeira de Minas, 23 de Janeiro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:F60B4EB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público as ***Atas de Registro de Preço*** *discriminadas:*
Ata de Registro de Preço n.º 08/2024: LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, no valor total de R$ 382.941,00 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 09/2024: ESPACO VIDA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, no valor total de R$ 20.125,00 (Vinte Mil, Cento e Vinte Cinco Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 10/2024: COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA, no valor total de R$ 46.787,50 (Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos);
Ata de Registro de Preço n.º 11/2024: DIFARMIG LTDA, no valor total de R$ 60.175,00 (Sessenta Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 12/2024: DML DISTRIBUIÇÃO LTDA, no valor total de R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais) e
Ata de Registro de Preço n.º 13/2024: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais).
Objeto: *Aquisição eventual e futura de leites e fórmulas especiais, em consonância ao Protocolo do Programa Municipal de Dietas Especiais da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Minas.*
Processo Licitatório n.º 303/2023 – Pregão Eletrônico n.º 088/2023.
Vigência: 24/01/24 a 23/01/2025.
Cachoeira de Minas, 24 de Janeiro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:53A21205

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2024

A Secretaria Municipal de Educação de Cajuri- MG, no poder de suas atribuições Convoca os interessados selecionados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital 001/2022 para que nas datas abaixo especificados, na Secretaria Municipal de Educação, Praça Capitão Arnaldo, 12 - **CENTRO,** apresentem-se toda a documentação para celebração de contrato temporário.

Do Processo de Contratação Temporária

No ato da convocação, o candidato deverá apresentar, pessoalmente ou por seu procurador legalmente constituído, o original ou uma cópia autenticada em cartório ou por membro da comissão do Processo Seletivo Simplificado e uma cópia simples (frente e verso) dos seguintes documentos:

1. Carteira de trabalho (folha com o número, série e foto (frente e verso));
2. Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
3. CPF (cadastro de pessoas físicas);
4. Comprovante de habilitação/escolaridade e formação especializada;

I. Conforme exigido pelo Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 001/2022.

5. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
6. Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
7. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
8. Certidão de casamento, quando for o caso;
9. Certidão de nascimento ou documento de identidade dos filhos, quando houver, que legalmente comprove a condição de dependência;
10. Comprovante de residência atualizado (até 03 (três) últimos meses anteriores a data da convocação);
11. Atestado de que não tem registro de antecedentes criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05(cinco) anos (até 03 (três) últimos meses anteriores a data da convocação);
13. Atestado médico que está apto físico e mentalmente bem.
14. Comprovante de registro em ordem de classe, quando tratar-se de profissão regulamentada. (Professor de Educação Física).
15. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
16. Declaração estando ciente da jornada de trabalho
17. Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

1. Pedimos aos candidatos que compareçam ao local da convocação com 15 (quinze) minutos de antecedência, pois não será permitida a entrada após o horário especificado.
2. Caso o candidato, por motivos alheios, não esteja de posse de algum documento original, poderá apresentar cópia autenticada em cartório ou um comprovante de solicitação (protocolo) do mesmo junto ao órgão público competente para sua emissão.

LISTAS DE CONVOCADOS

Data: 01/02/2024
Horário: 14:00
Local: Secretaria Municipal de Educação

1 vaga (PEBI)	5º ano (tarde)	Escola Municipal Arnaldo Dias de Andrade Filho.
Ciências	9 aulas	Escola Municipal Arnaldo Dias de Andrade Filho.

CLAUDIRENE DE SOUZA CUNHA
Secretária Municipal de Educação
Cajuri-MG

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:87AB6C5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA

PORTARIA Nº 05/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha - MG, Patricia Gomes da Silva, no uso de suas atribuições legais:

RETIFICA a PORTARIA Nº 02/2024:

Onde Lê-se :

Art. 3º Fica designado o seguinte servidor ocupante de cargo de provimento efetivo no Campanha Previ para atuar como pregoeiro nas licitações sob modalidade pregão.

I - Admilson de Castro Arantes - pregoeiro

Leia-se:

Art. 3º Fica designado o seguinte servidor ocupante de cargo de provimento efetivo no Campanha Previ para atuar como agente de contratação/pregoeiro nas licitações sob modalidade pregão.

I - I - Admilson de Castro Arantes - Agente de Contratação Pregoeiro

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PATRICIA GOMES DA SILVA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:A88F9DC7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - SEGUNDA CHAMADA - PROC 305/23 - CONCORRÊNCIA Nº 08/23

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publica Segunda Chamada do Processo Licitatório nº 0305/2023 – Modalidade: Concorrência nº 0008/2023. ***Objeto***: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOM FERRÃO – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO E RECURSOS PRÓPRIOS - Data de Abertura**: 08/03/2024 **às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 29 de Janeiro de 2024

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:102AC982

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00036/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 127/2023 - Processo Licitatório nº 00314/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00090/2023 – Contrato nº 00036/2024 – Contratada: **Biohosp Produtos Hospitalares Ltda –** CNPJ n° 18.269.125/0001-87 ENDEREÇO: Avenida Sócrates Mariani Bittencourt 1080 - Cinco - Contagem - MG - 32010-010 , com o valor total de **R$ 30.124,93-**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS e MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-** Dotação: exercício 2024: **02.07.03-3390.30.00-26.782.0020-4.071-02.06.01-3390.30.00-10.122.0006-4.015 -02.06.01-3390.30.00-10.122.0006-4.015 -** Vigência: 30/01/2024 a 30/01/2025.

Campanha/MG, 30 de janeiro de 2024

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:27640414

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00037/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 127/2023 - Processo Licitatório nº 00314/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00090/2023 – Contrato nº 00037/2024 – Contratada: **TS Farma Distribuidora Ltda** – CNPJ n° 21.189.554/0001-59 - Alameda Engenheiro Gentil Forn - São Pedro - Juiz de Fora - MG - 36030-425, com o valor total de **R$ 10.312,65** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS e MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-** Dotação: exercício 2024: **02.07.03-3390.30.00-26.782.0020-4.071-02.06.01-3390.30.00-10.122.0006-4.015 -02.06.01-3390.30.00-10.122.0006-4.015 -** Vigência: 30/01/2024 a 30/01/2025.

Campanha/MG, 30 de janeiro de 2024

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C5C236CA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00038/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 127/2023 - Processo Licitatório nº 00314/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00090/2023 – Contrato nº 00038/2024 – Contratada: **Genérica Itatiba Distribuidora de Medicamentos Ltda -** CNPJ n° 41.319.803/0001-90 - Avenida José Benedito Franco Penteado - Loteamento Residenci - Itatiba - SP - 13253-899, com o valor total de **R$ 995,78** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS e MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-** Dotação: exercício 2024: **02.07.03-3390.30.00-26.782.0020-4.071-02.06.01-3390.30.00-10.122.0006-4.015 -02.06.01-3390.30.00-10.122.0006-4.015 -** Vigência: 30/01/2024 a 30/01/2025.

Campanha/MG, 30 de janeiro de 2024

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4CDE7874

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00039/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 127/2023 - Processo Licitatório nº 00314/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00090/2023 – Contrato nº 00039/2024 – Contratada: **Inpharma Hospitalar Ltda –** CNPJ n° 43.607.262/0001-21 ENDEREÇO: Rua Maria José Nogueira - Jardim Coopagro - Toledo - PR - 85903-460, com o valor total de **R$ 47.638,60** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS e MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-** Dotação: exercício 2024: **02.07.03-3390.30.00-26.782.0020-4.071-02.06.01-3390.30.00-10.122.0006-4.015 -02.06.01-3390.30.00-10.122.0006-4.015 -** Vigência: 30/01/2024 a 30/01/2025.

Campanha/MG, 30 de janeiro de 2024

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:20235E8F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00040/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 127/2023 - Processo Licitatório nº 00314/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00090/2023 – Contrato nº 00040/2024 – Contratada: **Braga & Silva Drogaria Ltda** – CNPJ n° 17.853.589/0005-05 - Av. Presidente Kennedy - Centro - Gonzaga - MG - 39720-000, com o valor total de **R$ 237.290,73** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS e MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-** Dotação: exercício 2024: **02.07.03-3390.30.00-26.782.0020-4.071-02.06.01-3390.30.00-10.122.0006-4.015 -02.06.01-3390.30.00-10.122.0006-4.015 -** Vigência: 30/01/2024 a 30/01/2025.

Campanha/MG, 30 de janeiro de 2024

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:B69F2D5C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024

Edital n° 127/2023 - Processo: 00314/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00090/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS e MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.**

No dia vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e quatro, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00090/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Biohosp Produtos Hospitalares Ltda –** CNPJ n° 18.269.125/0001-87 ENDEREÇO: Avenida Sócrates Mariani Bittencourt 1080 - Cinco - Contagem - MG - 32010-010 , neste ato representada por **Rafael Lucas do Carmo,** portador do CPF nº 072.985.756-51, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
323	XOLAIR 150 MG INJETAVEL	22	UN	NOVARTIS	2.738,63	60.249,86

Valor Total da Ata R$ 60.249,86

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00090/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RAFAEL LUCAS DO CARMO
Biohosp Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:3693B3F7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00041/2024 -EXTTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 134/2023 - Processo Licitatório nº 00328/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00095/2023 –Contrato nº 00041/2024 – Contratada: **Ana Flavia Garcia Chagas - ME** - CNPJ n° 25.052.801/0001-21 - Rua Sassafrá, Nº15 - Jd Novo Horizonte - Boa Esperança - MG - 37170-000, com o valor total de **R$ 40.645,00**.- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE CAMPANHA – MG** - Dotação: exercício 2024:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
264	02.05.02-3390.30.00-12.361.0011-4.030	1.500.99
270	02.05.02-3390.30.00-12.365.0011-4.030	1.500.99
759	02.10.02-3390.30.00-27.812.0033-4.110	1.500.99
770	02.10.02-3390.30.00-27.812.0033-4.113	1.500.99

- Vigência: 30/01/2024 a 30/05/2025.

Campanha/MG, 30 de janeiro de 2024

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A59A4DE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024
PREGÃO ELETRONICO 003/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico no termo da Lei 14.133/2021, a RETIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 005/2024 – Pregão Eletrônico nº 003/2024, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO 0 KM, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SÁUDE DE CAMPO FLORIDO**". O certame será realizado pela plataforma "PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – https://ammlicita.org.br/" cuja sessão será realizada no dia 16 de fevereiro de 2024 as 08:00. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213. Campo Florido-MG 31 de janeiro de 2024.

ALEX FELIX AMAD.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:CBFAF2A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 003 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 003 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidor DANILO SANTOS CARDOSOcorrespondente ao período aquisitivo de 09/11/2021a 08/11/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 15dias de férias, ao servidor infra citado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
DANILO SANTOS CARDOSO	Agente Administrativo I	09/11/2021à 08/11/2022	26/01/2024	09/02/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 10 de Janeiro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:DEEDB91D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 007 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº007DE12DEJANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora RALDRIA PATRICIA SILVA correspondente ao período aquisitivo de02/04/2022 a 01/04/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
RALDRIA PATRICIA SILVA	Gari	02/04/2022 à 01/04/2023	15/01/2024	13/02/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 12 de Janeiro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:633FCBD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº002 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

"Concede gratificação por titulação a ServidoraMunicipal,que menciona, naforma da Lei Complementar Municipal nº 1.288,de 2014".

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SRª REGINA MARCIA CASTANHEIRA BORGES, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e da Lei nº 1.288/2014,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.288, de 30 dedezembro de 2014 que trata do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Campo Florido, especialmente em seus artigos50e51;

CONSIDERANDO a apresentação de requerimentos e certificados de cursos realizados,arquivados nas Pastas Funcionais, condizentes com a respectiva área de atuação no cargo efetivo ocupado pelaservidora;

CONSIDERANDOo atendimento àsexigências legais;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder gratificação por titulação a servidora abaixo relacionada, no percentual de 10% (dez por cento) de seus vencimentos básicos, referente à Conclusão deCursode Pós Graduação.

Código	Servidor (a)	MatrículaFuncional	Cargo	ÁreaTitulaçãoCurso
1.	ELISANGELA DA SILVA SANTOS	63	Professor I (Pré e 1ª a 4ª Séries do Ensino Fundamental)	Gestão Escolar Aplicada

Art.2º. Conceder gratificação por titulação aos servidores abaixo relacionados, nopercentualde15%(quinze por cento) incidente sobre seus respectivos vencimentos básicos,referenteà Conclusão de Mestrado.

Código	Servidor (a)	MatrículaFuncional	Cargo	ÁreaTitulação
1.				

Art.3º. Conceder gratificação por titulação aos servidores abaixo relacionados, no percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre seus respectivos vencimentos básicos,referenteà Conclusão deDoutorado.

Código	Servidor (a)	MatrículaFuncional	Cargo	ÁreaTitulação
1.				

Art.4º. As gratificações concedidas por esta Portaria não são cumulativas.

Art.5º. Apresente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos apartir da data de apresentaçãodo requerimentoedadocumentaçãocomprobatória.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

PrefeituraMunicipaldeCampo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª GestãoAos 26 deJaneiro de 2024.

Assinado Digitalmente
REGINA MÁRCIA CASTANHEIRA BORGES
Diretora Depto. Educação e Cultura

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:5000A434

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 586/2024

DECRETO Nº 586/2024

Designa Servidor para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, DECRETA:

Art. 1º: Fica designado o Servidor **MOIZÉS JÚNIOR DA COSTA,** ocupante do Cargo de Controlador Interno para responder interinamente pelo cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º: A interinidade citada no *"caput"* do artigo anterior, não será remunerada, optando o nomeado tão somente, pelos vencimentos e vantagens do cargo de Controlador Geral.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 23 de janeiro de 2024

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1C899AF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2023

AVISO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o Resultado/Homologação de Tomada de Preço nº 002/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção na Unidade Básica de Saúde do bairro Triângulo, com recursos provenientes da Secretaria Estadual de Saúde, referente à Resolução nº 8.429 de 09 de novembro de 2022. Empresa vencedora: MINAS VERDE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI, CNPJ: 05.690.336/0001-47 no valor total de R$

139.191,34 (cento e trinta e nove mil, cento e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).

RODRIGO MORAES LAMOUNIER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:E7BE08C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2024 (EXTRATO)

EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2024, FIRMADO EM 30/01/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE CANDEIAS/MG E A EMPRESA **MINAS VERDE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA –** CNPJ 05.690.336/0001-47; **OBJETO DO CONTRATO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO BAIRRO TRIÂNGULO, COM RECURSOS PROVENIENTES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, REFERENTE A RESOLUÇÃO N.º 8.429 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022; **PROCESSO LICITATÓRIO** N.º 103/2023 – TOMADA DE PREÇO N.º 002/2023; **VIGÊNCIA:** 30/01/2024 A 30/07/2024; **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 139.191,34; CANDEIAS, 30 DE JANEIRO DE 2024. SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:F2437C9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – SUSPENSÃO DE SESSÃO – PROCESSO LICITATORIO Nº 086/2023 – Torna público a abertura da modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023, menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa, promotora de eventos para execução dos serviços de organização, agenciamento, estrutura de rodeio, locação de equipamentos, e outras estruturas complementares, para serem utilizados nos eventos do Município de Capitão Andrade/MG. Fica suspensa por tempo indeterminado a sessão que seria realizada no dia 01 de fevereiro de 2024 às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira da Silva, nº 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. Município de Capitão Andrade/MG, 30 de janeiro de 2024. Att.: César da Rocha Fernandes – Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:0682B9BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG,
EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE ESPECÍFICO REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO AMIN EL AOUAR, QUADRA-F, RUA DR. PEDRO BARBOSA E RUA DIOLINO FERREIRA SALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Específico referente ao Loteamento do Bairro Amin El Aouar, QUADRA-F, RUA Dr. PEDRO BARBOSA E RUA DIOLINO FERREIRA SALES. **Legitimados: 1) ABEL SANTOS DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 750.835.746-91, e **2) MARIA LENI CANTÃO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 027.508.466-33, casa nº 240, Lote 03; Área do Lote: 206,51m²; Área Construída: 127,73m², Matrícula: 6285; **3) ELZA ALVES SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 089.025.226-28, casa nº 220, Lote 01; Área do Lote: 209,41m²; Área Construída: 71,19m², Matrícula: 6283; **4) JUSSARA DE OLIVEIRA FRANCO**, inscrita no CPF sob o nº 027.893.936-80, e **5) WILSON DE ALMEIDA FRANCO**, inscrito no CPF sob o nº 726.846.666-87, casa nº 250, Lote 04; Área do Lote: 205,57m²; Área Construída: 77,79m², Matrícula: 6286; **6) NORMA DE OLIVEIRA CARDOSO**, inscrita no CPF sob o nº 771.502.446-53, e **7) AILTON DE OLIVEIRA PARDINHO**, inscrito no CPF sob o nº 278.071.426-34, casa nº 230, Lote 02; Área do Lote: 206,81m²; Área Construída: 132,61m², Matrícula: 6284; **8) ALENICE GONÇALVES DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 099.700.438-03, e **9) JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 046.237.718-06, casa nº 299, Lote 09; Área do Lote: 253,93m²; Área Construída: 129,65m², Matrícula: 6290; **10) SILVIA SILVA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 708.868.066-15, casa nº 333, Lote 07; Área do Lote: 166,44m²; Área Construída: 84,44m², Matrícula: 6288; **11) CARLA LEANDRA SILVA DE SOUZA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 060.717.576-14, e **12) RICALDINO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 077.513.916-50, casa nº 339, Lote 08; Área do Lote: 196,35m²; Área Construída: 79,61m², Matrícula: 6289; **13) DARLENE PINTO MENDES**, inscrita no CPF sob o nº 106.130.296-23, casa nº 265, Lote 11; Área do Lote: 202,47m²; Área Construída: 144,29m², Matrícula: 6292; **14) CREUZA GOMES DA LUZ**, inscrita no CPF sob o nº 618.892.616-53, e **15) CRISTIAN JUNIO DA LUZ RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 087.788.376-93, casa nº 255, Lote 12; Área do Lote: 212,52m²; Área Construída: 99,95m², Matrícula: 6293; **16) TALITA SOUZA NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 668.853.026-00, casa nº 275, Lote 10; Área do Lote: 204,56m²; Área Construída: 97,73m², Matrícula: 6291; **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 020/2023, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 30 de Janeiro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:0F36396B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG,
EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE ESPECÍFICO REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO AMIN EL AOUAR, QUADRA-A, RUA DIOLINO FERREIRA SALES E RUA DOUTOR DELY COELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Específico referente ao Loteamento do Bairro Amin El Aouar, QUADRA-A, RUA DIOLINO FERREIRA SALES E RUA DOUTOR DELY COELHO NOGUEIRA. **Legitimados: 1) DINA MENDES DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o nº 433.764.446-68, casa nº 139, Lote 10; Área do Lote: 84,02m²; Área Construída: 32,43m²; **2) ELCIO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 514.093.726-34, e **3) MARIA CLEIDE LIMA BOTELHO**, inscrita no CPF sob o nº 051.803.186-10, casa nº 140, Lote 06; Área do Lote: 182,98m²; Área Construída: 104,59m²; **4) OSVALDO SOUZA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 493.467.506-00, e **5) VILMA ALVES FERREIRA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 059.940.306-35, casa nº 130, Lote 05; Área do Lote: 191,16m²; Área Construída: 103,21m²; **7) ALESSANDRO DOS REIS SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 046.403.516-31, casa nº 100, Lote 02; Área do Lote: 182,12m²; **8) JOAQUIM MENDES DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 305.014.156-53, e **9) DIVA**

EUGENIO DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 764.293.776-87, casa nº 174, Lote 09; Área do Lote: 200,22m²; Área Construída: 83,79m²; **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 020/2023, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 30 de Janeiro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:2A444440

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022

Processo Licitatório nº 020/2022

Modalidade: Dispensa nº 008/2022

Objeto: Locação de Imóvel localizado na Avenida Francisco Dias de Castro, nº 773 – Centro, para abrigar o CRAS (Centro de Referência da Assistência Social)

Contratado: Maria Ignez Alves Sousa

CPF: 028.382.506-80

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:96EDBFDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

Ata de Registro de Preços nº 010/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 122/2023

Objeto: **Registro de Preço para contratação de empresa prestadora de serviços especializados para realização do transporte escolar no município de Carmo de Minas para o ano de 2024**

Empresas:

BENEDITO DE OLIVEIRA 07586595631 - CNPJ: 30.422.147/0001-30

DANIELI APARECIDA DA SILVA 08792673643 - CNPJ: 34.250.107/0001-00

FABIANO TOMAZ DA SILVA 04186801673 - ME - CNPJ: 17.353.169/0001-28

JOSE VAGNER PEREIRA 00992813689 - CNPJ: 29.805.270/0001-51

MRS TRANSPORTES ESCOLAR E SERVICOS LTDA - CNPJ: 53.092.831/0001-05

RODA BRASIL TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL LTDA - EPP - CNPJ: 07.552.710/0001-73

Vigência: 28 de janeiro de 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 29 de janeiro de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:FD6E31B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

Ata de Registro de Preços nº 011/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 119/2023

Objeto:**Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal de Carmo de Minas**

Empresas:

AUTO Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 28.925.304/0001-89

CARLOS EDMUNDO PALMA SANTOS - CNPJ: 18.843.737/0001-31

Vigência: 28 de janeiro de 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 29 de janeiro de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:E09C88F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 001/2024

Extrato do Contrato nº 001/2024, referente a DISPENSA nº 109/2023, Chama Publica 002/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 20 de 02 de dezembro de 2020, que altera a resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos estudantes da educação básica no âmbito do PNAE e Lei 8.666/1993

Contratada:**Aprasul – Associação de Produtores Rurais do Sul de Minas**

CNPJ: 25.106.099/0001-31

Valor:**R$ 112.260,00 (cento e doze mil, duzentos e sessenta reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 15 de janeiro de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:CAB0FC0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 002/2024

Extrato do Contrato nº 002/2024, referente a DISPENSA nº 109/2023, Chama Publica 002/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 20 de 02 de dezembro de 2020, que altera a resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos estudantes da educação básica no âmbito do PNAE e Lei 8.666/1993

Contratado:**Sr. Claudinei de Castro Oliveira**

CPF: 030.751.486-28

Valor:**R$ 24.160,30 (vinte e quatro mil, cento e sessenta reais e trinta centavos)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 15 de janeiro de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:4486ED8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 003/2024

Extrato do Contrato nº 003/2024, referente a DISPENSA nº 109/2023, Chama Publica 002/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 20 de 02 de dezembro de 2020, que altera a resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos estudantes da educação básica no âmbito do PNAE e Lei 8.666/1993

Contratado:**Sr. Bruno de Castro Oliveira**

CPF: 058.856.426-56

Valor:**R$ 17.680,30 (dezessete mil, seiscentos e oitenta reais e trinta centavos)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 15 de janeiro de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:B00D1752

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 004/2024

Extrato do Contrato nº 004/2024, referente a DISPENSA nº 109/2023, Chama Publica 002/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 20 de 02 de dezembro de 2020, que altera a resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos estudantes da educação básica no âmbito do PNAE e Lei 8.666/1993

Contratado:**Sr. Cesar Augusto de Paula**

CPF: 124.541.386-46

Valor:**R$ 4.410,60 (qutro mil, quatrocentos e dez reais reais e sessenta centavos)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 15 de janeiro de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:D9740C47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

Ata de Registro de Preços nº 009/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 123/2023

Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual a serem utilizados pela Administração Municipal**

Empresas:

G.A. FIX CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 31.139.940/0001-90

MAURILIO MARTINS BRAZ - CNPJ: 47.192.908/0001-08

Vigência: 25 de janeiro de 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 26 de janeiro de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:5DDF7D98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 10/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 06/2024 (www.bll.org.br). Objeto: Aquisição de testes rápido – NS1 de dengue para atendimento a pacientes com suspeita da doença atendidos pela rede de saúde do Município de Carmo do Cajuru.
PERÍODO DE PROPOSTAS:
De **01/02/2024** às **8h -** Até **06/02/2024** às **7h59min**
PERÍODO DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA:
01/022024 de **8h00min** até as **11h00min**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:DC879EC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE DISPENSA - PL Nº. 14/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 09/2024 (www.bll.org.br). Objeto: Revisão em concessionária autorizada do veículo Renault Master placa SHQ 4G68, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde. Empresa vencedora: **DIJON AUTOMÓVEIS LTDA**, valor R$ 1.620,86.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:61D9D190

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 05/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2024 (www.bll.org.br). Objeto: Contratação de serviços de caminhão de som para apresentações dos grupos e blocos carnavalescos de Carmo do Cajuru, durante o CARNAJURU 2024, nos dias 09, 10 e 11 de fevereiro de 2024.
PERÍODO DE PROPOSTAS:
De **26/01/2024** às **8h -** Até **30/01/2024** às **7h59min**
PERÍODO DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA:
30/01/2024 de **8h00min** até as **10h00min**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:F30CBFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU torna pública a **RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2024.** Objeto: Contratação do Grupo Adilson Gaivotha e Banda para apresentação artística no Carnajuru 2024, fundamentado no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Contratado: **53.357.434 Adilson Silva Santos– CNPJ nº 53.357.434/0001-00**, no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:D815BCD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 12/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 07/2024 (www.bll.org.br). Objeto: Aquisição de baterias para os veículos placas RNP2H23, HLF7741 e Trator TT4030, pertencentes à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.
PERÍODO DE PROPOSTAS:
De **31/01/2024** às **08h00min -** Até **05/02/2024** às **07h59min**
PERÍODO DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA:
De **05/02/2024** às **08h00min -** Até **05/02/2024** às **11h00min**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:30EBBB52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
6° ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇO N° 011/2022 PROCESSO Nº 180/2022

Contratada: **RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**
Objeto: O presente termo aditivo consiste na prorrogação do Contrato nº 146/2022, cujo o objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada para revitalização da área de lazer do Centro de Eventos, Rua Maquiné em Catas Altas, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme termo de referência, especificações técnicas, projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, BDI e demais anexos que integram este instrumento editalício, que serão os seguintes serviços:
a) Serviço de engenharia para a troca do gramado vegetal atual com instalação de grama sintética do
campo de futebol, conforme projeto;
b) Serviço de manutenção da pista de caminhada;
c) Serviço de pinturas dos alambrados do campo de futebol e de areia.
Conforme solicitado pela secretaria gestora, nos termos do art. 57, §1º, inciso VI e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme razões anexas.
Vigência:26/02/2024
Data da assinatura: 23/01/2024

Catas Altas, 30 de janeiro de 2024

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:9DFBAB7C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - CO Nº 007/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2023
CONCORRÊNCIA Nº 007/2023

OBJETO: contratação de empresa para execução da construção de 80 (oitenta) unidades habitacionais sendo 60 (sessenta) na sede do município de Catas Altas e 20 (vinte) no distrito do Morro D'Água Quente-MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

A Comissão Permanente de Licitação vem por meio deste informar que a licitante, Construtora Luta Ltda.-EPP, apresentou contrarrazões na data de 30/01/2024 relativo ao processo supracitado.

As demais licitantes ficam convocadas para apresentação de contrarrazões, se houver interesse, atentando ao prazo legal conforme artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

GABRIEL HOSKEN VIEGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:78084241

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 392/2024

PORTARIA Nº 392/2024

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 0409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora **ANA ALICE MARTINS,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, o adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos do Decreto n.º 2137/2013:

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do

requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 26 de janeiro de 2024.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 29 de janeiro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:2A8E2CB7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 493/2024

DECRETO Nº 493/2024

Decreta o ponto facultativo nas Repartições Públicas do Município de Catas Altas, nos festejos de carnaval do ano de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º – Fica determinado que haverá ponto facultativo nas repartições públicas do Município nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 29 de janeiro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:78E02E72

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 494/2024

DECRETO Nº 494/2024
O Prefeito de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado na data de 24 de janeiro de 2024 **GEOVANE GUALBERTO MUNIZ,** para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **REGENTE ESPORTIVO**, para atuar junto à Secretaria Municipal Esporte e Lazer.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2024.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei

Catas Altas, 29 de janeiro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:6198EE51

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 495/2024

DECRETO Nº 495/2024

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em visto o disposto na Lei nº 223/2007 e no decreto Municipal nº 168/2022;

CONSIDERANDO que a designação de diretor e vice-diretor de escola será feita pelo Chefe do Poder Executivo, considerando os critérios técnicos de mérito e desempenho, definidos no Decreto Municipal nº 168/2022;

CONSIDERANDO que após avaliação da Comissão do processo de indicação de Diretor e Vice Diretor Escolar, Edital Nº 02/2023;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados**,** para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de Diretor Escolar, e Vice Diretor Escolar das Escolas Municipais os servidores, conforme segue abaixo:

I – Escola Municipal João XXIII
Diretora: Sônia Maria de Sá Oliveira Santos
II – Escola Municipal Agnes Pereira Machado
Diretora : Glacia da Conceição Souza Dias Emílio
Vice – Diretora: Rita de Cássia Batista
III – Unidade Municipal de Educação Infantil – Maria José dos Santos Teixeira
Diretora: Loureth Teixeira Pontes

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos no dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º – Publique-se na forma da Lei

Catas Altas, 29 de janeiro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:E789B2FE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 496/2024

DECRETO Nº 496/2024
O Prefeito de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada na data de 01 de fevereiro de 2024 **MISLEINE CRISTINA SANTANA,** para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de COORDENADORA PEDAGÓGICO DE REDE, para atuar junto à Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos no dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei

Catas Altas, 29 de janeiro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:8AB658FA

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO DE CONVÊNIO 004/2024

TERMO DE CONVÊNIO 004/2024

"TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DE NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR. QUE CELEBRÃO O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS E A FACULDADE ÚNICA LTDA."

DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a concessão de estágio pela **CONCEDENTE** a estudantes de nível técnico e superior dos Cursos oferecidos pelas **IES DA MANTENEDORA**, dentro dos preceitos estabelecidos pela Lei n. º 11.788, de 25/09/08.

O presente Convênio tem por objetivo a concessão, pela Concedente, de estágio para os alunos regularmente matriculados nos diversos Cursos da FACULDADE ÚNICA LTDA, FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA – FUNIP, FACULDADE ÚNICA DE CONTAGEM – FUNIC, FACULDADE CONEXÃO e FACULDADE ÚNICA DE TIMÓTEO proporcionando-lhes a experiência prática necessária à formação profissional, preparando-os para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio de atividades correlatas às suas pretendidas formações profissionais, em complementação ao conhecimento teórico adquirido nas instituições de ensino acima informadas.

VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência por tempo indeterminado.

Catas Altas, 30 de janeiro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:CFD4864D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 497/2024

DECRETO N° 497/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL 221/2021 QUE NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais Nº 397/2013 que criou o Conselho Municipal de Esporte,

CONSIDERANDO que por lapso de digitação, o decreto Municipal 221/2021 nomeou no inciso VII a representação da Instituição Clube Melhor Idade de Catas Altas, e depois repetiu no inciso IX a nomeação da mesma instituição.

DECRETA:

Art. 1º – Fica excluído o inciso IX do decreto Municipal 221/2021 que nomeia em duplicidade a representação do Clube Melhor Idade de Catas Altas.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 3º – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas/MG, 30 de janeiro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:0619EDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2024 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 01/2024

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas de execução orçamentáriae financeira do ano de 2022, de contas oriundas do Fundo Municipal de Assistência Social de Catas Altas.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Catas Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere, previstas na Lei Municipal N°618/2019 e com base nas deliberações tomadas na reunião Ordinária de 10 de Janeiro de 2024, Resolve:

Art.1º– Aprovar a Prestação de Contas de execução orçamentária e financeira do ano de 2022, de contas oriundas do Fundo Municipal de Assistência Social de Catas Altas.

Art.2º– Esta Resolução entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 10/01/2024 e convalidando todos os atos já praticados.

Art.3°– Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 30 de janeiro de 2024.

JÚLIO CUSTÓDIO DOS SANTOS GOMES AYRES
Presidente do CMAS de Catas Altas

Publicado por:
Caio Ferreira Lopes
Código Identificador:5461F173

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 147/2023.

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 147/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG– ORIGEM: Proc. Administrativo: 147/2023,**MODALIDADE**: PREGÃO PRESENCIAL N°20/2023**OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO MUNICÍPIO DE CENTRALINA-MG.**CONTRATADO: PAULO HENRIQUE TEIXEIRA DE SOUZA.**

Centralina, 22 de janeiro de 2024

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:CE2AB078

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Centralina, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para**CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA PARA O CARNAVAL MUNICIPAL,** COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021,podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 05/02/2024 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Centralina, na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, ou enviadas no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Intenção completo está disponível no site:www.centralina.mg.gov.br. Maiores informações pelos telefones (34) 3267-8000/99643-2900, e-mail: licitacao.centralina@gmail.com.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:986A877C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Centralina, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para**CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO,** COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021,podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 05/02/2024 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Centralina, na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, ou enviadas no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Intenção completo está disponível no site:www.centralina.mg.gov.br. Maiores informações pelos telefones (34) 3267-8000/99643-2900, e-mail: licitacao.centralina@gmail.com.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:291D5E81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do setor de licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 103/2023, Pregão Eletrônico nº 012/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: AUTO POSTO KARIBE LTDA - EPP, CNPJ nº 27.375.718/0001-19
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de combustíveis com fornecimento na bomba, para abastecimento da frota municipal de Chapada do Norte/MG no seguinte lugar: Distrito de Cachoeira do Norte, em atendimento à secretaria municipal de transportes.
VALOR ESTIMADO: R$ 683.000,00 (seiscentos e oitenta e três mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2024.

Chapada do Norte/MG, 12 de janeiro de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Setor de Licitações

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:32BC36FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do setor de licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 103/2023, Pregão Eletrônico nº 012/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: AUTO POSTO PAIOL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 31.568.759/0001-07
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de combustíveis com fornecimento na bomba, para abastecimento da frota municipal de Chapada do Norte/MG no seguinte lugar: Sede de Chapada do Norte/MG, em atendimento à secretaria municipal de transportes.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.326.800,00 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, oitocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2024.

Chapada do Norte/MG, 12 de janeiro de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Setor de Licitações

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:14430F8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do setor de licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 103/2023, Pregão Eletrônico nº 012/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.059.225/0001-01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de combustíveis com fornecimento na bomba, para abastecimento da frota municipal de Chapada do Norte/MG no seguinte lugar: Sede de Chapada do Norte/MG, em atendimento à secretaria municipal de transportes.

VALOR ESTIMADO: R$ 625.900,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e novecentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2024.

Chapada do Norte/MG, 12 de janeiro de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Setor de Licitações

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:7620A4A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do setor de licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 103/2023, Pregão Eletrônico nº 012/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: MÁRIO ROCHA SOARES - ME, inscrita no CNPJ nº 04.258.348/0001-34
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de combustíveis com fornecimento na bomba, para abastecimento da frota municipal de Chapada do Norte/MG no seguinte lugar: Distrito São Sebastiao da Boa Vista - Chapada do Norte/MG, em atendimento à secretaria municipal de transportes.
VALOR ESTIMADO: R$ 408.600,00 (quatrocentos e oito mil e seiscentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2024.

Chapada do Norte/MG, 12 de janeiro de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Setor de Licitações

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:C510AE19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do setor de licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 103/2023, Pregão Eletrônico nº 012/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: POSTO RIO PINHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.990.159/0001-29
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de combustíveis com fornecimento na bomba, para abastecimento da frota municipal de Chapada do Norte/MG no seguinte lugar: BR 135 A 040 (SENTIDO BELO HORIZONTE), em atendimento à secretaria municipal de transportes.
VALOR ESTIMADO: R$ 217.300,00 (duzentos e dezessete mil e trezentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2024.

Chapada do Norte/MG, 12 de janeiro de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Setor de Licitações

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:209FD537

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do setor de licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 103/2023, Pregão Eletrônico nº 012/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: POSTO TOCANTINS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.462.7474/0001-58,
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de combustíveis com fornecimento na bomba, para abastecimento da frota municipal de Chapada do Norte/MG no seguinte lugar: CIDADE DE BELO HORIZONTE – AREA CENTRAL, em atendimento à secretaria municipal de transportes.
VALOR ESTIMADO: R$ 535.100,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e cem reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2024.

Chapada do Norte/MG, 12 de janeiro de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Setor de Licitações

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:30028B9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do setor de licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 103/2023, Pregão Eletrônico nº 012/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: REAL D'AVILA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº 05.814.279/0001-60
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de combustíveis com fornecimento na bomba, para abastecimento da frota municipal de Chapada do Norte/MG no seguinte lugar: BR 367 – DIAMANTINA/MG, em atendimento à secretaria municipal de transportes.
VALOR ESTIMADO: R$ 215.300,00 (duzentos e quinze mil e trezentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2024.

Chapada do Norte/MG, 12 de janeiro de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Setor de Licitações

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:4EC51025

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 009/2024 - PE 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº009/2024, autuado em 11/01/2024, Pregão nº. 009/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 19/02/2024 às 14:00. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 30 de janeiro de 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS **-**
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F1468375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVVO Nº 00230/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 00025/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 00004/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00230/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 00025/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 00004/2023 – OBJETO: Refere-se credenciamento de monitores interessados em prestar serviços ao CRAS da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde como oficineiro(s) em curso (s) prático (s), no desenvolvimento de ações planejadas para pessoas inscritas no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, para atender o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos direcionados a crianças, jovens, adultos e idosos, conforme termo de referência em atendimento a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos referenciados pela política municipal de desenvolvimento e assistência social, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): CAROLINE BERNARDES MARTINS - 146.944.656-19, situada na RUA ALFREDO MOHALLEM REZECK, 75 - NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃ - CONCEIÇAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais),, CHRISTIANE DE ALCANTARA FERREIRA GOMES - 252.272.078-36, situada na RUA 25 DE DEZEMBRO, 64 - CAXAMBU VELHO - CONCEIÇAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais), EDGAR LUIZ HESS JUNQUEIRA - 088.643.676-16, situada na RUA ANTONIO RODRIGUES DA SILVA - VALE DO SOL - CONCEIÇAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil oitocentos reais), FRANCYNARA APARECIDA DE FREITAS - 009.927.226-16, situada na RUA CEL JOAO RIB DA SILVEIRA, No 71 - SAO BENEDITO - CONCEICAO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), GREISIELE CRISTINA CÂNDIDO HENRIQUE - 040.909.956-20, situada na RUA MAJOR OLIMPIO CARNEIRO, 267 - CENTRO - CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais). 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:BC4DFC8D

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00014/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00014/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2024 – OBJETO: Refere-se a contratação mediante inexigibilidade para (show) da Master Banda Show, para apresentação nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024, Carnaval 2024, conforme solicitação da Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer para atender as necessidades da Secretaria na realização do tradicional Carnaval em Conceição do Rio Verde no ano de 2024, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): EDMILSON GALVÃO DE ANDRADE - ME - 15.474.806/0001-99, situada na RUA RUI BARBOSA, 27 - VILA GLORIA - CAMBUI - MG com o valor total de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). 23 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:4CF5038B

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00015/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE torna pública a HOMOLOGAÇÃO do processo administrativo número: 00015/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2024 – OBJETO: Refere-se a contratação mediante inexigibilidade para (show) da Banda Uô Bahia, para apresentação no dia 09 de fevereiro de 2024, Carnaval 2024, conforme solicitação da Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer para atender as necessidades da Secretaria na realização do tradicional Carnaval em Conceição do Rio Verde no ano de 202cnica, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): EMERSON RODRIGUES DO NASCIMENTO - MEI - 30.792.918/0001-81, situada na RUA PADRE JOSÉ LUIZ ARANTES, 36 - CASA BRANCA - CONCEICAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). 25 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:1BBC7606

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
CONTRATOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00230/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 00025/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 00004/2023

1) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00230/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 00025/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 00004/2023 – Contrato nº 00001/2024. Firmado em 02 de janeiro de 2024. Objeto: Refere-se credenciamento de monitores interessados em prestar serviços ao CRAS da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde como oficineiro(s) em curso (s) prático (s), no desenvolvimento de ações planejadas para pessoas inscritas no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, para atender o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos direcionados a crianças, jovens, adultos e idosos, conforme termo de referência em atendimento a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos referenciados pela política municipal de desenvolvimento e assistência social, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): GREISIELE CRISTINA CÂNDIDO HENRIQUE - 040.909.956-20, situada na RUA MAJOR OLIMPIO CARNEIRO, 267 - CENTRO - CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais). Vigência: 02/01/2024 à 02/01/2025.

2) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00230/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 00025/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 00004/2023 – Contrato nº 00002/2024. Firmado em 02 de janeiro de 2024. Objeto: Refere-se credenciamento de monitores interessados em prestar serviços ao CRAS da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde como oficineiro(s) em curso (s) prático (s), no desenvolvimento de ações planejadas para pessoas inscritas no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, para atender o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos direcionados a crianças, jovens, adultos e idosos, conforme termo de referência em atendimento a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos referenciados pela política municipal de desenvolvimento e assistência social, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): FRANCYNARA APARECIDA DE FREITAS - 009.927.226-16, situada na RUA CEL JOAO RIB DA SILVEIRA, No 71 - SAO BENEDITO - CONCEICAO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil oitocentos reais). Vigência: 02/01/2024 à 02/01/2025.

3) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00230/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 00025/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 00004/2023 – Contrato nº 00003/2024. Firmado em 02 de janeiro de 2024. Objeto: Refere-se credenciamento de monitores interessados em prestar serviços ao CRAS da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde como oficineiro(s) em curso (s) prático (s), no desenvolvimento de ações planejadas para pessoas inscritas no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, para atender o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos direcionados a crianças, jovens, adultos e idosos, conforme termo de referência em atendimento a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos referenciados pela política municipal de desenvolvimento e assistência social, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): CAROLINE BERNARDES MARTINS - 146.944.656-19, situada na RUA ALFREDO MOHALLEM REZECK, 75 - NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃ - CONCEIÇAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil oitocentos reais). Vigência: 02/01/2024 à 02/01/2025.

4) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00230/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 00025/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 00004/2023 – Contrato nº 00004/2024. Firmado em 02 de janeiro de 2024. Objeto: Refere-se credenciamento de monitores interessados em prestar serviços ao CRAS da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde como oficineiro(s) em curso (s) prático (s), no desenvolvimento de ações planejadas para pessoas inscritas no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, para atender o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos direcionados a crianças, jovens, adultos e idosos, conforme termo de referência em atendimento a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos referenciados pela política municipal de desenvolvimento e assistência social, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): CHRISTIANE DE ALCANTARA FERREIRA GOMES - 252.272.078-36, situada na RUA 25 DE DEZEMBRO, 64 - CAXAMBU VELHO - CONCEIÇAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais). Vigência: 02/01/2024 à 02/01/2025.

5) **PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00230/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 00025/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 00004/2023 – Contrato nº 00010/2024**. Firmado em 02 de janeiro de 2024. Objeto: Refere-se credenciamento de monitores interessados em prestar serviços ao CRAS da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde como oficineiro(s) em curso (s) prático (s), no desenvolvimento de ações planejadas para pessoas inscritas no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, para atender o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos direcionados a crianças, jovens, adultos e idosos, conforme termo de referência em atendimento a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos referenciados pela política municipal de desenvolvimento e assistência social, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): EDGAR LUIZ HESS JUNQUEIRA - 088.643.676-16, situada na RUA ANTONIO RODRIGUES DA SILVA - VALE DO SOL - CONCEIÇAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). Vigência: 02/01/2024 à 02/01/2025.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:7BFB0910

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
CONTRATO Nº 0008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00014/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2024 – Contrato nº 00008/2024. Firmado em 26 de janeiro de 2024. Objeto: Refere-se Refere-se a contratação mediante inexigibilidade para (show) da Master Banda Show, para apresentação nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024, Carnaval 2024, conforme solicitação da Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer para atender as necessidades da Secretaria na realização do tradicional Carnaval em Conceição do Rio Verde no ano de 2024, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): EDMILSON GALVÃO DE ANDRADE - ME - 15.474.806/0001-99, situada na RUA RUI BARBOSA, 27 - VILA GLORIA - CAMBUI - MG com o valor total de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Vigência: 26/01/2024 à 26/03/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:7122EE8E

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
CONTRATO Nº 00009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00015/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2024 – Contrato nº 00009/2024. Firmado em 26 de janeiro de 2024. Objeto: Refere-se a contratação mediante inexigibilidade para (show) da Banda Uô Bahia, para apresentação no dia 09 de fevereiro de 2024, Carnaval 2024, conforme solicitação da Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer para atender as necessidades da Secretaria na realização do tradicional Carnaval em Conceição do Rio Verde no ano de 202cnica, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): EMERSON RODRIGUES DO NASCIMENTO - MEI - 30.792.918/0001-81, situada na RUA PADRE JOSÉ LUIZ ARANTES, 36 - CASA BRANCA - CONCEICAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Vigência: 26/01/2024 à 26/03/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:8FFDC2AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2021

PREGÃO ELETRÔNICIO - n.º 044/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/2020
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14/01/2024 com término em 13/01/2025 – Valor do aditivo é de: **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **PRINTERSET SOLUÇÕES EM INFORMATICA.LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 35.692.161/0001-78.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:2739D378

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022

PREGÃO PRESENCIAL n.º 086/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 119/2021
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOBOY, COM FORNECIMENTO DE MOTOCICLETA, COMBUSTÍVEL E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, PARA TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS DA PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO, DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11/01/2024 com término em 10/01/2025 – Valor: **R$ 46.693,80 (quarenta e seis mil e seiscentos e noventa e três reais e oitenta centavos)** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **JAIME DA MOTA LOPES - MEI -** CNPJ sob o n.º 26.893.845/0001-47.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:7CF978B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO E 3º RETIFICAÇÃO DO EDITAL

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO E 3º RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 – A Prefeitura Municipal de Coqueiral, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, torna público a remarcação da data da sessão da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 e 3º retificação do Edital, que tem como objeto **contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Saúde, atendendo a resolução que estabelece critérios de habilitação e classificação dos municípios do Estado de Minas Gerais para o recebimento de incentivo estadual para financiamento da construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS), cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de referência e anexos que farão parte integrante do Processo Licitatório.** Fica remarcado a entrega dos envelopes, sessão de julgamento para o dia **20/02/2024 às 08hs**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 30 de Janeiro de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Presidente da CPL –

ROSSANO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:D743C207

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 32/2023

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBIO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 032/2023

Extrato do 1º Termo Aditivo a ata de registro de preço N° 032/2023 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS - Processo Administrativo nº 041/2023 – Modalidade: Pregão Presencial N° 027/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO – fica alterada a cláusula 4 da respectiva ata de registro de preço em relação ao preço.

PRODUTO	*PREÇO ANTERIOR*	*PREÇO ATUALIZADO*
AÇUCAR BRANCO PCT 5 KG Açúcar de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação , isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 05 kg , acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requi	R$ 16,99	**R$ 19,99**

Justificativa do aditivo: Devido ao aumento de preços comprovado por notas fiscais do produto citado acima

Coração de Jesus/MG, 23 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:DA8D8732

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 141/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 086/2023

PREÂMBULO
Às 08:00:00 de terça-feira, 30 de janeiro de 2024, reuniram-se na sala de licitações na Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Tártalis Taligierisson Ribeiro Santos e a equipe de apoio designados através da Portaria 179/2023, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VIDROS INSTALADOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE JESUS/MG.
Após a abertura da sessão pelo pregoeiro não houve participantes para a sessão configurando assim "**sessão deserta"**. Posto isso, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, e Equipe de Apoio.

Coração de Jesus/MG, 30 de janeiro de 2024.

ASSINAM: REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Pregoeiro Oficial

_____
MARIANA SAMPAIO BATISTA
Membro da comissão

_____
GUILHERME HENRIQUE SILVA ALVES
Membro da comissão

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:23242887

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/202

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público a republicação do Pregão Presencial nº 086/2023, cujo objeto é REGISTRO DE

PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VIDROS INSTALADOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE JESUS/MG. Horário/Data: 08:00:00 de terça-feira, 20 de fevereiro de 2024. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus – MG, 30 de janeiro de 2024.

TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS –
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Silva Barbosa
Código Identificador:01A9B10D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 04/2022

Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 04/2022 – Data da assinatura: 18/01/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A** - Processo Administrativo nº 06/2022 – Modalidade: Dispensa 04/2022 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PUBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE CONSUMIDOR TITULAR DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B, NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS – MG.** – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 20 de Janeiro de 2025, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, 18 de Janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. de Administração e Finanças

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:E690F83C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA/ CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório09/2024, Chamada Pública 01/2024, Inexigibilidade 01/2024, Credenciamento 01/2024. Objeto:**CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES PARA A AQUISIÇÃO DIRETA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**Período de credenciamento:**31/01/2024a 31/12/2024.**O edital está disponível no Site "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informações na prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min. Tel./WhatsApp: (32) 3357-1235/ (32) 99199-6496. Coronel Xavier Chaves, 30 de janeiro de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:6D029B3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.129, DE 30 DE JANEIRO DE 2024 SUSPENDE FÉRIAS REGULAMENTARES CONCEDIDA À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando a necessidade da regular prestação do serviço público afeto às atribuições do cargo de Assistente Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender a concessão das Férias Regulamentares à servidora:

- Carina Fernanda Lopes de Araújo - 30 dias referentes ao período aquisitivo 2023/2024, anteriormente concedidas pela Portaria nº 2.124/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 30 de janeiro de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:464205B6

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA NO 2.130, DE 30 DE JANEIRO DE 2024 PROCEDE À IMPLEMENTAÇÃO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL DE QUE TRATA O ART. 59, DA LEI MUNICIPAL Nº 550/92, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no art. 59 da Lei Municipal nº 550/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, segundo o qual o servidor efetivo tem direito à progressão de 01 (um) grau de vencimento, na faixa correspondente ao nível da classe de seu cargo, para cada 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício no cargo mediante o critério de avaliação de desempenho;

Considerando o teor das sentenças judiciais proferidas em sede de Ações Ordinárias propostas perante o MMº Juízo de Direito da Comarca de Luz, propostas por servidores municipais;

Considerando que, conforme sedimentado no Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 1.0686.10.013441-6/002 (1ª Câmara Unif. Jurisp. Cível TJMG), deve ser judicialmente dispensado, para a concessão de progressão horizontal, o requisito legal atinente à submissão do servidor à avaliação de desempenho omitida pela Administração;

Considerando que, nos autos do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 1.0332.14.001772-1/002 (1ª Seção Cível TJMG), restou fixada a tese de que "admite-se o reconhecimento judicial da progressão horizontal administrativamente inviabilizada em função da omissão estatal quanto à realização da avaliação de desempenho, haja vista a inexistência de identidade de seu suporte fático com o adicional por tempo de serviço ordinariamente concedido";

Considerando a necessidade de se proceder à regularização da situação funcional dos servidores municipais no que tange, especificamente, à progressão horizontal na carreira,

RESOLVE:

Art. 1o. Proceder à implementação da progressão horizontal de que trata o art. 59, da Lei Municipal nº 550/92, à servidora municipal Cátia Maria da Silva, matrícula nº 1817, exercente do cargo de provimento efetivo de Secretária Atendente.
Parágrafo único - A progressão horizontal do servidor se dá mediante o seu enquadramento funcional na letra **A** do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores, a partir do mês de janeiro de 2024.

Art. 2º. O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal deverá realizar o lançamento do valor do acréscimo vencimental na folha de pagamento, a partir de janeiro de 2024, de acordo com a letra que se encontra na carreira com a progressão ora implementada, para fins de pagamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 30 de janeiro de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:9067FD80

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 969, DE 30 DE JANEIRO DE 2024 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO E DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO PELO MOTIVO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, no uso da atribuição prevista no inciso IX, do art. 87, da LOM,

Considerando o pedido de exoneração do cargo público de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves formulado pelo servidor Daniel Rodrigues de Alecrim Azevedo, em data de 29 de janeiro de 2024;

Considerando que a Lei Municipal nº 550/92, em seu art. 36, preceitua que a exoneração de cargo público efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício;

Considerando que a exoneração resulta em vacância dos cargos ocupados, nos termos do disposto no art. 35, I, da Lei Municipal nº 550/92 – Estatuto dos Servidores Público Municipais,

DECRETA:

Art. 1°. Fica exonerado, a pedido, do cargo público de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves até então ocupado, o servidor Daniel Rodrigues de Alecrim Azevedo, nos termos do *caput* do art. 36, da Lei Municipal nº 550/92.

Art. 2º. Fica declarada a vacância de 01 (uma) vaga do cargo público de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves em decorrência de exoneração do referido servidor, com fundamento jurídico no inciso I, do art. 35, da Lei Municipal nº 550/92 – Estatuto dos Servidores Público Municipais.

Art. 3º. A exoneração se dá nesta data de 30 de janeiro de 2024, ficando o Departamento de Pessoal autorizado a proceder ao levantamento das verbas rescisórias e o Departamento de Finanças a realizar o pagamento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 30 de janeiro de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:FC1A913B

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 076/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventualfornecimento de Oxigênio Medicinal, para uso do município de Córrego Danta – MG, pelo período de 12 meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e especificações detalhadas do objeto constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: COMERCIO DE GASES I NDUSTRIAS E MEDICINAIS LTDA CNPJ: 24.903.203/0001-56.
VALOR TOTAL: R$ 93.050,00 (noventa e três mil e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 24 de janeiro de 2024.

RAFAELA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:B1AA221D

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2021 INTEGRAÇÃO DE RESÍDUOS PARQUE DE TRANSFORMAÇÃO AMBIENTAL LTDA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2021

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Sexta do Contrato nº 003/2022, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA: INTEGRAÇÃO DE RESÍDUOS PARQUE DE TRANSFORMAÇÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.310.486/0001-01.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 003/2021, com vencimento para 02 de fevereiro de 2024, passando a vigorar até 02 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado.
DOS VALORES DO CONTRATO: O valor a ser pago à Contratada pela tonelada de resíduo recolhido e tratado, permanece em R$ 116,52 (cento e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos) (por tonelada). O Valor do Contrato, é de R$ 116.520,00 (cento e dezesseis mil quinhentos e vinte).

Córrego Danta, 30 de janeiro de 2024.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:14069466

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO REAJUSTE.

ADITIVO REAJUSTE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO REAJUSTE.
PROCESSO 02/2023
DISPENSA 001/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas

DETENTORA DO CONTRATO : ASSOCIAÇÃO MINEIRA E MUNICIPIOS

OBJETO contratação do Diário Online gerenciado pela Associação Mineira de Municípios – AMM. Para publicação dos atos normativos e administrativos do município de Couto de Magalhães de Minas
VALOR REAJUSTE. Preço contratado R$ 421,00 Preço Reajustado R$ 440,00

Assinatura: **30 de JANEIRO DE 2024**

José Eduardo de Paula Rabelo

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:2E109583

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO REAJUSTE.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO REAJUSTE.
PROCESSO 097/2021
PREGAO PRESENCIAL 043/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas

DETENTORA DO CONTRATO : : Bruce, Coelho & Bellico Sociedade de Advogados

OBJETO contratação de assessoria técnica especializada em assessoramento e consultoria sobre processos licitatórios voltados ao sistema de compras municipal, no âmbito do município de Couto de Magalhães de Minas
VALOR REAJUSTE. Preço contratado R$ 7.884,36 Preço Reajustado R$ 8.248,61

Assinatura: **30 de JANEIRO DE 2024**

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:24E94215

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES SEM VENCIMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base no art. 75 da Lei Orgânica municipal e,
CONSIDERANDO solicitação da servidora efetiva Kely Sinara Costa Campos, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO que a solicitação está dentro dos preceitos legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Vencimentos, conforme art. 93, 94, 95 e 96 e seus parágrafos da Lei Municipal Complementar 004/2000, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, a servidora efetiva **Sra. Kely Sinara Costa Campos,** brasileira, casada, PEB- Professora de Educação Básica, portadora do documento de CPF: 040.717.496-60, matrícula 001412, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Cristiano Otoni, 11 de janeiro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:2C174218

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
29/01/24	62525-6 - Fundeb	R$ 7.498,58
30/01/24	283141-4 - desoneração ICMS	R$ 20.806,28
30/01/24	73000-9 - FPM	R$ 2.564.247,57
30/01/24	73049-1 - ITR	R$ 448,53

Curvelo, 30 de janeiro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6C48B332

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

Objeto: Prorroga o prazo de execução do Contrato 086/2023, pelo período de 3 (três) meses passando o seu término para 01/05/2024. Data: 03/01/2024 – **Parte: CIMENTAR CONSTRUÇÕES E PREMOLDADOS LTDA – ME – CNPJ: 04.366.113/0001-66.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:AD5FF986

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2023 – DISPENSA Nº 030/2023

Objeto: Acrescenta ao Contrato nº 086/2023 o valor de R$900.000,00 (novecentos mil reais), referente ao percentual de 25% do valor total do contrato para cobertura de atendimentos e exames especializados. Data: 03/01/2024. Ficam alterados os itens 3,2, 3.3 e o subitem 3.3.4 da cláusula terceira do contrato. Inclui no Contrato nº 086/2023 as seguintes dotações orçamentárias, onde correrão as despesas no presente exercício, retroagindo seus efeitos a 02/01/2024: 02.09.02.10.302.1005.2298.3.3.93.39.00.1.500.000.0000 – 801 02.09.02.10.302.1005.2298.3.3.93.39.00.1.621.000.0000 – 801 – Impacto financeiro: R$900.000,00. Data: 18/01/2023. **Parte: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV – CNPJ: 00.995.538/0001-83.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D884FA25

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 148/2023 – EXERCÍCIO 2024

– PARTES: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas – CISMEV – (CONTRATADO) e o Município de Curvelo (CONTRATANTE).
– OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISMEV, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros – pessoas físicas e jurídicas –, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio.
– VALOR DO CONTRATO: R$595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais), para o exercício de 2024.
– DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
I – 02.09.01.10.302.1005.2197.3.1.71.70.00.1.500.000.0000-657 – R$534.800,00;
II – 02.09.01.10.302.1005.2197.3.3.71.70.00.1.500.000.0000-658 – R$56.700,00;
III – 02.09.01.10.302.1005.2197.4.4.71.70.00.1.500.000.0000-659 – R$3.500,00.
– VIGÊNCIA: A partir de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
– DATA: 27 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CDBD2EB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.745, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão Secretaria Municipal Administração
3.3.90.39.00 166 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$80.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$80.000,00
02.05.04 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.2707 Nossa gente
08.243.2707.2075 Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.94.00 334 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$7.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$7.000,00
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.122.0408.2065 Manutenção de Convênio com o Exército
3.3.90.39.00 362 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$6.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$6.000,00
20 Agricultura
20.608 Promoção da Produção Agropecuária
20.608.2707 Nossa gente
20.608.2707.2071 Manutenção de Convênio com IMA
3.3.90.39.00 389 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$10.800,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.800,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.3.90.92.00 514 Despesas de Exercícios Anteriores R$30,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$30,00
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Ampliação e manutenção da Infraestrutura
27.812.2701.1077 Construção de Vestiários e Melhorias em Campos
4.4.90.51.00 517 Obras e Instalações R$14.851,64
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$14.851,64
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2241 Manutenção da Ouvidoria Municipal
3.1.90.94.00 651 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$5.300,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.300,00
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.1.90.94.00 769 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$37.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$37.500,00
02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2717 Mobilicidade
26.452.2717.2085 Manutenção Atividades de Trânsito e Transporte
3.1.90.04.00 1215 Contratação por Tempo Determinado R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
TOTAL: R$181.481,64

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.2705 Gestão Eficiente
04.122.2705.2025 Manutenção Atividade Material e Patrimônio
3.3.90.39.00 198 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$96.800,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$96.800,00
02.05.04 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.2707 Nossa gente
08.243.2707.2075 Manutenção do Conselho Tutelar
4.4.90.52.00 340 Equipamento e Material Permanente R$7.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$7.000,00

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.3.90.30.00 505 Material de Consumo R$30,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$30,00
02.07.03 Fundo Municipal Turismo - FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Reforçar nossas festas tradicionais
23.695.2301.2057 Realização e Apoio a Eventos Turísticos
3.3.90.39.00 559 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$14.851,64
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$14.851,64
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.1.90.04.00 661 Contratação por Tempo Determinado R$42.800,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$42.800,00
02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2717 Mobilicidade
26.452.2717.2086 Manutenção da Sinalização Viária
3.3.90.39.00 1231 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
TOTAL: R$181.481,64

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2024.

Curvelo, 30 de janeiro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:FAE62E51

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.746, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

INCLUI FONTES DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, as seguintes fontes de recursos:

I – 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, nas seguintes dotações orçamentárias:

a) 02.09.02.10.301.2712.2270.3.1.90.04.00, ficha 703;

b) 02.09.02.10.302.1005.2298.3.1.90.04.00, ficha 791;

c) 02.09.02.10.302.1005.2298.3.1.90.11.00, ficha 792;

d) 02.09.02.10.302.1005.2298.3.1.90.94.00, ficha 794;

II – 2.659.026.0000 - Outros recursos vinculados à Saúde/recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:

a) 02.09.02.10.301.1003.2110.3.1.90.04.00, ficha 661;

b) 02.09.02.10.301.1003.2110.3.1.90.11.00, ficha 662;

III – 2.659.028.0000 - Outros recursos vinculados à Saúde/recursos recebidos no âmbito do projeto Aporte de recursos financeiros para custeio da manutenção dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (Raps), na dotação orçamentária 02.09.02.10.302.1005.2122.3.1.90.04.00, ficha 765.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.1.90.04.00 661 Contratação por Tempo Determinado R$34.500,00
2.659.026.0000 Outros recursos vinculados à Saúde/recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde R$34.500,00
3.1.90.11.00 662 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil R$24.000,00
2.659.026.0000 Outros recursos vinculados à Saúde/recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde R$24.000,00
10.301.2712 Manutenção das Ações da Atenção Primária Prisional
10.301.2712.2270 Manutenção das Ações da Atenção Primária Prisional
3.1.90.04.00 703 Contratação por Tempo Determinado R$18.500,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$18.500,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.1.90.04.00 765 Contratação por Tempo Determinado R$13.000,00
2.659.028.0000 Outros recursos vinculados à Saúde/recursos recebidos no âmbito do projeto Aporte de recursos financeiros para custeio da manutenção dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) R$13.000,00
10.302.1005.2298 Estruturação dos Serviços Ambulatoriais
3.1.90.04.00 791 Contratação por Tempo Determinado R$66.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$66.000,00
3.1.90.11.00 792 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil R$34.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$34.000,00
3.1.90.94.00 794 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$1.500,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$1.500,00
TOTAL: R$191.500,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$191.500,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2024.

Curvelo, 30 de janeiro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:404C871F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – ATA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TP Nº 015/2023

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para a elaboração e acompanhamento de processo de autorização para Intervenção Ambiental no IEF, elaboração e acompanhamento do processo de Licenciamento Ambiental na SEMAD-MG e elaboração dos projetos executivo, arquitetônico e complementares, necessários para a construção do empreendimento municipal "Aterro de Resíduos da Construção Civil" (Classe A) que terá como finalidade promover a destinação final adequada dos resíduos captados nos Ecopontos do Município de Curvelo/MG. Empresas **HABILITADAS**: MAIS AMBIENTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, RAMON MORTIMER CONSULTORIA LTDA, ENGENHARIA VERDE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA e EQUILIBRIO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA. Empresa **INABILITADA**: AMBCONSULT ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, por não atender os seguintes dispositivos do edital: item 4, subitens: 4.1.2 (não foi possível sua autenticidade); 4.1.4.5 (não apresentou Termo de Compromisso); 4.1.3.5, não apresentou prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (referente aos tributos **imobiliários**). Os representantes legais presentes desistem expressamente do prazo recursal. Nos termos do artigo 109, I, "a", da Lei 8.666/93, fica garantido aos licitantes o direito à interposição de recurso administrativo cabível, no prazo de 05 dias úteis, constados da lavratura da presente Ata. Assim considerando o prazo disposto no artigo 109, I, "a", da Lei 8.666/93, caso não sejam interpostos recursos administrativos fica designada a data de **08/02/24 as 09h**, para realização da sessão de abertura das propostas das empresas habilitadas. Lado outro, sendo apresentado recurso, haverá suspensão da sessão de abertura de proposta, marcada para a data citada e será publicada, além de ser promovida a intimação dos demais licitantes, para apresentação das respectivas contrarrazões. Curvelo/MG, 30/01/24.

***EULLER H. GONÇALVES* –**
Presidente CPL.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:1F3B0C53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O MARCO TEMPORAL DE TRANSIÇÃO PARA A SUBMISSÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, CONFORME AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 179/2023, 180/2023, 181/2013 E 182/2023, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 103 de 30 de dezembro de 2011, que "Dispõe sobre a Revisão do Plano Diretor do Município de Diamantina, e dá outras providências.";

Considerando a Lei Complementar nº 179, de 19 de outubro de 2023, que "Dispõe sobre a Revisão do Plano Diretor do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Lei Complementar nº 180, de 19 de outubro de 2023, que " DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.";

Considerando a Lei Complementar nº 181, de 19 de outubro de 2023, que "DISPÕE SOBRE O USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.";

Considerando a Lei Complementar nº 182, de 19 de outubro de 2023, que "ESTABELECE NORMAS GERAIS PARA O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.";

Considerando a necessidade de estabelecer o marco temporal para a aplicação dos procedimentos de análise e aprovação de projetos arquitetônicos que foram alterados pela Lei Complementar nº 179, de 19 de outubro de 2023,Lei Complementar nº 180, de 19 de outubro de 2023, Lei Complementar nº 181, de 19 de outubro de 2023e Lei Complementar nº 182, de 19 de outubro de 2023;

Considerando oprestígio àsegurança jurídicae a uniformização da aplicação das normas no âmbito da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre o marco temporal de transição para a submissãode projetos arquitetônicos, conforme a Lei Complementar nº 179, de 19 de outubro de 2023, Lei Complementar nº 180, de 19 de outubro de 2023, Lei Complementar nº 181, de 19 de outubro de 2023 e Lei Complementar nº 182, de 19 de outubro de 2023, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Os requerentes que ainda possuírem projetos arquitetônicos conforme a Lei Complementar nº 103 de 30 de Dezembro de 2011e outras legislações correlatas, e que desejarem protocolizar tal projeto para análise,terão o prazo até o dia 29 de março de 2024 para submissão do referido projeto ao setor competente Prefeitura Municipal de Diamantina.

Parágrafo único - O processo deverá conter ofício do requerente ou do seu responsável técnico, solicitando a análise considerando a Lei Complementar nº 103 de 30 de Dezembro de 2011e outras legislações correlatas.

Art. 3º - Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 29 de janeiro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:33A0920D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Revoga a nomeação de servidores aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, que não preencheram todos os requisitos para a investidura ou não tomaram posse no prazo legal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações respectivas;

Considerando o que dispõem o Edital do Concurso Público 01/2019, o Edital de Nomeação 01/2024, de 11 de janeiro de 2024 e o Decreto de Nomeação nº 17, de 08 de janeiro de 2024;

Considerando o disposto no artigo 25, §3º da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 - Estatuto dos Servidores do Município de Diamantina;

E considerando o Memorando Interno nº 047/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogada a nomeação da servidora **GISLENE DAS NEVES RODRIGUES,** nascida em 19 de janeiro de 1989, aprovada no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificada em 20º lugar para o cargo de Psicólogo, Edital de Nomeação nº 01/2024, haja vista que não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º - Fica revogada o nomeação da servidora **JÉSSICA KARYNE MOTA GUIMARÃES,** nascida em 25 de setembro de 1992, aprovada no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificada em 21º lugar para o cargo de Psicólogo, Edital de Nomeação nº 01/2024, haja vista que não tomou posse no prazo legal.

Art. 3º - Fica revogada a nomeação do servidor **IAN HENRIQUE LOPES,** nascido em 23 de janeiro de 2001, aprovado no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificado em 14º lugar para o cargo de Atendente de Arquivo, Edital de Nomeação nº 01/2024, haja vista que não tomou posse no prazo legal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 29 de janeiro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:357B0EB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia interinamente ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 045/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno número 021/2024 de lavra da Secretaria Municipal de Fazenda,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a servidora **SOFIA HELENA DUARTE SUDRÉ** para ocupar, interinamente, o cargo de Diretor de Arrecadação e Receita, em substituição a servidora Bhia Ellis Fernandes e Castro, titular de Diretor de Arrecadação e Receita, no período de 16 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024, em que aservidora substituída permanecerá afastada em decorrência de férias regulamentares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 29 de janeiro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:3BC83057

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia servidores ocupantes de funções gratificadasno Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 044/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas, e o Memorando Interno nº 015/2024 de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 18 de janeiro de 2024, o servidor **CLEBER APARECIDO NUNES** nafunção gratificadade Coordenador do Setor de Desenvolvimento de Turismo Social, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º. Fica nomeada, a partir de 18 de janeiro de 2024, a servidora **MICHELE SILVANA DOS REIS COSTA** na função gratificadade Coordenador do Setor de Produtos e Serviços Turísticos, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2024.

Diamantina (MG), 29 de janeiro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:8F7D0782

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSCque especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 011/2024, de lavra da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno nº 032/2024 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação do Acordo de Cooperaçãoque será firmado com a Associação Quilombola e de Apanhadores e Apanhadoras de Flores Sempre Vivas da Mata dos Crioulos, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I –Jairo Gomes Santos (Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente);
II –Joysiene Sanguinete Coelho (Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente);
III –Gleicielly Jeane Silva e Pinto (Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão).

Parágrafo único. Fica nomeado como gestor da parceria, o servidor José Adão Rodrigues Pereira.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 29 de janeiro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:3EABB1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 358/2023, Pregão Eletrônico n.º 070/2023. Objeto: Aquisição de materiais de artesanato. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor das empresas:

TECIDOS BRAZAO LTDA R$**158,0000**

DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS R$**1.066,5000**

DURVALINA ALVES GONÇALVES ME R$**10.688,3000**

BASTOS LICITAÇÕES LTDA R$**2.222,3000**

PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA R$**8.477,5800**

Valor global estimado R$ 22.612,68.

Diamantina, 30 de janeiro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:1DFDC931

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Licitatório n.º 405/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 075/2023. Objeto: Locação de pasto para estadia de animais de grande porte apreendidos nas vias urbanas e rurais do Município. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, ao final da sessão pública de lances, realizada em 21/12/2023, todos os fornecedores foram inabilitados. Desse modo o presente procedimento foi declarado fracassado. Diamantina, 30 de janeiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:F96358DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2024

Processo Licitatório nº 375/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 259/2023. O Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor: Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e Fiscal da Ata: Simone Cassiano Ventura – Matrícula: 99022581 resolve registrar os preços da empresa CLARO MED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, que venceu o item 11 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições eventuais e futuras de equipamentos e materiais médicos de suporte à vida para uso em situações de emergências nas Unidades de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. O valor total registrado foi de R$ 81.000,00 - conforme mapa de apuração. Vigência: 12/01/2024 a 11/01/2025. Divinópolis, 12 de janeiro de 2024 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
Sheila Salvino – Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98FE2944

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1914/2023

– **Contratado (a):** Bruno Luiz Maciel. **Cargo:** Enfermeiro. Término de contrato em 23/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77B17E2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1606/2023

– **Contratado (a):** Gloria Helena Rodrigues Leite Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 23/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66244565

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N°. 020/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, e a Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício nº 11/2024, datado de 12 de janeiro de 2024, emitido pelo Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Divinópolis e Região Centro Oeste/MG - SINTRAM, que solicita o cancelamento da liberação para exercer Mandato Classista, junto ao sindicato, **a partir de 01/02/2024;**

RESOLVE:
Art. 1°. **CANCELAR** a licença para desempenho de Mandato Classista prevista no Art. 144 da Lei Complementar nº. 09/1992, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis", da servidora **YASCARAH DUTRA DA SILVA,** detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903671-3, para exercício de mandato sindical, **no período de *01/01/2023 a 31/12/2026***, concedida por meio da Portaria nº. 012/2023, de 09 de janeiro de 2023.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01/02/2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de janeiro de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A69EE185

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N°. 019/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, e a Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício nº 11/2024, datado de 12 de janeiro de 2024, emitido pelo Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Divinópolis e Região Centro Oeste/MG - SINTRAM, que solicita o cancelamento da liberação para exercer Mandato Classista, junto ao sindicato, **a partir de 01/02/2024;**

RESOLVE:
Art. 1°. **CANCELAR** a licença para desempenho de Mandato Classista prevista no Art. 144 da Lei Complementar nº. 09/1992, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis", da servidora **IRISLAINE DUARTE LOPES AQUINO,** detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº. 9902479-8, para exercício de mandato sindical, **no período de *01/01/2023 a 31/12/2026***, concedida por meio da Portaria nº. 011/2023, de 09 de janeiro de 2023.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01/02/2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de janeiro de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89221266

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024

Por este instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, CNPJ 18.291.351/0001- 64, com sede na Av. Paraná, 2601, São José, neste ato representado pela Vice-Prefeita e Secretária Municipal de Governo, Janete Aparecida Silva Oliveira, doravante denominada simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado a **LOCX GESTÃO DE IMÓVEIS LTDA**, CNPJ 23.455.267/0001-79, com sede na Rua Pernambuco, 488, sala 202, centro, Divinópolis/MG, devidamente representada por Paulo Henrique da Silva, doravante denominada simplesmente PARCEIRA.
CONSIDERANDO que por via do Chamamento Público regido pelo Edital nº 03/2023/SEGOV, foi aberto ao público o interesse por parte da Administração Municipal em estabelecer parceria para fins de implantação de sistema de controle de seu patrimônio imobiliário;
CONSIDERANDO que o interesse primordial por parte do MUNICÍPIO edificou-se no objetivo de buscar tal parceria, ao invés da contratação do serviço, a fim de afastar investimentos necessários ao custeio pela prestação de serviços e, assim, anuindo ao recebimento de serviço/atividade que se encontre em fase de desenvolvimento e/ou aprimoramento;
CONSIDERANDO que apenas um interessado apresentou proposta, ofertando sistema próprio à finalidade pretendida pelo MUNICÍPIO;

Com o objetivo de viabilizar a realização do Projeto, RESOLVEM os partícipes celebrar o presente

Termo de Cooperação, que se regerá pelas cláusulas adiante convencionadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste acordo a cooperação técnica entre os partícipes, mediante apresentação de solução de informática visando o desenvolvimento de gestão dos imóveis, em consonância com os critérios e condições estipuladas neste instrumento e no Edital nº 03/2023, na forma das orientações emanadas pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao MUNICÍPIO:

dar suporte logístico, avaliar e opinar quanto à funcionalidade e eficiência do sistema disponibilizado pela PARCEIRA;

permitir acesso da PARCEIRA aos dados e espaços físicos necessários ao desenvolvimento das atividades, por meio de agente previamente credenciado e identificado;

garantir máquinas e acessos à internet para o perfeito funcionamento do sistema;

apoiar, no que for pertinente, por intermédio de suas Secretarias e demais órgãos, as atividades e estudos a serem desenvolvidos pela PARCEIRA;

manter os dados corretos e atualizados no sistema;

reportar à PARCEIRA *bugs* e incorreções do sistema para correção ou melhoria;

expedir documento de avaliação atestando as funcionalidades, adequabilidades e atividades desenvolvidas;

Compete à PARCEIRA:

1

instalar e configurar o ambiente para utilização do sistema;

realizar primeira carga de dados no sistema, a partir das informações disponibilizadas pelo MUNICÍPIO;

realizar treinamento de pessoal próprio do MUNICÍPIO para utilização do sistema;

preservar a segurança dos dados;

disponibilizar manual e vídeos de treinamento;

realizar *backups* periódicos;

corrigir *bugs*;

promover a manutenção do sistema;

demais deveres contidos no Edital nº 03/2023/SEGOV. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES** A PARCEIRA deverá:

manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do MUNICÍPIO, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços contratados, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes.

manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, configurações, contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo MUNICÍPIO a tais documentos.

tratar todas as informações a que tenha acesso, em caráter de estrita confidencialidade, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, ou deles dar conhecimento a terceiros, estranhos a esta contratação, bem como utilizá-las para fins diferentes dos previstos na presente contratação.

3.1. Toda informação confidencial disponível em razão desta contratação, seja ela armazenada em meio físico, magnético ou eletrônico, deverá ser devolvida nas seguintes hipóteses:

término ou rompimento da parceria;

solicitação do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUARTA– DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD DEFINIÇÕES:

As partes reconhecem que o MUNICÍPIO é o Controlador dos dados pessoais, enquanto a PARCEIRA é a operadora dos dados pessoais, cabendo a esta tratar os dados pessoais exclusivamente em nome e sob as instruções do MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO garante que o tratamento dos dados pessoais pelo proponente selecionado, uma vez que esteja em consonância com as suas instruções, não faz com que este viole qualquer lei ou regulamento, especialmente a LGPD.

A PARCEIRA deve suspender imediatamente o tratamento dos dados pessoais e notificar imediatamente ao Município, por escrito, se tomar conhecimento que qualquer instrução ou dado pessoal tratado viole a LGPD ou qualquer outra lei ou regulamento aplicável.

Cada partícipe concorda e garante que é individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes da LGPD e de eventuais regulamentações emitidas posteriormente pela ANPD - Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste ajuste será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, se assim recomendar a conveniência e oportunidade administrativa e o interesse da PARCEIRA.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS

Não haverá transferência de recursos entre os partícipes para execução deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A qualquer tempo poderão as partes denunciar, resilir ou distratar o presente Acordo, mediante mera notificação à outra parte, do mesmo modo que se assegura ao MUNICÍPIO revogá-lo por interesse público a qualquer tempo, sem que tal conduta repercuta no direito à PARCEIRA de reclamar qualquer tipo de ressarcimento ou indenização, seja a que título for.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os custos, planejamento, organização, coordenação, execução, transporte, hospedagem, alimentação e mão de obra de pessoal vinculado à PARCEIRA, para finalidade de execução do objeto contido neste instrumento, são de responsabilidade exclusiva da PARCEIRA, cabendo-lhe observar as normas da legislação vigente e, sobretudo, deveres trabalhistas.

A PARCEIRA assumirá total responsabilidade por qualquer dano material ou moral, seja nas esferas administrativa, cível ou criminal, isentando de qualquer ônus ou indenização o MUNICIPIO ou qualquer agente público.

A presente cooperação não gera para o Município de Divinópolis qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta parceria, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados, bem como o atendimento às regras deste edital e normas internas deste Ente Público; nem caracterizará qualquer tipo de privilégio à PARCEIRA, em caso de eventual participação de licitações promovidas pelo MUNICÍPIO.

A PARCEIRA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas em qualquer fase da execução do objeto da parceria.

Eventuais omissões ou dúvidas poderão ser dirimidas pela Secretaria Municipal de Governo.

Fica eleito o foro da comarca de Divinópolis/MG para dirimir eventuais conflitos de interesse decorrentes deste instrumento.

Lido e aprovado, para que surta seus efeitos jurídicos, na melhor forma de direito, os partícipes firmam este instrumento, na presença de duas testemunhas.

Divinópolis, de de 2024.

Município de Divinópolis/MG
JANETE APARECIDA SILVA

OLIVEIRA PAULO HENRIQUE DA SILVA
Loc x Gestão de Imóveis LTDA

Testemunhas:

3

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99AA33AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 501/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra Suelen Marques Inhota. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Coordenadoria do Serviço Residencial (STR) – **Período:** 26/01/2024 a 23/07/2024. – **Total:** R$ 1.761,55 (Mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD5E57FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 661/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Gustavo Costa Ferreira. **Cargo:** Médico Generalista PSF 40 horas/semanais – ESF São José/Catalão – **Período:** 29/01/2024 a 26/07/2024. – **Total:** R$ 17.462,82 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F84A43DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 675/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Carmen Eloisa de Souza. **Cargo:** Enfermeiro PSF 40 horas/semanais – Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica – **Período:** 26/01/2024 a 23/07/2024. – **Total:** R$ 5.346,09 (Cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9094656

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 25/01/2024, resolve **RESTRINGIR** à servidora **RONIER ALBINO LIDUARES**, matriculada sob o nº. 9801450-0, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotada na Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental, na Secretaria Municipal de Saúde, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 25/01/2024 a 24/03/2024***.

Realizar trabalhos em altura;
Subir em escadas móveis ou fixas;
Realizar visitas domiciliares acima de 10 (dez) imóveis por dia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 29 de janeiro de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

RMSO

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33D3A9D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº023/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

A Sra. Michele Aparecida Costa Oliveira, Presidente da Comissão de Recadastramento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.841/2015 e alterado pelo Decreto 14.501/2021, de 19 de julho de 2021;

Considerando o § 1º, do art. 5º do Decreto nº 11.036, datado de 17/04/2013, estabelece que a Comissão de Recadastramento deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horários das reuniões do mês de **JANEIRO/2024** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
17/01/2024	9h
24/01/2024	9h
27/01/2024	8h
31/01/2024	9h

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite alguma reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de janeiro de 2024

MICHELE APARECIDA COSTA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Recadastramento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A24A727

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO -ADIAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Divinópolis (MG), por meio da Controladoria-Geral do Município de Divinópolis - CGM, considerando a intenção do Município de Divinópolis em realizar a Concessão dos Serviços de Investimentos Necessários à Exploração e à Prestação dos Serviços Públicos de Coleta, Transporte, Transferência, Tratamento e Destinação Final Ambientalmente Adequada de Resíduos Sólidos nas Áreas Urbanas, Rurais e de Difícil Acesso do Município de Divinópolis/MG, TORNA PÚBLICO, que adiou a data de realização da audiência e consulta pública da Minuta do Edital e Anexos da Concorrência Pública para Concessão Das Prestações dos Serviços Públicos Investimentos Necessários à Exploração e à Prestação dos Serviços Públicos de Coleta, Transporte, Transferência, Tratamento e Destinação Final Ambientalmente Adequada de Resíduos Sólidos nas Áreas Urbanas, Rurais e de Difícil Acesso do Município de Divinópolis/MG sendo que, a Consulta Pública estará disponível no período de 22/12/2023 a 23/02/2024 no Portal da Prefeitura Municipal, página eletrônica: www.divinopolis.mg.gov.br, ou por solicitar de cópia (mediante o pagamento da respectiva taxa específica) no setor de protocolo do Centro Administrativo, localizado na Av. Paraná, nº 2.601, São José, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta. Por sua vez, a Audiência Pública da Minuta do Edital e dos Anexos será realizada no dia 21 de fevereiro de 2024, às 14:00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Divinópolis, situado na Rua São Paulo, nº 277, centro, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

Divinópolis (MG), 30 de janeiro de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
(Prefeito)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3CDBBE29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2024

– Pregão Eletrônico nº.002/2024 – Comprasnet – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para as unidades escolares da rede de ensino de Divinópolis - MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 19/02/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.br,www.gov.br/pncp/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.brContato: (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 30 de janeiro de 2024.Mario Lucio de Souza. Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8D421A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 01/2024 - CT 014/2022 - PL 138/2022.

Contratada: Transcanto – Transportes, Construções e Serviços Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo contratual até 01/05/2024, conforme art. 57, inciso I da Lei 8666/93. Divinópolis 30 de janeiro de 2024. Paulo José Silva (Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2A86E97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO PROGRAMA "ADOTE UM BEM PÚBLICO".

Conveniado: Green Corp Desenvolvimento Imobiliário Ltda, CNPJ 51.007.096/0001-50. Objeto: Adoção do canteiro triangular na Av. Divino Espírito Santo entre Av.JK e Av. Primeiro de Junho. Prazo: 01 ano. Ass: 24/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3F96591

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	1 em 2024	1.739.404,73

Divinópolis, 30 de janeiro de 2024. Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04826330

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 93

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
225º	NAIARA FERNANDA DIAS PINTO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 30 de janeiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2CAC4A43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 115

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
213º	AMANDA APARECIDA GOMES SILVA AZEVEDO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 30 de janeiro de 2024.
_____
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74560E3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 54

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
95º	PRISCILA BERNARDO SILVA MIRANDA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 30 de janeiro de 2023.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52C90CCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 65

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
97º	RHODOLFO CAMPOS SIQUEIRA DINIZ
98º	CARLA CAROLINA ALVES LOPES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2022**.

Divinópolis, 30 de janeiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8812B670

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 16

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **09/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO ORTOPEDISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
2°	ALEXANDRE MARU DE ARAUJO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **09/2023**.

Divinópolis, 30 de janeiro de 2024.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F2B689F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 03/2023 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO 158

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 03/2023 – Estágio Extracurricular.

Direito:

Colocação	Nome
1	DANIELA APARECIDA DIAS DA SILVA SANTOS
2	Marcos Felipe Goncalves de Oliveira
3	Camilly Cortez Oliveira e Costa

Administração:

Colocação	Nome
1	Ana Eliza Santos Soares
2	Batiane Aparecida Pereira Vieira

Engenharia de Produção:

Colocação	Nome
1	Gabrielle Fernanda Almeida

Técnico de Enfermagem:

Colocação	Nome
1	Keven Eduardo da Cruz
2	Ana Vitória Pereira do Carmo
3	Emilly Moreira Beraldo
4	YASMIM DA SILVA GOULART

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 307 para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 01/02/2024.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 03/2023 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 30 de janeiro de 2024.

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4F94BBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.030/24

Dispõe sobre datas sujeitas a ponto facultativo e o respectivo expediente nas repartições públicas municipais, durante o exercício de 2024.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de dar previsibilidade ao funcionamento das repartições públicas no ano de 2024, levando-se em conta datas já decretadas pelo Governo do Estado e/ou Governo Federal como ponto facultativo;

DECRETA:

Art. 1º Conforme legislação vigente e atendendo a usos e costumes praticados no município, fica estabelecido ponto facultativo nas seguintes datas no exercício de 2024:
I - 12/02/2024 (segunda-feira de carnaval);
II - 13/02/2024 (terça-feira de carnaval);
III - 14/02/2024 (quarta-feira de Cinzas);
IV - 28/03/2024 (quinta-feira Santa);
V - 31/05/2024 (sexta-feira pós feriado de Corpus Christi);
VI - 28/10/2024 (dia do servidor público);
VII - 24/12/2024 (véspera de Natal);

VIII - 31/12/2024 (véspera do Feriado de Confraternização Universal).
Art. 2º Os serviços considerados indispensáveis, por sua natureza, não sofrerão interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população.
Parágrafo único: Atos dos Secretários(as) Municipais disciplinarão a adoção do ponto facultativo, estabelecendo medidas necessárias para garantir a prestação dos serviços absolutamente indispensáveis.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 24 de janeiro de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:76369B23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Nelson Pereira de Brito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer Favorável da Assessoria Jurídica, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 108/2023, modalidade Pregão Presencial nº 034/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS CONTINUADOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, NA CATEGORIA DE OPERÁRIO E COORDENADOR/FISCAL DE TURMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO, conforme seguem as Empresas:

EMPRESAS VENCEDORAS:

JOÃO BATISTA PIRES NOGUEIRA ME – CNPJ-40.280.201/0001-04, Vencedor do LOTE 01 conforme mapa de preço da empresa vencedora.

INOVE SERVICOS DOM BOSCO LTDA - CNPJ-26.912.693/0001-82, Vencedor do LOTE 02 conforme mapa de preço da empresa vencedora.

Dom Bosco-MG, 30 de Janeiro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:9D5A4D0E

RECURSOS HUMANOS
OFICIO Nº 018/2024

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 018 DE 2024

DOM BOSCO-MG, 30 DE JANEIRO DE 2024.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 002/2023, venho convocar o aprovado em 3º lugar para o cargo de **Motorista**, o Sr. **Alcides Ferreira de Souza**, CPF 817.299.366-87, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:87041EBA

RECURSOS HUMANOS
OFICIO Nº 019/2024

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 019 DE 2024

DOM BOSCO-MG, 30 DE JANEIRO DE 2024.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 002/2023, venho convocar o aprovado em 4º lugar para o cargo de **Motorista**, o Sr. **Robson Silva Damázio**, CPF 062.901.046-32, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:D2BCB6D9

RECURSOS HUMANOS
OFICIO Nº 020/2024

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 020 DE 2024

DOM BOSCO-MG, 30 DE JANEIRO DE 2024.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 002/2023, venho convocar o aprovado em 5º lugar para o cargo de **Motorista**, o Sr. **José Alício Martins**, CPF 721.523.116-04, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:EA0AC3C5

RECURSOS HUMANOS
OFICIO Nº 021/2024

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 021 DE 2024

DOM BOSCO-MG, 30 DE JANEIRO DE 2024.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 002/2023, venho convocar o aprovado em 6º lugar para o cargo de **Motorista**, o Sr. **Antônio Barbosa Filho**, CPF 248.652.301-49, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:8081434E

RECURSOS HUMANOS
OFICIO Nº 022/2024

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 022 DE 2024

DOM BOSCO-MG, 30 DE JANEIRO DE 2024.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 002/2023, venho convocar o aprovado em 7º lugar para o cargo de **Motorista**, o Sr. **Marcos Basílio de Melo**, CPF 942.299.706-25, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:2C3DA814

RECURSOS HUMANOS
OFICIO Nº 023/2024

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 023 DE 2024

DOM BOSCO-MG, 30 DE JANEIRO DE 2024.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 002/2023, venho convocar o aprovado em 8º lugar para o cargo de **Motorista**, o Sr. **Silvano Fernandes da Silva**, CPF 255.228.448-50, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:52755E64

RECURSOS HUMANOS
OFICIO Nº 024/2024

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 024 DE 2024

DOM BOSCO-MG, 30 DE JANEIRO DE 2024.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 002/2023, venho convocar o aprovado em 9º lugar para o cargo de **Motorista**, o Sr. **Carlos Gomes do Carmo da Cunha**, CPF 072.001.826-99, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:5037F66C

RECURSOS HUMANOS
OFICIO Nº 025/2024

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 025 DE 2024

DOM BOSCO-MG, 30 DE JANEIRO DE 2024.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 002/2023, venho convocar o aprovado em 10º lugar para o cargo de **Motorista**, o Sr. **Wemerson Pereira Bontempo**, CPF 874.941.401-15, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:9E96F443

RECURSOS HUMANOS
OFICIO Nº 026/2024

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 026 DE 2024

DOM BOSCO-MG, 30 DE JANEIRO DE 2024.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 002/2023, venho convocar o aprovado em 11º lugar para o cargo de **Motorista**, o Sr. **Daniel Alves da Silva**, CPF 014.041.756-79, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:5934A8DF

RECURSOS HUMANOS
OFICIO Nº 027/2024

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 027 DE 2024

DOM BOSCO-MG, 30 DE JANEIRO DE 2024.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 002/2023, venho convocar o aprovado em 12º lugar para o cargo de **Motorista**, o Sr. **Marcionil José da Fonseca**, CPF 817.328.306-06, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:DD12283A

RECURSOS HUMANOS
OFICIO Nº 028/2024

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 028 DE 2024

DOM BOSCO-MG, 30 DE JANEIRO DE 2024.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 002/2023, venho convocar o aprovado em 13º lugar para o cargo de **Motorista**, o Sr. **Fagney José Xavier Pereira**, CPF 116.616.086-63, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:2FEEF581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2024

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, inscrita no CNPJ sob nº 17.706.656/0001-27, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, e através desta Comissão de Contratação Municipal, torna público a realização de Processo Administrativo no dia e horário abaixo relacionado:

DATA DA SESSÃO: 05/02/2024.
LINK: https://ammlicita.org.br/
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: A partir das 8:00h às 16:00 horas.

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É SELECIONAR PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO DE MEDIDOR, PADRÃO ELÉTRICO, NO PRÉDIO DA CRECHE MUNICIPAL DONA MARIA DE LOURDES TOLEDO RIBEIRO.

Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, CEP: 36784-000, e-mail: **licitacao.donaeuzebia@gmail.com**, ou pelo telefone: **(32) 3453-1714**, no horário: **08:00h às 11:00 e 12:30h às 16:00 horas**.

Dona Euzébia, 30 de janeiro de 2024.

MARCELO FERREIRA SOUZA -
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:A69D2709

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 161/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 161/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 0013/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: COMPANY MG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ 36.614.010/0001-64. Objeto: **Aquisição de 01(um) veículo tipo automotor sedan, zero km, ano de fabricação 23/23, com 05**

lugares incluindo o motorista, motor mínimo 1.0, potência mínima 75 CV, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, 05 portas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com ABS, Airbag duplo, tapetes de borracha para o interior, e todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código De Trânsito Brasileiro, nos termos da ampliação de metas do convênio Nº 1491001769/2022/SEGOV/PADEM, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Estrela Do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º140/2023 pelo período de 31/12/2023 a 29/02/2024. Estrela do Indaiá, 31 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:FE193E74

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0005/2023

A Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n°: 0005/2023, na modalidade Credenciamento n°: 0003/2023. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE SAÚDE NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA"**. Ficando habilitada e credenciada as seguintes empresas:

Contrato N.º: 003/2024

CLÍNICA QUINTERO LTDA - CNPJ 47.619.301/0001-61				
ITEM	**UND**	**QNTD**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**
01	SV	280	PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) PARA REGIME DE PLANTÃO E SOBREAVISO, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA". PLANTÃO DE 15 HORAS, SEGUNDA À SEXTA-FEIRA DAS 16H ÀS 07H.	R$ 1.150,00
02	SV	160	PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) PARA REGIME DE PLANTÃO E SOBREAVISO, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA". PLANTÃO DE 24 HORAS SÁBADO E DOMINGO E FERIADOS DAS 07H ÀS 07H.	R$ 2.100,00

Contrato N.º: 004/2024

MEDICINALE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 44.751.190/0001-54				
ITEM	**UND**	**QNTD**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**
01	SV	280	PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) PARA REGIME DE PLANTÃO E SOBREAVISO, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA". PLANTÃO DE 15 HORAS, SEGUNDA À SEXTA-FEIRA DAS 16H ÀS 07H.	R$ 1.150,00
02	SV	160	PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) PARA REGIME DE PLANTÃO E SOBREAVISO, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA". PLANTÃO DE 24 HORAS SÁBADO E DOMINGO E FERIADOS DAS 07H ÀS 07H.	R$ 2.100,00

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:D0AAA6A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0005/2023

A Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n°: 0005/2023, na modalidade Credenciamento n°: 0003/2023. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE SAÚDE NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA"**. Ficando habilitada e credenciada as seguintes empresas:

Contrato N.º: 005/2024

GN AZEVEDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ 42.949.885/0001-10				
ITEM	**UND**	**QNTD**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**
01	SV	280	PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) PARA REGIME DE PLANTÃO E SOBREAVISO, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA". PLANTÃO DE 15 HORAS, SEGUNDA À SEXTA-FEIRA DAS 16H ÀS 07H.	R$ 1.150,00
02	SV	160	PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) PARA REGIME DE PLANTÃO E SOBREAVISO, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA". PLANTÃO DE 24 HORAS SÁBADO E DOMINGO E FERIADOS DAS 07H ÀS 07H.	R$ 2.100,00

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:5262ECFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO -PROCESSO 03/2024, DISPENSA 02/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 03/2024, Dispensa 02/2024. Objeto: **Aquisição de produtos de padaria, para atender às necessidades do Departamento de Ação Social e Departamento de Saúde, durante o exercício de 2024, conforme especificações contidas no termo de referência.** (...), firmado com a pessoa jurídica **WARLEY DE OLIVEIRA 05302592657,** inscrita no **CNPJ 23.534.271/0001-22,** com sede na **RUA JOSE MAGNO DE ARAUJO, 322, LOJA 01, BAIRRO CENTRO, CEP 39237-000, FELIXLÂNDIA/MG,** no valor global de **R$ 46.439,50 (quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)** assinado e ratificado em 29/01/2024, com vigência até 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021. Chefe de Departamento de Saúde: Milton Geraldo da Silva e Chefe do Departamento de Ação Social: Ana Emília Pereira Albino

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:6BC1B61F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO 04/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024 - Processo Licitatório 04/2024 –, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de nutrição enteral (dietas) para o Departamento Municipal de Saúde do município de Felixlândia durante o exercício de 2024, para garantir o Direito Constitucional aos munícipes que, por motivo de doenças, vierem a necessitar de assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais, conforme descrição constante no Anexo I deste Edital.** (...), que será realizada na data de 15/02/2024 às

09:00h, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. O edital poderá ser retirado no endereço acima, bem como no site da prefeitura www.felixlândia.mg.gov.br e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3753-1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:C4E8949F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 211/23 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/23

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 061/24, Processo Licitatório nº. 211/23 – Pregão Eletrônico nº. 105/23 – Contratada: **MAIS VISÃO SAUDE LTDA** => R$519.300,00**.** Vigência: 26/01/2024 a 26/01/2025. Eugênio Vilela Júnior – Prefeito Municipal.

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **MAIS VISÃO SAUDE LTDA**, vencedora no Processo Licitatório nº. 211/23 – Pregão Eletrônico nº. 105/23. Prefeitura Municipal de Formiga/MG. Adriana Costa Prado Oliveira. Prefeita Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A75CFF03

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 210/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 07/2023. Processo Licitatório n°: 210/2022 – Inexigibilidade nº. 031/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato original, com vencimento em 12/01/2024, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 12/01/2025, conforme documentos de fls. 136/163 e Parecer Jurídico constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DO VALOR:** O valor mensal do contrato original passará de R$619,00 (seiscentos e dezenove reais) para R$648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais).O valor total do contrato original passará de R$7.428,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais) para R$7.776,00 (sete mil, setecentos e setenta e seis reais). **Data: 0**2/01/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D4BF72A6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3677 DE 24/01/2024

Efetiva servidor aprovado em estágio probatório, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º - **EFETIVAR** o servidor **WELLINGTON ANTÔNIO DE PAULA**, habilitado para o exercício do cargo de **MOTORISTA**, a partir do dia **19/01/2024**, em conformidade com o Parecer Conclusivo expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47, da Lei Complementar nº: 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **19/01/2024**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 24 de Janeiro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4FFCC238

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

Extrato do 04º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº046/2023. Processo Licitatório nº 019/2023. Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2023 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: POSTO SÃO RAFAEL EIRELI - CNPJ: 10.173.379/0001-95. A pedido da contratada para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, fica reajustado o valor do seguinte produto: óleo S10 passando de R$5,59 para R$5,48 o litro partir de 25/01/2024. Fundamento Legal: Amparo legal na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei 8666/1993 observadas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 3535/2006, Art.12 § 2º.

FLÁVIO PASSOS –
Diretor Geral.

Formiga/MG, 25 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:70637874

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/202 - TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

Após demonstrada renúncia para fase recursal e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Comissão Permanente de Licitação, aqui representada pela Presidente responsável, Sra. LARISSA CARNEIRO MATOS E SILVA, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 148/2023, Tomada de Preços nº 11/2023. Critério: Menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Cozinha Municipal Comunitária de Formoso (MG), equipamento público vinculado à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania, em atendimento a transferência especial por emenda parlamentar federal. Situação: ADJUDICADO em 29/01/2024. HOMOLOGADO em 30/01/2024. Adjudicado e Homologado para: **CONSTRUTORA GALVÃO E SANTOS LTDA** – CNPJ: 47.359.821/0001-82, vencedora da Obra 009, totalizando R$ 285.996,36 (duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos). Formoso/MG, 30 de

janeiro de 2024.**LARISSA CARNEIRO MATOS E SILVA,**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS,**Prefeito

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:418A17B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO 01/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, CNPJ: 22.681.423/0001-57 E O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, CNPJ: 05.940.740/0001-21, FIRMAM ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE TEM POR OBJETO**: "COOPERAÇÃO ENTRE AS(OS) PARTICIPES PARA AUXILIO TECNICO-ADMINISTRATIVO NOS CARTÓRIOS ELEITORAIS, EM CARATER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, PARA ATENDIMENTO PRESENCIAL, EM OPERAÇÕES NO CADASTRO ELEITORAL E NAS ATIVIDADES CORRELATAS, INCLUSIVE NA COLETA DE DADOS BIOMÉTRICOS, NOS SERVIÇOS ORDINÁRIOS OU DE REVISÃO DO ELEITORADO".** O PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃOTERÁ VALIDADE DE 08/03/2024 A 08/06/2024.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rojas William da Silva Rodrigues
Código Identificador:9D3B8879

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 106, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA DE N° 106, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AUXÍLIO À ADMINISTRAÇÃO PARA ORGANIZAR, COORDENAR, FISCALIZAR E DELIBERAR SOBRE A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SME Nº 01/2024.

Prefeito Municipal de Grão Mogol, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Grão Mogol/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a substituição do membro **Carlos Faustino de** Jesus, pela Sra. **Márcia Beatriz Batista Andrade**, Secretária Municipal de Educação, para ocupar a função de membro, para compor a **Comissão Municipal do Processo Seletivo SME 01/2024**.
Parágrafo único: A comissão supracitada, fica assim constituída:

Nome	Função
Marcia Beatriz Batista Andrade	Presidente
Rivam Soares do Nascimento	Membro
Maria Deysiane Felix Pinho	Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grão Mogol - MG, 24 de janeiro de 2024.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:D5D52BA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO 045/2023 - INEXIGIBILIDADE 009/2023 - CREDENCIAMENTO 002/2023

Às 09h00min do dia vinte e nove de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Guaraciaba, situada na Rua Direita, nº 92, Centro, reuniram-se os servidores: Milton Felix de Souza, Bruno de Aquino Fernandes e Diogia Nataele Bailon, respectivamente, Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designados pela Portaria 036/2023, e os senhores Edmalton Firmino e Maria Célia de Sena membros da Comissão Especial de Avaliação, não se fez presente o senhor Geraldo Magela de Souza, designados pela Portaria 057/2023 para nova abertura dos envelopes e julgamento dos documentos referente ao Credenciamento 002/2023, que tem por objeto o Credenciamento para fins de eventual contratação de BANDAS, ARTISTAS MUSICAIS, DJ E LOCUTOR não detentores de consagração crítica a nível estadual ou nacional para apresentação nos diversos estilos musicais em eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, nas quantidades, especificações e valores estabelecidos no Edital e Projeto Básico. Protocolizaram os envelopes lacrados, conforme disposto no edital e não fizeram se representar na sessão de abertura e julgamento os seguintes interessados: Higor Augusto de Assis – CNPJ nº 27.415.342/0001-09; Anderson Gonzalez Bibiano – CNPJ nº 49.291.319/0001-02; GMA Shows Artríticos e Estruturas Ltda –CNPJ nº 22.029.645/0001-90; Raimundo Afonso Vitulo – CPF 292.973.706-91; Edson Carlos de Queiroz – 26.877.954/0001-70; Sumayra Baeta Fialho – 36.825.069/0001-00; Lincoln Martins Cabral – CNPJ nº 296.928.842/0001-00; Felipy Talys M. Santos Produções & Serviços – CNPJ nº 27.116.028/0001-45 e Silvana M Martins –CNPJ Nº 23.910.012/0001-59. Em seguida, foram abertos os envelopes de todos interessados, sendo os documentos rubricados e conferidos pela CPL e pela Comissão Especial de Avaliação, apresentando a seguinte situação: a empresa Lincoln Martins Cabral solicitou o credenciamento na categoria Banda Regional de Grande Porte acima de 07 componentes, A empresa Sumayra Baeta Fialho solicitou o credenciamento na categoria Banda Regional de Médio Porte mínimo de 07 componentes; A empresa Felipy Talys M. Santos Produções & Serviços solicitou credenciamento na categoria Banda Regional de Grande Porte mínimo de 10 componentes; A empresa Silvana M Martins solicitou o credenciamento na categoria Banda Regional de Grande Porte mínimo de 10 componentes; A empresa Edson Carlos de Queiroz 9268122620, solicitou o credenciamento na categoria Banda Regional de Pequeno Porte, Mínimo 05 componentes; o Senhor Raimundo Afonso Vitulo, Solicitou o credenciamento na categoria Locutor Local/Regional; A empresa GMA Shows Artríticos e Estruturas Ltda, solicitou o credenciamento na categoria como Banda Regional de Grande Porte acima de 07 componentes; A empresa Anderson Gonzales Bibiano, que solicitou o credenciamento como Trio Regional; A empresa Higor Augusto de Assis, solicitou o credenciamento na categoria Banda Regional de Grande Porte acima de 07 componentes, todas as empresas participantes foram devidamente habilitadas, estando as documentações de acordo com o instrumento convocatório. A certidões que estavam vencidas foram devidamente retiradas nos sítios eletrônicos, afim de dar agilidade ao processo, sendo portanto todas as empresas e pessoa física julgadas Habilitadas para o processo. Durante a análise técnica da documentação apresentada, a Comissão constatou que todos apresentaram releases, com várias apresentações em eventos e festivais e comprovantes de preços praticados no mercado, suficientes para comprovação de experiência profissional conforme exigido do edital. Concluída a análise de habilitação e a análise técnica, restaram credenciadas os interessados habilitados, conforme demonstrado abaixo:

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	CATEGORIA
Lincoln Martins Cabral	26.928.842/0001-00	Habilitada	Banda Regional de Grande Porte acima de 07 componentes
36825069 Sumayra Baeta Fialho	36.825.069/0001-00	Habilitada	Banda Regional de Médio Porte mínimo de 07 componentes
Felipy Talys M. Santos Produções & Serviços	27.116.028/0001-45	Habilitada	Banda Regional de Grande Porte mínimo de 10 componentes
Silvana M Martins	23.910.012/0001-59	Habilitada	Banda Regional de Grande Porte mínimo de 10 componentes
Edson Carlos de Queiroz 92678122620	26.877.954/0001-70	Habilitada	Banda Regional de Pequeno Porte, Mínimo 05 componentes
Raimundo Afonso Vitulo	292.973.706-91	Habilitada	Locutor local/Regional
GMA Shows Artríticos e Estruturas Ltda	22.029.645/0001-90	Habilitada	Banda Regional de Grande Porte acima de 07 componentes
Anderson Gonzales Bibiano	49.291.319/0001-02	Habilitada	Trio Regional
Higor Augusto de Assis	27.415.342/0001-29	Habilitada	Banda Regional de Grande Porte acima de 07 componentes

Às onze horas e quatorze minutos, foi encerrada a sessão de julgamento do Processo 045/2023, Inexigibilidade 009/2023, Credenciamento 002/2023, ficando aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata de abertura e julgamento de habilitação que vai assinada pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação e Membros da Comissão Especial de Avaliação.

MILTON FÉLIX DE SOUZA
Presidente da CPL

BRUNO DE AQUINO FERNANDES
Membro CPL

DIOGIA NATAELE BAILON
Membro CPL

EDMALTON FIRMINO
Membro Comissão Especial

MARIA CÉLIA DE SENA GONÇALVES
Membro Comissão Especial

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:79520B48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024

OBJETO: Contratação de Show Artístico da BANDA PABLO DAVID (SHOW MIX), a realizar-se no dia 09 de fevereiro de 2024 em evento denominado Carnaval 2024, na cidade de Guarani/MG, com duração de 03h00min.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor da pessoa jurídica ***PABLO DAVID SHOWS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 28.475.446/0001-91***, fundamentado no Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. O valor da contratação será de ***R$ 10.000,00 (dez mil reais)***.

Guarani – MG, aos 30 dias de janeiro de 2024.

Município de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:470A3C34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 014/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: PABLO DAVID SHOWS E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 28.475.446/0001-91.

OBJETO: O presente contrato tem como OBJETO a contratação de Show Artístico da BANDA PABLO DAVID (SHOW MIX), a realizar-se no dia 09 de fevereiro de 2024 em evento denominado Carnaval 2024, na cidade de Guarani/MG, com duração de 03h00min.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato será até 09 de fevereiro de 2024.

VALOR: O valor do presente contrato será de ***R$ 10.000,00 (dez mil reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 014/2024 - **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:** 006/2024.

SIGNATÁRIOS: DAVID ALVIM DE CAMPOS E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:E440C5B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 18/2023:

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 18/2023: aditamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Serviço de Obras Sociais – SOS, inscrita no CNPJ sob nº 17.408.469/0001-67, referente ao Termo de Fomento nº 18/2023, que tem como objeto realizar o aditamento de prazo de 3 meses (90 dias), sem alteração no valor global da parceria, nos termos justificados pela entidade, deliberados e acordados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Ata CMAS nº 02/2024 da reunião extraordinária de 25 de janeiro do ano corrente. Mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 18/2023.

Guaxupé, 30 de janeiro de 2024

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:2CC44160

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024 - AGRICULTURA FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2024, Processo n.º 006/2024, Dispensa 001/2024. O Município de Guaxupé – MG torna pública a realização da Chamada Publica 001/2024, que tem por objeto: **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para comporem a alimentação escolar destinada aos**

aproximadamente 4.200 alunos das 23 escolas das modalidades de Ensino Infantil e Fundamental, até 31/12/2024. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a Documentação para Habilitação e Projeto de Venda na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG no período de **1º de fevereiro a 20 de fevereiro de 2024, das 09:00 as 16:00 horas e até as 09:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2024,** sendo que a **abertura** dos envelopes dar-se-á às **09:00 horas**, do mesmo dia **21 de fevereiro de 2024**, na Sala de Licitações da Secretaria de Administração da Prefeitura de Guaxupé/MG, localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados a partir do dia **31 de janeiro de 2024** na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 30 de janeiro de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:9B884825

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 035, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 035, de 24 de janeiro de 2024

Nomeia
MARTA MARIA DOS SANTOS SILVA

para o cargo de
COORDENADORIA DE DOCUMENTOS, INFORMAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:
Art. 1o Nomear, a partir de 22 de janeiro de 2024, **MARTA MARIA DOS SANTOS SILVA,** matriculada sob o nº 003040, para cargo de **COORDENADORIA DE DOCUMENTOS, INFORMAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Educação e opção de vencimento do cargo de origem.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/01/2024.

Guaxupé, 24 de janeiro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral Do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:BD135667

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 036, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 036, de 25 de janeiro de 2024

Nomeia MARCELLA DE TULIO DO PRADO Para a função CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE II

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2024, **MARCELLA DE TULIO DO PRADO** para a função gratificada de **CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE II,** mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo e com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Conceder-se-á gratificação de 30% (trinta por cento), com fundamento no ANEXO III, FG1 da Lei Municipal Complementar n. 16/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 25 de janeiro de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:AFEF5BBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 037, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 037, de 25 de janeiro de 2024

ENCERRAR A COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023

O Prefeito de Guaxupé, no uso de suas atribuições legais investidas pela Lei Orgânica do Município de Guaxupé - Minas Gerais.

Art. 1º Encerrar, a partir de 31 de dezembro de 2023, **A COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023**, que foi nomeada através da Portaria n° 11 de 20 de janeiro de 2023.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/12/2023.

Guaxupé, 25 de janeiro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:9F19457F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 038, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 038, de 26 de janeiro de 2024

Nomeia
MARCIEL BARBOSA DONATO

Para a função gratificada de
SUPERVISOR DE TURNO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar nº 002, de 1º de novembro de 2017, Lei Municipal n. 2.609, de 29 de agosto de 2018,

Lei Complementar Municipal nº 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE
Art. 1º Nomear**,** para o período de **01/02/2024 a 01/03/2024,** o servidor **MARCIEL BARBOSA DONATO, matrícula 35.251,** para a função gratificada de "Supervisor de Turno" de caráter interino durante as férias do titulas IGOR ASSUMPÇÃO BARRERA, matrícula 35.244, com subordinação hierárquica imediata ao Subcomando da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/Comando da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 2º As atribuições e competências do Guarda Civil Municipal na função gratificada de Supervisão de Turno estão definidas no artigo 58 da Lei Municipal nº 2.609/2018 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé).

Art. 3º O servidor ora nomeado na função de Supervisor de Turno exercerá suas funções e fará jus a **gratificação no valor de 30% (trinta por cento)** calculados sobre o salário-base da carreira da Guarda Civil Municipal, conforme art. 22 da Lei Municipal Complementar nº 02/2017.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 26 de janeiro de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:F3185AB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2022,** originado da realização da Dispensa de Licitação nº 103/2022, firmado com a empresa **SUMICITY TELECOMUNICAÇÕES S.A. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do CNPJ devido a sucessão por incorporação e alteração do contrato social da empresa da Dispensa de Licitação nº 103/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em provimento de acesso à rede de dados da Internet (SCM – Serviço de Comunicação Multimídia), conforme resoluções nº 614/13 da ANATEL e demais resoluções e regulamentos para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG, de acordo com as especificações. **Fundamento Legal:** Artigo 65, II, da Lei 8.666/93. Guaxupé/MG, 02/01/2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:3AA9B0EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2024

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2024: Termo de cessão que entre si celebram o Município de Guaxupé-MG e Nadia Luzia Carneiro, portadora do RG MG-12.037.025, inscrita no CPF sob n. 961.794.576-20. Objeto: O presente termo tem por objeto a cessão de uso gratuita de um imóvel de propriedade do Município de Guaxupé, objeto da matrícula n. 25.473, ficha 01, livro n. 2 do Serviço "LOTE B – Um terreno da quadra "D2", de forma irregular situado nesta cidade, no loteamento denominado "CATETOS 2", medindo 13,01 m de frente para a Av. Walmor Álvaro Toledo Russo; 17,71m, do lado direito de quem do imóvel olha para a via pública, confrontando com o lote A; 17,15m do lado esquerdo, confrontando com o lote C; e 13,00 m nos fundos confrontando com parte dos lotes 10 e 15, encerrando a área de 227,14 m²". O Presente Termo de Cessão não envolve transferência direta de recursos financeiros entre os partícipes. Vigência de 50 (cinquenta) anos, a partir da assinatura do Termo.

Guaxupé, 30 de janeiro de 2024.
LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:1604B843

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO QUINTO TERMO ADITIVO - DISPENSA 006/2020

Objeto: O Termo Aditivo ao Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem por objeto reajuste do valor mensal de acordo com o pedido apresentado pela empresa passando de R$ 520,00 para R$ 544,00.
Contratante: Município de Ibiá-MG.
Contratado: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS - CNPJ: 20.513.859/00001-01
Valor do Aditivo: R$ 3.264,00 (três mil, duzentos e sessenta e quatro reais).
Data do Aditivo: 02 de janeiro de 2024.

Ibiá(MG), 02 de janeiro de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:287A7E27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS 035/2023

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas, visando o fornecimento de gás engarrafado, conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I.**

Vencedor 1: **KE COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA – CNPJ: 17.317.435/0001-67**
Valor total: R$ 85.220,00 (Oitenta e cinco mil e duzentos e vinte reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 30 de janeiro de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:C0918851

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024, 009/2024, 010/2024, 011/2024, 012/2024 – PROCESSO N° 149/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024, 009/2024, 010/2024, 011/2024, 012/2024 – Processo N° 149/2023, Pregão Eletrônico N° 079/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico que irá atender as necessidades das diversas secretarias pertencentes ao Município de Iguatama/MG. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA, AYER FELIPE DE FARIA NETO, ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA, SIMÕES E DIAS IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA, AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CPNJ sob o nº 36.752.940/0001-84, 21.183.741/0001-25, 65.359.200/0001-80, 05.873.018/0001-11, 11.383.230/0001-01.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:B4887D00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024

Extrato de Contrato Nº 009/2024 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando Aquisição de materiais didático-pedagógicos semiestruturados- Português e Matemática- para atender a demanda dos alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Indianópolis/MG, nos termos do Processo Nº 174/2023, Pregão Presencial Nº 076/2023, tendo como contratada a empresa MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIREL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.830.347/0001-73, com o **valor global estimado do contrato de R$ 284.894,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e noventa e quatro reais)** na dotação orçamentária:
FICHA: 71/0500.0000.0047 – 02.03.12.361.2.0046.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2024.

Indianópolis-MG, 22 de janeiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:D0731BA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 3º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Referente ao Contrato Nº 21/2022 – Empresa: PLANEJ ASSOCIADOS LTDA, CNPJ Nº 04.284.336/0001-84 – Processo Licitatório nº 14/2022 - Pregão Presencial nº 04/2022- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NAS ÁREAS FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, CONTROLE INTERNO E RECURSOS HUMANOS. Valor R$ 154.125,72 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos). Período de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação orçamentária nº 02.0202.04.123.0001.2.207.339035 – Ficha nº 100 – Serviços de Consultoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 14/2022 – DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022- OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM ANTÔNIO, Nº 258, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE IPUIUNA/MG, PARA FUNCIONAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA. Com a Sra. ABIGAIL COUTINHO FORTES, CPF nº 524.446.006-49. Valor Mensal do Contrato R$ 1.092,00 (um mil e noventa e dois reais). Período de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária nº 02.02.03.13.392.0012.2.276.33.90.36 – Ficha nº 136 – Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO Nº 15/2023– Decorrência: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022- Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, RELATÓRIOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE OBRAS ENTRE OUTROS AFINS, com a empresa THS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME. Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com artigo 57, II, Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária nº 02.0205.15.452.0018.2.246.339039 – Ficha 376 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Manutenção dos Serviços Urbanos.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:74C93192

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº10/2024, com a empresaHUGO LOPES DE MELO MEI, CNPJ Nº47.517.034/0001-11– doProcesso Licitatório Nº 12/2024 - Dispensa nº07/2024- Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO SOM PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPUIUNA/MG. Valor do contrato:R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência:O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses. De acordo com o Art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Dotações orçamentárias: Serviços de Secretaria-73-Própria02.01.04.122.0001.2.206.3390.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:571788EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024, com a empresa POSTO SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ Nº 20.395.042/0001-86 – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 01/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços R$ 598.800,00 (quinhentos e noventa e oito mil e oitocentos reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 08/2024, com a empresa POSTO SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ Nº 20.395.042/0001-86 – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 01/2024- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 598.800,00 (quinhentos e noventa e oito mil e oitocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: Gabinete do Prefeito-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-2.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo; Ensino Fundamental-02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Creche Escolar-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Pré-Escola-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades de Atenção Primária-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção da Saúde Média Complexidade-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica 02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens--02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – E**XTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024**, com a empresa AUTO POSTO JC SALES LTDA, CNPJ Nº 43.513.367/0001-11 – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 01/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços R$ 2.780.400,00 (dois milhões, setecentos e oitenta mil e quatrocentos reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 09/2024, com a empresa PAUTO POSTO JC SALES LTDA, CNPJ Nº 43.513.367/0001-11 – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 01/2024- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 2.780.400,00 (dois milhões, setecentos e oitenta mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: Gabinete do Prefeito-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-2.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo; Ensino Fundamental-02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Creche Escolar-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Pré-Escola-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades de Atenção Primária-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção da Saúde Média Complexidade-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica 02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens--02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:A99A4ABD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG - PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024 – DISPENSA 04/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE PERSONAGENS PARA ANIMAÇÃO INFANTIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024 – DISPENSA 04/2024. Extrato de ratificação. Empresa: FABIO DIAS BRANDAO, CNPJ: 34.430.403/0001-92, valor total de R$2.990,00; Objeto: Contratação de empresa para serviços artísticos de personagens para animação infantil, art 75; II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara 30/01/2024.

***GERALDO DONIZETE DE LIMA*-**
Prefeito.

Publicado por:
Felipe de Oliveira Cunha
Código Identificador:0E77C547

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 194/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 136/2023 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 194/2023 Pregão Eletrônico 136/2023 – Aviso de homologação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de refeições, marmitex e outros produtos alimentícios, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, as demais secretarias municipais e os fundos conveniados e vinculados ao Município de Itaguara, conforme especificações em anexo. Empresa vencedora: TEXAS GRILL LTDA, lotes 01 e 02, valor total: R$ 99.213,20. Valor total geral da licitação: R$ 99.213,20. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara, 29/01/2024.

***GERALDO DONIZETE DE LIMA* -**
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:F3B8F6EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da **Ata de registro de Preços n° 18/2024**. **CONTRATADA: ASI SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**. **Objeto:** Contratação, através do SRP - Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada em serviços de assessoria técnica e operacional na migração e conversão de dados existentes, implantação, treinamento, suporte e manutenção por meio de licenciamento e locação de sistemas integrados de gestão pública (ERP), em ambiente WEB, no modelo de computação em nuvem, multiusuário e multitarefa para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaguara, Câmara Municipal de Itaguara e SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaguara. **Valor da Ata:** R$ 665.000,00. Processo Licitatório nº 192/2023, Pregão nº 134/2023. **Vigência**: 23/01/2024 a 22/01/2025. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 23/01/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:21256B4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PRC 006/2024 - INEXIGIBILIDADE 005/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações, a contratação direta por inexigibilidade de show artístico e cultural a ser realizado pela Banda Pablo David, no dia 13 de fevereiro de 2024, na realização do Carnaval 2024, no Município de Itamarati de Minas/MG, através de empresário exclusivo, PABLO DAVID SHOWS E EVENTOS LTDA**,** inscrito no CNPJ Nº 28.475.446/0001-91, localizada na Rua Vereador Osvaldo Resende, 87 – Apt 205, Bairro Centro, na cidade de Tabuleiro/MG – CEP: 36.165-000, no valor total de **R$12.000,00 (Doze mil reais), aos 30 de janeiro de 2024.** HAMILTON DE MOURA FILHO - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:4DF9F78B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PRC 003/2024 - INEXIGIBILIDADE 002/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações, a contratação direta por inexigibilidade de show artístico e cultural a ser realizado pelo DJ SCOOB, no dia 12 de fevereiro de 2024, na realização do Carnaval 2024, no Município de Itamarati de Minas/MG, através de empresário exclusivo, 51.936.302 GILSON SILVESTRE CARNEIRO**,** inscrito no CNPJ Nº 51.936.302/0001-07, localizado na Rua Mario Martins de Oliveira, n°26 – Bairro Santa Terezinha, na cidade de São João Nepomuceno/MG – CEP: 36686-024, no valor total de **R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), aos 30 de janeiro de 2024.**

***HAMILTON DE MOURA FILHO* -**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:1370DCF3

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 007/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DO TERMO: 00002/23
NÚMERO DO CONTRATO: 5107/22
PROCESSO: 000007/22
FORNECEDOR: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA
CNPJ: 37.658.395/0001-24
VALOR DO ADITIVO: 17.400,00
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2024
VIGÊNCIA: 30/01/2024 até 02/02/2025
HISTÓRICO: Prorrogação
TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral
DESCRIÇÃO: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVÊNIENCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTÇÃO DE SERVICO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO. ART. 57, II DA LEI 8666/93
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AUXILIAR SIMEC/FNDE

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:C494B9D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Dispensa Eletrônica n° 003/2024 – Torna Publico nos termos do § 3º

do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, aos interessados que a administração municipal realizará na data de 06 de fevereiro de 2024 Dispensa Eletrônica para contratação de empresa para prestação de serviços de fotografia, para cobertura de eventos e atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Itanhandu, através do sistema de registro de preços, conforme especificações do termo de referência e Edital de aviso disponíveis no portal oficial do município: www.itanhandu.mg.gov.br e Plataforma BNC https://bnc.org.br//. Envio da proposta no período de 31/01/2024 a 06/02/2024 as 8 horas. A abertura das propostas e fase de disputa e negociação está designada para a data de 06/02/2024 às 08h01min com duração de 6 horas. Horário de Brasília – DF. Demais Informações no setor de Licitações, pelo telefone (35) 3361-2000 ou através do e-mail: licitacao@itanhandu.mg.gov.br.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C2B62782

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Dispensa Eletrônica n° 004/2024 – Torna Publico nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, aos interessados que a administração municipal realizará na data de 06 de fevereiro de 2024 Dispensa Eletrônica para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para gravação e filmagem, para cobertura de eventos e atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Itanhandu, através do sistema de registro de preços, conforme especificações do termo de referência e Edital de aviso disponíveis no portal oficial do município: www.itanhandu.mg.gov.br e Plataforma BNC https://bnc.org.br//. Envio da proposta no período de 31/01/2024 a 06/02/2024 às 9 horas. A abertura das propostas e fase de disputa e negociação está designada para a data de 06/02/2024 às 09h01min com duração de 6 horas. Horário de Brasília – DF. Demais Informações no setor de Licitações, pelo telefone (35) 3361-2000 ou através do e-mail: licitacao@itanhandu.mg.gov.br.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:907DB44A

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 04/2023 – Dispensa 02/2023 – Partes: Município de Itanhandu e Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda, CNPJ 50.429.810/0001-36. Objeto: prorrogação de vigência até 31/01/2025 e reajuste de preços, passando para R$ 52,32/mensal. Dotação/Fonte: 492/1.500. Data: 30/01/2024. Paulo Henrique Pinto Monteiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:C61C8A30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 645.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 1/2024 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS –
Processo Licitatório 11/2024, Edital 1/2024 Tipo: Menor Preço Global - Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra, destinada a atender às necessidades do Município de Itapeva/MG. .A sessão de disputa será realizada às 09 **horas do dia 15 de fevereiro de 2024** eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:81BFE587

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GOVERNADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos confrontantes marginais das vias denominadas: **Rua José e Antônio de Queiroz e Rua 07** decorrentes do parcelamento urbano irregular **das Quadras 29 (vinte e nove) 30 (trinta) e 31 (trinta e um),** do Bairro Pinheiros, que tramita perante o Município o procedimento de abertura de matrícula nos moldes do art. 195-A da Lei 6.015/73 c/c o §5° do art.92 do Decreto n° 9.310/2018, sendo que os perímetros abrangidos pela regularização são os seguintes:
Rua José e Antônio de Queiroz: Área Lote (m²) 1.635,32 m², Perímetro (m): 413,50 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.767.224,5861**m e **E 564.506,4141**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 29, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°26'37" e 8,28 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.767.220,1454**m e **E 564.513,3998**m; 120°33'16" e 14,38 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.767.212,8331**m e **E 564.525,7868**m; 118°42'25" e 14,65 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.767.205,7952**m e **E 564.538,6381**m; 114°18'55" e 16,10 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.767.199,1643**m e **E 564.553,3134**m; 113°29'36" e 7,39 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.767.196,2200**m e **E 564.560,0870**m; 115°32'45" e 18,37 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.767.188,2997**m e **E 564.576,6581**m; 137°22'44" e 15,02 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.767.177,2456**m e **E 564.586,8304**m; 147°29'35" e 25,62 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.767.155,6382**m e **E 564.600,5995**m; 130°53'04" e 10,40 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.767.148,8281**m e **E 564.608,4656**m; 138°25'27" e 14,20 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.767.138,2034**m e **E 564.617,8906**m; 131°24'46" e 6,71 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.767.133,7644**m e **E 564.622,9234**m; 127°18'45" e 44,88 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.767.106,5627**m e **E 564.658,6147**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua José e Antônio de Queiroz, com os seguintes azimutes e distâncias: 228°03'46" e 9,25 m até o vértice **PT-P-014**, de coordenadas **N 7.767.100,3825**m e **E 564.651,7357**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 31, com os seguintes azimutes e distâncias: 304°25'43" e 12,63 m até o vértice **PT-P-015**, de coordenadas **N 7.767.107,5253**m e **E 564.641,3150**m; 40°49'30" e 1,43 m até o vértice **PT-P-016**, de coordenadas **N 7.767.108,6036**m e **E 564.642,2467**m; 308°04'00" e 33,41 m até o vértice **PT-P-017**, de coordenadas **N 7.767.129,2012**m e **E 564.615,9461**m; 312°29'16" e 10,80 m até o vértice **PT-P-018**, de coordenadas **N 7.767.136,4991**m e **E 564.607,9785**m; 316°59'15" e 10,93 m até o vértice **PT-P-019**, de coordenadas **N 7.767.144,4920**m e **E 564.600,5217**m; 318°14'23" e 8,35 m até o vértice **PT-P-020**, de coordenadas **N 7.767.150,7190**m e **E 564.594,9620**m; 324°19'16" e 15,70 m até o vértice **PT-P-021**, de coordenadas **N 7.767.163,4680**m e **E 564.585,8080**m; 322°01'33" e 7,18 m até o vértice **PT-P-022**, de coordenadas **N 7.767.169,1294**m e **E 564.581,3889**m; 323°36'02" e 4,62 m até o vértice **PT-P-023**, de coordenadas **N 7.767.172,8473**m e **E 564.578,6479**m; 314°59'44" e 11,16 m até o vértice **PT-P-024**, de coordenadas **N 7.767.180,7380**m e **E 564.570,7560**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°42'23" e 8,67 m até o vértice **PT-P-025**, de coordenadas **N 7.767.185,4226**m e **E 564.563,4608**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 30, com os seguintes azimutes e distâncias: 294°59'41" e 13,17 m até o vértice **PT-P-026**,

de coordenadas **N 7.767.190,9878**m e **E 564.551,5234**m; 295°50'27" e 15,80 m até o vértice **PT-P-027**, de coordenadas **N 7.767.197,8765**m e **E 564.537,2993**m; 298°14'22" e 13,01 m até o vértice **PT-P-028**, de coordenadas **N 7.767.204,0322**m e **E 564.525,8379**m; 298°14'22" e 25,22 m até o vértice **PT-P-029**, de coordenadas **N 7.767.215,9663**m e **E 564.503,6178**m; 292°17'55" e 5,79 m até o vértice **PT-P-030**, de coordenadas **N 7.767.218,1620**m e **E 564.498,2636**m; Rua; deste, segue confrontando com Faixa de Dominio,BR-381, KM535+542m, Pista Sul, com os seguintes azimutes e distâncias: 51°45'20" e 10,38 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Rua 07: Área Lote (m²) 337,56 m², Perímetro (m): 138,89 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.767.185,4200**m e **E 564.563,4600**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua José e Antônio de Queiroz, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°39'50" e 8,67 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.767.180,7400**m e **E 564.570,7600**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 31, com os seguintes azimutes e distâncias: 229°27'25" e 10,65 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.767.173,8200**m e **E 564.562,6700**m; 229°17'25" e 8,60 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.767.168,2100**m e **E 564.556,1500**m; 224°16'48" e 11,82 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.767.159,7500**m e **E 564.547,9000**m; 232°27'25" e 12,26 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.767.152,2800**m e **E 564.538,1800**m; 231°12'53" e 9,99 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.767.146,0200**m e **E 564.530,3900**m; 230°40'42" e 10,01 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.767.139,6800**m e **E 564.522,6500**m; Cerca; deste, segue confrontando com App do Córrego, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°45'31" e 4,32 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.767.141,7600**m e **E 564.518,8600**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 30, com os seguintes azimutes e distâncias: 51°46'42" e 10,00 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.767.147,9500**m e **E 564.526,7200**m; 49°44'49" e 10,00 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.767.154,4100**m e **E 564.534,3500**m; 45°14'39" e 23,24 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.767.170,7700**m e **E 564.550,8500**m; 40°43'13" e 19,33 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, localizado à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Centro, CEP: 35685-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da regularização.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Eu, _____, Prefeito Municipal.

ADÉLCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:276E6A7A

GOVERNADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos confrontantes marginais das vias denominadas: **Rua 02 e Rua das Palmas** decorrentes do parcelamento urbano irregular **da Quadra 25 (vinte e cinco)** do Bairro Pinheiros, que tramita perante o Município o procedimento de abertura de matrícula nos moldes do art. 195-A da Lei 6.015/73 c/c o §5° do art.92 do Decreto n° 9.310/2018, sendo que os perímetros abrangidos pela regularização são os seguintes:

Rua 02: Área Lote (m²) 3.862,93 m², Perímetro (m): 840,36 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.768.367,4052**m e **E 564.971,9311**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua das Palmas, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°23'03" e 16,59 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.768.361,0882**m e **E 564.987,2693**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 25, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°38'09" e 16,68 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.768.346,4464**m e **E 564.979,2744**m; 209°22'00" e 8,80 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.768.338,7810**m e **E 564.974,9610**m; 285°32'05" e 2,03 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.768.339,3250**m e **E 564.973,0040**m; 202°54'21" e 12,74 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.768.327,5865**m e **E 564.968,0440**m; 111°35'05" e 2,40 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.768.326,7028**m e **E 564.970,2776**m; 200°15'57" e 12,93 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.768.314,5760**m e **E 564.965,8000**m; 201°42'27" e 12,10 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.768.303,3366**m e **E 564.961,3256**m; 290°48'24" e 1,13 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.768.303,7386**m e **E 564.960,2677**m; 203°55'06" e 10,65 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.768.294,0021**m e **E 564.955,9494**m; 291°39'48" e 1,36 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.768.294,5049**m e **E 564.954,6834**m; 201°48'25" e 23,56 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.768.272,6301**m e **E 564.945,9310**m; 202°44'33" e 11,36 m até o vértice **PT-P-014**, de coordenadas **N 7.768.262,1500**m e **E 564.941,5380**m; 293°43'08" e 4,06 m até o vértice **PT-P-015**, de coordenadas **N 7.768.263,7840**m e **E 564.937,8190**m; 203°31'42" e 23,33 m até o vértice **PT-P-016**, de coordenadas **N 7.768.242,3900**m e **E 564.928,5040**m; 202°23'45" e 11,76 m até o vértice **PT-P-017**, de coordenadas **N 7.768.231,5160**m e **E 564.924,0230**m; 202°30'46" e 11,61 m até o vértice **PT-P-018**, de coordenadas **N 7.768.220,7940**m e **E 564.919,5790**m; 202°36'26" e 11,78 m até o vértice **PT-P-019**, de coordenadas **N 7.768.209,9200**m e **E 564.915,0510**m; 202°14'18" e 11,62 m até o vértice **PT-P-020**, de coordenadas **N 7.768.199,1660**m e **E 564.910,6540**m; 202°20'53" e 11,70 m até o vértice **PT-P-021**, de coordenadas **N 7.768.188,3490**m e **E 564.906,2070**m; 201°32'29" e 11,88 m até o vértice **PT-P-022**, de coordenadas **N 7.768.177,2984**m e **E 564.901,8448**m; 203°24'52" e 11,72 m até o vértice **PT-P-023**, de coordenadas **N 7.768.166,5398**m e **E 564.897,1859**m; 203°24'52" e 18,22 m até o vértice **PT-P-024**, de coordenadas **N 7.768.149,8181**m e **E 564.889,9448**m; 194°31'25" e 31,32 m até o vértice **PT-P-025**, de coordenadas **N 7.768.119,4962**m e **E 564.882,0897**m; 202°08'29" e 44,58 m até o vértice **PT-P-026**, de coordenadas **N 7.768.078,2059**m e **E 564.865,2886**m; 208°30'52" e 46,01 m até o vértice **PT-P-027**, de coordenadas **N 7.768.037,7730**m e **E 564.843,3220**m; 204°57'02" e 34,03 m até o vértice **PT-P-028**, de coordenadas **N 7.768.006,9149**m e **E 564.828,9650**m; 202°54'43" e 5,17 m até o vértice **PT-P-029**, de coordenadas **N 7.768.002,1563**m e **E 564.826,9537**m; 202°22'21" e 10,63 m até o vértice **PT-P-030**, de coordenadas **N 7.767.992,3279**m e **E 564.822,9082**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°23'03" e 5,04 m até o vértice **PT-P-031**, de coordenadas **N 7.767.994,2473**m e **E 564.818,2476**m; Cerca; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio,BR-381,KM 535+542 M , Pista Sul, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°23'03" e 403,57 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Rua das Palmas: Área Lote (m²) 521,35 m² , Perímetro (m): 142,71 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.768.377,26**m e **E 564.975,99**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 23, com os seguintes azimutes e distâncias:

120°44'50" e 14,13 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.768.370,03**m e **E 564.988,13**m; 122°11'41" e 34,42 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.768.351,70**m e **E 565.017,26**m; 122°08'44" e 10,25 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.768.346,25**m e **E 565.025,93**m; 127°56'59" e 4,20 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.768.343,66**m e **E 565.029,25**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua das Palmas, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°02'51" e 7,63 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.768.337,20**m e **E 565.025,20**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 25, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°12'23" e 44,83 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.768.361,09**m e **E 564.987,27**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°23'03" e 16,59 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.768.367,41**m e **E 564.971,93**m; Cerca; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio BR-381, Km 535+542 m, Pista Sul, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°23'03" e 10,66 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, localizado à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Centro, CEP: 35685-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da regularização.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Eu, _____, Prefeito Municipal.

ADÉLCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:495E1597

GOVERNADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos confrontantes marginais das vias denominadas: **Rua das Palmas e Rua das Orquídeas** decorrentes do parcelamento urbano irregular **da Quadra 36 (trinta e seis),** do Bairro Pinheiros, que tramita perante o Município o procedimento de abertura de matrícula nos moldes do art. 195-A da Lei 6.015/73 c/c o §5° do art.92 do Decreto n° 9.310/2018, sendo que os perímetros abrangidos pela regularização são os seguintes:
Rua das Palmas: Área Lote (m²) 692,15 m², Perímetro (m): 153,80 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.768.291,38**m e **E 565.192,09**m; Cerca; deste, segue confrontando com QUADRA 35, com os seguintes azimutes e distâncias: 130°15'17" e 66,59 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.768.248,35**m e **E 565.242,91**m; RUA; deste, segue confrontando com RUAS DA PALMAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 219°39'14" e 10,78 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.768.240,05**m e **E 565.236,04**m; Cerca; deste, segue confrontando com QUADRA 36, com os seguintes azimutes e distâncias: 310°52'48" e 66,37 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.768.283,50**m e **E 565.185,85**m; Cerca; deste, segue confrontando com RUA DAS PALMAS , com os seguintes azimutes e distâncias: 38°22'54" e 10,06 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.
Rua das Orquídeas: Área Lote (m²) 2.460,68 m², Perímetro (m): 629,61 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N7.768.248,35**m e **E 565.242,91**m; Cerca; deste, segue confrontando com QUADRA 37, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°44'09" e 13,26 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.768.235,17**m e **E 565.244,36**m; 177°09'47" e 79,60 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.768.155,67**m e **E 565.248,30**m; 265°07'42" e 1,01 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.768.155,58**m e **E 565.247,29**m; 174°36'14" e 60,86 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.768.094,99**m e **E 565.253,01**m; 174°30'14" e 30,27 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.768.064,86**m e **E 565.255,91**m; 173°03'16" e 29,63 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.768.035,45**m e **E 565.259,49**m; 170°37'00" e 30,09 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.768.005,76**m e **E 565.264,40**m; 168°50'59" e 30,06 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.767.976,27**m e **E 565.270,21**m; 169°12'25" e 30,89 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.767.945,93**m e **E 565.276,00**m; RUA; deste, segue confrontando com RUA DAS ORQUÍDEAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°16'50" e 9,75 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.767.939,83**m e **E 565.268,39**m; Cerca; deste, segue confrontando com QUADRA 36, com os seguintes azimutes e distâncias: 349°35'15" e 12,27 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.767.951,90**m e **E 565.266,18**m; 349°13'22" e 15,07 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.767.966,70**m e **E 565.263,36**m; 349°25'33" e 28,41 m até o vértice **PT-P-014**, de coordenadas **N 7.767.994,63**m e **E 565.258,14**m; 349°43'24" e 36,72 m até o vértice **PT-P-015**, de coordenadas **N 7.768.030,76**m e **E 565.251,59**m; 351°54'10" e 21,17 m até o vértice **PT-P-016**, de coordenadas **N 7.768.051,71**m e **E 565.248,61**m; 355°50'22" e 10,28 m até o vértice **PT-P-017**, de coordenadas **N 7.768.061,97**m e **E 565.247,87**m; 353°30'58" e 20,20 m até o vértice **PT-P-018**, de coordenadas **N 7.768.082,04**m e **E 565.245,58**m; 357°20'42" e 11,18 m até o vértice **PT-P-019**, de coordenadas **N 7.768.093,21**m e **E 565.245,07**m; 354°56'02" e 33,01 m até o vértice **PT-P-020**, de coordenadas **N 7.768.126,09**m e **E 565.242,15**m; 357°24'02" e 43,46 m até o vértice **PT-P-021**, de coordenadas **N 7.768.169,51**m e **E 565.240,18**m; 356°37'04" e 58,46 m até o vértice **PT-P-022**, de coordenadas **N 7.768.227,86**m e **E 565.236,73**m; 342°26'10" e 9,13 m até o vértice **PT-P-023**, de coordenadas **N 7.768.236,57**m e **E 565.233,98**m; 30°34'20" e 4,05 m até o vértice **PT-P-024**, de coordenadas **N 7.768.240,05**m e **E 565.236,04**m; RUA; deste, segue confrontando com RUA DAS PALMAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°39'15" e 10,78 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, localizado à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Centro, CEP: 35685-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da regularização.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Eu, _____, Prefeito Municipal.

ADÉLCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:634D0183

GOVERNADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos confrontantes marginais das vias denominadas: **Rua João Daniel de Paula** decorrentes do parcelamento urbano irregular **da Quadra 34 (trinta e quatro),** do Bairro Pinheiros, que tramita perante o Município o procedimento de abertura de matrícula nos moldes do art. 195-A da Lei 6.015/73 c/c o §5° do art.92 do Decreto n° 9.310/2018, sendo que os perímetros abrangidos pela regularização são os seguintes:
Rua João Daniel de Paula: Área Lote (m²) 420,17 m, Perímetro (m): 128,70 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.768.360,6900**m e **E 565.129,5590**m; Cerca; deste, segue confrontando com Imóvel Cultura de Dentro MAT.: 7005, Pedro Fonseca CPF: 155.126.576-15, Cônjuge: Custódia Maria da Fonseca CPF: 858.313.016-72, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°10'15" e 7,48 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.768.357,8660**m e **E 565.136,4892**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 35, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°19'01" e 23,93 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.768.335,5765**m e **E 565.127,7913**m; 208°55'20" e 29,13 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.768.310,0830**m e **E 565.113,7052**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua das Palmas, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°12'29" e 10,77 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.768.310,3100**m e **E 565.102,9400**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 34, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°09'36" e 17,46 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.768.324,5852**m e **E 565.112,9951**m; 37°27'52" e 4,98 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.768.328,5350**m e **E 565.116,0220**m; 27°31'27" e 10,02 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.768.337,4200**m e **E 565.120,6520**m; 21°33'43" e 6,65 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.768.343,6009**m e **E 565.123,0944**m; 17°03'08" e 4,32 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.768.347,7347**m e **E 565.124,3624**m; 21°51'24" e 13,96 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, localizado à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Centro, CEP: 35685-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da regularização.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Eu, _____, Prefeito Municipal.

ADÉLCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E92EE869

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 4.978, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Portaria nº 4.978, de23 de janeirode 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para provimento de cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de conformidade com os incisos II, IV, V, IX e XX do art. 120 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 44 de20 de dezembrode 2007; Lei Complementar nº 110, de2 de outubrode 2017, do Edital do Concurso Público nº 01/2018 e doDecreto nº 3.873, de23 de novembrode 2018,

*Considerando*a necessidade de nomear o próximo candidato classificado para o cargo vago de Monitor de Creche, de acordo com a ordem de classificação no Concurso Público nº 01/2018;

R E S O L V E,

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Complementar nº 44, de20 de novembrode 2007 e da Lei Complementar nº 110, de2 de outubrode 2017, o(a) candidato(a) discriminado(a) no Anexo I desta Portaria, aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 01/2018, para exercer, em caráterefetivo, o respectivocargo público denominado "Monitor de Creche", dos quadros da Administração Direta do Município de Itatiaiuçu, observando a competente ordem de classificação.

Art. 2º A posse do(a) candidato(a) dar-se-á, nos termos do § 2º do art. 13 da Lei Complementar nº 44, de20 de dezembrode 2007, Lei Complementar nº 64, de2 de junhode 2011 e item 14.3 do Edital do Concurso Público nº 01/2018, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de provimento de cargo, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG.

Art. 3º No ato da posse o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá apresentar os documentos constantes no Anexo II desta Portaria conforme a legislação municipal e Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 4º Os exames médicos serão realizados na forma do disposto no item 13 do Edital do Concurso Público nº 01/2018 e deverão ser agendados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praç a Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG, de acordo com a disponibilidade de datas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Está impedido(a) de tomar posse o(a) candidato(a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 6º A lotação e definição das áreas de atuação se dará nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis e do Plano de Cargos do Município de Itatiaiuçu, bem como no previsto no Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PrefeituraMunicipal de Itatiaiuçu,23 de janeirode 2024.

ADELCIO ROSA DE MORAIS
PrefeitoMunicipal

ANEXO I
CANDIDATO(A) NOMEADO(A)

CARGO:MONITOR DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
53	LUCIANA NUNES DINIZ	2317027

ANEXO II
DOCUMENTOSA SEREM APRESENTADOS NO ATO DA POSSE

Documentos para a posse (item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2018)
a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.

d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.
j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
k) Carteira de Trabalho.
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I deste Edital.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:551F6FBD

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 427/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 427/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 333/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 427/2023 - processo licitatório nº 427/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 333/2023 para registro de preços. **Torna público que no dia 15/02/2024** fará realizar o pregão eletrônico nº 333/2023, cujo objeto é o "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de insumos, para fornecimento parcelado, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 15/02/2024, às 08h:30min**, no sítio www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C248C475

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.752 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.752 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeia membros e composição da diretoria para o Conselho Municipal de Esportes - CME.

A Prefeita Municipal de Jacuí/MG, Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e de acordo com a Lei N° 1.534 de 02 de março de 2011.

Considerando que o prazo de vigência do mandato dos membros do Conselho Municipal de Esportes nomeados em 2021 já se extinguiu;

Considerando a Lei de Criação do Conselho Municipal de Esportes N° 1.534 de 02 de março de 2011, no que dispõe o art. 9º, que estabelece o prazo de 02 anos de vigência do mandato;

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados os membros para a composição do Conselho Municipal de Esportes:

Representantes do Departamento de Esportes:
Titular: Jarbas Aguiar Crema
Suplente: Humberto Rezende Neto

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Ângela Aparecida Alvim Batista
Suplente: Dalila Borges

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Flavia Souza Proença
Suplente: Walter Antônio da Silva

Representantes da Câmara Municipal:
Titular: Hernane Lopes de Siqueira
Suplente: Fernanda Geralda da Silva

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Nara Ribeiro
Suplente: Ângela Aparecida da Luz

Representante das Associações:
Titular: Solange Aparecida Monteiro Santos
Suplente: Waisner Moraes de Souza

Representantes da Associação de Jovens:
Titular: Lara Nunes Pinatti
Suplente: Senivaldo Lopes Siqueira

Art. 2º. Ficam nomeados os membros para composição da Diretoria do Conselho Municipal de Esportes:
1- **Presidente:** Jarbas Aguiar Crema;
2- **Vice-presidente:** Humberto Rezende Neto;
3- **Secretário:** Senivaldo Lopes Siqueira.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor em 30 de dezembro de 2023.

Jacuí-MG, 30 de dezembro de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:C610A650

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 076/2023

DECRETO Nº 076/2023

Dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta de Japaraíba

O Prefeito Municipal de Japaraíba**,** no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a

égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, e respectivos regulamentos municipais.

Art. 2º Os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal direta e indireta, poderão optar por licitar ou contratar diretamente, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e respectivos regulamentos.

§1º A opção de que trata o caput será realizada nos processos em que a autorização na requisição de compras e contratação, pela autoridade competente para início do procedimento, for assinada no documento gerado até o dia 29 de dezembro de 2.023.

§2º Na hipótese do caput deste artigo, o processo de contratação será regido pela legislação de escolha da autoridade competente até o término da vigência do contrato ou até a entrega definitiva do objeto.

Art. 3º O ato de autorização da contratação de que trata o art. 2º deste Decreto deverá conter os seguintes elementos:
I – indicação expressa da legislação a ser aplicada;
II – justificativa da contratação do objeto.

Parágrafo único. Nos processos em trâmite em que a autorização da contratação não tenha preenchido os requisitos deste artigo, a autoridade competente deverá informar, por despacho, qual a legislação será aplicada à contratação até o dia 29 de dezembro de 2.023, para fins de incidência da regra de transição do art. 2º deste Decreto.

Art. 4º Quando a administração pública municipal optar por realizar licitação para registro de preços, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, a Ata de Registro de Preços gerada continuará válida durante toda a sua vigência, que será de no máximo 12 (doze) meses, sendo possível firmar as contratações decorrentes desta ARP, mesmo após a revogação das referidas Leis.

Art. 5º Os editais de licitação e os extratos das ratificações de contratação direta de que trata o artigo 2º deste Decreto deverão, obrigatoriamente, ser publicados no Diário Oficial do Município de Lagoa da Prata (https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar) até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, 27 de dezembro de 2.023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:3634F54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2024

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 29 – CENTRO / CEP 35.580-000
Tel: (037) 3354 1122 – e-mail: recepcao@japaraiba.mg.gov.br
MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 003/2024
Dispõe sobre o Plano de Contratação Anual de que trata o art. 12, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta de Japaraíba.
O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Este Decreto regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Japaraíba.
Art. 2º O PCA será elaborado com o objetivo de organizar as contratações, bem como garantir o uso racional dos recursos públicos, o alinhamento estratégico e orçamentário do órgão ou entidade, além de:
I – obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e a redução de custos processuais;
II – informar as intenções detalhadas de aquisição ao mercado fornecedor;
III – subsidiar o planejamento das leis orçamentárias;
IV – evitar o fracionamento de despesas; e
V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.
Art. 3º Para os fins do disposto neste Decreto considera-se:
I – Plano de Contratações Anual (PCA): documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;
II – Requisitante: agente ou unidade responsável por identificar necessidades e requerer ao setor competente a contratação de bens, serviços e obras;
III – Área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda;
IV – Documento de formalização de demanda (DFD): documento que fundamenta o PCA, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.
Parágrafo único. Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.
CAPÍTULO II
DA ELABORAÇÃO DO PCA
Art. 4º Os setores requisitantes deverão preencher os documentos de formalização de demandas (DFD) e entregá-los de forma consolidada à Comissão de Planejamento até o dia 31 de julho, os quais
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 29 – CENTRO / CEP 35.580-000
Tel: (037) 3354 1122 – e-mail: recepcao@japaraiba.mg.gov.br
MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO
deverão contemplar as contratações previstas para o próximo exercício financeiro, inclusive as contratações diretas.
§1º As compras serão agrupadas em:
I – material;
II – serviço;
III – soluções de tecnologia da informação e comunicação; e
IV – obras e serviços de engenharia.
§2º Ficam dispensadas de indicação no PCA:
I – as contratações emergenciais e decorrentes de situação calamitosa, nos termos do inciso VIII do caput do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021;
II – as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o §2º do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 5º Para elaboração do PCA o requisitante deverá preencher o DFD com as seguintes informações:
I – a identificação do requisitante;
II – objeto que será contratado, acompanhado de sua descrição sucinta;
III – quantidade a ser contratada, considerada a expectativa de consumo anual;
IV – justificativa para a contratação;
V – alinhamento com o planejamento estratégico, quando houver;
VI – estimativa sumária, realizada por meio de procedimento simplificado, do valor da contratação;
VII – a indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;
VIII – a existência ou não de vinculação ou de dependência em relação a outra contratação;
IX – o grau de prioridade da compra ou contratação.
Parágrafo único. O procedimento simplificado a que se refere o inciso VI deste artigo não se confunde com a pesquisa de preços prevista no

art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo a estimativa sumária adotar os seus parâmetros, quando for o caso, sem os mesmos rigores metodológicos.
Art. 6º O DFD poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise.
CAPÍTULO III
DA CONSOLIDAÇÃO DO PCA
Art. 7º Encerrado o prazo previsto no art. 4º, a Comissão de Planejamento consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:
I - agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;
II - adequar e consolidar o plano de contratações anual, observado o disposto no art. 3º; e
III - elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.
Parágrafo único. Antes de finalizar a consolidação, a Comissão de Planejamento poderá solicitar informações ou sugerir correções nos DFDs enviados pelos requisitantes.
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 29 – CENTRO / CEP 35.580-000
Tel: (037) 3354 1122 – e-mail: recepcao@japaraiba.mg.gov.br
MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO
Art. 8º A Comissão de Planejamento concluirá a consolidação do PCA até 30 de abril do ano de sua elaboração e o encaminhará para análise da Secretaria de Administração e Governo.
Art. 9º Caberá ao Secretário Municipal de Administração e Governo ao receber o PCA:
I – determinar correções, alterações, acréscimos e exclusões, indicando os ajustes necessários; ou
II – encaminhar o PCA para aprovação junto ao Prefeito.
CAPÍTULO IV
DA APROVAÇÃO DO PCA
Art. 10 A aprovação do plano pelo Prefeito ocorrerá até o dia 10 de setembro por meio de ato administrativo fundamentado.
CAPÍTULO V
DA PUBLICAÇÃO DO PCA
Art. 11 Após aprovado, o PCA será disponibilizado, automaticamente, no Portal Nacional de Contratações Públicas.
Parágrafo único. O Município disponibilizará, em seu sítio eletrônico, o endereço de acesso ao seu PCA no Portal Nacional de Contratações Públicas.
CAPÍTULO VI
DA REVISÃO E ALTERAÇÃO DO PCA
Art. 12 O PCA o poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:
I - no período de 1º de janeiro a 30 de março do ano de execução, para a sua adequação à proposta orçamentária; ou
II - havendo alteração da Lei Orçamentária Anual, para adequação ao orçamento modificado.
Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações que ocorrerem no PCA deverão ser aprovadas pelo Prefeito.
CAPÍTULO VII
DA EXECUÇÃO DO PCA
Art. 13. Antes de dar início ao processo de licitação ou contratação direta, o setor de compras deverá analisar se a demanda encaminhada tem previsão no PCA.
Parágrafo único. As demandas não constantes no PCA somente poderão ser processadas após aprovação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, seguida da consequente revisão e publicação do novo plano no sítio eletrônico do órgão.
CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 14 Os prazos estabelecidos neste decreto poderão ser alterados por meio de ato publicado pela autoridade superior, visando o alinhamento com as datas de planejamento orçamentário.
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 29 – CENTRO / CEP 35.580-000
Tel: (037) 3354 1122 – e-mail: recepcao@japaraiba.mg.gov.br
MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO
Art. 15 Todos os documentos referentes ao processo de elaboração, aprovação e execução do PCA serão padronizados e disponibilizados aos requisitantes.
Art. 16 A realização do PCA não afasta o dever de elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência, projeto básico e anteprojeto nas contratações realizadas pelo Município.
Art. 17 O PCA do exercício financeiro de 2024 será excepcionalmente publicado até o dia 29 de fevereiro de 2024.
Art. 18 O Secretário Municipal de Administração, Governo e Controle Interno poderá:
I – expedir normas complementares necessárias para a execução deste Decreto; e
II – estabelecer, por meio de orientações ou manuais, informações adicionais para fins de operacionalização do PCA.
Art. 19 Os casos e omissões serão apreciados e dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno, consultada, quando necessário, a Assessoria Jurídica do Município.
Art. 20 Na Administração Pública Indireta, as atribuições previstas nos arts. 7º, 8º, 9º, 10, 12, 13, 18 e 19 serão desempenhadas por quem as normas de organização administrativa assim indicarem.
Art. 21 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Japaraíba, 19 de janeiro de 2024.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:936E70F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2024

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 29 – CENTRO / CEP 35.580-000
Tel: (037) 3354 1122 – e-mail: recepcao@japaraiba.mg.gov.br
MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 004/2024
Dispõe sobre o Termo de Referência de que trata o art. 6º, inciso XXXIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta de Japaraíba.
O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Este Decreto regulamenta o inciso XXXIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o termo de referência (TR) no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Japaraíba.
Art. 2º O TR será obrigatório para todas as contratações decorrentes de licitação, dispensas ou inexigibilidades.
Parágrafo único. A elaboração do TR será opcional no caso de contratações fundamentadas no inciso III, do artigo 75 e no § 2º., do artigo 95, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como em processos de adesão a atas de registro de preços em que não haja necessidade de adequação às especificações originais.
Art. 3º Para os fins deste decreto, consideram-se:
I - Termo de Referência - TR: documento necessário para a contratação de bens e serviços, sendo documento constitutivo da fase preparatória da instrução do processo de licitação;
II – requisitante: agente, órgão, departamento ou Secretaria responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
III– área técnica: agente, órgão, departamento ou Secretaria com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e

IV– equipe de planejamento da contratação: conjunto de servidores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos- operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público, órgão, departamento ou Secretaria, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III do caput deste artigo.

§ 2º A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

CAPÍTULO II

DA ELABORAÇÃO DO TR

Art. 4º O TR será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante.

Art. 5º Deverão constar no TR os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I – definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IV - requisitos da contratação;

V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

VII - critérios de medição e de pagamento;

VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor;

IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e

X - adequação orçamentária.

§1º Eventual indicação de marca deve estar formalmente justificada e enquadrada nas hipóteses admitidas nas alíneas do inciso I do art. 41 da Lei 14.133/2021.

§ 2º A vedação de determinada marca ou produto deve estar fundamentada em processo administrativo que tenha comprovado que os produtos adquiridos ou utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual.

§3º Na fundamentação da contratação, deverão ser apresentados ou sintetizados os seguintes tópicos do Estudo Técnico Preliminar (ETP):

I – descrição da necessidade da contratação;

II – demonstração da previsão da contratação no PCA;

III – levantamento de mercado;

IV – estimativa das quantidades;

V – justificativas para o parcelamento ou não da contratação, demonstrando a viabilidade técnica e a vantajosidade econômica do parcelamento;

VI – demonstrativo dos resultados pretendidos com a contratação, esclarecendo quais benefícios diretos que o Município pretende obter;

VII – posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação; e

VIII – as normas legais e infralegais que amparam a contratação.

§4º A definição do modelo de execução do contrato deverá contemplar os seguintes elementos:

I – descrição da dinâmica do contrato;

II – método para quantificação do volume de serviços demandados ou a quantidade de bens a serem fornecidos;

III – definição dos mecanismos formais a serem utilizados para troca de informações entre o Município e a Contratada;

IV – formas de transição contratual, para transferência de conhecimento, de tecnologia e de técnicas empregadas, quando da contratação de serviços de natureza intelectual ou de outro serviço que o Município identifique tal necessidade; e

V – especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

§5º A indicação do modelo de gestão do contrato deverá contemplar os seguintes elementos:

I – os servidores que participarão das atividades de fiscalização e gestão do contrato;

II – protocolos de comunicação entre Município e contratada ao longo do contrato;

III – procedimentos para a fiscalização técnica e administrativa do contrato;

IV – regras sobre a prorrogação de vigência do contrato;

V – critérios de recebimento provisório e definitivo do objeto; e

VI – definição das sanções administrativas.

§6º A definição dos critérios de seleção do fornecedor deverá contemplar os seguintes elementos:

I - modalidade de licitação, modo de disputa e critério de julgamento;

II – possibilidade ou não de participação de consórcios, de cooperativas, de microempresas e de empresas de pequeno porte;

III – margem de preferência, se for o caso;

IV - forma de adjudicação do objeto, se por itens, por lotes, grupos ou global;

V – requisitos para as habilitações jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeira;

VI – critérios de aceitabilidade da proposta; e

VII – critérios de desempate.

Art. 6º A Administração Pública poderá prever, excepcionalmente, a apresentação de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de

modo a comprovar a aderência do objeto ofertado às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

Parágrafo único – A previsão de apresentação de amostra, exame de conformidade, prova de conceito ou outros testes constará expressamente no termo de referência, que conterá, além de outros que sejam necessários:

I – apresentação de justificativa para a necessidade de sua exigência;

II – previsão de critérios objetivos de avaliação detalhadamente especificados.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A utilização dos modelos de minutas de TR padronizados, instituídos e divulgados oficialmente pelo Poder Executivo, é obrigatória, exceto em caso de justificativa motivada e anexada ao processo licitatório ou de contratação direta antes da emissão do parecer jurídico.

Art. 8º O TR deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, como anexo, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

Art. 9º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, quando estiverem executando recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras e os procedimentos de que dispõe a Instrução Normativa SEGES nº 81, de 25 de novembro de 2022, ou norma posterior que vier a substitui-la, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa.

Art. 10 O Secretário Municipal de Administração, Governo e Controle Interno poderá:
I – expedir normas complementares necessárias para a execução deste Decreto; e
II – estabelecer, por meio de orientações ou manuais, informações adicionais para fins de operacionalização do PCA.
Art. 11 Os casos omissão serão apreciados e dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno.
Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Japaraíba, 19 de janeiro de 2024.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:E2341237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2024

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 29 – CENTRO / CEP 35.580-000
Tel: (037) 3354 1122 – e-mail: recepcao@japaraiba.mg.gov.br
MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 005/2024
Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, e institui o sistema de dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta de Japaraíba.
O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Este Decreto dispõe e institui a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta de Japaraíba.
Seção II
Sistema de dispensa eletrônica
Art. 2° O sistema de dispensa eletrônica constitui ferramenta informatizada que, a partir de conhecimento, tecnologia e serviço, facilita negociações entre a Administração Pública Municipal e a iniciativa privada, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.
Seção III
Hipóteses de uso
Art. 3º A Administração Pública Municipal poderá adotar a dispensa de licitação, preferencialmente, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:
I – contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
II – contratação de bens e serviços em geral, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando cabível;
IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 29 – CENTRO / CEP 35.580-000
Tel: (037) 3354 1122 – e-mail: recepcao@japaraiba.mg.gov.br
MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO
entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:
I – o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, entendida como aquela a unidade orçamentária ou administrativa investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização, conforme a estrutura utilizada no Município; e
II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, utilizando-se como parâmetro o nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
§2º O disposto no §1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 9.584,97 de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade da Administração Pública Municipal, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto 11871 de 29 de dezembro de 2023.
§3º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (código penal).
CAPÍTULO II
PROCEDIMENTO
Seção I
Instrução
Art. 4º O procedimento de dispensa de licitação na forma eletrônica será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II – estimativa de despesa;
III – parecer jurídico e, se for o caso, pareceres técnicos, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos, sendo dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.
IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, devendo constar nos autos a certidão de dotação orçamentária e disponibilidade financeira;
V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI – razão de escolha do contratado;
VII – justificativa de preço, se for o caso;
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 29 – CENTRO / CEP 35.580-000
Tel: (037) 3354 1122 – e-mail: recepcao@japaraiba.mg.gov.br
MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO
VIII – autorização da autoridade competente.
§1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 3º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
§2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Administração Pública Municipal.
§3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.
Art. 5º A Administração Pública Municipal deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:
I – a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II – as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 4º, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III – o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV – o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.
Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 4º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo III, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.
Seção II
Divulgação
Art. 6º O procedimento será divulgado na plataforma de pregão utilizada pela Administração Pública Municipal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no sistema de registro cadastral da Administração Pública Municipal caso haja, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
Parágrafo único. O órgão responsável deverá efetivar a publicação do certame em seu sítio eletrônico oficial para fins de dar maior publicidade ao procedimento.
Seção III
Fornecedor
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 29 – CENTRO / CEP 35.580-000
Tel: (037) 3354 1122 – e-mail: recepcao@japaraiba.mg.gov.br
MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO
Art. 7º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema de dispensa eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca/modelo do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:
I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 8º Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 7º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:
I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.
§ 1º O valor final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
Art. 9º. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
Seção IV
Abertura
Art. 10. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será aberto pelo agente de contratação responsável ou poderá ser automaticamente aberto pelo sistema, caso neste haja essa função, para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 3 (três) horas ou superior a 6 (seis) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 29 – CENTRO / CEP 35.580-000
Tel: (037) 3354 1122 – e-mail: recepcao@japaraiba.mg.gov.br
MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO
Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.
Seção V
Envio de lances
Art. 11. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema devendo ou conter um maior percentual de desconto, a depender do tipo de contratação.
Art. 12. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
Art. 13. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.
Seção VI
Julgamento
Art. 14. Encerrado o procedimento de envio de lances, agente de contratação responsável realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
Art. 15. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o agente de contratação responsável poderá negociar condições mais vantajosas.
§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.
§ 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
Art. 16. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 29 – CENTRO / CEP 35.580-000
Tel: (037) 3354 1122 – e-mail: recepcao@japaraiba.mg.gov.br
MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO
acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 15.
Art. 17. Definida a proposta vencedora, o agente de contratação responsável deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.
§ 1º No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser

encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora;
§ 2º Os prazos previstos neste artigo serão estipulados dentro do sistema escolhido e informados no instrumento convocatório, podendo ser prorrogados, uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal.
Seção VII
Habilitação
Art. 18. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada no sistema de cadastramento mantido pela Administração Pública Municipal, quando o procedimento for realizado em sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
§ 2º O disposto no § 1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.
§3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, ou de documentos não constantes do sistema de cadastramento, o agente de contratação responsável deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no instrumento de convocação, o envio desses por meio do sistema.
Art. 19. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, estadual, municipal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda federal, estadual e municipal.
Art. 20. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 19, o fornecedor será habilitado.
Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o agente de contratação responsável examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 29 – CENTRO / CEP 35.580-000
Tel: (037) 3354 1122 – e-mail: recepcao@japaraiba.mg.gov.br
MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO
especificações do objeto e as condições de habilitação.
Seção VIII
Procedimento fracassado ou deserto
Art. 21. No caso do procedimento restar fracassado ou deserto, conforme o caso, o órgão poderá:
I - republicar o procedimento;
II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
III - valer-se, para a contratação direta, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.
Seção IX
Adjudicação e homologação
Art. 22. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Seção I
Aplicação
Art. 23. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.
CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Seção II
Orientações gerais
Art. 24. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema de dispensa eletrônica e na documentação relativa ao procedimento.
Art. 25. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, seus dirigentes e servidores que utilizem o sistema de dispensa eletrônica responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 29 – CENTRO / CEP 35.580-000
Tel: (037) 3354 1122 – e-mail: recepcao@japaraiba.mg.gov.br
MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO
Parágrafo único. A Administração Pública Municipal deverá assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.
Art. 26. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema de dispensa eletrônica, não cabendo ao provedor ou à Administração Pública Municipal a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
Art. 27. O Secretário Municipal de Administração e Governo poderá:
I – expedir normas complementares necessárias para a execução deste Decreto; e
II – estabelecer, por meio de orientações ou manuais, informações adicionais para fins de operacionalização das competências do agente de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação, gestores e fiscais de contratos.
Art. 28 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Japaraíba, 19 de janeiro de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:64E15C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006/2024

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 29 – CENTRO / CEP 35.580-000
Tel: (037) 3354 1122 – e-mail: recepcao@japaraiba.mg.gov.br
MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 006/2024
Dispõe sobre as regras para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e dos fiscais do contrato no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta de Japaraíba.
O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Este decreto regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública direta e Indireta do Município de Japaraíba.
Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - gestão de contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao

pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
II - fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa; e
III- fiscalização administrativa: o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo, no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.
IV – recebimento provisório do objeto do contrato: constitui na transferência da posse do bem ou do serviço contratado pela Administração Pública, sem que isso importe em aceitação do objeto contratual.
V – recebimento definitivo do objeto do contrato: o ato administrativo realizado pelo gestor do contrato que concretiza os atestes dos fiscais técnico e administrativo para efeito de liquidação e pagamento, com base na análise dos relatórios e em toda a documentação apresentada pela fiscalização.
CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS
Seção I
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 29 – CENTRO / CEP 35.580-000
Tel: (037) 3354 1122 – e-mail: recepcao@japaraiba.mg.gov.br
MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO
Dos Requisitos
Art. 3º O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:
I - ser, preferencialmente, servidor efetivo dos quadros permanentes da Administração Pública do Município;
II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público;
III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração, nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
§ 1º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.
§ 2º A vedação de que trata o inciso III do caput deste artigo incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.
Art. 4º O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.
§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.
§ 2º Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no § 3º do artigo 9º deste Decreto.
Art. 5º O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Seção II
Da designação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação
Art. 6º O agente de contratação, a equipe de apoio e os respectivos substitutos, bem como a comissão de contratação, serão designados, em caráter permanente ou especial, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, observadas as disposições dos arts. 3º e 20 deste Decreto.
Parágrafo único. A critério da autoridade máxima do órgão ou da entidade, o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 29 – CENTRO / CEP 35.580-000
Tel: (037) 3354 1122 – e-mail: recepcao@japaraiba.mg.gov.br
MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO
Art. 7º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação.
Art. 8º A comissão de contratação será formada por, no mínimo, 3 (três) membros, e será presidida por um deles.
Parágrafo único. Na licitação na modalidade diálogo competitivo, é admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão de contratação.
Seção III
Da designação dos gestores e fiscais de contrato.
Art. 9º Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, observadas as disposições dos arts. 3º e 20 deste Decreto.
§ 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.
§ 2º Na designação de que trata o caput deste artigo, serão considerados:
I- a compatibilidade com as atribuições do cargo;
II- a complexidade da fiscalização;
III- o quantitativo de contratos por agente público; e
IV- a capacidade para o desempenho das atividades.
§ 3º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X, do § 1º, do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 4º Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade de que trata o caput deste artigo.
§ 5º Na hipótese prevista no § 4º deste artigo, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.
§ 6º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação.
Art. 10 Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto nos parágrafos §§ 1º e 2º do art. 11 deste Decreto.
Art. 11 Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.
§ 1º A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no caput assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.
§ 2º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 29 – CENTRO / CEP 35.580-000
Tel: (037) 3354 1122 – e-mail: recepcao@japaraiba.mg.gov.br
MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO
CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES
Seção I
Do agente de contratação
Art. 12 Caberá ao agente de contratação, em especial:
I- tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de despachos às áreas das unidades de contratações para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
II- acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências;
III- conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
c) verificar e julgar as condições de habilitação;
d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:
1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do artigo 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
g) indicar o vencedor do certame;
h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.
§ 1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o artigo 14 deste Decreto, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.
§ 3º Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e de minutas de editais.
§ 4º Observado o disposto no artigo 3º deste Decreto, o agente de contratação poderá delegar as competências de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo, desde que seja devidamente justificado e que não incidam as vedações previstas no artigo 13 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
§ 5º O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.
Art. 13 O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 29 – CENTRO / CEP 35.580-000
Tel: (037) 3354 1122 – e-mail: recepcao@japaraiba.mg.gov.br
MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO
§ 1º O auxílio de que trata o caput deste artigo se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio.
§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º deste artigo, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.
§ 3º Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, devendo a motivação ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.
Seção II
Da equipe de apoio
Art. 14 Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.
Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no artigo 13 deste Decreto.
Seção III
Da Comissão de Contratação
Art. 15 Caberá à comissão de contratação:
I - substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 12, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, observadas as disposições do art. 3º e 20 deste Decreto;
II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 12;
III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e
IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.
Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do caput, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
Art. 16 A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 13.
Seção IV
Do Gestor do Contrato
Art. 17 Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa de que tratam os incisos II e III do art. 2º;
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 29 – CENTRO / CEP 35.580-000
Tel: (037) 3354 1122 – e-mail: recepcao@japaraiba.mg.gov.br
MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO
II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do art. 2º;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores

objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
XI - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
Parágrafo único. O gestor do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações para prevenir riscos na execução do contrato.
Seção V
Do fiscal técnico
Art. 18 Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 29 – CENTRO / CEP 35.580-000
Tel: (037) 3354 1122 – e-mail: recepcao@japaraiba.mg.gov.br
MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO
IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
VII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo, conforme o disposto no inciso VII do caput do artigo 17 deste Decreto;
VIII - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do artigo 17 deste Decreto;
IX - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
Parágrafo único. O fiscal técnico do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações para prevenir riscos na execução do contrato.
Seção VI
Do fiscal administrativo
Art. 19 Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico, conforme o disposto no inciso VII do artigo 17 deste Decreto;
VI- auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do artigo 17 deste Decreto;
VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
Parágrafo único. O fiscal administrativo do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações para prevenir riscos na execução do contrato.
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 29 – CENTRO / CEP 35.580-000
Tel: (037) 3354 1122 – e-mail: recepcao@japaraiba.mg.gov.br
MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO
CAPÍTULO IV
DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES
Art. 20 O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.
Parágrafo único – A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o caput:
I – será avaliada na situação fática processual;
II – poderá ser ajustada em razão:
a) da consolidação das linhas de defesa;
b) das características do caso, tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.
CAPÍTULO V
DAS DECISÕES SOBRE A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS
Art. 22 As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.
§ 1º O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.
§ 2º As decisões de que trata o caput deste artigo serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.
CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 23 O Secretário Municipal de Administração e Governo poderá:
I – expedir normas complementares necessárias para a execução deste Decreto; e
II – estabelecer, por meio de orientações ou manuais, informações adicionais para fins de operacionalização do PCA.
Art. 24 Os casos e omissões serão apreciados e dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e Governo, consultada, quando necessário, a Procuradoria-geral do Município.
Art. 25 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, 19 de janeiro de 2024.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:DEFDC3F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL Nº 001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 001/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
AUXILIAR DE VIDA DIÁRIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER
.

A**DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conformidade com o Edital Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2024, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o resultado final do Processo Simplificado em epígrafe para provimento das vagas existentes e daquelas que forem abertas dentro do prazo de validade da seleção pública, cujo resultado final fora publicado no Diário Oficial do Município(Diário AMM), no site oficial da Prefeitura de João Monlevade e no quadro de avisos da Sede Administrativa da Fundação Municipal Crê-Ser.

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do Edital nº 001/2024 Processo Seletivo Simplificado - Auxiliar de Vida Diária.

CONSIDERANDO o disposto no Edital n°001/2024 do Processo Seletivo Simplificado - Auxiliar de Vida Diária. e outras publicações decorrentes das fases do Processo.

COMUNICA que a presente homologação se dá em razão da emissão de parecer favorável pela Comissão de Seleção Pública e em razão de não ter sido apresentado qualquer recurso ou impugnação quanto à lista de classificação divulgada no site oficial da Prefeitura de João Monlevade, no quadro de avisos no hall da Fundação Municipal Crê-Ser e no Diário Oficial do Município (Diário AMM).
COMUNICA que o prazo de validade do Processo Seletivo é de 1(ano), contado a partir da publicação deste Termo de Homologação, permitida a prorrogação conforme legislação municipal que regula o certame.
COMUNICA que a aprovação no Processo Seletivo nº 001/2024 não dá direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, observará e respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, sob pena de nulidade.
COMUNICA que os candidatos classificados serão convocados oportunamente, mediante Edital a ser publicado no site oficial do Município e afixação no quadro de avisos da Sede Administrativa da Fundação Municipal Crê-Ser, Obedecendo a ordem de classificação e a necessidade do serviço.
Para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Termo de Homologação, que fica à disposição por afixação quadro de avisos na Sede Administrativa da Fundação Municipal Crê-Ser e pela*Internet*no endereçowww.pmjm.mg.gov.br e através do Diário Oficial do Município (Diário AMM), visando atender ao restrito interesse público.

João Monlevade, 31 de janeiro de 2024.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora-Executiva
Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:EC3342D9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº50/2024 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO, ANÁLISE, DELIBERAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO E DEMAIS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO EDITAL Nº 03/2024 PARA O CARGO DE ENFERMEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão Organizadora que será responsável pela coordenação, análise, deliberação e acompanhamento do processo e demais exigências constantes do edital n° 02/2024 para o cargo de Enfermeiro.

Alessandra Vilela e Silva, Chefe de Serviços de Saúde;
Renata Caroline Braulio de Moura, Enfermeiro 1;
Mirelle Marcenes Santos, Enfermeiro ESF;
Alice Selma Frade Silva, Auxiliar Administrativo;
Isabela Farias Guedes Bezerra, Chefe de Divisão - RA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 24 de Janeiro de 2024.

João Monlevade, em 25 de Janeiro de 2024.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quinto dia do mês de Janeiro de 2024.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B4522224

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº49/2024 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO, ANÁLISE, DELIBERAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO E DEMAIS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO EDITAL Nº 02/2024 PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO
O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão Organizadora que será responsável pela coordenação, análise, deliberação e acompanhamento do processo e demais exigências constantes do edital n° 02/2024 para o cargo de Farmacêutico.

Alessandra Vilela e Silva, Chefe de Serviços de Saúde;
Andressa Silva Braga, Farmacêutico;
Lorenzo Cera Bandeira, Farmacêutico;
Larissa Martins Reis, Farmacêutico;
Isabela Farias Guedes Bezerra, Chefe de Divisão - RA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 22 de Janeiro de 2024.

João Monlevade, em 25 de Janeiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quinto dia do mês de Janeiro de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:AB768633

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº48/2024 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO, ANÁLISE, DELIBERAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO E DEMAIS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO EDITAL Nº 01/2024 REFERENTE A TERAPEUTA OCUPACIONAL E FISIOTERAPEUTA
O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão Organizadora que será responsável pela coordenação, análise, deliberação e acompanhamento do processo e demais exigências constantes do edital n° 01/2024 para o cargo de Terapeuta Ocupacional e Fisioterapeuta.

Alessandra Vilela e Silva, Chefe de Serviços de Saúde;
Francisco Diego Toledo Lima, Fisioterapeuta 1;
Solange Raydan Rocha, Terapeuta Ocupacional;
Maria do Socorro Silva Figueiras, Chefe de Serviços - RL;
Isabela Farias Guedes Bezerra, Chefe de Divisão - RA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 22 de Janeiro de 2024.

João Monlevade, em 25 de Janeiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quinto dia do mês de Janeiro de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:CFD80519

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº47/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA OS MEMBROS PARA ACOMPANHAR COMISSÃO DE ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 04/2024, PARA O CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros abaixo para acompanhar Comissão de análise, julgamento e classificação do Processo Seletivo n° 04/2024, para a contratação temporária do cargo de Oficial Administrativo.

REPRESENTANTES:

Geisiane de Lourdes Almeida
Thainara Fernanda da Silva
Anna Carolina Silva Lima

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 23 de Janeiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo terceiro dia do mês de Janeiro de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D008D3A0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA 46/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 03/2024, PARA OS CARGOS DE FISCAL DE OBRAS E DE POSTURAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros abaixo para compor Comissão de análise, julgamento e classificação do Processo Seletivo n° 03/2024, para a contratação temporária dos cargos de Fiscal de Obras e de Posturas.

REPRESENTANTES:

Geisiane de Lourdes Almeida
Thainara Fernanda da Silva
Anna Carolina Silva Lima
Kênia Mara da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 23 de Janeiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo terceiro dia do mês de Janeiro de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:DC6E6F5E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 45/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA VICE-DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOUIS ENSCH DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 23 de Janeiro de 2024, **Alessandra Silva de Almeida** para ocupar o cargo de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Louis Ensch do Município de João Monlevade - MG

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 23 de Janeiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo terceiro dia do mês de Janeiro de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F9C43027

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 44/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA DIRETORA DO CEMEI PADRE HENRIQUES DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 23 de Janeiro de 2024, **Rita de Cássia Lima Braga,**para ocupar o cargo de Diretora do CEMEI Padre Henriques do Município de João Monlevade- MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 23 de Janeiro de 2024.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo terceiro dia do mês de Janeiro de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3C300D74

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 43/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA VICE-DIRETORA DO CEMEI PADRE HENRIQUES DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 23 de Janeiro de 2024, **Juliana Conrado de Figueiredo,** para ocupar o cargo de Vice-Diretora do CEMEI Padre Henriques do Município de João Monlevade- MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 23 de Janeiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo terceiro dia do mês de Janeiro de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:605B91C7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 41/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

EXONERA VICE-DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUZ AOS PEQUENINOS LOANDA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1° Exonerar a partir de 22 de Janeiro de 2024, Rita de Cássia Lima Braga, ocupante do cargo de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Luz aos Pequeninos Loanda, do Município de João Monlevade - MG

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 22 de Janeiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de Janeiro de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:977B608F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 40/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

EXONERA VICE-DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOUIS ENSCH DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1°Exonerar a partir de 22 de Janeiro de 2024, Juliana Conrado de Figueiredo, ocupante do cargo de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Louis Ensch, do Município de João Monlevade - MG

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 22 de Janeiro de 2024.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de Janeiro de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:34E08A70

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 51/2024 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA MEMBROS EM SUBSTITUIÇÃO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE - MG
O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar novos membros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) de João Monlevade, mandato 2022/2024, em substituição a membros desligados, em conformidade com o Artigo 18 da Lei 2.418, de 22 de outubro de 2021, que instituiu o Sistema Municipal de Política Cultural.

REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA

TITULAR:

Rosália Cristina de Oliveira em substituição a **Giovanni Paparelli**

REPRESENTANTES DA CLASSE ARTÍSTICA

SUPLENTES:

Alexandra Mara Felipe Fernandes em substituição a **Shirley Fernanda Alonso Cordeiro Malta**
Maria Aparecida Sales em substituição a **Sheila Virginia Alonso Cordeiro Malta**

Art. 2º Permanecem inalterados os nomes dos demais membros do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) nomeados por meio da Portaria Nº 447/2022, de 29 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 25 de Janeiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quinto do mês de Janeiro de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:382DA282

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 42/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE SETOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear a servidora abaixo mencionada para assumir o cargo de **Chefe de Setor** no período de 23/01/2024 a 11/02/2024

Anna Carolina Silva Lima em substituição de **Marta Gomes Teixeira**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 23 de Janeiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo terceiro dia do mês de Janeiro de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7C85FF09

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2023 – MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA – Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de manutenção preventiva e corretiva em Centrais Telefônicas, aparelhos analógicos e digitais contemplando trocas e fornecimento de peças, além da locação e manutenção de PABX IP Virtualizado, equipamentos de interface para sistemas de telefonia IP (Gateway), terminais telefônicos com tecnologia IP, com configuração e transferência de conhecimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, decorrente da **ARP Nº 238/2022 SEPLAG**, **Pregão Eletrônico nº 1501.561 108/2022**, com fundamento no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666 – **Valor:** R$ 14.140,56 **– Dotação Orçamentária:** 04.126.0402.2038 - **Ficha:** 108 – **F.R.:** 150000000000 - **Data:** 18/01/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 24/01/2024, Edição 3690, **Onde se lê:** R$ 14.140,56, **Leia-se:** R$ 14.672,04.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:AD77C6B6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 218 /2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1º Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância de: R$505.847,51 (quinhentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos), nas seguintes dotações:

Ficha 0000001
Dotação 03001001.1712217012.116.31901100000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 001 - DIRETORIA
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 5.727,52

Ficha 0000004
Dotação 03001001.1712217012.116.33901400000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 001 - DIRETORIA
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA
Elemento 33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 100,00

Ficha 0000007
Dotação 03001001.1712217012.116.33903600000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 001 - DIRETORIA
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 100,00

Ficha 0000011
Dotação 03001002.1712217012.117.31901100000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 7.067,50

Ficha 0000017
Dotação 03001002.1712217012.117.33903000000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 150.000,00

Ficha 0000022
Dotação 03001002.1712217012.117.33903900000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 30.000,00

Ficha 0000026
Dotação 03001002.1712217012.117.33909100000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 33909100000 - Sentenças Judiciais
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 13.000,00

Ficha 0000028
Dotação 03001002.1712217012.117.33909300000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 4.769,29

Ficha 0000036
Dotação 03001003.1712217012.119.33903000000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 43.500,00

Ficha 0000045
Dotação 03001003.1712217012.119.44905200000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - SANEAMENTO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 16.000,00

Ficha 0000064
Dotação 03001003.1751217022.120.31901100000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT - REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES)
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 49.327,38

Ficha 0000067
Dotação 03001003.1751217022.120.31909400000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - SANEAMENTO

Subfunção 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT - REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES)
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 3.001,28

Ficha 0000068
Dotação 03001003.1751217022.120.33903000000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT - REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES)
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 96.000,00

Ficha 0000080
Dotação 03001003.1751217022.122.31900400000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.122 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (REDE COLETORA - FOSSAS E ETE's)
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 44.637,67

Ficha 0000081
Dotação 03001003.1751217022.122.31901100000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.122 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (REDE COLETORA - FOSSAS E ETE's)
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 1.903,95

Ficha 0000082
Dotação 03001003.1751217022.122.31901300000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.122 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (REDE COLETORA - FOSSAS E ETE's)

Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 25.165,56

Ficha 0000083
Dotação 03001003.1751217022.122.31909400000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.122 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (REDE COLETORA - FOSSAS E ETE's)
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 2.684,83

Ficha 0000084
Dotação 03001003.1751217022.122.33903000000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.122 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (REDE COLETORA - FOSSAS E ETE's)
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 5.900,00

Ficha 0000090
Dotação 03001003.1751217022.122.44905200000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.122 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (REDE COLETORA - FOSSAS E ETE's)

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 2.650,00

Ficha 0000091
Dotação 03001004.1712217012.123.31901100000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 004 - DIVISAO DE PLANEJAMENTO
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 4.312,53

Suplementação/Anulação Dotação: R$ 505.847,51 (quinhentos e cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinqüenta e um centavos)

Ficha 0000012
Dotação 03001002.1712217012.117.31901300000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 7.000,00

Ficha 0000041
Dotação 03001003.1712217012.119.33903900000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 176.981,95

Ficha 0000070
Dotação 03001003.1751217022.120.33903900000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT - REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES)
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 286.165,56

Ficha 0000086
Dotação 03001003.1751217022.122.33903900000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.122 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (REDE COLETORA - FOSSAS E ETE's)
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 5.900,00

Ficha 0000092
Dotação 03001004.1712217012.123.31901300000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 004 - DIVISAO DE PLANEJAMENTO
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 7.800,00

Ficha 0000100
Dotação 03001005.1712217012.124.31901100000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 005 - DIVISAO DE CONTROLE INTERNO
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.124 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONTROLE INTERNO
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 22.000,00

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 01 de dezembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de dezembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027
Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:71988DFD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº231/2023 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:
Art. 1º Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância de: R$ 7.370,00 (sete mil trezentos e setenta reais), nas seguintes dotações:
Ficha 0000045
Dotação 03001003.1712217012.119.44905200000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 17560000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta
Valor 7.370,00

Excesso de Arrecadação: R$ 7.370,00 (sete mil trezentos e setenta reais)
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 20 de dezembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo dia do mês de dezembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027
Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S] Page 1 of 1 E&L Produções de Software LTDA
Menu: Relatórios/"Decretos"

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:89D6D7F1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº. 011/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2023.

Estabelece as metas bimestrais de arrecadação, para o exercício de 2024.

O Prefeito Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em cumprimento ao que determina o artigo 13 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, **Decreta:**

Art. 1º. Fica estabelecida, nos termos do anexo I e II, que compõem este decreto, as metas bimestrais de arrecadação, para o exercício de 2024.

Art. 2º. Entra este decreto em vigor, na data de sua publicação.

João Monlevade, 29 de janeiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, nesta Assessoria de Governo, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:65BB5554

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº. 012 /2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício de 2024.

O Prefeito Municipal de João Monlevade no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 8º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, **Decreta**:

Art. 1º. Fica estabelecido, nos termos do anexo I, que compõem este decreto, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício de 2024;

§ 1º. A liberação de recursos será realizada pelas Secretarias Municipais de Fazenda e Planejamento.
§ 2º. Caso não se efetive a arrecadação das receitas previstas, em quantum suficiente para cumprimento da presente programação financeira e execução mensal de desembolso, observada a Lei de Diretrizes Orçamentárias, deverão as Secretaria mencionadas no § 1º promover as alterações necessárias, para sua adequação à realidade orçamentária.
§ 3º. Os repasses para o Poder Legislativo obedecerão ao duodécimo de seu respectivo orçamento, observado o limite estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal.
Art. 2º. Os secretários/diretores municipais e ordenadores de despesas são responsáveis pela observância de prioridades quanto aos gastos de manutenção e investimentos das unidades sob sua responsabilidade, bem como pelo cumprimento de todas as disposições legais pertinentes.

Art. 3º. Entra este decreto em vigor, na data de sua publicação.

João Monlevade, 29 de janeiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, nesta Assessoria de Governo, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B796B492

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONVENIO Nº 002/2024

TERMO DE CONVENIO Nº 002/2024

TERMO DE CONVENIO DE REPASSE DOS VALORES REFERENTES À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS.

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE, CNPJ 18.401,059/0001-57, sediado na Rua Geraldo Miranda n° 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, CEP 35930-027, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Laércio José Ribeiro** e pela Secretária Municipal de Saúde, Raquel de Souza Paiva Drumond, doravante chamado MUNICIPIO e a **ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE-MG - mantenedora do HOSPITAL MARGARIDA**, CNPJ nº. 21.142.203/0001-92, sediado Rua Dr. Geraldo Soares de Sá, s/nº, bairro Vila Tanque, na cidade de João Monlevade/MG, CEP 35.930-437, nesta cidade, representado pelo seu presidente, senhor **Sr. José Alberto Grijó**, daqui em diante

denominado HOSPITAL MARGARIDA, firmam o presente termo de convenio de repasse dos valores de assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras de que tratam a Lei Federal 14434, de 4 de agosto de 2022, na forma da Lei Federal 14581, de 16 de agosto de 2023, e Portaria GM/MS 1135, de 16 de agosto de 2023, observadas as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente termo de convênio tem como objeto o repasse pelo MUNICÍPIO a **ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE-MG - mantenedora do HOSPITAL MARGARIDA**, dos recursos financeiros recebidos da União, a título de assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional dos profissionais de enfermagem (enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras) vinculados a **ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE-MG - mantenedora do HOSPITAL MARGARIDA** observado o disposto na Lei Federal 14434, de 4 de agosto de 2022, na forma da Lei Federal 14581, de 16 de agosto de 2023, e Portaria GM/MS 1135, de 16 de agosto de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA – RECURSOS A SEREM REPASSADOS: serão repassados pelo MUNICÍPIO a **ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE-MG - mantenedora do HOSPITAL MARGARIDA** somente os recursos financeiros efetivamente repassados pela União ao MUNICÍPIO, endereçados a **ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE-MG - mantenedora do HOSPITAL MARGARIDA,** sem qualquer tipo de complementação pelo MUNICÍPIO. Os recursos serão transferidos a **ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE-MG - mantenedora do HOSPITAL MARGARIDA** proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelos respectivos profissionais de enfermagem no mês de competência da assistência financeira prestada pela União referente ao mesmo mês, conforme valores constantes no InvestSus.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor estimado do presente termo para o período de vigência ref. 2024 é de R$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), passíveis de variação, conforme repasses mensais estabelecidos pela União.

CLAUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA O REPASSE DOS RECURSOS: os recursos financeiros mencionados nas cláusulas anteriores, serão repassados pelo MUNICÍPIO a **ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE-MG - mantenedora do HOSPITAL MARGARIDA,** em até 05 (cinco) dias úteis, contados do seu ingresso no Erário Municipal.

CLAUSULA QUARTA – FORMA DE CONTABILIZAÇÃO E REPASSE: os recursos repassados pela União para o objeto deste convênio serão contabilizados como RECEITA 1.7.1.3.50.5.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Principal, fonte de recursos 1.605.000.0000- Assistência financeira da União, destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, e o repasse a **ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE-MG - mantenedora do HOSPITAL MARGARIDA** será precedido de empenho e liquidação na dotação orçamentária 02015.001.10.122.1001.2097 – 3.3.42.39.00 - fonte de recursos 1.605.000.0000- Assistência financeira da União, Ficha 439.

CLAUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: classificar os recursos repassados pela União imediatamente após o seu efetivo ingresso nos cofres municipais e repassá-los a **ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE-MG - mantenedora do HOSPITAL MARGARIDA** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do seu ingresso;

CLAUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA **ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE-MG - mantenedora do HOSPITAL MARGARIDA**: depositar os recursos repassados pelo MUNICÍPIO em conta bancária aberta exclusivamente para movimentação destes recursos; transferir os recursos recebidos aos profissionais de enfermagem vinculados a a **ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE-MG - mantenedora do HOSPITAL MARGARIDA**, observados os valores informados pela União para cada profissional; considerar para efeitos do piso nacional da enfermagem, jornada de trabalho de 44 horas semanais; identificar os valores da complementação financeira nos holerites dos profissionais de enfermagem aptos ao seu recebimento; utilizar os recursos objeto deste convênio exclusivamente para pagamento da complementação financeira aos profissionais de enfermagem; prestar contas da utilização dos recursos recebidos até o dia 30 de janeiro de 2025, ao MUNICÍPIO, para que o mesmo preste contas à União no Relatório Anual de Gestão - RAG; dar transparência na utilização dos recursos recebidos por intermédio deste convênio.

Parágrafo único – Eventuais saldos remanescentes derivados de recursos do Convênio no. 006/2023 ou deste convênio, continuarão podendo ser empregados pela instituição conveniada, nos termos e limites presentes na pactuação.

CLAUSULA SETIMA: CONDIÇÕES PARA QUE SEJA EFETUADO O REPASSE: o repasse dos recursos financeiros pelo MUNICÍPIO a **ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE-MG - mantenedora do HOSPITAL MARGARIDA** está condicionado ao efetivo ingresso destes recursos nos cofres municipais, cuja responsabilidade é exclusiva da União, não respondendo o MUNICÍPIO em caso de omissão da União quanto ao repasse.

CLAUSULA OITAVA - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: os recursos objeto deste convênio destinam à complementação para pagamento do piso nacional para os profissionais de enfermagem (enfermeiras, técnicas em enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras) vinculadas a **ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE-MG - mantenedora do HOSPITAL MARGARIDA.**

CLAUSULA NONA – VIGÊNCIA: o presente convênio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2024, iniciando-se a partir de sua assinatura – **com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro, se for o caso –, e encerrando-se em 31 de dezembro, do exercício/2024.**

CLAUSULA DECIMA – VINCULO EMPREGATICIO: o presente convênio não resulta em qualquer vínculo dos profissionais de enfermagem vinculados a **ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE-MG - mantenedora do HOSPITAL MARGARIDA** com o MUNICÍPIO e nem qualquer obrigação deste com aqueles.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - ENCARGOS: a **ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE-MG - mantenedora do HOSPITAL MARGARIDA** é a única responsável por eventuais encargos sociais ou de qualquer outra espécie que eventualmente incidam ou venham a incidir sobre o valor da complementação repassada aos profissionais de enfermagem para complementação do piso nacional.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – RESCISÃO: o presente convenio poderá ser rescindido em razão do descumprimento de qualquer de suas clausulas ou voluntariamente por qualquer das partes, mediante notificação previa.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES: este termo de convênio poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante acordo entre os convenentes e formalização de termo aditivo.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente convênio, na forma de extrato, será providenciada MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de João Monlevade/MG, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em três vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

João Monlevade, 25 de janeiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretário de Saúde

JOSÉ ALBERTO GRIJÓ
Presidente da Entidade

Testemunhas

_____

_____

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:43BFA68D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

Homologo a **Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024**, fundamentada no *nos termos do art. 74 da Lei 14.13312021* suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 701/2023, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 66/2024, lnexigibilidade de Licitação no 011/2023, com fundamento na alínea "c" e "f' do inciso lll, do art.74 da Lei 14.13312021 e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SOBRE A TEMÁTICA: ANCESTRALIDADE E AS INFÂNCIAS COM O PALESTRANTE DANIEL MUNDURUKU, A SER REALIZADA NO DIA 01/02/2024 NOS TURMOS MATUTINO E VESPERTINO".

Prestador: DM PROJETOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 04.354.934/0001-82.
Valor Global: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

Dotação Orçamentária: 1212212012.043, 33.90.39, Ficha 144, Fonte 150000001001

João Monlevade, 30 de janeiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2509E0DF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 35/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear o servidor abaixo mencionado para assumir o cargo de **Chefe de Divisão** no período de 15/01/2024 a 03/02/2024.

Ronaldo Dias Coelho em substituição de **Waldenia Maria Cícero da Cruz**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 15 de Janeiro de 2024.

João Monlevade, em 11 de Janeiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo terceiro dia do mês de Janeiro de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:22FC2885

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ANULAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2023 (LEI FEDERAL Nº 195 DE 8 DE JULHO DE 2022 - "LEI PAULO GUSTAVO") - AUDIOVISUAL

PROCESSO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
REFERÊNCIA: Seleção de projetos para apoio à produção audiovisual em observância à Lei Federal nº 195 de 8 de julho de 2022, "Lei Paulo Gustavo", ao Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, ao Decreto Federal nº 11.453 de 23 de março de 2023 e ao Decreto Municipal nº 164, de 25 de setembro de 2023, e segundo as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Considerando os apontamentos realizados pela Controladoria Interna, no uso de suas atribuições legais, por meio do Relatório de Auditoria nº 01/2024, a fim de verificar, após denúncias de irregularidades referentes aos Processos de Chamamento Púbico para cumprimento da Lei Complementar nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), nos aspectos técnicos, o cumprimento dos princípios de impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, eficácia, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competividade e proporcionalidade;
Considerando que a Controladoria apontou diversas irregularidades tais como: ausência de publicação de retificação dos editais; divergência de valores; ausência de todos documentos apresentados pelos proponentes; pontuação de proponente após certificação de ausência de planilha; divergência de pontuação de proponentes; alteração do critério de julgamento após encerramento das inscrições, entre outros;
Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 58/2024, que opinou pela ANULAÇÃO do Chamamento Público nº 01/2023, com fundamento no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021;
Fica anulado, em razão de vícios insanáveis, o Edital de Chamamento Público n° 01/2023 e todos os atos resultantes do mesmo.

João Monlevade, 30 de janeiro de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:DEB3AA56

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ANULAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2023 (LEI FEDERAL Nº 195 DE 8 DE JULHO DE 2022 - "LEI PAULO GUSTAVO") - AUDIOVISUAL

PROCESSO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023
REFERÊNCIA: Seleção de projetos para apoio a manifestações culturais (com exceção do audiovisual, contemplado em outros editais), em observância à Lei Federal nº 195 de 8 de julho de 2022, "Lei Paulo Gustavo", ao Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, ao Decreto Federal nº 11.453 de 23 de março de 2023 e ao Decreto Municipal nº 164, de 25 de setembro de 2023, e segundo as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Considerando os apontamentos realizados pela Controladoria Interna, no uso de suas atribuições legais, por meio do Relatório de Auditoria nº 01/2024, a fim de verificar, após denúncias de irregularidades referentes aos Processos de Chamamento Púbico para cumprimento da Lei Complementar nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), nos aspectos técnicos, o cumprimento dos princípios de impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, eficácia, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competividade e proporcionalidade;
Considerando que a Controladoria apontou diversas irregularidades tais como: ausência de publicação de retificação dos editais; divergência de valores; ausência de todos documentos apresentados pelos proponentes; pontuação de proponente após certificação de ausência de planilha; divergência de pontuação de proponentes; alteração do critério de julgamento após encerramento das inscrições, entre outros;
Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 58/2024, que opinou pela ANULAÇÃO do Chamamento Público nº 01/2023, com fundamento no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021;
Fica anulado, em razão de vícios insanáveis, o Edital de Chamamento Público n° 03/2023 e todos os atos resultantes do mesmo.

João Monlevade, 30 de janeiro de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4D592BEE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ANULAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2023 (LEI FEDERAL Nº 195 DE 8 DE JULHO DE 2022 - "LEI PAULO GUSTAVO") - AUDIOVISUAL

PROCESSO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023
REFERÊNCIA: Seleção de projetos de cinema de rua, itinerante, mostras e festivais, em observância à Lei Federal nº 195 de 8 de julho de 2022, "Lei Paulo Gustavo", ao Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, ao Decreto Federal nº 11.453 de 23 de março de 2023 , ao Decreto Municipal nº 164, de 25 de setembro de 2023, e segundo as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Considerando os apontamentos realizados pela Controladoria Interna, no uso de suas atribuições legais, por meio do Relatório de Auditoria nº 01/2024, a fim de verificar, após denúncias de irregularidades referentes aos Processos de Chamamento Púbico para cumprimento da Lei Complementar nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), nos aspectos técnicos, o cumprimento dos princípios de impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, eficácia, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competividade e proporcionalidade;
Considerando que a Controladoria apontou diversas irregularidades tais como: ausência de publicação de retificação dos editais; divergência de valores; ausência de todos documentos apresentados pelos proponentes; pontuação de proponente após certificação de ausência de planilha; divergência de pontuação de proponentes; alteração do critério de julgamento após encerramento das inscrições, entre outros;
Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 58/2024, que opinou pela ANULAÇÃO do Chamamento Público nº 01/2023, com fundamento no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021;
Fica anulado, em razão de vícios insanáveis, o Edital de Chamamento Público n° 02/2023 e todos os atos resultantes do mesmo.

João Monlevade, 30 de janeiro de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D290EEC9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ANULAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2023 (LEI FEDERAL Nº 195 DE 8 DE JULHO DE 2022 - "LEI PAULO GUSTAVO") - AUDIOVISUAL

PROCESSO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023
REFERÊNCIA: Premiação de grupos de cultura popular e tradicional, em observância à Lei Federal nº 195 de 8 de julho de 2022, "Lei Paulo Gustavo", ao Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, ao Decreto Federal nº 11.453 de 23 de março de 2023 e ao Decreto Municipal nº 164, de 25 de setembro de 2023, e segundo as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Considerando os apontamentos realizados pela Controladoria Interna, no uso de suas atribuições legais, por meio do Relatório de Auditoria nº 01/2024, a fim de verificar, após denúncias de irregularidades referentes aos Processos de Chamamento Púbico para cumprimento da Lei Complementar nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), nos aspectos técnicos, o cumprimento dos princípios de impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, eficácia, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competividade e proporcionalidade;
Considerando que a Controladoria apontou diversas irregularidades tais como: ausência de publicação de retificação dos editais; divergência de valores; ausência de todos documentos apresentados pelos proponentes; pontuação de proponente após certificação de ausência de planilha; divergência de pontuação de proponentes; alteração do critério de julgamento após encerramento das inscrições, entre outros;
Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 58/2024, que opinou pela ANULAÇÃO do Chamamento Público nº 01/2023, com fundamento no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021;
Fica anulado, em razão de vícios insanáveis, o Edital de Chamamento Público n° 05/2023 e todos os atos resultantes do mesmo.

João Monlevade, 30 de janeiro de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:04C0BA1C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 015/2024 - 3 PODERES COMÉRCIO LTDA ME - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, destinados ao atendimento das secretarias e setores da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Eletrônico 72/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 517/2023, homologado em 17/01/2024 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 367.911,78 **- Data:** 19/01/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8D9C44D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 155/2023

2º Termo Aditivo do Contrato 155/2023, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E, de outro lado a empresa contratada **LGS E SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** empresa com sede na Rua João Arantes, nº 52, apto 202, bairro Cidade Nova, município de Belo Horizonte - MG, CEP: 31.170-240, inscrita no CNPJ sob o nº 33.793.268/0001-87, representada neste ato pelo **Sr. Luis Gustavo Silva e Santos,** brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 015.336.596-05, e documento de identidade nº MG-11.613.159, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 155/2023, através do Termo de Inexigibilidade nº 03/2023, no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município; sendo os serviços de atendimentos médicos, consultas especializadas, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Clinica da Mulher, UPA, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro-MG.
2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, através do Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Gilberto Cesar Carvalho de Andrade, conforme Ofício nº 16/2024 (documentos em anexo), e tendo por fundamento os ditames das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica reajustado o valor do serviço contratado, e, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Serviço	Valor do item	Valor com reajuste
29	Serviço infectologia.	R$ 7.500,00	R$ 9.500,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 24 de janeiro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal -
Contratante
LGS E Santos Serviços Médicos LTDA
LUIS GUSTAVO SILVA E SANTOS **-**
Contratado

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A0C84839

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024

Termo de Retificação do Extrato de Publicação Pregão Eletrônico 04/2024
Na publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/01/2024,**Aviso de Licitação,**Edição 3694, **onde lê-se**: Processo Licitatório n° 07/2024 – Pregão Eletrônico 04/2024 – através de sua Pregoeira Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às 09**h00min** horas do dia 08 de Fevereiro de 2024, licitação tipo menor preço por Item, **leia –se**: Processo Licitatório n° 07/2024 – Pregão Eletrônico 04/2024 – através de sua Pregoeira Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às 09**h00min** horas do dia **09 de Fevereiro de 2024**, licitação tipo menor preço por Item**.** João Pinheiro/30 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:D9DF367D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024, abertura dia 05/02/2024, às 08h00, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de um equipamento nobreak, para a Secretaria Municipal de Administração. O Edital poderá ser retirado no site www.bnc.org.br, *https://pncp.gov.br/app/editais* e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 241) de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30. JP/MG, 30/01/2024,
ADÃO PEREIRA DA SILVA:
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:9A92623F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

LEIS
LEI Nº 3.949/2024

LEI Nº 3.949, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Revisa o Valor do Subsídio dos Vereadores do Município de Lagoa da Prata.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a revisão do valor do Subsídio dos Vereadores do Município de Lagoa da Prata em 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE - acumulado nos últimos doze meses, a partir de 1º de janeiro de 2024, nos termos do Inciso X do Art. 37 da Constituição da República de 1988 e da Lei Municipal nº 1.770/2010.
Parágrafo Único. O valor do Subsídio previsto no **caput** deste Artigo passa a ser o constante na tabela em anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro de 2024.

Lagoa da Prata, 30 de janeiro de 2024.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO

PODER LEGISLATIVO

DENOMINAÇÃO	SUBSÍDIO
Vereadores	R$ 5.999,17

*** Valor previsto na "Lei Municipal nº 3.773 de 26 de janeiro de 2023" e revisado em 3,71% - INPC acumulado nos últimos doze meses a contar de primeiro de janeiro de 2024.**

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:EBBA943B

LEIS
LEI Nº 3.950/2024

LEI Nº 3.950, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Revisão dos Valores dos Subsídios dos Agentes Políticos do Município de Lagoa da Prata.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a revisão dos valores dos Subsídios dos Agentes Políticos do Município de Lagoa da Prata em 3,71 % (tres vírgula setenta e um por cento) – Índice Nacional de Preços ao Consumidor–INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no ano de 2023, a contar do dia primeiro de janeiro do ano de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.770/2010 e conforme determina o Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
Parágrafo Único. Os valores dos Subsídios previstos no **caput** deste Artigo passam a ser os constantes na tabela em anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Lagoa da Prata, 30 de janeiro de 2024.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO

PODER EXECUTIVO

PREFEITO ..... R$ 22.219,64
VICE-PREFEITO ..... R$ 11.109,76

CARGOS EM COMISSÃO DE NATUREZA POLÍTICA

Denominação	Nº	Vencimentos *
Procurador Municipal	01	R$ 9.998,77
Secretário Municipal de Administração e Governo	01	R$ 9.998,77
Secretário Municipal de Assistência Social	01	R$ 9.998,77
Secretário Municipal de Cultura e Turismo	01	R$ 9.998,77
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	01	R$ 9.998,77
Secretário Municipal de Desportos	01	R$ 9.998,77
Secretário Municipal de Educação	01	R$ 9.998,77
Secretário Municipal de Fazenda	01	R$ 9.998,77
Secretário Municipal de Meio Ambiente	01	R$ 9.998,77
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo	01	R$ 9.998,77
Secretário Municipal de Saúde	01	R$ 9.998,77
Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Pública	01	R$ 9.998,77
Oficial de Gabinete	01	R$ 9.998,77
Procurador Adjunto	01	R$ 6.968,03

* Valores previstos na Lei Municipal nº 3.771/2023 e revisados em 3,71% - INPC

acumulado em 2023, a contar de primeiro de janeiro de 2024

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:9104D4D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA A PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024, PUBLICADO EM 30/01/2024 – ANO XV - 3694

Onde se lê: junto ao COMUNIDADE TERAPEUTICA VIDA LTDA.

Leia-se: junto a COMUNIDADE TERAPEUTICA ESTANCIA VIDA LTDA.

Lagoa da Prata, 30 de janeiro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:E457AC33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA A PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024, PUBLICADO EM 30/01/2024 – ANO XV - 3694

Onde se lê: junto ao COMUNIDADE TERAPEUTICA VIDA LTDA.

Leia-se: junto a COMUNIDADE TERAPEUTICA ESTANCIA VIDA LTDA.

Lagoa da Prata, 30 de janeiro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:0B045797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DESPACHO REFERÊNCIA: PROCESSO N. 443/2023 – CONCORRÊNCIA N. 008/2023

DESPACHO

Referência: Processo n. 443/2023 – Concorrência n. 008/2023

Considerando que a ausência da publicação da abertura da licitação no Diário Oficial da União (DOU) é hipótese de nulidade a para as aquisições que envolvem recursos repassados pela União, **DETERMINO** o cancelamento dos presentes autos e posterior arquivamento.

Oficie o setor solicitante para que providencie os documentos para a instrução de novo processo, que deverá tramitar segundo as regras da Lei n. 14.133/2021.

Lagoa da Prata, 29 de Janeiro de 2024.

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Secretaria de Administração e Governo

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:8C588BE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao CTR 009/2022 do Proc. 012/2022 INEXIBILIDADE 001/2022- para Contratação da Imprensa Nacional, para prestação de serviços de publicações dos atos oficiais no diário oficial da união do Município de Lagoa dos Patos/MG. Contratada: **IMPRENSA NACIONAL, CNPJ 04.196.645/0001-00.** Vigência 26/01/2024 até 26/01/2025.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao CTR 010/2022 do Proc. 013/2022 INEXIBILIDADE 002/2022- Objeto: Prestação de Serviços de Publicação de Atos Oficiais no Diário Oficial Eletrônico "Minas Gerais" - DOMG-E, de Atos de Expediente Administrativo de pessoal, Editais, Avisos, Adjudicações de Processos Licitatórios, Dispensa e Inexigibilidade de Licitações e outros Atos cuja Publicidade é exigida em Lei, Nos Termos da Lei N. 19.429, de 11/01/2011 do Inciso II Do Art. 21 Da Lei Federal N. 8.666, De 21/06/1993. Contratada: **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, CNPJ 05.475.103/0001-21. ASSINATURA:** 25/01/2024. Vigência: 07/02/2025.

Lagoa dos Patos, 26 de janeiro de 2024

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:2A289710

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE RP 135/2023

Homologação do Pregão Eletrônico RP 135/2023, a seguinte Empresa: Cepalab Laboratorios S.A - CNPJ: 02.248.312/0001-44, Valor Total: R$ 16.450,00 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais). Objeto: Fornecimento de kit de imunocromatografia para detecção qualitativa específica de antígenos de SARS-COV-2, em amostras de SWAB de nasofaringe com resultados em até 15 minutos, para ampliação de testagem da população do município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa Santa, em 29 de janeiro de 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde - Interinamente

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:30EAC300

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.247, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a administração dos veículos da frota própria ou locada da Câmara Municipal de Lagoa Santa, e aqueles que ficam a disposição dos gabinetes e a prestação do serviço de apoio operacional de transporte terrestre.

O Povo do Município de Lagoa Santa - MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O uso de veículos da frota própria ou locada para prestação de serviço de apoio operacional de transporte terrestre, bem como os veículos que ficam à disposição dos gabinetes dos vereadores no âmbito da Câmara Municipal de Lago Santa regem-se por esta Lei.
Parágrafo único – Para os fins desta Lei, consideram-se da frota da Câmara Municipal de Lagoa Santa os veículos automotores de sua propriedade e os que estejam sob sua posse, locados ou não.
Art. 2º - Os veículos de que trata esta lei têm por finalidade assegurar o transporte de pessoas e bens necessários ao desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal de Lagoa Santa.
Art. 3º - Estão sujeitos ao cumprimento das normas contidas nesta lei:

I – aquele que, a qualquer título, utiliza o serviço de apoio operacional de transporte;

II – aquele que, a qualquer título, venha a conduzir veículo da frota da Câmara Municipal de Lagoa Santa; e

III – O vereador e todos os servidores, que de qualquer forma, façam uso dos veículos descritos no art. 1º desta Lei.

CAPÍTULO II

DA CLASSIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA CÂMARA

Art. 4º – Os veículos da frota da Câmara Municipal são classificados em:

I – de representação; e

II – de serviço.

Parágrafo único – Para os fins desta lei, são considerados de representação os veículos a serviço da Câmara Municipal e de seus vereadores e gabinetes, e os destinados ao uso da Mesa Diretora.

Art. 5º – Os veículos de representação deverão ser do tipo passageiro, contendo no mínimo 5 (cinco) lugares.

Art. 6º – Os veículos de serviço e de representação portarão placas em conformidade com as especificações e os modelos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB – e nos regulamentos próprios.

CAPÍTULO III

DOS SERVIÇOS ABRANGIDOS PELO APOIO OPERACIONAL DE TRANSPORTE

Art. 7º – O apoio operacional de que trata esta lei compreende o transporte de:

I – vereador, no exercício da atividade parlamentar, incluindo eventos desportivos, culturais e solenidades, demonstrado o interesse público;

II – servidor, em serviço do legislativo municipal nas suas atividades e necessidades;

III – prestante de serviços contratados pela Câmara Municipal de Lagoa Santa, para o exercício de suas funções ou para a execução de serviço externo;

IV – autoridade em visita oficial à Câmara Municipal de Lagoa Santa;

V – convidado a participar de atividade promovida pela Câmara Municipal de Lagoa Santa; e

VI – documentos e pequenas cargas referentes ao desenvolvimento das atividades administrativas da Câmara Municipal de Lagoa Santa.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS E DAS ATRIBUIÇÕES SOBRE VEÍCULOS E TRANSPORTES

Art. 8º – Para prestar o apoio operacional de que trata esta Lei, compete à Gerência ou Coordenação de Transportes da Câmara Municipal, a administração e o controle dos veículos de serviço e dos de representação destinados ao uso das autoridades, compreendendo, entre outras:

I - as atividades relativas a guarda, conservação, manutenção, circulação, acompanhamento e controle de desempenho e custo operacional;

II - as providências relativas ao registro e ao licenciamento no Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran/MG;

III - as providências relativas a solicitação de documentação dos veículos e ao pagamento dos impostos e das taxas correspondentes;

IV - as providências relativas ao seguro dos veículos;

V - as providências para que se satisfaçam as condições técnicas, cumprimento de contrato e os requisitos de segurança exigidos nesta lei ou resolução da Câmara Municipal de Lagoa Santa ou da Mesa Diretora;

VI - a fiscalização quanto ao atendimento do art. 6º desta Lei e encaminhamento de solicitação ao Vereador, gabinete e Administração da Câmara para tomada de medidas necessárias;

VII - outras atividades inerentes ao seu cargo e a fiscalização e controle dos veículos, em especial para fazer cumprir o contrato de locação dos veículos;

VIII - A fiscalização dos veículos próprios e a regular manutenção e conservação deles, assim como as solicitações de manutenção e reparo necessários a frota de veículos próprios;

IX - a coordenação e o controle da operação dos veículos de serviço, compreendendo a elaboração de escala de trabalho e o controle de frequência dos condutores, assim como faltas e trabalhos, comunicando à Administração Geral e o setor de recursos humanos qualquer falta;

X - o zelo pela boa apresentação dos motoristas e dos veículos; e

XI - outras atribuições que lhe sejam inerentes em decorrência do cargo, bem como o cumprimento desta Lei.

Art. 9º – Ao vereador compete a supervisão, fiscalização e responsabilidade do veículo de representação vinculado ao seu gabinete, compreendendo, entre outras:

I - as atividades relativas a conservação, manutenção, abastecimento, acompanhamento e controle de desempenho e custo operacional;

II - a fiscalização quanto ao atendimento do art. 6º desta Lei e encaminhamento de solicitação a Administração da Câmara para tomada de medidas necessárias para cumprimento desta Lei e das resoluções da Câmara Municipal de Lagoa Santa;

III - as providências relativas ao pagamento dos impostos e das taxas correspondentes junto a Administração da Câmara Municipal;

IV - as providências relativas à seguro do veículo, sua exigência, sempre que necessário e a comunicação a Administração da Câmara Municipal sobre sinistros, eventos ou necessidade de manutenção do veículo;

V - as providências para que se satisfaçam as condições técnicas e os requisitos de segurança exigidos em lei ou resolução, em especial ao descumprimento do processo de licitação e fornecimento de veículos;

VI - a guarda do veículo;

VII - os danos materiais causados pela utilização do veículo aos passageiros, terceiros e servidores;

VIII - a indicação de responsável pela condução do veículo, podendo ser o próprio vereador ou servidor, que a qualquer forma esteja exerça suas atribuições na Câmara Municipal;

IX - indicar, verificar e a fiscalizar os requisitos, pelo servidor ou pelo próprio vereador para condução do veículo, exigidos no Código Brasileiro de Trânsito;

X - fazer constar do registro funcional do servidor junto ao setor de Recursos Humanos, ou equivalente, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida;

XI - fazer constar dos registros da Câmara Municipal sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida para que possa conduzir o veículo vinculado ao seu gabinete;

XII - responder pelas multas, infrações, colisões e danos;

XIII - realizar o pagamento das multas, infrações, colisões e danos, sempre que houver;

XIV - indicar responsável pela condução do veículo com formulário de admissão da infração para envio as autoridades de trânsito e a assim como a pontuação decorrente da infração;

XV - encaminhar à Administração da Câmara Municipal o formulário e documentos necessários para responsabilização das infrações no prazo estabelecido na legislação competente;

XVI - fazer uso do veículo estritamente para atividades previstas nesta lei e suas atividades legislativas;

XVII - o acompanhamento da regularidade da situação dos condutores, incluindo os terceirizados, mantendo atualizados seus registros pessoais e os referentes à habilitação;

XVIII - as providências necessárias ao pagamento de multa decorrente de infração de trânsito e ao ressarcimento à Câmara Municipal de Lagoa Santa de eventuais danos sofridos por veículo de sua frota, observadas as regras dispostas no capítulo VII; e

XIX - o zelo pela boa apresentação dos motoristas e dos veículos.

CAPÍTULO V

DO ABASTECIMENTO E DA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS

Art. 10 – Para o abastecimento e a manutenção de veículos de serviço serão adotados os processos licitatórios e as Resoluções da Câmara Municipal que dispõem sobre os procedimentos licitatórios e a celebração e a execução de contratos.

Art. 11 – É proibida a acumulação de abastecimento de veículo com o recebimento de diárias.

Art. 12 – Para a comprovação das despesas de combustível, quando for o caso, da Câmara Municipal fora do Município de Lagoa Santa, o condutor exigirá a nota fiscal, que deverá ser apresentada na seguinte forma:

I – original, em primeira via;

II – isenta de rasura, acréscimo, emenda ou entrelinha;

III – emitida em nome da Câmara Municipal de Lagoa Santa CNPJ 197.048.24-1000/70;

IV – com a data e a discriminação dos serviços prestados ou do material fornecido; e

V – Placa e modelo do veículo.

Parágrafo único – A Câmara Municipal editará resolução para cumprimento desta lei.

CAPÍTULO VI

DO USO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

Seção I

Disposições Gerais

Art. 13 – Os veículos da frota da Câmara Municipal serão conduzidos pelas seguintes pessoas, que deverão ser habilitadas de acordo com as leis de trânsito:
I – servidor que exerça as funções ou atribuições de motorista;

II – motorista ou mecânico de empresa contratada pela Câmara Municipal de Lagoa Santa para as respectivas finalidades; e

III – servidor ou parlamentar devidamente habilitado e autorizado a conduzir o veículo do gabinete.
§ 1º – Fica autorizada a condução de veículo da frota da Câmara Municipal de Lagoa Santa pelas pessoas previstas no *caput.*

§ 2º – Nos casos omissos caberá a edição de Resolução da Câmara Municipal para regular a matéria.

§ 3º - O diário de viagem deverá ser preenchido diariamente, quando abastecido pela Câmara Municipal, e será de responsabilidade do vereador a qual o veículo esteja vinculado.

§ 4º – Cabe ao gabinete apresentar a portaria de exoneração ou ato de desligamento de servidor, a qualquer título, ao setor de transportes e a Administração em geral.

Art. 14 – O veículo de serviço será utilizado nos dias úteis, no horário das 6 às 22 horas.

§ 1º – A solicitação de veículo de serviço, na forma prevista no*caput*, deverá ser encaminhada à Gerência ou Coordenação de Transportes, para atendimento conforme a disponibilidade, mediante autorização de seu titular.

§ 2º – Fora dos dias e horários previstos no*caput*, os veículos de serviço circularão mediante autorização especial de circulação, que poderá ser expedida pelo Gerente ou Coordenador de Transportes.

§ 3º – O serviço operacional de transporte, nas situações previstas no § 2º, deverá ser solicitado em dias de expediente e até as 16 horas, estando sujeito à disponibilidade.

Art. 15 – É vedado o uso de veículo da frota da Câmara Municipal de Lagoa Santa, nos casos abaixo:

I - sem a documentação e os equipamentos, em perfeito funcionamento, exigidos no CTB e nos regulamentos próprios, em especial o velocímetro e o odômetro;
II - que não esteja segurado contra acidentes e danos a terceiros;

III - sem que seu condutor esteja autorizado nos termos desta Lei ou não esteja habilitado de acordo com as leis de trânsito;

IV - para transitar, em qualquer circunstância, sem a autorização, quando se tratar de veículo de serviço;

V - para o transporte de pessoas estranhas ao serviço em execução;

VI - para atender a interesses alheios ao serviço; e

VII - fora dos locais ou autorizações previstos.

§ 1º – O servidor que incorrer em prática de ato vedado neste artigo responderá por infração ao dever funcional, a ser apurada em processo administrativo.

§ 2º – Na hipótese de viagem a serviço, para condução do servidor, na RMBH, ao aeroporto ou ao local de embarque e desembarque, o transporte será organizado, sempre que possível, para atendimento da demanda mediante o uso coletivo de veículo de serviço.

Art. 16 – Os veículos da frota da Câmara Municipal serão guardados:

I – na Câmara Municipal de Lagoa Santa; e

II – quando em viagem ou representação, em local apropriado e seguro.

Seção II

Dos Deveres do Condutor de Veículo

Art. 17 – São deveres do condutor de veículo, além das atribuições previstas em lei:

I – portar os documentos exigidos por lei e apresentá-los aos fiscais de trânsito e da Polícia Rodoviária, sempre que solicitados;

II – respeitar as leis de trânsito e fazer uso correto do cinto de segurança;

III – atender rigorosamente às indicações e às sinalizações oficiais de trânsito;

IV – redobrar os cuidados e a atenção quando trafegar sob chuva ou em rodovia não pavimentada;

V – não dirigir sob a influência de álcool ou substância de efeitos análogos;

VI – manter sempre atualizado seu exame médico;

VII – não conduzir pessoas estranhas ao serviço em execução;

VIII – não ceder a direção a terceiros;

IX – zelar pela limpeza, pela conservação e pela manutenção dos veículos sob sua responsabilidade, observando, em especial, os seguintes cuidados:

a) calibragem dos pneus;

b) nível do óleo do motor;

c) nível do fluido do radiador;

d) condição dos pneus, dos freios e da bateria;

e) funcionamento dos faróis e faroletes e dos limpadores de para-brisa;

f) nível e recarga dos extintores de incêndio; e

g) indicação para Administração em Geral e Gestor de Contratos sobre a necessidade de manutenção preventiva, conforme o caso, entre outros.

X – inspecionar o veículo antes de utilizá-lo e comunicar ao servidor responsável pela Gerência de Transportes qualquer falha ou defeito verificado, visando providenciar, em tempo hábil, a troca de equipamento, o ajuste ou o conserto necessário;

XI – observar, no perímetro urbano, os seguintes limites quando não houver sinalização específica relativa à velocidade máxima permitida:

a) 40km/h em geral; e

b) 60km/h nas vias expressas;

XII – não se afastar do veículo enquanto ele não estiver regularmente estacionado e devidamente trancado;

XIII – zelar pelos acessórios, pelas ferramentas e pelas peças de utilização eventual que acompanham o veículo em sua circulação, responsabilizando-se por qualquer dano, se agir com culpa ou dolo, mediante ressarcimento à Câmara Municipal;

XV – observar o disposto nesta Lei e nas normas expedidas pela Câmara Municipal de Lagoa Santa.
Parágrafo único – O descumprimento do disposto neste artigo constitui infração ao dever funcional, a ser apurada em processo administrativo.

CAPÍTULO VII

DOS VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO

Art. 18 – São veículos de representação do gabinete legislativo, aqueles vinculados aos gabinetes dos vereadores para cumprimento das atividades institucionais e dos parlamentares no uso de suas atribuições, previstas na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno, Leis Municipais e nesta Lei.

§ 1º Cada gabinete legislativo, na pessoa de seu vereador ficará responsável pela utilização de apenas 1 (um) veículo, que ficará vinculado ao seu gabinete.

§ 2º Os veículos de representação serão utilizados para o deslocamento do vereador a que estiver vinculado para desempenho de suas atribuições Constitucionais e Legais.

§ 3º Os veículos de representação ficam obrigados a respeitar as normas constantes desta lei.

§ 4º Caberá ao setor transportes o fornecimento de autorização de abastecimento dos veículos e as atribuições definidas nesta Lei.

§ 5º Caberá ao gabinete de cada vereador disponibilizar lista de atividades de representação do vereador e os locais onde o veículo vinculado ao gabinete trafegou.

Art. 19 – Será publicado no mural da Câmara Municipal de Lagoa Santa a lista de veículos de representação com a vinculação de cada vereador e a placa do veículo, bem como ficará a disposição de qualquer cidadão a cópia da lista.

Art. 20 – As informações sobre o veículo e relatório das atividades será encaminhada para Administração Geral para armazenamento, cabendo a responsabilidade sobre cada veículo e informações a cargo exclusivo do vereador.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 – No final de cada sessão legislativa, caberá os vereadores a entrega dos veículos com a quitação integral de multas e pendências, assim como relatório simplificado de ocorrências do veículo.

Parágrafo único: Sempre que solicitado pelo coordenador ou gerente de transportes ou diretamente pela Administração Geral o veículo deverá ser apresentado na sede da Câmara Municipal.

Art. 22 – A Câmara Municipal, sempre que possível, trocará seus veículos, preferencialmente, a fim de que permaneçam na garantia de manutenção do fabricante, visando a economicidade e eficiência.

Art. 23 – Os veículos considerados antieconômicos ou irrecuperáveis para o serviço serão vistoriados por comissão especialmente constituída pela Mesa Diretora e, conforme a conclusão do laudo, serão recolhidos para fins de alienação.

Art. 24 – Ficam revogados aResolução n.º 115/2022 e os Decretos nº 072/2016, 100,2017 e 142/2018.

Art. 25 – Esta Lei entra em vigor e passa a produzir seus efeitos na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 26 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian de Paula D'alcantara
Código Identificador:6AC3643B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.246, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Altera o anexo I da Lei nº 4.360, de 05 de julho de 2019 e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa - MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o nível I, II e III do Anexo I da Tabela de níveis e custo em pontos dos cargos de provimento em comissão da Lei Municipal 4.360 de 05 de julho de 2019, que instituiu o Assessoramento Político - Parlamentar na Câmara Municipal de Lagoa Santa pelos servidores do Grupo de Assessoramento Político – Parlamentar GAPP, que passa a vigor com a seguinte redação:
ANEXO I
Tabela de Níveis e Custo em Pontos dos Cargos de Provimento em Comissão

Nível	Valor em Pontos	Vencimento
I	15	R$ 1.500,00
II	16	R$ 1.600,00
III	17	R$ 1.700,00

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 4.360 de 05 de julho de 2019.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data do dia 01 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 26 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian de Paula D'alcantara
Código Identificador:41FD7370

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.248, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA O ART. 1º E O ART. 3º DA LEI Nº 3.520, DE 06 DE MARÇO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa - MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 3.520/2014, passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Os Servidores e Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal de Lagoa Santa, Minas Gerais, que necessitarem se deslocar para fora dos limites do Munícipio, a serviço e no interesse do Poder Legislativo ou da Administração Pública, farão jus a diária para cobertura de despesas de alimentação e outras necessidades*."

Art. 2° Fica alterado o art. 3° da Lei 3.520/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 3°** O Poder Legislativo poderá reajustar anualmente os valores das diárias pela variação do IGP-M ou outro índice oficial, mediante Resolução."*

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 3.520 de 06 de março de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 26 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian de Paula D'alcantara
Código Identificador:2B95D392

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.147, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Acrescenta servidores ao art. 1º, do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 1º, do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019, que dispõe sobre autorização para conduzir veículos da frota municipal, os seguintes servidores:

SERVIDOR (A)	HABILITAÇÃO Nº	CATEGORIA
Diego Morais de Paula Salomão	06952442408	B
Marco Antonio Gonçalves	01862908631	AB
Roger Luiz Correia de Souza	05797961146	B

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian de Paula D'alcantara
Código Identificador:FEB9DA32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.146, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação em estágio probatório, no Concurso Público nº 001/2018, do servidor que menciona, tornando-o estável no cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições constantes no art. 68, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Considera-se aprovado no estágio probatório - Concurso Público nº 001/2018 e, portanto, estável no cargo de provimento efetivo para todos os fins de direito, o servidor identificado pelo número de sua matrícula:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO
286475	Ricardo Ferreira Araujo	Operador de Máquinas	28/01/2021

Art. 2º Para fins da aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, consideram-se os 3 (três) anos em que o servidor acima relacionado esteve em exercício do respectivo cargo de provimento efetivo e a aprovação em estágio probatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian de Paula D'alcantara
Código Identificador:BAAB36B8

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO N° 008/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 053/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **EDITORA SEI LTDA** - CNPJ nº 27.906.988/0001-09.

Objeto: contratação de empresa especializada em assinaturas de revistas periódicas de educação infantil, língua portuguesa, literatura, plataforma digital leitura play e humanitas, para atendimento às escolas e bibliotecas da Rede Municipal de Ensino de Lagoa Santa/MG

Valor: R$ 30.963,40

Vigência: 30/01/2024 a 30/01/2025

Dotações Orçamentárias:

Ficha	Dotação
789	02.07.01.12.361.0012.2165.3.3.90.39.00
796	02.07.01.12.361.0012.2167.3.3.90.39.00
852	02.07.01.12.365.0012.2171.3.3.90.39.00
870	02.07.01.12.365.0012.2175.3.3.90.39.00

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:B94879B9

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 080/2023 – DISPENSA 002/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **JOÃO PIRES DA SILVA**– CPF:366.242.846-68 e **ELIANA PEREIRA DE ARAÚJO E SILVA**– CPF:970.890.106-78.

Finalidade: Termo Aditivo ao Contrato de Locação n° 080/2023, do imóvel localizado na Avenida Julio Clovis Lacerda, n° 491 – Centro – Lagoa Santa/MG, destinado à instalação do Centro POP, referente à Dispensa n° 002/2023, Processo 012/2023, firmado em 13 de junho de 2023, resolvendo aditar o referido instrumento em decorrência da transferência da titularidade do imóvel.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:3C54EEB1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 2° TERMO ADITIVO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

Partes: Município de Lagoa Santa e **UNICAPA - UNIÃO DOS APLICADORES DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA**- CNPJ: 03.103.468.0001-08

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com renovação integral, reajuste do valor do contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:4B01E906

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 7° TERMO ADITIVO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 087/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2021

Partes: Município de Lagoa Santa e **ONNEA - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - ME**- CNPJ: 31.743.257/0001-67

Finalidade: prorrogação dos prazos de execução por 02 (dois) meses e vigência por 03 (três) meses, nos termos do art. 57, §1°, inciso II, da Lei
Federal 8.666/93.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:B4CB9F06

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 4° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 142/2022– CONCORRÊNCIA PÚBLICA 011/2022

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **ONNEA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – ME** – CNPJ n° 31.743.257/0001-67.

Finalidade: prorrogação dos prazos de execução e vigência por 02 (dois) meses, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:305C39B8

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 007/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 125/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA** – CNPJ n° 80.125.305/0001-69

Objeto: registro de preços para aquisição com instalação de circuitos inclusivos (playgrounds), para atendimento de demandas das escolas da Rede Pública de Ensino do Município e diversos espaços públicos (parques e praças).

Vigência: 29/01/2024 a 28/01/2025.

Valor: R$ 1.262.000,00

Dotação orçamentária:

Ficha	Dotação
197	02.04.01.04.122.0005.2129.4.4.90.52.00
778	02.07.01.12.361.0012.2162.4.4.90.52.00
843	02.07.01.12.365.0012.2168.4.4.90.52.00
861	02.07.01.12.365.0012.2172.4.4.90.52.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:AA915710

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 024/2023

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao 3° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2023, firmado em 08/05/2023, em virtude de erro material/digitação constante na Cláusula Primeira, subitem 6.3.1. alínea "a", retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

"... a) Serviços de Ampliação Simples de IP - (lote 01) - instalação de IP em espaços públicos com alimentação através de medidores: prazo máximo de **300 (duzentos e dez)** dias corridos incluindo o prazo para a compra de material, caso não tenha em estoque assim como reconhecimento do projeto apresentado pela Diretoria de Obras. ..."

LEIA-SE:

" ... a) Serviços de Ampliação Simples de IP - (lote 01) - instalação de IP em espaços públicos com alimentação através de medidores: prazo máximo de **300 (trezentos)** dias corridos incluindo o prazo para a compra de material, caso não tenha em estoque assim como reconhecimento do projeto apresentado pela Diretoria de Obras. ..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:2242B261

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 18, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Designar as seguintes servidoras públicas abaixo para exercer a função de monitoras no Programa de Intervenção Pedagógica – PIP/2024.

I - Soledade Rezende Pacheco Machado;
II - Fabiana Gonçalves Barbosa;
III - Josabet de Souza Furtado;
IV – Angela Aparecida do Carmo Dutra de Oliveira;
V - Eloisa Fialho Portugal.

Art. 2º A coordenação do serviço de acompanhamento do Programa de Intervenção Pedagógica será exercida pela servidora Soledade Rezende Pacheco Machado.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 4º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 20, de 30 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 26 de janeiro de 2024.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:CC0FEACD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 19, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora **municipal Sra.** Sumara Cristina Correia de Bem, **no período de 14**/05/2024 a 12/07/2024, conforme requerimento nº PRO 0457/24.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 26 de janeiro de 2024.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:AEE93B33

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 22, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

EXONERAÇÃO QUE FAZ..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar as seguintes servidoras descritas abaixo, em razão dos contratos/vínculos dos cargos de diretor, vice-diretor e coordenador escolar da Secretaria Municipal de Educação, quais sejam:

ESCOLA	CARGO	DIRETOR/ VICE-DIRETOR/ COORDENADOR
E. M. Botelho Reis	Vice-diretor	Maria do Carmo Freire Junqueira Vilella
E. M. Prof. Mª da Conceição Monteiro de Resende	Chefe do Dep. de Direção	Maurema Oliveira Zaquine
E. M. Judith Lintz Guedes Machado	Diretor II	Claudia de Paula Mendes
	Vice-diretor	Roseane Peres Rocha
E. M. Osmar Lacerda França	Diretor I	Vitória de Souza Amaral
E. M. Ribeiro Junqueira	Diretor II	Fabíola Abreu Vidal Zambelli
	Vice-diretor	Marilza Aparecida Ferreira Duarte Bella
E. M. Rotary	Coordenador	Patricia de Almeida Vilela
CMEI Ilídio Raimundo	Diretor I	Terezinha das Graças Raimundo Silvino
CMEI Jardim dos Bandeirantes	Diretor I	Anízia Rosa Ferreira Vieira
CMEI Maria Aparecida Silva Conte	Diretor I	Jane Cleide Santana Ferreira
CMEI Sebastião Guedes M. Mendonça	Diretor I	Janilda de Almeida Machado César
CEIM Senhorita Carmem Spínola	Coordenador	Joana D'arc de Moraes Silva
P.E.M. Pica-Pau	Diretor I	Jane Gilca Vairo de Almeida

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/02/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 30 de janeiro de 2024.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:24919437

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 23, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia a composição do Fundo Municipal do Bem Estar Animal – FMBEA, no Município de Leopoldina –MG.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, da Lei nº 4.688, de 14 de setembro de 2022;

Resolve:

Art. 1º Nomear a composição do Fundo Municipal do Bem Estar Animal – FMBEA, no Município de Leopoldina –MG, quais sejam:

I - 1 (um) membro nato, gestor da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Márcio Vieira Machado;

II - 1 (um) representante do Executivo Municipal formado na área de Medicina Veterinária:
a) Marcelo de Paula Junqueira;

III - 1 (um) representante técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
a) Hugo Leonardo Xavier Gomes;

IV - 2 (dois) representantes de entidades filantrópicas e/ou privadas de proteção animal:
a) Ricardo Alexandre Marinato (Associação de Pescadores e Amigos do Rio Pomba - APARP), e
b)Liliane de Paula Mendonça (Associação Mãos Amigas da Bicharada - AMAB).

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 30 de janeiro de 2024.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:29FB1861

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 21, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora **municipal Sra.** Andrea Netto da Silva, **no período de 08**/03/2024 a 06/05/2024, conforme requerimento nº PRO 0013/24.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 26 de janeiro de 2024.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:99C43DC1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO EFETIVO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO E FEMININO) DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DO MUNICÍPIO LEOPOLDINA/MG - EDITAL Nº 01/2023 EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 01

O Exmo. Sr. Pedro Augusto Junqueira Ferraz, DD. Prefeito do Município de Leopoldina/MG, torna público a disponibilização da Retificação nº 01, referente ao Edital nº 01/2023 do Concurso Público da Guarda Civil Municipal de Leopoldina/MG e esclarece que o extrato será afixado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG. A Retificação nº 01 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: **novo.ibgpconcursos.com.br**.

Leopoldina, 30 de janeiro de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal de Leopoldina/MG

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:2555CF6D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023 - PRC Nº 1148/2023.

Objeto: Contratação de empresa, através de REGISTRO DE PREÇO na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futuras e eventuais aquisições de fraldas descartáveis, para atender as secretarias municipais de Assistência Social e Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência
Empresas Vencedoras:
BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA ME/CNPJ: 31.329.142/0001-20/Valor Total: R$ 119.646,00
CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME/CNPJ: 10.542.335/0001-95/Valor Total: R$ 188.597,00
Recursos: Próprio e vinculado
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 16/01/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:8D6F45B9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023 - PRC Nº 1066/2023.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de ração para os cachorros abrigados no canil municipal, durante o exercício de 2024, conforme solicitação da secretaria de saúde, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Empresas Vencedoras:
CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME/CNPJ: 10.542.335/0001-95/Valor Total: R$ 51.054,12
Recursos: Próprios
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 08/01/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:5CE2BF0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PRC nº: 232/2023
Pregão Presencial nº: 073/2023

OBJETO: "**EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, PARA REFORMA DA FACHADA E DO TELHADO DO BLOCO 1 DA ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL NUNES COELHO",** conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico.

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRC Nº 232/2023 – Pregão nº. 073/2023,** ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 051/2024, de 29 de Janeiro de 2024**, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo a Licitante abaixo relacionada:

CONSTROI GOMES LTDA
CNPJ: 00.355.785/0001-15

Valor global do processo: R$ 417.000,00 (Quatrocentos e dezessete mil reais)

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de Janeiro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:03F34150

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0020/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0217/2023, PREGÃO PRESENCIAL (10.520/02) Nº 0137/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. CONTRATADA(O): EDMAR MENDES DA SILVA - CNPJ/CPF:53.350.376/0001-92. VALOR: R$57.528,00. DATA DE ASSINATURA: 30/01/2024. VIGÊNCIA: 30/01/2024 À 31/12/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0019/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0217/2023, PREGÃO PRESENCIAL (10.520/02) Nº 0137/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. CONTRATADA(O): WESLEY GUILHERME SILVA - CNPJ/CPF:53.343.995/0001-50. VALOR: R$69.900,00. DATA DE ASSINATURA: 30/01/2024. VIGÊNCIA: 31/01/2024 À 31/12/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:FA8437E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024 - Tomada de Preço nº 007/2023, Processo nº 202/2023 - Objeto: **Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ nas ruas "A, B, C no distrito de São Bento e rua José Rodrigues de Oliveira" no município de Mirabela/MG, conforme projetos que integram o edital, e vincula-se ao presente contrato indenpedentemente de sua transcrição.** Contratada: Construtora Novais LTDA, CNPJ n° 86.496.478/0001-70, no valor global de R$ 585.970,98, vigência de 04 meses. Ratificada por Fernando Henrique Rabelo Porto - Gerente Municipal de Obras. **Mirabela, 30 de janeiro de 2024.**

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:D97DE541

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG- Homologação de Processo nº 192/2023 – Pregão Presencial nº 103/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS, BLOQUETES SEXTAVADOS, PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS STHIL 220 E MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA NAS COMUNIDADES RURAIS, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERÊNCIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG**. EXTRATO DE ARP nº 014/2024 – Detentora: **CP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ:** 28.175.277/0001-74)**,** Valor R$ 222.046,00. EXTRATO DE ARP nº 015/2024 – Detentora: **MARCO & OLIVER COMERCIAL LTDA (CNPJ:** 30.802.313/0001-24)**,** Valor R$ 970.649,00. EXTRATO DE ARP nº 016/2024 – Detentora: **ROBERTO PEREIRA DA SILVA (CNPJ:** 02.815.662/0001-45)**,** Valor R$ 91.937,25. Vigência das ARP's: 12 meses Mirabela, 25 de janeiro de 2024.

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO
Gerente Municipal de Obras.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:FDEBB04D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG- Homologação de Processo nº 196/2023 – Pregão Presencial nº 105/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA – MG**. EXTRATO DE ARP nº 017/2024 – Detentora: **MIRAMED LTDA (CNPJ: 39.617.665/0001-84),** Valor R$ 1.430.051,50. Vigência 12 meses Mirabela, 26 de janeiro de 2024. Luciene Afonso de Matos - Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:ED4751BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº. 04/2024

"DECLARA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO/MG"

O Vereador Alessandro de Oliveira Matos Lima, **Presidente da Câmara Municipal De Miradouro -MG**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Regimento Interno através da Resolução nº 04/2003;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Alvino de Matos Lima, ex-Vereador da Câmara Municipal de Miradouro;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADO LUTO OFICIAL de 3 (três) dias no âmbito do Poder Legislativo em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Alvino de Matos Lima, o qual compreenderá os dias 30 de janeiro a 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2°- Fica declarado ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal no dia 31 de janeiro de 2024 no período vespertino, a fim

de que os Vereadores e servidores da Casa Legislativa possam prestar solidariedade à família.

Art 3º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 30 de janeiro de 2024.

ALESSANDRO DE OLIVEIRA MATOS LIMA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:673353A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ARP Nº 10/2024 - TM MERCEARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 10/2024, cujo objeto trata da futura e eventual aquisição de materiais de limpeza diversos, descartáveis, pó de café e açúcar para manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 47/2023 – Processo nº 546/2023. Fornecedor: **TM MERCEARIA LTDA - ME – CNPJ nº 28.843.485/0001-02**. Valor total estimado do **lote 06** R$62.347,10 (sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais, dez centavos) - conforme mapa histórico do pregão anexo ao processo. Data da assinatura: 30/01/2024 com vigência até **29/01/2025** – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações - Moema/MG - 30/01/2024

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:9D889B08

LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Segundo Termo aditivo ao Contrato nº 12/2022. Contratada: **GUILHERME DA SILVA GONTIJO – CPF nº 057.485.876-88**. Objeto: Locação de imóvel rural, nos exatos termos contratuais. Valor total R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), sendo que o valor mensal será de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais). Data da assinatura 30/01/2024 com vigência até 31/01/2025. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:564B5E28

LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Segundo Termo aditivo ao Contrato nº 13/2022. Contratada: **CRISTIANO LUIS CARLOS MESQUITA FERNANDES – CPF nº 087.276.576-80**. Objeto: Locação de imóvel rural, nos exatos termos contratuais. Valor total R$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), sendo que o valor mensal será de R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Data da assinatura 30/01/2024 com vigência até 31/01/2025. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos – Alaelson Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:A98B3261

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 013/2024 (DIVULGAÇÃO DE VAGAS)

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 013/2024
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, divulga as seguintes vagas para designação e/ou contratação, obedecendo os critérios de previstos nesse edital:

ATIVIDADES VINCULADAS AO CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
PROFESSOR DE APOIO A COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIA ASSISTIDA	Escolas Municipais	9	3 vagas de manhã 6 vagas à tarde	Contratação de Professor Apoio para acompanhar alunos com laudo da Rede Municipal de Ensino. Contrato com vigência de 06/01/2024 a 30/04/2024.

A designação será realizada no deposito da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Caetés, localizado em frente ao prédio da prefeitura, Moema/MG, no dia 31/01/2024 às 14:00 horas.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE PROFESSOR APOIO A C. L. T. ASSISTIDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOEMA/2024
O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

01. – Candidato com Curso Superior em Pedagogia, acompanhado de licenciatura em Educação Especial;

02. - Candidato Curso Superior em Pedagogia, acompanhado de Pós-Graduação em Educação Especial..

03. - Candidato com maior tempo de serviço na função pleiteada, como professor de apoio/professor AEE, o candidato deverá apresentar contagem de tempo ou carteira de trabalho;

04. – Idade maior.

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.
02. - O candidato que possuir na data da designação outro cargo, deverá apresentar o termo de desistência, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital.
03. – O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município por um período de 90 (noventa) dias.
04. – Para designação e/ou contratação, é exigência a apresentação, pelo interessado, da seguinte documentação:

a) laudo médico favorável, fornecido por qualquer médico, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão);

b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso, não sendo necessário cópia;
c) original e fotocópia de comprovante de residência.
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF, caso na identidade conste o número do CPF ficará dispensada a apresentação do mesmo.
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir, nesse caso não sendo necessário apresentar cópia), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (formação em Pedagogia, acompanhado de graduação ou pós-graduação em educação especial);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia);
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia).

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 29 de janeiro de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:10F380B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 014/2024 (DIVULGAÇÃO DE VAGAS)

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 014/2024
(Divulgação de Vagas)
O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a seguinte vaga para designação e/ou contratação, obedecendo os critérios de previstos nesse edital:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Profissional de Apoio Escolar	CEMEI Geraldo Ferreira da Costa.	02	40 HORAS SEMANAIS	Contrato com início em 06/02/2024 e vigência até 30/04/2024. Para atender as demandas da Escola.

A designação será realizada no deposito da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Caetés, localizado em frente ao prédio da prefeitura, Moema/MG, no dia 31/01/2024 às 15:00 horas.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MOEMA/2024
O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital.

Em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços educacionais" e da preponderância do interesse público de manutenção das atividades na Rede Municipal de Ensino de Moema, a Administração Pública adotará os seguintes critérios para desempate na designação / contratação:

– Candidato com Pós-Graduação na area da educação;

- Candidato com Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior;

- Candidato com maior tempo de serviço na função pleiteada, como Profissional de Apoio Escolar (apresentar contagem de tempo de serviço ou carteira de trabalho);

- Candidato cursando Pedagogia ou Normal Superior, estudante mais adiantado no curso (apresentar atestado de matrícula emitdo pela faculdade).

Candidado com Curso Normal de Nível Médio com habilitação para Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

Candidato com Ensino médio completo;

Idade maior.

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.

02. - O candidato que possuir na data da designação outro cargo, deverá apresentar o termo de desistência, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital.
03. – O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município por um período de 90 (noventa) dias.
04. – Para designação e/ou contratação, é exigência a apresentação, pelo interessado, da seguinte documentação:

a) laudo médico favorável, fornecido por qualquer médico, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso, não sendo necessário cópia;
c) original e fotocópia de comprovante de residência.
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF, caso na identidade conste o número do CPF ficará dispensada a apresentação do mesmo.

g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir, nesse caso não sendo necessário apresentar cópia), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (ensino médio completo);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia);
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia).

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 29 de janeiro de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:11BAFD08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA – EDITAIS DE DESIGNAÇÃO 013/2024 E 015 /2024

ERRATA – EDITAIS DE DESIGNAÇÃO 013/2024 e 015 /2024

O Prefeito Municipal de Moema, no uso de suas atribuições, vem alterar e acrescentar as seguintes informações referentes aos editais 013 e 015/2024, datados de 29/01/2024: A data início dos contratos será 06/02/2024 e o candidato que possuir contrato vigente de Professor Apoio ou Professor no Município de Moema, não poderá concorrer a vaga para o mesmo cargo.

Moema, 30 de janeiro de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:DCCFB7A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 01-2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE EPIDEMIOLÓGICO PARA O QUADRO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG - EDITAL Nº 01/2023

EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 03

O Exmo. Sr Alaelson Antônio de Oliveira, DD. Prefeito do Município de Moema/MG, torna público a disponibilização da Retificação nº 03, referente ao Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Público Município de Moema/MG e esclarece que o extrato será afixado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Moema/MG e divulgado no endereço eletrônico: novo.ibgpconcursos.com.br.

Moema, 31 de janeiro de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Moema

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:F6508C65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO. PREGÃO SRP Nº 95/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE REVOGAÇÃO– PREGÃO SRP N° 95/2023 – PROCESSO Nº 153/2023 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG, por intermédio da Secretária Municipal de Fazenda, e em conformidade com a Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, RESOLVE, REVOGAR o Processo Licitatório, instaurado sob o nº 153/2023 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 95/2023, cujo Objeto: Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material para Manutenção e Limpeza de Piscinas, solicitado pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Esportes. Licitação Regionalizada para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Data: 15/12/2023. Monte Carmelo, 08 de janeiro de 2024. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:9B5CC5CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2024 - SEC. DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 08, de 23 de Junho de 2023, para a realização de atos necessários para a Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para as funções de Assistente Social e Psicólogo.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 08, de 23 de junho de 2023, destinado à Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para as funções de Assistente Social e Psicólogo.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO
1.1.A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar – Centro – Muriaé - MG.
1.2. O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data 31/01/2024 às 08h.
2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO
2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:
a) original e fotocópia de documento de identificação oficial, com fotografia;

b) original e fotocópia do CPF ou do Comprovante de Inscrição, impresso a partir do endereço eletrônico
da Secretaria da Receita Federal do Brasil
c) 2 (duas) fotografias coloridas 3x4 recentes;
d) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br;
e) original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, para candidatos do sexo
masculino;
f) original e fotocópia de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
g) original e fotocópia do PIS ou PASEP, ou documento equivalente, caso seja cadastrado;
h) original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (emitido dentro dos últimos 90 dias);
i) Diploma de graduação e/ou pós-graduação, conforme a área de conhecimento a que concorre, a fim de
se verificar qual a data de conclusão do curso;
j) original e fotocópia da identidade profissional (inscrição no órgão competente);
k) aprovação em perícia médica admissional;
l) certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura Municipal de Muriaé;
m) comprovante de abertura de conta individual junto ao Bradesco, conforme formulário próprio a ser
apresentado pelo Município no ato da contratação;
n) declaração de Bens e Valores, conforme formulário próprio apresentado pelo Município no ato da
contratação.
2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada
com as informações prestadas quando da inscrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 17.947.581/0001-76
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AV. Maestro Sansão, nº 236 – 1º Andar – Centro – 36.880-002 - Muriaé – MG – Tel: (32) 3696 – 3388

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua
colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o
candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.
2.3. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da
convocação.
3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico
https://digiescola.com.br/equipemulti, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu
acompanhamento.
3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 30 de janeiro de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO

Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 17.947.581/0001-76
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AV. Maestro Sansão, nº 236 – 1º Andar – Centro – 36.880-002 - Muriaé – MG – Tel: (32) 3696 – 3388

ANEXO I

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Maestro Sansão, 236 - Centro
DATA: 31/01/2024 - HORÁRIO: 08h

1º ASSISTENTE SOCIAL MESNE VICTORMAR LUCINDO
1º PSICÓLOGO CYNTHIA MASCARENHAS PACHECO DE MEDEIROS LUCINDO

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:8F200A03

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 14 de 28 de novembro de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de graduação em Educação Física, para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os
candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 14, de 28 de
novembro de 2023, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em
Educação Física para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às
Instituições da Rede Municipal de Ensino

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO
1.1. A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: Av. Maestro Sansão nº
236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.
1.2. O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data 08/02/2023.
1.3. O horário da convocação será às 08h e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar
presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO
2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:
a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem
desenvolvidas no estágio;
b) Declaração expedida pela Instituição de Ensino, referente ao semestre ou ano cursado pelo
acadêmico em graduação em Educação Física (entre o 3º e o 8º semestre/período);
c) Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;
d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo
masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);
e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
f) 01 (uma) fotografia 3x4 recentes;
g) Original e cópia do CPF e da Identidade;
g) Cópia do comprovante de residência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 17.947.581/0001-76
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AV. Maestro Sansão, nº 236 – 1º Andar – Centro – 36.880-002 - Muriaé – MG – Tel: (32) 3696 – 3388

h) Declaração de Carga Horária e Lotação, constante do Anexo II deste Edital, para aqueles
candidatos que forem servidores públicos ativos do Município de Muriaé.
2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada
com as informações prestadas quando da inscrição.
2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua
colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o
candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.
2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem
desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.
2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da
convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico
https://digiescola.com.br/estagioeducacaofisica, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o
seu acompanhamento.
3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 30 de janeiro de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:0E7367BA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO 006/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

NOTIFICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS
NOTIFICAÇÃO 006/2024

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito
no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, "Centro
Administrativo Tancredo Neves", bairro Centro, Muriaé (MG), CEP: 36.880-002, neste ato
representado por sua Secretaria Municipal de Obras Públicas.

NOTIFICADA: ROCHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ
sob o nº 32.324.541/0001-61, situada à Av. Hormindo Rodrigues, S/N, Estrada do Divisório,
Comunidade Divisório, Muriaé – MG, na pessoa de sua representante legal, Sr. ANTÔNIO
CARLOS DE OLIVEIRA, ou outro(a) que venha a lhe substituir.

Pela melhor forma admitida em Direito, através do presente instrumento, o NOTIFICANTE, por seu representante legal, que a essa subscreve, vem NOTIFICAR, formalmente Vossa Senhoria, pela segunda vez, visto que a NOTIFICADA não se manifestou em relação à primeira notificação de número 003/2024. Após relatos de funcionários e vistoria in loco da equipe de engenharia na E.M. ARISTÓTELES DA SILVA BRAGA, localizada no distrito de Bom Jesus da Cachoeira, foi identificado infiltrações no forro de gesso provenientes de vazamento da cobertura e revestimentos de piso soltando. Solicito que sejam tomadas as devidas providencias para sanar os inconvenientes descritos dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta notificação.
Esta notificação está vinculada às responsabilidades firmadas no contrato 145/2019, concorrência pública nº 011/2019.

Muriaé, 30 de janeiro 2024.

ANA CAROLINA ANTUNES P. DANTAS
CAU 252926-2 – Masp 005.642.0002
Arquiteta e Urbanista

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:940EC907

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 05, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a permuta admimistrativa de servidora
público municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de
2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.
CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou
seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente,
para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações
administrativas.
CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar
com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de
realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1° - Em razão de permuta entre a servidora Daisy da Cruz do Nascimento MASP
5.860.004 e Marcilene Oliveira Silva MASP 1.329.001, fica designada a servidora Daisy da
Cruz do Nascimento MASP 5.860.004, ocupante do cargo público efetivo de Professor
Educação Infantil e Anos Iniciais, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n°
3.824/2009-Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria
Municipal de Educação, para o Cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola
Municipal Profª Maria Amélia Meireles Calais e Marcilene Oliveira Silva MASP 1.329.001, na
Escola Municipal Oduvaldo Aleixo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 30 de janeiro de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:68E8DAF2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 06, DE 30 DE JANEIRO DE 2024 - SEC. DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre a permuta admimistrativa de servidora público municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.
CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações
administrativas.
CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1° - Em razão de permuta entre a servidora Fabiana Aparecida Dutra de Oliveira MASP 4.770.002 e Geraldo José Ávila de Freitas MASP 5.925.005, fica designada a servidora Fabiana Aparecida Dutra de Oliveira MASP 4.770.002, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009- Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Alzira Chaves Lacerda e Geraldo José Ávila de Freitas MASP 5.925.005, na Escola Municipal Cléria Ticon Carneiro.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 30 de janeiro de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:7DE20116

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2024

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, em cumprimento ao disposto no Edital n.º
001/2024, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos
Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
torna público o resultado preliminar das inscrições.

EDUCADOR SOCIAL – EDUCAÇÃO FÍSICA

N.º CANDIDATO SITUAÇÃO JUSTIFICATIVA
01 LARISSA DE SOUZA COSTA INDEFERIDA Comprovante de residência ilegível

(Item 5.2 do Edital)
02 MUNIKI VARDIERO RIBEIRO DEFERIDA -
03 EBRISIO JOSÉ PINTO DEFERIDA -
04 ARTUR SILVA HARIOL DEFERIDA -
05 LUIZ FELIPE FERRARI DE
SOUSA

DEFERIDA -

06 PATRICIA CAROLINE DE MELO
MARTINS

DEFERIDA -
07 BRUNO DOS REIS CORTES DEFERIDA -
08 LUANA DOMICIANA AQUINO DEFERIDA -
09 NEUSILAYNE MEDEIROS DE
ABREU VILELA

DEFERIDA -

10 ADILVANIA MÁRCIA
NOGUEIRA DIAS

INDEFERIDA Não assinou o documento descrito na
alínea “a” do item 2.7 do Edital. Não
comprovou a escolaridade exigida
(Item 2.9 do Edital).
11 THIAGO TOME DE SOUZA DEFERIDA -
12 LUCIANO ELIZEU COIMBRA INDEFERIDA Não assinou o documento descrito na
alínea “a” do item 2.7 do Edital.
13 SILMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA INDEFERIDA Não entregou o documento descrito
na alínea “d” do item 2.7 do Edital.

14 RAFHAELA DE BEM FREITAS DEFERIDA -
15 WILLIAN DA SILVA
MEIRELLES

DEFERIDA -

16 WALSENCLEBER DA SILVA
MEIRELES

DEFERIDA -
17 RAFAEL LUIZ DUARTE DEFERIDA -
18 WALDIR DE MEIRA ALBUINE
QUIODINI

INDEFERIDA Comprovante de residência ilegível

(Item 5.2 do Edital)
19 LETICIA GOUVÊA DE MACEDO DEFERIDA -
20 LUIZ GUSTAVO VILELA DEFERIDA -

MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDUCADOR SOCIAL - DANÇA

N.º CANDIDATO SITUAÇÃO JUSTIFICATIVA
01 ELAINE DE SOUZA SANTANA
RIGOLETO

INDEFERIDA Não assinou o documento descrito na
alínea “a” do item 2.7 do Edital.

02 POLLYANA ANDRADE DE
ARAUJO AMARAL

DEFERIDA -

03 THATIANE CRISTINA SOARES
ALVES

DEFERIDA -

04 ANGELO MARCOS DA SILVA INDEFERIDA Documento apresentado em
desconformidade com a alínea “a” do
item 5.4 do Edital.

05 PRISCILA APARECIDA DE
OLIVEIRA

DEFERIDA -

FACILITADOR DE OFICINA - TEATRO

N.º CANDIDATO SITUAÇÃO JUSTIFICATIVA
01 NATAN DANIEL VALENTIM INDEFERIDA Não entregou o documento descrito
na alínea ‘a” do item 2.7 do Edital.
02 DESIREE BUENO TIBURCIO INDEFERIDA Não assinou o documento descrito
na alínea ‘a” do item 2.7 do Edital.

03 AISHA ANATHALY SILVA
RODRIGUES

INDEFERIDA Não assinou o documento descrito
na alínea ‘a” do item 2.7 do Edital.

FACILITADOR DE OFICINA - ARTES

N.º CANDIDATO SITUAÇÃO JUSTIFICATIVA
01 VANESSA SIQUEIRA FERRARI DEFERIDA -
02 CIRLEI SEBASTIANA DE SOUZA DEFERIDA -
03 DIEGO SIMÕES COELHO DEFERIDA -
04 HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA DEFERIDA -
05 MARCOS CAETANO SANTOS DEFERIDA -
FACILITADOR DE OFICINA - ARTESANATO

N.º CANDIDATO SITUAÇÃO JUSTIFICATIVA
01 PATRICIA DE OLIVEIRA
HENRIQUES LIMA

DEFERIDA -
02 BRUNA FERREIRA DE SOUZA DEFERIDA -
03 MARY LUCY RODRIGUES
PEDROSA

DEFERIDA -

04 FLAVIANA ANASTÁCIO DE
ALMEIDA SANTOS

DEFERIDA -

05 CLEIR GOMES DA ROCHA
SOUZA

DEFERIDA -

MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

06 WELDERSA APARECIDA DOS
SANTOS PEIXOTO

DEFERIDA -

07 GRAZIELA MARIA MULANO
DIAS

DEFERIDA -

08 DANIELA DE CASTRO
VENTURA OLIVEIRA

INDEFERIDA Não comprovou as habilidades
exigidas para a função pleiteada
(Item 2.9 do Edital).

09 DAIANY CRISTINA ZANIOL DE
SOUZA

INDEFERIDA Não assinou o documento descrito na
alínea ‘a” do item 2.7 do Edital.

FACILITADOR DE OFICINA - CAPOEIRA

N.º CANDIDATO SITUAÇÃO JUSTIFICATIVA
01 FRANCIS JUNIO SOARES
RAMOS

DEFERIDA
-
02 RAMON CARLOS DE LIMA DEFERIDA -
03 ADRIANO VARDIERO DE
OLIVEIRA

INDEFERIDA Não assinou o documento descrito na
alínea ‘a” do item 2.7 do Edital. Não
comprovou a escolaridade exigida
(Item 2.9 do Edital).

FACILITADOR DE OFICINA - MÚSICA

N.º CANDIDATO SITUAÇÃO JUSTIFICATIVA
01 HUGO OLIVEIRA FIRMINO DEFERIDA -
02 LAURA PEDROSA CLEMENDE
SEVIDANES

DEFERIDA -
03 JULIANA DE SOUZA REZENDE DEFERIDA -
04 BARBARA MORENA PINHO
PEREIRA

DEFERIDA -
05 GILSON RIBEIRO MAIA DEFERIDA -
06 ISRAEL MAURÍCIO
FLORENTINO NETTO

DEFERIDA -

COZINHEIRO 1

N.º CANDIDATO SITUAÇÃO JUSTIFICATIVA
01 ANA RAQUEL BELGA PAIVA DEFERIDA -
02 SUZANA JAPIASSU DA SILVA DEFERIDA -
03 JÉSSICA FERREIRA
RODRIGUES

IDEFERIDA -

04 LORENA OLIVEIRA DA SILVA
MARTINS

DEFERIDA -

05 ANA LÚCIA APARECIDA DO
NASCIMENTO SILVA

INDEFERIDA Não assinou o documento descrito na
alínea “a” do item 2.7 do Edital.

MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06 ELAINE UMBELINA RABELLO INDEFERIDA Não entregou o documento descrito
na alínea “a” do item 2.7 do Edital.
07 EVA MARIA DA CRUZ INDEFERIDA Não assinou o documento descrito na
alínea “a” do item 2.7 do Edital.

08 INGRID OLIVIA HENRIQUE DA
SILVA

DEFERIDA -

09 LALIANA APARECIDA DA
SILVA

INDEFERIDA Não entregou os documentos
descritos nas alíneas “a”, “b”, “c”,
“d” e “g” do item 2.7 do Edital.

10 VIVIANE SANTOS DA SILVA INDEFERIDA Comprovante de residência
desatualizado (mais de 90 dias).

11 LAISE TEIXEIRA SILVA DEFERIDA -

COZINHEIRO 2

N.º CANDIDATO SITUAÇÃO JUSTIFICATIVA
01 EVA DE PAULA DIAS INDEFERIDA Não comprovou a escolaridade
exigida (Item 2.9 do Edital).
02 PATRICIA SEMEAO DA SILVA DEFERIDA -
03 MARILSA ROSA DE SOUZA DEFERIDA -
04 DULCE ELENA BATISTA
VENTURA

INDEFERIDA Não comprovou a escolaridade
exigida (Item 2.9 do Edital).
05 LEILA MARIA DA SILVA ALVES DEFERIDA -
06 APARECIDA CARDOSO SUISSO
DA SILVA

INDEFERIDA Não comprovou a escolaridade
exigida (Item 2.9 do Edital).

07 MARISETE APARECIDA DE
OLIVEIRA

INDEFERIDA Não comprovou a escolaridade
exigida (Item 2.9 do Edital).

08 REBECCA FLORENTINO
NANTES

DEFERIDA -

09 MARILANE BRAGA INDEFERIDA Não comprovou a escolaridade
exigida (Item 2.9 do Edital). Não
entregou o documento descrito na
alínea “d” do item 2.7 do Edital.

10 MARIA DOS ANJOS MOREIRA DEFERIDA -
11 NATÁLIA SILVA DE SOUZA DEFERIDA -
12 CICLERIA MARIA DE SOUZA
OLIVEIRA

DEFERIDA -
13 CLAUDIA CRISTINA DA SILVA DEFERIDA -

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

N.º CANDIDATO SITUAÇÃO JUSTIFICATIVA
01 GABRIELA CRISTINA
ANDRADE MONTEIRO

DEFERIDA -
02 ILCIMAR DO AMARAL SOARES DEFERIDA -

MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FREITAS
03 DULCINÉIA DE SOUZA SILVA INDEFERIDA Não entregou o documento descrito
na alínea “a” do item 2.7 do Edital.
Não comprovou a escolaridade
exigida (Item 2.9 do Edital).

04 LUCILEIA APARECIDA DA
SILVA

INDEFERIDA Não entregou o documento descrito
na alínea “a” do item 2.7 do Edital

05 LÚCIA HELENA GONÇALVES
MIRANDA

INDEFERIDA Não entregou o documento descrito
na alínea “d” do item 2.7 do Edital.

06 IASMYN AZEVEDO JESUS DE
SOUZA

DEFERIDA -
07 MARIA JOANA DE LIMA DEFERIDA -
08 FABIANA CORREIA DE
AMORIM

DEFERIDA -

09 PATRICIA LOPES DA SILVA
FERNANTE

DEFERIDA -

10 GISLENE DO PRADO NUNES DO
CARMO

DEFERIDA -

11 JOSISLAINE SOARES DE PAULA
OLIMPIO

DEFERIDA -

12 VANESSA ANTÔNIA CAETANO INDEFERIDA Comprovante de residência ilegível
(Item 5.2 do Edital). Não comprovou
a escolaridade exigida (Item 2.9 do
Edital).

13 PATRICK PABLO DE SOUZA INDEFERIDA Não assinou o documento descrito na
alínea “a” do item 2.7 do Edital.

14 FERNANDA FERREIRA DE
JESUS

INDEFERIDA Não entregou o documento descrito
na alínea “a” do item 2.7 do Edital.

15 ANABEL CRISTINA DE
CARVALHO

DEFERIDA -

16 MAYARA SILVA RAMOS
MONTEIRO

DEFERIDA -

17 SKARLLET FERNANDA
CORREA DA CRUZ

DEFERIDA -

18 VANDERLEIA FERREIRA PINTO
DE SOUZA

DEFERIDA -

19 MARCIA CÉLIA FURTADO
SILVA

DEFERIDA -
20 ALINE OSMIRA DE OLIVEIRA DEFERIDA -
21 MARIA BEATRIZ CAMILLO
BARROS

DEFERIDA -

22 JOSIANE VALENTE CABRAL INDEFERIDA Não assinou o documento descrito na
alínea “a” do item 2.7 do Edital.

MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
23 TÁSSIA DE JESUS PINHEIRO INDEFERIDA Não assinou o documento descrito na
alínea “a” do item 2.7 do Edital.

24 CRISTIANE FOGAL SIQUEIRA
ANASTÁCIO

DEFERIDA -

25 MACLAUDIO SOUZA DA SILVA INDEFERIDA Não entregou o documento descrito
na alínea “a” do item 2.7 do Edital.

26 ANAPOLINA MARIA GOMES DEFERIDA -
27 DIONE ROSA DA SILVA ROCHA
DE OLIVEIRA

DEFERIDA -

28 CAROLINE STÉFANI DOS
SANTOS LEÔNCIO SILVA

DEFERIDA -

29 PRISCILA ADAMANTINO DE
JESUS

DEFERIDA -

30 JANE APARECIDA PEIXOTO DA
SILVA

DEFERIDA -

31 SIMONE TEZOLINI DE
OLIVEIRA

DEFERIDA -
32 ROSANA DOS SANTOS DEFERIDA -
33 LAVÍNIA CRISTINA DA SILVA
MOTTA

INDEFERIDA Não assinou o documento descrito na
alínea “a” do item 2.7 do Edital.

34 EVA LÚCIA DA SILVA DEFERIDA -
35 CARMEM LÚCIA ANTÔNIA
MENEZES

DEFERIDA -

36 ELAINE CRISTINA CORREA
SILVA VENTURA

INDEFERIDA Não entregou o documento descrito
na alínea “a” do item 2.7 do Edital.

37 REGINA LUCIA GUIMARÃES DEFERIDA -
38 MARIA CLARA CARLOTA DE
OLIVEIRA

DEFERIDA -

39 JOSYLEIA FONSECA DA SILVA
SOUZA

DEFERIDA -
40 JOSIANE FONSECA DA SILVA DEFERIDA -
41 JOSIANY HONORATA BRAGA
XAVIER

DEFERIDA -

42 DANIELA MARINHO
CARVALHO HENRIQUES

INDEFERIDA Não entregou o documento descrito
na alínea ‘a” do item 2.7 do Edital.
Não comprovou a escolaridade
exigida (Item 2.9 do Edital).

43 ALEXANDRE DA SILVA
FURTADO

DEFERIDA -

44 CARLA MARILZA DP AMARAL
PASCOAL

DEFERIDA -
45 CRISLAINE ALERRANDRA DEFERIDA -

MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DOMINGOS PARAGUAI DIAS
SALES
46 ANA KAROLINE SILVA SALES
DIAS

DEFERIDA -
47 PATRICIA LIMA FERREIRA DEFERIDA -
48 VERA LUCIA LOPES DE
OLIVEIRA

INDEFERIDA Não assinou o documento descrito na
alínea “a” do item 2.7 do Edital. Não
comprovou a escolaridade exigida
(Item 2.9 do Edital).
49 SAMUEL SOARES MARTINS DEFERIDA -
50 RAQUEL DE SOUZA SILVA DEFERIDA -
51 ANGELI DA SILVA BERTO DEFERIDA -
52 HONORINA MARIA DA SILVA DEFERIDA -
53 DANIELLE AGUIAR TEIXEIRA INDEFERIDA Não assinou o documento descrito na
alínea “a” do item 2.7 do Edital.

54 REGIANE MARIA DA SILVA
PACHECO

DEFERIDA -

55 ARMINDA LUCIA DE OLIVEIRA
SILVA

DEFERIDA -

56 DANIELA NOGUEIRA PEREIRA
DA SILVA

DEFERIDA -

57 MARLENE MENDES JORGE
ANDRADE

DEFERIDA -

58 FLAVIANE IZABEL DE JESUS
FERREIRA

INDEFERIDA Não assinou o documento descrito na

alínea “a” do item 2.7 do Edital.

59 SAMARA HIGINO LUIZ DEFERIDA -
60 ALINE CAETANO DOS SANTOS INDEFERIDA Não assinou o documento descrito na
alínea “a” do item 2.7 do Edital.

61 NEIDE GONÇALVES DA SILVA
ROCHA

DEFERIDA -

62 DANIELA PAULA DOS SANTOS INDEFERIDA Não entregou o documento descrito
na alínea ‘a” do item 2.7 do Edital.

63 JOELMA VICENTE BARBOSA DEFERIDA -
64 CÉLIA MOREIRA TEIXEIRA
NASCIMENTO

INDEFERIDA Não assinou o documento descrito na
alínea “a” do item 2.7 do Edital. Não
comprovou a escolaridade exigida
(Item 2.9 do Edital).

65 DANIELA DE MENDONÇA
SOUZA SANTANA

DEFERIDA -

66 LUARA DA COSTA SILVA INDEFERIDA Não assinou o documento descrito na
alínea “a” do item 2.7 do Edital.
67 WILSON DE PAULA OLIVEIRA INDEFERIDA Não entregou o documento descrito
na alínea “a” e “b” do item 2.7 do
Edital. Não comprovou a

escolaridade exigida (Item 2.9 do
Edital).

68 RHAYNE CARLA DOS SANTOS
RODRIGUES

INDEFERIDA Não entregou o documento descrito
na alínea ‘a” do item 2.7 do Edital.

69 PATRICIA DA SILVA VENTURA
RIBEIRO

DEFERIDA -

70 ANALUCIA MARIA DE
OLIVEIRA SILVA

DEFERIDA -
71 WILSON FERRAZ E SILVA DEFERIDA -
72 GRIGELMA DAS DORES DE
OLIVEIRA SILVA

DEFERIDA -

73 JAQUELINE MORAIS LADEIRA INDEFERIDA Não comprovou a escolaridade
exigida (Item 2.9 do Edital).

74 JOSILENE DE OLIVEIRA
MORANDI

DEFERIDA -
75 BRUNO SEBASTIÃO DE SOUZA DEFERIDA -

76 LUCILEIA DO CARMO DA
SILVA FARIA

DEFERIDA -

77 SÔNIA MARIA DE FREITAS
VEIGA

INDEFERIDA Comprovante de residência ilegível

(Item 5.2 do Edital)
78 ANDRÉ LUIZ DE SOUZA DEFERIDA -
79 ANNA PAULA MOREIRA DEFERIDA -
80 ISAQUIELE DE JESUS
BEMEDITO FERREIRA

DEFERIDA -
81 LUCIA HELENA SILVA ALVES DEFERIDA -
82 LETICIA LIMONGE DE
OLIVEIRA

DEFERIDA -

83 JOÃO LUCAS CONRADO DE
SOUZA

INDEFERIDA Não entregou o documento descrito
na alínea “a” do item 2.7 do Edital.

84 RHAVENE SAMELLY
BENEDITO DE FARIA

INDEFERIDA Não assinou o documento descrito na
alínea “a” do item 2.7 do Edital.

85 CELMA MARCELINA PEREIRA
DA SILVA

DEFERIDA -

86 GABRIEL HENRIQUE DO
MASCIMENTO

DEFERIDA -

87 SILVIA HELENA COELHO DO
NASCIMENTO

DEFERIDA -

88 MARCELA DE CARVALHO
RODRIGUES

INDEFERIDA Não entregou o documento
atualizado conforme descrito na
alínea “d” do item 2.7 do Edital.
89 LEANDRO ANTONIO DA CRUZ INDEFERIDA Não entregou os documento
descritos na alínea ‘a”, “b”, “c”, “d”

do item 2.7 do Edital. Não
comprovou a escolaridade exigida
(Item 2.9 do Edital).

90 SUELI MARIA DA COSTA
PORFIRO

INDEFERIDA Não entregou o documento descrito
na alínea ‘a” do item 2.7 do Edital.

91 WEMERSON ROMUALDO DIAS DEFERIDA -

92 JENIANE SILVA DE JESUS
MONTEIRO

INDEFERIDA Não comprovou a escolaridade
exigida (Item 2.9 do Edital).

93 GELCILEIA TEIXEIRA DA
SILVA

INDEFERIDA Comprovante de residência ilegível
(Item 5.2 do Edital). Não comprovou
a escolaridade exigida (Item 2.9 do
Edital).

94 DALILA DA SILVA ARAUJO DEFERIDA -
95 ALEXANDRA DE SOUZA
OLIVEIRA TAVARES

INDEFERIDA Não comprovou a escolaridade
exigida (Item 2.9 do Edital).

96 TEREZA JULIANA FREITAS
REZENDE

DEFERIDA -
97 BIANCA BARBOSA DA SILVA DEFERIDA -
98 SIMONE BARBOSA DOS
SANTOS

DEFERIDA -

99 SABRINA VIEIRA DA SILVA
SAMPAIO

DEFERIDA -

100 ANA PAULA DE OLIVEIRA
PAULA

DEFERIDA -

101 ANDRÉ LUIZ VENTURA INDEFERIDA Não comprovou a escolaridade
exigida (Item 2.9 do Edital).

102 SCHIRLEY PEREIRA DE
OLIVEIRA

INDEFERIDA Não entregou o documento descrito
na alínea “d” do item 2.7 do Edital.

103 ALEXANDRE BELEM DE
OLIVEIRA

DEFERIDA -

104 SANDRA LUCIA DA SILVA INDEFERIDA Não assinou o documento descrito na
alínea “a” do item 2.7 do Edital. Não
comprovou a escolaridade exigida
(Item 2.9 do Edital).

105 LETICA STEPHANY SILVA
PEREIRA

INDEFERIDA Não assinou o documento descrito na
alínea “a” do item 2.7 do Edital.
Comprovante de residência ilegível
(Item 5.2 do Edital)
106 GISELI MARIA PEREIRA DEFERIDA -
107 THIFFANI VITORIA DA SILVA DEFERIDA -
108 EVELINE FERRARI DA COSTA DEFERIDA -
109 SILVANIA DE PAULA AVELINO
GONÇALVES
DEFERIDA -
110 TATYANA DE CASTRO DEFERIDA -

MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
VENTURA RODRIGUES

CUIDADOR SOCIAL

N.º CANDIDATO SITUAÇÃO JUSTIFICATIVA
01 JOÃO MARCOS NASCIMENTO
MUGLIA LIMA

DEFERIDA -
02 NICHOLAS LEITE LOPES TOZO DEFERIDA -
03 ROGÉRIO SANTOS DA ROCHA DEFERIDA -
04 KATIELE VENTURA DA SILVA
SOARES

DEFERIDA -

05 ISABELLA SILVA FERREIRA
CARVALHO

DEFERIDA -
06 LIEGE ALMEIDA ANDRADE DEFERIDA -
07 MARIA MELAINE GOMES
REZENDE

INDEFERIDA Não comprovou a escolaridade
exigida (Item 2.9 do Edital). Não
entregou o documento descrito na
alínea “a” do item 2.7 do Edital.

08 GRAZIELE APARECIDA MATOS
PEREIRA SILVA

DEFERIDA -

09 LUCIANO EMÍLIO DA SILVA
CARNEIRO

DEFERIDA -

10 EDILENE APARECIDA
BARBOSA

DEFERIDA -

11 MARIA DAS DORES SOUZA
FREITAS

DEFERIDA -
12 PAULA ARIANE DUARTE SILVA DEFERIDA -
13 LÚCIA HELENA DA SILVA
RAMOS FERREIRA

DEFERIDA -

14 LUCIANA MOREIRA LISBOA
PEREIRA

INDEFERIDA Não comprovou a escolaridade
exigida (Item 2.9 do Edital).
Comprovante de residência ilegível
(Item 5.2 do Edital).

15 MARIA APARECIDA DOS
SANTOS

DEFERIDA -

16 DARLES DE OLIVEIRA DIAS
ROSA

INDEFERIDA Não assinou o documento descrito na alínea “a” do item 2.7 do Edital. Não entregou os documentos descritos nas alíneas “b”, “c” e “d” do item 2.7 do Edital.

17 LUZIANE MARIA DIAS OLIVEIRA

DEFERIDA -

18 AMANDA ALVARENGA PEREIRA

DEFERIDA -

MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

19 FLÁVIA CRISTINA COSTA GOMES

DEFERIDA -

20 ALICE LUZIA RODRIGUES DA CRUZ

INDEFERIDA Não assinou o documento descrito na alínea “a” do item 2.7 do Edital.

21 ALESSANDRO DE SOUZA AMORIM

DEFERIDA -

22 ELENICE REGINA TEIXEIRA VON RONDOW

DEFERIDA -

23 JULIANA LUZ DE MORAIS INDEFERIDA Comprovante de residência ilegível

(Item 5.2 do Edital).

24 BIANCA OLIVEIRA SILVA DOS REIS

INDEFERIDA Não comprovou a escolaridade exigida (Item 2.9 do Edital).

25 ELIZABETH NOGUEIRA BRAGA INDEFERIDA Não assinou o documento descrito na alínea “a” do item 2.7 do Edital. Não entregou o documento descrito na alínea “d” do item 2.7 do Edital.

26 KACIANA MARQUES DE ANDRADE

DEFERIDA -

27 MAURIZETE SANTOS SILVA INDEFERIDA Comprovante de residência ilegível

(Item 5.2 do Edital).

28 VERA LUCIA DE LAIA DEFERIDA -

29 FERNANDO DE ALMEIDA DO NASCIMENTO

DEFERIDA -

30 DELTON JOSÉ DA SILVA DEFERIDA -

31 CLEIDIANE MARIA DE SOUZA INDEFERIDA Não assinou o documento descrito na alínea “a” do item 2.7 do Edital.

32 SULAMITA LOPES DE JESUS DEFERIDA -

33 ONEIDA PIMENTEL PAIVA MORAIS

INDEFERIDA Não entregou o documento descrito na alínea “d” do item 2.7 do Edital.

34 LORYANE CANDIDA DA SILVA CARVALHO

DEFERIDA -

35 CARLA RAMOS ARAUJO FARIA DEFERIDA -

36 BARBARA SILVA DE PAULA DEFERIDA -

37 MARCOS VINICIUS RODRIGUES DE CARVALHO

INDEFERIDA Não comprovou a escolaridade exigida (Item 2.9 do Edital).

38 ISABELLY CIUDIN SANTOS DE SOUZA

INDEFERIDA Não entregou o documento descrito na alínea “d” do item 2.7 do Edital.

39 BRENO JOSÉ DE SOUZA DEFERIDA -

40 LUCIANO ROBERTO ELEOTERIO

DEFERIDA -

41 AMARO PIMENTEL MUSSOLINI INDEFERIDA Não assinou o documento descrito na alínea “a” do item 2.7 do Edital. Não entregou os documentos descritos

MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

nas alíneas “d” e “f” do item 2.7 do Edital.

42 VALERIA APARECIDA GUEDES DEFERIDA -

43 VANESSA DA SILVA SOUZA DEFERIDA -

44 FABIANA PAULINO FERREIRA DEFERIDA -

45 LAURIANE VALÉRIO DE OLIVEIRA

DEFERIDA -

46 JAINICE MENDES DE SOUZA DEFERIDA -

47 PAULO ROBERTO LEITE DEFERIDA -

48 LUANA BALBINO DA FONSECA DEFERIDA -

49 JÉSSICA FARIA DE ANDRADE SOUZA

DEFERIDA -

50 ALINE DA SILVA CARNEIRO DEFERIDA -

51 VITORIA MACHADO DA SILVA DEFERIDA -

52 MÁRCIA JOSÉ DE TRINDADE DEFERIDA -

53 CHARLENE APARECIDA DA SILVA FÁTIMA

DEFERIDA -

54 RENATA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA

DEFERIDA -

55 NORIVAL JOSE DE PAULA OLIVEIRA

DEFERIDA -

56 ANA PAULA GONÇALVES
FRANCISCO

DEFERIDA -

57 RAYANE FERREIRA PINTO INDEFERIDA Não entregou o documento descrito
na alínea ‘a” do item 2.7 do Edital.
58 LIDIA DE JESUS BENEDITO INDEFERIDA Não assinou o documento descrito na
alínea “a” do item 2.7 do Edital.

59 LAYDIANA AUGUSTA MOTTA DEFERIDA -
60 ROGÉRIO THOMÉ DE SOUZA DEFERIDA -
61 JANAINA MACHADO
PARANHOS DE SOUZA

DEFERIDA -

62 PAULO PEREIRA BARBOSA INDEFERIDA Não assinou o documento descrito na
alínea “a” do item 2.7 do Edital. Não
comprovou a escolaridade exigida
(Item 2.9 do Edital).

63 ANA PAULA DAS CHAGAS
MONTEIRO

DEFERIDA -

64 BRUNO PIMENTEL DE LIMA
SANTOS FONSECA

DEFERIDA -
65 LARISSA DIONISIA SILVA DEFERIDA -
66 GLEYSSY DE MATTOS INDEFERIDA Não assinou o documento descrito na

MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FERREIRA DA SIVA alínea “a” do item 2.7 do Edital.
67 BIANCA CAETANO TICON INDEFERIDA Não assinou o documento descrito na
alínea “a” do item 2.7 do Edital.
Comprovante de residência ilegível
(Item 5.2 do Edital)

68 ANGELICA MARIA DE SOUZA
CASTRO

DEFERIDA -

69 LUARA VITORIA ALMEIDA DE
FREITAS

INDEFERIDA Não assinou o documento descrito na
alínea “a” do item 2.7 do Edital. Não
entregou o documento descrito na
alínea “f” do item 2.7 do Edital
devidamente preenchido.
70 VIVIAN NAVARRO BARBOSA DEFERIDA -
71 TATIANA VELASCO DA SILVA INDEFERIDA Não assinou o documento descrito na
alínea “a” do item 2.7 do Edital.

72 CRISTIANO DE SOUZA DEFERIDA -
73 MATHEUS ATAIDE DE SOUZA
RODRIGUES BONIFÁCIO

DEFERIDA -
74 KARINE BARBOSA CAMPOS DEFERIDA -
75 CASSIA FELIPE DA SILVA INDEFERIDA Comprovante de residência ilegível
(Item 5.2 do Edital)
76 LORENA CORREIA DA SILVA DEFERIDA -
77 ADRIANA APARECIDA
CARDOSO

INDEFERIDA Não entregou o documento descrito
na alínea ‘a” do item 2.7 do Edital.

78 VERA LUCIA DA SILVA DEFERIDA -
79 CAMILA ALVES DE SOUZA DEFERIDA -
80 ELEN CRIST DA SILVA SOUZA DEFERIDA -
81 MARCIA CRISTINA SILVA
NUNES

INDEFERIDA Não entregou o documento descrito
na alínea ‘a” do item 2.7 do Edital.
Não comprovou a escolaridade
exigida (Item 2.9 do Edital).

82 EMANUELLY BRUNA DOS REIS
ANZOLIN

DEFERIDA -

83 ELIPHAS SILVA MELO INDEFERIDA Não assinou o documento descrito na
alínea “a” do item 2.7 do Edital.

84 LUCIMAR APARECIDA
NEPONUCENO

DEFERIDA -
85 RÚBIA QUEIROZ DOS SANTOS DEFERIDA -
86 KIRIHATI ESTER DE JESUS
FERREIRA

DEFERIDA -
87 VANESSA QUINUPA ALVES DEFERIDA -
88 ALINE DALIZETE DE SOUZA INDEFERIDA Não entregou os documentos

MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

descritos na alínea ‘b”, “c”, “d” do
item 2.7 do Edital. Não comprovou a
escolaridade exigida (Item 2.9 do
Edital).

89 LAIS ALDENOCA ALVES DE
SOUSA ROCHA

DEFERIDA -

90 ANDREZA APARECIDA DOS
SANTOS

DEFERIDA -

91 ALINE APARECIDA DA COSTA INDEFERIDA Não entregou o documento descrito
na alínea ‘a” do item 2.7 do Edital.

92 GYLMARA APARECIDA
SABINA SILVA

INDEFERIDA Não entregou o documento descrito
na alínea ‘a” do item 2.7 do Edital.
Não comprovou a escolaridade
exigida (Item 2.9 do Edital).

93 MAGALY APARECIDA DE
SOUZA

DEFERIDA -
94 ALINE DALIZETE DE SOUZA DEFERIDA -
95 ANA LUIZA DE BARROS DIAS DEFERIDA -
96 GRACENILDA DE OLIVEIRA
PAULA

INDEFERIDA Não comprovou a escolaridade
exigida (Item 2.9 do Edital).

97 GABRIEL LUCAS DE OLIVEIRA
SILVA

DEFERIDA -

98 LUCÉLIA ARAÚJO DE
OLIVEIRA

DEFERIDA -
99 MAYLON SILVA SANTOS DEFERIDA -
100 ANDREZA RODRIGUES INDEFERIDA Não entregou os documentos
descritos na alínea "b", "c" e "d" do
item 2.7 do Edital.
101 EDIVANIA RODRIGUES SILVA DEFERIDA -
102 ANA LUCIA DA SILVA DIAS DEFERIDA -
103 ELIZANGELA ANDRADE DA
SILVA

DEFERIDA -

104 KROLLAINY APARECIDA DE
SOUZA SILVA

DEFERIDA -

105 ELAYNA CRILAYNE DOS
SANTOS FURTADO

DEFERIDA -

106 PRISCILA REIS SILVA
ROBERTO DE CARVALHO
PEREIRA

DEFERIDA -

107 ANDREIA COSTA DE FREITAS DEFERIDA -
108 CÉLIA COSTA DE FREITAS INDEFERIDA Comprovante de residência ilegível

(Item 5.2 do Edital)

Município de Muriaé
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Muriaé, 30 de janeiro de 2024.

CRISTIANE CRUZ TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:04F6786E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO DE PAUTA DE CONVAÇÃO PARA REUNIÃO COMUPLAN

Para: Membros do COMUPLAN
Assunto: Convocação para Reunião do COMUPLAN dia 31/01/2024

Muriaé, 30 de janeiro de 2024.

Prezados Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste convocar para a reunião no dia **31 de janeiro de 2024, quarta-feira**, onde será discutida a pauta:

• Análise e Consulta de Processos Administrativos de Legalização em decorrência da aprovação da Lei 5.836/2019 – Lei de Regularização;

Informamos que a reunião será realizada, presencialmente, no auditório da Sala Amarela, Avenida Maestro Sansão, n. 236, 1° andar – centro, às 13:30 horas.

Atenciosamente,

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Presidente
Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano
COMUPLAN

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:4D824AB6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 – *PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022*** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESENVOLVIDO POR EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÃO PARA PROVER OS SEGUINTES SERVIÇOS: - **CONTRATADA: INTERMICRO LTDA** - MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 - **VIGÊNCIA: 03/02/2024 A 02/02/2025.**

MURIAÉ/MG, 30/01/2024

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Vanessa Magalhães Azeredo
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:8363A670

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 101/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Segundo Termo Aditivo Ao Contrato nº. 101/2022, Processo: nº 195/2022, Dispensa De Licitação: nº 075/2022 - PARTES DCR CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 42.671.660/0001-44, estabelecida à Rua Nisio Batista De Oliveira nº 563, Bairro Novo São Lucas , na Cidade de Belo Horizonte Estado de Minas Gerais. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 30 de março de 2024, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão

legal no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, para prestação de serviços continuados . Para contemplar o período adicional de 03 meses, o valor contratual será ajustado com base no índice oficial de reajuste INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), assegurando a necessária recomposição financeira. Dessa forma, o valor do aditivo, referente a esse período, perfaz o montante de R$7.804,29 (sete mil e oitocentos e quatro reais e vinte nove centavos). Data : 20 de dezembro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:259FB6DA

GABINETE
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Quarto Termo Aditivo ao contrato nº. 003/2020, Processo licitatório nº. 101/2019, - PARTES: ALEXANDRE SALMEN E WAGNER BORGES ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida Rua Peçanha, n.º 373, Bairro Centro, na Cidade Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.168.791/0001-02. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2024, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses).
. Data : 20 de dezembro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:BFF51EC9

GABINETE
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Sexto termo Aditivo ao contrato nº. 064/2019, Processo licitatório nº. 099/2019 - PARTES: TRANSPORTE DRUMOND & FILHOS LTDA, estabelecida Rua José Alvim, n.º 370, Bairro Centro, na Cidade Naque, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.485.624/0001-95. O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2024, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). O Valor do aditivo R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois reais). Data : 20 de dezembro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:DB2AB957

GABINETE
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2019, Processo Licitatório nº. 002/2019 - PARTES: Carlos Martins Rocha, inscrito no CPF sob o nº 028.265.226-47. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 03/02/2024, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses) . Data : 20 de dezembro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:90AD0EBE

GABINETE
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Segundo termo aditivo ao contrato nº. 007/2022, Processo licitatório nº 008/2022, Dispensa de licitação nº. 002/2022 - PARTES: Graziele Silva Duarte, residente à Rua da Consolação, n° 45, Bairro Santa Terezinha, na Cidade de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, inscrita no CPF sob o n.º 130.831.676-36. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31 de dezembro de 2024, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, para prestação de serviços continuados . O Valor do aditivo R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) . Data : 20 de dezembro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:1E6F005D

GABINETE
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2022, Processo nº 193/2022, Dispensa De Licitação nº 073/2022 - PARTES: INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO E PUBLICACOES EIRELI, CNPJ: 18.553.210/0001-72, estabelecida à Rua Henrique Horta, nº. 300, Bairro Planalto, na Cidade Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31 de março de 2024, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, para prestação de serviços continuados . O valor do aditivo, referente a esse período, perfaz o montante de R$ 2.847,00(dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais). Data : 20 de dezembro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:CFF08D66

GABINETE
EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº. 028/2018, Processo Licitatório nº. 036/2018 - PARTES: JOSÉ LAESTE FERREIRA, inscrito no CPF n°. 508.779.766-00. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 30 de abril de 2024, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em

que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; Em conformidade com a previsão legal estabelecida no § 4º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Data : 20 de dezembro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:B03A8832

GABINETE
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2020, Processo Licitatório nº. 003/2020 - PARTES: Maria das Dores Barbosa Lima, residente à Rua José Felix de Meneses, n.º 66A, Centro, na Cidade de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, inscrita portadora do CPF 005.678.826-67. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2024, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). O valor do presente termo aditivo é de 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Data : 20 de dezembro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:D6850410

GABINETE
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 094/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Segundo termo aditivo ao contrato nº. 094/2022, Credenciamento nº. 001/2022, Processo nº. 062/2022, Inexigibilidade nº. 003/ 2022 - PARTES: SCHERLEY MARQUES DA SILVA SANTOS 11846015693 inscrita no CNPJ: 28.147.399/0001-57. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 30 de abril de 2024, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). Valor do aditivo R$ 9.574,68 (nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) e valor mensal de R$2.393,67 (dois mil trezentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos) . Data : 20 de dezembro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:110ECA5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PROGRAMA 005/2023. Objeto: Prorrogação da Vigência do Contrato até o dia 31/12/2024, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global R$38.880,00 (Trinta e oito mil e oitocentos e oitenta reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Consórcio Regional de Saneamento Básico - CONSANE. Nepomuceno/MG, 29/01/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:98624BC9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PROGRAMA 021/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de programa n° 021/2022, permanecendo vigente de 31/12/2023 a 31/12/2024, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global R$2.028.985,80 (Dois milhões, vinte e oito mil e novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Consórcio Regional de Saneamento Básico - CONSANE. Nepomuceno/MG, 29/01/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:5D8552DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PROGRAMA 007/2023. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de programa n° 007/2023 (PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO), permanecendo vigente de 31/12/2023 a 04/04/2024, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Vigência: 31/12/2023 a 04/04/2024. Valor Global R$139.939,15 (Cento e trinta e nove mil, novecentos e trinta e nove e quinze centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Consórcio Regional de Saneamento Básico - CONSANE. Nepomuceno/MG, 29/01/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:058D0F97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 003/2024

Câmara Municipal de Nova Ponte-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75, caput e inciso II) e suas alterações posteriores, RATIFICA o Termo de Reconhecimento da Dispensa de Licitação de n.º 003/2024, exarado pela Agente de Contratação desta Câmara Municipal de Nova Ponte em favor da empresa ONICE MARIA DE SOUZA SANTOS, inscrita no CNPJ sob n.º 01.720.280/0001-75, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de bebidas em geral, para suprir a necessidade dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, pelo valor global de R$19.997,00 (dezenove mil novecentos e noventa e sete reais).

Nova Ponte (MG), 30 de janeiro 2024.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:5835C083

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 004/2024

Câmara Municipal de Nova Ponte-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75, caput e inciso II) e suas alterações posteriores, RATIFICA o Termo de Reconhecimento da Dispensa de Licitação de n.º 004/2024, exarado pela Agente de Contratação desta Câmara Municipal de Nova Ponte em favor da empresa AUTO POSTO ARENA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 37.802.817/0001-93, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de combustível, sendo até 7.000 (sete mil) litros de gasolina automotiva comum e de até 2.000 (dois mil) litros de etanol automotivo comum, para abastecimento dos veículos oficiais desta Câmara Municipal durante o exercício de 2024, pelo valor global de R$44.490,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais).

Nova Ponte (MG), 30 de janeiro 2024.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:3289E3BF

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 006/2024

Câmara Municipal de Nova Ponte-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75, caput e inciso II) e suas alterações posteriores, RATIFICA o Termo de Reconhecimento da Dispensa de Licitação de n.º 006/2024, exarado pela Agente de Contratação desta Câmara Municipal de Nova Ponte em favor da empresa J H SILVA PAPELARIA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.306.567/0001-30, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo para fornecimento de material de escritório e papelaria para uso da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, pelo valor global de R$55.967,78 (cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Nova Ponte (MG), 30 de janeiro 2024.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:43852E73

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 033, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

PRORROGA A CESSÃO DO SERVIDOR CAIRO EDUARDO REZENDE BORGES À CÂMARA DOS DEPUTADOS, NA FORMA QUE MENCIONA

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 062, de 25.04.08,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão do servidor **Cairo Eduardo Rezende Borges,** matrícula 3016, concedida pela Portaria nº 072, de 15 de março de 2021, à Câmara dos Deputados, sem ônus para o Município de Nova Ponte, pelo período de **14/03/2024 a 30/06/2024.**

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**,** revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 30 de janeiro de 2024.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:8E691FC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.01/2024

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.001/2024
PROCESSO Nº. 157/2023
P. PRESENCIAL Nº.075/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: VALERIA MENDES ANGELO 06543027665
CNPJ:30.137.443/0001-90
Objeto: serviços continuados de aula de Zumba na sede do município, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Oliveira Fortes/MG durante o ano de 2024.

Do valor: 15.840,00(quinze mil, oitocentos e quarenta reais).

Da Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Oliveira Fortes, 02 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:DD04E5EC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.02/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº.02/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 161/2023
PREGÃO PRESENCIAL 078/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: ANTONIO JOSE FERREIRA 03673112678
CNPJ: 26.811.714/0001-73 - CONTRATADA

Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços continuados de borracharia na sede do município, em atendimento as necessidades da frota do município de Oliveira Fortes/MG.

Do valor: R$ 21.600,000 (Vinte e um mil e seiscentos reais).

Da Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Oliveira Fortes, 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:148DAA53

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.03/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº.03/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 144/2023
TOMADA DE PREÇO 05/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA MACHADO
CNPJ: 38.708.370/0001-50 - CONTRATADA

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de ampliação de edificação escolar (salas) em Escola Municipal Cel. Francisco Ferreira de Carvalho, situada em Oliveira Fortes/MG, conforme memorial descritivo; planilha orçamentária de custos; cronograma físico-financeiro; quadro de composição de BDI, projetos e demais documentos inerentes à espécie, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes.

Do valor: R$263.867,94(duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Da Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Oliveira Fortes, 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:BE70347B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.04/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2024
PROCESSO N° 163/2023
PREGÃO PRESENCIAL 079/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: THAIS APARECIDA DA SILVA
CNPJ:27.300.101/0001-34

OBJETO: Contratação de empresa especializada em transporte de pacientes (saúde) de forma Intermunicipal para tratamento de saúde conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor

Do valor: R$58.500,00(cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Da Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Oliveira Fortes, 02 de janeiro de 2024

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:0904BAF4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.05/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2024
PROCESSO N° 163/2023
PREGÃO PRESENCIAL 079/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: 49.814.410 ANTONIEL LIMA DE FRANCA
CNPJ: 49.814.410/0001-65

OBJETO: Contratação de empresa especializada em transporte de pacientes (saúde) de forma Intermunicipal para tratamento de saúde conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor

Do valor: R$17.164,50(dezessete mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Da Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Oliveira Fortes, 02 de janeiro de 2024

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:B0AD9891

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.06/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº.06/2024

PROCESSO Nº. 169/2023
PREGÃO PRESENCIAL 081/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: 44851668 KASSIO DIANINI DO CARMO
CNPJ: 44.851.668/0001-18

Objeto: contratação de empresa ou pessoa física Habilitado para prestação de serviços continuados de Operador de Maquinas Agrícola a ser prestado através de veículo da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, de acordo com as normas técnicas aplicáveis e legislação pertinente, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município de Oliveira Fortes/MG.

Do valor: R$36.000,00(trinta e seis mil reais).

Da Vigência: 05 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Oliveira Fortes, 05 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:4D9DC197

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.07/2024

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.007/2024
PROCESSO Nº. 156/2023
P. PRESENCIAL Nº.074/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: RGM BUSINESS LTDA
CNPJ: 11.141.128/0001-91
Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas, com demais especificações contidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de agricultura do Município de Oliveira Fortes/MG.

Do valor: 77.000,00 (Setenta e sete mil reais).

Da Vigência: 15 de janeiro de 2024 a 30 de Abril de 2024

Oliveira Fortes, 15 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:A1ABF9CE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.08/2024

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.008/2024
PROCESSO Nº. 001/2024
INEXIGIBILIDADE Nº.001/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: JUNIOR PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.872.315/0001-45
Objeto: Contratação de Show Artístico da Banda Mosaico para apresentação no dia 13 de fevereiro de 2024 no Carnaval 2024, em atendimento as necessidades da secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Oliveira Fortes MG.

Do valor: 15.000,00 (Quinze mil reais).

Da Vigência: 09 de janeiro de 2024 a 09 de Março de 2024

Oliveira Fortes, 09 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:8F091759

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.09/2024

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.009/2024
PROCESSO Nº. 002/2024
INEXIGIBILIDADE Nº.002/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: GILSON SILVESTRE CARNEIRO
CNPJ: 51.936.302/0001-07
Objeto: Contratação de Show Artístico do Dj Scooby para apresentação no dia 11 de fevereiro de 2024 no Carnaval 2024, em atendimento as necessidades da secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Oliveira Fortes MG.

Do valor: 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Da Vigência: 15 de janeiro de 2024 a 15 de Março de 2024

Oliveira Fortes, 15 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:26DF1F92

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.10/2024

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.010/2024
PROCESSO Nº. 003/2024
INEXIGIBILIDADE Nº.003/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: JUNIOR PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.872.315/0001-45
Objeto: Contratação de Show Artístico da Banda Ricardo Xenon para apresentação no dia 10 de fevereiro de 2024 no Carnaval 2024, em atendimento as necessidades da secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Oliveira Fortes MG.

Do valor: 15.000,00 (Quinze mil reais).

Da Vigência: 15 de janeiro de 2024 a 15 de Março de 2024

Oliveira Fortes, 15 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:772CF6C0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.11/2024

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.011/2024
PROCESSO Nº. 004/2024
INEXIGIBILIDADE Nº.004/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: THEO4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 41.460.026/0001-08
Objeto: Contratação de Show Artístico da Dupla Teodoro e Sampaio para apresentação no dia 02 de Junho de 2024 no evento RANCHÃO DO POVÃO 2024, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Oliveira Fortes MG.

Do valor: 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Da Vigência: 19 de janeiro de 2024 a 19 de Junho de 2024

Oliveira Fortes, 19 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:6B2E9344

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.12/2024

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.012/2024
PROCESSO Nº. 005/2024
INEXIGIBILIDADE Nº.005/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: JUNIOR PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.872.315/0001-45
Objeto: Contratação de Show Artístico do Dj Morango para apresentação no dia 13 de fevereiro de 2024 no Carnaval 2024, em atendimento as necessidades da secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Oliveira Fortes MG.

Do valor: 4.000,00 (Quatro mil reais).

Da Vigência: 19 de janeiro de 2024 a 19 de Março de 2024

Oliveira Fortes, 19 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:487D8C53

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.13/2024

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.013/2024
PROCESSO Nº. 006/2024
INEXIGIBILIDADE Nº.006/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: AGROMUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA
CNPJ: 42.953.522/0001-58

Objeto: Contratação de Show Artístico da Dupla Antony e Gabriel para apresentação no dia 01 de Junho de 2024 no evento RANCHÃO DO POVÃO 2024, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Oliveira Fortes MG.

Do valor: 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Da Vigência: 19 de janeiro de 2024 a 19 de Junho de 2024

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:69C7612E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.14/2024

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.014/2024
PROCESSO Nº. 007/2024
INEXIGIBILIDADE Nº.007/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: DANILO NEVES FERNANDES
CNPJ: 30.245.316/0001-04
Objeto: Contratação de Show Artístico da Banda Ária para apresentação no dia 12 de fevereiro de 2024 no Carnaval 2024, em atendimento as necessidades da secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Oliveira Fortes MG.

Do valor: 6.000,00 (Seis mil reais).

Da Vigência: 29 de janeiro de 2024 a 29 de Março de 2024

Oliveira Fortes, 29 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:DD647901

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.174, DE 23 DE JANEIRO DE 20

DETERMINA ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, CONFORME PISO INSTITUÍDO PELO GOVERNO FEDERAL para 2024.

O Prefeito do Município de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º Fica assegurado aos servidores municipais que compõem o quadro do magistério público do Município de Ouro Branco o piso salarial atualizado conforme a alteração do VAAF – Valor anual por Aluno prevista na Portaria Interministerial MF/MEC nº 7, no valor de R$4.580,57 para a jornada semanal de 40h, o que corresponde a uma atualização de 3,62%.

Parágrafo único: Fica assegurado o reajuste no patamar de 3,62% aos profissionais do magistério aposentados cujos benefícios previdenciários tenham sido garantidos nos moldes do art. 7º da EC 41/2003, artigos 2º e 3º da EC47/2005 e art. 1º da EC 70/2012.

Art. 2º A fim de que as remunerações sejam adequadas aos que instituído no art. 1º, fica a Secretaria Municipal de Administração, por meio da gerência de Departamento Pessoal, autorizada a promover as alocações necessárias dos servidores efetivos afetados no plano de carreiras municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência do piso nacional do magistério para 2024 e revogando-se as disposições em contrário.

23 de janeiro de 2024

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-geral

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:626F8012

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.175, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, esculpidas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o requerimento de nº. 2023009332, protocolizado em 05/10/2023, onde a proprietária,Construt**ora MAKE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.327.111/0001-68, com sede à rua Vitoriano Gonçalves Veloso, nº 330, Bairro Inconfidentes, representado, neste ato, por seu sócio Administrador, José Mauro Neiva, brasileiro, casado, empresario, portador do CPF nº 764.515.426-87, residente e domiciliado na Alameda das Paineiras, 184, Recanto dos Colibris, Conselheiro Lafaiete, CEP 36.408-052, solicita aprovação de **Projeto de Desmembramento** do terreno urbano, com área de 1.290,92m2, lote de terreno nº 01, da quadra nº 52, Setor 09, situado na Avenida Alameda Fernando de Oliveira Silva, Bairro Rotor, nesta cidade, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco, sob matrícula de nº 19.635.

CONSIDERANDO que o feito foi regularmente instruído e devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gerência de Licenciamento e Alvará e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, através do Parecer Técnico, nº 162/2023.

CONSIDERANDO a legalidade da pretensão, nos termos dos artigos 93 e 94 da Lei nº 1.794/2010 - Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo do Município de Ouro Branco, com as alterações realizadas pela Lei 2.188/17.

DECRETA:

Art. 1ºFica aprovado o desmembramento do Imóvel, pertencente à Construt**ora MAKE Ltda,** inscrita no CNPJ nº 04.327.111/0001-68, com sede à rua Vitoriano Gonçalves Veloso, nº 330, Bairro Inconfidentes, representado, neste ato, por seu sócio administrador, José Mauro Neiva, brasileiro, casado, empresario, portador do CPF nº 764.515.426-87, residente e domiciliado na Alameda das Paineiras, 184, Recanto dos Colibris, Conselheiro Lafaiete, CEP 36.408-052, referenteao terreno urbano, com área de 1.290,92m2, lote de terreno nº 01, da quadra nº 52, Setor 09, situado na Avenida Alameda Fernando de Oliveira Silva, Bairro Rotor, nesta cidade, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco, sob matrícula de nº 19.635.

•

Descrição do perímetro da área referente ao lote 01, da quadra 52, com área de 1.290,92m2 registrada sob o número 19.635

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P7**, de coordenadas **N 7.729.849,79**m e **E 634.726,95**m, situado na interseção dos limites do lote 16, com os limites do lote 02, daí segue confrontando com esta, com azimute de 173°00'28" e 32,00m, até o vértice **P1**, de coordenadas **N 7.729.818,03**m e **E 634.730,82**m, nos limites da lateral da Alameda Fernando de Oliveira Silva, com a qual segue confrontando com azimute de 253°20'33" e 25,00m, até o vértice **P2**, de coordenadas **N 7.729.810,86**m e **E 634.706,87**m,deste, segue em curva, na confluência da Alameda Fernando de Oliveira Silva, com Av. Dr. Edmundo José Vieira com azimute de 304°47'36" e distância de 31,50m, até o vértice **P3**, de coordenadas **N 7.729.826,51**m e **E**

634.684,36m, deste, segue ainda com a Av. Dr. Edmundo José Vieira, com azimute de 357°22'13" e 8,00 m, até o vértice **P4**, de coordenadas **N 7.729.834,50**m e **E 634.683,99**m, nos limites do lote 18, com a qual segue pelos fundos dos lotes 18, 17 e 16, com os seguintes azimutes e distâncias: 70°24'08" e 22,00 m, até o vértice **P5**, de coordenadas **N 7.729.841,88**m e **E 634.704,72**m**;** deste, segue com azimute de 70°24'10" e distância de 15,00m, até o vértice **P6**, de coordenadas **N 7.729.846,91**m e **E 634.718,85**m**;** 70°24'09" e 8,59m, até o vértice **P7**, de coordenadas **N 7.729.849,79**m e **E 634.726,95**m, nos limites do lote 02, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro**.** Todos os azimutes, distâncias e áreas foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo Único. O desmembramento do terreno urbano, com área de 1.290,92m2, descrito no caput do Art. 1º, objeto da matrícula nº.19.635, se fará em 03 (quatro) lotes, assim denominados: Lote 1-A , com área de 440,60m2, Lote 1-B, com área de 394,22m2, Lote 1-C, com área de 456,10m2, conforme planta e memorial descritivo apresentado, com as seguintes descrições:

1) Descrição dos limites e confrontações doLOTE 1-A, com área de 440,60m²:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P4A**, de coordenadas **N 7.729.839,59**m e **E 634.698,28**m, situado na interseção do limite do lote 18, com os limites do lote 1B, daí segue confrontando com este, com azimute de 163°20'33" e 30,00m, até o vértice **P2**, de coordenadas **N 7.729.810,86**m e **E 634.706,87**m**,** nos limites da Alameda Fernando de Oliveira Silva, com a qual confronta em curva com azimute de 304°47'36" e 31,50m, até o vértice **P3**, de coordenadas **N 7.729.826,51**m e **E 634.684,36**m, na lateral da Av. Dr. Edmundo José Vieira, com a qual confronta com azimute de 357°22'13" e 8,00m, até o vértice **P4**, de coordenadas **N 7.729.834,50**m e **E 634.683,99**m, nos limites do lote 18, com o qual confronta com azimute de 70°24'08" e 15,17m, até o vértice **P4A**, de coordenadas **N 7.729.839,59**m e **E 634.698,28**m**,** ponto inicial da descrição deste perímetro.

2) Descrição dos limites e confrontações do LOTE 1-B, com área de 394,22m²:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P5A**, de coordenadas **N 7.729.843,95**m e **E 634.710,54**m, situado na interseção dos limites do lote 17, com os limites do lote 1C, daí segue confrontando com este, com azimute de 163°20'33" e 30,65m, até o vértice **P1A**, de coordenadas **N 7.729.814,59**m e **E 634.719,33**m, na lateral da Alameda Fernando de Oliveira Silva, com a qual confronta com azimute de 253°20'34" e 13,00m, até o vértice **P2**, de coordenadas **N 7.729.810,86**m e **E 634.706,87**m, nos limites de lote 1A, com o qual confronta com azimute de 343°20'33" e 30,00m, até o vértice **P4A**, de coordenadas **N 7.729.839,59**m e **E 634.698,28**m, nos limites do lote 18, com a qual confronta com azimute de 70°24'09" e 6,83m, até o vértice **P5**, de coordenadas **N 7.729.841,88**m e **E 634.704,72**m, nos limites do lote 17, com a qual confronta com azimute de 70°24'08" e distância de 6,17m, até o vértice **P5A**, de coordenadas **N 7.729.843,95**m e **E 634.710,54**m, nos limites do lote 1C, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

3) Descrição dos limites e confrontações do lote 1-C, com área de 456,10m2:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P7**, de coordenadas **N 7.729.849,79**m e **E 634.726,95**m, situado na interseção dos limites do lote 16, com os limites do lote 02, daí segue confrontando com esta com azimute de 173°02'41" e 32,00m, até o vértice **P1**, de coordenadas **N 7.729.818,03**m e **E 634.730,82**m, na lateral da Alameda Fernando de Oliveira Silva, com a qual segue confrontando com azimute de 253°20'33" e 12,00m, até o vértice **P1A**, de coordenadas **N 7.729.814,59**m e **E 634.719,33**m**;** nos limites do lote 1B com o qual segue confrontando com azimute de 343°20'33" e 30,65m, até o vértice **P5A**, de coordenadas **N 7.729.843,95**m e **E 634.710,54**m, nos limites do lote 17, com o qual confronta com azimute de 70°24'11" e 8,81m, até o vértice **P6**, de coordenadas **N 7.729.846,91**m e **E 634.718,85**m, nos limites do lote 16, com o qual confronta com azimute de 70°24'10" e 8,59m, até o vértice **P7**, de coordenadas **N 7.729.849,79**m e **E 634.726,95**m, nos limites do lote 02, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2° Fazparte integrante deste Decreto, a Planta e o Memorial Descritivo das áreas acima descritas.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 23 de janeiro de 2024

HELIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:7C276710

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.176 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE CONTROLADOR GERAL PELO SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR III

O Prefeito Municipal de Ouro Branco em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o artigo 70:
DECRETA:
Art. 1º - Fica atribuído à senhora**CAROLINA VICTORIA PEREIRA**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR III**, a competência para substituir a senhora**SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO** ocupante do cargo Comissionado de **CONTROLADOR GERAL**, em suas atribuições em razão de gozo de férias do referido servidor no período de 17/01/2024 a 31/01/2024;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/01/2024.

Ouro Branco, 23 de Janeiro de 2024

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:F726A572

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.177 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

RECONHECE O INOVAP COMO ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO DO QUAL FAZ PARTE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe sãoconferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;
Considerando:
A importância estratégica da inovação para o desenvolvimento econômico e social da região de Ouro Branco, Congonhas e Conselheiro Lafaiete.
Que o INOVAP, além do município de Ouro Branco, conta com a participação dos municípios de Congonhas e Conselheiro Lafaiete. O ecossistema é um coletivo aberto que possui um grupo de governança composto de representantes indicados por instituições de ensino superior, assim como de representantes de cada prefeitura, de

empresas do setor privado, entidades do terceiro setor, entre outros interessados.
O papel fundamental desempenhado pelo INOVAP no fomento à inovação, conectividade e colaboração entre diversos setores.
Os resultados significativos alcançados pelo INOVAP em termos de apoio a startups, promoção de pesquisa e desenvolvimento, e fortalecimento do ecossistema empreendedor.
O compromisso do INOVAP em criar um ambiente propício para a inovação, promovendo a interação entre empresas, instituições de pesquisa, órgãos governamentais e a comunidade local.
O reconhecimento da capacidade do INOVAP em impulsionar a competitividade regional, atrair investimentos e gerar empregos qualificados.
O estabelecido pela LEI_2471_2021, que autoriza o incentivo ao desenvolvimento de ecossistemas pelo município.

DECRETA:
Art. 1º - Fica reconhecido o INOVAP como o ecossistema de inovação do município de Ouro Branco, bem como Ecossistema regional de inovação.
Art. 2ºO reconhecimento do INOVAP como ecossistema de inovação implica o apoio e a colaboração ativa de órgãos governamentais, empresas, instituições de pesquisa e demais entidades interessadas no desenvolvimento inovador da região.
Parágrafo UNICO: O reconhecimento não implica em repasse financeiro, tendo em vista que o ecossistema é um coletivo aberto e não possui personalidade jurídica própria.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Ouro Branco, 24 de janeirode 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:6648C730

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.178, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

ALTERA O LIQUIDANTE DE DESPESAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado à servidoraAndrea Catarina Ambrósio Pinto, Matrícula 597, a competência para liquidar as despesas da Unidade 2 - Diretoria de Projetos e Fiscalização de Obras Públicasda Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, em substituição ao servidor Lucas Vinicius de Souza Resende, Matrícula 15185.

§ 1º - A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

§ 2º - Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a sua identificação.

Art. 2º – A alteração de que trata este decreto iniciará a partir de 25/01/2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de de sua publicação.

Ouro Branco, 24 de janeiro de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:50CFABE1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.179, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ART. 24 DA LEI N° 2.230, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2017 QUE INSTITUIU O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM FAMÍLIA ACOLHEDORA, DENOMINADO "SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA".

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - O pagamento mensal da bolsa auxílio de que trata a Lei Municipal n° 2.230, de 05 de novembro de 2017 ficará restrito aos créditos orçamentários alocados na Lei Orçamentária Anual do Município, devidamente previsto na seguinte Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 2° - O valor total anual a ser disponibilizado para pagamento da bolsa auxilio para o exercício de 2024 será de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme a LOA 2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 26 de janeiro de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:58DD716E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO 096/21, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA DE OURO BRANCO E O ESTADO DE MINHAS GERAIS, ATRAVÉS DA PMMG REPRESENTADA PELO TRIGÉSIMO PRIMEIRO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR. Objeto: O presente termo aditivo ao Convenio 096/2021 tem por objeto alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - Das Responsabilidades, a CLÁUSULA SEXTA - Do valor, CLÁUSULA DÉCIMA - Da Dotação Orçamentária, CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência, e o PLANO DE TRABALHO no que couber para o período aditado. Valor total: R$ 95.040,00 (noventa e cinco mil e quarenta reais). Vigência: 31/12/2024. Assinatura: 28/12/2023

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:2EC22525

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – PRC Nº 026/2024

O Município de Ouro Branco **TORNAPÚBLICA** a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – PRC Nº 026/2024**, que tem por objeto a**AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE**

MELHORAMENTO GENÉTICO DO GADO LEITEIRO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO.
As **propostas**poderão ser anexadas **a partir das 08:00 horas** do dia **01/02/2024** até as **08:00 horas** do **dia 07/02/2024.**A **sessão pública** para disputa de preços será às**08:30 horas** do dia **07/02/2024**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br*.A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.Ouro Branco, 30 de janeiro de 2024.

MÁRCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:F98EAEB4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2023 – PRC Nº 160/202

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 006/2023 – PRC nº 160/2023, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS, ETAPA 2, EM CONTINUIDADE AO PROCESSO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO JÁ INICIADA E EM EXECUÇÃO NA ETAPA 1, NO MUNICIPIO DE OURO BRANCO/MG.,**Ficam adjudicados os itens e homologado o processo no valor total de R$5.740.061,44 (cinco milhões, setecentos e quarenta mil, sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos); Data: 23/01/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:0D3F9455

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2023 – PRC Nº 213/2023,

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 016/2023 – PRC nº 213/2023, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO TELHADO DA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL NO MUNICIPIO DE OURO BRANCO.,**Ficam adjudicados os itens e homologado o processo no valor total de R$77.499,99 (setenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); Data: 24/01/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:696237DC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/019/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/019/2024, firmado com a empresa **FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA.**, oriundo da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICANº 016/2023 – PRC Nº 213/2023** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO TELHADO DA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL NO MUNICIPIO DE OURO BRANCO.** vigência: 90 (noventa) dias; valor: R$77.499,99 (setenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); Data: 29/01/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:A79961F1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/020/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/020/2024, firmado com a empresa **NEXXUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, oriundo da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICANº 006/2023 – PRC Nº 160/2023** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS, ETAPA 2, EM CONTINUIDADE AO PROCESSO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO JÁ INICIADA E EM EXECUÇÃO NA ETAPA 1, NO MUNICIPIO DE OURO BRANCO/MG.** vigência: 330 (trezentos e trinta) dias; valor: R$5.740.061,44 (cinco milhões, setecentos e quarenta mil, sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos); Data: 29/01/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:C6050CC4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 – PRC Nº 167/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA: No boletim 1061, veiculado no dia 09/01/2024, por um lapso constou o valor incorreto referente a Ata 011/2024 - **Pregão Eletrônico nº 053/2023 – PRC nº 167/2023**, que tem como objeto o**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS**, como sendo R$6.129,00 (seis mil cento e vinte e nove reais), sendo o correto R$ 6.729,00 (seis mil setecentos e vinte e nove reais).

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:DCD0FE9B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 – PRC Nº 167/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA: No boletim 1061, veiculado no dia 09/01/2024, por um lapso constou o valor incorreto referente a Ata 014/2024 - **Pregão Eletrônico nº 053/2023 – PRC nº 167/2023**, que tem como objeto o**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS**, como sendo R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo o correto R$27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:79C0C4AB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 169/2022,

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 169/2022, PRC 184/2022, DISPENSA 055/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A CAIXA ECONÔMICA FEDERALO objeto do termo é alteração de cláusulas. Data de assinatura: 29/01/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:987A8FAC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 020/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 020/2021, PRC 196/2020, TOMADA DE PREÇO 014/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA VIOTTI EDIFICAÇÕES LTDA.. O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato por 3 (três) meses, compreendendo o período de 01/02/2024 a 01/04/2024. Data de assinatura: 30/01/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:71C6EF24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
COMPRA DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 002/2024, Compra Direta nº 004/2023. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro; fornecimento de chaves; carimbos (incluindo refil, resina e tinta), bem como abertura e/ou troca de segredo de portas.. Contratada: André Nucci Clepf 54967201687 CNPJ 12.279.583/0001-10 – Valor: R$ 13.299,00 (Treze Mil e Duzentos e Noventa e Nove Reais).
HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:211B2E8D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Interesse de Propostas para abertura de Processo Licitatório sob a forma de Compra Direta para contratação de prestação de serviços de aulas de capoeira. As propostas deverão ser entregues até o dia 05/02/2024 às 15h30 na sede da prefeitura - Departamento de Licitações – ou pelo licitacoes@ourofino.mg.gov.br. O Termo de Referência em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:F56E5872

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Interesse de Propostas para abertura de Processo Licitatório sob a forma de Compra Direta para contratação de professor de skate, aulas especializadas e monitoradas com técnicas e segurança para prática do esporte. As propostas deverão ser entregues até o dia 05/02/2024 às 15h30 na sede da prefeitura - Departamento de Licitações – ou pelo licitacoes@ourofino.mg.gov.br. O Termo de Referência em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.ourofino.mg.gov.br. Henrique Rossi Wolf – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:1F082048

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Interesse de Propostas para abertura de Processo Licitatório sob a forma de Compra Direta para Contratação de prestação de serviços técnicos especializados em consultoria de gestão em convênios e assessoria para captação de recursos. As propostas deverão ser entregues até o dia 05/02/2024 às 15h30 na sede da prefeitura - Departamento de Licitações – ou pelo licitacoes@ourofino.mg.gov.br. O Termo de Referência em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:32F87963

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Interesse de Propostas para abertura de Processo Licitatório sob a forma de Compra Direta para contratação de empresa de consultoria em políticas públicas, com a finalidade de organização do setor de Assistência Social de acordo com as Legislações vigentes. As propostas deverão ser entregues até o dia 05/02/2024 às 15h30 na sede da prefeitura - Departamento de Licitações – ou pelo licitacoes@ourofino.mg.gov.br. O Termo de Referência em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:9EBC24DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Nº 006/2024

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras firmou Termo de Credenciamento com a empresaCampos e Fraga Serviços Médicos LTDA,CNPJ nº 45.523.291/0001-30, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços médicos em caráter plantonista em tempo integral para plantões parciais de 12 horas no Pronto Atendimento Pedro José de Menezes, atendendo a demanda de urgência e emergência, resultante do Processo Licitatório 107/2023, Inexigibilidade 018/2023, Credenciamento 008/2023. Valor: R$ 1.100.000,00. Vigência até 14/01/2025

Paineiras, 30 de janeiro de 2024

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:074200EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVÊNIO Nº 25/2024

Por este instrumento particular de convênio que celebram entre si, de um lado a **Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.888.560/0001-90**, representada pelo seu Vice Presidente, **Nelson Pereira de Brito**, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, e de outro lado o **Município de Paracatu - MG**, inscrito no CNPJ sob o nº **18.278.051/0001-45** representado pelo seu Prefeito(a) Municipal, **Igor Pereira dos Santos** doravante denominada **PREFEITURA**, ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições**:** objeto do presente Convênio a cessão de caminhão tipo prancha pertencente à Associação à PREFEITURA para transporte de máquinas e equipamentos. O valor é de convênio é de **R$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais),** a vigência do presente convênio é de **380 (trezentos e oitenta) dias** iniciando-se em **16/01/2024, Assinatura:** Wilson Caetano Martins de Melo – Convenente e Antônio G. de Sá Guimarães Cabral – Conveniado**.**

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:4E034E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVÊNIO Nº 21/2024

Por este instrumento particular de convênio que celebram entre si, de um lado a **Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.888.560/0001-90**, representada pelo seu Vice Presidente, **Nelson Pereira de Brito**, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, e de outro lado o **Município de Paracatu - MG**, inscrito no CNPJ sob o nº **18.278.051/0001-45** representado pelo seu Prefeito(a) Municipal, **Igor Pereira dos Santos** doravante denominada **PREFEITURA**, ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições**:** objeto do presente Convênio a cessão do uso remunerado de equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da Associação à Prefeitura para conservação das estradas municipais e/ou execução de obras e serviços públicos municipais. O valor estimado do convênio é de **R$273.931,20 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e um reais e vinte centavos),** a vigência do presente convênio é de **380 (trezentos e oitenta) dias** iniciando-se em **16/01/2024, Assinatura:** Wilson Caetano Martins de Melo – Convenente e Antônio G. de Sá Guimarães Cabral – Conveniado**.**

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:A0AA4A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVÊNIO Nº 20/2024

Por este instrumento particular de convênio que celebram entre si, de um lado a **Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.888.560/0001-90**, representada pelo seu Vice Presidente, **Nelson Pereira de Brito**, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, e de outro lado o **Município de Paracatu - MG**, inscrito no CNPJ sob o nº **18.278.051/0001-45** representado pelo seu Prefeito(a) Municipal, **Igor Pereira dos Santos** doravante denominada **PREFEITURA**, ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições**:** objeto do presente Convênio a cessão do uso remunerado de equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da Associação à Prefeitura para conservação das estradas municipais e/ou execução de obras e serviços públicos municipais. O valor estimado do convênio é de **R$273.931,20 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e um reais e vinte centavos),** a vigência do presente convênio é de **380 (trezentos e oitenta) dias** iniciando-se em **16/01/2024, Assinatura:** Wilson Caetano Martins de Melo – Convenente e Antônio G. de Sá Guimarães Cabral – Conveniado**.**

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:E4CBB833

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 20-2023

AVISO DE ADIAMENTO. **Pregão Eletrônico SRP Saúde Nº 20/2023 – Processo de Compras nº 365/2023** – O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de **ORDEM ADMINISTRATIVA** a abertura do **Pregão Eletrônico SRP Saúde Nº 20/2023**, anteriormente marcada para o dia **06 de Fevereiro de 2024,** às 09:00 horas, fica **ADIADO** para o dia **16/02/2024,** às 09:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300, Ramal: 0333. Paracatu (MG), 30 de Janeiro de 2024.

DANILO ALVES DOS SANTOS.
Diretor do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:C22537FA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16-2023

AVISO DE ADIAMENTO. Concorrência Pública Nº 16/2023 – **Processo de Compra nº 242/2023**. O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de ORDEM ADMINISTRATIVA a abertura da **Concorrência Pública Nº 16/2023**, anteriormente marcada para o dia **31 de Janeiro de 2024**, às nove horas, fica **ADIADA** para o dia **04/03/2024**, às 09:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300 Ramal: 0333.

Paracatu (MG), 30 de Janeiro de 2024.

DANILO ALVES DOS SANTOS.
Diretor do Departamento Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:02EA45AD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO 1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AS ATAS Nº 355/2023 E 356/2023

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 14.156/2023

Onde se lê:

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2023
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **ORTHONEWS CIRÚGICO E ORTOPÉDICOS E LTDA - ME:**Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.156/2023. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS PARENTERAIS DESTINADAS A UTI NEONATAL DE PARACATU-MG. DATA: 29/11/2023. VENCIMENTO: 04/122024.** Detentora dos itens: 1 e 2. **VALOR**: **R$ 22.840,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **ORTHONEWS CIRÚGICO E ORTOPÉDICOS E LTDA - ME LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2023
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **FAMAP NUTRIÇÃO PARENTERAL LTDA:**Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.156/2023. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS PARENTERAIS DESTINADAS A UTI NEONATAL DE PARACATU-MG. DATA: 29/11/2023.**

VENCIMENTO: 04/122024. Detentora dos itens: 3. **VALOR**: **R$ 1.050.000,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **FAMAP NUTRIÇÃO PARENTERAL LTDA** pela contratada

Leia-se:

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2023
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **ORTHONEWS CIRÚGICO E ORTOPÉDICOS E LTDA - ME:**Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.156/2023. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS PARENTERAIS DESTINADAS A UTI NEONATAL DE PARACATU-MG. DATA: 29/11/2023. VENCIMENTO: 04/122024.** Detentora dos itens: 1 e 2. **VALOR**: **R$ 22.840,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **ORTHONEWS CIRÚGICO E ORTOPÉDICOS E LTDA - ME LTDA** pela contratada
=
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2023
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **FAMAP NUTRIÇÃO PARENTERAL LTDA:**Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.156/2023. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS PARENTERAIS DESTINADAS A UTI NEONATAL DE PARACATU-MG. DATA: 29/11/2023. VENCIMENTO: 04/122024.** Detentora dos itens: 3. **VALOR**: **R$ 1.050.000,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **FAMAP NUTRIÇÃO PARENTERAL LTDA** pela contratada

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:C18403AD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 485 - 486 E 487/2023

Processo: 14.117/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 485/2023
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **PEDRO G FERNANDES ME** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.117/2023OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO DATA: 20/12/2024. VENCIMENTO: 29/01/2024. VALOR**: **R$ 5.195,40.** ASSINATURA**: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA** pela contratante e **PEDRO G FERNANDES ME** pela contratada

EXTRATO CONTRATO Nº 486/2023
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **LPG MUSICAL LTDA** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.117/2023 OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO DATA: 20/12/2024. VENCIMENTO: 29/01/2024. VALOR**: **R$ 36.858,00.** ASSINATURA**: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA** pela contratante e **LPG MUSICAL LTDA** pela contratada

EXTRATO CONTRATO Nº 487/2023
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **PAPELARIA ESCOLAR LTDA** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.117/2023 OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO DATA: 20/12/2024. VENCIMENTO: 29/01/2024. VALOR**: **R$ 19.762,80.** ASSINATURA**: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA** pela contratante e **PAPELARIA ESCOLAR LTDA** pela contratada

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:7E96E34B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O Município de Paula Cândido – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 010/2024 Pregão eletrônico nº 001/2024 Registro de Preços nº 001/2024. Objeto: Constituição do quadro geral de registro de Preços para futura e eventual aquisições de Água e Gás para atender as demandas dos setores diversos da Prefeitura Municipal de Paula Cândido.
Data de abertura / Julgamento: 15/02/2024 às 8h30min.
Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Mais informações: (32) 9 9 9820 7495.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:59B5F0F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº. 098/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para proceder a locação de tendas diversas, para atender as necessidades das secretarias municipais, de acordo especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a regularidade do processo, adjudica o objeto do processo licitatório as empresas **PREMIUM TENDAS E EVENTOS LTDA-ME**, CNPJ: 11.743.104/0001-02, no valor total estimado de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), **EMERSON NARCISO BORGES – TENDAS,** CNPJ: 14.479.241/0001.70, no valor total estimado de R$ R$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 17 de janeiro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:36C1B11A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 098/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para proceder a locação de tendas diversas, para atender as necessidades das secretarias municipais, de acordo especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93. Pedra do Indaiá/MG,

17 de janeiro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:16D383B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº. 086/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para proceder ao fornecimento e instalação de relógio de ponto para controle e gestão de frequência dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a regularidade do processo, adjudica o objeto do processo licitatório a empresa **REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO LTDA - EPP**, CNPJ: 13.416.601/0001-21, no valor total estimado de R$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais).

Pedra do Indaiá/MG, 29 de janeiro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:19FA3D7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 86/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para proceder ao fornecimento e instalação de relógio de ponto para controle e gestão de frequência dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93. Pedra do Indaiá/MG,

29 de janeiro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:4395D2D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 094/2023
PROCESSO Nº 006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO CANIL MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS-MG, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER O PLANO DE AÇÃO 09032022-016976 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – EMENDA PARLAMENTAR Nº 202213490002, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito do Município de Pedrinópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2023 e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento do certame, proferida pelo Presidente da C.P.L., **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa **ELIEL ARAÚJO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CNPJ N° 35.343.544/0001-30**, conforme descrito abaixo:

Item	Unid.	Descrição dos Serviços	QUTDE	P.UNIT	P.TOTAL
1	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO CANIL MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS-MG, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER O PLANO DE AÇÃO 09032022-016976 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – EMENDA PARLAMENTAR Nº 202213490002, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS	1	R$ 156.042,03	R$ 156.042,03
					R$ 156.042,03
CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E QUARENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS					

VALOR GLOBAL – R$ 156.042,03 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E QUARENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS).

Publique-se, cumpra-se. Lavre-se o contrato.

Pedrinópolis-MG, 26 de Dezembro de 2023.

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito De Pedrinópolis

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:A703B609

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 001/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 001/2024

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS
GESTOR	RAFAEL FERREIRA DA SILVA
CONTRATADA	HORCILEI DE FREITAS VICENTE - 07953242605
CNPJ Nº	17.761.080/0001-09
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA DA ROTATÓRIA DA PRAÇA RIVALINO RODRIGUES DO MUNICIPIO DE PEDRINOPOLIS CONFORME ESPECIFICAÇOES E CARACTERISTICAS DO TERMO DE REFERENCIA
VIGÊNCIA	O prazo de vigência do contrato será de 02 meses a partir data de sua assinatura até o efetivo cumprimento das obrigações de ambas as partes, até o dia 30/03/2024.
PROCESSO Nº	001/2023
MODALIDADE	Dispensa 001/2023.
VALOR	R$_ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
CONTRATO Nº	001/2024
DATA DE ASSINATURA	30/01/2024

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:E34D330F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 12/2024

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 12/2024
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Monitor de educação infantil
Dia: 01/02/2024 Horário: 9h10 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Escola Municipal Padre Pedro Machado	**Integral**	02/02/2024 a 17/12/2024

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5.048/20232 de 01/12/2023;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº 5.048/23 conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. Decreto n.º 5.048/23 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 30 de janeiro de 2024.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:37A5F638

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 10/2024

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 10/2024
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor II A- Parcial
Dia: 01/02/2024 Horário: 9h Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Cemei Ana Rezende Pereira	**TARDE**	01/02/2024 a 17/12/2024

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5.048/20232 de 01/12/2023;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº 5.048/23 conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. Decreto n.º 5.048/23 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 30 de janeiro de 2024.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8B7836BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 14/2024

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 14/2024
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor II A - Apoio
Dia: 01/02/2024 Horário: 8h45 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Secretaria Municipal de Educação	**Tarde**	02/02/2024 a 17/12/2024

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5.048/20232 de 01/12/2023;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;

V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº 5.048/23 conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. Decreto n.º 5.048/23 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 30 de janeiro de 2024.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0AEB22DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
DECRETO 027/ 2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO 027/ 2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a transposição e a transferência dos saldos constantes e financeiros provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a secretaria de estado de saúde, de que trata a lei complementar nº 171, de 9 de maio de 2023.

O Excelentíssimo Senhor Geraldo Anastácio Jardim, Prefeito Municipal Pescador, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nas Leis Federais nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei Complementar nº 171, de 9 de maio de 2023, e o Decreto do Governo do Estado de Minas Gerais nº 48.671 de 08 de agosto de 2023;

DECRETA:

Art.1º Fica autorizado a transposição e a transferência dos saldos constantes e financeiros provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde - SES, de que trata a Lei Complementar nº 171, de 9 de maio de 2023, o montante de **R$ 398.468,61** (Trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos).

§ 1º O disposto neste decreto não se aplica aos:

– repasses de recursos provenientes de convênios e resoluções celebrados ou de atos pactuados em Comissão Intergestores Bipartite, após a publicação da Lei Complementar nº 171, de 2023;

– saldos financeiros de recursos vinculados a convênios e resoluções com prestação de contas reprovadas, até a data de publicação da Lei Complementar nº 171, de 2023;

Art. 2º A transposição e as transferências dos recursos orçamentários, autorizada nos termos do artigo anterior, serão aplicados para:

I –Complementação Da Folha De Pagamento De Profissionais Da Saúde - R$ **398.468,61** - Ação de Saúde: X - remuneração do pessoal ativo da área de saúde em atividade nas ações de que trata este artigo, incluindo os encargos sociais;

Parágrafo Único: A contabilização das despesas relacionadas as ações previstas no objeto da transposição serão registradas nas dotações orçamentárias vigentes no orçamento 2023, ficando autorizado de igual modo para os orçamentos dos exercícios vindouros de acordo com a tabela de fontes do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais vigente.

Art. 3º – A transposição e a transferência, autorizadas nos artigos anteriores, serão através da realocação orçamentária dos saldos financeiros de exercícios anteriores, constantes em contas bancárias da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, todos provenientes de repasses do Governo Estadual.

Art. 4º - Ocorrendo insuficiência de saldo na dotação para os novos objetos, fica autorizado a promover a suplementação para complementação utilizando como fonte de recursos a anulação parcial de dotações orçamentárias e o superávit financeiro.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Comunique-se e cumpra-se.

Pescador/MG, 30 de janeiro de 2024.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:290D1DDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIO 001/2024

O Prefeito Municipal, Luis Helvécio Silva Araújo, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Estagiário nº 001/2024.
Que se proceda às contratações nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado para Estagiário nº 001/2024.

Piranga/MG, 29 de janeiro de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:C713F2B9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – MG - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo licitatório nº. 024/2024, Dispensa nº. 005/2024. O Município de Piranga, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto 4374/2023, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE TERRENOS E IMÓVEIS RURAIS E URBANOS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG.. Eventuais interessados podem apresentar até o dia 06/02/2024 às 09h, as propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitações. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal do Município: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes. Os interessados em

apresentar proposta devem enviar no e-mail: licitação@piranga.mg.gov.br.
Piranga/MG, 30/01/2024.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:2BF673F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

AVISO DE ABERTURA DO PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

PROCESSO LICITATÓRIO 134/2023.
EDITAL DE CONCORRÊNCIA 005/2023.
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em execução de obra civil de ESPAÇO PARA PRATICA ESPORTIVA "CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO PARA USO DA COMUNIDADE DO SANTO ANTÔNIO", situado à Rua Primeiro de Janeiro, número 01, Bairro Santo Antônio em Pirapetinga/MG, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, mediante o regime empreitada por preço global.

O Município de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que a empresa **Meneses Silva Serviços e Engenharia Ltda - ME** interpôs em 25 de Janeiro de 2024, Recurso Administrativo contra a decisão desta Comissão de Licitação que inabilitou a empresa no certame licitatório. Assim, nos termos do §3º do art. 109 da Lei 8.666/93, informamos que as empresas interessadas poderão apresentar contrarrazões ao recurso interposto, em até 05 dias úteis. A integra das razões recursais encontram-se disponíveis no portal de transparência do Município ou no Setor de Licitações e Contratos para consulta dos interessados.
.
Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar contrarrazões ao recurso interposto; considerando que a última publicação deste aviso sairá em 31/01/2024 (AMM), ou seja, o prazo iniciará em 01/02/2024, finalizando em 07/02/2024. As contrarrazões deverão ser protocoladas no setor de protocolo no endereço Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro – Pirapetinga/MG.

Pirapetinga / MG, 30 de Janeiro de 2024.

VITOR PENA GARCIA CARVALHO
Presidente da Comissão de Licitação
Município de Pirapetinga-MG

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:B8632BF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 162/2023 PREGÃO ELETRONICO 038/2023 CONTRATO Nº 008/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 162/2023
PREGÃO ELETRONICO 038/2023
CONTRATO Nº 008/2024
DATA: 25 de Janeiro de 2024.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de veículos novos a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente com fito de dar suporte às equipes das dependências da Unidade Básica de Saúde localizada no Centro da cidade, com recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 2018003, Proposta nº 11342716000123012, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
CONTRATADO: WW PADUA - VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.857.486/0001-77, sediado(a) na RUA JOSE DE ALENCAR LEITE, Nº 39, em SANTO ANTONIO DE PADUA-RJ, CEP: 28.470-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) e: Wagner de Paula Titoneli portador(a) da Carteira de Identidade nº 216874172, expedida pela (o) DETRAN/RJ, e CPF nº 035.341.006-38- Cargo/ Função: Sócio Administrador. Endereço: Travessa Francisco Salles, S/N, Centro - Palma – MG.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 242.400,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais)**.**
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14.00.10.301.0008.2.0093-4.4.90.52
Fonte de recursos: 1.601.000
Fonte de recursos: 2.601.000
Fonte de recursos: 2.621.000
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:A46DD8D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 154/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 035/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0001/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO 154/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 035/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0001/2024
DATA: 22 de Janeiro de 2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de PNEUS NOVOS/CÂMARA DE AR/ PROTETORES, para veículos e maquinários oficiais da Prefeitura Municipal de Pirapetinga.
CONTRATADA: *AUGUSTO PNEUS EIRELI, CNPJ: 35.809.489/0001-21*, Endereço: *Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, n°24277, bairro: Dom Silvério, Belo Horizonte –MG, CEP: 31985-203*, Representante: ANA CAROLINA DE ARAUJO MARCAL VIEIRA, portador do CPF nº 354.312.838-80, e da identidade 47777777-6 SSP/SP.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 141.504,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos e quatro reais).
PRAZO DA ATA: 12 meses
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:318268F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023 PROCESSO N° 019/2023 DISPENSA N° 010/2023

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023
PROCESSO N° 019/2023
DISPENSA N° 010/2023
15 de Janeiro de 2024

OBJETO: O presente termo aditivo visa a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviços de apoio e suporte operacional às atividades da Secretaria da Fazenda no Setor de Arrecadação e Cadastro.
CONTRATADA: KARINE PORTES DE SOUZA 01065821603, inscrita no CNPJ nº 34.700.538/0001-20, sediado(a) a Rua Nair Rambaldi de Souza, 8, Bairro João Batista de Souza, Pirapetinga – MG, CEP 36.730-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. KARINE PORTES DE SOUZA, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade 02536761482 DETRAN/RJ e do CPF 010.658.216-03
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)..
PRAZO DO ADITIVO: 12 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.04.00.04.129.0028.2.0018 - 3.3.90.39 Fonte do recursos 1.500.000
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:E9998BD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 126/2023 CONCORRÊNCIA 004/2023 CONTRATO Nº 007/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 126/2023
CONCORRÊNCIA 004/2023
CONTRATO Nº 007/2024
DATA: 25 de Janeiro de 2024.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada em mão de obra para construção da Creche Pro-infância/ Tipo 2, pertencente ao bairro Santo Antônio, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, mediante o regime empreitada por preço global,** que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.
CONTRATADO: RC SILVA CONSTRUÇÕES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.554.300/0001-25, sediado(a) na RUA GETÚLIO VARGAS, 63, CENTRO, em PIRAPETING – MG, CEP 36.730-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) e: RENAN MUNIZ LIMA DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 06711864010, expedida pela (o) DETRAN MG, e CPF nº 095.173.696-54.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 2.434.832,89 (dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos).
PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 08 (oito) meses contados da emissão da Ordem de Início.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Gestão/Unidade: 02.07.00
Programa de Trabalho: 12.365.0010.1.0125
Elemento de Despesa: 4.4.90.51
Fonte: 1.570.000 *FNDE R$ 2.443.695,43 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil e seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos.*

Gestão/Unidade: 02.07.00
Programa de Trabalho: 12.365.0010.1.0125
Elemento de Despesa: 4.4.90.51
Fonte: 1.540.000 Contrapartida R$ 222.512,24 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e doze reais e vinte e quatro centavos).
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:F39DB4CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 001/2024 PROCESSO 010/2024

AVISO DE DISPENSA Nº 001/2024
Processo 010/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Pirapetinga, por meio do Departamento de Licitações e Compras, sediado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, realizará Dispensa, com critério de julgamento *menor preço por item,* na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/02/2024 às 12:00 (doze) horas.
Métodos de envio das propostas e documentos: por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.
Valor Máximo aceitável: **R$ 38.500,00** ***(trinta e oito mil e quinhentos reais)***

OBJETO DA DISPENSA
A contratação de serviços DE ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.
A contratação será composta por apenas um Item, conforme tabela constante abaixo.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:C90CF8A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo n° 003/2024; Inexigibilidade n° 003/2024. Extrato do Contrato n° 017/2024. Contratante: Municipio de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: Natividade Produções Ltda - CNPJ: 22.270.051/0001-76. Objeto: contratação da banda NATA DO SAMBA para apresentação durante o Carnaval 2024 em Pirapora (MG). Valor Global: R$ R$90.000,00 (noventa mil reais). Vigência: 30/01/2024 a 29/02/2024. Data de Assinatura: 30/01/2024. Fiscal: Renata Heloisa de Jesus Souza - Matricula: 15002; Leidiane Gonçalves da Fonseca – Matricula: 14383. Gestor: Alain Jefferson Oliveira Gitirana - Matrícula: 15140.

Município de Pirapora – Contratante
ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito Municipal

NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA -
Contratada

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:E2ED539D

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. **Processo** n° 002/2024; **Inexigibilidade** n° *002/2024. **Extrato do Contrato** n° 013/2024. Contratante: Municipio de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21* - ***Contratada:*** *Empresa Baianeiros Produções Artisticas Ltda.* - CNPJ nº 48.964.942/0001-16 - **Objeto:** Contratação da Banda BAIANEIROS para apresentação musical durante as festividades do carnaval 2024 em Pirapora/MG – **Valor Global:** R$ 90.000,00 (noventa mil). **Vigencia:** 29/01/2024 a 29/02/2024 – **Data da assinatura:** 29/01/2024 – **Fiscal:** Renata Heloisa de Jesus Sousa – Matricula: 15002; Leidiane Gonçalves da Fonseca – Matricula: 14383 – **Gestor:** Alain Jefferson Oliveira Gitirana – Matricula: 15140

Publicado por:
Maria Ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:FE765FB8

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. **Processo** n° 006/2024; **Inexigibilidade** n° *006/2024. **Extrato do Contrato** n° 011/2024. Contratante: Municipio de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21* - ***Contratada:*** EMPRESA EXP ASSESSORIA EM EVENTOS LTDA.- CNPJ nº 34.497.445/0001-40. **Objeto:** Contratação da banda DEU SAMBA, para apresentação musical durante as festividades do carnaval 2024 em Pirapora/MG – **Valor Global:** R$ 70.000,00 (setenta mil reais). **Vigencia:** 30/01/2024 a 29/02/2024 – **Data da assinatura:** 30/01/2024 – **Fiscal:** Renata Heloisa de Jesus Sousa – Matricula: 15002; Leidiane Gonçalves da Fonseca – Matricula: 14383 – **Gestor:** Alain Jefferson Oliveira Gitirana – Matricula: 15140

Publicado por:
Maria Ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:2F0E6055

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou Convênio de Cooperação Técnica com o MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, objetivando a Cessão da Servidora Danielle Maria Dias, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica – Anos Finais – Educação Física neste Município, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Nova Serrana. Período de Vigência: 21/12/2023 a 31/12/2024.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:FA6C5BA6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO
O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou contrato de rateio com o ICISMEP – INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAOPEBA, com objeto de repasse de recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio da Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba – ICISMEP, englobando as despesas de pessoal e encargos sociais, materiais de consumo e outros serviços de terceiros – pessoa física e jurídica – assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa da Instituição. O Município repassa mensalmente o valor de R$5.250,00(cinco mil duzentos e cinquenta reais). Período de Vigência: 02/01/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:89692177

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.808, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Altera o §1º. do Art. 1° do decreto nº 5.727/2023, que Declara de utilidade pública, para fins de aquisição de área de pleno domínio, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, terreno situado no Município de Pouso Alegre - MG, para ampliação da ETA - Estação de Tratamento de Água, necessário ao Sistema de Abastecimento de Água da Sede do Município.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA) em 16/01/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Altera área de pleno domínio prevista no §1º. do Art. 1° do decreto nº 5.727/2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art.1º.....
.
§1º.....
.

ÁREA DE PROTEÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA CHAPADÃO – NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE - MG., gleba única, de propriedade do Sr. Alexandre José Delfino, com área de 5.688,00 m² (Cinco mil, seiscentos e oitenta e oito metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo: (NR).
(...)

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 29 de janeiro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

ANEXO I – AMPLIAÇÃO DA ETA CHAPADÃO - POUSO ALEGRE

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:CD2572F0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº. 0004/2024, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Caridade de Caridade de Pouso Alegre - Educandário Nossa Senhora de Lourdes, inscrita no CNPJ sob o nº 23.953.730/0003-74; Objeto: fornecer atendimento, na modalidade de contraturno escolar, para 232 (duzentas e trinta e duas) crianças na faixa etária de 04 (quatro) a 11(onze) anos, oferecendo a elas igualdade de condições, colaborando para o seu desenvolvimento cognitivo, emocional, afetivo e social, respeitando as diversidades e a garantia de direitos, conforme detalhado no Plano de Trabalho - valor máximo de R$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais) - Dotação Orçamentária: 02.007.0004.0012.0365.0026. - 3.33.50.43.00 - Ficha: 395 - Vínculo: 15000001001 - ENSINO - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - Vigência até: 31/12/2024.

Pouso Alegre, 29 de janeiro de 2024.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ EDUARDO CABRAL
Presidente
Associação de Caridade de Pouso Alegre -
Educandário Nossa Senhora de Lourdes

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:2AFEA763

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº. 0001/2024, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira, inscrita no CNPJ sob o nº 62.382.395/0011-63; Objeto: o atendimento educacional e social, no período do contraturno escolar, de 200 (duzentos) alunos, provenientes da E. M. Prof.ª Isabel Coutinho Galvão CIEM - São Geraldo, através de ações sócio educacionais, que visam desenvolver o próprio crescimento emocional, cognitivo, comunitário, comportamental e afetivo, conforme detalhado no Plano de Trabalho - valor máximo de R$ 1.345.453,00 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e três reais) - Dotação Orçamentária: 02.007.0004.0012.0365.0026. - 3.33.50.43.00 - Ficha: 395 - Vínculo: 15000001001 – ENSINO - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - Vigência até: 31/12/2024.

Pouso Alegre, 29 de janeiro de 2024.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

PE. ANDREA CALLEGARI
Diretor
Associação das Obras Pavonianas de Assistência -
Escola Profissional Delfim Moreira

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:59E08DBD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional "Delfim Moreira"		CNPJ: 62.382.395/0011-63
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Monsenhor José Paulino nº 371 - Centro - CEP 37.550.099		
TELEFONE: (035) 3425-xxxx	WHATSAPP CORPORATIVO: (035) 99xxx-xxx7	E-MAIL: aopapousoalegre@pavonianos.org.br
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 0147	CONTA ESPECÍFICA: 2467-2
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Pe. Andrea Callegari		
FUNÇÃO: Diretor	RNE: V11xxxx-X	CPF: 535.xxx.xxx-x5
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Monsenhor José Paulino nº 371 - Centro - CEP 37550.xxx		
TELEFONE: (35) 3425-xxxx	CELULAR: (31) 99xxx-xxx5	E-MAIL: c.xxxxe@pavoxxxxxx.org.br

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Esta parceria tem como objeto o atendimento educacional e social, no período do contraturno escolar, de 200 (duzentos) alunos, provenientes da Escola Municipal Prof.ª Isabel Coutinho Galvão, através de ações sócio educacionais, que visam desenvolver o próprio crescimento emocional, cognitivo, comunitário, comportamental e afetivo.

Número de alunos atendidos	**Idade**	**Ano de escolaridade**
50	09 anos	4º Ano
60	10 anos	5º Ano
30	11 anos	6º Ano
30	12 anos	7º Ano
30	13 e 14 anos	8º e 9º Anos
Total de alunos: 200		

3. DESCRIÇÃO DE METAS

A direção da Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional "Delfim Moreira", à luz dos resultados alcançados no ano 2023, decidiu continuar trabalhando com todas as possíveis iniciativas pedagógicas e sociais que permitissem o sucesso do Projeto do Período Integral, previsto para o ano letivo 2024, aceitando a proposta da SME de ampliar até 200 alunos o projeto do período integral realizado até o presente momento com 100 alunos.
É importante destacar que ao longo destes anos foi experimentado um clima de acolhimento e maior aceitação deste projeto por parte dos alunos e também das próprias famílias.

Para a realização deste objetivo, tão desafiador e ao mesmo tempo tão esperado pela comunidade escolar do bairro São Geraldo, apresentamos as seguintes metas:

Promover entre os alunos, desde as primeiras semanas de execução do projeto, iniciativas que visam fortificar neles os valores sociais e religiosos, necessários para o próprio crescimento emocional, cognitivo, social e afetivo, alcançando pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) de todos os participantes do Projeto do Período Integral da Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional "Delfim Moreira",

Elaborar atividades que estimulem e incentivem nas crianças e adolescentes os hábitos de higiene bucal e corporal, em especial a correta e necessária higienização dos dentes e das mãos, de maneira que toda a totalidade dos alunos alcance a convicção de que a higiene realizada cotidianamente, é instrumento de garantia de segurança de vida e também de convivência social mais respeitosa com aqueles que estão ao seu próprio lado.

Realizar semanalmente junto com os alunos do Projeto do Período Integral experiências concretas onde os mesmos são treinados a preparar propostas alimentícias, voltadas ao campo da panificação, confeitaria e salgados e, ao mesmo tempo, com a supervisão da nutricionista da Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional "Delfim Moreira", experiências de reaproveitamento dos diversos alimentos que sobram, valorizando os benefícios de uma alimentação de qualidade e despertando assim o interesse pelos hábitos saudáveis em pelo menos 90% (noventa por cento) dos que participam da oficina de culinária.

Desenvolver através das oficinas de arte em suas diferentes especificações, como teatro, música e dança, as iniciativas que visam o crescimento emocional, cognitivo, social e afetivo nas crianças e adolescentes, presentes na Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional "Delfim Moreira", ajudando-os a descobrir a importância do equilíbrio físico e psíquico, da expressão

corporal e da própria oralidade, nas situações de exposição ao público e ao mesmo tempo desenvolvendo o próprio autocontrole, o potencial criativo além do senso crítico, em pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) dos que participam do projeto.

Despertar o interesse pela música através da participação no grupo musical da "Fanfarra", preparando os alunos do Projeto do Período Integral a participar de eventos da comunidade local, em especial, do desfile de 7 (sete) de setembro. Ao mesmo tempo, para alunos que tenham uma aptidão especial no campo da música e interesse em querer aprender a tocar um instrumento musical, ampliar sempre mais o número de alunos que desde 2023 já estão aprendendo a tocar violão e flauta, para assim constituir aos poucos a mini orquestra da Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional "Delfim Moreira". Ao longo do ano de 2024 o objetivo é criar aos poucos o Coral da OSC, formado por alunos que gostam de cantar.

Realizar atividades esportivas de várias modalidades como jogos, atletismo e também torneios e campeonatos entre todos os alunos presentes na Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional " Delfim Moreira", assistidos pela parceria, criando assim experiências de integração e união entre eles, que propiciem as próprias relações humanas, vivenciadas nas atividades lúdicas, favorecendo assim o crescimento do próprio protagonismo e da própria autonomia pessoal em pelo menos em 80% dos alunos participantes.

Realizar através das aulas de natação atividades diferenciadas, que ajudem as crianças e adolescentes a superarem o medo dentro da água e ao mesmo tempo em pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento), a entenderem que a sincronização e a organização dos movimentos corporais auxiliam no desenvolvimento da autonomia e do autocontrole do próprio corpo.

Criar iniciativas que permitam a aproximação ao mundo da informática para os alunos do Projeto do Período Integral, através do uso criativo, responsável e consciente do computador, de maneira que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos participantes possam aprender a maneira correta de se introduzir no mundo novo do ambiente virtual e tecnológico.

E para os alunos adolescentes oportunizar uma futura inserção ao mercado de trabalho.

Promover através da oficina de artesanato uma atividade prática, prazerosa e criativa, que permita à totalidade dos adolescentes participantes a confecção de trabalhos manuais em tecido, realizados por eles, e ao mesmo tempo criar um ambiente que desperte para uma possível inserção futura no mundo do trabalho.

Auxiliar os alunos provenientes da E. M. "Prof.ª Isabel Coutinho Galvão" na compreensão dos trabalhos escolares, disponibilizados através da oficina de acompanhamento pedagógico do Projeto do Período Integral, para que consigam superar as dificuldades escolares, principalmente na alfabetização, e, consequentemente contribuir para a elevação do índice de aprendizagem de pelo menos 90% (noventa por cento) dos alunos presentes na Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional "Delfim Moreira", oferecendo assim a possiblidade concreta de poder serem aprovados na escola de origem, conseguindo desta maneira preencher positivamente as lacunas educacionais e culturais presentes na própria caminhada escolar.

Realizar atividades que estimulem os alunos a desenvolverem o gosto pela leitura e pela produção de textos, facilitando assim o próprio raciocínio, a criatividade na produção de ideias e a capacidade de expressar a sua própria imaginação.

Promover, dentro do possível, ao longo do ano a interação social dos alunos na cidade de Pouso Alegre, oportunizando momentos de integração e de socialização nos diversos espaços onde seja possível desenvolver o sentimento de pertença à comunidade local, exemplo o Museu Municipal.

Favorecer entre o corpo dos profissionais presentes na Escola Profissional um trabalho coletivo e solidário e, ao mesmo tempo, facilitar para todos a formação continuada com a troca de experiências, a luz do projeto pedagógico pavoniano, referência educacional da Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional "Delfim Moreira".

Promover através de encontros periódicos presenciais, definidos previamente em cronograma anual da organização, a participação efetiva dos pais e responsáveis pelos alunos, dos dirigentes da escola de proveniência e dos órgãos públicos, responsáveis pelos processos de planejamento, execução e avaliação dos projetos de trabalhos.

Criar condições favoráveis para que 100% (cem por cento) do ambiente da Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional "Delfim Moreira" através do trabalho responsável da equipe de manutenção e de serviços gerais, ao longo do ano de 2024, ofereça aos alunos, presentes na organização e também aos funcionários da mesma, um ambiente organizado e bem cuidado que possa garantir segurança e tranquilidade para os alunos e funcionários.

Continuar na melhoria organizativa do ambiente da cozinha e do setor da manutenção e de limpeza da Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional "Delfim Moreira" através da aquisição de materiais que possam permitir uma preparação adequada e produtiva das várias refeições cotidianas e ao mesmo tempo aquisição dos instrumentos necessários para ter um ambiente externo e interno, limpo e bem organizado.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

A previsão inicial anual de receitas, com o recurso ENSINO é de R$ 1.345.453,00 (Um milhão, trezentos e quarenta cinco mil e quatrocentos e cinquenta e três reais), conforme Lei Municipal nº 6.789 de 16 de novembro de 2023 e será repassada em 11 (onze) parcelas na periodicidade mensal de R$122.313,90 (Cento e vinte de dois mil e trezentos e treze reais e noventa centavos).

A previsão anual das despesas, com o recurso ENSINO, será de R$ 1.345.453,00 (Um milhão, trezentos e quarenta cinco mil e quatrocentos e cinquenta e três reais), conforme previsto neste Plano de Trabalho.

Despesas previstas:

Remuneração (salário mensal, férias e décimo terceiro salário) dos profissionais envolvidos na realização e execução das metas:
Monitoras em apoio as 07 (sete) professoras regentes da Rede Municipal de Ensino, na realização do objeto previsto neste plano de trabalho;
Coordenadora pedagógica;
Auxiliar administrativo;
Secretária;
5) Recepcionista;
6) Auxiliar de serviços gerais para o setor limpeza;
7) Serviços gerais para o setor limpeza;
8) Cozinheira;
9) Cozinhadora de alimentos;
10) Auxiliares de cozinha;
11) Nutricionista;
12) Auxiliar de cursos livres;
13) Instrutora de artesanato;
14) Instrutor de informática;
15) Instrutor de música;
16) Professora de educação física;
17) Encarregado de manutenção e serviços gerais;
18) Auxiliar de manutenção.

As despesas:
Aquisição de alimentos: frutas, legumes, verduras, grãos, macarrão, bolacha, extrato ou molho de tomate, suco, farinha de milho, fubá, farinha de mandioca, farinha de trigo, farinha de rosca, leite, óleo, açúcar (cristal e refinado), carnes, fermento em pó, pó de café,

margarina, alho, cebola, achocolatado, vinagre, sal, condimentos, amido de milho e polvilho.

1.1: Aquisição de gás de cozinha.

Aquisição de material de limpeza: papel higiênico, papel interfolhado, toalha de papel, guardanapo, luvas, água sanitária, vassouras, rodos, vasculhador de teto, rodo esponja limpa vidro, esponja multiuso, esponja de aço, esponja inox, pano de chão, limpador multiuso, sabão em pó, sapólio, desinfetante, detergente, sabão em barra, limpa forno, produtos para limpeza geral da piscina, cera líquida incolor, saco de lixo, limpa alumínio, fósforo, fibra limpeza pesada.

Aquisição de material de higiene pessoal: álcool gel, álcool líquido 70%, absorventes, sabonete líquido, sabonetes, creme dental e escova de dente.

Aquisição de material de escritório: 8 caixas de papel sulfite branco A4 com 10 pacotes de 500 folhas cada, pacotes de papel sulfite A4 colorido, sendo: 5 pacotes amarelo,5 pacotes azuis, 5 pacotes rosa e 5 pacotes verde, 12 colas em bastão 40g, 6 colas tek-bonder, 3 pistolas de cola quente, 02 kg de refil de cola quente , 03 grampeadores, 03 caixas de grampos galvanizado 26/6, 3 caixas de clips nº 8/0, 3 caixas de clips nº 2/0, 20 pastas aba elástica plástica cristal 40mm , 10 pastas suspensas marmorizada, 100 envelopes A4 saco Kraft pardo, 10 pastas grampo trilho ofício cristal, 12 caixas para arquivo morto papelão Kraft , 10 marcadores de texto, 12 fitas banana.

5.1 **Aquisição de material escolar para oficina de acompanhamento pedagógico:** 350 cadernos capa dura brochurão 96 folhas, 2 caixas de lápis preto de escrever nº2b com 144 unidades, 12 caixas de lápis de cor com 12 unidades, 10 colas branca liquida de 500g, 10 réguas de 30cm, 10 caixas de giz de cera com 12 cores, 1 caixa de apontadores com 24 unidades,10 caixas de massa de modelar com 12 cores e 1 caixa de borracha com 60 unidades.
5.2 **Aquisição de material escolar para professores regentes e monitoras:** 14 caixas de canetinhas coloridas com 12 cores, 1 caixa de canetas azuis com 50 unidades, 1 caixa de canetas vermelhas com 50 unidades, 1 caixa de canetas pretas com 50 unidades, 1 caixa demarcadores de retroprojetor 2.0 com 12 unidades, 4 kits de pincel para quadro branco, 50 refis para quadro branco, 20 folhas de cartolinas sendo: 05 folhas brancas, 05 folhas amarelas , 05 folhas azuis e 5 folhas verdes, 20 folhas de papel-cartão, 20 folhas de papel color- set, 100 placas de E.V.A liso, 100 placas de EVA com glitter, 20 papel crepom coloridos, 1 rolo de papel contact transparente com 25 metros, 1 bobina de papel Kraft de 50 metros, 2 pacotes de plásticos para plastificação, 500 unidades de plástico ofício quatro furos, 15 unidades fitas dupla-face, 15 unidades de fitas adesivas crepes, 20 fitas adesivas transparentes, tesouras, 14 caixas de giz escolar branco e 7 caixas de giz colorido,7 unidades de apagadores para quadro negro, saquinhos plásticos 3 quilos 35x45, 3 quilos 50x80 e 3 quilos 25x35.

Aquisição de jogos: 10 jogos de xadrez, 10 jogos de dama e 20 alfabetos móveis.

Aquisição de material esportivo: 8 bolas de futebol de salão, 12 bolas de futebol de campo, 10 bolas de basquete, 10 bolas de vôlei, 5 bolas de handebol, 30 cones pequenos, 30 espaguetes e 15 pranchinhas para natação, 2 redes de vôlei, 10 colchonetes para ginástica, 20 bambolês, 10 petecas, 15 toucas de natação, 3(três) bombas para encher bolas e 40 unidades coletes de equipe.

Aquisição de suprimento para equipamento de informática: 4 unidades de cartucho cor preta e 4 unidades de cartucho colorido, 10 tonners e 6 kits de tinta para recarga de impressora.

Despesas com serviços contratados de: água e esgoto, energia elétrica e comunicação - (telefonia e internet).

10.1 **Aquisição imobilizado para cozinha**: 1 (um) freezers de 400 litros, 1 (um) forno elétrico de 336 litros, 1 (um) microondas de 55 litros e 1 (um) carrinho de compras para transporte interno.

10.2 **Aquisição de material de consumo para cozinha**: 5 garrafas térmicas de 2,5 litros, formas forneáveis 3 unidades de 43x30, 3 unidades de 38x27, 2 unidades 31x21,5, 2 panelas número 50 alumínio batido, 4 panelas de 26cm, 2 panelas de 30cm, 1 panela de pressão industrial 25 litros, 2 panelas de pressão de 7 litros, 1 caldeirão de alumínio número 34, 5 caixas de copos americano, 50 pratos, 2 conchas, 2 escumadeiras de inox, 1 escorredor industrial de arroz número 50, 2 canecões leiteiras número 22, 4 jarras de plástico com tampa 5 litros, 1 jarra graduada de polietileno 5 litros branca, 2 bacias plásticas de 80 litros, 2 raladores de legumes alumínio 4 faces, 2 raladores de legumes 1 face, 10 rolos bobina de papel alumínio com 100 metros, 1 rolo de papel manteiga de 50 metros, 2 bobinas de pano multiuso descartável 240 metros, luvas (10 pacotes de luvas plásticas, 6 unidades de luvas dois dedos e 5 pares de luvas látex P, 20 pares de luvas látex M e 15 pares de luvas látex G).

11.1**Aquisição de materiais para oficina de culinária:** panelas de diversos tamanhos, formas diversos tamanhos, formas forneáveis de diversos tamanhos, espátulas, descascador, potes descartáveis variados, toucas descartáveis, aventais, copos, pratos, garfos, colheres, facas descartáveis, extrator de suco, funil, luvas, descascador de legumes, peneiras, potes com tampa, papel alumínio, papel manteiga, pano multiuso descartável, ralador de legumes, bicos de confeitar, saco de confeiteiro descartável, plástico filme pvc, saquinhos de papel e 10 bobinas plásticas picotadas 30x40 e 10 bobinas plásticas 40x60.
11.2 **Aquisição de imobilizado para oficina de culinária**:1 (um) freezer de 199 litros.

Os materiais mencionados desta oficina temática não serão quantificados, pois dependem da evolução dos alunos atendidos no contraturno escolar da rede municipal de ensino.

Aquisição de produtos alimentícios para oficina de culinária: coco, creme de leite, leite condensado, leite de coco, leite em pó, gelatina, chantilly, glitter comestível, corante alimentício, chocolate (pó, barra e gotas), essências, confeitos diversos, presunto, mussarela, milho verde, amendoim, canjica, creme de confeiteiro, calabresa, goiabada.

Os materiais mencionados desta oficina temática não serão quantificados, pois dependem da evolução dos alunos atendidos no contraturno escolar da rede municipal de ensino.

Aquisição de materiais para oficina de artesanato: tecidos diversos, colas, fitas, feltro diversas cores, agulhas, elásticos, viés diversas cores e tamanhos, argolas diversas, aviamentos (fitas, olhinhos diversos, laços, miçangas diversas, cordão encerado, enchimento, manta, linhas, fitilhos, estilete), caixas organizadoras, papel termocolante, TNT.

Os materiais mencionados desta oficina temática não serão quantificados, pois dependem da evolução dos alunos atendidos no contraturno escolar da rede municipal de ensino.

Aquisição de materiais para oficina de música: (5) cinco violões, (10) dez flautas e 12 unidades de encordoamento cordas violão Nylon para a manutenção.

Aquisição de materiais para a oficina de informática: (5) cinco computadores completos, (5) cinco estabilizadores,01 (uma) impressora e (1) um Datashow.

Aquisição de material permanente: (4) quatro armários em aço sendo (2) dois para a oficina de acompanhamento pedagógico, (1) um para oficina de informática e (1) um para a oficina de artesanato, (1) um ventilador.

Aquisição de material permanente para manutenção da OSC:
01(uma) máquina de solda, soldas,
01 (um) soprador de folhas,
01 (uma) roçadeira,
01 (um) Kit de ferramentas contendo (martelete, parafusadeira, lixadeira e chave nakazaki 35w).

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Linhas programáticas da metodologia do projeto:

A Metodologia pedagógica na Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional "Delfim Moreira" está fundamentada em referenciais da educação para a cidadania, a consciência dos próprios direitos e visa o desenvolvimento das potencialidades e da criatividade dos educandos, utilizando o tempo livre de forma educativa, prazerosa, descontraída, produtiva e também útil.

Além disso a metodologia da Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional "Delfim Moreira" **é totalmente ligada ao método pedagógico pavoniano que tem como meta o crescimento do indivíduo na sua totalidade, unido ao princípio da ação pedagógica preventiva e proativa.**

Esta proposta metodológica se faz necessária ainda mais para os nossos alunos que vivem o próprio cotidiano num ambiente familiar que muitas vezes não favorece o crescimento dos valores afetivos, emocionais e sociais.

Por isso, a metodologia usada dentro da nossa organização se preocupa em ser vivencial, proporcionando aos nossos alunos práticas educativas oportunas para o próprio crescimento como indivíduos e cidadãos responsáveis.

Desta maneira a recreação, a arte, o esporte, a música, as oficinas de informática, de culinária e artesanato se transformam em experiências essenciais para o autoconhecimento, a autonomia e o protagonismo do aluno.

Não podemos também esquecer que estas crianças e adolescentes são alunos que pertencem a uma escola de origem, com ensino regular, onde eles têm que demostrar que este tempo alternativo se transforma em momento e oportunidade concreta de compreensão e execução da aprendizagem das próprias tarefas escolares, previstas na caminhada educativa.

Todos os professores, instrutores e monitores presentes no projeto do período integral, de maneira especial os professores da Rede Municipal de Ensino, colaboram em termos de facilitadores e mediadores na execução das várias ações pedagógicas, de maneira que o ambiente seja sereno, alegre e rico em descobertas diárias, onde os alunos junto com os professores e funcionários, envolvidos no projeto, se sintam parte integrante da Organização Pavoniana.

Os professores regentes da Rede Municipal juntos com os monitores do projeto são os responsáveis pela parte cognitiva dos alunos, realizada na oficina de acompanhamento pedagógico e ao mesmo tempo acompanham os educandos também nos momentos das refeições, orientando-os na postura correta de se alimentarem e posteriormente os acompanham durante a higienização bucal e corporal, de maneira especial as mãos.

Todos os dias, num momento específico da tarde, as professoras da Rede Municipal em colaboração com as monitoras trabalharão com os alunos princípios e valores, ligados à sua vida cotidiana, como respeito, amor, diálogo, comunicação, obediência e aceitação recíproca. Quando for possível, os professores acompanharão os alunos nas oficinas realizadas pelos instrutores. Nos intervalos para facilitar a integração com os alunos, os professores e monitores acompanharão os mesmos nas próprias atividades.

As principais oficinas a serem desenvolvidas são:

Oficinas Temáticas

Conforme metas 1 e 2, as oficinas temáticas são realizadas através de encontros e rodas de conversas que têm por objetivo ampliar as experiências de integração entre as crianças e adolescentes, presentes na Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional "Delfim Moreira". Ao mesmo tempo se quer estimular o convívio dos educandos no respeito mútuo e na interação dentro do grupo, desenvolvendo a aprendizagem e o potencial criativo dos mesmos, através de discussões, palestras, trocas de experiências e criação de cartazes. Esta oficina sobretudo tem como meta facilitar a conscientização dos alunos para bons hábitos de higiene corporal e bucal, de maneira especial (a higienização cotidiana dos dentes) a higienização correta das mãos, alertando-os assim sobre os riscos contínuos de transmissão de doenças, causados pela falta de hábitos cotidianos de higiene.

Oficina de Culinária

Conforme meta 3, a oficina de culinária é realizada com o objetivo de estimular os alunos do projeto do período integral para que eles sejam capazes de preparar de maneira autônoma uma alimentação saudável e equilibrada para o próprio consumo. Esta oficina, aberta a todos os alunos, é organizada, de acordo com todas as exigências da vigilância sanitária e ao mesmo tempo no respeito das regras especificas para a manipulação dos alimentos. Os alunos contam com o apoio de uma instrutora que os orienta na preparação dos alimentos, que eles normalmente consomem no dia a dia e é responsável pelo planejamento e organização desta oficina tão importante para os alunos. É importante também destacar que a oficina de culinária é supervisionada pela nutricionista, presente na Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional "Delfim Moreira", que examina as formas diversificadas de preparo das diferentes refeições, de maneira que seja garantida a segurança alimentícia. A oficina de culinária tem como objetivo desenvolver a função de mudança de hábitos alimentares dos alunos, na perspectiva de criar as condições favoráveis de um clima de maior atenção por parte deles para o consumo de alimentos saudáveis. Por isso a oficina se preocupa em priorizar os alimentos, que compõem uma cesta básica, que, como sabemos, faz parte do cotidiano deles, mas ao mesmo tempo é nosso desejo proporcionar de vez em quando receitas mais elaboradas para acostumar os alunos a entender que o alcance de alguns sabores especiais precisa também de insumos mais sofisticados. A oficina de culinária acontece toda semana e uma vez por mês serão convidados alguns dos funcionários da organização para degustar e avaliar os alimentos preparados por eles.

Oficinas de arte e cultura

Conforme meta 4, oficinas de arte e cultura são realizadas com o objetivo de ampliar o repertório cultural e artístico de cada aluno, criando um ambiente onde eles possam se expressar artisticamente através da dança, do teatro e de possíveis exposições, desenvolvendo o próprio potencial criativo, cognitivo, motor, afetivo, social e ao mesmo tempo, valorizando a diversidade cultural.

São previstas nas comemorações festivas, como festa da Família, festa Junina, festa da Criança e festa de Natal apresentações teatrais e de dança, que foram preparadas ao longo dos meses nas várias oficinas, nas quais eles têm a possibilidade de demonstrar concretamente a própria habilidade e criatividade.

A realização destas oficinas durante a semana é variável, dependendo do calendário dos vários eventos e iniciativas artísticas, previstas no ano. Todos os alunos são convidados a participar de algumas destas oficinas.

Oficina da fanfarra e música instrumental

Conforme meta 5, a oficina da fanfarra é realizada com o objetivo de despertar o gosto pela música, trabalhar o autoconhecimento, a persistência, a concentração, a determinação e o desejo de superar seus próprios limites e, ao mesmo tempo, tem o objetivo de aprender o manuseio dos vários instrumentos da fanfarra. É também importante enfatizar que a participação nesta oficina permite aos alunos explorar as improvisações, composições, arranjos, jingles, trilhas sonoras e outros, utilizando o corpo, a voz e os instrumentos, expressando assim ideias musicais de maneira individual, coletiva e colaborativa. Por isso é nossa intenção neste ano 2024, após o sucesso e interesse percebido entre os alunos no ano de 2023, de ampliar a oferta musical para mais alunos, aumentando o número de violões e flautas presentes na instituição, oferecendo assim mais oportunidades aos alunos interessados nestes instrumentos e desejosos em ampliar os próprios conhecimentos musicais. Ao mesmo tempo se quer ampliar e aperfeiçoar sempre mais a proposta inicial do ano passado de formar o coral da Escola Profissional com todos os alunos que apresentam aptidões no âmbito do canto. São previstas três vezes por semana para os alunos do Projeto do Período Integral interessados pela música, presentes na Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional "Delfim Moreira". A culminância desta oficina, como fanfarra se destaca no Desfile Cívico de 7 de setembro e como oficina de música instrumental e de canto nos vários eventos no decorrer do ano de maneira especial, na festa de encerramento do final do ano escolar.

Oficinas de Esporte e Lazer

Conforme meta 6, as oficinas de esporte e lazer são realizadas através das suas várias modalidades com o objetivo de desenvolver a capacidade de autoconhecimento, noção de limite e o respeito às diferenças. Com os alunos distribuídos em vários grupos, segundo a própria aptidão, as oficinas de esportes serão ministradas três vezes por semana. As várias atividades esportivas terão o foco em valorizar as habilidades individuais e coletivas, sempre no respeito aos limites físicos que cada aluno apresenta.
As oficinas têm também como metas desenvolver nos educandos habilidades de experimentação, aceitação dos próprios limites físicos, protagonismo e autonomia pessoal. Estas atividades esportivas estão previstas ao longo da semana para todos os alunos presentes na Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional "Delfim Moreira". E quando for possível, é intenção da equipe pedagógica organizar campeonatos e torneios olímpicos que facilitem a integração entre os vários grupos presentes na organização.

Oficina de Natação
Conforme meta 7, a oficina de natação é realizada com o objetivo de levar as crianças e adolescentes a superar os próprios medos e desenvolver as habilidades corporais. Esta oficina, é ministrada duas vezes por semana. É importante ressaltar que a realização desta oficina está condicionada também às condições climáticas que não permite sua efetuação no período do inverno e outono. Através da participação assídua e do gosto pelas atividades desenvolvidas com a natação, se garante desta maneira a promoção da saúde e a qualidade de vida dos educandos, bem como o desenvolvimento neles de noções básicas de fisiologia humana, fisiologia do exercício e a ampliação da sociabilidade.

Oficina de Informática Básica
Conforme meta 8, a oficina de informática básica é realizada com o objetivo de introduzir o aluno no mundo da informática. São estudados os programas básicos, com iniciação à digitação, Word, Excel, PowerPoint, quando necessário. Por isso desenvolve-se atividades de digitação de pequenos textos, palavras cruzadas, cartões, pequenos cartazes, formatação de textos dentro do solicitado. São executadas atividades, fazendo a utilização das fórmulas, adição, subtração, multiplicação e divisão na planilha. São criados gráficos e apresentações de slides com animação referentes ao conteúdo estudado. Os trabalhos são impressos e expostos em murais, no corredor de entrada e na sala de aula, para a apreciação de todos. A oficina é prevista duas vezes por semana para todos os alunos do projeto do período integral, presentes na Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional "Delfim Moreira". Para os alunos que acompanham a oficina, há vários anos, no ano 2024 queremos oferecer, como no ano anterior, uma oficina mais elaborada com certificado final, que comprove os conhecimentos do aluno no âmbito da informática, certificado que poderá facilitar ao aluno adolescente uma possível inserção ao mundo do trabalho.

Oficina de Artesanato
Conforme meta 9, a oficina de artesanato será oferecida para os alunos adolescentes, que integram o projeto do período integral, duas vezes por semana. Através da execução desta oficina, muito concreta e criativa, os alunos participantes são estimulados a trabalhar as próprias habilidades manuais e, ao mesmo tempo, são incentivados a produzir diversos objetos em tecido, que são o resultado concreto da própria criatividade operacional. Desta maneira cada aluno pode, aos poucos, conhecer a arte do artesanato em tecido, as texturas, as cores e as estampas diferentes dos tecidos que tornam esse material ideal para o desenvolvimento e a criação de vários produtos artesanais. Também com os alunos que acompanham a oficina de artesanato, há vários anos, no ano 2024 queremos oferecer, como no ano anterior, uma oficina que termine com um certificado final, que comprove os conhecimentos do aluno no âmbito do artesanato em tecido, certificado que poderá facilitar ao aluno adolescente uma possível inserção ao mundo do trabalho com produções próprias, que estimulem o aluno para iniciativas de tipo empreendedor.

Acompanhamento Pedagógico
Conforme meta 10 e 11, os educandos do projeto do período integral da Rede Municipal, presentes na "Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira", serão assistidos pelo próprio professor regente da Rede Municipal no que se refere ao acompanhamento pedagógico. Cada professor, auxiliado por uma monitora da equipe da "Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira", e quando necessário, substituído por ela, se responsabiliza em assessorar, dirigir e acompanhar os alunos no próprio processo de ensino aprendizagem.
O professor da Rede Municipal ou a monitora da "Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira", sua substituta, deverão ser capazes de mediar e orientar os alunos a se organizarem para que os mesmos possam executar as próprias tarefas escolares, no decorrer do ano letivo 2024.
As monitoras substitutas poderão ter experiência em alfabetização para que possam atender os alunos que demonstrarem ainda problemas de aprendizagem do Ensino Fundamental I (letramento e cálculo) e também são responsáveis em criar o "Diário de Bordo" de cada aluno, onde se possa registrar o desempenho apresentado por ele, bem como as atividades realizadas junto com o professor ou a monitora substituta.
O professor apresentará semanalmente à coordenação pedagógica, encarregada pelo projeto do período integral da "Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira", o relatório das atividades desenvolvidas pelos alunos, no horário estabelecido pelo acompanhamento pedagógico e em consonância com o planejamento da Escola de Origem de cada aluno.
Os contatos semanais com a escola de origem (coordenação/supervisão) nos permitirão conhecer os progressos dos educandos no ensino regular e dialogar sobre os resultados do ensino-aprendizagem dos mesmos.
O acompanhamento pedagógico, para os alunos do projeto do período integral é previsto de segunda a sexta-feira.

Estruturação do dia:

08h: Chegada na Escola Profissional Delfim Moreira do grupo dos alunos do 4º ano da E.M. Prof.ª Isabel Coutinho Galvão, que vão iniciar as atividades no projeto do período integral. (conforme meta 2).

08h30: Momento religioso e lanche.

8h45-11h30: Desenvolvimento das Oficinas previstas no plano de trabalho.

11h30: Almoço e logo após realização da higienização bucal. (conforme meta 3).

12h30: Retorno para a escola de origem.

11h30: Chegada do grupo dos alunos de 5º, 6º,7º, 8º e 9º anos da E.M. Prof.ª Isabel Coutinho Galvão, que vão almoçar num ambiente, especificamente preparados para eles. Após o momento do almoço vivido na tranquilidade e alegria, (conforme meta 2) todos são orientados a fazerem a higienização corporal e bucal. (conforme meta 3).

12h-13h: Tempo dedicado ao acompanhamento pedagógico, utilizado para a execução das várias tarefas escolares dos alunos e execução do planejamento do período integral. (conforme metas 10 e 11)

13h-14h10: Tempo dedicado para diversas oficinas, conforme metas 3,4,5,6,7,8 e 9 presentes no plano de trabalho.

14h30: Momento cotidiano de reflexão religiosa com os alunos, com enfoque nas problemáticas sociais e ao mesmo tempo, momento de agradecimento a Deus, prática realizada no respeito da crença de cada um. (conforme meta 2)

14h40: Lanche

14h50 - 16h: Tempo dedicado para as diversas oficinas, conforme metas 3,4,5,6,7,8 e 9 presentes no plano de trabalho.
16h: Retorno para escola de origem com o transporte escolar municipal.

OBS 1: As metas que não estão citadas na estruturação do dia, supra exposta, (meta 1, 12,13,14,15 e 16) estão sendo trabalhadas dentro da organização geral do projeto do período integral.
O horário, acima apresentado, pode sofrer possíveis alterações de acordo com as necessidades que se apresentam no decorrer das atividades do projeto do período integral.

OBS 2: Diante das expectativas de possíveis ações de suporte pedagógico em prol de alunos de outras escolas da comunidade local, a direção da Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional "Delfim Moreira" coloca à disposição destes alunos, acompanhados pelos próprios professores, os espaços escolares ociosos nos horários específicos do projeto do período integral.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Para a **aferição do cumprimento das metas**, estão previstos os seguintes instrumentos de avaliação:

Relatório de rodas de conversas com os vários alunos que participam deste projeto, onde estão registradas as considerações deles que expressam a satisfação ou insatisfação dos mesmos;
Organização de atividades esportivas, quando possível, torneios e campeonatos para avaliar o nível dos resultados alcançados com os alunos nas oficinas de esportes e natação, e ao mesmo tempo mensurar o interesse deles para estas modalidades de esportes desenvolvidas;
Realização de concursos literários internos e participação nos concursos oferecidos pela SME que possam avaliar o desempenho alcançado pelos alunos no campo da leitura e produção textual;
Realização de testes práticos de informática para avaliar o conhecimento alcançado no mundo virtual;
Criação de momentos de apresentações teatrais e musicais para aferir a autonomia e autoconfiança, desenvolvidas ao longo do ano por parte dos alunos nas várias atividades de tipo artístico e de expressão de talento;
Realização de algumas oficinas culinárias onde os alunos demonstrem a capacidade adquirida na preparação de diversos alimentos;
Criação de relatórios mensais por parte dos responsáveis que permitam avaliar o desenvolvimento das várias oficinas previstas no projeto;
Avaliação mensal da produção dos vários "Diários de Bordo" dos alunos, onde eles registram as dinâmicas dos momentos de aprendizagem e a satisfação das próprias conquistas escolares;
Criação de portfólios semestrais sobre as atividades realizadas nas várias oficinas;
Uso de listagens de presença para analisar também o interesse dos alunos, inscritos no projeto;
Criação de relatórios fotográficos das várias ações realizadas ao longo dos semestres e vídeos específicos dos momentos mais emblemáticos das ações realizadas;
Encontros de avaliação semanais com toda equipe pedagógica que atua no âmbito das atividades sociais e educativas com o propósito de avaliar as metas semanais e mensais estabelecidas;
Análise dos boletins bimestrais da escola de origem do aluno para avaliar o aproveitamento escolar no acompanhamento pedagógico, realizado no projeto do período integral;
Encontros ao longo do ano entre os responsáveis da Associação das Obras Pavonianas de Assistência- Escola Profissional "Delfim Moreira", da Secretaria Municipal de Educação e da direção da E. M. Prof.ª Isabel Coutinho Galvão, onde será realizada a avaliação e aferição do cumprimento das metas previstas no objeto da parceria.
Organização de encontros com os pais dos alunos, a nível trimestral, onde eles possam expressar a própria satisfação ou insatisfação do trabalho executado, num diálogo crítico e positivo com a direção da Organização Pavoniana e a equipe gestora da E.M. Prof.ª Isabel Coutinho Galvão.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 08 de janeiro de 2024

PE. ANDREA CALLEGARI-
Diretor

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:04138712

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO N.º 02 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

RESOLUÇÃO N.º 02 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Designa responsável pelo apoio em atos de comunicação processual em Apuração Administrativa instalada pela Comissão de Ética e Disciplina.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) de Pouso Alegre/MG no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 5.415/2013 de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a Apuração Administrativa em curso, de que se trata a Resolução nº 01/2024/CMDPD de 17 de janeiro de 2024;

Considerando o Ofício nº 02/2024 da Comissão de Ética e Disciplina do CMDPD que solicita da Secretaria de Políticas Sociais a indicação de servidor para apoio na realização dos atos de comunicação processual e o Ofício nº 031/2024/SMPS da Secretaria de Políticas Sociais, que responde à solicitação.

RESOLVE:

Art 1º - Designar, conforme indicação da Secretária Municipal de Políticas Sociais, o motorista Sr. Marcos Daniel de Freitas como responsável pelo apoio para realizar os atos de comunicação processual (tais como citação, intimação etc.) da Apuração Administrativa instaurada através da Resolução 01/2024/CMDPD.

Art 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Pouso Alegre/MG, 30 de janeiro de 2024.

PATRÍCIA PEREIRA ROSA
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:9ABD2D08

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO – PAS.

Procedimento Instaurado: Processo Administrativo Sancionatório – PAS.
Número do Processo: Portaria nº 03/2023/SMTT, de 05/12/2023.

Considerando a instauração da Portaria de n° 03/2023/SMTT, de 05 de dezembro de 2023, publicada no Diário dos Municípios Mineiros no dia 06/12/2023, edição 3657, cujo objeto é apurar possível violação à Lei Federal nº 8.666/1993.
Venho apresentar decisão final desta Sindicância, no exercício das atribuições que me foram conferidas, através do artigo 72, §1°, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, artigo 23, inciso XXII da Lei Ordinária n° 5.881/2017 e com o artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, ACOLHO a conclusão do relatório da Comissão, em que houve inexecução do contrato por parte da indiciada.
Após análise do processo e da sugestão apresentada pela Comissão, de aplicação de multa e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, conforme art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, contida no relatório final (folhas 72 a 76), ***decido pela aplicação das sanções sugeridas.***
Diante do exposto, restando garantido e assegurado os direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa, ***DETERMINO AS***

SANÇÕES previstas no art. 87, II e III, da Lei Federal nº 8.666/1993, qual seja de ***MULTA DE 3% EM CIMA DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme previsão em Edital,*** e ***SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de 2 (dois) anos***, considerando a não observância da Ordem de Fornecimento nº 24/2023, datada de 24/07/2023, e os consequentes impactos à Administração e prejuízos à segurança viária. É imperativo destacar a gravidade da situação. A carência do material essencial para a instalação de sinalização vertical não apenas afeta adversamente o funcionamento administrativo, mas também compromete a segurança no trânsito. Torna-se evidente a urgência em assegurar a presença adequada desses elementos, cujo propósito é fornecer informações cruciais para que os usuários das vias possam adotar comportamentos adequados, contribuindo assim para o aumento da segurança viária, a ordenação eficaz do tráfego e orientação adequada aos transeuntes.

Além disso, determino ainda, o ***CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 189/2023.***

Por fim, remeto cópia da Portaria de Instauração e desta decisão final à Superintendência de Gestão de Materiais, para serem anexadas na pasta da referida Ata de Registro de Preços, bem como para o cancelamento da mesma. Remeto ainda, cópia desta decisão para a publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Intime-se o processado, apresentando-lhe cópia dessa decisão e facultando-lhe a apresentação de Recurso, de acordo com art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua ciência.

Passado o prazo do recurso, remeter cópia da decisão, bem como Comunicação Interna informando a Controladoria Geral do Município a respeito da sanção aplicada para o cadastro no Banco de Sanções CEIS e CNEP, além de cópia para a Secretaria Municipal de Finanças para a cobrança da multa aplicada.

Os autos do processo serão arquivados na unidade setorial que instaurou a Portaria, sendo neste caso na sede da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data em que a Administração Publica Municipal obteve ciência do fato, após o fim deste prazo, os autos serão digitalizados e remetidos ao Arquivo Municipal.

Pouso Alegre – MG, 30 de janeiro de 2024.

MARCIO ELI BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Ana Luiza Boson de Castro Ribeiro
Código Identificador:74A0939D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 82/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2023 - CONTRATO Nº 82/2024. Objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA". Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura". Assinatura em 24/01/2024. Contratado: empresa MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Claudio Manoel da Costa, nº 181, bairro São Jose , Pouso Alegre /MG, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 25.289.836/0001-89. Valor de R$ 877.553,71 (oitocentos e setenta e sete mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos).Dotação orçamentária nº 02.001.1003.0004.0122.0011.3.4.4.90.51.00 – FICHA 791.Pouso Alegre, 30 de janeiro de 2024.

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS –
Chefe de Gabinete Interino.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:8BD23EF3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 49/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 96/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 49/2023- PREGÃO ELETRONICO Nº 96/2022 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM VIAS PÚBLICAS.** CONTRATADA : VÉRTICE SERVIÇOS , INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 24/02/2024 e término previsto para 24/02/2025. Data assinatura: 24/01/2024. Dotação orçamentária: 02.015.0026.0782.0041.2197.3.3.90.39.00 – ficha 863.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:34BBF7FE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 42/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 89/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 42/2023- PREGÃO ELETRONICO Nº 89/2022 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.** CONTRATADA : NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 08/02/2024 e término previsto para 08/02/2025. Data assinatura: 24/01/2024. Dotação orçamentária: 02.015.0026.0782.0041.2197.3.3.90.39.00 – ficha 863.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:66D43896

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 18/2020 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 02/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 18/2020- CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 02/2019 - Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE VISANDO A ELABORAÇÃO E PROJETOS E CAMPANHAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.** CONTRATADA : VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 07/02/2024 e término previsto 07/02/2025. Data assinatura: 23/01/2024. Dotação orçamentária: 02.04.2011.0004.0122.0013.3.3.90.39.00 – ficha 220.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:03185F01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 287/2019

Processo Licitatório nº 207/2019 – Pregão Presencial nº 073/2019.

Partes: Município de Prata-MG e **AL & G DIAGNOSTICOS S/S LTDA**.
Objeto: prorrogação do contrato, cujo objeto é a locação de equipamento com sistema de radiografia computadorizada (CR) para digitalização de imagens, para o Setor de Radiologia do Pronto Atendimento Municipal.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2024 a 30/09/2024.
Valor: R$20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)
Data da assinatura: 20/12/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5351CD71

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2022

Processo Licitatório nº 176/2022 – Pregão Presencial nº 030/2022.
Partes: Município de Prata-MG e **TRIMEDICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**.
Objeto: prorrogação do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de comando-gerador de raio-x, para equipamento Altus número de série 1634, patrimônio nº 13.958, do Pronto Atendimento Municipal, incluindo frete, instalação, manutenção e peças, quando necessário.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor global do contrato: R$38.280,00 (trinta e oito mil duzentos e oitenta reais)
Data da assinatura: 21/12/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:07A9740B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2022

Processo Licitatório nº 267/2022 – Pregão Presencial nº 027/2022.
Partes: Município de Prata-MG e **F.A.Z ANALISE LTDA ME.**
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de análises de água para consumo humano no município do Prata, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Valor global: R$14.999,04 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos).
Vigência: 30/12/2023 a 29/12/2024.
Data da assinatura: 21/12/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A616B3C8

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

Processo Licitatório nº 043/2023 – Pregão Presencial nº 006/2023.
Partes: Município de Prata-MG e **ALVES E VILELA LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA**.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços afetos à Agência Tranfusional, do Município de Prata-MG, localizada no Hospital Renascer.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Valor global: R$156.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.
Data da assinatura: 20/12/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:439120F8

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.OS 031/2021, 039/2021, 116/2021 E 204/2021

Processo Licitatório nº 007/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2021.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico clinico geral, médico cardiologista, médico ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.
Partes: Município de Prata-MG, **ANA PAULA SEVERINO BORGES EIRELI** [R$1.289.966,40 (um milhão duzentos e oitenta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)]; **REZENDE ARAÚJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** [R$668.531,40 (seiscentos e sessenta e oito mil quinhentos e trinta e reais e quarenta centavos)]; **RK MÉDICOS LTDA** [R$122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais)]; **SERVICOS MEDICOS O.A.S EIRELI** [R$2.102.898,00 (dois milhões cento e dois mil oitocentos e noventa e oito reais)]**.**
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.
Data da assinatura: 28/12/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:112879E9

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.OS 032/2021, 037/2021, 043/2021, 055/2021

Processo Licitatório nº 007/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2021.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico clinico geral, médico cardiologista, médico ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.
Partes: Município de Prata-MG, **FELIX MIGUEL MARQUES GIL E CIA LTDA** [R$96.480,00 (noventa e seis mil quatrocentos e oitenta reais)]; **LUIZ SEVERIANO MENDES VILELA [**R$72.000,00 (setenta e dois mil reais); **FERNANDO & ALMEIDA LTDA [**R$174.720,00 (cento e setenta e quatro mil setecentos e vinte reais)]; **GMBRASIL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** [R$138.279,60 (cento e trinta e oito mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)] **.**
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.
Data da assinatura: 28/12/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DAF4AB2E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.OS 012/2022, 014/2022, 019/2022 E 048/2022.

Processo Licitatório nº 007/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2021.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico clinico geral, médico cardiologista, médico ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.
Partes: Município de Prata-MG, **VILELA AMUI SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA** [R$278.880,00 (duzentos e setenta e oito mil oitocentos e oitenta reais)]; **DENISE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** [R$2.414.288,40 (dois milhões quatrocentos e quatorze mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta reais)]; **FEIJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** [R$2.385.428,40 (dois milhões trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)]; **VILELA AMUI SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA** [R$1.296.331,20 (um milhão duzentos e noventa e seis mil trezentos e trinta e um reais e vinte centavos)].
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.
Data da assinatura: 28/12/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3AB68C66

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.OS 049/2022 E 264/2022

Processo Licitatório nº 007/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2021.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico clinico geral, médico cardiologista, médico ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.
Partes: Município de Prata-MG, **DIOGO TERRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** [R$1.487.851,20 (um milhão quatrocentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos); **TNS CLINICA OFTALMOLOGICA E PSIQUIATRICA LTDA** [R$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)];
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.
Data da assinatura: 28/12/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4E26C7EE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023

Processo Licitatório nº 075/2023 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023.
Partes: Município de Prata-MG e **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMIGOS DO HOSPITAL**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, para exaurimento do saldo remanescente do contrato, cujo seu objeto é a contratação de ações e serviços de saúde que contempla a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do sistema único de saúde de minas gerais (SUS/MG), visando a garantia integral à saúde dos usuários
Fundamento Legal: 57, II, da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/01/2024 até 31/12/2024, ou, podendo ocorrer antes, caso haja o exaurimento do saldo remanescente existente.
Data da assinatura: 20/12/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:50E7D8D8

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 6º TERMO ADITIVO ADMINISTRATIVO AO CONTRATO Nº 111/2019

Processo Licitatório nº 053/2019 – Pregão Presencial nº 026/2019.
Partes: Município de Prata-MG e **ASSEVAF - ASSESSORIA EIRELI-EPP**.
Objeto: prorrogação da vigência do contrato, bem como a concessão do reajuste anual do contrato com eleição de índice diverso daquele previamente pactuado, conforme acordo entre as partes (IPCA), cujo objeto é a contratação de **prestação de serviços técnicos especializados para apuração de dados relativos à movimentação econômica do município de Prata, visando à manutenção, elevação e acompanhamento sistemático do índice de participação do município, para fins de distribuição da cota parte o ICMS pertencente ao município.**
Fundamento Legal: art. 57, II e art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.
Valor Mensal: R$4.763,67 (quatro mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos).
Valor Total Global: R$23.818,35 (vinte e três mil oitocentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos).
Vigência: 01/01/2024 a 31/05/2024.
Data da assinatura: 20/12/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:40544E79

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2021

Processo Licitatório nº 195/2021 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **CONTROLLER GESTAO E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo seu objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública e finanças, administrativa, planejamento público, execução e análise de balanços e balancetes, racionalização e automação do plano contábil, emissão de pareceres, relatórios e outros correlatos, visando garantir a padronização de procedimentos e adoção as melhores práticas de governança pública para prefeitura.
Fundamento Legal: 57, II, da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/01/2024 até 31/12/2024.
Valor mensal: de R$12.694,80 (doze mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e centavos), que perfaz a importância de R$152.337,60 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e trinta e sessenta centavos) anuais.
Data da assinatura: 20/12/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2A4BCC84

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

Processo Licitatório nº 380/2021 – Modalidade: Concorrência nº 001/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **INTELLIGENTSIA & ATTITUDE COMUNICAÇÃO LTDA-EPP**.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contrato, cujo objeto é a Contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de comunicação social aos órgãos da administração direta e indireta do Município de Prata – MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: Fica prorrogado prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/01/2024 a 17/01/2025.
Valor total do contrato: R$500.000,00 (quinhentos mil reais).
Data da assinatura: 18/12/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1E6E7B36

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022

Processo Licitatório nº 147/2022, Dispensa de Licitação nº 062/2022.
Partes: Município de Prata-MG e **NICOLA MANNA PIRAINO E IRMÃOS**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a locação de imóvel urbano para instalação e uso do Conselho Tutelar", situado na Rua Tiradentes, n°483, Bairro Centro no Município de Prata – MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/01/2024 até 31/12/2024.
Valor mensal da locação: R$2.282,31 (dois mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos)
Data da assinatura: 01/12/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D3CB6171

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022

Processo Licitatório nº 055/2022, Dispensa de Licitação nº 021/2022.
Partes: Município de Prata-MG e **NATALINO FERREIRA DAS NEVES**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a locação de imóvel urbano para instalação e uso da Casa de Acolhimento Institucional "Jamile Miguel Teodoro", situado na Rua Paraná, n°260, Bairro Oliveira no Município de Prata – MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/01/2024 até 31/12/2024.
Valor mensal da locação: R$1.750,00 (um mil e setecentos reais).
Data da assinatura: 20/12/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DE79B281

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 077/2022, 078/2022, 080/2022, 081/2023, 082/2022 E 142/2022

Processo Licitatório nº 058/2022 – Modalidade: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 005/2022
Partes: Município de Prata-MG; **CLAUS MAKENE DE SOUZA NOVAIS, ELAINE DA COSTA MAIA DE FREITAS, RITA LUCIA FERNANDES MACHADO SILVA, GUILHERME MARQUES BORGES, ELAINE DA COSTA BORGES** –e **MEIRILANE NUNES DE OLIVEIRA.**
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de pessoa física ou jurídica, através de credenciamento de monitores, professores, músicos e profissional fisioterapeuta, para atuar junto às oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
Valor dos contratos pela prorrogação: **CLAUS MAKENE DE SOUZA NOVAIS** – R$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais); **ELAINE DA COSTA MAIA DE FREITAS** – R$4.824,00 (quatro mil oitocentos e vinte e quatro); **RITA LUCIA FERNANDES MACHADO SILVA** – R$4.824,00 (quatro mil e oitocentos e vinte e quatro reais); **GUILHERME MARQUES BORGES** - R$30.000,00 (trinta mil reais); **MEIRILANE NUNES DE OLIVEIRA** - R$5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais); **ELAINE DA COSTA BORGES** – R$5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta);
Vigência: 01/01/2024 a 31/03/2023.
Data da assinatura: 20/12/2023

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:AADF2EB9

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022

Processo Licitatório nº 058/2022 – Modalidade: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 005/2022
Partes: Município de Prata-MG; **ELISANDRA DE OLIVEIRA PIRES TOMAZ, ELAINE DA COSTA MAIA BORGES,** Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de pessoa física ou jurídica, através de credenciamento de monitores, professores, músicos e profissional fisioterapeuta, para atuar junto às oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
Valor dos contratos pela prorrogação: **ELISANDRA DE OLIVEIRA PIRES TOMAZ RITA** - de R$11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).
Vigência: 01/01/2024 a 31/03/2023.
Data da assinatura: 20/12/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D7170824

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2021

Processo Licitatório nº 231/2021 – Pregão Presencial nº 022/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **MARIA LUIZA BENTO**.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar a dedetização dos

prédios e limpeza dos reservatórios de água da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Educação para atendimento da RDC nº 63 de 25/11/2011 e posterior emissão de Alvará Sanitário Municipal e Protocolo Enfrentamento à Pandemia.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor: R$27.307,24 (vinte e sete mil trezentos e sete reais e vinte e quatro centavos).
Data da assinatura: 21/12/2023.

MARCEL VIERIA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D740DC56

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO – 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019

Processo Licitatório nº 005/2019 – Pregão Presencial nº 002/2019.
Partes: Município de Prata-MG e **COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE PRATA LTDA - PRATAVAN**.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços de transporte escolar municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste município, durante o exercício de 2019.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2024 a 04/02/2024.
Valor Total Global: **R$1.656.620,16 (um milhão seiscentos e cinquenta e seis mil seiscentos e vinte reais e dezesseis centavos**, discriminado da seguinte forma: **55 (cinquenta e cinco) vans**, valor unitário do quilômetro percorrido **R$-2,72 (dois reais e setenta e dois centavos)** por quilômetro efetivamente percorrido, que totalizada R$-1.453.916,16 (um milhão quatrocentos e cinquenta e três mil novecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) no exercício de 2024 e ao preço unitário de **R$-3,09 (três reais e nove centavos)** por quilômetro efetivamente percorrido que totalizada R$-202.704,00 (duzentos e dois mil setecentos e quatro reais) no exercício de 2024, para o exercício de 2023.
Data da assinatura: 28/12/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E2DE9C3A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2021

Processo Licitatório nº 323/2021 – Pregão Presencial nº 031/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **JOÃO BATISTA ROSA-ME**.
Objeto: Prorrogação do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de leitos e margens dos Córregos: do Carmo, Bananal, dos Moreiras e nascente do Bairro Morada do Sol, com a finalidade de melhoria das ações de saneamento básico, resíduos sólidos nas margens de córregos urbanos; combate e controle do pernilongo (Culex quiquefaciatus) e manutenção preventiva das redes de drenagem pluvial, a ser executado em 02 (duas) etapas.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor total global: R$37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais).
Data da assinatura: 21/12/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1F83247F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022

Processo Licitatório nº 070/2022 – Pregão Presencial nº 013/2022.
Partes: Município de Prata-MG e **JESSICA RAVENIA BARBOSA**.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, ***cuja prorrogação pretende que perdure até o exaurimento do objeto licitado***, que tem como objeto a contratação de clínica veterinária para eventuais intercorrências, através da realização de procedimentos diversos e fornecimento de medicamentos, decorrente das castrações realizadas pela Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde, UMEES – Castromóvel.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024, ou, podendo ocorrer antes caso seja exaurido o saldo remanescente disponível.
Valor total global: R$487.312,50 (quatrocentos e oitenta e sete mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos).
Data da assinatura: 21/12/2023.

MARCEL VIERIA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F6720390

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2021.

Processo Licitatório nº 335/2021 – Pregão Eletrônico nº 028/2021
Partes: Município de Prata-MG e **SALTO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento, destinação final de resíduos sólidos classe II, com o fornecimento de equipamentos para armazenagem de resíduos (caçambas/contêineres) em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente.
Fundamento Legal: Art. 57, "caput", II da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/01/2024 até 31/12/2024.
Valor total global do contrato: R$722.537,08 (setecentos e vinte e dois mil quinhentos e trinta e sete reais e oito centavos).
Data da assinatura: 21/12/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D267AD79

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

Processo Licitatório nº 003/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022.
Partes: Município de Prata-MG e **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA.**
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de empesa especializada para execução de serviços de sucção, transporte, destinação final de resíduos líquidos urbanos Classe II-A (não perigosos), para a Lagoa de Chorume, localizada no Aterro Sanitário no município do Prata/MG.
Fundamento Legal: Art. 57, "caput", II da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/01/2024 até 31/12/2024.
Valor total global do contrato: R$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).
Data da assinatura: 21/12/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C526B988

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022

Processo Licitatório nº 013/2022 – Pregão Eletrônico nº 004/2022
Partes: Município de Prata-MG e **CELASA ANÁLISES LTDA ME.**
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de análise biológica em efluentes gerados na ETE - Estação de Tratamento de Esgoto e análise química/ensaio laboratorial de poço de monitoramento de lençol freático a jusante de célula de Aterro Sanitário, no município do Prata/MG.
Fundamento Legal: Art. 57, "caput", II da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/01/2024 até 31/12/2024.
Valor total global do contrato: R$11.735,16 (onze mil setecentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos).
Data da assinatura: 21/12/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B326D208

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 096/2024

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de **31/01/2024**, a **Sra. PATRÍCIA SOUZA MAMEDE GONÇALVES**, matrícula 4123, servidora pública, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista de PSF.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 31 de janeiro de 2024, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Motorista CNH B, ocupado por **PATRÍCIA SOUZA MAMEDE GONÇALVES**, em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de janeiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:51A13652

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 098/2024

FAZ EXONERAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 01/01/2024 o servidor abaixo de sua respectiva função gratificada:

SERVIDOR CEDIDO AOS ÓRGÃOS DA SEGURANÇA PÚBLICA (POLÍCIA CIVIL E MILITAR) **EDIMUR ALVES DE OLIVEIRA**	30%	CALCULADO SOBRE O VENCIMENTO BASE DO CARGO DE CARREIRA

Art. 2º - Em razão da presente exoneração, este servidor, não mais fará jus à percepção da gratificação de função, a partir de 01/01/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO SEUS EFEITOS EM 01/01/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de janeiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:54592D19

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 097/2024

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a provação, homologação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2022,

CONSIDERANDO a nomeação do candidato abaixo relacionada,
RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato **ALCINO DE FREITAS NUNES FILHO** para o cargo de **MOTORISTA B – 8º LUGAR,** constante na Portaria nº 710/2023, publicada em 28/12/2023, em virtude de sua desistência formal, por não ter interesse exercer as funções do devido cargo.

Art. 2º - Tornado sem efeito o ato de nomeação acima descrito, mediante desistência formal assinalada pela própria nomeada, vaga-se o cargo que ficará a disposição para novas nomeações seguindo a lista de classificação com aprovados se houverem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 26/01/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de janeiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:918FAA81

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA À PORTARIA Nº 010/2024

Na PORTARIA Nº 010/2024, publicada no dia 05 de Janeiro de 2024 • no Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3677, PÁGINA 208/209, lavra-se a seguinte ***ERRATA***, sem prejuízos de seus conteúdo e vigência:

ONDE SE LÊ:" **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03/01/2024."

LEIA-SE:" **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/01/2024."

Prata/MG, 30 de janeiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:13BAA3BE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2019

Processo Licitatório nº 182/2019, Dispensa de Licitação nº 079/2019.
Partes: Município de Prata-MG e **AMM – ASSICIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a Contratação da Associação de Municípios Mineiros - AMM para prestação de serviços de publicação de atos oficiais e administrativos, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, de interesse do Município de Prata-MG, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.261, de 20/12/2010 e seu regulamento constante do Decreto Municipal n° 2.613, de 22/12/2010.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/01/2024 até 31/07/2024.
Valor do contrato: R$3.808,00 (três mil oitocentos e oito reais) sendo 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais) mensais.
Data da assinatura: 20/12/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C4DA6F77

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 099/2024

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados em concurso público, abaixo discriminado para proverem os seguintes cargos:

MOTORISTA D

MATHEUS MARQUES LIMA – 27º Lugar (A.C)
ARTHUR LEIBER CARDOSO COSTA – 28º Lugar (A.C)
JESSER ALMEIDA DIAS – 29º Lugar (A.C)

OFICIAL ADMINISTRATIVO

ANA LUIZA SOUZA DUARTE – 5º Lugar (A.C)

Art. 2º - A posse dos candidatos aprovados e nomeados no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse o candidato deve apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - O candidato será submetido, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - O candidato que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminado conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para o candidato entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de janeiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C79ABD65

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.

Despacho do Prefeito Municipal
26/01/2024.

Processo Licitatório nº 295/2023 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 048/2023 - Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa de engenharia elétrica, para prestação de serviços técnicos visando à realização de avaliação e adequações nas contas de energia elétrica pagas pelo Município do Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços do tipo Menor Preço Global, á empresa **IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA,** vencedora do menor preço global do item licitado, perfazendo o valor total de **R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo o valor de R$0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado.** Autorizando as despesas e a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:9BB36B17

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO N° 036/2024.

Processo Licitatório nº 295/2023 – Modalidade: Pregão Presencial Para Registro De Preços nº 048/2023.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa de engenharia elétrica, para prestação de serviços técnicos visando à realização de avaliação e adequações nas contas de energia elétrica pagas pelo Município do Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA,** vencedora do menor preço global do item licitado, perfazendo o valor total de **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**
Valor total global: **R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo o valor de R$0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real).**
Vigência: 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.
Data da assinatura: 26/01/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:75696E49

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCESSO LICITATORIO Nº 269/2023.

O Município do Prata/MG torna pública a decisão do recurso administrativo Processo Licitatório nº 269/2023, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2023, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, artigos e instrumentais para uso médico para manutenção das unidades de

saúde do município do Prata/MG. Em atenção à manifestação do Pregoeiro, bem como do Parecer da Procuradoria Jurídica, decido por **NEGAR PROVIMENTO** o Recurso da empresa **K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP,** declarando fracassado o item nº 14, para formalização da aquisição pretendida em outro processo licitatório. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br. Prata-MG, 18 de janeiro de 2024**.**

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:188ACD7A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO N° 023/2024.

Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 006/2024 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 24 de janeiro de 2024, Ano XV Nº 3690, página 169, **Onde se lê:** "Valor total global: **R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)**" - **Leia-se**: "Valor total global: **R$34.000,00 (trinta e quatro mil reais)".**
Prata-MG, 30 de janeiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:EE281401

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024, PROCESSO 020/2024 (ART. 75, I DA LEI FEDERAL 14.133/2021

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **INJEMAC INJEÇÃO ELETRÔNICA DIESEL LTDA** no valor global de R$ 12.940,00 (doze mil novecentos e quarenta reais), devendo a comissão de contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 29 de janeiro de 2024.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D82E45E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUZA. Objeto:** Contratação de leiloeiro oficial para realização de leilão público de bens móveis inservíveis em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor**: O valor global do presente contrato será o correspondente a 5%(cinco) por cento dos valores dos bens arrematados a serem pagos pelos arrematantes no ato da lavratura da ata, não sendo a Prefeitura Municipal responsável por quaisquer outras despesas decorrentes da realização do leilão público. **Vigência:**31/12/2024. **Data da assinatura:**29/01/2024.

Queluzito, 29/01/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:07773C34

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e RECAPAGEM FELIPE FONTES LTDA - EPP. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para recapagem e vulcanização de pneus da frota municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes de Queluzito – MG. **Valor**: R$65.860,00(Sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais). **Vigência:**12 meses.**Data da assinatura:**29/01/2024.

Queluzito, 30/01/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:E080AC85

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUT. DE PNEUS LTDA - EPP. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para recapagem e vulcanização de pneus da frota municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes de Queluzito – MG. **Valor**: R$50.474,00(cinquenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais). **Vigência:**12 meses.**Data da assinatura:**29/01/2024.

Queluzito, 30/01/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:97CB3ECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e J P BELEZE - EPP. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para recapagem e vulcanização de pneus

da frota municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes de Queluzito – MG. **Valor**: R$105.864,00(cento e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais). **Vigência:**12 meses.**Data da assinatura:**29/01/2024.

Queluzito, 30/01/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:D5C20D5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e JOSÉ LEONCIO RESENDE ALVARENGA & CIA LTDA - ME. Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de madeiras em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito - MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor**: R$160.606,00(cento e sessenta mil, seiscentos e seis reais). **Vigência:**12 meses.**Data da assinatura:**29/01/2024.

Queluzito, 30/01/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:95A7539C

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e MARCOS ALEXANDRE BELO 13345149680 - ME. Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de madeiras em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito - MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor**: R$387.230,00(trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta reais). **Vigência:**12 meses.**Data da assinatura:**29/01/2024.

Queluzito, 30/01/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:9FD82CCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e HIDRO-BAN LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica, sob o sistema de registro de preços, para prestação de serviços de sucção de fossas sépticas em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito - MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor**: R$240.000,00(duzentos e quarenta mil reais). **Vigência:**12 meses.**Data da assinatura:**29/01/2024.

Queluzito, 30/01/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:38C3FD85

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2023.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 62/2023, autorizado pelo PL Nº 105/2023, visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho para os servidores municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Queluzito – MG. Dia 20/02/2024 às 13h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br.**

Queluzito, 30/01/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:6C357B2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 04/2024

Queluzito, 30 de janeiro de 2024.

Diante de todos os fundamentos e documentos que instruíram o Processo nº 04/2024, Dispensa nº 02/2024 cujo objeto se consiste na contratação junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARAOPEBA E VALE DO PIRANGA/CISAP-VP para prestação de serviços de transporte em Unidade Móvel de UTI nos termos da Portaria GM/MS nº 2048 de 05/11/2022, a prestação de serviços de consultas, exames e pequenas cirurgias, com finalidade de complementar/suplementar a prestação dos serviços de saúde do município e a cessão temporária de veículo tipo micro-ônibus para transporte de paciente eletivo, usuário do Sistema Único de Saúde para a realização de seus exames e/ou consultas especializadas fora de seu domicílio, a fim de garantir à eficiência das redes de atenção à saúde, bem como o gerenciamento/gestão e manutenção do sistema e banco de dados, devendo ser efetivados nos moldes e parâmetros definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG ao Município consorciado, com fundamento no art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO, HOMOLOGO** e **AUTORIZO A DESPESA** ao **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARAOPEBA E VALE DO PIRANGA/CISAP-VP,** entidade civil, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.401.218/0001-8**,** sob o valor total R$250.556,07(duzentos e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sete centavos) para o exercício de 2024.
Certifico por fim e na forma do art. 18 da Lei Federal nº 11.107/2005, que existem dotações orçamentárias suficientes e prévias para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Programa a ser celebrado com fundamento neste processo, para tanto registro as seguintes dotações:

Centro de Custo	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	02.013.000.10.302.0.147.2.118.3.3.71.70.00	520	1.500.000
	02.013.000.10.302.0.148.2.119.3.3.71.70.00	522	1.500.000
	02.013.000.10.302.0.149.2.120.3.3.71.70.00	523	1.500.000
	02.013.000.10.302. 2.154.2.114.3.3.71.70.00	525	1.500.000
	02.013.000.10.302.2.160.2.115.3.3.71.70.00	526	1.500.000

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal de Queluzito

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:4C8CD637

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente Processo Administrativo, nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto futura e eventual prestação de serviços de locação de equipamentos para realização de eventos(palco, som, iluminação ,banheiros químicos, tendas e correlatos),além de serviços de segurança, equipe de apoio e brigadistas, conforme especificações constantes no Termo de Referência , em atendimento as necessidades das Secretarias e setores vinculados á Prefeitura Municipal de Recreio-MG, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, e que o objeto do presente Processo de Licitação tal como foi desenvolvido e alcançado é conveniente para a Secretaria Municipal de Administração.

Recreio/MG, 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:140B8B2C

SETOR DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 003/2024, Chamada Pública nº 001/2024, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no município de Recreio/MG. A documentação para habilitação e Projeto de Venda serão recebidas até o dia 21/02/2024 às 09h30min, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Recreio. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br, Recreio/MG, 30 de janeiro de 2024, Ana Amélia Araújo de Oliveira, Setor de Licitações.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:C004B7B8

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.822, DE 30 DE JANEIRO DE 2.024

Dispõe sobre a concessão de subvenção social para escola de samba e blocos para o carnaval 2.024 do Município de Recreio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para escola de samba referente a participação no Carnaval 2.024 do Município de Recreio.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a cada bloco para participação no Carnaval 2.024 do Município de Recreio.
Parágrafo único - Para o recebimento da subvenção a que se refere os artigos 1º e 2º, o representante legal da agremiação deverá protocolar requerimento junto a Prefeitura Municipal com cópia dos seguintes documentos:

Estatutos;
Ata de posse da diretoria atual;
Cartão de CNPJ;
CPF, RG e comprovante de residência de todos os membros da diretoria.

Art. 3º - A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser realizada no prazo de até 60 (sessenta) dias contados do recebimento da subvenção mencionada nos artigos 1º e 2º, mediante encaminhamento protocolado à Prefeitura Municipal de Recreio, condicionada a requisitos mínimos contábeis idôneos.

Parágrafo único - A falta de apresentação da prestação de contas, ou a sua rejeição, impossibilita a agremiação de pleitear o mesmo benefício no ano subseqüente, bem como obriga a devolução dos valores recebidos, devidamente corrigidos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

13.392.0065.2068 – Concessão de ajuda a entidades carnavalescas.
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 30 de janeiro de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:990892C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 23/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **VIVIANE MARTINS DE OLIVEIRA,** no cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Dezembro de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3D3CBD35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 24/2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **VIVIANE MARTINS DE OLIVEIRA,** no cargo de **FGC-7**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2083B0C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 25/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ANDRESSA MARA LOPES DA S. MENDONÇA,** no cargo de **DAM-5**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Dezembro de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9CD31118

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 26/2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ANDRESSA MARA LOPES DA S. MENDONÇA,** no cargo de **FGC-7**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F50342EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 27/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **LUCIANA RIBEIRO DA SILVA NOGUEIRA,** no cargo de **DAM-5**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Dezembro de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1AF9DF6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 28/2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LUCIANA RIBEIRO DA SILVA NOGUEIRA,** no cargo de **FGC-7**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3FA7CABF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 29/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **LILIAN C ARAUJO DE SOUZA,** no cargo de **DAM-5**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Dezembro de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:21FCDBFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 30/2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LILIAN C ARAUJO DE SOUZA,** no cargo de **FGC-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4947A3A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 31/2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ALLYSON HENRIQUE DE ARAUJO,** no cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A689A4A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 32/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ANA PAULA A DO NASCIMENTO,** no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Janeiro de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5DEC3AC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 33/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **BRUNA S DOS SANTOS FRANCA,** no cargo de **DIRETOR III**, da **E.M FRANCISCO CANDIDO DA SILVA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Janeiro de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A772DF7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 34/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **FERNANDES DIAS DA SILVA,** no cargo de **PEDREIRO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4A0D6D9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 35/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **HELBERT MC GREGOR GRANT,** no cargo de **MARCENEIRO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:06D3D743

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 36/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **JULIA RIGUEIRA CARLOS RODRIGUES,** no cargo de **VICE DIRETOR**, da **E.M JOAQUIM DINIZ ROCHA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Janeiro de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8947330F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 37/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **MARCOS PAULO SILVA FAUSTINO,** no cargo de **VICE DIRETOR**, da **E.M DOROTEU CABALLERO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Janeiro de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5F2DC92F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 38/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA B. MELO ESTEVAM,** no cargo de **EDUCADOR INFANTIL I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:883633FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 39/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **MARIA DAS GRAÇAS L PEREIRA,** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Janeiro de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0CBF6B26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 40/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **MATHEUS FILIPHE ANDRADE DA SILVA,** no cargo de **DAM-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Janeiro de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C943BFAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 41/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **NORINA CARLOS DE MELO,** no cargo de **VICE DIRETOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Janeiro de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E73A39FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 42/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **SONIA MARIA LACERDA BENTO,** no cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1B731704

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 43/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **SORAYA MARTINS DE SOUZA,** no cargo de **DAM-11**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FE851311

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 44/2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **EDINILZA COELHO FERREIRA DA SILVA,** no cargo de **VICE DIRETOR**, da **E.M ZELITA FRANCISCA DA SILVA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Dezembro de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:32502225

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 45/2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ELVIS EUSTÁQUIO DOS SANTOS,** no cargo de **DIRETOR III**, da **E.M HÉLIA MATOS SARTORI,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Janeiro de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A878C576

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 46/2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MARCOS PAULO SILVA FAUSTINO,** no cargo de **DIRETOR III**, da **E.M FRANCISCO CANDIDO DA SILVA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Janeiro de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2EDC1639

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 47/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **LUZIA SOUZA SANTOS OLIVEIRA,** no cargo de **DIRETOR III**, da **E.M HÉLIA MATOS SARTORI,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Janeiro de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:34A9BC7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 48/2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LUZIA SOUZA SANTOS OLIVEIRA,** no cargo de **DIRETOR II**, da **E.M MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Janeiro de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F516D03A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 49/2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **BRUNA S DOS SANTOS FRANCA,** no cargo de **VICE DIRETOR**, da **E.M JOSE ANTONIO PESSOA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Janeiro de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2141FC49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 50/2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **WILLIAM RODRIGUES ALVES,** no cargo de **DIRETOR TÉCNICO DO SAMU**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F35185F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 51/2.024

DISPÕE SOBRE REGULARIZAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - REGULARIZAR a situação funcional do (a) servidor (a) **SANZIO RAFAEL FARIA DE VASCONCELOS,** nomeado no cargo de **DIRETOR TÉCNICO DA UPA ACRÍZIO MENEZES** em 02/10/2023, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:54E6B2CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 52/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **JOANA ROSA MARQUES DE SOUSA,** no cargo de **FGC-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Dezembro de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:61157D44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 53/2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JOANA ROSA MARQUES DE SOUSA,** no cargo de **FGC-7**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:53F9FFE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 54/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **CLAUDIOMIRIA ALVES DOS SANTOS,** no cargo de **DAM-10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Dezembro de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:625C0C44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 55/2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **CLAUDIOMIRIA ALVES DOS SANTOS,** no cargo de **DAM-10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AC273C0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 56/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **CRISTIANE GOULART DA SILVA,** no cargo de **DAM-10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Dezembro de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4EF755AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 57/2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **CRISTIANE GOULART DA SILVA,** no cargo de **DAM-10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:14FD8561

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 58/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ALINE NUNES SILVA,** no cargo de **FGC-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Dezembro de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:36FDD0A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 59/2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ALINE NUNES SILVA,** no cargo de **DAM-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A5A4FA73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 60/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ANA FLAVIA ESTEVES DA SILVA,** no cargo de **DAM-9**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Dezembro de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C0491ADF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 61/2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ANA FLAVIA ESTEVES DA SILVA,** no cargo de **DAM-10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B913C9EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 62/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ELISANGELA CONCEIÇÃO RIBEIRO,** no cargo de **FGC-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Dezembro de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:31FA27A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 63/2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ELISANGELA CONCEIÇÃO RIBEIRO,** no cargo de **DAM-7**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:61B51E87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 64/2.024

DISPÕE SOBRE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - REGULARIZAR a situação funcional do (a) servidor (a) **RIVANI APARECIDA DOS SANTOS LEMOS,** exonerada do cargo de **FGC-3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em 10/11/2023, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:43B158D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 65/2.024

DISPÕE SOBRE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - REGULARIZAR a situação funcional do (a) servidor (a) **FABIANE DINIZ DE SOUZA,** exonerada do cargo de **FGC-3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em 10/11/2023, nos termos da legislação municipal vigente.
ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:684118FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 118/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023 – AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – EMPRESA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e, considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento, em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços:

• 08 003 – Sup. De Ensino - 12.361.106.2092 – Manut. Educação Básica – Ensino Fundamental – Ficha 402 - 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

• 08.003 – Sup. De Ensino – 12.365.106.2790 – Manut. Educação Básica – Creche – Ficha: 411 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

• 08 003 – Sup. De Ensino - 12.361.106.2791 – Manut. Educação Básica – Pré Escola – Ficha 424 - 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

• 08.003 – Sup. De Ensino – 12.365.106.2792 – Manut. Educação Básica – EJA – Ficha: 433 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves janeiro, 26 janeiro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0CD865EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 199/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 – AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) EMPRESA GP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado

pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e, considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento, em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços:

• 08 003 – Sup. De Ensino - 12.361.106.2092 – Manut. Educação Básica – Ensino Fundamental – Ficha 402 - 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

• 08.003 – Sup. De Ensino – 12.365.106.2790 – Manut. Educação Básica – Creche – Ficha: 411 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

• 08 003 – Sup. De Ensino - 12.361.106.2791 – Manut. Educação Básica – Pré Escola – Ficha 424 - 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

• 08.003 – Sup. De Ensino – 12.365.106.2792 – Manut. Educação Básica – EJA – Ficha: 433 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves janeiro, 26 janeiro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D6DB4421

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 279/2023 E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO 007/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato da Autorização e Ratificação referente ao Processo 279/2023 e Celebração de Contrato 007/2024.
Objeto: ADESÃO ATA 001/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.01/2023 - Processo Licitatório Nº. 04/2023 do Consórcio Intermunicipal Norte Mineiro De Desenvolvimento Regional Dos Vales Do Carinhanha, Cochá, Peruaçu, Japoré e Rio São Francisco **(CIMVALES)**, para Registro de Preços", para a Futura e Eventual Contratação de Empresa com Qualificação Técnica Para a Prestação de Serviços Comuns de Engenharia, Pautados na Manutenção e Reforma de Próprios Municipais, onde Funcionam Escolas Municipais e Setores Administrativos da Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão Das Neves, em Atendimento à Secretaria Municipal De Educação.
Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **CONSTRUTORA SINARCO LTDA** perfazendo o valor total de R$ 17.475.737,21 (Dezessete milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos).

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:95C8F4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 198/2019

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0198/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 011/2019, CUJO O OBJETO É LOCAÇÃO DE VEICULOS COM E SEM CONDUTOR, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL COM SEGURO E RASTREADOR VEICULAR INTEGRADOO AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTA. EMPRESA: COMERCIAL SS VEÍCULOS E LOCAÇÃO EIRELI.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.002.12.368.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa (Educação) – 3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha 380.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 198/2019.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 25 de janeiro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D95E1896

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 018/2022

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 048/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 018/2022, CUJO O OBJETO É LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM SEGURO E RASTREADOR VEICULAR INTEGRADO.

EMPRESA: COMERCIAL SS VEÍCULOS E LOCAÇÃO EIRELI.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.002.12.368.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa (Educação) – 3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha 380.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 048/2022.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 25 de janeiro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0D9C1AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 11/2029

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 201/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 11/2019, CUJO O OBJETO É LOCAÇÃO DE VEICULSO COM E SEM CONDUTOR, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL COM SEGURO E RASTREADOR VEICULAR INTEGRADOO AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTA. EMPRESA: M&E ALUGUEL DE CARROS LTDA – EPP.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 08.002.12.368.101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa Educação – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) - Ficha 380

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº.201/2019.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 25 de janeiro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:74DDBA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 079/2021

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2022– PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 079/2021, CUJO O OBJETO É AGÊNCIA DE PUBLICIDADE QUE TENHA POR OBJETIVO PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA, REFERENTE A TODOS OS ASSUNTOS E TEMAS DE COMPETÊNCIA OU DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL. EMPRESA: FAZ PUBLICIDADE LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.002.12.1368.101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa da Educação – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos não vinculados de impostos (Educação) – Ficha 382.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº.016/2022.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 25 de janeiro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:760C10FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO 241/2021

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2022– PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 241/2021,

CUJO O OBJETO É LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES BAÚ. EMPRESA: COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRTEIROS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.002.12.368.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa (Educação) – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha 382.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 028/2022.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 25 de janeiro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4924CF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 198/2022

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 198/2022, CUJO OBJETO É LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM CONDUTOR. EMPRESA: LIG & LOKA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.002.12.368.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa (Educação) – 3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha 380.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº.029/2023.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 25 de janeiro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:00642240

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 184/2021

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 184/2021, CUJO O OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SISTEMA INTERATIVO DE SEGURANÇA. EMPRESA: HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.002.12.368.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa (Educação) – 3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Fonte 1.500.000.001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação)– Ficha 383.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº.086/2021.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 25 de janeiro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6631354E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 191/2021

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 191/2021, CUJO O OBJETO É SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM CONDUTOR E MONITORES PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO. EMPRESA:

SOUZA PINTO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.002.12.368.106.2151 – Manutenção Transporte Escolar – 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 1.571.000.0000 – Transferência do Estado Referentes a Convênio e Instrumentos Congêneres Vinculados a Educação – Ficha: 397.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº.084/2022.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 25 de janeiro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AAABF6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 191/2021

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 191/2021, CUJO O OBJETO É SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM CONDUTOR E MONITORES PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO. EMPRESA: TURINEVES LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.002.12.368.106.2151 – Manutenção Transporte Escolar – 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 1.571.000.0000 – Transferência do Estado Referentes a Convênio e Instrumentos Congêneres Vinculados a Educação – Ficha: 397.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº.083/2022.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 25 de janeiro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E89AEB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 182/2023

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 193/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 182/2023, CUJO O OBJETO É CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES. EMPRESA: MEDPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.003.12.368.106.2084 – Melhoria da Qualidade de Ensino – Salário Educação – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte: 1.550.000.0000 – Transferência do Salário-Educação – Ficha: 451.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº.193/2023.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 26 de janeiro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E5A7BDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 019/2021

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2021 –

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 019/2021, CUJO O OBJETO É INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO ON GRID EM TELHADOS E COBERTURAS EXISTENTES, COM ESTAÇÃO METEOROLÓGICA E SERVIÇO CONTINUADO DE AFERIÇÃO DE PERFORMANCE. EMPRESA: ILUMISOL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.003.12.365.106.2790 – Manutenção e Melhoria na Rede de Ensino – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – Fonte: 1.542.000.0000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT– Ficha: 417.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº.044/2021.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 26 de janeiro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3D136BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no **PROCESSO 111/2022 PREGÃO 073/2022, CONTRATO 211/2023 EMPRESA MUNDO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão, por seu titular, **ERIK LUCAS DA FONSECA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

: **As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são**

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es

03.004.08.122.111.1817.3.3.90.40 FICHA 48/FONTE 1.501.000.0000

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves 29 de janeiro 2024

ERIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento Com o Cidadão

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:29F64918

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 211/2023
CONTRATADA: MUNDO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.
PROCESSO Nº: 111/2022

Objeto: prestação de serviços de solução integrada de telefonia virtual IP, PABX em nuvem, com aparelhos, ramais IP (incluindo configuração, treinamento e suporte técnico), softphone e o plano de telefonia VOIP, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por um período de 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite as atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para retificação da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras:**

• 09.001.15.122.101.2623 – 339040 – **Despesa 490 – Fonte 1.500.000.0000** – Recursos não vinculados de impostos.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 30 de janeiro de 2024.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1FA11350

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO – Processo nº 001/2024 - Modalidade de Inexigibilidade n° 001/2024 - Extrato de Contrato: objeto Contratação de show artístico de renome regional para apresentação no carnaval de Rio Preto 2024. Empresa

Contratada: **Ono Comercial Serviços e Eventos LTDA** inscrita no CNPJ n° 43.817.115/0001-86, contrato n° 004/2024, valor total R$ 60.000,00. Vigência do Contrato: de 30/01/2024 até 31/03/2024. Rio Preto, dia 30 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:9C6152B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO SINDICATO DOS TRABALHADORES RUIRAIS DE RODEIRO

COMUNICADO IMPORTANTE

Assunto: Entidade sem atividade desde aproximadamente maio/2022 e o imóvel encontra-se abandonado e sem uso.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE RODEIRO

Prezado,
Presidente ou responsável legal
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rodeiro

Gostaríamos de trazer à atenção de todos uma situação que vem ocorrendo recentemente relacionada ao **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE RODEIRO, CGC n. 26.119.388/0001-38**, localizado na Praça São Sebastião, 215 – 1º pavimento - Centro – Rodeiro/MG, CEP 36.510-000.

É com certo pesar que observamos a situação atual do imóvel, que parece ter sido abandonado pelo **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE RODEIRO**, pois o mesmo encontra-se sem atividade (abandonado) desde **maio de 2022.** Compreendemos que diversas organizações enfrentam desafios, e é nosso desejo expressar nossa solidariedade neste momento.

Entendemos que as circunstâncias podem ser complexas e, em respeito ao **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE RODEIRO**, gostaríamos de incentivar um diálogo construtivo para entender melhor os motivos por trás dessa situação.

Além disso, queremos destacar a importância de mantermos a comunicação aberta e transparente entre todos os envolvidos, buscando soluções colaborativas.

Estamos cientes de que, muitas vezes, as organizações enfrentam desafios financeiros e operacionais. No entanto, acreditamos que, através do entendimento mútuo, podemos encontrar soluções que beneficiem a todos.

Encorajamos o **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE RODEIRO** a se comunicar com o Município, compartilhando informações relevantes sobre o funcionamento da entidade e bom uso do imóvel, caso não compareçam para tentarmos solucionar o problema, no prazo de 05 (cinco) dias, os documentos e demais objetos que se encontram dento da sala cedida pelo Município, serão embalados e arquivados no almoxarifado/arquivo da Prefeitura Municipal de Rodeiro.

Agradecemos a compreensão de todos e estamos confiantes de que, trabalhando juntos, poderemos encontrar uma solução positiva para esta situação.

Atenciosamente,

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 29 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal de Rodeiro

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:07DC300C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4842/2024

PORTARIA N. 4842/2024

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares à servidora, **Eliene Aparecida de Jesus Martins**, matrícula nº 1487, no período de 05/02/2024 a 19/02/2024.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) ao servidor mencionado no caput do Art. 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:CA62444A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 445/2024

DECRETO Nº 445/2024

Autoriza a liberação da caução de todos os lotes da Quadra M, do Loteamento Vale dos Ipês.

O Prefeito em Exercício do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que na aprovação do loteamento Vale dos Ipês, através do Decreto n.º 131/2013, de 20 de agosto de 2013, foram caucionados os lotes nº. 01 com 362,50 m², nº. 02 com 362,50 m²; nº 03 com 362,50 m², nº 04 com 362,50 m², nº 05 com 362,50 m², nº 06 com 362,50 m², nº 07 com 362,50 m², nº 08 com 362,50 m², nº 09 com 362,50 m², nº 10 com 362,50 m², nº 11 com 362,50 m² e nº 12 com 362,50 m², todos da Quadra M, do Loteamento Vale dos Ipês;

Considerando que posteriormente, em razão de pedido formulado pelo loteador, empresa EVIDENCE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 15.773.216/0001-67, e após Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Arquitetura e Urbanismo do Município, foi certificada a anuência para baixa da referida caução de todos os lotes da quadra M, do loteamento Vale dos Ipês, conforme certidão datada em 11 de julho de 2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica autorizada a liberação da caução os lotes de terras sob n.º 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, com 362,50 m² cada; da Quadra M, registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

§ 1º Em face da liberação mencionada no "caput", fica o Cartório de Registro de Imóveis devidamente autorizado a proceder ao cancelamento das respectivas cauções.

§2º As despesas decorrentes do cancelamento da caução correrão por conta do proprietário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:FA201113

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 446/2024

DECRETO N° 446/ 2024

Dispõe sobre o Loteamento de Acesso Controlado, a que se refere o artigo 2º, § 8º da Lei Federal 6.766/1979 e do artigo 3º, inciso I, "a" do Decreto 48.253/2021 do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Município de Rodeiro e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando a legislação vigente,

Considerando o disposto no artigo 2º, §8º da Lei Federal 6.766/1979 e no artigo 3º, inciso I, "a" do Decreto 48.253/2021 do Estado de Minas Gerais;

Considerando a necessidade de se compatibilizar a implantação do "loteamento de acesso controlado" com os interesses da sociedade em não haver restrições de acesso em áreas públicas;

Decreta:

Art. 1° Fica autorizada a implantação de Loteamentos de Acesso Controlado no Município de Rodeiro e regularização dos já existentes.

Art. 2º Para efeito deste Decreto entende-se por loteamento de acesso controlado, a modalidade de loteamento com controle de acesso regulamentado por Decreto, sendo vedado o impedimento de acesso a pedestres ou a condutores de veículos, não residentes, devidamente identificados ou cadastrados.

Art. 3º O Poder Público pode, a qualquer tempo, revisar as condições da Autorização Loteamentos de Acesso Controlado em virtude de interesse público.

Art. 4º A solicitação de autorização e controle de acesso é realizada mediante requerimento do representante legal do loteamento, endereçado ao Departamento de Receita, Cadastro e Fiscalização, juntamente ao setor de arquitetura e urbanismo da Prefeitura Municipal de Rodeiro.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:8A4AA0A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº: 016 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº: 016 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, viuva, portadora da Cedula de Identidade nº: MG-3.359.377 e inscrita no CPF/MF nº: 529.397.406-82 do cargo de provimento em comissão de Diretor de Assuntos Municipais do Municipio de Rubelita.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 30 de Janeiro de 2024.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:2C41CDE9

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 011/2024
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Atlanta Promoções e Eventos Ltda-ME
OBJETO: Contratação de estrutura para realização de pequenos eventos realizados pelo Município de Rubelita/MG.
VALOR: R$53.970,00 (Cinquenta e três mil e novecentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 30/01/2024 a 30/06/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 153/2023
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 032/2023
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº048/2023

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:A5C8DCA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/24

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 18/24 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/24. Objeto: participação de 28 servidores no curso "Condutas Vedadas em Ano Eleitoral". Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS. Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Santa Bárbara, 30/01/2024.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:482CDDFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5781/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO I, o (a) Sr. (a) **FERNANDA PAULA NOGUEIRA**, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, Escolas do Campo**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 30 de janeiro de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:3C8E683B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005/2024

"Designa servidora para o desempenho de Função Gratificada"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1935/2019,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, a partir de 01 de fevereiro de 2024, a servidora **SANDRA APARECIDA SILVA SANTOS**, matrícula 3095 para o desempenho de Função Gratificada no exercício de Coordenação Pedagógica, com a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento do cargo, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 1935/2019, com atribuições na Escola Municipal Cecília Álvares Duarte.
Art. 2º - A servidora designada cumprirá a jornada de trabalho de 25 horas semanais.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 30 de janeiro de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:1D343839

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5782/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS REIS NETO**, com atribuições junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 30 de janeiro de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:77D2C769

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE ESTAGIARIO DE ENGENHARIA AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO DE ESTAGIARIO REMUNERADO/NÃO OBRIGATORIO DE ENGENHARIA AMBIENTAL-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 13/2023 – Pelo presente instrumento, fica CONVOCADA para comparecer junto à Secretaria Municipal de Engenharia Ambiental, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da data desta publicação, o(a) candidato(a) Nathâni Silva do Espirito Santo, classificado(a) na lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado de nº 13/2023 para o cargo de Estagio de Engenharia Ambiental, para manifestar interesse pela vaga**.** Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação. Simone do Rosário Germano-Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marília Rodrigues Félix
Código Identificador:D619F6D2

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE ESCRITURÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO DE ESCRITURÁRIO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 02/2023 – Pelo presente instrumento, fica CONVOCADA para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da data desta publicação, o(a) candidato(a)Thiago Henrique de Jesus, classificado(a) na lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado de nº 02/2023 para o cargo de Escriturário, para manifestar interesse pela vaga**.** Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO-
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marília Rodrigues Félix
Código Identificador:69592B23

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE MÉDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO DE MÉDICO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 04/2022 – Pelo presente instrumento, fica CONVOCADA para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da data desta publicação, o(a) candidato(a)Chayenne Emanuelle Sales Araújo, classificado(a) na lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado de nº 04/2022 para o cargo de Médico, para manifestar interesse pela vaga**.** Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO-
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marília Rodrigues Félix
Código Identificador:E3E67B5B

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE ESCRITURÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO DE ESCRITURÁRIO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 02/2023 – Pelo presente instrumento, fica CONVOCADA para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da data desta publicação, o(a) candidato(a)Thainara Arcanjo de Oliveira, classificado(a) na lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado de nº 02/2023 para o cargo de Escriturário, para manifestar interesse pela vaga**.** Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO-
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marília Rodrigues Félix
Código Identificador:132D61E7

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 03/2023 – Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADOS(AS) os candidatos relacionados no Anexo I deste Extrato, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da data desta publicação, os (as) classificados(as) na lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado de nº 03/2023 para manifestar interesse pela vaga**.** Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e comum a todos(as) os(as) candidatos(as), sendo que, aqueles(as) que manifestarem interesse estarão adstritos à ordem classificatória homologada quando do resultado do processo seletivo, independentemente de ordem cronológica de manifestação de interesse. Simone do Rosário Germano-Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL-N°86	**Elisangela do RosárioSantos Luiz**
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL-N°87	**Jaqueline de Fatima Monteiro**

Publicado por:
Marília Rodrigues Félix
Código Identificador:5E45BA3B

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO DE ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 03/2023 – Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADOS(AS) os candidatos relacionados no Anexo I deste Extrato, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da data desta publicação, os (as) classificados(as) na lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado de nº 03/2023 para manifestar interesse pela vaga**.** Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e comum a todos(as) os(as) candidatos(as), sendo que, aqueles(as) que manifestarem interesse estarão adstritos à ordem classificatória homologada quando do resultado do processo seletivo, independentemente de ordem cronológica de manifestação de interesse. Simone do Rosário Germano-Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA-N°84	**Renata Grasiela Batista-n°06**
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA-N°85	**Luciana Aparecida dos Santos-n°07**

Publicado por:
Marília Rodrigues Félix
Código Identificador:91A8659E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ERRATA

A Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Bárbara – MG, torna público a retificação:

Publicação em: 26/01/2024
Onde se lê: Termo de Colaboração SME n° 001/2024;
Leia-se: Termo de Fomento SME n° 001/2024.

Santa Bárbara 30 de janeiro de 2024

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMASIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:8C05B973

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL N° 01/2024 - PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS - SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS

A Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 24.378.986/0001-04, com sede e foro na cidade de Santa Bárbara- MG, à Rua Nossa Senhora das Mercês, 355, Centro, com o objetivo de credenciar e contratar pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, torna pública, para ciência dos interessados o credenciamento e consequente convocação de PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, conforme as condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

- DO OBJETO
- O presente Credenciamento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na Santa Casa Nossa Senhora das Mercês necessários à execução de ações pactuadas com o município de Santa Bárbara, Município de Catas Altas, Governo do Estado de Minas Gerais e operadoras de planos de saúde.

- DA FORMA E LOCAL DE ATENDIMENTO
- O credenciado deverá atender os pacientes no Pronto Atendimento e Setores de Internação da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês oferecendo-lhes serviços médicos, conforme consta no Anexo I deste Edital.

- DO VALOR E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS
- O valor do serviço objeto deste credenciamento está estabelecido no ANEXO I parte integrante do presente Edital e do contrato a ser celebrado.
- O Setor Administrativo da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês deverá instruir as notas fiscais de pagamento com os documentos que comprovem a realização da prestação dos serviços, de acordo com o valor constante no Anexo I.

- Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, na conta corrente do credenciado.
- O credenciado encaminhará a Santa Casa até 02 (dois) dias após solicitação viae-mail, os seguintes documentos:
Nota Fiscal e as respectivas certidões:
Prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE.

- DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO
- Poderão participar do presente Edital de Credenciamento, pessoa jurídica, devidamente habilitada ao fornecimento do objeto em questão, formalmente convidada ou legitimamente interessada., aceitando assim as normas estabelecidas, com reconhecida idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, que atendam as condições específicas de habilitação constantes neste Edital.
- Não será admitida a participação de pessoa física, empresa sob a forma de consórcios ou grupo, empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público, e/ou, em processo de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou que estejam impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública de qualquer esfera ou qualquer de seus órgãos descentralizados e com a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês.
- É de responsabilidade exclusiva e integral da pessoa jurídica credenciada a utilização de pessoal para execução do objeto da contratação, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês.
- Os participantes deverão primeiramente encaminhar a documentação de habilitação a seguir:
Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
Comprovante de Inscrição do CNPJ;
Prova de regularidade conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751/2014;
Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa emitida pela Secretaria competente do Estado;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa emitida pela Secretaria competente do Município.
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, conforme estabelecido pela Lei n° 12.440/2011);
Registro da Pessoa Jurídica no Conselho de fiscalização profissional respectivo;
Registro no Conselho de Classe equivalente (Pessoa Física);
Alvará de Funcionamento vigente;
Alvará Sanitário vigente, (quando for o caso);
Comprovação de titulação da especialidade compatível ao objeto da licitação, com o RQE (Registro de Qualificação de Especialista), quando for o caso.
Ficha do CNES (Cadastro Nacional Estabelecimento de Saúde), quando for o caso;
Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para contratar com o Poder Público Estadual e Federal e com a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês – Anexo V;
Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos – Anexo VI.
Relação de Profissionais – Anexo II;
- Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com o prazo de validade em vigor e durante toda a vigência contratual.
- Será automaticamente eliminada deste a pessoa jurídica que não atender aos requisitos constantes nos itens deste Edital.
- Os documentos de habilitação deverão ser enviados via para o endereço eletrônico santacasa.depcompras@gmail.com
- Não será credenciado o prestador de serviço que deixar de apresentar quaisquer desses documentos acima, ou apresentá-los em desacordo como presente Edital de Credenciamento, resguardada a hipótese do participante que se declarar micro empresa de pequeno porte, que possuindo restrição em qualquer documento de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação da nova documentação, que comprove sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação da pendência, para regularização da documentação.
- No contrato a ser gerado constará apenas os valores dos serviços a serem prestados, sendo que a sua distribuição será realizada conforme a demanda dos serviços.
- A apresentação da documentação para credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita das regras, instruções e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, das normas legais do qual decorra e de eventuais retificações, aditamentos, comunicações, instruções, inclusive anuência do valor descrito no Anexo I, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

- DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO
- Os proponentes, ao efetivarem o credenciamento, concordam automaticamente com todos os termos do Edital e seus anexos.
- A contratação somente se efetivará após o cumprimento dos critérios estabelecidos neste Edital de Credenciamento.
- Será considerada credenciada a pessoa jurídica que apresentar toda a documentação em conformidade com a cláusula 4ª, 4.4 do presente Edital.
– A distribuição da demanda de serviços que surgir durante o período de vigência do presente credenciamento será realizada respeitando a proporcionalidade igualitária e o princípio da isonomia entre todos os participantes.
- Não poderá haver distribuição a beneficiar um credenciado em detrimento de outro no caso de características iguais entre ambas as pessoas jurídica, devendo ser realizada a rotatividade dos serviços, a depender da disponibilidade de cada uma;
- O quantitativo genérico previsto neste Edital é meramente estimativo, representando apenas o que a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês considera que poderá surgir de demanda real no período de 12 (doze) meses.

- DA CONVOCAÇÃO
- Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente endereço eletrônico da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, a partir do dia 11/01/2024.
– A Santa Casa Nossa Senhora das Mercês convocará o credenciado, para assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir do envio da comunicação;
– A não assinatura do contrato de prestação de serviços representará a desistência da pessoa jurídica com relação ao procedimento previsto neste Edital.
6.4- É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento.

- DO PRAZO
- O prazo para pedidos de inscrição no credenciamento iniciar-se-á a partir da data de publicação do aviso de Edital no sítio eletrônico da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês www.santacasansm.com.
- O presente Edital vigerá por TEMPO INDETERMINADO, enquanto houver interesse da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês e os motivos que ensejaram sua publicação.
4.2 A qualquer tempo, no curso de sua vigência, o Edital pode ser alterado pela Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, inclusive o valor previsto no Anexo I deste instrumento.

- DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1 - O contrato a ser firmado, cuja minuta (Anexo IV) integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as

condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

- DOS RECURSOS
- Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de recurso diretamente no endereço eletrônico santacasa.depcompras@gmail.com ou diretamente na sede de instituição.

- DOS PREÇOS PRATICADOS
- O valor constante do anexo, foi fixado em conformidade com os preços praticados na região onde está localizada a sede instituição.

- DOS ANEXOS
11.1- Integram o presente Edital os seguintes anexos:
ANEXO I – Valoração e Especificação dos Serviços.
ANEXO II - Relação de profissionais que executarão os serviços vinculados ao credenciado;
ANEXO III - Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;
ANEXO IV - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para contratar com o Poder Público Estadual e Federal e com a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês;
ANEXO V - Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
ANEXO VI - Minuta de Contrato.

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- Caberá ao credenciado a obediência às normas e orientações do Ministério da Saúde, da Vigilância Sanitária, dos Conselhos Federal e Regional de Medicina, dos regulamentos e regimentos da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, reservando-se a esta o direito de recusar e sustar a prestação de serviços do credenciado que não se adequar às normas e orientações estabelecidas.
- A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do credenciado, anulando-se a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais sanções criminais.
- O credenciado autoriza expressamente que a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, utilize seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e conforme disposto no Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, de que trata o Anexo III deste Edital.
- O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, decorrentes de fatos supervenientes, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os credenciados, seja de que natureza for.

Santa Bárbara, 28 de dezembro de 2023

ANEXO IVALORAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Credenciados que tenham vinculados à sua pessoa jurídica os seguintes sócios ou empresários

Médico com registro de qualificação de especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina - MG na especialidade de cirurgia geral.
Médico com registro de qualificação de especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina - MG na especialidade de pediatria.
Médico com registro de qualificação de especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina - MG na especialidade de ginecologia e obstetrícia.
Médico com registro de qualificação de especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina - MG na especialidade de anestesiologia.
Médico com registro de qualificação de especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina - MG na especialidade de ortopedia e traumatologia
Médico generalista com registro no Conselho Regional de Medicina - MG

Serviço	**Modalidade**	**Valor para 12 horas R$**
Plantão no Pronto Atendimento	Presencial	1.450,00
Plantão: Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Anestesiologia, Clínica de Internação de Adultos, Clínica Internação Infantil.	Presencial	1.450,00
Plantão de Anestesia, Cirurgia Geral e Auxílio em Cirurgia	Alcançável	663,57
Atendimento conservador em ortopedia	Atendimento a interconsultas agendadas no Pronto Atendimento, de segunda a sexta- feira em dias uteis.	446,00 dia

ANEXO II RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE EXECUTARÃO OS SERVIÇOS VINCULADOS AO CREDENCIADO

Nome do Profissional
Número de inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais
Registro de qualificação de especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.

.....
(Local e data)

.....
(Representante legal)

ANEXO III TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Pelo presente instrumento eu_, portador do CPF_RG_, responsável legal pela pessoa jurídica_inscrita no CPF sob o número_, aqui denominado como CREDENCIADO, autorizo expressamente que a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, em razão do processo de Edital de Credenciamento 15/2023, para contratação de serviços médicos, disponha dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos sócios, associado da pessoa jurídica acima referida, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal nº 13.709/2018, conforme disposto neste termo.
CLAÚSULA PRIMEIRA - DOS DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS
Nome completo;
Data de nascimento;
Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação;
Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Endereço completo;
Qualificação profissional.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS
O Credenciado autoriza, expressamente, que a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados da CLÁUSULA PRIMEIRA deste termo para as seguintes finalidades:
Permitir que a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês identifique e entre em contato com o profissional médico que prestará o serviço objeto do Edital 15/2023;
Para procedimentos de inscrição do profissional no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);
Para cumprimento, pela Santa Casa Nossa Senhora das Mercês de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
Quando necessário para atender aos interesses legítimos da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês ou de terceiros.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO COMPARTILHAMENTO DE DADOS

Por este instrumento a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do profissional médico internamente, ou seja, a poderá compartilhar os dados do com os setores envolvidos no presente Edital, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS

A Santa Casa Nossa Senhora das Mercês se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do profissional médico que prestará o serviço objeto do Edital 15/2023, comunicando ao CREDENCIADO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei Federal nº 13.709/2018.

Fica permitido à Santa Casa Nossa Senhora das Mercês manter e utilizar os dados pessoais do profissional médico que prestará o serviço objeto do Edital 15/2023 durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas nesse termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização.

CLAUSULA QUINTA - DO TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

Fica permitido à Santa Casa Nossa Senhora das Mercês manter e utilizar os dados pessoais do profissional médico que prestará o serviço objeto do Edital 15/2023 durante todo o período de duração do credenciamento e contratação acima mencionados.

CLÁSULA SEXTA - DO TEMPO DE PERMANÊNCIA DOS DADOS RECOLHIDOS

O Credenciado fica ciente de que a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês deverá permanecer com os seus dados profissional médico que prestará o serviço objeto do Edital 15/2023 pelo período de duração de todo o processo de credenciamento, durante o prazo de duração da contratação e pelo prazo prescricional.

Local e data: ....., .../...../..... ...

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

Ref. EDITAL N° 15/2023 - Processo de Credenciamento de Pessoa Jurídica Prestadora de Serviços Médicos

A empresa ..... inscrita no CNPJ n°..... , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). ....., portador(a) da Carteira de
Identidade ..... e do CPF..... , declara para fins do disposto no inciso XXXIII, do
art. 7° da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

.....
(Local e data)

.....
(Representante legal)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref. EDITAL N° 15/2023 - Processo de Credenciamento de Pessoa Jurídica Prestadora de Serviços Médicos

A empresa ..... estabelecida no endereço..... ,
inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).
..... , declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fatos impeditivos à sua participação no EDITAL N° 15/2023 - Processo de Credenciamento de Pessoa Jurídica Prestadora de Serviços Médicos
.

.....
(Local e data)
.....
(Representante legal)

ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

São partes no presente Contrato, de um lado:

SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS, sito à Rua Nossa Senhora das Mercês, 355, Centro, Santa Bárbara, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 24.378.986/0001 -04, neste ato representada por seu Diretor Presidente Eduardo Celso Moreira Pessoa, brasileiro, casado, médico, portador do RG M-239.009 SSP/MG e CPF 037.871.763-49, doravante denominada *Santa Casa* ou *Contratante*;

E de outro lado

....., com sua sede à Rua ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por seu sócio..... , RG nº..... e CPF nº , doravante denominada *Contratada*;

Ambas indistinta e individualmente denominadas *Parte* e em conjunto *Partes* tem entre si acordado este Contrato de Prestação de Serviços (*"Contrato"*), que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PARTES CONTRATANTES

1.1. A *Contratante* é entidade filantrópica, devidamente registrada nos órgãos competentes, que atua na área de assistência à saúde, de conformidade com seu Estatuto Social;

1.2. A *Contratada* é sociedade civil, regularmente constituída e que, de acordo com seu contrato social, tem por objeto .....

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente instrumento, livre e solenemente ajustado, na melhor forma de direito, objetiva a prestação de serviços médicos da *Contratada* à *Contratante*, mediante as seguintes condições:

A *Contratada* assume a obrigação de prestar à *Contratante* serviços médicos, bem como outros que façam de sua especialidade;

As atividades serão desenvolvidas mediante o atendimento médico a paciente internados e a pacientes no Pronto Atendimento, nas categorias particular, convênio e SUS, e outras que porventura a *Contratante* venha a firmar, exclusivamente no estabelecimento Hospitalar da

Contratante, qual seja, na Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, na cidade de Santa Bárbara/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EQUIPAMENTOS

A *Contratada* utilizará para efetuação dos atendimentos dos materiais, equipamentos e utensílios de propriedade e disponibilizados pela da *Contratante*, podendo, ainda, fazer uso de equipamentos pessoais dos médicos por ela disponibilizados, como otoscópios, oxímetros, estetoscópios, esfigmomanômetros.

A responsabilidade pela guarda e conservação dos materiais, equipamentos e utensílios, de propriedade da *Contratante* fica por conta desta.

Caso os equipamentos forem de propriedade da *Contratada* ou dos médicos por ela disponibilizados, está se responsabilizará pela guarda e conservação, bem como, pelas despesas de manutenção e consertos dos mesmos, sendo responsável por quaisquer danos, de qualquer natureza, decorrente de defeitos apresentados pelos seus equipamentos.

Todas as despesas com material, pessoal e manutenção do imóvel, dos móveis e dos equipamentos de propriedade da *Contratante* correrão por conta desta.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das demais disposições deste *Contrato*, constituem obrigações da *Contratada*:

Prestar os serviços com integral observância das disposições deste *Contrato*, através de profissionais médicos devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais e

demais órgãos de classe e em estrita conformidade com o disposto na legislação médica, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação;
Prestar os serviços com pessoal devidamente treinado e capacitado, cabendo à *Contratada* total e exclusiva responsabilidade pela coordenação e prestação dos serviços, responsabilizando-se legal, administrativa e tecnicamente pelos serviços e pelo abandono dos plantões previamente acordados;
Manter todos os seus empregados devidamente associados, cooperados ou registrados conforme estabelece a legislação em vigor, obrigando-se, ainda a manter em dia todas as obrigações legais pertinentes às atividades desenvolvidas por seus empregados, especialmente de natureza trabalhista e previdenciária;
Em caso de prestação de serviços por parte dos sócios da *Contratada*, está se obriga a apresentar mensalmente à *Contratante* a comprovação de estar cumprindo com todos os encargos decorrentes da legislação vigente, e quando esta exigir, a relação completa de associados, podendo a *Contratante* deliberar acerca da inclusão e exclusão de qualquer profissional na prestação de serviços ora contratados, sem necessidade de prévia justificativa, comunicando-se por escrito à *Contratada* no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da entrega da relação dos associados;
Observar e fazer com que seus empregados, prepostos, sócios ou contratados sob sua responsabilidade respeitem as normas e regulamentos internos da *Contratante*, sob pena de imediata exclusão, mediante notificação, após parecer da Comissão de Ética Médica;
Manter atendimento no Pronto Atendimento conforme escala de plantão médico previamente encaminhada à *Contratada*;
Garantir, para todos os efeitos legais e contratuais, que não há qualquer vínculo empregatício entre a *Contratante* e o pessoal da *Contratada* alocado na prestação dos serviços;
Permitir à *Contratante*, sempre que esta julgar conveniente, o mais amplo exercício de fiscalização sobre os serviços prestados, mesmo sem notificação prévia, inclusive sobre os documentos trabalhistas do seu pessoal ou de terceiros, sob sua responsabilidade, alocados aos serviços;
Credenciar perante a *Contratante*, por escrito, pessoa de seu próprio quadro, como representante qualificado e responsável por seu pessoal, o qual deverá atuar como interlocutor para tratar de assuntos relacionados ao objeto desde *Contrato* perante a *Contratante*, podendo prestar esclarecimentos, fornecer informações sobre todos os assuntos relacionados com o *Contrato*, quando solicitados pela *Contratante*, bem como, receber notificações relacionadas a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Sem prejuízo das demais disposições deste *Contrato* constituem obrigações da *Contratante:*
Realizar os pagamentos de acordo com o estabelecido neste *Contrato*;
Disponibilizar à *Contratada* todas as informações e normas internas da *Santa Casa*
necessárias às prestações de serviços;
Comunicar à *Contratada*, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados a este *Contrato*;
Ceder e garantir o livre acesso às suas instalações dos empregados, sócios e/ou prepostos da *Contratada* e equipamentos necessários à prestação dos serviços, desde que, atendidas as normas internas da *Santa Casa*;
Designar um representante autorizado para acompanhar o andamento dos serviços, fiscalizar e dirimir as possíveis dúvidas existentes.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

Pelos serviços especializados que forem prestados pela *Contratada* à *Contratante*, esta repassará:
O valor de R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), por cada plantão presencial, de 12 (doze) horas, realizado no pronto atendimento da *Contratante*;
O valor de R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), por cada plantão presencial, de 12 (doze) horas realizado no setor de internação da Contratante;
O valor de R$ 663,57 (seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), por cada plantão de sobreaviso, de 12 (doze) horas realizado no setor de internação da Contratante;
O valor de R$ 446,00 (quatrocentos e quarenta e seis reais), por atendimento a interconsultas agendadas no Pronto Atendimento da Contratante, de segunda a sexta-feira, em dias uteis.

Para recebimento dos honorários, a *Contratada* obriga-se a apresentar nota fiscal dos serviços prestados e cópia da guia do INSS do mês anterior, quitada.
As partes reconhecem que os repasses da administração pública à *Contratante* são passíveis de atraso, por motivos de força maior, não ocasionados ou imputáveis a *Contratante*. Neste contexto, concordam livremente que, no caso destes atrasos, o pagamento das notas fiscais emitidas poderá também ser passível de atraso, ficando acordado que esta situação será devidamente informada a *Contratada* enão poderá ser utilizada como justificativa para a suspensão da prestação dos serviços, nem poderá dar ensejo à rescisão do presente *Contrato*.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de..... meses, iniciando em .....até..... ,
podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, desde que notifique a outra por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem direito de qualquer tipo de indenização.
Caso as partes não consigam aditivar ou assinar novo *Contrato* para o ano seguinte, antes do término de sua vigência, o mesmo permanece ativo, enquanto os serviços estiverem sendo prestados nos termos do contrato, até sua efetiva aditivação, renovação ou nova contratação.

CLÁUSULA OITIVA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

A *Contratada* será a única responsável por todo e qualquer ato ou omissão sua, de seus empregados, prepostos, sócios ou contratados, que possa gerar responsabilidade e/ou condenação de natureza civil, criminal, tributária, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra em decorrência dos serviços, com expressa exclusão de toda a responsabilidade da *Contratante*, ainda que subsidiária, arcando com todos os custos, indenizações e compensações decorrentes de sua responsabilidade, assistindo à *Contratante* o direito de ajuizar ação regressiva em face da *Contratada*, para ressarcimento de prejuízos ou condenação que vier a sofrer, sem prejuízo de outras medidas judiciais que julgar necessárias, inclusive, retenção de créditos.

A *Contratada* será única responsável pelos acidentes a que der causa durante a execução do objeto, por inobservância de norma técnica ou má execução dos serviços, devendo assumir integralmente a responsabilidade por tais acidentes perante a *Contratante* e terceiros e tomar todas as medidas cabíveis para atenuar as consequências e repercussões do referido acidente, a fim de elidir e afastar qualquer responsabilização da *Santa Casa*.
Sem prejuízo de quaisquer outras obrigações e responsabilidades previstas neste *Contrato*, caberá exclusivamente à *Contratada* a reparação de eventuais perdas e danos porventura causados por seus empregados, sócios, prepostos ou contratados à *Santa Casa* e terceiros na execução deste Contrato.
Se a *Contratante* for autuada, notificada, citada, intimada ou condenada em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à *Contratada*, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter os pagamentos devidos, até que a *Contratada* satisfaça a respectiva obrigação ou até que a *Santa Casa* seja excluída do polo passivo da autuação notificação, citação, intimação ou condenação, mediante decisão irrecorrível.
Caso já tenham sido efetuados pela *Santa Casa* os pagamentos de todas as importâncias devidas à *Contratada*, ou se o *Contrato* já tiver sido encerrado ou não havendo possibilidade de compensação satisfatória, assistirá à *Santa Casa* o direito de cobrar judicialmente tais obrigações da *Contratada*, servindo para tanto, o presente *Contrato* como título executivo extrajudicial.
Correrão por conta e responsabilidade da *Contratada* todos os encargos fiscais e impostos devidos em decorrência de sua prestação de serviços, tais como imposto sobre a renda e proventos de qualquer

natureza, impostos sobre serviços de qualquer natureza, bem como outros que incidirem.
A parte que violar qualquer cláusula deste instrumento, incorrerá em multa equivalente à soma dos valores recebidos pela *Contratada* nos últimos 02 (dois) meses da prestação de serviços, sem prejuízo da rescisão imediata do mesmo e ainda das medidas judiciais eventualmente cabíveis.
Sem prejuízo das demais penalidades previstas neste *Contrato*, a *Contratante* poderá exigir a suspensão da prestação dos serviços, em caso descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, da inobservância de norma técnica pertinente ou da má prestação dos serviços, ficando a *Contratada* responsável pelo ressarcimento de eventuais danos incorridos à *Santa Casa* em virtude da suspensão. A suspensão da prestação dos serviços não implica a suspensão dos prazos contratuais, nem afasta a incidência de qualquer penalidade contratual e será feita mediante comunicação escrita.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E RESILIÇÃO
O presente *Contrato* poderá ser rescindido a qualquer tempo em caso de infração ou inadimplência às suas cláusulas e condições, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, assim como em caso de pedido de recuperação judicial, extrajudicial e/ou falência da *Contratada* ou ainda no caso de falecimento do sócio, no caso de sociedade unipessoal.
Em caso de rescisão motivada, conforme cláusula acima, a *Parte* inadimplente ficará sujeita à multa não compensatória correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do *Contrato1* além da indenização por perdas e danos, conforme definido no artigo 402 do Código Civil, incluindo custas judiciais e honorários advocatícios de 20%.
À *Contratante* é facultado o direito de exigir da *Contratada*, quando da emissão do distrato ou carta de rescisão contratual, a documentação que julgar necessária à comprovação do cumprimento de todos os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, relativos aos serviços objeto do presente *Contrato,* ficando o pagamento das parcelas restantes condicionadas ao atendimento a esta condição.
Qualquer das partes poderá promover a resilição do Contrato, observadoo aviso prévio por escrito, de 30 (trinta) dias, sem que seja devido a qualquer das partes, qualquer indenização ou penalidade em virtude de tal fato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇOES GERAIS
Este Contrato é absolutamente intransferível, não podendo a *Contratada*, em hipótese alguma, ceder ou transferir o presente *Contrato*, nem subcontratar os serviços no todo ou em parte, salvo mediante prévia e expressa anuência da *Contratante*, o que significa dizer que é proibido fazer trocas de plantões sem a devida ciência e anuência da *Contratante*.
O não exercício pelas *Partes* de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstos neste *Contrato* ou na legislação aplicável será tido como ato de mera liberalidade, não constituindo alteração ou novação das obrigações, ora estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo, independente de comunicação prévia à *Parte*.
Este *Contrato* só pode ser alterado em qualquer de sua disposição, mediante a celebração, por escrito, de termo aditivo contatual, devidamente assinado por ambas as *Partes*.
A contratação ora ajustada não tem caráter exclusivo e não estabelece vínculo empregatício entre as *Partes* ou qualquer relação de subordinação pessoal entre seus administradores, empregados, sócios, prepostos e/ou terceiros sob a responsabilidade das *Partes*.
O presente *Contrato* substitui todos os entendimentos anteriores havidos entre as *Partes* com relação ao ora pactuado, tenham sido escritos ou verbais.
Nada no *Contrato* poderá ser interpretado como tendo das *Partes*, estabelecido qualquer forma de sociedade ou associação, de fato ou de direito, permanecendo cada uma das *Partes* com as suas obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributárias, de forma autônoma.
Cada *Parte* deverá designar, por escrito, um profissional devidamente qualificado para atuar como gestor do *Contrato*, o qual poderá praticar atos, nos limites do presente *Contrato,* que se destinam a acautelar e a preservar todo e qualquer direito da *Parte* representada.
1 O valor total do *Contrato* é calculado através do somatório de 12 meses de remuneração que foi/seria recebida pela *Contratada*, considerando para os meses onde ainda não tenha havido a prestação de serviço, um valor médio de todo os outros meses nos quais houve a pr estação de serviço integral.
Qualquer alteração dos dados dos gestores indicados deverá ser imediatamente comunicada, por escrito, à outra *Parte*, sendo que a notificação ou comunicação dirigida servirá para produzir todos os efeitos contratuais consequentes.
Se quaisquer das disposições do presente *Contrato* forem consideradas parcialmente ou totalmente nulas, inválidas ou inexequíveis, tais disposições não afetarão as demais disposições ou cláusulas deste instrumento.
Os documentos abaixo relacionados, devidamente rubricados pelas *Partes*, integram e constituem parte inseparável do presente *Contrato*:
(i) Anexo I - Relação de médico(s) plantonista(s);
(ii) Anexo I - Contrato Social da Contratada.
O desligamento de qualquer profissional constante do Anexo I dos serviços aqui contratados, deverá ser comunicado pela *Contratada* à *Contratante* por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Santa Bárbara/MG como único competente para dirimir questões decorrentes do presente *Contrato*, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.
E por estarem de acordo, as *Partes*, por meio de seus representantes legal, assinam o presente *Contrato* em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença das testemunhas abaixo, para que o mesmo produza os efeitos e direito desejados.

Santa Bárbara/MG, ... de ..... de .....

Contratante Contratada
SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:ECF9781C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO N.º 233/2023

Processo Admirativo nº: 233/2023
Pregão Eletrônico nº: 86/2023
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (carnes)
Recorrente: PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA
Recorrida: CICLO ALIMENTOS LTDA

1. RELATÓRIO
Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA, insurgindo contra a decisão que declarou como vencedora do Pregão Eletrônico n.º 86/2023 a empresa CICLO ALIMENTOS LTDA.
A licitante recorrente aduz que a empresa vencedora do certame, ora recorrida, não atendeu aos requisitos do Edital quanto ao cumprimento efetivo da condição habilitatória referente à qualificação técnica, uma vez que não apresentou Alvará ou Licença Sanitária expedida pelo Município e/ou Estado da sede do licitante.
Em suas razões sustenta que o alvará apresentado não possui qualquer informação referente à atividade econômica secundária de comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados. Aduz também que realizou diligência junto à Prefeitura de Belo Horizonte/MG sendo informada que no alvará de localização e funcionamento n.º 2023024735 a atividade de comércio de carnes consta como não exercida no local e que por tal motivo estaria a recorrida dispensada da licença sanitária sendo o alvará de autorização sanitária com vencimento em 16 de março de 2023 cancelado. Ao final, sustenta que a recorrida exerce atividade econômica classificada como nível de risco II, pela Resolução SES/MG n.º 7426/2021, sendo, portanto, passível de alvará sanitário simplificado, nos termos do artigo 8º da referida resolução.
Nesse sentido, pugna pela reconsideração da decisão que declarou a empresa CICLO ALIMENTOS LTDA como vencedora do pregão e reconhecer o não preenchimento das condições habilitatórias atinentes à qualificação técnica.

Em sede de contrarrazões, a licitante vencedora repudiou os argumentos da contrarrazoada alegando o cumprimento do item 9.1.4, referente à qualificação técnica exigida, pela juntada de alvará sanitário junto à plataforma Licitar Digital. Outrossim, informou desconhecer as informações fornecidas pela recorrente quanto ao e-mail da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/MG. Por fim, relata que não exerce em seu estabelecimento comercial atividades de armazenamento ou distribuição de carnes e que por isso foi dispensada da apresentação do documento.

É o breve relato do estritamente necessário. Decido.

2. DOS FUNDAMENTOS

Em sede de admissibilidade, verifico que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento ao recurso, reconsideração das exigências e tempestividade. **Passo à análise do mérito.**

As alegações da recorrente e recorrida referem-se essencialmente à exigência constante do item 9.1.4 do edital (qualificação técnica), que, embora tenha sido publicado e divulgado com as devidas observâncias legais, não recebeu nenhuma impugnação concernente aos questionamentos objetos de recurso, seguindo o seu tramite normalmente até a realização da sessão pública.

É cediço que a qualificação técnica tem como pressuposto aferir a aptidão do licitante para fornecer determinado produto, o que efetivamente confere maior segurança à Administração Pública.

Acerca da exigência do alvará sanitário para fins de aferição de qualificação técnica habilitatória, o edital, às fls.199/2022, assim dispõe:

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

9.1. Para fins de habilitação e posteriormente ter o item adjudicado e homologado, a licitante vencedora deverá ter anexado na plataforma do www.licitardigital.com.br, os documentos abaixo discriminados:

(...)

9.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Alvará ou Licença Sanitária expedida pelo Município e/ou Estado da sede do licitante.

Neste ponto, considerando a disposição editalícia supra, é importante também destacar o disposto na Resolução SES/MG n.º 7426/2021, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais:

Art. 2º – Para os efeitos desta Resolução consideram-se:

I – alvará sanitário: documento expedido por intermédio de ato administrativo privativo do órgão sanitário competente, contendo permissão para o funcionamento dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário;

II – atividade econômica: o ramo de atividade identificada a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e da lista de estabelecimentos auxiliares a ela associados, se houver, regulamentada pela Comissão Nacional de Classificação (CONCLA);

(...)

IV – domicílio fiscal: o empreendimento cujas atividades econômicas não são exercidas no endereço do imóvel informado no registro do estabelecimento;

(...)

Isto posto, compulsando os autos verifico que, de fato, a recorrente procedeu à juntada de Alvará de Autorização Sanitária de n.º 2023115954, Processo n.º 167753, válido até 16 de março de 2028 (fls.215v). Importante salientar que não consta no documento qualquer menção à atividade econômica de comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados (CNAE n.º 46.34-6-01), que guarda maior relação com o objeto licitado.

Outrossim, verifico que foi emitida Declaração de Dispensa de Licenciamento Sanitário Municipal, referente ao CNAE n.º 46.34-6-01. Às fls. 303 é possível notar que a empresa foi dispensada da realização dos procedimentos atinentes à expedição de alvará por informar que não exerce atividade empresária de comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados, passíveis de licenciamento no endereço da razão social da empresa.

Portanto, resta claro que estamos diante de uma dispensa de licenciamento concedida ao domicílio fiscal da empresa interessada, quanto à atividade de comercialização de carnes e derivados. A própria recorrida afirma que é representante comercial de indústria de produtos de origem animal. Sendo assim, não utiliza estrutura física do endereço informado para fabricação, armazenamento e distribuição de carnes. Contudo, nada mais informa a este respeito, escorando-se apenas em afirmações vagas contidas do documento de fls.303, juntado apenas em sede de contrarrazões.

Ocorre que o edital é claro ao exigir a apresentação de **alvará ou licença sanitária no ato do cadastro dos documentos habilitatórios na plataforma de realização do certame**, o que não foi feito pela recorrida. Ademais, durante a fase de esclarecimentos e impugnações não foi levantado qualquer questionamento acerca da aceitação de documentos correlatos, como a Declaração de Dispensa de Licenciamento Sanitário.

Além disso, entendo que as justificativas apresentadas pela recorrida para demonstrar que não realiza o manuseio ou armazenamento de gêneros alimentícios perecíveis são rasas e fundamentadas apenas na dispensa de licenciamento do endereço da razão social da empresa. Em um processo no qual se busca a aquisição de carnes destinadas ao preparo de alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como para a preparação das refeições ofertadas às famílias em situação de vulnerabilidade social, a aferição de qualificação técnica por meio de alvará sanitário não pode comportar exceções, sob pena de se colocar em risco a segurança alimentar almejada pela Administração Pública neste procedimento.

Dessa forma, é de se denotar que razão assiste a recorrente. O alvará de fls. 275v. não atende aos requisitos editalícios, pois sequer cita a atividade comercial relativa ao objeto licitado. De mais a mais, quando oportunizada a se manifestar acerca da aceitação de documentos equivalentes, a empresa recorrida manteve-se inerte, concordando, portanto, com todas as regras previstas no instrumento convocatório.

A este respeito, é de bom alvitre mencionar a importância do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, corolário ao princípio da legalidade e da objetividade das determinações licitatórias.

Conforme artigos 5º e 92, inciso II da Lei n.º 14.133/2023:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições doDecreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 92 São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

(...) II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

(...)

Portanto, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao mesmo tempo em que privilegia a transparência do certame, garantindo a plena observância dos princípios da igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade e probidade administrativa, preceitua que o julgamento das propostas seja o mais objetivo possível, nos exatos termos das regras previamente estipuladas.

Assim sendo, é manifesto à Administração odeverde respeitar aquilo que foi estabelecido pelo diploma editalício, não podendo, de forma alguma, esquivar-se das regras preliminarmente estabelecidas.

3. DA DECISÃO

Ante o exposto, com supedâneo na legislação vigente e em observância ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório**,** conheço o recurso interposto pela empresa PRIME INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES, e **DOU-LHE PROVIMENTO**, para desclassificar **a empresa CICLO ALIMENTOS LTDA do certame licitatório de n.º 86/2023**, devendo o (a) Pregoeiro prosseguir com o andamento do pregão eletrônico, por julgar ser a conduta mais acertada, a fim de evitar eventuais vicissitudes ou incorreções capazes de macular a legalidade e assertividade do procedimento.

Santa Bárbara, 29 de janeiro de 2024

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:C45EE960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022

Processo nº 240/2021
Pregão Presencial nº: 092/2021
Contrato nº 11/2022

2º Aditivo ao Contrato nº 11/2022
Contratada: GABRIEL ELLER GOMES GONÇALVES, CNPJ Nº 31.525.989/0001-80.

Objeto: O presente termo de aditivo tem por objeto a segunda prorrogação da vigência do Contrato no 11/2022.

Vigência: 30/01/2024 a 30/01/2025.

Santa Bárbara, 30 de janeiro de 2024.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:398F7FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2023

Processo nº: 199/2023
Pregão Eletrônico: 075/2023
Ata de Registro de Preços nº: 210/2023

Promitente Fornecedora: BIOHOPS PRODUTOS HOSPITALARES SA, CNPJ/MF no 18.269.125/0001-87.

Objeto: O objeto deste instrumento é o registro de preços para futura e eventual e futura aquisição de suplementos alimentares.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 145.113,75 (cento e quarenta e cinco mil cento e treze reais e setenta e cinco centavos).

Vigência: 05/12/2023 a 05/12/2024.

Data assinatura: 05 de dezembro de 2023.

Santa Bárbara, 30 de janeiro de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:68879114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2023

Processo nº: 199/2023
Pregão Eletrônico: 075/2023
Ata de Registro de Preços nº: 211/2023

Promitente Fornecedora: DROGARIA VITA DE UBÁ LTDA, CNPJ/MF n°19.571.361/0001-16

Objeto: O objeto deste instrumento é o registro de preços para futura e eventual e futura aquisição de suplementos alimentares.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Vigência: 05/12/2023 a 05/12/2024.

Data assinatura: 05 de dezembro de 2023.

Santa Bárbara, 30 de janeiro de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:EA2971CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2023

Processo nº: 199/2023
Pregão Eletrônico: 075/2023
Ata de Registro de Preços nº: 212/2023

Promitente Fornecedora: EV COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ/MF n° 11.851.214/0001-98.

Objeto: O objeto deste instrumento é o registro de preços para futura e eventual e futura aquisição de suplementos alimentares.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 35.062,50 (trinta e cinco mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Vigência: 04/12/2023 a 04/12/2024.

Data assinatura: 04 de dezembro de 2023.

Santa Bárbara, 30 de janeiro de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:05816339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2023

Processo nº: 199/2023
Pregão Eletrônico: 075/2023
Ata de Registro de Preços nº: 213/2023

Promitente Fornecedora: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/MF no 21.296.343/0001-15

Objeto: O objeto deste instrumento é o registro de preços para futura e eventual e futura aquisição de suplementos alimentares.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 77.391,00 (setenta e sete mil trezentos e noventa e um reais)

Vigência: 05/12/2023 a 05/12/2024.

Data assinatura: 05 de dezembro de 2023.

Santa Bárbara, 30 de janeiro de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:EE70BA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2023

Processo nº: 199/2023

Pregão Eletrônico: 075/2023
Ata de Registro de Preços nº: 214/2023

Promitente Fornecedora: L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/MF n° 47.915.446/0001-00.

Objeto: O objeto deste instrumento é o registro de preços para futura e eventual e futura aquisição de suplementos alimentares.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 266.670,00 (duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e setenta reais).

Vigência: 08/12/2023 a 08/12/2024.

Data assinatura: 08 de dezembro de 2023.

Santa Bárbara, 30 de janeiro de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:D53D3BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2023

Processo nº: 199/2023
Pregão Eletrônico: 075/2023
Ata de Registro de Preços nº: 215/2023

Promitente Fornecedora: MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODTUOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ/MF n° 33.655.055/0001-99

Objeto: O objeto deste instrumento é o registro de preços para futura e eventual e futura aquisição de suplementos alimentares.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 24.475,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Vigência: 01/12/2023 a 01/12/2024.

Data assinatura: 01 de dezembro de 2023.

Santa Bárbara, 30 de janeiro de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:EEBBCF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2023

Processo nº: 199/2023
Pregão Eletrônico: 075/2023
Ata de Registro de Preços nº: 216/2023

Promitente Fornecedora: ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, CNPJ/MF n° 11.453.723/0001-62.

Objeto: O objeto deste instrumento é o registro de preços para futura e eventual e futura aquisição de suplementos alimentares.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 274.697,50 (duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Vigência: 01/12/2023 a 01/12/2024.

Data assinatura: 01 de dezembro de 2023.

Santa Bárbara, 30 de janeiro de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:D0942725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2023

Processo nº: 199/2023
Pregão Eletrônico: 075/2023
Ata de Registro de Preços nº: 209/2023

Promitente Fornecedora: CINTYA ALMEIDA DA COSTA CORREA, CNPJ/MF n° 50.076.842/0001-03.

Objeto:O objeto deste instrumento é o registro de preços para futura e eventual e futura aquisição de suplementos alimentares.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 18.960,00 (dezoito mil novecentos e sessenta reais).

Vigência: 05/12/2023 a 05/12/2024.

Data assinatura: 05 de dezembro de 2023.

Santa Bárbara, 30 de janeiro de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:5D645AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2023

Processo Licitatório n.º 080/2023
Credenciamento 08/2023
Contrato n.º 175/2023

Contratada: R & DFISIOTERAPIA LTDA.

Objeto: Credenciamento de Oficineiros visando a realização de oficinas no CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, conforme especificações do edital e seus anexos, bem como mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais) para todos os fins legais.

Vigência: 12/12/2023 a 12/12/2024.

Data da assinatura: 12 de dezembro de 2023.

Santa Bárbara, 30 de janeiro de 2024.

LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:D7884760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2023

Processo Licitatório n.º 080/2023

Credenciamento 08/2023
Contrato n.º 174/2023

Contratada: NATÁLIA APARECIDA GOMES.

Objeto: Credenciamento de Oficineiros visando a realização de oficinas no CENTRO DE
CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, conforme especificações do edital e seus anexos, bem como mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 20.880,00 (vinte mil e oitocentos e oitenta reais) para todos os fins legais.

Vigência: 12/12/2023 a 12/12/2024.

Data da assinatura: 12 de dezembro de 2023.

Santa Bárbara, 30 de janeiro de 2024.

LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:97F7AB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2023

Processo Licitatório n.º 080/2023
Credenciamento 08/2023
Contrato n.º 173/2023

Contratada: CLINICA DE FISIOTERAPIA SABRINA OLIVEIRA LTDA.

Objeto: Credenciamento de Oficineiros visando a realização de oficinas no CENTRO DE
CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, conforme especificações do edital e seus anexos, bem como mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais) para todos os fins legais.

Vigência: 12/12/2023 a 12/12/2024.

Data da assinatura: 12 de dezembro de 2023.

Santa Bárbara, 30 de janeiro de 2024.

LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:33576A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2023

Processo Licitatório n.º 080/2023
Credenciamento 08/2023
Contrato n.º 172/2023

Contratada: PILATES FISIO CORPOREUM LTDA.

Objeto: Credenciamento de Oficineiros visando a realização de oficinas no CENTRO DE
CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, conforme especificações do edital e seus anexos, bem como mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais) para todos os fins legais.

Vigência: 11/12/2023 a 11/12/2024.

Data da assinatura: 11 de dezembro de 2023.

Santa Bárbara, 30 de janeiro de 2024.

LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:B2128AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2023

Processo Licitatório n.º 080/2023
Credenciamento 08/2023
Contrato n.º 171/2023

Contratada: FISIO SAÚDE CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA

Objeto: Credenciamento de Oficineiros visando a realização de oficinas no CENTRO DE
CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, conforme especificações do edital e seus anexos, bem como mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais) para todos os fins legais.

Vigência: 11/12/2023 a 11/12/2024.

Data da assinatura: 11 de dezembro de 2023.

Santa Bárbara, 30 de janeiro de 2024.

LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:48835D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2023

Processo nº: 230/2023
Pregão Eletrônico: 084/2023
Ata de Registro de Preços nº: 219/2023

Promitente Fornecedora: Comercial Caraça de Combustíveis Automotivos LTDA, CNPJ/MF nº 05.490.849/0001-04.

Objeto: O objeto deste instrumento é registro de preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de aquisição de combustíveis, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 4.434.220,00 (quatro milhões quatrocentos e trinta e quatro mil e duzentos e vinte reais).

Vigência: 22/12/2023 a 22/12/2024.

Data assinatura: 22 de dezembro de 2023.

Santa Bárbara, 30 de janeiro de 2024.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:E5DA7CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO N.º 248/2023

Processo Administrativo nº: 248/2023
Pregão Eletrônico nº: 91/2023
Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa objetivando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada prestação de serviços com caminhões e máquinas pesadas
Recorrente: J & P LOGÍSTICA LTDA

1. RELATÓRIO
Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa J & P LOGÍSTICA LTDA, face ao seu inconformismo quanto à reabertura da etapa de lances alusivo ao lote 02 (locação de motoniveladora), do pregão eletrônico em epígrafe, tendo como histórico os seguintes fatos:
A licitante recorrente alega ter sido vencedora do lote 02, referente aos serviços de locação de máquina motoniveladora, ao valor unitário de R$ 170,00. Afirma também que em razão da manifestação da licitante Construtora e Empreendimentos Zurique (Fornecedor 29), consistente em arguição de existência de lance zerado na plataforma, o pregoeiro decidiu reabrir a disputa, sem qualquer justificativa.
Consta dos autos que durante a licitação do tipo menor preço por item, após a exclusão do lance ofertado com valor de R$0,00, a disputa foi reiniciada tendo a Construtora e Empreendimentos Zurique ofertado o valor de R$ 148,00 para o lote 02, melhor proposta atualizada automaticamente pelo sistema.
Ato contínuo, iniciou-se a fase de habilitação. Nesta etapa foi verificada a ausência de Certidão do FGTS da Fornecedora 29. Considerando o disposto no item 9.9 do edital, realizou-se diligência com vistas a regularizar a situação. Feita a devida correção, a fim de analisar a exequibilidade da melhor proposta, o pregoeiro solicitou à Fornecedora 29 que enviasse, até às 15h do mesmo dia, a composição de custos nos exatos termos do modelo previsto no anexo Vi do edital, sob pena de inabilitação. Decorrido o prazo, sem manifestação, a Construtora e Empreendimentos Zurique foi inabilitada do certame.
Prosseguindo com as formalidades, a J & P Logística Ltda (Fornecedor 01), que ofertou o segundo melhor lance, no valor de R$ 150,00 para o lote 02, teve sua proposta aceita. Assim sendo, do mesmo modo realizado anteriormente, também foi requerido o envio de composição de custos até o dia 11 de janeiro de 2024, data da sessão de continuação do certame.
Aberto os trabalhos para a conclusão do procedimento licitatório, constatou-se o envio do documento pela recorrente que foi declarada vencedora do Lote 02.
Apesar disso, a J & P Logística LTDA manifestou intenção de recurso arguindo que o pedido de reabertura da etapa de lances feito pela Construtora e Empreendimentos Zurique se deu com o intuito de baixar os preços e deixar o certame sem qualquer justificativa, apenas para tumultuar a sessão. Em suas razões, sustenta que o retorno de fase em questão não foi justificado pelo pregoeiro. Por tal motivo pleiteia pela homologação do lote 02 ao seu favor no valor inicialmente proposto de R$ 170,00.
Não houve interposição de contrarrazões.
É o breve relato do estritamente necessário. Decido.

2. DOS FUNDAMENTOS
Em sede de admissibilidade, verifico que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento ao recurso, reconsideração das exigências e tempestividade. **Passo à análise do mérito.**
Inicialmente cumpre consignar que todos os atos licitatórios realizados pela Administração Pública do Município de Santa Bárbara são pautados na estrita observância aos princípios insculpidos no artigo 5º da Lei Federal n.º 14.133/2021, que dispõe:
Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições doDecreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Analisando as razões da empresa percebe-se que a sua insurgência se deve à decisão do pregoeiro que, com base no apontamento realizado por uma das licitantes, reabriu a fase de lances do certame, situação que ensejou uma nova disputa pelo lote 02 (locação de motoniveladora). Nesse ponto, é importante transcrever o conteúdo do chat do certame (fls.604/605v) concernente à presente análise:
Pregoeiro: Bom dia a todos os participantes! Daremos início a sessão. Solicito que todos fiquem atentos às mensagens.
Sistema: As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.
(...)
Sistema: Iniciada a fase de lances no lote 02. Senhores fornecedores deem seus lances!
(...)
Sistema: **Lance do lote 02 com valor de R$ 0.00 foi excluído pelo Pregoeiro(a).**
(...)
Fornecedor 29: O fornecedor 29 solicitou envio de mensagem.
Pregoeiro: Chat aberto para Fornecedor 29.
(...)
Fornecedor 29: Sr. Pregoeiro, bom dia! Acho que teve algum erro nos lances do lote 02, havia um lance zerado e meu lance era o melhor classificado, ocorre que surgiu um lance de 170,00 que venceu o item, não entendi...
Fornecedor 29: A fase de lances poderia ser reaberta? Temos como ofertar melhor preço no item.
Sistema: Será repetida a etapa de lances abertos para o lote 02.
(...)
Fornecedor 1: O fornecedor 01 solicitou envio de mensagem.
Pregoeiro: Chat aberto para fornecedores 1 e 25.
Fornecedor 1: aconteceu comigo igual com fornecedor 29, dei lance mais vantajoso e o mesmo não foi considerado.
(...)
Sistema: O fornecedor 29 teve seu lance final aceito para o lote 02. A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.
(...)
Pregoeiro: Srs. Fornecedores, peço que aguardem conectados enquanto confiro os documentos de habilitação dos vencedores. O chat permanecerá fechado até a conclusão da conferência.
Pregoeiro: Informo que os documentos de habilitação estão disponíveis para consulta de todos os participantes. Estão localizados na aba Habilitação, na tela do pregão. Para acesso a tela, é necessário sair da sala de disputa. Caso tenham dificuldade de encontrar, poderão solicitar ajuda da plataforma, pois não tenho acesso a tela do fornecedor.
Pregoeiro: Relembro que será solicitado após a conferencia dos documentos de habilitação a composição de custos dos vencedores. Esta deverá ser enviada em até 3 horas após a solicitação.
(...)
Pregoeiro: Ao conferir a documentação de habilitação da empresa CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS ZURIQUE, verifiquei que não foi anexada a certidão do FGTS.
Pregoeiro(a): Com base na cláusula 9.9 do edital, foi realizada diligência para regularização da situação. Foi emitida nova certidão do FGTS (da empresa CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS ZURIQUE) (...)
(...)
Pregoeiro: a fim de dar celeridade ao processo, será solicitado que os participantes enviem a composição de custos conforme modelo do anexo VI do edital.
Pregoeiro(a): **Deverão fazer o envio as seguintes empresas**: DA VINCI SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSULTORIA LTDA,

MARIA BRUNO RODRIGUES, JARBAS SEBASTIÃO DOS REIS, MADEMA MINERAÇÃO EIRELI, ALLYSSON DORNELLAS CALDEIRA, WR TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM EIRELI, CASCALHEIRA SANTA LUZIA LTDA e **CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS ZURIQUE**.
(...)
Pregoeiro(a): O documento deverá ser anexado para o email orcamento@santabarbara.mg.gov.br até as 14:30
Pregoeiro(a): A sessão será interrompida enquanto aguardo o envio do documento. Fica marcado para as 15 horas, a sessão de continuidade do certame.
(...)
Pregoeiro(a): Boa tarde. Daremos início a sessão para continuidade do certame.
Pregoeiro(a): Informo que as seguintes empresas fizeram o envio da composição de custo: DA VINCI SERVICOS LOCACOES E CONSULTORIA LTDA, MARIA BRUNO RODRIGUES, JARBAS SEBASTIÃO DOS REIS, WR TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM EIRELI e CASCALHEIRA SANTA LUZIA LTDA.
Pregoeiro (a): A composição de custo será encaminhada para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, que ficará responsável pela análise e aprovação.
Pregoeiro(a): Serão inabilitadas as empresas que não enviaram: MADEMA MINERAÇÃO EIRELI, ALLYSSON DORNELLAS CALDEIRA e **CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS ZURIQUE**.
(...)
Sistema: O fornecedor CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS ZURIQUE foi Inabilitado no(s) lote(s) 2 e 8. Justificativa: A empresa não enviou a composição de custos no prazo estabelecido
(...)
Fornecedor 1: O fornecedor 01 solicitou envio de mensagem
Pregoeiro (a): Chat aberto para Fornecedor 1
Sistema: O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 02. A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.
(...)
Fornecedor 1: Boa tarde Senhor Pregoeiro
(...)
Fornecedor 1: O chat havia fechado para o lote 2 no valor de 170,00 a hora, onde o fornecedor 1 já havia ganho, o fornecedor 29 solicitou a chamada onde a mesma alegou um preço mais justo, nos anos 21,22,23 e 24 as empresas Agronal, Teersa, João José Nascimento e Zurique (mesmo grupo econômico) fazem a mesma coisa, ondem entram derrubando os preços, deixam faltando algum documento e depois saem. Solicito de forma humilde e coerente para desconsiderar a solicitação da Zurique e mantenha os valores fechados anterior.
Fornecedor 1: Deixo claro o interesse em atender o município.
Pregoeiro: Srs. Fornecedores, peço que aguardem conectados enquanto confiro os documentos de habilitação dos fornecedores 1, 21 e 30. O chat permanecerá fechado até a conclusão da conferencia.
(...)
Pregoeiro(a): Informo que as seguintes empresas deverão fazer o envio da composição de custos: J&P LOGÍSTICA LTDA, MLIX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA e PROLOC SERVIÇOS LTDA
(...)
Pregoeiro(a): Fica marcado para amanhã, as 8 horas, a sessão para informar se documento solicitado foi enviado, e para convocação do próximo colocado se necessário.
(...)
Pregoeiro: Informo que as seguintes empresas fizeram o envio da composição de custos: J&P LOGÍSTICA LTDA e PROLOC SERVIÇOS LTDA. Será inabilitada a empresa que não enviou.
(...)
Pregoeiro(a): Conforme Parecer Técnico n.º 4/24 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, foram analisadas e aprovadas as composições de custos apresentadas referentes aos lotes 1 a 11. Em alguns casos foi necessário realizar diligência para correção de pontos sanáveis.
(...)
Sistema: **O fornecedor J&P LOGÍSTICA LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 2.**
(...).
(Grifo nosso).

Da transcrição retromencionada, sobretudo da parte em destaque, verifico ser temerária e desprovida de elementos fundamentalmente lógicos a arguição de ausência de justificativa para a retomada da disputa pelo objeto licitado. Entendo que andou bem o pregoeiro ao proceder à exclusão da oferta com valor zerado e em seguida reabrir a etapa de lances, demonstrando, pois, absoluto cumprimento aos princípios da competitividade, igualdade e julgamento objetivo.
Nesse sentido, nota-se que nova oportunidade foi dada a todos os licitantes interessados em disputar o lote 2, o que efetivamente aconteceu, **haja vista que a própria recorrente ofereceu lance no valor unitário de R$ 150,00.**
Acerca dos valores propostos, dispõe o artigo 59 da Lei Federal n.º 14.133/2021:
Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:
(...)
III – apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
IV – não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
(...)
Dessa forma, é de denotar da disposição legal acima citada, que a Administração, ao julgar as propostas, deve se atentar aos valores apresentados, oportunizando ao licitante a demonstração da exequibilidade da sua oferta.
A propósito, recentemente decidiu o egrégio TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS:

AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - LIMINAR - LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA - ALEGAÇÃO DE INEXEQUIBILIDADE DE PROPOSTAS E DE VÍCIO DE COMPETÊNCIA PARA A DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO - PLAUSIBILIDADE NÃO DEMONSTRADA. 1. A desclassificação por inexequibilidade deve ser objetivamente demonstrada, a partir de critérios previamente publicados, assegurando-se à licitante a demonstração da exequibilidade da proposta. Precedentes. 2. A suspensão do certame, à falta de indícios robustos que denotem a sua irregularidade, é gravemente prejudicial ao interesse público, princípio que deve nortear a solução de controvérsias dessa natureza - art. 5º, Lei nº 14.133/2021. (TJ-MG - AI: XXXXX20238130000, Relator: Des.(a) Carlos Henrique Perpétuo Braga, Data de Julgamento: 03/08/2023, 19ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 10/08/2023).

Corroborando com a citada decisão, leciona Marçal Justen Filho que:
A licitação destina-se – especialmente no caso do pregão – a selecionar a proposta que acarrete o menor desembolso possível para os cofres públicos. Logo, não há sentido em desclassificar proposta sob o fundamento de ser muito reduzida. Ao ver do autor, a inexequibilidade deve ser arcada pelo licitante, que deverá executar a prestação nos exatos termos de sua oferta. A ausência de adimplemento à prestação conduzirá à resolução do contrato, com o sancionamento adequado. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos administrativos. 14ª Ed. São Paulo: Dialética, 2009, p.182).

Nesse sentido, no caso em apreço, diante da oportunidade concedida pelo Pregoeiro e pela análise realizada pela Secretaria interessada, a **licitante demonstrou a exequibilidade da sua proposta no valor de R$ 150,00 e não sendo verificada nenhuma incorreção durante a fase de habilitação, foi declarada vencedora do certame quanto ao lote 02.**
Outrossim, é importante consignar que ao participar de licitações os proponentes possuem total conhecimento das normas editalícias e, por consequência, se comprometem às normas previamente estabelecidas. O item 5 do Edital prevê que;
O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as

transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
Assim sendo, é manifesto à Administração odeverde respeitar aquilo que foi estabelecido pelo diploma editalício, não podendo, de forma alguma, esquivar-se das regras preliminarmente estabelecidas.
Portanto, considerando os ditames editalícios, a Lei Federal n.º 14.133/2021, os entendimentos jurisprudências e doutrinários expostos, considerando que o procedimento licitatório garante que a Administração contrate com aquele que apresente a proposta mais vantajosa, não vislumbro, no caso concreto, razões para anular a decisão do Pregoeiro.

3. DA DECISÃO
Ante o exposto, com supedâneo na legislação vigente**,** conheço o recurso interposto pela empresa J & P LOGÍSTICA LTDA, e **NEGO-LHE PROVIMENTO**, confirmando a decisão do Pregoeiro, por não vislumbrar vicissitudes ou incorreções capazes de macular a legalidade e assertividade do procedimento.

Santa Bárbara, 30 de janeiro de 2024

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:9ACD415E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Administrativo nº. 252/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 042/2023 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos de forma fracionada**.** Vencedores: – TS Farma Distribuidora Ltda - EPP - CNPJ - 21.189.554/0001-59 – Valores unitários – Item 01 – R$ 2,90 – Item 02 – R$ 2,19 – Item 06 – R$ 2,70 – Item 08 – R$ 1,78 – Item 09 – R$ 2,57 – Item 10 – R$ 2,31 – Item 14 – R$ 0,05 – Item 20 – R$ 0,06 – Item 22 – R$ 0,35 – Item 24 – R$ 0,77 – Item 25 – R$ 0,07 – Item 31 – R$ 4,85 – Item 33 – R$ 1,86 – Item 36 – R$ 0,39 – Item 43 – R$ 6,12 – Item 52 – R$ 0,31 – Item 57 – R$ 0,22 – Item 58 – R$ 2,87 – Item 60 – R$ 5,14 – Item 64 – R$ 4,11 – Item 65 – R$ 0,26 – Item 67 – R$ 10,50 – Item 68 – R$ 11,48 – Item 76 – R$ 0,56 – Item 78 – R$ 0,57 – Item 81 – R$ 2,26 – Item 93 – R$ 6,65 – Item 100 – R$ 3,07 – Item 101 – R$ 0,05 – Item 103 – R$ 1,93 – Item 104 – R$ 0,27 – Item 108 – R$ 3,15 – Item 113 – R$ 0,04 – Item 115 – R$ 1,53 – Item 118 – R$ 13,74 – Item 121 – R$ 0,15 – Item 123 – R$ 0,08 – Item 125 – R$ 0,10 – Item 126 – R$ 0,16 – Item 134 – R$ 0,06 – Item 137 – R$ 0,28 – Item 143 – R$ 0,19 – Item 148 – R$ 0,05 – Item 153 – R$ 0,59 – Item 155 – R$ 0,04 – Item 170 – R$ 1,35 – Item 171 – R$ 2,65 – Item 179 – R$ 0,18 – Item 182 – R$ 0,19 – Item 195 – R$ 3,08 – Item 200 – R$ 0,21 – Item 202 – R$ 0,14 – Item 205 – R$ 4,98 – Item 206 – R$ 0,19 – Item 207 – R$ 0,07 – Item 216 – R$ 0,21 – Item 221 – R$ 1,46 – M & E Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME - CNPJ - 50.548.325/0001-81 – Valores unitários – Item 03 – R$ 1,15 – Item 04 – R$ 12,95 – Item 05 – R$ 2,89 – Item 07 – R$ 8,90 – Item 11 – R$ 4,07 – Item 12 – R$ 1,85 – Item 13 – R$ 0,47 – Item 15 – R$ 0,34 – Item 16 – R$ 0,22 – Item 17 – R$ 11,10 – Item 18 – R$ 0,36 – Item 19 – R$ 1,02 – Item 21 – R$ 2,89 – Item 23 – R$ 0,35 – Item 26 – R$ 0,14 – Item 27 – R$ 5,60 – Item 28 – R$ 0,16 – Item 29 – R$ 0,10 – Item 30 – R$ 0,28 – Item 32 – R$ 0,52 – Item 34 – R$ 0,40 – Item 35 – R$ 26,10 – Item 37 – R$ 1,18 – Item 38 – R$ 0,58 – Item 39 – R$ 0,25 – Item 40 – R$ 0,12 – Item 41 – R$ 0,14 – Item 42 – R$ 6,30 – Item 44 – R$ 0,34 – Item 45 – R$ 3,95 – Item 46 – R$ 4,40 – Item 47 – R$ 9,10 – Item 48 – R$ 0,92 – Item 49 – R$ 9,80 – Item 50 – R$ 14,65 – Item 51 – R$ 0,86 – Item 53 – R$ 12,20 – Item 54 – R$ 5,85 – Item 55 – R$ 8,69 – Item 56 – R$ 0,37 – Item 59 – R$ 9,49 – Item 61 – R$ 7,40 – Item 62 – R$ 42,00 – Item 63 – R$ 7,15 – Item 69 – R$ 0,37 – Item 70 – R$ 0,29 – Item 71 – R$ 1,79 – Item 72 – R$ 1,43 – Item 73 – R$ 1,26 – Item 74 – R$ 5,20 – Item 75 – R$ 2,04 – Item 77 – R$ 0,37 – Item 79 – R$ 2,20 – Item 80 – R$ 1,62 – Item 82 – R$ 1,22 – Item 83 – R$ 1,27 – Item 86 – R$ 0,55 – Item 87 – R$ 0,63 – Item 90 – R$ 209,00 – Item 91 – R$ 152,89 – Item 92 – R$ 160,00 – Item 94 – R$ 14,80 – Item 95 – R$ 0,95 – Item 96 – R$ 2,85 – Item 98 – R$ 0,06 – Item 99 – R$ 9,10 – Item 102 – R$ 0,52 – Item 105 – R$ 0,20 – Item 106 – R$ 0,41 – Item 107 – R$ 5,10 – Item 109 – R$ 0,46 – Item 110 – R$ 0,04 – Item 111 – R$ 0,07 – Item 112 – R$ 0,10 – Item 114 – R$ 24,80 – Item 116 – R$ 11,15 – Item 117 – R$ 42,10 – Item 119 – R$ 0,50 – Item 120 – R$ 8,15 – Item 122 – R$ 0,03 – Item 124 – R$ 0,09 – Item 127 – R$ 0,09 – Item 128 – R$ 0,40 – Item 129 – R$ 3,69 – Item 130 – R$ 66,29 – Item 131 – R$ 60,20 – Item 132 – R$ 39,80 – Item 133 – R$ 7,39 – Item 135 – R$ 17,50 – Item 136 – R$ 17,85 – Item 138 – R$ 2,28 – Item 139 – R$ 0,12 – Item 140 – R$ 2,51 – Item 141 – R$ 0,20 – Item 142 – R$ 0,47 – Item 144 – R$ 0,16 – Item 145 – R$ 1,55 – Item 146 – R$ 0,98 – Item 147 – R$ 0,06 – Item 149 – R$ 0,21 – Item 150 – R$ 0,55 – Item 151 – R$ 0,95 – Item 152 – R$ 24,30 – Item 154 – R$ 0,06 – Item 156 – R$ 0,03 – Item 157 – R$ 3,98 – Item 158 – R$ 0,24 – Item 159 – R$ 1,35 – Item 160 – R$ 22,10 – Item 161 – R$ 7,49 – Item 162 – R$ 6,12 – Item 163 – R$ 0,08 – Item 164 – R$ 0,21 – Item 165 – R$ 0,31 – Item 166 – R$ 0,23 – Item 167 – R$ 0,25 – Item 168 – R$ 0,59 – Item 169 – R$ 0,27 – Item 172 – R$ 0,70 – Item 173 – R$ 5,39 – Item 174 – R$ 0,13 – Item 175 – R$ 4,80 – Item 176 – R$ 0,06 – Item 177 – R$ 0,20 – Item 178 – R$ 1,65 – Item 180 – R$ 0,16 – Item 181 – R$ 0,17 – Item 183 – R$ 1,35 – Item 184 – R$ 0,64 – Item 185 – R$ 1,27 – Item 186 – R$ 0,98 – Item 187 – R$ 0,34 – Item 188 – R$ 0,69 – Item 189 – R$ 4,12 – Item 190 – R$ 9,38 – Item 191 – R$ 0,26 – Item 192 – R$ 0,39 – Item 193 – R$ 0,20 – Item 194 – R$ 0,10 – Item 196 – R$ 0,23 – Item 197 – R$ 6,79 – Item 198 – R$ 0,05 – Item 199 – R$ 0,11 – Item 201 – R$ 2,75 – Item 203 – R$ 19,89 – Item 204 – R$ 9,95 – Item 208 – R$ 0,18 – Item 209 – R$ 0,05 – Item 210 – R$ 46,30 – Item 211 – R$ 14,88 – Item 212 – R$ 1,40 – Item 213 – R$ 0,22 – Item 214 – R$ 0,09 – Item 215 – R$ 0,14 – Item 217 – R$ 1,14 – Item 218 – R$ 0,05 – Item 219 – R$ 202,00 – Item 220 – R$ 58,95 – Item 222 – R$ 18,20 – Item 223 – R$ 75,00 – Item 224 – R$ 29,20 – Item 225 – R$ 179,00 – Item 226 – R$ 178,30 – Item 227 – R$ 74,50 – Item 228 – R$ 98,11 – Item 229 – R$ 76,19 – Item 230 – R$ 98,11 – Item 231 – R$ 69,42 – Item 232 – R$ 42,00 – Item 233 – R$ 145,00. Santa Barbara do Leste 29/01/2024. Wilma Pereira Mafra Ribeiro – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:D65C2571

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024 – INEXIGIBILIDADE N°07/2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024 – INEXIGIBILIDADE N°07/2024

Objeto: "Contratação artística para realização do carnaval no dia 12/02/2024 no município de Santana Da Vargem".
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratada: PABLO FELIPE JUNIOR DA CUNHA 08993253609, inscrita no CNPJ sob n.°30.886.094/0001-09, com sede na Rua Samuel Moura, n.° 265, bairro Nova Era, na cidade de Boa Esperança/MG, CEP 37.170-000.
Valor da contratação: R$17.000,00 (dezessete mil reais).
Vigência: 30/01/2024 a 30/02/2024.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:8022A0BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N° 142/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 35/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024
PROCESSO Nº 142/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 35/2023
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos, acessórios e equipamentos de informática para as Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG.
Contratado: **CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PUBLICA,** portadora do CNPJ/MF sob o n.° 14.065.989/0001-26, localizada à Rua Presidente Kennedy, n.° 281, sala 211, 2 andar, na cidade de Sapiranga Estado de (RS) Rio Grande do Sul, CEP 93.800-140.
Vigência: 26/01/2024 à 26/01/2025
Valor Estimado: **R$ 8.134,90 (oito mil, cento e trinta e quatro reais e noventa centavos)**
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024
PROCESSO Nº 142/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 35/2023
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos, acessórios e equipamentos de informática para as Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG.
Contratado: **COMERCIAL FORTE SERVICOS E VARIEDADES LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o n.° 46.786.948/0001-15, localizada à Rua Sebastião Ferreira Adorno, n.° 299, QD. 03, LT. 11-A, Centro, na cidade de Mossamedes, Estado de (GO) Goias, CEP 76.150-000.
Vigência: 26/01/2024 à 26/01/2025
Valor Estimado: **R$ 195.321,33 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e três centavos)**
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024
PROCESSO Nº 142/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 35/2023
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos, acessórios e equipamentos de informática para as Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG.
Contratado: **HELLE SEGURANÇA LTDA,** portadora do CNPJ/MF sob o n.° 47.130.097/0001-10, localizada à Rua Prefeito José Freire, n.° 114, Loja A, Centro, na cidade de Boa Esperança, Estado de (MG) Minas Gerais, CEP 37.170-000.
Vigência: 26/01/2024 à 26/01/2025
Valor Estimado: **R$ 9.732,70 (nove mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta centavos)**
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024
PROCESSO Nº 142/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 35/2023
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos, acessórios e equipamentos de informática para as Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG.
Contratado: **BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES**, portadora do CNPJ/MF sob o n.° 45.740.175/0001-73, localizada à Rua Cândido Amaro Damásio, n.° 1896, Jardim Cidade de Florianópolis, na cidade de São José, Estado de (SC) Santa Catarina, CEP 88.111-110.
Vigência: 26/01/2024 à 26/01/2025
Valor Estimado: **R$ 2.994,00 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais)**
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024
PROCESSO Nº 142/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 35/2023
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos, acessórios e equipamentos de informática para as Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG.
Contratado: **DELTACRUX LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o n.° 27.069.829/0001-05, localizada à Avenida Dom Pedro II, n.° 324,sala 101, Centro, na cidade de Curvelo, Estado de (MG) Minas Gerais, CEP 35.790-210.
Vigência: 26/01/2024 à 26/01/2025
Valor Estimado: **R$ 2.697,00 (dois mil, seiscentos e noventa e sete reais)**
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024
PROCESSO Nº 142/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 35/2023
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos, acessórios e equipamentos de informática para as Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG.
Contratado: **IARA RICARDO OTTONI 12297394675**, portadora do CNPJ/MF sob o n.° 36.344.966/0001-93, localizada à Rua Antônio Eduardo Anastacio, n.° 246, na cidade de Paiva, Estado de (MG) Minas Gerais, CEP 36.195-000.
Vigência: 26/01/2024 à 26/01/2025
Valor Estimado: **R$ 10.941,20 (dez mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:EF1E8319

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 20/2024 PROCESSO N° 06/2024 INEXIGIBILIDADE N° 05/2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024 – INEXIGIBILIDADE N°05/2024
Objeto: "Locação de imóvel localizado a Avenida Nelson Pereira Vilela, destinado a guardar enfeites natalinos, e para produção de itens culturais e esportivos".
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratada: Rosângela Campos Mendonça Mesquita, inscrita no CPF n° 704.579.996-91, com sede/residente à Rua Professora Ruth Correa Vilela, n.º630, Bairro Vila Campos, na cidade de Três Pontas/MG, CEP: 37.190-000.
Valor da contratação: R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)
Vigência: 30/01/2024 à 30/03/2024.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:24E95FEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2024 – PROCESSO Nº 175/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 76/2023.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de enfermagem para atendimento a UBS Evaldo Campos Moura.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.
Contratado: JOELMA MARIA DA SILVA, brasileira, enfermeira, portador(a) da Carteira de Identidade RG n° SP 35868805, inscrito(a) no CPF sob o n° 033.530.196-77, residente e domiciliado(a) à rua Coronel Licas, n°353, bairro Centro, na cidade de Santana da Vargem/MG.
Vigência: 30/01/2024 a 09/01/2025.
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:93EC0B6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º 01/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados, o edital de Inexigibilidade nº 01/2024 – Processo Licitatório nº 001/2024. **Objeto:** CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de Laboratórios para prestação de serviços de exames de diagnóstico em laboratório clínico e exames de diagnóstico citopatológico, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (Tabela SUS). O Recebimento e protocolo dos envelopes será a partir do dia **20 de fevereiro de 2024** das 07h00min as 16h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro, santana da Vargem/MG. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br, no portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, ou e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br.

Santana da Vargem/MG, 30 de janeiro de 2024

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:25C1C352

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 95/2023, Pregão Eletrônico Nº 23/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 95/2023, Pregão Eletrônico N° 23/2023, que versa sobre o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes de informática para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
002.081.08.244.0801.1009.4.4.90.52.00
FONTE:2.660.000.0000.000
FICHA FINANCEIRA: 309
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 30 de Janeiro de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:E7E3DB34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora Ana Maria Pereira de Oliveira, agente de contratação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2024, presente licitação tem como objeto contratações de empresa especializada em prestação de serviços para montagem de estruturas de eventos festivos, locação de itens de infraestrutura móveis, para a realização das festividades do Carnaval 2024 no município de Santana de Cataguases-MG, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **FREDERICO GARANI PIMENTA**, inscrita no CNPJ: 30.763.876/0001-50, localizada na Rua Francisco portela, 166, casa, Bairro Nossa Senhora de Fatima, Recreio/MG, valor de R$ 160.750,00 (cento e sessenta mil setecentos e cinquenta reais).

Santana de Cataguases, MG, 30 de janeiro de 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:96BEAB7F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: FREDERICO GARANI PIMENTA
PROCESSO LICITATÓRIO: 06/2024
PREGÃO PRESENCIAL : 01/2024
OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE EVENTOS FESTIVOS, LOCAÇÃO DE ITENS DE INFRAESTRUTURA MÓVEIS, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2024 NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG
CONTRATO Nº 20/2024
VALOR:R$ R$ 160.750,00
HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2024 A 30/04/2024

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 30 DE JANEIRO DE 2024

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:DBC10A89

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório PRC nº 003/2024
Dispensa nº 02/2024

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Administração e Finanças, e consequentemente o pedido de desistência do item 02 apresentado pela empresa **BRASIL AUTO PEÇAS COMÉRCIO LTDA**, nome fantasia BRASIL AUTO CENTER, inscrita no CNPJ sob o nº 27.699.687/0001-51, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023, o ato de dispensa de licitação para a empresa **DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.701.753/0001-25, com sede localizada à Rua Prof. João Batista Santiago, nº 51, bairro Jardim América, Rio Pomba-MG, CEP 36.180-000 no valor de R$ 1.616,00 (um mil, seiscentos e dezesseis reais). Portanto, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela Dispensa de Licitação com base artigo 75, caput, e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023, com a consequente contratação das empresas acima citadas.

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases-MG, 30 de janeiro de 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:AA47B362

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/ Nº10.837/2023 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DETERMINA A REVERSÃO DO BEM IMÓVEL NÃO EDIFICADO, QUE CONTINUA NA POSSE DO DONATÁRIO ORIGINÁRIO, PARA O PATRIMÔNIO PÚBLICO, TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DESTE E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República Federativa do Brasil e do Estado de Minas Gerais, bem como assim sua competência privativa para legislar sobre assuntos de interesse local que lhe é conferida pelo artigo 7º, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Santa Vitória, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Patrimônio Público do Triângulo Mineiro instaurou inquéritos civis (IC n.º0598.13.000003-0 e IC n.º0598.14.000104-4) para investigar essas doações e recomendou que o atual Chefe do Executivo revertesse a posse dos imóveis doados, que não foram edificados, "sob pena de serem ajuizadas as ações civis públicas cabíveis, inclusive de improbidade administrativa em face dos atuais gestores";

CONSIDERANDO que as doações de bens imóveis do patrimônio público municipal devem ficar limitadas a precípua finalidade de garantir moradia às pessoas de baixa renda e fomentar o desenvolvimento econômico e industrial deste Município, mediante autorização legislativa;

CONSIDERANDO a solicitação do requerente, através de **protocolo nº06066/2023**, para que seja revertido, em favor do município de Santa Vitória, o lote de terreno urbano em que figura como possuidor da área por ele indicada (Imóvel: 10412);

CONSIDERANDO a confirmação através do Departamento de Cadastro Imobiliário Municipal de que não há nenhuma construção no imóvel;

DECRETA:

Art. 1.ºA imediata reversão, para o patrimônio público do Município de Santa Vitória, do lote de terreno urbano abaixo, o qual foi doado sem a devida aprovação legislativa, somente com o Contrato de Posse Precária em 28/12/2012, e que até a presente data não foi edificado, conforme estabelecido na Cláusula Quarta do presente contrato:

I – Lote 21, da Quadra 39, com área de 400m², situado na Rua Luiz Ferreira de Maria, no Distrito de Chaveslândia, doado para MARCOS HUMBERTO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF:999.793.066-53, através de Contrato de Posse Precária assinado com data de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2.º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providências legais e necessárias para a efetivação deste procedimento de reversão dos imóveis arrolados no artigo anterior, pela via administrativa ou judicial, quando for o caso;

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória/MG, 22 de dezembro de 2023.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

**Publicado no mural de atos e publicações da prefeitura em 22.12.2023.

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:094800D1

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/ Nº10.800 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DETERMINA A REVERSÃO DO LOTE DE TERRENO URBANO SITUADO NO BAIRRO BRASIL, QUE NÃO FOI EDIFICADO NO PRAZO CONTRATUAL E AINDA PERMANECE EM NOME DA POSSUIDORA, PARA O PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República Federativa do Brasil e do Estado de Minas Gerais, bem como assim sua competência privativa para legislar sobre assuntos de interesse local que lhe é conferida para dispor pelo artigo 7º, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Santa Vitória, tendo em vista o superior e predominante interesse público;

CONSIDERANDO que o Município de Santa Vitória, em 20 de dezembro de 2012, firmou com a Sra. ELIANE FERREIRA DA SILVA um Contrato de Posse Precária, de terreno urbano, lote:12, da quadra 192, localizado na Rua 06, com área de 200m², no Bairro Brasil, para fins de construção residencial no prazo máximo de 01(um) ano;

CONSIDERANDO que a possuidora deixou de cumprir o disposto na legislação municipal e no instrumento contratual, ou seja, não iniciou qualquer construção residencial naquele local, conforme consta no Auto de Constatação de nº16, do imóvel vistoriado, com data de 06/12/2023 (cópia anexa), descumprindo o prazo legal de 01(um) ano concedido para concluir a construção, na referida área;

CONSIDERANDO que referida doação se consumou sob cláusula de reversão, e não adimplidas as condições constantes do referido instrumento público de posse precária, por demonstrar que não houve interesse da possuidora em construir uma casa residencial para moradia da mesma;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Patrimônio Público do Triângulo Mineiro instaurou inquéritos civis (IC n.º0598.13.000003-0 e IC n.º0598.14.000104-4) para investigar essas doações e/ou cessões de posse, recomendou que o atual Chefe do Executivo revertesse a posse e/ou propriedade dos imóveis, especialmente, daqueles que não estivessem sido edificados, *"sob pena de serem ajuizadas as ações civis públicas cabíveis, inclusive de improbidade administrativa em face dos atuais gestores*";

CONSIDERANDO que as doações e/ou cessões de posse precária de bens imóveis do patrimônio público municipal devem ficar limitadas **à garantia de moradia para pessoas de baixa renda** e **ou fomentação do desenvolvimento econômico e industrial deste Município**;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem liberdade para agir discricionariamente na busca do interesse público, sem ter que se socorrer a via judicial.

DECRETA:

Art. 1ºA imediata reversão para o patrimônio do Município de Santa Vitória, do lotes de terrenos urbanos, localizados no Parque Industrial, cujo possuidor descumpriu o prazo legal de 01(um) ano para edificação da área:

I – Imóvel: 5177, Lote 12, da Quadra 192, com área de 200m², situado na Rua Tomaz Florentino de Araújo, no Bairro Brasil, Matrícula:16.643, cedido para ELIANE FERREIRA DA SILVA;

Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providências legais e necessárias para a efetivação deste procedimento de reversão do imóvel arrolado no artigo primeiro, pela via administrativa ou judicial, quando for o caso, conforme Auto de Constatação nº16, com fotos do local e cópia da Certidão de Matrícula: 16.643, parte integrante deste decreto.
Art. 3º Efetivada a reversão, seja o possuidor do imóvel mencionado no Artigo 1º notificado para ciência do fato;
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória, 11 de dezembro de 2023.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

**Publicado no mural de atos e publicações da prefeitura em 11.12.2023.

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:C282FF14

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/ Nº10.755 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DETERMINA A REVERSÃO DOS LOTES DE TERRENOS URBANOS SITUADOS NO PARQUE INDUSTRIAL DE SANTA VITÓRIA/MG, QUE NÃO FORAM EDIFICADOS NO PRAZO CONTRATUAL E AINDA PERMANECEM COM OS POSSUIDORES, PARA O PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República Federativa do Brasil e do Estado de Minas Gerais, bem como assim sua competência privativa para legislar sobre assuntos de interesse local que lhe é conferida para dispor pelo artigo 7º, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Santa Vitória, tendo em vista o superior e predominante interesse público;

CONSIDERANDO que o Município de Santa Vitória, em 11 de novembro de 2015, firmou com o Sr. Omar José da Costa um Contrato de Posse Precária, nº0021/PMSV/2015, do lote de terreno urbano n.º02, da quadra 01, com área de 11.314,21 m², localizado no Parque Industrial, situado na Rua 01, para fins de construção industrial/comercial no prazo máximo de 01(um) ano;

CONSIDERANDO que o possuidor não iniciou qualquer construção comercial naquele local, conforme consta no Auto de Constatação de nº15, dos imóveis vistoriados (cópia anexa), descumprindo o prazo legal de 01(um) ano concedido para concluir a construção, na referida área;

CONSIDERANDO que referida doação se consumou sob cláusula de reversão, e não adimplidas as condições constantes do referido instrumento público de posse precária, por demonstrar que o interesse público foi o incentivo ao desenvolvimento industrial, comercial e de prestação de serviços, para alavancar o desenvolvimento local, o que não ocorreu;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Patrimônio Público do Triângulo Mineiro instaurou inquéritos civis (IC n.º0598.13.000003-0 e IC n.º0598.14.000104-4) para investigar essas doações e/ou cessões de posse, recomendou que o atual Chefe do Executivo revertesse a posse e/ou propriedade dos imóveis, especialmente, daqueles que não estivessem sido edificados, *"sob pena de serem ajuizadas as ações civis públicas cabíveis, inclusive de improbidade administrativa em face dos atuais gestores*";

CONSIDERANDO que as doações e/ou cessões de posse precária de bens imóveis do patrimônio público municipal devem ficar limitadas à garantia de moradia para pessoas de baixa renda e ou **fomentação do desenvolvimento econômico e industrial deste Município**;

DECRETA:

Art. 1ºA imediata reversão para o patrimônio do Município de Santa Vitória, dos lotes de terrenos urbanos, localizados no Parque Industrial, cujo possuidor descumpriu o prazo legal de 01(um) ano para edificação da área:

I – Lote 03, da Quadra 02, com área de 2.834,00m², situado na Rua 03, no Parque Industrial, Matrícula:10.143, cedido para Omar José da Costa (Madeireira Costa Soares – ME);

II – Lote 04 da Quadra 02, com área de 2.834,00m², situado na Rua 01, localizado no Parque Industrial, Matrícula: 10.144, cedido para Omar José da Costa (Madeireira Costa Soares – ME);

III – Lote 05, da Quadra 02, com área de 2.844,00m², situado na Rua 01, no Parque Industrial, Matrícula: 10.145, cedido para Omar José da Costa (Madeireira Costa Soares – ME);
IV – Lote 06, da Quadra 02, com área de 2.844,00m², situado na Rua 03, no Parque Industrial, Matrícula: 10.146, cedido para Omar José da Costa (Madeireira Costa Soares – ME);

Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providências legais e necessárias para a efetivação deste procedimento de reversão dos imóveis arrolados no artigo primeiro, pela via administrativa ou judicial, quando for o caso, conforme Auto de Constatação nº15, com fotos do local e cópia das Certidões de **Matrículas: 10.143; 10.144; 10.145 e 10.146**, parte integrante deste decreto.
Art. 3º Efetivada a reversão, sejam o possuidor dos imóveis mencionados no artigo 1.º notificado para ciência do fato;
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória, 14 de novembro de 2023.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal
**Publicado no mural de atos e publicações da prefeitura em 14.11.2023.

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:223061C9

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
7º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO: 115/2018

7º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 115/2018; Dispensa 032/2018. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e Zilmar Quirino de Souza CPF nº 511.245.996-49. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo de vigência; Vigência: 20/01/2024 a 20/01/2025; valor acrescido: R$12.654,96; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso. Isper Salim Curi – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:7967C372

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 005/2024. Dispensa de Licitação nº 005/2024. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: Fábio Júnior de Souza Pires/MEI /MEI. Objeto: AQUISIÇÃO DE 100 TAMBORES PLÁSTICO DE LIXO COM CAPACIDADE DE 200 LITROS. Valor Total: R$ 12.000,00. Pagamento: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.08.00.15.452.0011.2.0071 (1.500.000). 30/01/2024. Brenda Aparecida Rezende Félix – Agente de Contratação.
AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:30C3C429

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 29º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2020

PROCESSO: 22/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.

CONTRATADA: Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte, CNPJ 24.546.483/0001-92.

OBJETO: Contratação de ações e serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestados pela Contratada, por intermédio da pactuação de metas no âmbito dos Programas Federais, Estaduais e Municipais.

TERMO ADITIVO: Fica acrescido ao contrato inicial o valor de R$ 2.406.320,10 (dois milhões e quatrocentos e seis mil e trezentos e vinte reais e dez centavos) a título de assistência financeira complementar para cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras pelas competências de janeiro de 2024 a fevereiro de 2025, incluindo o 13º salário de 2024, o que totaliza 15 competências até o final do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2024.

Santo Antônio do Monte – MG, 29 de janeiro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:513C8E08

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2020

PROCESSO: 26/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.

CONTRATADA: Fundação Dr. José Maria dos Mares Guia, CNPJ 01.446.056/0001-37.

OBJETO: Contratação de ações e serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestados pela contratada, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, em conformidade com o disposto no contrato.

TERMO ADITIVO: Fica acrescido ao contrato inicial o valor de R$ 450.193,80 (quatrocentos e cinquenta mil e cento e noventa e três reais e oitenta centavos) a título de assistência financeira complementar para cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras pelas competências de janeiro de 2024 a fevereiro de 2025, incluindo o 13º salário de 2024, o que totaliza 15 competências até o final do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024.

Santo Antônio do Monte – MG, 25 de janeiro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:DBB43775

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº23/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023

PROCESSO: 172/2022

MODALIDADE: Pregão eletrônico

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:CLAUDIO LEONOR MORAES 48455830620

OBJETO: Prestação de serviços de divulgação volante em carro de som, incluindo gravação de spot, para atender às solicitações das diversas secretarias, de acordo com o Termo de Referência, Edital e anexos.

VALOR: R$53.010,00 (cinquenta e três mil e dez reais)

VIGÊNCIA: 30/01/2024 a 29/01/2025

Santo Antônio do Monte, 30 de janeiro de 2024

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:8F875ABD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024

PROCESSO 09/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2024

Nos termos do disposto na Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, em seu Art. 74, inciso II e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa 12.372.164 SIDNEY PIERRE DOS SANTOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 12.372.164/0001-29, para prestação de serviço de apresentação artística musical, com todos os custos e encargos incluidos, compreendendo apresentação da dupla de palhaços "Pimpão e Fumaça", a ser realizado com duração mínima de 01:30 (uma hora e trinta minutos) no dia 03 de fevereiro de 2024 na Praça Benedito Valadares (Praça da Estação), Centro nesta Municipalidade, por ocasião das festividades do Pré-Carnaval que acontecerá na cidade de Santo Antônio do Monte, nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2024, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, pelo valor total de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e a despesa decorrente desta contratação será debitada à seguinte dotação orçamentária: 02.11.27.813.1201.2201.33.90.39 Ficha 1078 Fonte 1500.

Santo Antônio do Monte MG, 30 de janeiro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:A1A2923B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 018/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG E A EMPRESA BRUNA MARIA FERNANDES RABELO-ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto Municipal nº. 021/2022, representado por **JOÃO HERBBER GOMES DE BRITO**, brasileiro, divorciado, portador da C.I. nº M – 6.294.208, expedida pela SSP/MG e CPF sob o nº 696.445.946-49.
CONTRATADA: BRUNA MARIA FERNANDES RABELO/ME, estabelecida na Avenida Waldemar Rabelo da Silva, Nº 105, no Bairro São José, na cidade de Mirabela/MG, inscrita no CNPJ sob nº 34.821.050/0001-51 e Inscrição Estadual sob o nº 003.540.367-76, aqui denominada de **CONTRATADA,** neste ato representado por seu representante legal Bruna Maria Fernandes Rabelo, portadora da Carteira de Identidade nº MG 15.602.121, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 105.972.236-45.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A contratante resolve, em conformidade nas hipóteses previstas no artigo 78 Inciso XVII c/c 79, Inciso I, da Lei 8.666/93, **RESCINDIR** o contrato nº 018/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Nona referente ao Processo Licitatório nº 123/2023 – Pregão Eletrônico nº 037/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão é motivada pela empresa pelo qual se deve o pedido de desistência do contrato porque o produto com a relação a descrição do item, não atentaram para o descritivo no que se refere a padronização das cadeiras com a logomarca e o bolso traseiro para livretos e procurando os fornecedores diferentes dos quais eles trabalham para que pudessem entregar as cadeiras como solicitadas no descritivo, no entanto não obtiveram êxito.

Desta forma por falta de meios viáveis de cumprimento, pois a empresa não tem condições de entregar o modelo requerido pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

As questões decorrentes deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de São Francisco - MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justas e acordadas, firmas as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação, para que produza os efeitos legais.

São Francisco/MG, 18 de Janeiro de 2024.

JOÃO HERBBER GOMES DE BRITO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME:_____

NOME:_____

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:EBBA1FA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATOS. Extrato dos contratos do Pregão Eletrônico nº 037/2023 – Processo Licitatório nº 123/2023. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos, a serem destinados à Associação Desenvolvimento dos Gerais, mediante recurso de emenda parlamentar repassado ao Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADAS: Contrato nº 016/2024: 52.337.780 Adilson Pereira do Rosário - Valor Global: R$ 2.438,60; Contrato nº 017/2024: Antônia Raimunda Alves – ME – Valor Global: R$ 11.600,00; Contrato nº 019/2024: Estação da Música Ltda – ME – Valor Global: R$ 2.700,00; Contrato nº 020/2024: Mondust Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda – Valor Global: R$ 3.992,00; Contrato nº 021/2024: Pinheiro e Souza Distribuidora Ltda – Valor Global: R$ 11.546,00 e Contrato nº 022/2024: Victor Tolentino Cruz Suprimentos Corporativos – Valor Global: 3.340,00. CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 15/01/2024. São Francisco/MG,

30 de Janeiro de 2024. Ass.: João Herbber Gomes de Brito - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:FEAF0E5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 119/2023 - Pregão Eletrônico nº 036/2023 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Suplementos Alimentares, a serem realizadas de forma parcelada, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **SIGNATÁRIAS:** Ata de Registro de Preços nº 001/2024: DML Distribuição Ltda, perfazendo o valor global de R$ 9.700,00; Ata de Registro de Preços nº 002/2024: Hassen Raad Distribuidora de Med. e Prod. Nut. Ltda, perfazendo o valor global de R$ 57.576,00; Ata de Registro de Preços nº 003/2024: Hospclean Comércio Ltda, perfazendo o valor global de R$ 185.649,20; Ata de Registro de Preços nº 004/2024: Mediplus Produtos Hospitalares e Nutricionais Ltda, perfazendo o valor global de R$ 177.118,72; Ata de Registro de Preços nº 005/2024: New Nutri Comércio de Produtos Nutricionais Ltda, perfazendo o valor global de R$ 225.849,00; Ata de Registro de Preços nº 006/2024: Orbita Serviços e Comércio de Produtos para Saúde Ltda, perfazendo o valor global de R$ R$ 3.431,04; Ata de Registro de Preços nº 007/2024: Orthonews Cirúrgicos e Ortopédicos Ltda/ME, perfazendo o valor global de R$ 4.704,00 e Ata de Registro de Preços nº 008/2024: Umana Ltda, perfazendo o valor global de R$ 28.195,20.Órgão Gerenciador**:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura das Atas de Registro de Preços: 02/01/2024. São Francisco/MG, 30 de Janeiro de 2024. Ass.: Lucas Maquiel de Almeida Paraíso – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:AAA7020E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01-2024

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01-2024
Artigo 75, inciso II, combinado com o § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.457.283/0001-60, com sede na Avenida Brasil, n.º 3.641, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade, CEP 38.260-000, neste ato representado pelo (a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Sr.(a) **GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO**, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **contratação de Contratação de empresa especializada para prestar serviços e locação Diversas para realização do carnaval/2024 nos dias 09 à 12/02/2024 que será promovido pela Prefeitura Municipal, na Praça Antônio Gonçalves de Morais (Praça da Rodoviária), conforme demais especificações constantes do Termo de Referência**. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse, orçamentos e documentos de habilitação devem ser protocolados no endereço supracitado, das 8h00min ao 12hmin às 16h30min. São Francisco de Sales-MG, 30 de janeiro de 2023.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO –
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Rubia Assis Santos Silva
Código Identificador:9C241CA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 00000624/2024

Aviso de Contratação Direta nº 00000624/2024
Local:São Geraldo/MG
Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO
Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO
Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Tipo: Aviso de Contratação Direta
Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa
Registro de preço:Não
Data de divulgação no PNCP:30/01/2024
Situação: Divulgada no PNCP
Data de início de recebimento de propostas:31/01/2024 08:00(horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas:05/02/2024 08:59(horário de Brasília)
Id contratação PNCP:18137935000180-1-000001/2024
Fonte:SH3 Informática Ltda.
Objeto:
Locação de caminhão tipo trio elétrico para a festividades do carnaval 2024, som profissional para apresentações de bandas durante o período do carnaval, nos dias 09/02/2024, 11/02/2024 e 12/02/2024.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:17B0DB94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
DECRETO MUNICIPAL N.º 007/2024

DECRETO N.º 007, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que dispõe sobre a sistemática de licitações e contratos administrativos no âmbito do Município de São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais.

O PREFEITO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 90 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º Este decreto regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º O disposto neste decreto abrange todos os órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal.

Artigo 3º Na aplicação deste decreto serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

Parágrafo único. Serão observadas ainda as disposições constantes do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II

DA ATUAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Artigo 4º Para os fins deste decreto considera-se:

I – agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente, preferencialmente servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, conduzir a sessão pública e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II – autoridade competente: agente público dotado de poder de decisão no âmbito daquele processo administrativo, conforme atribuições estabelecidas pelo órgão e entidade;

III – comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

IV – equipe de apoio: conjunto de agentes públicos do órgão ou entidade que têm a função de auxiliar o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação nas etapas dos procedimentos licitatórios ou auxiliares sendo, preferencialmente servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública.

V – pregoeiro: denominação do agente de contratação nos casos da modalidade pregão.

CAPÍTULO III

DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Art. 5º Compete ao agente de contratação, ou, quando for o caso, à comissão de contratação, a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo:

I – coordenar os trabalhos da equipe de apoio, quando houver;

II – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, facultada a requisição de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III – verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV – coordenar a sessão pública e a etapa de lances, quando for o caso;

V – verificar e julgar as condições de habilitação;

VI – realizar diligências a fim de sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII – indicar o detentor da melhor proposta;

VIII – negociar melhores condições com o detentor da melhor proposta;

IX – receber os recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar sua decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

X – encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade competente, para adjudicação e homologação;

XI – propor à autoridade competente a instauração de procedimento para apuração de responsabilidade, a revogação ou anulação da licitação, quando for o caso;

Parágrafo único. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar; salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 6º Quando solicitado, o agente de contratação prestará apoio técnico e informações relevantes ao desenvolvimento da fase preparatória da licitação.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput*, é vedado ao agente de contratação, no âmbito das licitações em que for designado, atuar simultaneamente em funções que apresentem risco ao princípio de segregação de funções, a saber, entre outras:

I – elaborar os documentos da fase preparatória ou se responsabilizar por eles, em especial:

a) estudo técnico preliminar;
b) termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo;
c) relatório de pesquisa de preços e mapa comparativo de preços para definição o orçamento estimado;

II – acompanhar ou fiscalizar a execução do contrato, se houver;

III – autorizar a abertura do processo licitatório;

IV – declarar a disponibilidade orçamentária e financeira;

V – atribuir notas a quesitos de natureza qualitativa no julgamento por melhor técnica ou por técnica e preço, nos termos do art. 37 da Lei nº 14.133/2021.

VI – adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Art. 7º Ato próprio da autoridade competente designará o agente de contratação e equipe de apoio.

Art. 8º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º Lei Federal nº 14.133, de 2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 9º O agente de contratação e a comissão de contratação contarão com o apoio dos órgãos de órgãos de assessoramento técnico, jurídico e de controle interno para o desempenho de suas funções.

Art. 10. Caberá ao agente de contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere o artigo 78 da Lei Federal nº 14.133/2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da mencionada lei.

Art. 11. Em licitações que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá

ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

Art. 12. O agente de contratação e a comissão de contratação contarão com auxílio permanente de equipe de apoio formada por, no mínimo 3 (três) membros, preferencialmente servidores efetivos, contratados ou ocupantes de cargo em comissão, pertencentes aos quadros da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO IV

DO FISCAL DO CONTRATO

Art. 13. Na designação de agentes públicos para atuarem como fiscais ou gestores de contratos de que trata o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

I – a designação do (s) fiscal (ais) do contrato recairá, preferencialmente sobre servidores efetivos, contratados ou ocupantes de cargo em comissão, pertencentes aos quadros da Administração Pública Municipal.

II – a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II – a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III – a designação considerará o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

§ 1º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento técnico, jurídico e de controle interno da Administração, para o desempenho de suas atribuições.

§ 2º A Controladoria Interna expedirá normativas visando disciplinar em casos específicos o fluxo de trabalho no recebimento de materiais, produtos, obras e serviços.

CAPÍTULO V

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 14. O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

§ 1º O Plano de Contratações Anual será editado em forma de regulamento, prevendo o calendário de licitações anuais, que levará em consideração as contratações recorrentes do órgão administrativo, excetuando-se as demandas imprevisíveis, extraordinárias e urgentes que serão contratadas mesmo sem previsão no calendário de licitações anuais, observando-se a modalidade de licitação adequada para atender a necessidade.

§ 2º As demandas para elaboração do Plano de Contratações Anual serão formalizadas pelos setores requisitantes e encaminhadas para unificação e consolidação na Secretaria Municipal de Compras e Almoxarifado, que funcionará como o órgão da Administração Municipal que promoverá a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços.

§ 3º A Secretaria Municipal de Compras e Almoxarifado deverá analisar as necessidades promovendo as diligências necessárias para construção do calendário de licitações.

CAPÍTULO VI

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Definições

Art. 15. Para fins do disposto neste instrumento, considera-se:

I – Estudo Técnico Preliminar (ETP): documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela da viabilidade da contratação.

II – contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

III – contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

IV – requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

V – área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza.

Elaboração

Art. 16. O Estudo Técnico Preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 17. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 18. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) será elaborado pela unidade requisitante, auxiliado pelos órgãos de assessoramento técnico, jurídico e de controle interno da Administração.

Conteúdo

Art. 19. Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no Estudo Técnico Preliminar (ETP) os elementos elencados nos §§ 1º e 2º do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º Na análise das alternativas possíveis no levantamento de mercado, poderão, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e (ou) consulta pública, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso V do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 20. Durante a elaboração do ETP deverão ser avaliadas:

I – a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;

II – a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40, da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

III – as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a *performance* contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 21. Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 22. Na elaboração do Estudo Técnico Preliminar, a unidade requisitante poderá pesquisar, os ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração.

Exceções à elaboração do ETP:

Art. 23. Dependendo das particularidades do objeto licitado, das condições de contratação e da modalidade licitatória, a elaboração do estudo técnico preliminar poderá ser facultada ou dispensada, devendo o agente público responsável justificar expressamente em cada caso nos autos do processo administrativo as razões e os fundamentos da decisão de não elaboração do referido documento.

Art. 24. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

I – é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do §7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II – dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

II – contratação de bens, serviços, obras e locações, cujos valores não se enquadrem nos limites de que trata o §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Regras Específicas

Art. 25. Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em Termo de Referência ou em Projeto Básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no §3º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VII

DO TERMO DE REFERÊNCIA

Definições

Art. 26. Para fins do disposto neste instrumento, considera-se:

I – Termo de Referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, sendo documento constitutivo da fase preparatória da instrução do processo de licitação.

II – requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

III – área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza.

Elaboração

Art. 27. O Termo de Referência, a partir dos estudos técnicos preliminares (ETP), se elaborados, definirá o objeto para atendimento da necessidade, a ser enviado à Secretaria Municipal de Compras e Almoxarifado.

Art. 28. Os processos de contratação direta de que trata o art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021 serão instruídos com o Termo de Referência.

Art. 29. O Termo de Referência deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 30. O Termo de Referência (TR) será elaborado pela unidade requisitante, auxiliado pelos órgãos de assessoramento técnico, jurídico e de controle interno da Administração.

Conteúdo

Art. 31. Deverão ser registrados no Termo de Referência os parâmetros e elementos descritivos estabelecidos no inciso XXIII, do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Na definição do objeto considerar-se-á:

a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimento provisório e definitivo, quando for o caso;

d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica.

Exceções à elaboração do Termo de Referência:

Art. 32. A elaboração do Termo de Referência (TR) é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, nas adesões a atas de registro de preços e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Parágrafo único. Nas adesões a atas de registro de preços de que trata o caput, o estudo técnico preliminar deverá conter as informações que bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

CAPÍTULO VIII

DO ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO NAS CATEGORIAS COMUM E LUXO

Art. 33. Considera-se bem de consumo comum aquele cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Art. 34. Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração Municipal e que sejam identificados por meio de características de ostentação, opulência, forte aspecto estético ou requinte.

Art. 35. A caracterização do bem de consumo na categoria luxo levará em consideração a individualização de bens que se demonstrarem incompatíveis com a práxis de contratação habitual do órgão administrativo, observada a realidade das contratações realizadas e peculiaridades da demanda apresentada ao ente administrativo.

Art. 36. Para caracterização de um bem de consumo na categoria luxo e aplicação da vedação de contratação a Administração deverá observar o princípio da proporcionalidade, tendo em vista o atendimento ao interesse público e necessidades administrativas, bem como a natureza do objeto contratado.

Art. 37. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

CAPÍTULO IX

DA FORMAÇÃO DE PREÇOS

Art. 38. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório e na contratação direta para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel de consulta de preços ou no banco de preços em saúde, disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas;

VI – pesquisa na base de notas fiscais de serviços do Cadastro Econômico da Administração Municipal.

§ 2º No processo licitatório e na contratação direta de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização dos seguintes parâmetros:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente da Tabela Referencial de Preços Unitários para Consultoria e Projetos da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (SEINFRA), para obras e serviços de engenharia;

III – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal, Estadual, ou Municipal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

VI – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

VII – pesquisa na base de notas fiscais de serviços do Cadastro Econômico da Administração Municipal.

§ 3º Nas contratações que envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação será definido consoante disposto no inciso I, do parágrafo 2º deste artigo.

§ 4º Na contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma do disposto no artigo 23 deste instrumento, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais e (ou) termo de contrato emitidos para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração.

§ 5º Nas contratações cujo valor não extrapole os limites previstos no art. 92, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa.

§ 6º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do § 2º deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do § 2º deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§ 7º Na hipótese do § 6º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

Art. 39. Caberá à Secretaria Municipal de Compras e Almoxarifado promover a formação de preços para apuração do valor estimado das contratações na Administração Municipal.

Art. 40. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º A partir dos preços obtidos por meio dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável.

§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente
elevados será acompanhada da devida motivação.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

§ 5º Para aferição de preços na base de notas fiscais eletrônicas, a Administração considerará válida notas fiscais de contratações não superior a 1 (um) ano da data da consulta, considerando a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos preços praticados.

Art. 41. Os orçamentos podem ser solicitados, emitidos e entregues por meio eletrônico, devendo constar os dados do fornecedor emitente, nome do responsável pela elaboração do documento, endereço e e-mail.

CAPÍTULO X

DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 42. O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, poderá ser adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o catálogo do Poder Executivo Federal, notadamente, o Catálogo de Materiais e Serviços (CATMAT/CATSER), do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art. 43. A não utilização do catálogo eletrônico de padronização deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.

CAPÍTULO XI

DA HABILITAÇÃO

Art. 44. Para habilitação dos licitantes serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Nacional nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. A documentação de habilitação poderá ser dispensada total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata (aquela com prazo de entrega de até 30 dias contados do recebimento da Ordem de Fornecimento) e nas contratações com valores inferiores a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), assim como na contratação de pessoas físicas.

Art. 45. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída pelo registro cadastral.

Art. 46. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, será observado o disposto no art. 15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 47. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Na hipótese do caput, serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I – complementação de informações acerca de documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, e

II – atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 3º A verificação pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º O agente de contratação ou comissão de contratação não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

Art. 48. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como termo de contrato e (ou) notas fiscais emitidos para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração.

Art. 49. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

Art. 50. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

CAPÍTULO XII

DA CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DE VALOR

SEÇÃO I

Da Dispensa de Licitação

Art. 51. Fica determinado que a Administração Municipal, quando contratar diretamente por dispensa de licitação em razão de valor, deverá observar as regras do art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Para fins de controle e aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 deverão ser observados:

I – o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora (secretaria municipal demandante); e

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos à contratações no mesmo ramo de atividade ou a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE).

Art. 52. Não se aplica o disposto no § 1º do artigo 36, às contratações de valores até o limite previsto no art. 75, § 7º da Lei nº 14.133, de 2021, para serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade da Administração Municipal, incluindo o fornecimento de peças.

Art. 53. Na dispensa de licitação, observar-se-á a preferência na contratação das empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 54. A administração pública municipal, direta ou indireta, quando executar recursos da união decorrentes de transferências voluntárias em procedimentos de compra direta, deverá observar as regras da instrução normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, no que couber.

SEÇÃO II

Do Procedimento

Art. 55. O processo de contratação deverá ser instruído na forma do disposto no art. 72 da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 56. As contratações referidas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso de dispensa no Diário Oficial do Município, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Art. 57. Quando não for possível a realização do procedimento instituído no artigo anterior, em decorrência da urgência, premência da contratação, ou outro fator relevante ao interesse público, a Administração deverá apresentar justificativa da impossibilidade da realização do aludido procedimento.

SEÇÃO III

Do Edital

Art. 58. O órgão ou entidade deverá publicar edital, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados com as seguintes informações:

I – a especificação do objeto pretendido;

II – a quantidade e o preço estimado de cada item, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III – local e o prazo de entrega do bem, prestação de serviço ou realização da obra;

IV – observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

IV – a documentação de habilitação;

VI – data e horário máximo de envio da documentação e proposta comercial, respeitado o horário comercial;

VII – as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VIII – endereço eletrônico (e-mail) e (ou) endereço físico para envio da documentação e proposta comercial.

SEÇÃO IV

Da Divulgação do Edital

Art. 59. O aviso de edital será divulgado no Diário Oficial do Município.

SEÇÃO V

Do Fornecedor

Art. 60. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

Parágrafo único. As propostas adicionais de eventuais interessados poderão ser recebidas por meio digital ou físico, ficando a critério do interessado a escolha do formato de protocolo.

SEÇÃO VI

Do Julgamento e da Habilitação

Art. 61. Encerrado o prazo para envio da proposta, o órgão ou a entidade realizará a verificação da conformidade das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao apurado para a contratação, ordenando a classificação das propostas.

Art. 62. Definido o resultado do julgamento, o agente de contratação ou comissão de contratação poderão negociar condições mais vantajosas.

Parágrafo único. Concluída a negociação, o resultado será registrado em ata e anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 63. Definida a proposta vencedora, o órgão ou entidade poderá solicitar o envio da proposta com os respectivos valores readequados à negociação, e se necessário, de documentos complementares.

SEÇÃO VII
Da Habilitação

Art. 64. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados ao setor de licitação, até a data e horário devidos no edital, por meio digital ou físico, ficando a critério do interessado a escolha do formato de protocolo.

Art. 65. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas neste instrumento, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências de habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e a condições de habilitação.

SEÇÃO VIII

Do Procedimento Deserto ou Fracassado

Art. 66. No caso de o procedimento restar fracassado ou deserto, o órgão ou entidade poderá:

I – republicar o procedimento;

II – fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III – valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se o menor preço e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

SEÇÃO IX

Da Adjudicação e Homologação

Art. 67. Encerradas as etapas de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado no Diário Oficial do Município.

SEÇÃO X

Do Instrumento de Contrato

Art. 68. Na dispensa de licitação em razão de valor, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho da despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço, na forma do disposto no art. 95, inciso II, da Lei Nacional nº 14.133, 1º de abril de 2021.

SEÇÃO XI

Das Sanções Administrativas

Art. 69. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO XIII

DAS DESPESAS DE PEQUENA MONTA E PRONTO PAGAMENTO

Art. 70. É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração. Salvo o de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles com valor não superior ao limite preconizado no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Ficam dispensados de formalização de processo de compra e (ou) contratação de serviços nas situações cujo valor de contratação esteja dentro do limite fixado no caput.

CAPÍTULO XIV

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

SEÇÃO I

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 71. O objeto do contrato será recebido:

I – Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 15 (quinze) dias corridos;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

II – Em se tratando de compras:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze) dias corridos;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias corridos.

Parágrafo único. O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

Art. 72. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra, serviço ou produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 1º Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

§ 2º Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pelas substituições necessárias.

SEÇÃO II

DOS PARÂMETROS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

Art. 73. Considera-se recomposição/realinhamento/reequilíbrio econômico-financeiro todo o desequilíbrio contratual extraordinário, que represente impacto na execução do objeto contratado e impossibilite a continuidade ou regularidade na efetivação do escopo inicial da contratação.

Art. 74. O realinhamento de preço somente poderá ser concedido caso ocorram oscilações imprevisíveis ou previsíveis com consequências incalculáveis que venham a ocasionar o desequilíbrio econômico-financeiro dos preços praticados; desde que devidamente comprovados.

Art. 75. O ônus probatório quanto à demonstração da variação extraordinária de preços que reflete na execução ordinária do contrato incumbe tão somente ao postulante, que deve demonstrar por meios aptos a variação dos custos que afetam a regularidade contratual.

Art. 76. Meras oscilações de mercado não se caracterizam como circunstâncias aptas a ensejar o reequilíbrio de valores da avença contratual, devendo o requerente demonstrar expressamente, por meio de provas inequívocas a instabilidade contratual extraordinária, que afeta de forma abrupta a execução do contrato em seus termos iniciais.

Art. 77. As obrigações das partes são tidas como calculadas de tal maneira que se equilibram do ponto de vista financeiro e o responsável pelo contrato deverá esforçar-se para manter, a qualquer custo, esse equilíbrio. O reconhecimento do direito ao equilíbrio financeiro, é garantido pelo art. 37, XXI da Constituição Federal, que institui que nas licitações públicas devem ser mantidas as condições

efetivas da proposta e deve ser reconhecido pelo poder público municipal.

Art. 78. Considera-se reajustamento em sentido estrito a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.

Art. 79. Considera-se repactuação a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra;

Art. 80. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

CAPÍTULO XV

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 81. Serão aplicadas as penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 82. Compete ao prefeito a aplicação das sanções administrativas.

SEÇÃO II

DA DOSIMETRIA DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 83. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste decreto as seguintes sanções, consideradas a dosimetria da pena:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Art. 84. Na dosimetria das sanções administrativas aplicados com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Art. 85. A sanção prevista de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Art. 86. A sanção prevista no inciso III do art. 156 da Lei 14.133/2021 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 do diploma mencionado, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Art. 87. A sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133/2021 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 do mesmo diploma normativo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Art. 88. As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure o contraditório e a ampla defesa.

SEÇÃO III

DO PROCEDIMENTO

Art. 89. O procedimento deverá observar as seguintes regras:

I – o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento, designando servidor ou órgão para a formalização e instrução do processo;

II – o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

III – o acusado dispõe de 15 (quinze) dias úteis para oferecer defesa prévia e apresentar as provas e requerimento de produção de provas, caso queira;

IV – caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado, sendo indeferidas as provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

V – quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência para oitiva de testemunhas, previamente designada para este fim;

VI – concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis;

VII – transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, o servidor ou órgão, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o parecer e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da Procuradoria do Município que emitirá seu parecer;

VIII – todas as decisões do procedimento devem ser motivadas.

Parágrafo único. No caso de procedimento em que haja a possibilidade, em tese, de aplicação de sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a formalização e instrução do processo deve ficar a cargo de comissão designada pelo Prefeito, composta de 03 (três) servidores, preferencialmente efetivos.

Art. 90. Da aplicação das sanções previstas incisos I, II e III do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Parágrafo único. O recurso de que trata o caput desse artigo será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se

não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Art. 91. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

Parágrafo único. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, o qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

Art. 92. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Art. 93. Quando as sanções dos incisos I, II, III e IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 forem aplicadas a uma mesma empresa, derivadas de contratos distintos, os prazos e condições da sanção deverão ser computados individualmente, devendo a empresa responder por cada infração cometida; sendo vedada a aplicação de remissão automática ou unificação das sanções, exceto o disposto a seguir:

Parágrafo único. Para fins de aplicação do disposto no caput os prazos das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 poderão correr conjuntamente, não sendo necessário o término de um prazo para início de outro.

SEÇÃO IV

DA PRESCRIÇÃO DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 94. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I – interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II – suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

SEÇÃO V
DA REABILITAÇÃO DO LICITANTE

Art. 95. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I – reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II – pagamento da multa;

III – transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V – análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

CAPÍTULO XVI

DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 96. A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Art. 97. O gestor ou titular da unidade administrativa onde se tenha havido aquisição de qualquer material ou prestação de serviço, sem a observância dos processos previstos nesse decreto, será submetido à sindicância e poderá assumir a responsabilidade pelo pagamento dos bens ou serviços adquiridos de forma irregular.

CAPÍTULO XVII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 98. Excepciona-se a regra da obrigatoriedade da realização de procedimento eletrônico, uma vez que o município possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, consoante disposto no inciso II do art. 176 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 99. Em âmbito municipal, a divulgação dos atos será promovida da seguinte forma:

I – publicação em diário oficial, admitida a publicação de extrato;

II – disponibilização da versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Art. 100. Os contratos relativos a direitos reais sobre imóveis serão formalizados por escritura pública lavrada em tabelionato de notas, salvo aqueles de valor abaixo do estabelecido no art. 108 do Código Civil brasileiro, sendo que o teor dos mesmos deverá ser divulgado e mantido à disposição do público.

Art. 101. A Controladoria poderá editar normas complementares ao disposto neste instrumento, minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos necessários à contratação.

Art. 102. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:0CAB3FDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DO INSTITUTO ALFA E BETO PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL ALFA E BETO – ALFABETIZAÇÃO E MATEMÁTICA. CONTRATADA: INSTITUTO ALFA E BETO, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 634.648,00 (SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS). DATA DE ASSINATURA: 26/01/2024. VIGÊNCIA: 26/01/2024 A 26/01/2025. DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA

– PREFEITA MUNICIPAL. FLAVIA LUIZA PEREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SAMARA CRISTINA PEDROSO VIEIRA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:BAC33887

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 001/2024 – INEXIGIBILIDADE 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FLAVIA LUIZA PEREIRA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DO INSTITUTO ALFA E BETO PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL ALFA E BETO – ALFABETIZAÇÃO E MATEMÁTICA. CONTRATADA: INSTITUTO ALFA E BETO, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 634.648,00 (SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 26 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:1A298E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 13 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2024 PARA RECONHECIMENTO DE DÍVIDA JUNTO À EMPRESA QUINTINO PSIQUIATRIA ÁLCOOL E DROGAS LTDA.

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
Resolve:
Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo para reconhecimento de dívida junto à empresa Quintino Psiquiatria Álcool e Drogas LTDA.
Art. 2º - O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação da portaria de instauração, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior, por igual período, mediante motivo relevante e devidamente justificado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 30 de janeiro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Giovana Bruna Dias de Oliveira Souza
Código Identificador:8B74AED6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0034/2023 – DISPENSA 0015/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0034/2023 – DISPENSA 0015/2024
Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) CLINICA HIPERBÁRICA DE OXIGENIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 37.606.291/0001-76, com o valor de R$ 3.100,00(três mil e cemreais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0034/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0015/2024. São Lourenço, 24 de janeiro de 2024.
Janaina Oliveira dos Santos – Agente de Contratação
Extrato de Homologação – A Secretaria Municipal de Saude de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0034/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0015/2024, que tem como objeto Contratação de sessões OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA em câmara hiperbárica monopaciente para pacientes encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência deste instrumento. São Lourenço, 24 de janeiro de 2024.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:0DF74124

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 0004/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 0001/2024 – 2 CHAMADA -

Processo 0004/2024 - Pregão Eletrônico 0001/2024 – 2 chamada - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP) - 13kg, destinados a atender diversos setores vinculados a Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG. Sessão Pública às 13:00h do dia 15/02/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 15/02/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 15/02/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:53C21BE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 0036/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 006

Extrato de Ratificação – O Secretário Municipal de Turismo , no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0036/2024, Inexigibilidade nº 06, artigo 74 inciso II da lei 14.133/2021, licitante vencedor Patukerê Produções Artisticas Ltda, com valor de R$ 33.250,00 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais) cujo objeto é: Contratação do Show da Banda "PATUKERÊ", no dia 13 de fevereiro de 2024, no evento denominado "CARNAVAL DAS ÁGUAS 2024", que acontecerá no Estacionamento do Parque das Águas. São Lourenço, 25 de Janeiro de 2024.

LUIZ CLÁUDIO DE ALMEIDA MACIEL
Secretário Municipal de Turismo –

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:12A10E5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 0038/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 007

Extrato de Ratificação – O Secretário Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0038/2024, Inexigibilidade nº 07, artigo 74 inciso II da lei 14.133/2021, licitante vencedor Banda

Movimento Axé, com valor de R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais) cujo objeto é: Contratação do Show da Banda "MOVIMENTO AXÉ", no dia 12 de fevereiro de 2024, no evento denominado "CARNAVAL DAS ÁGUAS 2024", que acontecerá no Estacionamento do Parque das Águas. São Lourenço, 25 de Janeiro de 2024.

LUIZ CLÁUDIO DE ALMEIDA MACIEL
Secretário Municipal de Turismo –

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:8A4796A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 0039/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 008

Extrato de Ratificação – O Secretário Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0039/2024, Inexigibilidade nº 08, artigo 74 inciso II da lei 14.133/2021, licitante vencedor Banda Samba de Luxo, com valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) cujo objeto é Contratação do Shows da Banda "SAMBA DE LUXO", nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024, no evento denominado "CARNAVAL DAS ÁGUAS 2024", que acontecerá no Estacionamento do Parque das Águas e Calçadão I. São Lourenço, 25 de Janeiro de 2024.

LUIZ CLÁUDIO DE ALMEIDA MACIEL
Secretário Municipal de Turismo –

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:821D7AAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 0040/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 009

Extrato de Ratificação – O Secretário Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0040/2024, Inexigibilidade nº 09, artigo 74 inciso II da lei 14.133/2021, licitante vencedor Banda Samba de Luxo, com valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) cujo objeto Contratação do Shows da Banda "ESTÉREO BLOCO", nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024, no evento denominado "CARNAVAL DAS ÁGUAS 2024", que acontecerá no Estacionamento no Calçadão I e Rua Wenceslau Braz. São Lourenço, 25 de Janeiro de 2024.

LUIZ CLÁUDIO DE ALMEIDA MACIEL
Secretário Municipal de Turismo –

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:EB936FEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 0041/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 0010

Extrato de Ratificação – O Secretário Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0041/2024, Inexigibilidade nº 10, artigo 74 inciso II da lei 14.133/2021, licitante vencedor Arrastamassa Produções Artísticas Ltda, com valor de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) cujo objeto é Contratação do Show da Banda "ARRASTAMASSA", no dia 10 de fevereiro de 2024, no evento denominado "CARNAVAL DAS ÁGUAS 2024", que acontecerá no Estacionamento do Parque das Águas. São Lourenço, 25 de Janeiro de 2024.
LUIZ CLÁUDIO DE ALMEIDA MACIEL
Secretário Municipal de Turismo

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:01D6E184

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 0042/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 0011

Extrato de Ratificação – O Secretário Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0042/2024, Inexigibilidade nº 11, artigo 74 inciso II da lei 14.133/2021, licitante vencedor Swingado Produções Artísticas Ltda, com valor de R$ 31.750,00 (trinta e um mil e setecentos e cinquenta reais) cujo objeto é Contratação do Show da Banda "SWINGADO", no dia 11 de fevereiro de 2024, no evento denominado "CARNAVAL DAS ÁGUAS 2024", que acontecerá no Estacionamento do Parque das Águas.

São Lourenço, 25 de Janeiro de 2024.

LUIZ CLÁUDIO DE ALMEIDA MACIEL
Secretário Municipal de Turismo –

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:6143DAB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 0044/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 0012

Extrato de Ratificação – O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0044/2024, Inexigibilidade nº 12, artigo 74 inciso I da lei 14.133/2021, licitante vencedor Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, com valor de R$ 334.430,49 (trezentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta reais e quarenta e nove centavos) cujo objeto é Contratação de serviços do Hospital da Fundação Casa de caridade de São Lourenço, para atender a Resolução SES/MG nº 5508 de 06 de dezembro de 2016. São Lourenço 25 de Janeiro de 2024.

Secretária Municipal de Saúde –
GISLENE CRISTINA NOGUEIRA FIGUEIREDO

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:8C1A7F31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 0045/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 0013

Extrato de Ratificação – O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0045/2024, Inexigibilidade nº 13, artigo 74 inciso I da lei 14.133/2021, licitante vencedor Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, com valor de R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) cujo objeto é Contratação de serviços do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, para atender a Resolução SES/MG nº 9.147, de 22 de novembro de 2023, que estabelece as regras gerais para o incentivo financeiro, acompanhamento, controle e avaliação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do Programa Melhor em Casa no âmbito do Estado de Minas Gerais. São Lourenço 26 de Janeiro de 2024.

GISLENE CRISTINA NOGUEIRA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde –

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:F084FC46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 0046/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 0014

Extrato de Ratificação – O Secretário Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0046/2024, Inexigibilidade nº 14, artigo 74 inciso II da lei 14.133/2021, licitante vencedor ASSOCIACAO DO GRUPO CARNAVALESCO BLOCO DO PIJAMA, com valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) cujo objeto é Contratação do "BLOCO DO PIJAMA" no dia 09 de

fevereiro de 2024 e "BLOCO DO PIJAMINHA" no dia 11 de fevereiro de 2024, no evento denominado "CARNAVAL DAS ÁGUAS 2024", que acontecerá em trajeto. São Lourenço, 26 de Janeiro de 2024. Secretário Municipal de Turismo – Luiz Cláudio de Almeida Maciel

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:3CCC5D2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 0047/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 0015

Extrato de Ratificação – O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0047/2024, Inexigibilidade nº 15, artigo 74 inciso I da lei 14.133/2021, licitante vencedor Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, com valor de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) cujo objeto é Contratação por inexigibilidade de serviços do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, para prestar serviços de urgência e emergência no Posto Médico dia 09 de fevereiro de 2024 das 18:00h às 03:00h e dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024 das 15h às 3h, instalado no estacionamento do Parque das Águas, durante o evento do carnaval a ser realizado nos dias acima descrito. São Lourenço 29 de Janeiro de 2024.

GISLENE CRISTINA NOGUEIRA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde –

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:2E434F61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 0035/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 005

Extrato de Ratificação – O Secretário Municipal de Esportes , no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0033/2024, Inexigibilidade nº 05, artigo 74 inciso V da lei 14.133/2021, licitante vencedor Levenhagem Ferreira Holding Administração e Participações Societárias Ltda, com valor de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) cujo objeto Locação de imóvel, situado à rua Dom Pedro II nº 1.088, onde a finalidade é a sede do CENTRO DE LUTAS promovido pela Secretaria Municipal de Esportes. São Lourenço, 30 de Janeiro de 2024.

RENATO MOTTA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Esportes –

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:0BD7A1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.566 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.566
Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 75.921, de 12/01/2024, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo por intermédio do despacho datado de 17/01/2024; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **Associação Grupo Carnavalesco do Bloco do Pijama**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.772.483/0001-57, situada à Rua Wenceslau Braz, 188, Centro, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Lucélio Pimentel Noronha, portadora do RG nº. M1792957 e CPF nº. 375.943.036-87, a autorização de uso de bem público do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para "Área Vip junto ao Bloco do Pijama" no dia 09 de fevereiro de 2024, das 20h00min às 02h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.566
Folha 02

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de janeiro de 2024.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal
em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ARS/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:19D1D56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.565 DISPÕE SOBRE ENCERRAMENTO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº. 3.565
Dispõe sobre encerramento de licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de encerramento de licença sem remuneração de servidor público municipal, concursado, através do protocolo nº. 199/D.R.H., de 29/01/2024, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o pedido de encerramento de licença sem remuneração, a servidora pública municipal, concursada, **Rozana Francisca de Carvalho**, ocupante do cargo de **"Inspetora de Alunos"**, nomeado através do Decreto nº. 2.890, de 27/07/2007, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de janeiro de 2024.

AGILSADER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal
Em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ARS/ACAR/vlbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:316567D1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
NOVO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2023

Novo Aviso do Pregão Eletrônico nº. 062/2023
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviço de engenharia especializado em remoção e recomposição de pavimentação com fornecimento de mão de obra e equipamentos, para calçamento em ruas de São Lourenço.
Data: 16/02/2024 às 15:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:541F4279

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6453

DECRETO MUNICIPAL Nº 6453

"**DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO."**

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 30 da Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Objeto e Âmbito de Aplicação
Art. 1° Este decreto regulamenta a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município.
Parágrafo único. Os órgãos e entidades da administração pública municipal, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras previstas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, ou legislação que vier a lhe substituir.
Art. 2º Fica autorizada a adesão ao Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, sempre que o órgão ou entidade não dispuser de sistema equivalente e desde que tenha sido previamente formalizado o Termo de Acesso ao Comprasnet 4.0.
Hipóteses de Cabimento da Dispensa Eletrônica
Art. 3º Os órgãos e entidades poderão adotar a dispensa de licitação eletrônica nas seguintes hipóteses:
I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei federal nº 14.133/21;
II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei federal nº 14.133/21;
III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do *caput* do art. 75 da Lei federal nº 14.133/21, quando cabível; e
IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei federal nº 14.133/21.
Parágrafo único. Para fins do disposto no §1º do art. 75 da Lei federal nº 14.133/21, considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

Instrução Processual
Art. 4º A instrução do processo de dispensa eletrônica observará o teor do art. 72 da Lei federal nº 14.133/21, inclusive quanto às divulgações exigidas.
Parágrafo único. Na hipótese de registro de preços, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
Realização do Procedimento
Art. 5º O órgão ou entidade deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:
I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - as quantidades , unidades de medida e o preço estimado de cada item;
III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances;
V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VII - a data e o horário de realização do procedimento e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.
Parágrafo único. O prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.
Art. 6º O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, preencher todas as declarações exigidas em campo próprio do sistema.
Art. 7º O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances.
§1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
§3º Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor, bem como do recebimento de seus próprios lances.
Art. 8º O fornecedor tem a obrigação de acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
Art. 9º Encerrado o envio de lances, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, devendo sempre negociar condições mais vantajosas.
§1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.
§2º A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado for desclassificado.
Art. 10 Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.
Art. 11 Somente serão exigidos do fornecedor mais bem classificado, os requisitos de habilitação expressamente previstos na Lei federal nº 14.133/21.
§1º É válido para todos os efeitos legais, a verificação dos documentos de habilitação emitidos pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf, mantido pelo Governo Federal, ou em sistema semelhante mantido pelo Município ou demais entes federativos.
§2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares de habilitação, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.
§3º Constatada a regularidade da documentação, o fornecedor será habilitado.
§4º Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
Art. 12 Encerradas as etapas de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/21.
Disposições Finais
Art. 13 O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21.
Art. 14 Os horários observarão sempre o de Brasília/DF.
Art. 15 Todo agente público que utilize sistema de dispensa eletrônica responde administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.
Art. 16 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema, não cabendo ao provedor do sistema ou à Administração Pública a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Vigência
Art. 17 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 04 de janeiro de 2.024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:92684438

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº107/2023 - GENEROS ALIMENTICIOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 107/2023, Processo: 519/2023, Registro de Preços n.º 059/2023 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIVERSAS CARNES, E ALGUNS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A TODOS OS SETORES DESTA PREFEITURA, COM ENTREGA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 06 MESES, SENDO QUE ESTA TERÁ ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP OU MEI, ITENS DE COTA RESERVADA PARA AS MESMAS E ITENS DE LIVRE PARTICIPAÇÃO**. Vigência: 29 de Janeiro de 2023 à 28 de Julho de 2023. Contratado: **Ana Flávia Garcia Chagas,** no valor de R$214.772,00 (duzentos e quatorze mil, setecentos e setenta e dois reais)**, Atacado Rio Pardo Distribuidora de Alimentos Ltda EPP,** no valor de R$ 73.333,55 (setenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, ARP Comércio e Serviços LTDA,** no valor de R$ 160.485,05 (cento e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos**), Cordial Gêneros Alimentícios Ltda, no valor de R$ 41.937,22 (**quarenta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos) **Irineu Valentim Tonelotto.** no valor de R$ 73.141,91 (setenta e três mil, cento e quarenta e um reais e noventa e um centavo), **Multipla Comércio de Produtos em Geral** no valor de R$ 25.685,23 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos), **Supermercado João Bosco Ltda,** no valor de R$ 259.069,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, sessenta e nove reais). Contratante: Prefeitura Municipal de Saúde de São Sebastião do Paraíso/MG. Marcelo de Morais.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:27C3668E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 110/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 110/2023, Processo: 533/2023, Registro de Preços nº061/2023 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PÃES, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AO LANCHE DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS, COM ENTREGA PARCELADA, POR UM PERÍODO 12 MESES, SENDO QUE OS PÃES DO DISTRITO DE GUARDINHA E OS PÃES DA ZONA RURAL SERÃO RETIRADOS NA SEDE DA CONTRATADA E OS DEMAIS, A ENTREGA SERÁ POR CONTA DA MESMA, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP OU MEI, ITENS DE COTA RESERVADA PARA AS MESMAS E ITENS DE LIVRE PARTICIPAÇÃO.** Vigência: 31 de janeiro de 2024 a 30 de janeiro de 2025. Empresa Registrada: **PANIFICADORA 2L LTDA, CNPJ nº 97.528.783/0001-12,** no valor total de R$ 698.245,70 (seiscentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos) **e ALMEIDA E ALMEIDA SOCIEDADE LTDA,, CNPJ nº 05.455.418/0001-07**,no valor total de R$ 196.707,00 (Cento e noventa e seis mil, setecentos e sete reais), Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Prefeito – Marcelo de Morais.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:99707E9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°002/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ MIRIM, em consonância com a contratação de empresa especializada para locação de grupo gerador para ações e demandas da Secretaria Municipal de Turismo, conforme calendário de eventos do município, com fundamento legal no art. 75, II, §3º da lei 14.133 de 01/04/2021.O pedido de compra será emitido em favor da seguinte empresa: **GATTI SONORIZAÇÃO-LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 08.613.431/0001-35**, vencedor no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

Sapucaí Mirim, 30 de janeiro de 2024.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Dos Santos Barreira
Código Identificador:003BB3AA

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°006/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ MIRIM, em consonância com a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA PARA 05(CINC0) DIAS DE EVENTO CARNAVALESCO, NO ANO DE 2024, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021**.O pedido de compra será emitido em favor da seguinte empresa: **GATTI SONORIZAÇÃO-LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 08.613.431/0001-35**, vencedor no valor total de R$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais). Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

Sapucaí Mirim, 30 de janeiro de 2024.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Dos Santos Barreira
Código Identificador:E7A46F12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 005/2024

A Câmara Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 005/2024. Objeto: Serviços de correção e manutenção preventiva, suporte de rede lógica e demais equipamentos da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG.
Contratado: **31.295.929 FABRICIO CIRILO DOS PASSOS**, inscrita no CNPJ nº 31.295.929/0001-19, que tem sede na Rua Nossa Senhora da Saúde, nº 132 centro, Dom Silvério/MG, CEP: 35.440-000.
Valor global: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

Sem Peixe, 30 de janeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Agente de contratação e equipe de apoio, onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 005/2024: Serviços de correção e manutenção preventiva, suporte de rede lógica e demais equipamentos da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG.
Contratado: **31.295.929 FABRICIO CIRILO DOS PASSOS**, inscrita no CNPJ nº 31.295.929/0001-19, que tem sede na Rua Nossa Senhora da Saúde, nº 132 centro, Dom Silvério/MG, CEP: 35.440-000.
Valor global: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

Sem Peixe, 30 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:550D0B7F

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 005/2024. Objeto: Serviços de correção e manutenção preventiva, suporte de rede lógica e demais equipamentos da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG.
Contratado: **31.295.929 FABRICIO CIRILO DOS PASSOS**, inscrita no CNPJ nº 31.295.929/0001-19, que tem sede na Rua Nossa Senhora da Saúde, nº 132 – centro, Dom Silvério/MG, CEP: 35.440-000.
Valor global: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Sem Peixe, 30 de Janeirode 2024.

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:A6370D96

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 006/2024

A Câmara Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 006/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de internet banda larga com link dedicado e velocidade de 100 MBPS (MEGA)–com fibra óptica para atender a Câmara Municipal de Sem Peixe/MG.
Contratado: **PONTENET TELEINFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.597.014/0001-60, que tem sede na AV Francisco Vieira Martins, nº 1065 – Bairro Guarapiranga, Ponte Nova/ MG, CEP: 35.430-226.
Valor global: R$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais)

Sem Peixe, 30 de janeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Agente de contratação e equipe de apoio, onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 006/2024: Contratação de empresa para prestação de serviços de internet banda larga com link dedicado e velocidade de 100 MBPS (MEGA)–com fibra óptica para atender a Câmara Municipal de Sem Peixe/MG. Contratado: **PONTENET TELEINFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.597.014/0001-60, que tem sede na AV Francisco Vieira Martins, nº 1065 – Bairro Guarapiranga, Ponte Nova/ MG, CEP: 35.430-226.
Valor global: R$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais)

Sem Peixe, 30 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:CB45A1A1

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 006/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de internet banda larga com link dedicado e velocidade de 100 MBPS (MEGA)–com fibra óptica para atender a Câmara Municipal de Sem Peixe/MG.
Contratado: **PONTENET TELEINFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.597.014/0001-60, que tem sede na AV Francisco Vieira Martins, nº 1065 – Bairro Guarapiranga, Ponte Nova/ MG, CEP: 35.430-226.
Valor global: R$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais).
Sem Peixe, 30 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:37E333C4

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. Pregão Presencial nº 026/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção. O objeto foi adjudicado em favor das seguintes empresas: GERALDO ACACIO TEIXEIRA LEMOS-ME, CNPJ/MF07.002.668/0001-17; lote 01 pelo valor de R$ 10.113,95 (dez mil cento e treze reais e noventa e cinco centavos), lote 02 pelo valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), lote 03 pelo valor R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), 05 lote pelo valor de R$ 35,70 (trinta e cinco reais e setenta centavos), lote 06 pelo valor de R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos), lote 07 pelo valor de R$ 749,00 (setecentos e quarenta e nove reais), lote 08 pelo valor R$ 2.249,00 (dois mil duzentos e quarenta e nove reais), lote 09 pelo valor de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), lote 10 pelo valor de R$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais), lote 11 pelo valor de R$ 134,90 (cento e trinta e quatro) e LUZ DIVINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF 05.130.813/0001-00, lote 04 pelo valor de R$11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais), lote 12 pelo valor de R$ 3.845,00 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais), lote 13 pelo valor de R$ 1.830,00 (mil oitocentos e trinta reais), lote 14 pelo valor de R$ 1.649,00 (mil seiscentos e quarenta e nove reais). Sem Peixe, 29 de janeiro de 2024. **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão Presencial n° 026/2023. Faz tornar público que o Chefe do Departamento Municipal de Obras e Transportes homologou ato de adjudicação promovido pela Pregoeira em favor das seguintes empresas: GERALDO ACACIO TEIXEIRA LEMOS-ME, CNPJ/MF07.002.668/0001-17; lote 01 pelo valor de R$ 10.113,95 (dez mil cento e treze reais e noventa e cinco centavos), lote 02 pelo valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), lote 03 pelo valor R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), 05 lote pelo valor de R$ 35,70 (trinta e cinco reais e setenta centavos), lote 06 pelo valor de R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos), lote 07 pelo valor de R$ 749,00 (setecentos e quarenta e nove reais), lote 08 pelo valor R$ 2.249,00 (dois mil duzentos e quarenta e nove reais), lote 09 pelo valor de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), lote 10 pelo valor de R$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais), lote 11 pelo valor de R$ 134,90 (cento e trinta e quatro) e LUZ DIVINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF 05.130.813/0001-00, lote 04 pelo valor de R$11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais), lote 12 pelo valor de R$ 3.845,00 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais), lote 13 pelo valor de R$ 1.830,00 (mil oitocentos e trinta reais), lote 14 pelo valor de R$ 1.649,00 (mil seiscentos e quarenta e nove reais). Sem Peixe, 29 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:EA3E0882

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 082/2023

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 082/2023. Objeto: Aquisição de ventilador de parede, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **ANATHALIA AFTHON RODRIGUES,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.597.679/0003-97, Rua José Vicente de Souza, nº 09, Centro, Sem Peixe- Minas Gerais, CEP: 35.441-000. Valor global: R$ 13.160,00 (treze mil cento e sessenta reais).

Sem Peixe, 30 de janeiro de 2024.

O Chefe do Departamento Municipal de Administração de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 082/2023: Aquisição de ventilador de parede, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. **ANATHALIA AFTHON RODRIGUES,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.597.679/0003-97, Rua José Vicente de Souza, nº 09, Centro, Sem Peixe- Minas Gerais, CEP: 35.441-000. Valor global: R$ 13.160,00 (treze mil cento e sessenta reais).

Sem Peixe, 30 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:62501619

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 082/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 082/2023. Objeto: Aquisição de ventilador de parede, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **ANATHALIA AFTHON RODRIGUES,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.597.679/0003-97, Rua José Vicente de Souza, nº 09, Centro, Sem Peixe- Minas Gerais, CEP: 35.441-000. Valor global: R$ 13.160,00 (treze mil cento e sessenta reais)

Sem Peixe, 30 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:84177FB9

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Pregão Presencial nº 026/2023. Extrato das Atas Registro de Preço. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção. Empresas Vencedoras:, **LUZ DIVINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ/MF Nº 05.130.813/0001-00 nos lotes 04, 12, 13 e 14 , pelo valor global estimado de R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), **GERALDO ACÁCIO TEIXEIRA LEMOS -ME**, CNPJ/MF Nº 07.002.668/0001-17 nos lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, e 11, pelo valor de global estimado de R$, 1.950.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta mil reais). Sem Peixe, 30 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:54FA07F0

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 6º ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 043/2017

EXTRATO DE 6º ADITIVO A CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 043/2017. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 28 de fevereiro de 2024. Contratado: CLÍNICA DE CRIANÇA PONTENOVENCE LTDA - ME, CNPJ/MF 06.239.147/0001-15, com sede na Av. Dr. Otavio Soares, 41, Palmeiras, Ponte Nova/MG. Sem Peixe, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:3FB25AE8

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 6º ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 043/2017

EXTRATO DE 6º ADITIVO A CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 043/2017. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 28 de fevereiro de 2024. Contratado: CRISTIANO CARDOSO RANGEL & CIA LTDA-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº.17.235.997/0001-61, com sede à Rua Dr. Antônio de Miranda Chaves nº. 125, Nossa Senhora das Graças, Rio Casca/MG. Sem Peixe, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:A5AC0AC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Inexigibilidade de licitação n.º 03/2024, Processo nº. 05/2024. Objeto: contratação do grupo de pagode Q Balança para apresentação artística de show musical nas festividades do carnaval do ano de 2024 na cidade de Serrania/MG. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto á empresa Carlos Henrique Lourenço - Qbalança Samba CNPJ n.º 28.116.281/0001-61. Valor: R$ 5.500,00.

Serrania, 30 de janeiro de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:48D138E3

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. Inexigibilidade de licitação n.º 03/2024, Processo nº. 05/2024. O Prefeito Municipal torna público que ratificou e autorizou a contratação de acordo com art. 74, inciso II e artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21. Objeto: contratação do grupo de pagode Q Balança para apresentação artística de show musical nas festividades do carnaval do ano de 2024 na cidade de Serrania/MG. Empresa: Carlos Henrique Lourenço - Qbalança Samba CNPJ n.º 28.116.281/0001-61. Valor: R$ 5.500,00.

Serrania, 30 de janeiro de 2024

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:87E4AC74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM BANDA FÓRMULA 7 PARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL NO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. David Kelvyn da Silva Pimenta, Secretário Municipal de Cultura, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **FORMULA 7 LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.161.856/0001-53, com endereço na Rua General Deschamps Cavalcanti, nº 53 A, Bairro Fábrica, Cidade de Juiz de Fora – MG, CEP: 36.080-220, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM BANDA FÓMULA 7 PARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL NO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, através de empresário exclusivo**, com valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para Transporte, R$ 2.000,00 (dois mil reais) com hospedagem, R$ 1.000,00 (um mil reais) com Alimentação, R$ 1.650,00,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais) com Nota Fiscal, R$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais) com despesas administrativas do escritório e processos e R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) com pagamento de músicos, dançarinos, e equipe.

Valor total da prestação dos serviços: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Em 26 de janeiro de 2024

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:53AA3F58

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2024- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM BANDA MOSAICO PARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL NO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. David Kelvyn da Silva Pimenta, Secretário Municipal de Cultura, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **JUNIOR PRODUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.872.315/0001-45, com endereço na Rua Waldirene Aparecida Pinto nº Lote 7, Quadra G , Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Cidade de Chácara – MG, CEP: 36.110-000, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM BANDA MOSAICO PARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL NO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO , através de empresário exclusivo**, com valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) sendo R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para Transporte, R$ 600,00 (seiscentos reais) Alimentação, R$ 900,00 (novecentos reais) Nota Fiscal, R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) Despesas Administrativas do Escritório e Processos e 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) cache Artista

Valor total da prestação dos serviços: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Em 26 de janeiro de 2024

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:33335681

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM BANDA É FESTA E SHOW PARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL NO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. David Kelvyn da Silva Pimenta, Secretário Municipal de Cultura, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **JUNIOR PRODUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.872.315/0001-45, com endereço na Rua Waldirene Aparecida Pinto nº Lote 7, Quadra G , Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Cidade de Chácara – MG, CEP: 36.110-000, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM BANDA É FESTA E SHOW PARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL NO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO , através de empresário exclusivo**, com valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) sendo 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para Transporte, 600,00 (seiscentos reais) Alimentação, 900,00 (novecentos reais) Nota Fiscal, 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) Despesas Administrativas do Escritório e Processos e 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) cache Artista

Valor total da prestação dos serviços: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Em 26 de janeiro de 2024

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:A6C1C59D

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 006/2024- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM BANDA VERSÃO PLUS PARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL NO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2023, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	006/2024
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	FORMULA 7 LTDA-ME
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM BANDA VERSÃO PLUS PARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL NO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.07.01.13.392.0008.2.0072 1.500.000 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS
Prazo	De 26 de janeiro de 2024 a 25 de março de 2024
Valor	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Data de assinatura	26 de janeiro de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Felipe Couto Lopes, Representante Legal

Simão Pereira, 26 de janeiro de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:A5896AC4

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2024- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM BANDA VERSÃO PLUS PARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL NO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. David Kelvyn da Silva Pimenta, Secretário Municipal de Cultura, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a FORMULA 7 LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.161.856/0001-53, com endereço na Rua General Deschamps Cavalcanti, nº 53 A, Bairro Fábrica, Cidade de Juiz de Fora – MG, CEP: 36.080-220, para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM BANDA VERSÃO PLUS PARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL NO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, através de empresário exclusivo, com valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para Transporte, R$ 2.000,00 (dois mil reais) com hospedagem, R$ 1.000,00 (um mil reais) com Alimentação, R$ 1.650,00,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais) com Nota Fiscal, R$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais) com despesas administrativas do escritório e processos e R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) com pagamento de músicos, dançarinos, e equipe.

Valor total da prestação dos serviços: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Em 26 de janeiro de 2024

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:F287A125

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2024- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM BANDA VAI KEM KÉ PARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL NO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. David Kelvyn da Silva Pimenta, Secretário Municipal de Cultura, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **JULIO CESAR FONSECA DE OLIVEIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.637.914/0001-91, com endereço na Rua Antônio Dias Pimont, nº 44, apto 407 A , Bairro centro, Cidade de Matias Barbosa – MG, CEP: 36.120-000, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COMVAI KEM KÉPARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL NO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO , através de empresário exclusivo**, com valor global de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) estando inclusos despesas com Transporte, Hospedagem, Alimentação e demais custos com impostos, taxas e contribuições.

Valor total da prestação dos serviços: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Em 26 de janeiro de 2024

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:9477A30A

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2021- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO DE CONVÊNIOS ATÉ A FASE DE EXECUÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO DOS CONVÊNIOS

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Agente de Contratação do Município de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 005/2021**	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de prazo contratual**
Processo	004/2021
Número	5º (Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2021)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	JCO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME CNPJ 27.139.951/0001-00
Objeto Resumido	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO DE CONVENIOS ATE A FASE DE EXECUÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO DOS CONVENIOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AS SECRETARIAS ESTADUAIS E COM A UNIÃO, ACOMPANHAMENTO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS, AUXILIANDO NA AREA CONTABIL E FINANCEIRA DO MUNICIPIO COM CARGA HORARIA DE 8 (oito) HORAS SEMANAIS
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93 e Cláusula 3ª do Contrato n.º 005/2021.
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 – 1.500.000 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Vigência	29/01/2024 a 28/01/2025
Data de assinatura	29 de janeiro de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	Juarez Carlos de Oliveira, Representante legal

Simão Pereira, 29 de janeiro de 2024.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:13C2A46C

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 080/2021- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPE MULTITAREFA, PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO VARRIÇÃO, CAPINAS, ROÇADAS, LIMPEZA DE BUEIROS, PODAS, MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato 080/2021
Número	Oitavo
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	BEM VIVER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA LTDA-ME
Objeto	Acréscimo de Valor
Fundamento	Art. 65 inciso II alínea d da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Acréscimo de 7% (sete por cento), ou seja de R$ 1.599,71 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos) no valor mensal, passando o valor mensal de R$ 22.853,06 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e seis centavos) para R$ 24.452,77 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos) resultando em um acréscimo de R$ 19.196,52 (dezenove mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos) no valor do contrato
Data de assinatura	29 de janeiro de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Sandro Luiz Sevenini, Representante Legal

Simão Pereira, 29 de janeiro de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:914C3493

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS - O município de Teófilo Otoni/MG, vem **RETIFICAR** o Extrato do Termo de Aditivo ao Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 3689, de 23/01/2024, pagina 275, nos seguintes termos:
Onde se lê: Do Prazo: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros prorroga a vigência do Contrato pelo período entre 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **Do valor**: Fica mantido o preço e valor global do contrato originário, passando a vigorar com o valor de R$718,00 (setecentos e dezoito reais) mensais a partir de janeiro de 2024, sendo equivalente a R$ 8.616,00 (oito mil seiscentos e dezesseis reais) globais,
Leia-se: Do Prazo: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros prorroga a vigência do Contrato pelo período entre **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**. **Do valor**: Fica mantido o preço e valor global do contrato originário, passando a vigorar com o valor de **R$751,00 (setecentos e cinquenta e um reais) mensais a partir de janeiro de 2024, sendo equivalente a R$ 9.012,00 (nove mil e doze reais) globais.** Teófilo Otoni/MG.
PIO DE CASTRO MOTA -
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:751A2D36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ERRATA - CREDENCIAMENTO Nº. 003/2023

EXTRATO DE ERRATA - CREDENCIAMENTO Nº. 003/2023 - Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO SUS/ PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA (PPI) NP GRUPO 0202**. Conforme requerido pela Secretaria Municipal de Saúde, fica retificado o respectivo edital com alterações no valor global, conforme errata anexa ao processo. As demais cláusulas continuam inalteradas. A íntegra do Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni/MG, 30/01/2024.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JR. –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D1A9EFD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2024 PMTO/SMS/NGS

Objeto:repasse de recurso financeiro referente a Resolução SES/MG nº 8.891 de 25 de julho de 2023 sobre as regras de financiamento do

projeto destinado à aquisição de mamógrafos para o fortalecimento das ações assistenciais de saúde do Estado de Minas Gerais, instituído pela Deliberação CIB/SUS-MG, sendo indicado o beneficiário ao CNES N° 6766471 para modernização de equipamentos.**Contrato:**Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequinhonha (CISEVMJ)/Teófilo Otoni-MG, CNES 2184834, CNPJ nº 01.014.332.0001-98**Referência:** Resolução SES/MG nº 8.891 de 25 de julho de 2023. Plano de Trabalho fornecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequinhonha.**Fonte de recurso**: Ficha: 1583, Fonte: 1621.**Valor**: R$ 1.203.313,00 (Um milhão duzentos e três mil, trezentos e treze reais).**Da Vigência**: 12 meses.**Data da Assinatura:** 17/01/2024.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:72F692A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA ADESÃO Nº 001/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA ADESÃO Nº 001/2024 – O Município de Teófilo Otoni/MG vem **RETIFICAR** o Extrato da Ratificação da Adesão nº 001/2024, publicado noDiário Oficial dos Municípios Mineiros na edição nº 3693 do dia 29 de janeiro de 2024, página 278, nos seguintes termos: **Onde se lê**: com base no Parecer Jurídico da Controladoria Interna, **RATIFICA** a presente **ADESÃO** à **ATA nº 019/2023 – Processo Licitatório 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023,** realizado pelo **MUNICIPIO DE ITACAMBIRA**, **Leia-se**: com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal e parecer da Controladoria Interna, **RATIFICA** a presente **ADESÃO** à **ATA nº 019/2023 – Processo Licitatório 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023,** realizado pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESEMVOLVIMENTO DO ALTO PARAOBEBA (CODAP)**. Ficam mantidos os demais termos da publicação. Teófilo Otoni-MG, 30/01/2024.
KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:0F9DE4A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 10/2024 PMTO/SMS/NGS

Objeto:repasse de recurso financeiro conforme a Portaria GM/MS No 2.218, de 6 de dezembro de 2023, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada.**Contrato:**Hospital Bom Samaritano/Teófilo Otoni-MG, CNES 2184834, CNPJ nº 25.112.574/0001-82.**Referência:**Portaria GM/MS No 2.218, de 6 de dezembro de 2023. Plano de Trabalho fornecido pelo hospital Bom Samaritano. **Fonte de recurso**: Ficha: 1575, Fonte: 1600.**Valor**: R$ 1.000,000,00 (Um milhão de reais). **Da Vigência**: 12 meses.**Data da Assinatura:** 26/01/2024.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:D81F7CAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 12/2024 PMTO/SMS/NGS

Objeto:repasse de recurso financeiro conforme a Portaria GM/MS Nº 2.218, de 6 de dezembro de 2023, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada.**Contrato:**Hospital Philadelfia (Associação Hospitalar São Vicente de Paulo de Ipanema) com CNES 2210924, com CNPJ no 20.942.819/0003-47, **Referência:**Portaria GM/MS Nº 2.218, de 6 de dezembro de 2023. Plano de Trabalho fornecido pelo Hospital Philadelfia (Associação Hospitalar São Vicente de Paulo de Ipanema).**Fonte de recurso**: Ficha: 1575, Fonte: 1600.**Valor**: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).**Da Vigência**: 12 meses.**Data da Assinatura:** 26/01/2024.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:602CD727

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.491

DECRETO Nº 8.491/2024

Autoriza a reabertura de crédito adicional especial.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEÓFILO OTONI**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX do art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e em especial a Lei Municipal no 7.775/2023, em consonância com a Lei 4.320/64.

Considerando a Lei Municipal nº 7.775, de 22 de dezembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social no montante de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)à entidade musical "Francisco de Paula" de fomento à música e à cultura local e regional, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 18.844.431/0001-08, com sede em Teófilo Otoni, objetivando manutenção e custeio de suas atividades institucionais, em especial, para fomento à realização de apresentação cultural.
Considerando que o valor supra mencionado não foi utilizado no decorrer do exercício anterior e;

Considerando o artigo 167, §2° da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Teófilo Otoni/MG autorizado a reabrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente de 2024, no montante de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir, conforme abaixo:
Dotação: 02.17. .13.392.0024.2292.3.3.50.43.00 **// FICHA** nº 1792.

Art. 2º - O valor aberto pelo artigo anterior, será coberto por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de crédito adicionais autorizados em Lei.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni/ MG, 25 de janeiro de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni/MG

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:13CD40AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - NAF PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2023

Objeto: AAquisição de 20 (vinte) cortinas, sendo: 13(treze) cortinas de Oxford (2,30L X 1,90A), 4 (quatro) cortinas de Oxford (2,20L X 1,70A), cor bege claro com barrado bege escuro, na argola grossa para bastão 28mm para atender a E.M. Rosa Pedroso de Almeida e 03 (três) cortinas de ilhós (2,50 X 1,80A) no tecido Oxford branco com barrado azul marinho para atender a E. M. Professor Johnsen em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do Edital. Pregão Presencial 018/23. Requisição 114/2023. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais: CLEUSA MARIA DE JESUS AVELAR- ME inscrita no CNPJ sob o nº 03.482.333/0001-92, valor: R$5.473,00

(cinco mil quatrocentos e setenta e três reais). Nota de autorização de fornecimento nº. 734/2023.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 30 de janeiro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:A11EDD12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - NAF PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2023

Objeto: Aquisição de 01 roçadeira e materiais necessários para uso na manutenção externa do Sítio da Criança e do Adolescente, situado na Rua Corinto, 104, Bairro Sebastião Alves, conforme especificações e quantitativos do termo de referencia. Pregão Presencial 051/23. Requisição 425/2023. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais: CIA DAS FERRAMENTAS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 28.543.354/0001-00, valor: R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Nota de autorização de fornecimento nº. 000077/2023.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 30 de janeiro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:3A1EF4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 107/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 107/2023 de Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **CBL TECNOLOGIA EM RECUPERAÇÃO DE DADOS LTDA.**, firmado em 28 de agosto de 2023, mediante **Processo Licitatório nº. 210/2023**, **Dispensa nº. 023/2023**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 107/2023 de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 30 (trinta) dias, **com início em 26 de dezembro de 2023 e término em 24 de janeiro de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O aditivo se faz necessário para finalizar o trabalho em razão da complexidade do serviço a ser executado. Assim, o presente Termo Aditivo de prazo tem a finalidade de possibilitar a conclusão do serviço de recuperação de dados de informática.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.05 - Secretaria Municipal da Fazenda
Sub-Unidade: 02.05.01 - Secretaria Municipal da Fazenda
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2006 – Manut. da Sec. Municipal da Fazenda
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 – Transf. União Ref. à Compens. Financ. Recur. Hídr.

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito
Sub-Unidade: 02.01.01 - Gabinete do Prefeito
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 – Transf. União Ref. à Compens. Financ. Recur. Hídr.

CLÁUSULA QUARTA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda de nº. 008/2023 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 107/2023 de Prestação de Serviços ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de dezembro de 2023.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Cbl Tecnologia em Recuperação de Dados Ltda – Contratada
SR. ROMILDO RUIVO DA SILVA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:068F7DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/2021 DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 047/2021 de Credenciamento para Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **FARIA PRADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME,** firmado em 08 de dezembro de 2021, mediante **Processo Administrativo nº. 158/2021 - Credenciamento nº 009/2021**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar a Cláusula Décima Quinta, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 047/2021 de Credenciamento para Prestação de Serviços, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 08 de dezembro de 2023 e término em 08 de dezembro de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2088 – Man. Média e Alta Complexidade Amb/Hosp
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 – Serviço Médico-hospitalar, Odont. Laborat.
Fonte de Recurso: – 1.500.000.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Despesas ASPS

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da Autorização da Secretaria Municipal de Saúde de nº. 107/2023 e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 047/2021 de Prestação de Serviços ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de dezembro de 2023.

Município de Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Faria Prado Serviços Médicos LTDA-ME –
Contratada
WISLLEY PRADO CASTELO BRANCO –
Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:BAADC9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 061/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Vigésimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 061/2015 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e, a empresa **CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI,** firmado em 15 de junho de 2015, mediante **Processo Licitatório nº. 027/2015**, na modalidade **Concorrência nº. 001/2015**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Quarta e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 061/2015 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado ao valor do Contrato original a importância de **R$ 148.931,13 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e trinta e um reais e treze centavos)**.

Parágrafo Único: O aditamento do valor é necessário devido ao acréscimo de serviços a serem executados, conforme informações constantes no Ofício nº. 036/SEMOBS/DP/2023, e, em atendimento a Planilha, anexos ao presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos nº. 18/2023, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n°. 061/2015 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 22 de novembro de 2023

MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS – CONTRATANTE
Sr. Adair Divino da Silva – Prefeito Municipal

CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI – CONTRATADA
Gustavo Nogueira Guillen Taboada – Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:ED3114F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 061/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Vigésimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 061/2015 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e, a empresa **CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI,** firmado em 15 de junho de 2015, mediante **Processo Licitatório nº. 027/2015**, na modalidade **Concorrência nº. 001/2015**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 061/2015 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo de vigência do Contrato n°. 061/2015 de Prestação de Serviços, bem como o prazo de execução da obra, que vigorará por mais 06 (seis) meses, com início em **09 de novembro de 2023** e término no dia **08 de maio de 2024.**

Parágrafo Único: O aditamento do prazo é necessário devido acréscimo de serviços executados e não previsto na planilha para andamento e execução da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos nº. 17/2023, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n°. 061/2015 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 06 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS – CONTRATANTE
Sr. Adair Divino da Silva – Prefeito Municipal

CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI – CONTRATADA
Gustavo Nogueira Guillen Taboada - Representante Legal
TESTEMUNHAS: _____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:377E3B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 107/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 107/2023 de Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **CBL TECNOLOGIA EM RECUPERAÇÃO DE DADOS LTDA.**, firmado em 28 de agosto de 2023, mediante **Processo Licitatório nº. 210/2023**, **Dispensa nº. 023/2023**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 107/2023 de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 30 (trinta) dias, **com início em 26 de novembro de 2023 e término em 25 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O aditivo se faz necessário para finalizar o trabalho em razão da complexidade do serviço a ser executado. Assim, o presente Termo Aditivo de prazo tem a finalidade de possibilitar a conclusão do serviço de recuperação de dados de informática.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.05 - Secretaria Municipal da Fazenda
Sub-Unidade: 02.05.01 - Secretaria Municipal da Fazenda
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2006 – Manut. da Sec. Municipal da Fazenda
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 – Transf. União Ref. à Compens. Financ. Recur. Hídr.

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito
Sub-Unidade: 02.01.01 - Gabinete do Prefeito
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 – Transf. União Ref. à Compens. Financ. Recur. Hídr.

CLÁUSULA QUARTA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda de nº. 007/2023 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 107/2023 de Prestação de Serviços ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de novembro de 2023.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

CBL Tecnologia em Recuperação de Dados Ltda – Contratada
SR. ROMILDO RUIVO DA SILVA -
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:2EF43AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 151/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2023 –- PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17.695.008/0001-12

CONTRATADO: PWJ ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.798.290/0001-38

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviço de elaboração e aprovação de Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico de caráter temporário - PET (Projeto de Eventos Temporários) conforme exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, para atender a demanda de eventos artísticos culturais e outros, promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Três Marias, através das Secretarias Municipais conforme especificações contidas no Anexo I e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei nº. 8.666/93 e 10.520/2002, e suas devidas alterações, bem como as demais normas legais aplicáveis.

VALOR: **R$34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais).**

DO PRAZO: A vigência do Contrato de Prestação de Serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos limites do art. 57, II, da Lei 8666/93.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de Dezembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:694B5626

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - NAF PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2023

Objeto: **Aquisição de Postes e suportes para luminárias, para iluminação da entrada da cidade atendendo a demanda da Secretaria Municipal de OBRAS E S. URBANOS da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência, que integram o presente Edital.** Requisição 1150/23. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais: PIX LED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.966.780/0001-67, valor: R$ 173.880,00 (Cento e setenta e três mil,

oitocentos e oitenta reais). Nota de autorização de fornecimento nº. 3355/2023.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 08 de dezembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:4B8F20F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N.º 014/2023- DISPENSA N.º 075/2023 PROCESSO N.º 329/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, homologo para os efeitos legais, o objeto da **Chamada Pública n.º 014/2023 -Dispensa 075/2023 - Processo n.º 329/2023**, realizado em 17 de janeiro de 2023, relativo à Aquisição de Hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em favor daempresa: **Associação dos Agricultores Familiares de Três Pontas e Região**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.564.779/0001-10, sendo o valor total estimado registrado: R$ 407.734,00 (quatrocentos e sete mil, setecentos e trinta e quatro reaise **Romulo Garcia Chagas**, inscrita no CPF 094.040.286-65, sendo o valor estimado registrado: R$ 39.996,32 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).

Três Pontas, 29dejaneirode 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:16E799ED

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 014/2024 - CHAMADA PÚBLICA N.º 014/2023 - DISPENSA N.º 075/2023 - PROCESSO N.º 329/2023

Objeto: Aquisição de Hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. **Partes:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Agricultores Familiares de Três Pontas e Região, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.564.779/0001-10, sendo o valor total estimado registrado: R$ 407.734,00 (quatrocentos e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais.Vigência: 29/01/2024 a 31/12/2024 - **Data:30/01/2024.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8FE0C1FC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 015/2024 - CHAMADA PÚBLICA N.º 014/2023 - DISPENSA N.º 075/2023 - PROCESSO N.º 329/2023

Objeto: Aquisição de Hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. **Partes:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Romulo Garcia Chagas, inscrita no CPF 094.040.286-65, sendo o valor estimado registrado: R$ 39.996,32 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos): 29/01/2024 a 31/12/2024 - **Data:30/01/2024.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1E14B5CF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – PROCESSO Nº 006/2024

No extrato publicado no dia 30/01/2024, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3694, onde se lê "(...) Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 12/02/2024. Início da Sessão de Lances: 12/02/2024 a partir das 08h30m. (...)", leia-se: **"**(...) Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 15/02/2024. Início da Sessão de Lances: 15/02/2024 a partir das 08h30m. (...)", permanecendo inalterados os demais dados. Data: 30/01/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3B166081

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2024 PROCESSO N.º 010/2024

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO objetivando a contratação do "Grupo Camisa 10", através de seu empresário exclusivo, Luís Felipe Cesário de Oliveira, inscrito no CNPJ sob o n.º 49.106.691/0001-00, para a realização de uma apresentação artística no dia 13 de fevereiro de 2024, durante o evento intitulado "Carnaval 2024", a ser realizado na Avenida Oswaldo Cruz, nesta cidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 30 de janeiro de 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B5059D0A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024 – PROCESSO N.º 007/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Agente de Contratação, Marcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, **para aquisição de tintas para demarcação viária e material para sinalização de trânsito**, destinados ao desempenho das atividades do Departamento de Trânsito do Município de Três Pontas a serem utilizados para demarcação viária horizontal e sinalização de ruas**.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 16/02/2024. Início da Sessão de Lances: 16/02/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 30 DE JANEIRO DE 2024

MARCIO DE BRITO CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F5134D51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 030_2024

PORTARIA Nº 030/2024

JOSENILDO SOARES DE MELO, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31/01/2024, o servidora Sra. GEOVANNA PIMENTEL COUTO, brasileira, nascida aos 27/01/1998, inscrito no CPF – sob nº 019.421.176-20 RG – 19763463 – SSP/GO e PIS Nº 162.902.212-73, domiciliada nesta cidade, a Rua Floriano Peixoto nº12, centro, CEP 38480-000, para o cargo de ASSESSOR DE VEREADOR – Símbolo CO – ASV do Anexo II, quadro de cargos de provimento em comissão, previsto na Resolução nº 256/2009, Resolução 529/2019 e Lei Complementar nº 455/2018 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Tupaciguara, 30 Janeiro de 2024

JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:2957D6DF

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 031_2024

PORTARIA Nº 031/2024

JOSENILDO SOARES DE MELO, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31/01/2024, o servidora Sra. ARIANE TEIXEIRA DO NASCIMENTO BRAZÃO, brasileira, nascido aos 13/08/1990, inscrito no CPF – sob nº 103.894.786-36, RG – MG-5202434– SSP/GO e PIS – Nº 210.460.240-29, domiciliada nesta cidade, residente a Rua Manoel Hipólito Machado , nº 09, Bairro Boa Vista CEP 38.480-000, para o cargo de ASSESSOR DE VEREADOR – Símbolo CO – ASV do Anexo II, quadro de cargos de provimento em comissão, previsto na Resolução nº 256/2009, Resolução 529/2019 e Lei Complementar nº 455/2018 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Tupaciguara, 30 Janeiro de 2024

JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:5EED6CE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 018.2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2023 QUE SE REFERE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTES NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 154/2023, DECORRENTE DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2023.

CONTRATADA: TORNEADORA DIAS DE TUPACIGUARA LTDA. - CNPJ Nº. 03.005.068/0001-51 - R$ 360.125,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS), PARA O PRESENTE CONTRATO.

- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 25/01/2024 ATÉ O DIA 31/12/2024 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.05.01.10.122.0003.20.333.3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 219 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002)
02.03.02.12.361.0004.20.032.3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 129 - 01.0500.0001.0001 (CO 1001 – 25%)
02.07.00.20.608.0010.20.068.3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 430 - 01.0500.0000.0000
02.07.00.20.608.0010.20.068.3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 430 - 01.0709.0000.0000
02.14.00.15.452.0015.20.100.3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 585 - 01.0500.0000.0000
02.14.00.15.452.0015.20.100.3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 585 - 01.0501.0000.0000
02.14.00.15.452.0015.20.100.3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 585 - 01.0720.0000.0000
02.14.00.15.452.0015.20.100.3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 585 - 01.0753.0000.0000
02.13.00.27.812.0012.20.355.3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 564 - 01.0709.0001.0001

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:394DDBEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº.182/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.093/2023

EXTRATO DA ATA

Processo Licitatório nº. 182/2023
Pregão Eletrônico nº. 093/2023
Abertura: 17/01/2024 às 09:00hs

Objeto: A aquisição de produtos para a limpeza e manutenção das piscinas do SESI e do Complexo Esportivo Deputado Luiz Humberto Carneiro, nas quantidades e especificações contidas no Termo Referência.

Empresas Participantes:
HIGIPAPER DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 07.713.772/0001-10
APONTUAL COMÉCIO EIRELI – 08.307.817/000-19
FIEL COMÉRCIO PROFISSIONAL LTDA – 49.243.318/0001-92
SANIGRAN LTDA – 15.153.524/0001-90

Empresas Vencedoras e Habilitadas:
SANIGRAN LTDA – 15.153.524/0001-90
APONTUAL COMÉCIO EIRELI – 08.307.817/000-19

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:528C9311

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024 – DISPENSA Nº 01-2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: A. R. LIMA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 50.079.501/0001-83. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO. VALOR: R$ 24.500,00 (VINTE QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). UNIÃO DE MINAS, 30 DE JANEIRO DE 2024. REGINA MARIA SOARES FERREIRA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:29A9B8CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023

CREDENCIAMENTO Nº 011/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 158/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023, Processo Licitatório nº. 158/2023, Credenciamento nº 011/2023. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 011/2023, para Credenciamento de Profissionais Pessoas Jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei federal nº. 8.666/93, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades estabelecidas no Anexo I, bem como a política nacional, estadual e municipal de saúde, definidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado e Secretaria Municipal de Saúde, através das Pessoas Jurídicas: **THIAGO HENRIQUE VIEIRA LEAO LTDA, CNPJ: 14.184.507/0001-57.** Item 23: valor mês de R$ 2.935,00(dois mil novecentos e trinta e cinco reais); **FTM SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 32.592.328/0001-30**. Itens 08: valor consulta de R$ 157,00 (cento e cinquenta e sete reais); 11: valor consulta de R$ 190,00 (cento e noventa reais).

Urucuia/MG, 30 de Janeiro de 2024

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:63058B05

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 030/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 030/2020, PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2020, Contrato n° 123/2020. Partes: Município de Urucuia / GENILSON PEREIRA DE ALMEIDA 95914218691. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 3,85 % (três vírgula oitenta e cinco por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência dos serviços contínuos, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 29 de Dezembro de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:192527AB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEXTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 091/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 091/2021, Pregão Presencial nº 032/2021, Contrato n° 329/2021. Partes: Município de Urucuia /ALLAN KARDEC DURAES DE SOUZA - ME . Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação 01 de Janeiro de 2024 até 31 de Março de 2024, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência dos serviços contínuos, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 29 de Dezembro de 2023, (a) Rutílio Eugenio Cavalcanti Filho-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:657D55AB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 081/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 081/2020, PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2020, Contrato n° 215/2020. Partes: Município de Urucuia / GLEYDSON CARLOS OLIVEIRA - MEI. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

Urucuia/MG – 29 de Dezembro de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:8F415445

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 116/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 116/2021, Pregão Presencial nº 043/2021, Contrato n° 396/2021. Partes: Município de Urucuia / HENRIQUE EDUARDO BEMFICA PRATES 12448040613. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 21 de Dezembro de 2023 até 20 de Dezembro de 2024.

Urucuia/MG – 20 de Dezembro de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:49FF1922

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 117/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 117/2021, Pregão Eletrônico nº 016/2021, Contrato n° 214/2022, vinculado a ATA de registro de preços SRP nº 086/2021. Partes: Município de Urucuia / SHIGEMOTO & CIA LTDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 27 de Dezembro de 2023 até 26 de Dezembro de 2024.

Urucuia/MG – 26 de Dezembro de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:8EBFC791

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 271/2023 - TOMADA DE PREÇOS 06/2023

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A CPL julga habilitadas ZURICH ENGENHARIA LTDA, URBANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA, CMC – CONSTRUTORA MARTINS COSTA LTDA, OBRAS DE ENGENHARIA LARA, JRL ENGENHARIA LTDA e WGV ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA; e inabilitada BLACK ROCK EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e PM EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI. Abre-se vista e prazo para recurso e contrarrazão.
VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F9412618

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 294/2023 – PE 098/2023. AVISO DE SUSPENSÃO

O Pregoeiro Municipal de, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO DO CERTAME, cujo objeto é** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO..., em atendimento a Secretaria Municipal de administração do Município de Vespasiano-MG. **COM ABERTURA PROGRAMADO PARA 31/01/2023** A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br.

VANDERSON MARTINS GOMES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:088E49CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 237/2023 – PE 068/2023. ADJUDICAÇÃO

Diante da inexistência de recurso, ADJUDICO o objeto do certame à empresa **SCANLAB DIAGNOSTICA LTDA,** para o **LOTE 01** no valor total de **R$ 359.390,00.** A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br. **Maria Aparecida de Araújo Aquino Ananias. Pregoeira Oficial.**

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0924B761

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 002/2024 – DISPENSA 001/2024 – RATIFICAÇÃO –

Ratifico o processo a empresa Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário CISREC, no valor de R$ 141.426,00, visando a celebração do Contrato de rateio entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC e a Prefeitura de Vespasiano/MG, com adesão autorizada pela lei municipal nº 2.413/11 e LOA 2024 lei nº 2.879/2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Governo.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:05F48D46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 46/2024 (SEI n. 0994.0.000000266/2024-4)**, DISPENSA ELETRÔNICA** N° 01/2024. O Município de Viçosa-MG torna público que fará licitação na modalidade Dispensa eletrônica, cujo objeto é a Aquisição de Fórmulas Nutricionais em atendimento a Ordens Judiciais impostas ao município. A data de abertura e disputa de lances será 06/02/2024 de 09h00min às 15h00min no endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através do site: https://www.gov.br/pncp/pt-br e, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, fundos, Centro Viçosa-MG. Viçosa, 30 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:45BCE46B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO AO CONTRATO 225/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato 225/2023 - Contratado: **TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA– Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS DE PEQUENO PORTE, TIPO A SIMPLES REMOÇÃO FURGÃO 1.4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 151/2023 E DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2023, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO. Valor: R$ 260.000,00 PAL- 153/2023 VIGÊNCIA 21/12/2023 A 31/12/2023.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:44D28002

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 225/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 225/2023,- Contratado: TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS DE PEQUENO PORTE, TIPO A SIMPLES REMOÇÃO FURGÃO 1.4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 151/2023 E DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2023, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO. OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:F5906866

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

EXTRATO PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

PROCESSO: 0034/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO: 006/2023

O Prefeito do Município de Abaeté Minas Gerais, Ivanir Deladier da Costa, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Município de Abaeté/MG, nos termos das Leis n° 8.666/93, firmou contrato com:

Fernanda Ramira dos Santos – CPF: 087.065.876-07

Objetivando o Credenciamento para prestação de serviço de Psicóloga na área de saúde educacional no Centro de Educação Inclusiva, criado por força da Lei Complementar nº 094/2023, instalado no Município de Abaeté, cujo valor será R$ 29,54hora com a carga horária de 30horas semanais, sendo 200 dias letivos tendo vigência 31/12/2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60(sessenta) meses, totalizando gasto anual: R$ 35.448,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).

Abaeté, 29 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:38AA1BB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2023

Aditivo Nº.....: 03 - Contrato Nº: 109/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MÁRIO EDUARDO FERREIRA LTDA ME
Valor.....: 111.300,00 (cento e onze mil trezentos reais)
Vigência.....: Início: 30/01/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 18/2023
Objeto.....: LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETRO-ESCAVADEIRA ADAPTADA PARA TRABALHOS EM TERRENOS ALAGADOS (CÓRREGOS, AÇUDES E VARGENS), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS.

Alterosa, 30 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:9D0616E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 171/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão 56/2023

Nº 171/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Pyrasom Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para futuras e eventuais prestação de serviços de locação e montagem de estruturas, equipamentos e serviços para realização de eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo de Astolfo Dutra.
Valor global estimado: R$ 882.820,00.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.13.392.0010.2.0039 REALIZ. EVENTOS CULTURAIS, EXPOS. FESTAS POP. TRADIC.
Assinatura: 22/12/2023
Vigência: 22/12/2023 a 21/12/2024
Processo Licitatório: 139/2023 – Pregão: nº 56/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Moysés Teixeira Vital – Pyrasom Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:CC54D11D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 172/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão 56/2023

Nº 172/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: R S B NETO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para futuras e eventuais prestação de serviços de locação e montagem de estruturas, equipamentos e serviços para realização de eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo de Astolfo Dutra.
Valor global estimado: R$ 99.990,00.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.13.392.0010.2.0039 REALIZ. EVENTOS CULTURAIS, EXPOS. FESTAS POP. TRADIC.
Assinatura: 22/12/2023
Vigência: 22/12/2023 a 21/12/2024
Processo Licitatório: 139/2023 – Pregão: nº 56/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
João Bosco de Barcelos – R S B NETO LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:73CCC861

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 01/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 02/2023

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locador: Paulo Afonso Pinto Ribeiro
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 31/12/2024.
Valor: R$ 2.215,00/mês
Assinatura: 29/12/2023
Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 02/2023, Dispensa de Licitação nº 02/2023, art. 24, X e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Paulo Afonso Pinto Ribeiro - Locador

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:251DFF8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 177/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento 05/2021

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 177/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Ariane Mendonça Teza – ME (AT Manufacturing)
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de moldagem e confecção de próteses dentárias para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Astolfo Dutra para até 15/12/2024.
Assinatura: 15/12/2023
Vigência: 16/12/2023 a 15/12/2024
Processo Licitatório: 135/2021 – Inexigibilidade nº 10/2021; Edital Credenciamento: nº 05/2021, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Ariane Mendonça Teza – Ariane Mendonça Teza – ME (AT Manufacturing)

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:704C0537

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 188/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 61/2022

Nº: 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 188/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: MINAS FREIOS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato para fornecimento de peças originais, acessórios e lubrificantes automotivos diversos para manutenção da nossa frota de veículos, conforme Ata de Registro de Preços nº 005/2022, Processo Licitatório nº 020/2022, Pregão Presencial n.º 09/2022 do CIMPAR – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna.
Assinatura: 09/11/2023
Vigência: 10/11/2023 a 09/05/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 125/2022 – Pregão Presencial: nº 61/2022, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Luiz Gustavo Figueiredo – MINAS FREIOS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:F7B8FBB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 189/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 61/2022

Nº: 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 189/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA. EPP
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato para fornecimento de peças originais, acessórios e lubrificantes automotivos diversos para manutenção da nossa frota de veículos, conforme Ata de Registro de Preços nº 005/2022, Processo Licitatório nº 020/2022, Pregão Presencial n.º 09/2022 do CIMPAR – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna.
Assinatura: 09/11/2023
Vigência: 10/11/2023 a 09/05/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 125/2022 – Pregão Presencial: nº 61/2022, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Christian Wesley Guerra da Silva – AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA. EPP

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:99AA4856

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 190/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 61/2022

Nº: 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 190/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: ÁGUIA DIESEL LTDA. ME
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato para fornecimento de peças originais, acessórios e lubrificantes automotivos diversos para manutenção da nossa frota de veículos, conforme Ata de Registro de Preços nº 005/2022, Processo Licitatório nº 020/2022, Pregão Presencial n.º 09/2022 do CIMPAR – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna.
Assinatura: 09/11/2023
Vigência: 10/11/2023 a 09/05/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 125/2022 – Pregão Presencial: nº 61/2022, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Flávio Henrique Queiroz Campos – ÁGUIA DIESEL LTDA. ME

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:63E40727

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 191/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 61/2022

Nº: 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 191/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: TRATORAGRI COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato para fornecimento de peças originais, acessórios e lubrificantes automotivos diversos para manutenção da nossa frota de veículos, conforme Ata de Registro de Preços nº 005/2022, Processo Licitatório nº 020/2022, Pregão Presencial n.º 09/2022 do CIMPAR – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna.
Assinatura: 09/11/2023
Vigência: 10/11/2023 a 09/05/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 125/2022 – Pregão Presencial: nº 61/2022, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Lucas Lima e Castro – TRATORAGRI COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:7709F289

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 003/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024
RETIFICAÇÃO

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que fará realizar Dispensa Eletrônica, no dia 05/02/2024, a partir das

09:00hs, com critério de julgamento na hipótese do inciso II, art. 75 Lei n.º 14.133/2021, por critério de MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para locação de trio elétrico de grande porte para a realização do Carnaval 2024. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br**,** na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 29/01/2024.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:A0E27749

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 004/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que fará realizar Dispensa Eletrônica, no dia 05/02/2024, a partir das 10:00hs, com critério de julgamento na hipótese do inciso II, art. 75 Lei n.º 14.133/2021, por critério de MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para realização de show musical - Banda estilo Axé e Sertanejo Universitário, durante a realização do Carnaval 2024. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br**,** na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.
Astolfo Dutra, 30/01/2024.
Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:0E4C1798

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 005/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que fará realizar Dispensa Eletrônica, no dia 05/02/2024, a partir das 11:00hs, com critério de julgamento na hipótese do inciso II, art. 75 Lei n.º 14.133/2021, por critério de MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para realização de show musical - Banda estilo Axé, durante a realização do Carnaval 2024. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br**,** na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 30/01/2024.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:2BB36450

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 006/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que fará realizar Dispensa Eletrônica, no dia 05/02/2024, a partir das 12:00hs, com critério de julgamento na hipótese do inciso II, art. 75 Lei n.º 14.133/2021, por critério de MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para realização de show musical - Banda de Marchinhas de Carnaval; e Dj's, durante a realização do Carnaval 2024. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br**,** na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 30/01/2024. Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:0665C85F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
INTENÇÃO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – COMUNICADO DE RECURSO. Processo Licitatório nº 007/2024 – Dispensa nº 001/2024. A Pregoeira torna pública a interposição, no dia 29/01/2024, de recurso pelas empresas FABIANO BARROS LACERDA – CNPJ 21.163.691/0001-14, intimando ao outro licitante para os fins do disposto na Lei 14.133/2021. Fica aberto o prazo para contrarrazões. Bela Vista de Minas, 30 de janeiro de 2024 – Agente de Contratação.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:48A093D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- Homologação da Dispensa Eletrônica nº 002/2024, Processo nº 019/2024. Vencedor: POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA – CNPJ 04.016.360/0001-32, Valor R$ 44.500,00.
SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES **-**
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- ADJUDICAÇÃO Dispensa Eletrônica nº 002/2024, Processo nº 019/2024. Vencedor: POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA – CNPJ 04.016.360/0001-32, Valor R$ 44.500,00.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES **-**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:30D884C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
53.168.920 JOAQUIM MAIA LEMES - MEI, credenciado para o item 07 - Serviços de jardinagem em geral a serem prestados em vias urbanas e zona rural e prédios públicos no valor de R$ 24,63 a hora trabalhada.
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 288/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, CALCETEIRO, PINTOR, CARPINTEIRO, JARDINEIRO E MESTRE DE OBRAS.**
Borda da Mata/MG, 30 de janeiro de 2024.
Marco Antonio Rocha Villibor

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 288/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 30 de janeiro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:DF1EC81B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 288/2023 – INEXIGIBILDADE Nº 034/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro, calceteiro, pintor, carpinteiro, jardineiro e mestre de obras. **CONTRATADA:** 58.168.920 JOAQUIM MAIA LEMES - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 53.168.920/0001-80 credenciado para o item 07 - Serviços de jardinagem em geral a serem prestados em vias urbanas e zona rural e prédios públicos no valor de R$ 24.63 hora trabalhada. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 440 - 020501 15.452.0020.2039 339039 Ficha 468 - 020502 26.782.0019.2047 339039 e Ficha 486 - 020600 27.813.0010.2020 339039. **ASSINATURA:** 30/01/2024. **VIGÊNCIA:** 30/01/2024 a 28/09/2024.
Borda da Mata – MG, 30 de janeiro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:299B457A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 31/01/2024 ao dia 02/02/2024, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do site institucional do Município de Borda da Mata." A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacao@bordadamata.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Borda da Mata, 30 de janeiro de 2023

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:9295BD5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EDITAL Nº 03 DE 29 DE JANEIRO DE 2024 SETOR TRIBUTÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA TRIBUTÁRIA/NÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº 03 de 29 de janeiro de 2024
Setor Tributário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA TRIBUTÁRIA/NÃO TRIBUTÁRIA

Considerando que o Tribunal de Contas exige dos gestores que seja efetuada a cobrança dos tributos municipais (impostos, taxas, contribuições de melhorias);

• Considerando que a Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece como requisito essencial a responsabilidade fiscal na arrecadação dos tributos municipais;
• Considerando que os Tributos Municipais têm por finalidade essencial ser aplicado nas diversas melhorias para o município de Borda da Mata-MG;
• Considerando que a Administração de Borda da Mata busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos;
• Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.063 de 29 de novembro de 2017, que estabelece a Notificação Editalícia;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal faz publicar o presente EDITAL:
*Notificamos os contribuintes inscritos em dívida ativa em relação aos Tributos Municipais "**Impostos** (IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), **Taxas** (relativas: Emissão de Alvará de Licença-Prefeitura, Emissão de Alvará de Licença-Vigilância Sanitária, Taxas de Expedientes, taxas relativas ao poder de polícia, taxas de serviços da infraestrutura prestados à população, taxas de receitas diversas e outras taxas de serviços cobradas pela municipalidade), **Contribuições de Melhorias** (pavimentação asfáltica, ou em paralelepípedo, entre outras contribuições de melhorias) e **Parcelamento de Débitos não Pagos e Despesas Processuais**", do Município de Borda da Mata-MG, relacionados no Anexo I do presente, que se encontram em local incerto e não sabido ou que se recusaram o recebimento da Notificação, para efetuarem o pagamento do(s) débito(s), no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da publicação deste edital ou apresentar defesa.*
Os Contribuintes poderão comparecer ao Setor de Tributos deste Poder Público, situado na Praça Antônio Megale, nº. 86, centro, Borda da Mata-MG, para receber o documento de arrecadação e efetuar o pagamento nas agências bancárias ou nas casas lotéricas.
Para maiores esclarecimentos estamos à disposição no Setor de Tributos desta Secretária de Administração ou através do telefone (35) 3445-4924.
Prazo deste Edital: Trinta (30) dias da data da publicação.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO MEGALE COBRA
Fiscal de Tributos

PAULO HENRIQUE BERTOLACCINI SANTOS
Fiscal de Tributos

Anexo I
Notificação nº. 001/2024 – 2G Multi Comercio & Exportação, Sítio Cafundó, s.n, zona rural, bairro dos Marques, neste, TLLF 2022 e IPTU e Taxas 2022 e 2023;
Notificação nº. 003/2024 – 3T Construtora e Incorporadora Ltda. Rua Pe. Bernardes Leite Ferreira,515, Bairro São Benedito, neste, TLLF 2023;
Notificação nº. 004/2024 – Lázaro Pedro Fernandes, Rua Francisco Álvaro Sobreiro, 192, Centro, neste, Receitas Diversas 2023;
Notificação nº. 011/2024 – Abertura e C. C. Madeira Limitada, Rua Ver. João Messias,68, Bairro Santa Rita, neste, TLLF 2023;
Notificação nº. 023/2024 – Adailton Aparecido da Silva, Rua José Felício de Rezende,70, Bairro Nossa Senhora de Fátima, neste, ISSQN e Taxas 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e TLLF 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, Despesas Processuais 2022, Receitas Diversas 2022, TLLF 2023 e Despesas Processuais 2023;

Notificação nº. 026/2024 – Adalto Antônio de Mira, Rua Duque de Caxias,504, Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste, ISSQN e Taxas 2013, 2014, 2015, 2016, TLLF 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, Receitas Diversas 2022, TLLF 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023;
Notificação nº. 042/2024 – Adriano de Barros Pereira, Rua João Ferreira de Almeida,88, Distrito do Sertãozinho, neste, Água e Esgoto 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e IPTU e Taxas 2022;
Notificação nº. 047/2024 – Agmar Donizete da Silva, Rua Maria Luiza Santos Brandão,s/n, Bairro Santa Terezinha, neste, IPTU e Taxas 2022 e 2023;
Notificação nº. 053/2024 – Alan Xavier Pereira, Av. Lauro Megale,09, Bairro São Judas Tadeu, neste, IPTU e Taxas 2023;
Notificação nº 055/2024 – Albertina Rodrigues Lemes, Rua Pe. Bernardes Leite Ferreira,205, Bairro São Benedito, neste, IPTU e Taxas 2023;
Notificação nº. 059/2024 – Alessandra Coutinho Chaves, Rua Leonice Alcebíades Faria,101, Distrito Sertãozinho, neste, ISSQN e Taxas 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, TLLF 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, Despesas Processuais 2022 e Receitas Diversas 2022 e 2023;
Notificação nº. 065/2024 – Alessandro Benedito do Couto, Rua Lauro Megale,139, Distrito do Cervo, neste, Água e Esgoto 2023 e IPTU 2023;
Notificação nº. 079/2024 – Antônio Cosmos, Rua 13, Bairro Santa Cruz, neste, IPTU e Taxas 2012, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023;
Notificação nº. 080/2024 – Benedita F. da Silva, Rua João Sabino do Couto, s/n, Distrito do Cervo, neste, IPTU 2003, 2004, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, IPTU e Taxas 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e Água e Esgoto 2023;
Notificação nº. 083/2024 – Antônio Lemes da Silva, Rua Emiliana Cobra,29, Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste, IPTU e Taxas 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023;
Notificação nº. 086/2024 – Aparecido Gonçalves, Av. Lauro Megale, s/n, Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste, IPTU 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, IPTU e Taxas 2012, 2013, 2014, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e Despesas Processuais 2022;
Notificação nº. 087/2024 – Arnaldo Rosa da Costa, Rua José Luiz Brandão,82, Bairro São Francisco, neste, IPTU e Taxas 2014, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023;
Notificação nº. 097/2024 – Centro de Treinamento Físico, Av. João Olivo Megale,1025, Centro, neste, ISSQN e Taxas 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, TLLF 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, Despesas Processuais 2022 e 2023;
Notificação nº. 098/2024 – César Moreira do Couto, Rua Francisco Ernesto Barbosa,270, Distrito do Cervo, neste, IPTU 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, IPTU e Taxas 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e Água e Esgoto 2023;
Notificação nº. 106/2024 – Ciomara Florêncio Silva, Rua São Domingos,94, Distrito do Cervo, neste, IPTU 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e Água e Esgoto 2021, 2022 e 2023;
Notificação nº. 107/2024 – Construtora da Borda Ltda - ME, Rua Herculano Cobra,495, Centro, neste, TLLF 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023;
Notificação nº. 109/2024 – Doroty Maria de Assis, Rua Mário Messias de Pádua,240, Bairro Nossa Senhora de Fátima, neste, IPTU e Taxas 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e Despesas Processuais 2022;
Notificação nº. 110/2024 – Dulcimar Batista Cândido, Rua Rui Barbosa,13, Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste, IPTU 2003, 2004, 2005, IPTU e Taxas Diversas 2006, IPTU 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e Despesas Processuais 2021;
Notificação nº. 118/2024 e 119/2024 – Delícias Cas. Vovó Dorva Ltda, Rua Emílio Baise,41, Bairro Jardim do Lago, Bragança Paulista - SP, TLLF 2022 e Despesas Processuais 2023;
Notificação nº. 124/2024 – Fábio Adriano da Silva Roa, Rua Lauro Megale,43, Distrito do Cervo, neste, IPTU 2008, Água e Esgoto 2012, 2013, 2014, 2015, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, IPTU 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e Despesas Processuais 2023;
Notificação nº. 125/2024 – Fernando Luiz Sitelli, Rua Pres. Getúlio Vargas,33, Bairro São Judas Tadeu, neste, Taxas Diversas 2008, 2009, ISSQN e TLLF 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e Despesas Processuais 2022;
Notificação nº. 134/2024 – Gatis & Gatis Ltda, Av. Wilson Megale,692, Centro, neste, ISSQN e Taxas 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, TLLF 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e Despesas Processuais 2022 e 2023;
Notificação nº. 137/2024 – Gelson Moreira Valente l, Rua Antônio Caetano Jr.,90, Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste, ISSQN e Taxas 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, TLLF 2019, 2020, 2021, 2022, Despesas Processuais 2022 e Receitas Diversas 2023;
Notificação nº. 140/2024 – Iraci Mendes Nascimento, Av. Edna Maria da Silva Ribeiro, s/n, Bairro Santa Rita, neste, IPTU 2010, 2011, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022;
Notificação nº. 141/2024 – Jacutinga Máquinas de Costuras e Eletricidade (Prop. Josué), Rua José Pinto de Freitas,08, Centro, neste, ISSQN e Taxas 2012, 2014, 2015, 2016, TLLF 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023;
Notificação nº. 147/2024 – Jesus Domingos de Andrade, Rua José Marques de Oliveira,52, Bairro São Francisco, neste, IPTU 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023;
Notificação nº. 148/2024 – Jesus Fabiano de Almeida ll, Rua Francisco de Souza Costa,390, Bairro São Judas Tadeu, neste, TLLF 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e Receitas Diversas 2022;
Notificação nº. 149/2024 – Georgina dos Santos Aguiar, Rua Honório Borges,100, Bairro São Francisco, neste, IPTU e Taxas 2019;
Notificação nº. 150/2024 – Jesus Vicente da Cruz, Rua Mário Messias de Pádua,269, Bairro Nossa Senhora de Fátima, neste, IPTU e Taxas 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023;
Notificação nº. 151/2024 – Georgina Vitória, Rua Francisco Marques da Costa, s/n, Bairro Santa Rita, neste, IPTU 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023;
Notificação nº. 152/2024 – Geraldo Gomes do Couto, Rua Nelson José de Mira,150, Distrito do Cervo, neste, IPTU 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2014, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, Água e Esgoto 2023 e Receitas Diversas 2023;
Notificação nº. 153/2024 – João Batista dos Santos, Rua José Luiz Brandão,52, Bairro São Francisco, neste, IPTU 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023;
Notificação nº. 161/2024 – João Batista Mira, Rua Nelson José de Mira,107, Distrito do Cervo, neste, IPTU 2003, 2004, 2005, 2006, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, Despesas Processuais 2021 e 2022 e Água e Esgoto 2023;
Notificação nº. 164/2024 – Joaquim Tadeu do Amaral, Rua Salvador José de Melo, s/n, Santa Edwiges, neste, IPTUs 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, Contribuição de Melhoria 2006, Receitas Diversas 2014 e Despesas Processuais 2023;
Notificação nº. 166/2024 – Jorge Gomes da Silva, Rua Herculano Cobra,32, Centro, neste, IPTU 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023;
Notificação nº. 168/2024 – João Fco Santos Filho e Irmãos, Rua Francisco Marques da Costa, s/n, Bairro Santa Rita, neste, IPTU 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e Despesas Processuais 2022;
Notificação nº. 172/2024 – José Gonçalves de Lima/Maria G., Av. Alvarina Pereira Cintra,35, Centro, neste, IPTU 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023;
Notificação nº. 175/2024 – José Luiz da Silva, Av. Lauro Megale, s/n, Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste, IPTU 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023;
Notificação nº. 176/2024 – José Norberto dos Santos, Rua Francisco da Cruz Brasil, s/n, Bairro São Benedito, neste, IPTU 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023;

Notificação nº. 178/2024 – José Batista P. do Couto, Rua Nelson José de Mira,139, Distrito do Cervo, neste, IPTU 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, Despesas Processuais 2021 e Água e Esgoto 2023;

Notificação nº. 179/2024 – José Ricardo de Oliveira, Rua Amélia Gouvêa,394, Centro, neste, TLLF 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, Despesas Processuais 2021 e Receitas Diversas 2022;

Notificação nº. 180/2024 – José Rodrigues dos Santos, Av. João Olivo Megale,1049, Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste, IPTU 2019, 2022 e 2023;

Notificação nº. 181/2024 – José Silvio de Melo Mira, Rua Júlio Francisco de Almeida,125, Bairro São Judas Tadeu, neste, Taxas Diversas 2009, ISSQN e Taxas 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, TLLF 2019, 2020, 2021, Despesas Processuais 2021, 2022 e Receitas Diversas 2022;

Notificação nº. 182/2024 – José Benedito Ferreira, Rua Cap. Cipriano de Castro,832, Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste, ISSQN e TLLF 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e Receitas Diversas 2023;

Notificação nº. 185/2024 – Josiane da Cruz Oliveira, Av. Lauro Megale, s/n, Bairro Santo Antônio, neste, IPTU 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023;

Notificação nº. 184/2024 – José Benedito Ferreira – ME, Rua José de Moura,162, Bairro Santa Edwiges, neste, ISSQN e TLLF 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e Receitas Diversas 2022;

Notificação nº. 185/2024 – José Cardino, Rua Pe. Bernardes Leite Ferreira, s/n, Bairro São Benedito, neste, IPTU 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, Despesas Processuais 2021 e 2023;

Notificação nº. 189/2024 – Judith Lino Ferreira Messias-Espólio, Av. João Olivo Megale,25, Centro, neste, IPTU 2013, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e Despesas Processuais de 2022;

Notificação nº. 193/2024 – L.B. Confecções Ltda, Av. Luiz Cardoso Pinto,923, Bairro São Benedito, neste, TLLF 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023;

Notificação nº. 197/2024 – Letícia Aparecida Fernandes da Rosa, Rua Juvenal Rodrigues de Almeida,58, Bairro Santo Antônio, neste, IPTU 2018, 2019, 2021, 2022, 2023, Receitas Diversas 2022 e Despesas Processuais 2023;

Notificação nº. 198/2024 – Lilia Mara da Mata, Praça Nossa Senhora do Carmo,18, Centro, neste, ISSQN e TLLF 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023;

Notificação nº. 200/2024 – Luiz Lopes de Almeida, Rua Duque de Caxias,243, Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste, IPTU 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023;

Notificação nº. 203/2024 – Luzia Barbosa dos S. Dantas, Rua Cap. Cipriano de Castro,1020, Bairro Santa Edwiges, neste, IPTU 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023;

Notificação nº. 206/2024 – José Carlos Carvalho, Rua Prof. Alfeu Duarte,278, Bairro São Judas Tadeu, neste, Taxas Diversas 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, ISSQN e TLLF 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e Despesas Processuais 2022;

Notificação nº. 207/2024 – José do Carmo Silva, Rua Francisco Marques da Costa,790, Bairro Santa Rita, neste, TLLF 2019 e Despesas Processuais 2022;

Notificação nº. 208/2024 – Marcos Aurélio da Silva, Rua Sebastião Gonçalves Pinto,34, Bairro São Francisco, neste, IPTU 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, Receitas Diversas 2022 e 2023;

Notificação nº. 209/2024 – José Geraldo Messias, Av. João Olivo Megale, 17, Centro, neste, IPTU 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023;

Notificação nº. 210/2024 – José Geraldo Messias - Firma, Av. João Olivo Megale,930, Centro, neste, Taxas Diversas 2007, 2008, 2009, ISSQN e TLLF 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e Despesas Processuais 2023;

Notificação nº. 216/2024 – Maria Benedita Mariano, Rua 1 Loteamento Nossa Senhora do Carmo l, 44, Bairro Santo Antônio, neste, IPTU 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, Despesas Processuais 2022 e Receitas Diversas 2022;

Notificação nº. 219/2024 – Maria das Graças Faustino Pereira, Praça São Judas Tadeu,12, Bairro São Judas Tadeu, neste, Taxas Diversas 2007, 2008, 2009, ISSQN e TLLF 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023;

Notificação nº. 221/2024 – Maria de Lourdes M. Lemes, Rua Honório Borges,33, Centro, neste, IPTU 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, Despesas Processuais 2022 e 2023;

Notificação nº. 224/2024 – Maria do Carmo S. Rodrigues, Rua Vicente Xavier de Rezende, s/n, Bairro Santo Antônio, neste, IPTU 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023;

Notificação nº. 225/2024 – Maria Emília de Jesus, Av. Luiz Cardoso Pinto, s/n, Bairro São Benedito, neste, IPTU 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023;

Notificação nº. 227/2024 – Maria Inês dos Santos, Rua Antônio Ribeiro de Almeida, s/n, Bairro Santo Antônio, neste, IPTU 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023;

Notificação nº. 234/2024 – Maria Margarida Souza, Rua Bernadete Megale,45, Bairro Santa Rita, neste, IPTU 2019;

Notificação nº. 235/2024 – Maria Morassi Teodoro, Rua Lauro Mendonça,30, Bairro Santa Cruz, neste, IPTU 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023;

Notificação nº. 237/2024 – Maria Rita Borges, Rua Irmãs Dominicanas, s/n, Bairro Santo Antônio, neste, IPTU 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023;

Notificação nº. 238/2024 – Mário Donizete Leopoldino, Av. João Olivo Megale,1049, Centro, neste, Taxas Diversas 2005, ISSQN e TLLF 2010, 2011, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e Despesas Processuais 2022 e 2023;

Notificação nº. 239/2024 – Nely Martins de Souza, Rua Lauro Mendonça,40, Bairro Santa Cruz, neste, Taxas Diversas 2013, ISSQN e TLLF 2014, 2015, 2016, 2017, 2019 e Receitas Diversas 2019;

Notificação nº. 240/2024 – Mateus Alexandre Honório – ME, Rua José Pinto de Freitas,171, Centro, neste, Taxas Diversas 2009, ISSQN e TLLF 2010, 2011, 2012, 2013, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e Infrações e Multas 2021;

Notificação nº. 245/2024 – Otávio Pereira Caetano, Rua Wallace Gabrilli,75, Bairro Nossa Senhora de Fátima, neste, IPTU 2013, 2014, 2016, 2017, 2018, 2019, 2021, 2022, 2023 e Despesas Processuais 2022 e 2023;

Notificação nº. 247/2024 – R & M Comércio de Bebidas, Av. João Olivo Megale,1049, Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste, Receitas Diversas 2018, ISSQN e TLLF 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e Despesas Processuais 2023;

Notificação nº. 253/204 – Ricardo Rezende Pereira, Rua Antônio Caetano Júnior,117, Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste, IPTU 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e Receitas Diversas 2022;

Notificação nº. 254/2024 – Paulo Silveira, Rua Pelegrino Franchi,104, Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste, IPTU 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e Receitas Diversas 2023;

Notificação nº. 257/2024 – Ricardo Rezende Pereira, Rua Antônio Ribeiro de Almeida,50, Bairro Santo Antônio, neste, Taxas Diversas 2008, 2009, ISSQN e TLLF 2014, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e Despesas Processuais 2023;

Notificação nº. 259/2024 – Restaurante O Pinheirinho, Av. Edna Maria da Silva Ribeiro,731, Bairro Santa Rita, neste, TLLF 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023;

Notificação nº. 262/2024 – Rogério Henrique Alves, Rua Maria Augusta Santos Castro,16, Bairro Nova Borda, neste, ISSQN e TLLF 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, Despesas Processuais 2022 e Receitas Diversas 2023;

Notificação nº. 272/2024 – Vantex Indústria e Comércio, Rua Raul Cobra Filho,71, Centro, neste, ISSQN e TLLF 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, IPTU 2011, 2012, 2013, 2015, 2016, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e Despesas Processuais 2023;

Notificação nº. 275/2024 – Tallyta Souza da Silva, Rua São Judas Tadeu,146, Centro, neste, IPTU 2002, 2003, 2010, 2011, 2013, 2014,

2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e Despesas Processuais 2021 e 2022;
Notificação nº. 276/2024 – Tecelagem Atenas Ltda, Av. Edna Maria da Silva Ribeiro,1689, Bairro Santa Rita, neste, Taxas Diversas 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, ISSQN e TLLF 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e Despesas Processuais 2021, 2022 e 2023;
Notificação nº. 279/2024 – Vitor Lúcio Moreira, Rua Celso Elizardo da Silva,59, Bairro Nossa Senhora de Fátima (Lot. Morada do Sol), neste, IPTU 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023;
Notificação nº. 287/2024 – Valdir Aparecido Espírito Santo, Rua Vicentina Zamponi Costa,59, Bairro São Judas Tadeu, neste, ISSQN e TLLF 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e Despesas Processuais 2023;
Notificação nº. 288/2024 – Waldir Alves de Barros, Rua Pelegrino Franchi,581, Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste, Taxas Diversas 2008, 2009, ISSQN e TLLF 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e Despesas Processuais 2022;
Notificação nº. 289/2024 – Valmir Alves de Andrade, Rua Benedito Rufino Xavier,212, Bairro São Judas Tadeu, neste, ISSQN e TLLF 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e Despesas Processuais 2022 e 2023;
Notificação nº. 290/2024 – Valquíria Duarte Lopes Cabral, Rua Ver. Paulo Furtado de Oliveira, s/n, Bairro Nossa Senhora de Fátima, neste, IPTU 2019, 2020, 2022 e 2023;
Notificação nº. 302/2024 – Célia do Carmo Naves, Rua Herculano Cobra,436, Centro, neste, IPTU 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021;
Notificação s/n – Luiz Antônio de Salles Pupo, Rua Germano Von Zuben, 147, Bairro Jardim dos Manacas, Valinhos-SP, Multa Posturas, Ofício 020/2024.

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:4EBD82A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 DISPENSA Nº 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 006/2022, referente ao Processo nº 014/2022 – Dispensa nº 007/2022 - entre o Município de Brazópolis e a VILA VICENTINA DE BRAZÓPOLIS, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 18.922.948/0001-60, com sede na Rua Cândido Mendonça, nº 93, Bairro Aparecida, Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais/MG, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Ronaldo Magno Martins Tosta, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 063.796.096-36 e portador do RG MG-7.771.005 PC/MG. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 006/2022, proveniente do Processo Licitatório nº 014/2022, na Modalidade Dispensa nº 007/2022 e atualizar o valor mensal do contrato, em função do memorando nº 013/SEMAS/2024 de solicitação apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, com fundamento na Lei nº 8.666/93na qual passa a ter a seguinte redação: "Clausula Quarta – Da vigência" 4.1- O presente Termo Aditivo terá o início em 30/01/2024 a 30/01/2025 a contar do encerramento do prazo atual do Termo, podendo ser renovado mediante manifestação das partes ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou, ainda unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 30(trinta) dias pela parte desistente à outra, com base no artigo 57 da Lei 8.666/93". "Clausula Sexta – Do Valor" 6.1 – Atualiza o valor mensal do contrato para R$706,00 (setecentos e seis reais), referente a meio salário mínimo, em função a atualização do salário no ano de 2024. Assinado em 30/01/24. Brazópolis, 30/01/2024. Carlos Alberto Morais - Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:7002E3B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO 010/2024 - PROCESO LICITATÓRIO 004/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG -Torna público o extrato do contrato nº 010/2024, referente ao Processo Licitatório nº 004/2024 – Pregão Eletrônico nº 001/2024, para aquisição de Retroescavadeira, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, referente ao Convênio de Saída nº 1231000184/2023/SEAPA, firmado com o Município de Brazópolis/MG.**Contrato 010/24: BAMAQ SA BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.209.965/0001-54, no valor de R$429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais), referente à aquisição de Retroescavadeira da marca New Holland, modelo B110B. Vigência de 30/01/2024 a 28/01/2025. Brazópolis, 30/01/2024 -
CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:0C780657

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 02/2024

Contrato Nº 000002/2024– Processo Licitatório nº 002/2024 – Dispensa Nº 000002/2024
Partes: Município de Caldas e CONSÓRCIO PÚBLICO ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO PARDO – AMARP
Objeto: CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO RIO PARDO - AMARP E O MUNICÍPIO DE CALDAS.
Vigência: 02/01/2024 à 01/01/2025
Valor: R$ 3.481.274,93 (três milhões quatrocentos e oitenta e um mil duzentos e setenta e quatro reais noventa e três centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Obras Ficha 390 - 01013.1545200122.024.33903900 - Fonte 150000000000

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:BDAF3389

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2024

Termo de Credenciamento Nº 000018/2024 – Processo Licitatório nº 251/2023 – Credenciamento Nº 000014/2023
Partes: Município de Caldas e JOSE CASSIO ANANIAS 53893220615
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DESERVIÇOS PARA OS DIVERSAS ATIVIDADES DESEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DO LIXORECICLÁVEL, PROVENIENTE DA COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO.
Vigência: 10/01/2024 à 09/01/2025
Valor: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária:

Ficha 343 - 01.012.181.220.007.2.019.3390.39.00 – 1500000

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:DB078318

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 19/2024

Termo de Credenciamento Nº 000019/2024– Processo Licitatório nº 259/2023 – Credenciamento Nº 000016/2023
Partes: Município de Caldas e 53.254.142 ALESSANDRO ANDRE PAULINO
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CALDAS
Vigência: 11/01/2024 à 01/01/2025
Valor: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
Dotação Orçamentária:
14.1 - As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:79455D50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 20/2024

Termo de Credenciamento Nº 000020/2024– Processo Licitatório nº 259/2023 – Credenciamento Nº 000016/2023
Partes: Município de Caldas e BIO - TECNICO MANUTENCAO LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CALDAS
Vigência: 11/01/2024 à 01/01/2025
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Dotação Orçamentária:
14.1 - As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:48FDD83C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 21/2024

Termo de Credenciamento Nº 000021/2024– Processo Licitatório nº 259/2023 – Credenciamento Nº 000016/2023
Partes: Município de Caldas e PAULO CESAR GENEROSO-53892739668
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CALDAS
Vigência: 11/01/2024 à 01/01/2025
Valor: R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais)
Dotação Orçamentária:
14.1 - As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:7FDA734B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão do Concurso Público e Processo Seletivo, tornar público a convocação dos seguintes classificados no Concurso Público 012021:

CONCURSO PÚBLICO 01/2021.
CARGO: Assistente de Administração
Nome: Alex Henrique da Silva

O prazo para contratação é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do ato de convocação no Diário Oficial da União, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente.
Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido a presente convocação, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.caldas.mg.gov.br e no Jornal "Diário Online AMM", bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 30 de Janeiro de 2024

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda da Silva Santos
Código Identificador:75B42950

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.208 DE 2023

"Dispõe sobre o reajuste de salários e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Cambuí e dá outras providências. "

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Tales Tadeu Tavares, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam reajustados os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Cambuí a partir de 1º de janeiro de 2024.

Parágrafo único - O reajuste será de 10% (dez por cento).

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias descritas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Cambuí, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:6725D6A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA N.º 3.207 DE 2023

"Altera o Art. 7º - A da Lei Municipal n.º 2.146, de 10 de Agosto de 2010 e Dá Outras Providências"

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Tales Tadeu Tavares, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Art. 7º - A da Lei Municipal n.º 2.146, de 10 de Agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.7º-A .....

I - R$ 20.606,30 para Médicos;

II - R$ 5.723,90 para Enfermeiros;

III - R$ 3.657,50 para Técnico e Auxiliar de Enfermagem;

IV - R$ 2.933,04 para Agente Comunitário da Saúde;

V - R$ 7.659,99 para Cirurgião Dentista".

Art. 2.º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 20 de dezembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:2CB6C16B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA N.º 3.206 DE 2023

"Dispõe Sobre o Reajuste do Vencimento dos Servidores Públicos do Município de Cambuí/MG e Dá Outras Providências"

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Tales Tadeu Tavares, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica reajustado o vencimento dos Servidores Públicos do Município de Cambuí / MG em 10 % (dez por cento), a partir de 1.º de janeiro de 2024, a título de recomposição inflacionaria e aumento real.

§ 1.º – O reajuste referido no caput deste artigo será extensivo aos Servidores do FAPEM.

§ 2.º – O reajuste referido no caput deste artigo será extensivo aos Servidores Inativos e Pensionistas, seguindo os critérios contidos na Lei Municipal n.º 2.109/2009.

Art. 2.º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 20 de Dezembro de 2023

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:8E74723F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA N.º 3.205 DE 2023

"Dispõe Sobre o Reajuste do Vencimento dos Servidores Públicos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Dá Outras Providências"

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Tales Tadeu Tavares, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o vencimento dos Servidores Públicos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto em 10 % (dez por cento), a partir de 1.º de janeiro de 2024, a título de recomposição inflacionaria e aumento real.

Parágrafo Único – O reajuste referido no caput deste artigo será extensivo aos Servidores Inativos e Pensionistas, seguindo os critérios contidos na Lei Municipal n.º 2.109/2009.

Art. 2.º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Cambuí, 20 de dezembro de 2023

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:9D58BAE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 063/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a Servidora Municipal MÉCIA APARECIDA BATISTA do Cargo de Auxiliar Administrativo I, a partir de 30 de Janeiro de 2024, conforme pedido de exoneração anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:6D03189A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 064/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Servidor ANTONIO CARLOS BARBOSA do Cargo de Chefe do Departamento de Compras e Licitações, de provimento em comissão, a partir de 31.01.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:88FF9E0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO: PAL 004/2024 – Pregão Eletrônico 003/2024 – Aquisição de rações caninas de alta qualidade para atender às necessidades nutricionais dos animais abrigados no Projeto Pata Amigas que proporciona cuidados e abrigo aos animais desamparados. Nova data para apresentação das propostas: até as 13h00min do dia 15/02/2024. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. A retificação na íntegra poderá ser baixada no endereço eletrônico: https://www.cambuquira.mg.gov.br/licitacoes.

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Pregoeiro.

Cambuquira, 30/01/2024.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:8264C349

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 004/2023, Dispensa 002/2023, Contrato: 002/2023 OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA LICENCIAMENTOS AMBIENTAL JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES E PREENCHIMENTO DE RELATÓRIOS ANUAIS REFERENTES AO ICMS ECOLÓGICO E ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CANAÃ.** Contratada: **EDUARDO MARTINS TEIXEIRA** – CPF: 085.296.366-19. Vigência: 18/01/2024 a 17/01/2025. *José Ivanir Miranda Duarte-Prefeito Municipal.*

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:2980A843

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Extrato da Ata de Registro n° 008/2024 - Processo Licitatório 005/2024, Pregão Eletrônico 002/2024. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. Empresas: **AUTO POSTO CANAENSE LTDA**- CNPJ: 07.310.704/0001-00 – Valor R$ 1.923.650,00 (um milhão, novecentos e vinte e três mil e seiscentos e cinquenta reais). Data de Assinatura: 30/01/2024. Vigência: 31/01/2024 a 30/01/2025.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:F4A2062B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATO 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO 002/2024

CONTRATO Nº 002/2024

Processo Licitatório nº: 207/2023

Forma de Contratação:Chamada Pública nº 019/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO – CPF: 066.593.276-65

Objeto: CREDENCIAMNETO DE LEILOEIROS OFICIAIS, PARA ATUAREM JUNTO AO MUNICÍPIO DE COIMBRA, NA CONDUÇÃO DOS LEILÕES A SEREM REALIZADOS, PARA A VENDA DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, BEM COMO DOS BENS MÓVEIS INSERÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO E/OU DE PROUDOTS LEGALMENTE APREENDIDOS OU PENHORADOS, conforme especificações detalhas constantes no Edital e seus anexos, e com fundamento no art. 25, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Data de Assinatura: 30/01/2024

Vigência:30/01/2024 a 30/01/2025

ALESSANDRO HERCULANO CASSIMIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:54B78290

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023 E Nº 081/2023

EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023

Nº do Termo Aditivo: 7º (Sétimo)

Tipo de Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro

Processo Licitatório nº:31/2023

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 018/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA - CNPJ: 33.418.630/0001-30

Objeto: Seleção de empresa distribuidora ou do comércio varejista de combustíveis, visando o registro de preços para eventuais aquisições de Gasolina e Etanol, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais e Unidades Administrativas, cujo destino é a manutenção das Máquinas, Caminhões e ônibus desta Prefeitura.

Produto: Gasolina
Valor Unitário Vigente:R$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos)
Decréscimo Concedido: R$ 0,08 (oito centavos)
Valor Unitário Concedido: R$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos)
Data de Assinatura: 30/01/2024

Produto: Etanol

Valor Unitário Vigente:R$ 3,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos)
Decréscimo Concedido: R$ 0,27 (vinte e sete centavos)
Valor Unitário Concedido: R$ 3,15 (três reais e quinze centavos)
Data de Assinatura: 30/01/2024

EDSON PEREIRA DA SILVA

Chefe de Transportes

EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023

Nº do Termo Aditivo: 4º (Quarto)

Tipo de Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro

Processo Licitatório nº:165/2023

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 118/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA - CNPJ: 33.418.630/0001-30

Objeto: Seleção de empresa distribuidora ou do comércio varejista de combustíveis, visando o registro de preços para eventuais aquisições de Diesel s10 e Diesel S500, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais e Unidades Administrativas, cujo destino é a manutenção das Máquinas, Caminhões e ônibus desta Prefeitura.

Produto: Diesel S10
Valor Unitário Vigente:R$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos)
Decréscimo Concedido: R$ 0,42 (quarenta e dois centavos)
Valor Unitário Concedido: R$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos)
Data de Assinatura: 30/01/2024

Produto: Diesel S500
Valor Unitário Vigente:R$ 6,058 (seis reais e cinco centavos)
Decréscimo Concedido: R$ 0,27 (vinte e sete centavos)
Valor Unitário Concedido: R$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
Data de Assinatura: 30/01/2024

EDSON PEREIRA DA SILVA
Chefe de Transportes

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:80F9F789

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de**Pregão EletrônicoRegistro de Preços n.º 055/2023**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, segundo as cláusulas e condições fixadas no Edital e seus Anexos.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**, pela**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, **Secretária Municipal de Educação,Secretário Municipal de Saúde,Secretário Municipal de Esporte e Lazer.**
FORNECEDOR: ATUAL COBERTURA LOCAÇÃO DE BARRACAS LTDA, CNPJ: 07.773.158/0001-43.
OBJETO:‘’REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA DE EVENTOS: CULTURAIS,ARTÍSTICO, TRADICIONAL, FOLCLÓRICO E INSTITUCIONAL DA CIDADE DE CONFINS, DE ACORDOCOM AS NECESSIDADESDASDIVERSAS SECRETARIASDO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.’’.
VALOR TOTAL:R$ 143.648,00 (Cento e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA:26/01/2024
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações a contar de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, podendo ser cancelada a qualquer tempo.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Cultura e Turismo, **Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita (substituição)**, pelaSecretária Municipal de Desenvolvimento Social, **Sra. Raquel Andreza de Jesus,**pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Márcia C. Ribeiro dos Reis Martins,**pelo Secretário Municipal de Saúde**, Sr. Weslei Denis Ramos**e pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, **Joe Blaine Ramos.**
PELOFORNECEDOR:José do Carmo Miranda - CPF423.158.676-49e **RG:**C.I-M-3.089.871-SSP/MG/ **Deise Alves Cardoso de Lima Miranda- CPF**:744.019.476-49**RG**:CI-MG-4.860.211 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO:31/01/2024
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação–http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:70B12816

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de**Pregão EletrônicoRegistro de Preços n.º 055/2023**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, segundo as cláusulas e condições fixadas no Edital e seus Anexos.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**, pela**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, **Secretária Municipal de Educação,Secretário Municipal de Saúde,Secretário Municipal de Esporte e Lazer.**
FORNECEDOR:MÓISES LONAS LTDA , CNPJ: 02.716.121/0001-60
OBJETO:‘’REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA DE EVENTOS: CULTURAIS,ARTÍSTICO, TRADICIONAL, FOLCLÓRICO E INSTITUCIONAL DA CIDADE DE CONFINS, DE ACORDOCOM AS NECESSIDADESDASDIVERSAS SECRETARIASDO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.’’.
VALOR TOTAL:R$ 189.699,85 (Cento e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA:26/01/2024
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações a contar de sua

assinatura, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, podendo ser cancelada a qualquer tempo.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Cultura e Turismo, **Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita (substituição)**, pelaSecretária Municipal de Desenvolvimento Social, **Sra. Raquel Andreza de Jesus,**pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Márcia C. Ribeiro dos Reis Martins,**pelo Secretário Municipal de Saúde**, Sr. Weslei Denis Ramos**e pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, **Joe Blaine Ramos.**
PELOFORNECEDOR:Moisés Quintão Faria CPF:110.769.334-91 e **RG**: M1.527.447 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO:31/01/2024
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação–http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:BDADE6FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de**Pregão EletrônicoRegistro de Preços n.º 055/2023**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, segundo as cláusulas e condições fixadas no Edital e seus Anexos.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**, pela**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, **Secretária Municipal de Educação,Secretário Municipal de Saúde,Secretário Municipal de Esporte e Lazer.**
FORNECEDOR: LOCABET MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.778.642/0001-04.
OBJETO:‘’REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA DE EVENTOS: CULTURAIS,ARTÍSTICO, TRADICIONAL, FOLCLÓRICO E INSTITUCIONAL DA CIDADE DE CONFINS, DE ACORDOCOM AS NECESSIDADESDASDIVERSAS SECRETARIASDO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.’’.
VALOR TOTAL:R$ 87.498,00 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais).
DATA DE ASSINATURA:26/01/2024
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações a contar de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, podendo ser cancelada a qualquer tempo.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Cultura e Turismo, **Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita (substituição)**, pelaSecretária Municipal de Desenvolvimento Social, **Sra. Raquel Andreza de Jesus,**pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Márcia C. Ribeiro dos Reis Martins,**pelo Secretário Municipal de Saúde**, Sr. Weslei Denis Ramos**e pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, **Joe Blaine Ramos.**
PELOFORNECEDOR:RogérioMauro Alves-RG: M-5.068.889 SSP/MG e **CPF** nº 764.849.806-59.
DATA DA PUBLICAÇÃO:31/01/2024
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação–http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:1DA59D58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **SecretáriaMunicipal de Administração.**
CONTRATADA: Cleuso Teixeira de Oliveira,CPF174.670.046-72 e **RG**MG-115.210.
OBJETO: “LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO À AVENIDA ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES , Nº 350, LOJA 03, BAIRRO TAVARES, CONFINS/MG, PARA O FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA COMUNITÁRIA DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PRESENTES AO TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG”.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Por este termo fica prorrogado osprazosde execução e vigênciado Instrumento de Contrato nº 032/2022, por 12 (doze) meses, a partir de 21 de fevereiro de 2024, **ATÉ 21 DE FEVEREIRO DE 2025**,sem alteração do valor contratual,bem como,renovado o saldo para o referido período
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2024.
VALOR TOTAL:R$ 7.800,00(Sete mil, e oitocentos reais).
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: SecretáriaMunicipal de Administração,**Sra. Sâmara Angelica Gonçalves Araújo Chalita.**
CONTRATADA:Cleuso Teixeira de Oliveira,CPF174.670.046-72 e **RG**MG-115.210.
DATA DA PUBLICAÇÃO:31/01/2024
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação–http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:78F9F49A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 071/2023 – PROCESSO N° 070/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023 -

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 071/2023 – Processo n° 070/2023 – Tomada de Preços n° 001/2023 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **AGV Construtora e Eventos Ltda CNPJ 26.472.461/0001-50.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma da praça São Sebastião no município de Cordislândia - MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão-de-obra. Termo aditivo de acréscimo de 45,35% - Vigência 29/08/2024.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:73B68AEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
Aviso de SUSPENSÃO de Pregão Eletrônico n° 001/2024. Objeto: prestação de serviços de planejamento, coordenação, organização, produção e execução de eventos com fornecimento de toda a infraestrutura que se fizer necessária**,** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço Global,** com valor estimado de R$748.386,67. **Data**

01/02/2024 às 10:30 horas, na plataforma Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site www.cordislandia.mg.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos na prefeitura municipal de Cordislândia, pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MATEUS HENRIQUE CRISPIM –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:83E8B476

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022. Torna público o Extrato de Contrato referente ao Pregão Presencial nº 101/2022, realizado pelo Município de Ervália/MG, tendo por objeto aquisição o Registro de Preço nº 282/2022, objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, quais sejam: manilha, prego, concreto estrutural, arame dentre outros itens correlatos destinadas a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Eloísio Antônio de Castro - Prefeito Municipal. Extrato de contrato nº 002/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália. Contratada: PREMOLDADOS ERVALIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 66.315.110/0001-50. Valor R$ 392.700,00 (trezentos e noventa e dois mil e setecentos). Objeto específico: Fornecimento de Piso de Concreto Pré-moldado para execução de calçamento do prolongamento da Rua Vereador Geraldo Juarez de Almeida. Vigência: 23/01/2023 à 30/06/2024.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:B6F19AB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
AVISO DE REMARCACAO DE DATA DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024

AVISO DE REMARCACAO DE DATA DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA - MG

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESIGNER GRÁFICO PARA CONFECÇÃO DE ADESIVOS, LONAS, PLACAS DE PVC, PLACAS DE ACM E PLACAS DE ACM ESCOVADO PARA PUBLICIDADE JUNTO AO SETOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FAMA – MG

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 52.000,00

DATA E HORÁRIO:
Início das propostas:31/01/2024 – 10 (dez) horas
Data final: 05/02/2024 – 10 (dez) horas
Período de lances: 05/02/2024 – das 10 (dez) horas às 16 (dezesseis).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

JUSTIFICATIVA DA REMARCAÇÃO:
Tendo em vista a necessidade de suspensão para conferência, e para não prejudicar nenhum licitante, nem ao menos o andamento do certame, fica a data remarcada e republicada na forma inicial, conforme ditames da Lei 14133/2021.

As demais cláusulas permanecem inalteradas conforme todos os anexos do processo.

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:84730372

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
AVISO DE REMARCACAO DE DATA DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

AVISO DE REMARCACAO DE DATA DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA - MG

OBJETO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA E ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FAMA – MG, SOB ORIENTAÇÃO DO CODEMA, COM UTILIZAÇÃO DE MAQUINÁRIO PRÓPRIO, INCLUINDO A REMOÇÃO DE RESÍDUOS E TRANSPORTE ATÉ DESTINAÇÃO FINAL

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS) AO ANO.

PERÍODO DE LANCES
Início das propostas: 31/01/2024 – 9 (nove) horas e 30 (trinta) minutos
Data final: 05/02/2024 – 9 (nove) horas e 30 (trinta) minutos
Período de lances: 05/02/2024 – 9 (nove) horas e 30 (trinta) minutos às 15 (quinze) horas e 30 (trinta) minutos

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

JUSTIFICATIVA DA REMARCAÇÃO:
Tendo em vista a necessidade de suspensão para resposta de esclarecimentos, e para não prejudicar nenhum licitante, nem ao menos o andamento do certame, fica a data remarcada e republicada na forma inicial, conforme ditames da Lei 14133/2021.

As demais cláusulas permanecem inalteradas conforme todos os anexos do processo.

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:975A1B6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 118/2023, PP 086/2023

Extrato de Homologação. Objeto: aquisição de materiais elétricos (canaletas, refletores, cabos, relés, eletrodos, tomadas, disjuntores, lâmpadas, reatores, etc.) para atendimento das necessidades da Sec. Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos), com entrega parcelada. Vencedoras: DP Comércio e Distribuição Ltda. (CNPJ: 12.719.447/0001-02). Itens: 01, 03, 04, 12 ao 14, 16, 17, 19, 20, 23, 24, 27 ao 31, 34, 36, 37, 41, 43 ao 45, 47 ao 50, 51 ao 54, 56, 57, 60 ao 63, 65, 70 ao 72, 74, 78, 79, 82, 84 ao 87. Valor: R$ 44.286,10. Eima Automação Ltda. (CNPJ: 21.318.053/0001-29). Itens: 11, 21, 26, 35, 38, 46, 64, 66 e 67. Valor:

R$ 5.451,50. LV de Souza Comércio e Serviços ME. (CNPJ: 18.939.548/0001-67). Itens: 05 ao 08. Valor: R$ 9.504,00. Pix Led Comércio e Importação e Exportação Ltda. ME. (CNPJ: 45.966.780/0001-67). Itens: 09, 10, 15, 18, 22, 25, 32, 33, 39, 40, 55, 58, 59, 68, 73, 75 ao 77, 80 e 81. Valor: R$ 15.882,41. 19/01/2024.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador:0D7F3845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 118/2023, PP 086/2023

Extrato de Contrato. Contrato 026.2024: DP Comércio e Distribuição Ltda. (CNPJ: 12.719.447/0001-02). Itens: 01, 03, 04, 12 ao 14, 16, 17, 19, 20, 23, 24, 27 ao 31, 34, 36, 37, 41, 43 ao 45, 47 ao 50, 51 ao 54, 56, 57, 60 ao 63, 65, 70 ao 72, 74, 78, 79, 82, 84 ao 87. Valor: R$ 44.286,10. Contrato 027.2024: Eima Automação Ltda. (CNPJ: 21.318.053/0001-29). Itens: 11, 21, 26, 35, 38, 46, 64, 66 e 67. Valor: R$ 5.451,50. Contrato 028.2024: LV de Souza Comércio e Serviços ME. (CNPJ: 18.939.548/0001-67). Itens: 05 ao 08. Valor: R$ 9.504,00. Contrato 029.2024: Pix Led Comércio e Importação e Exportação Ltda. ME. (CNPJ: 45.966.780/0001-67). Itens: 09, 10, 15, 18, 22, 25, 32, 33, 39, 40, 55, 58, 59, 68, 73, 75 ao 77, 80 e 81. Valor: R$ 15.882,41. Objeto: aquisição de materiais elétricos (canaletas, refletores, cabos, relés, eletrodos, tomadas, disjuntores, lâmpadas, reatores, etc.) para atendimento das necessidades da Sec. Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos), com entrega parcelada. Vigência: 25/01/2024. 31/12/2024.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador:CB63901B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 060/2023 - PP 044/2023 - ARP 019/2023

Extrato Termo Aditivo – Detentora: 3 Poderes Comercio Ltda., Objeto: Concessão de reequilíbrio econômico financeiro item: 51.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maisa Diniz Silva
Código Identificador:2BA94796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 060/2023 - PP 044/2023 - ARP 025/2023

Extrato Termo Aditivo – Detentora: FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, Objeto: Concessão de reequilíbrio econômico financeiro item: 101.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maisa Diniz Silva
Código Identificador:17224BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 099/2023 DL 0009/2023 CP 0001/2023

PL 099/2023 Disp. 0009/2023 – Extrato de homologação. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, destinado a execução do PNAE. Vencedores: Grupo informal do município de Florestal, R$ 200.795,86. Comale R$ 58.556,94. Wagner dos Santos – Prefeito Municipal.
PL 099/2023 Disp. 0009/2023 – Extrato de Contrato. Contratado: Grupo Informal do Município de Florestal 01 (20 kg), 03 (125 kg), 04 (1.200 kg), 05 (1.800 unid), 06 (50 unid), 07 (145 kg), 08 (3.500 kg), 11 (250 kg), 12 (850 kg), 13 (600 kg), 14 (200 unid), 15 (200 kg), 16 (2.000 kg), 17 (500 molho), 18 (1.300 kg), 19 (500 molho), 20 (100 unid), 21 (280 kg), 22 (50 molho), 24 (2.900 kg), 25 (60 kg), 26 (50 kg), 27 (1.500 kg), 28 (150 kg), 30 (1.000 kg), 31 (100 kg), 33 (1.834 kg), 34 (50 kg), 35 (2.500 dz), 36 (180 kg), 37 (20 kg), 38 (350 kg), 39 (20 kg), 40 (400 molho), 41 (2.000 kg), 42 (50 kg) e 43 (70 kg). Cooperativa Metropolitana de Agricultores Familiares – COMALE credenciada para a entrega dos itens: 02 (200 unid), 03 (5 kg), 07 (5 kg), 09 (3.000 kg), 10 (50 kg), 12 (2.150 kg), 15 (200 kg), 21 (20 kg), 23 (200 kg), 24 (100 kg), 26 (10 kg), 28 (450 kg), 29 (400 kg), 32 (3.600 kg), 33 (166 kg) e 43 (90 kg). Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, destinado a execução do PNAE, com entrega parcelada. Vigência: 31/12/2024.

WAGNER DOS SANTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:622F64C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PRC Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 002/2024 –Inexigibilidade Nº. 001/2024. Torna público o ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Objeto: constitui objeto da presente licitação, a contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Assessoria Pedagógica, Englobando Formação e Fornecimento de Material Didático a ser utilizado por Alunos e Professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Ibitiura de Minas/MG. Fundamento legal: Art. 74, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 30.01.2024.

CAMILA DE CAVALHO DIAS-
Secretária Municipal de Educação.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:345E5131

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 002/2024 –Inexigibilidade Nº. 001/2024. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa Distribuidora de Livros Champagnat Ltda. Objeto: constitui objeto da presente licitação, a contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Assessoria Pedagógica, Englobando Formação e Fornecimento de Material Didático a ser utilizado por Alunos e Professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Ibitiura de Minas/MG. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 30.01.2024.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:53347566

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, objeto: Locação de Impressoras Copiadoras, dia 21/02/2024 às 08:30 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:CAA7BE45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Chamamento Público n. 01/2024
Credenciamento de interessados pessoas físicas e jurídicas para aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Rede de Ensino Escolar do Município. Edital encontra-se à disposição entre os dias 01/02/2024 a 27/02/2024. Abertura dos Envelopes no dia 27/02/2024 às 08h:30min, na sede da Prefeitura, setor de licitações.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:4BDAFAA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 5º Termo Aditivo - Processo nº 06/2021, Pregão n. 03/2021. Contratado PILAR SISTEMAS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME, CNPJ nº. 35.076.435/0001-02. Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo, com início em 29/01/2024 até 29/01/2025, referente a Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software integrado de Gestão Pública incluindo a Transmissão de dados ao Tribunal de Contas do Estado de minas Gerais (TCEMG) e aos Órgãos Federais, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal. Base legal 57 inciso IV da Lei n.º 8.666/93. Valor global do aditamento R$ 134.647,80. Data 22/01/2024. Polliane de Castro Nunes Bastos – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:8F17FD45

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 2º Termo Aditivo - Processo nº 07/2022, Pregão nº 03/2022. Contratado VITOR HUGO NEVES SANTOS 05151843656, CNPJ sob o n. 26.458.046/0001-42. Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo, com início em 08/02/2024 até 08/05/2025, referente a Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria ao setor de convênios do Município de Jampruca. Base legal 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93. Valor global do aditamento R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil oitocentos reais). Data 30/01/2024.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:E607173B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Licitatório nº 026/2021. Objeto: Locação do imóvel situado no Município de Jequitinhonha na Avenida Franco Duarte, nº 189, Centro, onde será instalado a moradia do Tenente do Tiro de Guerra de Jequitinhonha. Firmam o presente 2º Termo de Apostilamento de readequação de valor. O valor referente ao acréscimo é de R$ 63,72 (sessenta e três reais e setenta e dois centavos). Jequitinhonha, 04 de janeiro de 2024.

BRUNA JORGE CUNHA MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:0EDD2F0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Licitatório nº 001/2022.Objeto: Prestaçãode serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica especializada na área de Direito Público, com ênfase nas áreas de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Previdenciário e Direito Tributário, consistente em acompanhar processos judiciais e administrativos em todas as instâncias, proferir pareceres em licitação, auxiliar os atos administrativos das Secretarias Municipais, elaborar projetos de lei, decretos e portarias, atuar em processos de controle de constitucionalidade perante o TJMG e STF, atuar perante o TCU e TCE-MG, propor Ação Civil Pública e outras ações especializadas em defesa do patrimônio público em geral, bem como outros atos pertinentesFirmam o presente 1º Termo de Apostilamento de readequação de valor. O valor referente ao acréscimo é de R$ 752,13 (setecentos e cinquenta e dois reais e treze centavos). Jequitinhonha/MG, 26 de janeiro de 2024.

BRUNA JORGE CUNHA MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:62441A29

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 048/2018. Objeto: Prestação de Serviços de Hospedagem com alimentação, a usuários carentes e/ou acompanhantes que se deslocam para tratamento na cidade de Belo Horizonte. Firmam o presente 8º Termo Aditivo de readequação de valor. O valor referente ao acréscimo é de R$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos). Jequitinhonha/MG. 26 de janeiro de 2024.

BRUNA JORGE CUNHA MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:92A869DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 042/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para Monitoramento por alarme em atendimento as secretariais municipais de Jequitinhonha/MG. Firmam o presente 5º Termo Aditivo de acréscimo no quantitativo estimado. O valor referente ao acréscimo é de R$ 148,08 (cento e quarenta e oito reais e oito centavos). Jequitinhonha/MG. 29 de janeiro de 2024.

BRUNA JORGE CUNHA MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:957882E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 005/2024

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024 - Processo de Licitação nº 009/2024, tendo como objeto: Contratação da Banda Conexão Brasil, por intermédio da empresa 53168145 Edvaldo dos Reis Morais, com vistas a execução de show musical no Carnaval 2024, do Município de Lagoa Formosa, em favor da empresa: 53.168.145 Edvaldo dos Reis Morais CNPJ: 53.168.145/0001-62, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

EDSON MACHADO DE ANDRADE –
Prefeito Municipal de Lagoa Formosa.

Publicado por:
Mariana Gomes Alvares Lima
Código Identificador:937ADE72

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE CONTRATO 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contratos:

Contrato 006/2024, 53.168.145 Edvaldo dos Reis Morais, CNPJ 53.168.145/0001-62, constitui objeto do presente instrumento: Contratação da Banda Conexão Brasil, por intermédio da empresa 53168145 Edvaldo dos Reis Morais, com vistas a execução de show musical no Carnaval 2024, do Município de Lagoa Formosa, do Município de Lagoa Formosa. O valor do contrato é de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Inexigibilidade de Licitação 005/2024. Vigência 29/01/2024 a 29/04/2024. Edson Machado de Andrade, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Gomes Alvares Lima
Código Identificador:16B72434

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 016/2024 - INEXIGIBILIDADE 010/2024

EXTRATO DE CONTRATO 007/2024

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 007/2024, referente à locação do imóvel localizado na Av. São Vicente de Paula, nº140, Centro, em Luminárias/MG, onde será instalado o CRAS(Centro de Referência da Assistência Social) de Luminárias.
Contratada: LAR NOSSA SENHORA DO CARMO DA SSVP, inscrita sob o CNPJ n.º 17.873.704/0001-71.
Valor: R$19.200,00(dezessete mil e duzentos reais), sendo pagos em 12 parcelas mensais de R$1.600,00(mil e seiscentos reais).
Vigência: 09/01/2024 a 31/12/2024.

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 09/01/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:6817CDED

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 016/2024 - INEXIGIBILIDADE 010/2024

EXTRATO DE CONTRATO 013/2024

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 013/2024, referente à contratação de apresentação artística da cantora Ariane Rabelo, no dia 10/02/2024, durante a realização do Carnaval 2024 em Luminárias - MG,.
Contratada: 49.495.26 ALEXANDRE JOSE MAIA REIS-AR PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrito no CNPJ 49.495.263/0001-08.
Valor: R$15.000,00 (quinze mil reais).

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 15/01/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:CC55A440

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 018/2024 - INEXIGIBILIDADE 012/2024

EXTRATO DE CONTRATO 015/2024

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 015/2024, referente à contratação de apresentação artística da Banda Exta Z, no dia 12/02/2024, durante a realização do Carnaval 2024 em Luminárias - MG.
Contratada: RENATA CAMPOS DUARTE 03662879602, inscrito no CNPJ 26.554.682/0001-78.
Valor: R$12.500,00 (doze mil quinhentos reais).

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 15/01/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:C2475885

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 017/2024 - INEXIGIBILIDADE 011/2024

EXTRATO DE CONTRATO 014/2024

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 014/2024, referente à contratação de apresentação artística da Banda Corcel 84, no dia 09/02/2024, durante a realização do Carnaval 2024 em Luminárias - MG.
Contratada: CARLOS EDUARDO DE MORAIS(BANDA CORCEL 84), inscrito no CNPJ 48.051.671/0001-08.
Valor: R$7.500,00 (sete mil quinhentos reais).

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 15/01/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:E4B85CC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 05- PROCESSO 024/2019- PREGÃO 013/2019- CONTRATO 023/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E A EMPRESA IGOR NAVES CALIL PEREIRA 09265580640, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2019 – PREGÃO Nº 13/2019.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, e a empresa **IGOR NAVES CALIL PEREIRA 09265580640,** inscrita no CNPJ nº31.759.801/0001-69, com sede na rua Silvio Ferreira Diniz, nº961, Bela Vista, no município de Luminárias/MG, neste ato representada pelo Sr. Igor Naves Calil Pereira, brasileiro, portador da carteira de identidade nº MG-13934324 e inscrito no CPF nº 092.655.806-40, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2019, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente aditamento no art. 57, inciso II e no art. 65, inciso II, "d" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do contrato nº 23/2019, a partir do dia 31 de dezembro de 2023 e término previsto para 10 de junho de 2024.

Fica reequilibrado o valor contratual conforme previsão na cláusula quarta do contrato original, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para produção de publicações diárias e não diárias, com veiculação em plataformas digitais e impressas, e cobertura fotográfica e audiovisual das ações e eventos promovidos pela administração pública municipal, que passará a ter o seguinte valor R$3.148,63 (três mil e cento e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), conforme previsto na cláusula IV, sub item 4.7 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.
E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 31 de dezembro de 2023.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ANGÉLICA FERREIRA GARCIA
Procuradora Municipal
OAB/MG 88.153

IGOR NAVES CALIL PEREIRA
IGOR NAVES CALIL PEREIRA 09265580640
Contratado

Testemunhas:

1)Nome:_____.
2)Nome:_____.
CPF: CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:C409D7A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 16/2023 - PROCESSO 023/2023 - ADESAO

EXTRATO DE CONTRATO 16/2023

O Prefeito do Município de Luminárias – MG, torna público que realizou o contrato 016/2023:

1 – PROCESSO 023/2023 - OBJETO: aquisição de uma ambulância tipo C, furgão – proveniente de adesão ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE

2 – Contratada: CKS COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 30.330.883/0001-69, situada na Av. Luís Viana Filho, 6462, Edif. Wall Street, Bloco B, Sala 621, Paralela, CEP 41.730-101, na cidade de Salvador/BA.

3 – VALOR: R$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e doze reais)

4 – Vigência: 15/01/2024 a 31/12/2024

Este extrato foi publicado no site no dia 15 de janeiro de 2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:68EB2598

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS. Extrato 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 0029/2022 Processo Licitatório Nº. 023/2022, Pregão Presencial nº. 007/2022 Contratado: Bar e Restaurante Lavador Falívio – CNPJ: 38.448.871/0001-45: vigência a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro a 31(trinta e um) de dezembro de 2024. Machacalis, 30 de janeiro de 2024 -

MAURO ROBERTO F. BATISTA –
Prefeito.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:AE88AE3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023 – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº008/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SER. DE BUSCA ATIVA DE NOVOS CADASTROS E CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES CADASTRAIS DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, EM CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 96, DE 15/02/2023, RESOLUÇÃO CIT/MDS Nº 1/02/2023 E PORTARIA MDS Nº 871, DE 29/03/2023 QUE TRATAM DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PROCAD – SUAS).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADOS:
DANIELE MACEDO SANTOS SILVA PEREIRA - CPF: 098.607.756-99
Valor Total de R$ 1.725,00 (um mil e setecentos e vinte e cinco reais)
JULIANA MARIA DE CARVALHO - CPF: 092.997.866-82
Valor Total de R$ 1.725,00 (um mil e setecentos e vinte e cinco reais)
JULIO CESAR ABREU DOS SANTOS - CPF: 140.156.646-47
Valor Total de R$ 1.725,00 (um mil e setecentos e vinte e cinco reais)
LUCAS HENRIQUE DA SILVA SANTOS - CPF: 150.673.406-57
Valor Total de R$ 1.725,00 (um mil e setecentos e vinte e cinco reais)
MARCELO DE SOUZA ANTONIO - CPF: 079.981.086-06
Valor Total de R$ 1.725,00 (um mil e setecentos e vinte e cinco reais)
DATA: 18/12/2023
BASE LEGAL: Art.25, II da Lei nº8.666/93 (Atualizado pela Lei n° 14.039/2020) e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:3468AF9B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 134/2022

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 134/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022 – DISPENSA Nº038/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa a **PARTICIPA CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.264.665/0001-69, sediada à Rua Hilza Dias de Carvalho, nº 14, sala 01, Bairro Centro, na cidade de Piranguinho/MG, neste ato legalmente representada por seu sócio/administrador **Sra. Neusa Maria da Silva Oliveira,** brasileira, portadora do CPF/MF nº 666.522.606-97, doravante denominado CONTRATADO, para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria no desenvolvimento do Programa de Proteção do Patrimônio Cultural – ICMS Cultural, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, firmam o presente **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 134/2022, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO, ficando alterada CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato será ADITIVADO por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de janeiro 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.
E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé 30 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

PARTICIPA CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2º _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:B79FCC48

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 011/2024 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024

À Prefeitura Municipal De Maria Da Fé, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024, TIPO MENOR PREÇO ITEM (Que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021)**, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de Luminárias LED, conforme termo de referência, anexo, para manutenção e substituição da iluminação pública deste Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, Conforme Anexo I e Termo de Referência., em torno de R$ 330.399,00 (trezentos e trinta mil e trezentos e noventa e nove reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCAMINHAMENTOS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
das 08h00min do dia 02/02/2024 até às 08h00min do dia 15/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
às 08h05min do dia 15/02/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 08h30min horas do dia 15/02/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.
Agente de Contratação: Adv. º Carlos Alberto Lemes – Portaria nº 09/2024;
E-mail: licitação@mariadafe.mg.gov.br

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:A6012485

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A HELENICE RIBEIRO BRANDÃO - ME

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,
com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **HELENICE RIBEIRO BRANDÃO - ME**., com sede na Av. Anhangá, 235, Centro, Oratórios – MG, inscrito no CNPJ sob o n° 15.464.465/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal o Sra. Helenice Ribeiro Brandão, brasileirA, inscrito no CPF sob o n° 756.320.046-00, residente e domiciliado na cidade de Oratórios – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 026/2023 – contrato administrativo n° 107/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – Não houve prorrogação de prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base nos valores homologados no Processo 026/2023 o valor do acréscimo será de R$ 41.520,75 (quarenta e um mil quinhentos e vinte reais e setenta e cinco centavos). Passando o valor unitário da maça kg para o valor de R$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias 3.3.90.30.00.2.03.01.12.306.0014.2.0018, de acordo com o orçamento de 2024.

– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 29 de janeiro de 2024.

Carlos José de Oliveira
Prefeito de Oratórios

Helenice Ribeiro Brandão
Helenice Ribeiro Brandão - ME.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:25A69486

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,
com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS**, com sede na Rua Anhangá, n° 295, na cidade de Oratórios – MG, inscrito no CNPJ sob o n° 40.735.388/0001-93, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal o Sr. Antônio Augusto dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 134.111.426-00, residente e domiciliado na cidade de Oratórios – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 111/2022 – contrato n° 009/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 13 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base no item 4.2 do contrato, o valor mensal será de R$ 2.074,00 (dois mil e setenta e quatro reais) em consonância com o índice de 3,70 INPC, referente ao período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0002.2.0008, de acordo com o orçamento de 2024.

– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 13 de janeiro de 2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS
Representante legal

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:95408AB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 184/2021 MODALIDADE: INEXIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO. EDITAL Nº: 08/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 184/2021
Modalidade: Inexibilidade por Credenciamento.
Edital nº: 08/2021

Objeto: Credenciamento de instituições, entidades clinicas e comunidades terapêutica, para prestação de serviços de remoção e internações voluntárias, involuntárias e compulsórias, masculino e feminino, para dependentes de álcool e outras drogas, **QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PATROCÍNIO e o GRUPO VIDA NOVA EM CRISTO.**
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: **GRUPO VIDA NOVA EM CRISTO**, sediado na Fazenda Cláudio/ São Bernardo/ Gavião, zona rural do município de Patrocínio, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.466.175/0001-02, neste ato representada pela Presidente do Grupo Valdineu José da Silva, brasileiro, produtor rural, inscrita no CPF/MF sob o nº 480.786.976-00, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração, bem como atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **23 de Janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 23 de Janeiro de 2024.

_____
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2914302D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.180/2024

Portaria Nº 13.180/2024

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 5.582/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **CAROLAINE AMANDA DE JESUS ALVES TEIXEIRA**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, Nível I, Padrão 01, a partir de 25/01/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 25 de janeiro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:56CA2E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.181/2024

Portaria Nº 13.181/2024

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 5.819/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ROSANA DE CASSIA OTONI PEREIRA**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Administração**, Nível II, Padrão 01, a partir de 31/01/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 29 de janeiro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3C661216

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.182/2024

Portaria Nº 13.182/2024

CANCELA LICENÇA CONCEDIDA A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 2º do art. 150 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 5.073/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, concedida à servidora **JULIA MARA NUNES SOARES**, RESP: 04756, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P2 - Geografia, Nível IX, Padrão 12, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação - Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos, a partir de 01/02/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 29 de janeiro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:16E7B37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.183/2024

PORTARIA Nº 13.183/2024

CONCEDE BENEFÍCIO A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no artigo 118 da Lei Complementar nº 34/2005 e Emenda Constitucional nº 41/2003 e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 2.861/2024.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência à servidora **NEUZANI MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, Nível XII, Padrão 15, a partir de 01/08/2020.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos, incumbida de proceder o levantamento financeiro retroativo e efetuar o pagamento na folha da servidora no mês de janeiro/2024.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 29 de janeiro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:82B6C943

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Torna PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 – O Prefeito Municipal, Paulo Aziz Daher, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024. Objeto: Contratação de show do setor artístico para O CARNAPATRO 2024. Contratada: 49.177.580 CICERO JOSE DOS SANTOS NETO, CONSAGRADO REGIONALMENTE COMO: BATUKE BOM; cnpj Nº 49.177.580/0001-86; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024; Valor R$ 28.000,00; PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS; APRESENTAÇÃO DIA 10/02/2024 – Dotação Orçamentária: 02.08.00.13.392.036.2.0052.3.3.90.39 e outras. Amparo no artigo 74, inciso ii, da lei nº 14.133/21 e suas alterações. patrocínio do muriaé, 30 de JANEIRO de 2024.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:A7EB820B

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Torna PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 – O Prefeito Municipal, Paulo Aziz Daher, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024. Objeto: Contratação de show do setor artístico para O CARNAPATRO 2024. Contratada: JOHN DIEGO RODRIGUES COUTINHO 08533716605, CONSAGRADO REGIONALMENTE COMO: PEGADA OUSADA; cnpj Nº 26.659.770/0001-34; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024; Valor R$ 20.000,00; PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS; APRESENTAÇÃO DIA 11/02/2024 – Dotação Orçamentária: 02.08.00.13.392.036.2.0052.3.3.90.39 e outras. Amparo no artigo 74, inciso ii, da lei nº 14.133/21 e suas alterações. patrocínio do muriaé, 30 de JANEIRO de 2024.

PAULO AZIZ DAHER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:2BF8E858

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Torna PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 – O Prefeito Municipal, Paulo Aziz Daher, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024. Objeto: Contratação de show do setor artístico para O CARNAPATRO 2024. Contratada: ROMULO JOSE DOS SANTOS 12985093600, CONSAGRADO REGIONALMENTE COMO: ROMULO SANTOS; cnpj Nº 33.770.949/0001-20; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024; Valor R$ 25.000,00; PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS; APRESENTAÇÃO DIA 12/02/2024 – Dotação Orçamentária: 02.08.00.13.392.036.2.0052.3.3.90.39 e outras. Amparo no artigo 74, inciso ii, da lei nº 14.133/21 e suas alterações. patrocínio do muriaé, 30 de JANEIRO de 2024.

PAULO AZIZ DAHER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:2583A0BA

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Torna PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 – O Prefeito Municipal, Paulo Aziz Daher, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024. Objeto: Contratação de show do setor artístico para O CARNAPATRO 2024. Contratada: 49.167.962 BERNARDO PINHO TEIXEIRA, CONSAGRADO REGIONALMENTE COMO: BANDA PAKERE; cnpj Nº 49.167.962/0001-29; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024; Valor R$ 25.000,00; PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS; APRESENTAÇÃO DIA 13/02/2024 – Dotação Orçamentária: 02.08.00.13.392.036.2.0052.3.3.90.39 e outras. Amparo no artigo 74, inciso ii, da lei nº 14.133/21 e suas alterações. patrocínio do muriaé, 30 de JANEIRO de 2024.

PAULO AZIZ DAHER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:06A8F167

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 001/2024 - Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada para realização de procedimento cirúrgico de **URETERORRENOLITOTRIPSIA COM LASER**, incluso todas as despesas necessárias para a realização do procedimento, tais como: despesas hospitalares, honorários médicos, anestesista, material especial (OPME), conforme prescrição médica para a paciente J.S.P., e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de

Patrocínio do Muriaé - MG. Contratada: Contratada: CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO, CNPJ n° 22.780.498/0001-95, Contrato nº 005/2024, Valor: R$ 6.000,00. Prazo: 6 (seis) meses, iniciando-se em 30/01/2024 - Dotações Orçamentárias: 02.04.01.10.301.0017.2.024.33.90.39 e outras Amparo Legal: Art. 75, Inc. VIII da Lei 14.133/2021 e suas alterações. Patrocínio do Muriaé, 30 de Janeiro de 2024.

PAULO AZIZ DAHER –
Prefeito.

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:2186CA64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04-2024

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, torna-se pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n. **004/2024,** resultado do processo administrativo **n° 004/2024**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DA DEFICIENCIA INTELECTUAL** a ser pago em favor ao **MOISES PEREIRA DE ARRUDA, CPF nº 796.939.546-53, valor** de **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)** Pedra Azul **16/01/2024** –

MARCIO FERREIRA SOUTO -
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:348ED820

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 004-2024

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou 17/01/2024, resultado do Processo Administrativo 04/2024, Inexigibilidade 004/2024, **Contrato n° 004/2024**, com o S.r. MOISES PEREIRA DE ARRUDA, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DA DEFICIENCIA INTELECTUAL,** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. O valor global deste contrato é de **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).** Em 17/01/2024.

MÁRCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:D77673B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº001/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Azul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº1.684/2019 e da Resolução do CONANDA n° 105/2005, juntamente com a Prefeitura Municipal torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 001/2024** que Dispõe sobre o Processo de Eleição e a convocação das entidades da Sociedade Civil inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Azul – CMDCA, para eleição dos membros da Sociedade Civil que comporão o Conselho no biênio 2024/2028, sendo que somente poderão participar da referida eleição as Organizações da Sociedade Civil – OSC que prestem atendimento direto a crianças e adolescentes, ou que inclua em seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos de crianças e adolescentes, nos moldes do disposto nos arts. 87, inciso V, 90 e 210, inciso III, da Lei Federal nº 8.069/90, e do §3º do art. 10 da Lei Municipal nº 1.684/2019, que estejam registradas no CMDCA de Pedra Azul que atuem na cidade.

INSTITUIÇÕES HABILITADAS PARA O PLEITO:
– Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);
– Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Vale do Jequitinhonha (CEDEDICA-VALE);
– Centro de Integração Empresa Escola – CIEE Montes Claros;
– Consórcio Intermunicipal dos Abrigos às Crianças e Adolescentes da Microrregião de Pedra Azul/MG – (CIACA);
- Instituto Pater de Educação e Cultura – Instituto João Bittar; VI – Serviços de Obras Sociais - SOS Ressureição.

INCRIÇÃO NO CMDCA DE PEDRA AZUL DE INSTITUIÇÕES QUE NÃO ESTÃO HABILITADAS PARA O PLEITO: até dia 14 de fevereiro 2024

CADASTRAMENTO DOS DELEGADOS E DOS CANDIDATOS PELAS OSC: até dia 01 de março de 2024.

ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DAS OSCs: 07/03/2024

ENTREGA E CADASTRAMENTO: Av. Joaquim Antunes, nº 67, Centro, Pedra Azul/MG, 8h às 12h e das 14h às 17h.

CONSULTAS AO EDITAL COMPLETO: Pela internet, no site deste Município, no endereço https://www.pedraazul.mg.gov.br/ e, também permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no *hall* (andar térreo) do Edifício da Prefeitura Municipal de Pedra Azul, sito na Praça Theopompo de Almeida, nº 250 – Centro.

ESCLARECIMENTOS: Por meio do e-mail cmdca@pedraazul.mg.gov.br.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:E59AA79B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito do município de Pedra do Anta torna pública a justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público com a finalidade de concessão de apoio à organização da sociedade civil prestadora de serviços de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade, nos termos do artigo 32 da Lei Federal n° 13.019/2014. Tal parceria visa à transferência de recursos financeiros à CASA DE ACOLHIMENTO DE PORTO FIRME, inscrita no CNPJ sob o n° 05.726.884/0001-80, e está prevista na Lei Municipal n° 935/2023, cujo valor é R$4.000,00 (quatro mil reais).
Pedra do Anta, 30 de janeiro de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:AD6688C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
3º TERMO ADITIVO AO CONVENIO 011/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 011/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, E A IRMANDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES, OBJETIVANDO O INCENTIVO DE CUSTEIO E DE INVESTIMENTO PARA A ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS NÚCLEOS HOSPITALARES DE EPIDEMIOLOGIA (NHE), COM RECURSOS ORIUNDOS DAS

RESOLUÇÕES SES/MG 7.796, 21 DE OUTUBRO DE 2021 E 8.461 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA / MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na avenida Caetano Marinho, nº 306 – centro - CEP 35.430-001, daqui por diante denominado Concedente, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Wagner Mol Guimarães, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 715.603.006-04, residente e domiciliado na Rua Joaquim Machado Guimarães, nº 1.078, no bairro da Rasa, em Ponte Nova/MG, CEP 35.430-30, e a Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores, do município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 23.798.846/00001-14 , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Assistente da Provedoria, Sr. José Mauricio Morais Castro, Carteira de Identidade M233.596, CPF nº 127.302.036-72, com domicílio Rua Caraíbas, 184, Apartamento 502, Bairro Palmeiras , no município de Ponte Nova/MG, e pelo Diretor Administrativo, Sr. Jander Luiz Rosa, Carteira de Identidade M9188.414, CPF nº 030.816.516-03, Bairro Residencial Nossa Senha das Graças, Oratórios/MG, resolvem, nos termos do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Resoluções SES/MG 7796 de 21 de outubro de 2021 e 8.461 de 17 de novembro de 2022, mediante as cláusulas e condições seguintes, celebrar o Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a segunda alteração do Plano de Trabalho do convenio 011/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO
Fica alterado o Plano de Trabalho do Convenio 011/2023, parte integrante deste instrumento, conforme Planilha anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Ponte Nova, 25 de janeiro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal Interina de Saúde

SR. JOSÉ MAURICIO MORAIS CASTRO
Assistente da Provedoria Da
Irmandade do Hospital de Nossa Senhora Das Dores

SR. JANDER LUIZ ROSA
Diretor Administrativo do Irmandade do Hospital de Nossa Senhora Das Dores

TESTEMUNHAS:

NOME : NOME:
CPF: CPF:

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:B80F3FDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 2O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 034/2022. PROCESSO Nº: 016/2021 – PREGÃO Nº: 009/2021

Extrato de 2o Termo de Prorrogação de Contrato nº 034/2022. Processo Nº: 016/2021 – Pregão Nº: 009/2021. Objeto: Prorrogação do contrato para Contratação de Serviços de manutenção, conservação e limpeza de logradouros e áreas públicas, através de capina e roçagem manual e/ou mecanizada, pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 15 (quinze) de fevereiro de 2025. Contratada: PCK CONSTRUTORA LTDA ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.952.501/0001-73. Publique-se. Wagner Mol Guimarães (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:FDDA9A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONVÊNIO Nº 001/2024 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO, A FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SAÚDE ARNALDO GAVAZZA FILHO

CONVÊNIO Nº 001/2024
CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO, A FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SAÚDE ARNALDO GAVAZZA FILHO.
O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA / MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na avenida Caetano Marinho, nº 306 – centro - CEP 35.430-001, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Wagner Mol Guimarães, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 715.603.006-04, residente e domiciliado na Rua Joaquim Machado Guimarães, nº 1.078, no bairro da Rasa, em Ponte Nova/MG, CEP 35.430-30, daqui por diante denominado **CONVENENTE**, e a **FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SAÚDE ARNALDO GAVAZZA FILHO**, do município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 26.150.979/0001-78, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representado por sua Superintendente Executiva, Sra. Lucimar Regina de Oliveira Fonseca, Carteira de Identidade n.º M6623927, expedida pela SSP/MG, CPF sob o n.º 920.169.526-87, com domicílio na Rua Carlos Marques, n.º 150, apto 201, Guarapiranga, Ponte Nova/MG, resolvem, nos termos: (i) da Lei Federal nº 8.080/1990; (ii) do artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, (iii) da **PORTARIA GM/MS Nº 2.742, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023,** e (iv) da **PORTARIA GM/MS Nº 544, DE 3 DE MAIO DE 2023**, celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:
1.1. O Convênio tem como objeto o incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, a partir de repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar, conforme a **PORTARIA GM/MS Nº 2.742, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023**, Emenda Parlamentar 194323 e 194331, no valor de R$1.999.500,00 (um milhão e novecentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), nos termos da **PORTARIA GM/MS Nº 544, DE 3 DE MAIO DE 2023**, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, considerando o **Plano de Trabalho** previamente definido entre as partes, parte integrante do presente CONVÊNIO.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONVÊNIO:
2.1. Na execução do presente CONVÊNIO deverão ser observados os critérios previstos na legislação vigente, primordialmente no que se refere à utilização de recursos financeiros oriundos de Emendas Parlamentares, bem como sua execução dar-se-á conforme especificado em Plano de Trabalho.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DA EXECUÇÃO DO CONVÉNIO:
3.1. DO CONVENENTE:
3.1.1. Disponibilizar a prestação de contas apresentada pelo CONVENIADO para efetuar a comprovação da aplicação dos recursos repassados conforme disposto nos arts. 1.147 e 1.148 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG);

3.1.2. Monitorar e avaliar o desempenho do CONVÊNIO conforme estabelecido no Plano de Trabalho.
3.1.3. Executar auditoria detalhada em casos suspeitos ao emprego indevido dos valores repassados;
3.1.4. Realizar auditoria *in loco*, caso seja solicitado pelo Ministério da Saúde ou órgão de controle.
3.1.5. Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, comunicando à ENTIDADE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros;
3.1.6. Analisar a prestação de contas da ENTIDADE, relativo aos valores repassados por conta deste Convênio, informando eventuais irregularidades encontradas, para o devido saneamento e prestar contas aos órgãos fiscalizadores de acordo com a legislação pertinente a matéria;
3.1.7. Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Convênio, realizando vistorias sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste;
3.1.8. Notificar a ENTIDADE, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar a Tomada de Contas Especial;
3.1.9. Notificar a CONVENIADA, por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
3.1.10. Repassar à ENTIDADE BENEFICIADA os recursos financeiros transferidos pela União.
3.2. DO CONVENIADO:
3.2.1. Executar os serviços e utilizar os recursos financeiros fielmente ao contido no Plano de Trabalho;
3.2.2. Criar e manter arquivo de documentos com rastreabilidade que comprovem a utilização dos recursos exclusivamente com pacientes usuários do SUS e que possam ser disponibilizados, sempre que solicitados, pela Secretaria de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde;
3.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, tais documentos para a execução de auditoria, facilitando o acompanhamento e a fiscalização deste Convênio.
3.2.4. Responsabilizar-se integralmente pela prestação de contas ao CONVENENTE, aos órgãos estaduais e federais de fiscalização e controle;
3.2.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, ao paciente, ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONVÉNIO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
3.2.6. Responsabilizar-se integralmente pelos funcionários com os quais estabeleceram vínculo empregatício, procedendo aos descontos e recolhimentos previstos em lei, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONVENENTE;
3.2.7. Aplicar os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira no mesmo objeto do convênio;
3.2.8. Cumprir todas as metas e condições especificadas no PLANO DE TRABALHO, parte integrante deste CONVÊNIO;
3.2.9. Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
3.2.10. Alimentar o Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e o Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado do SUS (SIHD), ou outro sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
3.2.11. Submeter-se às avaliações e auditorias sistemáticas pela Gestão Municipal do SUS;
3.2.12. Assegurar a veracidade das informações prestadas ao SUS;
3.2.13. Alimentar e atualizar o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) em todos os seus campos e os demais bancos de dados obrigatórios;
3.2.14. Manter, durante toda a execução do CONVÊNIO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratualização, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários;
3.2.15. Manter os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, bem como os outros documentos que derem origem a Prestação de Contas encaminhada ao CONVENENTE para inserção ao Relatório de Gestão Anual à disposição dos órgãos de controle interno e externo, por um período de 05 (cinco) anos, a contar da data das respectivas prestações de contas.
3.2.16. A CONVENIADA se compromete cumprir o PLANO DE TRABALHO, na forma aprovada.
3.2.17. Fica, ainda, a ENTIDADE obrigada:
a) Aplicar o saldo do Convênio não utilizado em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês; e
b) As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, desde que com a devida autorização do Concedente para utilização do recurso da aplicação financeira, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.
3.2.18. Devolver ao MUNICÍPIO, quando da conclusão, rescisão ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de (30) trinta dias após o termo final de sua vigência, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.
3.2.19. Restituir o valor recebido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com o Tesouro do Estado, quando:
a) Não for executado o objeto deste Convênio;
b) Não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva Prestação de Contas parcial ou final; e
c) Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste Convênio.
3.2.20. Realizar a abertura de conta bancária específica para recebimento dos recursos vinculados ao convenio, de forma a possibilitar o acompanhamento a aplicação das verbas.
3.2.21. Responsabilizar-se pela guarda de toda a documentação relativa ao Convênio, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos.
3.2.22. Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Instrumento.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:
4.1. O valor total estimado para a execução deste CONVÊNIO é de R$1.999.500,00 (um milhão e novecentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).
4.2. O montante será repassado em parcela única.
4.3. Os recursos financeiros são provenientes de recursos da União para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme a **PORTARIA GM/MS Nº 2.742, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023**.
4.5. **4.5**. O repasse dos valores será efetuado na conta bancária abaixo indicado pela **CONVENIADA**:
Banco: 001/Brasil
Agência: 3394-4
Conta Corrente: 7693-7
4.6. Os rendimentos das aplicações financeiras somente poderão ser aplicados no objeto do convênio,estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:
5.1. A execução do presente CONVÊNIO será acompanhada e avaliada pela Comissão de Avaliação de Convênios do CONVENENTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento quanto à verificação dos procedimentos e/ou obrigações do CONVENIADO e de quaisquer outros dados necessários ao controle a avaliação do pactuado em Plano de Trabalho.

5.2. Poderá, sempre que o CONVENENTE entender necessário, ser realizada auditoria especializada.
5.3. O CONVÊNIO deverá ser acompanhado por um gestor do CONVÊNIO, de acordo com o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, responsável pela administração do ajuste, desde sua concepção até a sua finalização, bem como por um fiscal do CONVÊNIO, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem prestados pelo CONVENIADO, via designação por ato do CONVENENTE.
5.4. Compete ao Fiscal do Convênio:
a) Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até aprovação da Prestação de Contas;
b) Ensejar as ações para que a execução física e financeira do Convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;
c) Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se pela sua eficácia, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do Convênio;
d) Atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio;
e) Controlar os saldos dos empenhos dos Convênios ou instrumentos congêneres;
f) Prestar, quando solicitado, informações sobre a execução do Convênio ou instrumentos congêneres sob sua responsabilidade;
g) Controlar os prazos de Prestação de Contas dos Convênios bem como efetuar análises e encaminhar ao ordenador de despesa para aprovação;
h) Zelar pelo cumprimento integral do Convênio.
5.5. Compete ao Gestor do Convênio:
a) Acompanhar a execução dos ajustes firmados, promovendo medidas necessárias à fiel execução das condições estabelecidas no convênio, gerenciar, decidir sobre eventuais e possíveis alterações inicialmente estabelecidas, inclusive sobre a celebração de seus termos aditivos.
b) Velar para que não haja alteração no objeto do ajuste, atentando-se para o cumprimento dos prazos conveniais e fazendo o gerenciamento necessário dos processos de modo eficiente, evitando prejuízos ao erário.
c) Decidir sobre aceite de despesas executadas a maior nos elementos de despesas previstas no Plano de Aplicação e dentro do objeto do convênio quando verificado erro formal e sem dano ao erário.
d) Decidir sobre a instauração de Tomada de Contas Especial.
e) Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo proponente tanto na formalização quanto nas suas adequações.
f) Decidir sobre a prorrogação de prazo além dos limites estabelecidos no termo de convênio, quando ocorrer fato excepcional ou imprescindível que altere fundamentalmente as condições de execução do convênio, com justificativa fundamentada e com prévio parecer jurídico.
g) Autorizar a indicação e substituição de fiscal de convênios, por meio de ato emitido pela autoridade competente.
h) Aplicar sanções ao convenente de acordo com a natureza e gravidade das infrações.

DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES:
6.1. O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será até o dia 02/01/2025, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
6.2. O presente CONVÊNIO poderá ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, desde que devidamente motivado.
6.3. O presente CONVÊNIO perderá sua eficácia quando os acordos, decorrentes do incremento temporário, foram integralmente prestados, na medida dos recursos financeiros transferidos e o Gestor do CONVÊNIO atestar o completo cumprimento do objeto CONVENIADO, ou quando terminar a vigência do presente instrumento.

DA RESCISÃO:
7.1. O presente CONVÊNIO poderá ser rescindido pelo CONVENENTE quando:
7.1.1. constatado o emprego dos valores recebidos em finalidade diversa da pactuada, condicionada à condenação em processo administrativo autônomo, no qual se garanta o exercício da ampla defesa e do contraditório;
7.1.2. houver descumprimento pelo CONVENIADO de cláusulas e/ou condições previstos no instrumento, ou seu cumprimento irregular, ou ainda, a paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
7.1.3. o CONVENIADO solicitar seu descredenciamento junto ao SUS;
7.1.4. houver alteração da Natureza Jurídica, CNPJ ou dados cadastrais no CNES que impossibilitem a continuidade da execução dos serviços CONVENIADOS.
7.2. A rescisão será efetuada:
a) Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, a qual deverá ser obrigatoriamente formalizada com período mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da extinção.
b) Judicialmente, nos termos da legislação.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENIADO reconhece, desde já, todos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do Plano de Trabalho.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer dos casos acima deverá ser lavrado "Termo de Rescisão ou Encerramento" com as devidas justificativas administrativas.
PARÁGRAFO TERCEIRO: O A rescisão do convênio enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

DAS PENALIDADES:
8.1. A CONVENIADA caso incorra em infrações, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
8.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item anterior poderão ser aplicadas ao CONVENIADO, cumulativamente com a multa.
8.3. Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de contratação.
8.4. A multa, correspondente à multa-dia de 1/60 (um sessenta avos) do último faturamento mensal e líquido, até o limite máximo de 20 (vinte) dias-multa, será aplicada quando o CONVENIADO:
a) apresentar declaração falsa;
b) apresentar documento falso;
c) descumprir obrigação contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do CONVÊNIO.
8.5. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, aplicar-se-á quando o CONVENIADO:
a) abandonar a execução do CONVÊNIO;
b) incorrer em inexecução contratual.
8.6. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada nos seguintes casos:
a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
b) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
c) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
d) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
e) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
9.1 CONVENENTE:

9.1.1. Caberá ao CONVENENTE juntamente com o Conselho Municipal de saúde aprovar a prestação de contas apresentada pelo CONVENIADO;
9.1.2. Caberá ao CONVENENTE informar a aplicação dos recursos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.
9.1.3. Sem prejuízo das disposições acima e da legislação correlata, na análise das prestações de contas, deverão ser observadas:
a) As disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.
b) As disposições da **PORTARIA GM/MS Nº 544, DE 3 DE MAIO DE 2023**, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.
c) As disposições contidas no Decreto Estadual nº 48.600, de 10/04/2023, e na Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).
9.2. CONVENIADO
9.2.1. A Convenente deverá prestar contas:
I – Das despesas com realizadas para a consecução do objeto deste Termo, com relatórios mensais;
II - Da existência de eventual saldo remanescente dos recursos financeiros transferidos.
9.2.2. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão da execução do objeto, que deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado, em especial dos documentos a seguir listados.
9.2.3. A prestação de contas deverá ser endereçada ao Conselho Municipal de Saúde e ao setor de Contabilidade e conter os seguintes documentos:
cópia do protocolo de entrega do processo digital de acompanhamento, controle e avaliação;
comprovante da contabilização dos recursos recebidos pelo município, órgão ou entidade beneficiada;
balancete financeiro;
relação de pagamentos efetuados individualmente, conforme o objeto desse convênio e o plano de trabalho;
comprovante original dos documentos fiscais das despesas realizadas;
extratos bancários completos da movimentação financeira e de rendimentos de aplicações no mercado financeiro, referente à conta bancária vinculada;
demonstrativo dos rendimentos de aplicação financeira;
contratos firmados para a execução do objeto pactuado, se for o caso;
notas fiscais que comprovem a compra do produto e ou serviço pactuado em Plano de Trabalho;
relatório, em mídia eletrônica, que comprove a utilização do produto/medicamentos e ou serviços propostos no Plano de Trabalho em pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, fornecendo número de prontuário, número das notas fiscal e lote dos produtos.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: As Prestação de Contas Parciais deverão ser encaminhadas mensalmente e, ao final da vigência, deverá ser apresentado relatório consolidado para prestação de contas final.
PARÁGRAFO SEGUNDO: a INSTITUIÇÃO deverá manter arquivados e preservados de forma segura os documentos relacionados ao presente TERMO pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas, tais como folhas de pagamento, comprovantes bancários, balanços e outros documentos comprobatórios.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. Integra o presente CONVÊNIO, para todos os fins, o Plano de Trabalho em anexo.
10.2. Este CONVÊNIO é regido pela **PORTARIA GM/MS Nº 544, DE 3 DE MAIO DE 2023**, além das Portarias de Consolidação MS nº 1, 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente CONVÊNIO.
10.3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro de Ponte Nova, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do TERMO.
10.4. O CONVENENTE providenciará a publicação do extrato do presente CONVÊNIO no Diário Oficial do Município de Ponte Nova.
Por estarem de acordo e por se tratar de processo digital, as partes assinam este instrumento, de forma eletrônica, ficando disponível para qualquer acesso em meio eletrônico, na presença das testemunhas abaixo.
Ponte Nova, 29 de janeiro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

SRA. LUCIMAR REGINA DE OLIVEIRA FONSECA
Superintendente Executiva

TESTEMUNHAS:
NOME : NOME:
CPF: CPF:

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:DA3CA36B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONVÊNIO Nº 003/2024, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO A IRMANDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES.

CONVÊNIO Nº 003/2024

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO A IRMANDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES.
O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA / MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na avenida Caetano Marinho, nº 306 – centro - CEP 35.430-001, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Wagner Mol Guimarães, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 715.603.006-04, residente e domiciliado na Rua Joaquim Machado Guimarães, nº 1.078, no bairro da Rasa, em Ponte Nova/MG, CEP 35.430-30, daqui por diante denominado **CONVENENTE**, e a **IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, do município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 23.798.846/00001-14, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representado pelo Assistente da Provedoria, Sr. José Mauricio Morais Castro, Carteira de Identidade M233.596, CPF nº 127.302.036-72, com domicílio Rua Caraíbas, 184, Apartamento 502, Bairro Palmeiras, no município de Ponte Nova/MG, e pelo Diretor Administrativo, Sr. Jander Luiz Rosa, Carteira de Identidade M9188.414, CPF nº 030.816.516-03, Bairro Residencial Nossa Senha das Graças, Oratórios/MG, resolvem, nos termos: (i) da Lei Federal nº 8.080/1990; (ii) do artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.891, DE 25 DE JULHO DE 2023**, celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO:
O Convênio tem como objeto aquisição de mamógrafo para o fortalecimento das ações assistenciais de saúde do estado de Minas Gerais, a partir de repasse de recursos financeiros oriundos da **RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.891/2023**, considerando o **Plano de Trabalho** previamente definido entre as partes, parte integrante do presente CONVÊNIO.
DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONVÊNIO:
2.1. Na execução do presente CONVÊNIO deverão ser observados os critérios previstos na legislação vigente, primordialmente no que se refere à utilização de recursos financeiros, dar-se-á em conformidade com a especificação mínima descrita no Anexo II da **RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.891/2023** e do Plano de Trabalho aprovado.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DA EXECUÇÃO DO CONVÉNIO:

3.1. DO CONVENENTE:

3.1.1. Disponibilizar a prestação de contas apresentada pela CONVENIADA para efetuar a comprovação da aplicação dos recursos repassados nos termos do Decreto Estadual no 45.468, de 13 de setembro de 2010, e Resolução SES/MG no 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou com Regulamento (s) que vier(em) a substituí-lo(s);

3.1.2. Monitorar e avaliar o desempenho do CONVÊNIO conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

3.1.3. Executar auditoria detalhada em casos suspeitos ao emprego indevido dos valores repassados;

3.1.4. Realizar auditoria *in loco*, caso seja solicitado pelo Estado de Minas Gerais ou órgão de controle.

3.1.5. Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, comunicando à ENTIDADE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros;

3.1.6. Analisar a prestação de contas da ENTIDADE, relativo aos valores repassados por conta deste Convênio, informando eventuais irregularidades encontradas, para o devido saneamento e prestar contas aos órgãos fiscalizadores de acordo com a legislação pertinente a matéria;

3.1.7. Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Convênio, realizando vistorias sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste;

3.1.8. Notificar a ENTIDADE, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar a Tomada de Contas Especial;

3.1.9. Notificar a CONVENIADA, por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

3.1.10. Repassar à ENTIDADE BENEFICIADA os recursos financeiros transferidos pela União.

3.2. DA CONVENIADA:

3.2.1. Executar e utilizar os recursos financeiros fielmente ao contido no Plano de Trabalho;

3.2.2. Criar e manter arquivo de documentos com rastreabilidade que comprovem a utilização dos recursos exclusivamente com pacientes usuários do SUS e que possam ser disponibilizados, sempre que solicitados, pela Secretaria de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde;

3.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, tais documentos para a execução de auditoria, facilitando o acompanhamento e a fiscalização deste Convênio.

3.2.4. Responsabilizar-se integralmente pela prestação de contas ao CONVENENTE, aos órgãos estaduais e federais de fiscalização e controle;

3.2.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, ao paciente, ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONVÉNIO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

3.2.6. Responsabilizar-se integralmente pelos funcionários com os quais estabeleceram vínculo empregatício, procedendo aos descontos e recolhimentos previstos em lei, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONVENENTE;

3.2.7. Aplicar os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira no mesmo objeto do convênio;

3.2.8. Cumprir todas as metas e condições especificadas no PLANO DE TRABALHO, parte integrante deste CONVÊNIO;

3.2.9. Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

3.2.10. Submeter-se às avaliações e auditorias sistemáticas pela Gestão Municipal do SUS;

3.2.11. Assegurar a veracidade das informações prestadas ao SUS;

3.2.12. Alimentar e atualizar o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) em todos os seus campos e os demais bancos de dados obrigatórios;

3.2.13. Manter, durante toda a execução do CONVÊNIO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratualização, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários;

3.2.14. Manter os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, bem como os outros documentos que derem origem a Prestação de Contas encaminhada ao CONVENENTE à disposição dos órgãos de controle interno e externo, por um período de 05 (cinco) anos, a contar da data das respectivas prestações de contas.

3.2.15. A CONVENIADA se compromete cumprir o PLANO DE TRABALHO, aprovado pela Secretaria de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, até 31/12/2024, iniciando sua vigência a partir da data da publicação do CONVÊNIO.

3.2.16. Fica, ainda, a ENTIDADE obrigada:

a) Aplicar o saldo do Convênio não utilizado em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês; e

b) As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, desde que com a devida autorização do Concedente para utilização do recurso da aplicação financeira, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

3.2.17. Devolver ao MUNICÍPIO, quando da conclusão, rescisão ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de (30) trinta dias após o termo final de sua vigência, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

3.2.18. Restituir o valor recebido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com o Tesouro do Estado, quando:

a) Não for executado o objeto deste Convênio;

b) Não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva Prestação de Contas final; e

c) Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste Convênio.

3.2.19. Realizar a abertura de conta bancária específica para recebimento dos recursos vinculados ao convenio, de forma a possibilitar o acompanhamento a aplicação das verbas.

3.2.20. Responsabilizar-se pela guarda de toda a documentação relativa ao Convênio, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos.

3.2.21. Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Instrumento.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

4.1. O valor total estimado para a execução deste CONVÊNIO é de **R$1.203.313,00 (um milhão, duzentos e tres mil, trezentos e treze reais).**

4.2. O montante será repassado em parcela única.

4.3. Os recursos financeiros são provenientes de recursos do Estado de Minas Gerais para aquisição de mamografo, a partir de repasse de recursos financeiros oriundos da **RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.891/2023**, inclusive os rendimentos de aplicação financeira auferidos no período até a data do repasse.

4.4. O valor será repassado **pela dotação orçamentária** a seguir:

02.07.02 - 10.302.0022.2103 – 3.3.50.41.00 - FICHA 471 - Fonte: 2.621

4.5. O repasse dos valores será efetuado na conta bancária abaixo indicado pela CONVENIADA:

Banco – Sicoob

Agência – 3164

Conta – 77.498-7

4.6. Os rendimentos das aplicações financeiras somente poderão ser aplicados no objeto do convênio,estando sujeitos às mesmas

condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

5.1. A execução do presente CONVÊNIO será acompanhada e avaliada, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento quanto à verificação dos procedimentos e/ou obrigações da CONVENIADA e de quaisquer outros dados necessários ao controle a avaliação do pactuado em Plano de Trabalho.

5.2. Poderá, sempre que o CONVENENTE entender necessário, ser realizada auditoria especializada.

5.3. O CONVÊNIO deverá ser acompanhado por um gestor do CONVÊNIO, de acordo com a **Resolução SES/MG Nº 8.891/2023** e Plano de

Trabalho, responsável pela administração do ajuste, desde sua concepção até a sua finalização, bem como por um fiscal do CONVÊNIO, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem prestados pela CONVENIADA, **via designação por ato do CONVENENTE**.

5.4. Compete ao Fiscal do Convênio:

a) Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até aprovação da Prestação de Contas;

b) Ensejar as ações para que a execução física e financeira do Convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;

c) Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se pela sua eficácia, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do Convênio;

d) Atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio;

e) Controlar os saldos dos empenhos dos Convênios ou instrumentos congêneres;

f) Prestar, quando solicitado, informações sobre a execução do Convênio ou instrumentos congêneres sob sua responsabilidade;

g) Controlar os prazos de Prestação de Contas dos Convênios bem como efetuar análises e encaminhar ao ordenador de despesa para aprovação;

h) Zelar pelo cumprimento integral do Convênio.

5.5. Compete ao Gestor do Convênio:

a) Acompanhar a execução dos ajustes firmados, promovendo medidas necessárias à fiel execução das condições estabelecidas no convênio, gerenciar, decidir sobre eventuais e possíveis alterações inicialmente estabelecidas, inclusive sobre a celebração de seus termos aditivos.

b) Velar para que não haja alteração no objeto do ajuste, atentando-se para o cumprimento dos prazos conveniais e fazendo o gerenciamento necessário dos processos de modo eficiente, evitando prejuízos ao erário.

c) Decidir sobre aceite de despesas executadas a maior nos elementos de despesas previstas no Plano de Aplicação e dentro do objeto do convênio quando verificado erro formal e sem dano ao erário.

d) Decidir sobre a instauração de Tomada de Contas Especial. e) Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo proponente tanto na formalização quanto nas suas adequações.

f) Decidir sobre a prorrogação de prazo além dos limites estabelecidos no termo de convênio, quando ocorrer fato excepcional ou imprescindível que altere fundamentalmente as condições de execução do convênio, com justificativa fundamentada e com prévio parecer jurídico.

g) Autorizar a indicação e substituição de fiscal de convênios, por meio de ato emitido pela autoridade competente.

h) Aplicar sanções ao convenente de acordo com a natureza e gravidade das infrações.

DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES:

6.1. O prazo de vigência do presente CONVÊNIO é até 31/12/2025, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

6.2. O presente CONVÊNIO poderá ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, desde que devidamente motivado.

6.3. O presente CONVÊNIO perderá sua eficácia quando os acordos, decorrentes do incremento temporário, foram integralmente prestados, na medida dos recursos financeiros transferidos e o Gestor do CONVÊNIO atestar o completo cumprimento do objeto conveniado, ou quando terminar a vigência do presente instrumento.

DA RESCISÃO:

7.1. O presente CONVÊNIO poderá ser rescindido pelo CONVENENTE quando:

7.1.1. constatado o emprego dos valores recebidos em finalidade diversa da pactuada, condicionada à condenação em processo administrativo autônomo, no qual se garanta o exercício da ampla defesa e do contraditório;

7.1.2. houver descumprimento pela CONVENIADA de cláusulas e/ou condições previstos no instrumento, ou seu cumprimento irregular, ou ainda, a paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;

7.1.3. a CONVENIADA solicitar seu descredenciamento junto ao SUS;

7.1.4. houver alteração da Natureza Jurídica, CNPJ ou dados cadastrais no CNES que impossibilitem a continuidade da execução dos serviços conveniados.

7.2. A rescisão será efetuada:

a) Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, a qual deverá ser obrigatoriamente formalizada com período mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da extinção.

b) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONVENIADA reconhece, desde já, todos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer dos casos acima deverá ser lavrado "Termo de Rescisão ou Encerramento" com as devidas justificativas administrativas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A rescisão do convênio enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

DAS PENALIDADES:

8.1. A CONVENIADA caso incorra em infrações, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

8.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item anterior poderão ser aplicadas à CONVENIADA, cumulativamente com a multa.

8.3. Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de contratação.

8.4. A multa, correspondente à multa-dia de 1/60 (um sessenta avos) do último faturamento mensal e líquido, até o limite máximo de 20 (vinte) dias-multa, será aplicada quando a CONVENIADA:

a) apresentar declaração falsa;

b) apresentar documento falso;

c) descumprir obrigação contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do CONVÊNIO.

8.5. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, aplicar-se-á quando a CONVENIADA:

a) abandonar a execução do CONVÊNIO;

b) incorrer em inexecução contratual.

8.6. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada nos seguintes casos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

b) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

c) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

d) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial,

infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
e) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

9.1 CONVENENTE:

9.1.1. Caberá ao CONVENENTE juntamente com o Conselho Municipal de saúde aprovar a prestação de contas apresentada pela CONVENIADA;

9.1.2. Caberá ao CONVENENTE informar a aplicação dos recursos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

9.1.3. Sem prejuízo das disposições acima e da legislação correlata, na análise das prestações de contas, deverão ser observadas:

a) As disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

b) As disposições contidas no Decreto Estadual nº 48.600, de 10/04/2023, e na Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

9.2. CONVENIADA

9.2.1. A Convenente deverá prestar contas:

I – Das despesas com realizadas para a consecução do objeto deste Termo, ao final da vigência;

II - Da existência de eventual saldo remanescente dos recursos financeiros transferidos.

9.2.2. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão da execução do objeto, que deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado, em especial dos documentos a seguir listados.

9.2.3. A prestação de contas deverá ser endereçada ao Conselho Municipal de Saúde e ao setor de Contabilidade e conter os seguintes documentos:

cópia do protocolo de entrega do processo digital de acompanhamento, controle e avaliação;

comprovante da contabilização dos recursos recebidos pelo município, órgão ou entidade beneficiada;

balancete financeiro;

relação de pagamentos efetuados individualmente, conforme o objeto desse convênio e o plano de trabalho;

comprovante original dos documentos fiscais das despesas realizadas;

extratos bancários completos da movimentação financeira e de rendimentos de aplicações no mercado financeiro, referente à conta bancária vinculada;

demonstrativo dos rendimentos de aplicação financeira;

contratos firmados para a execução do objeto pactuado, se for o caso;

notas fiscais que comprovem a compra do produto e ou serviço pactuado em Plano de Trabalho;

relatório, em mídia eletrônica, que comprove a utilização do equipamento propostos no Plano de Trabalho em pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, fornecendo número de prontuário, número das notas fiscal e lote dos produtos.

PARÁGRAFO ÚNICO: a INSTITUIÇÃO deverá manter arquivados e preservados de forma segura os documentos relacionados ao presente TERMO pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas, tais como folhas de pagamento, comprovantes bancários, balanços e outros documentos comprobatórios.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Integra o presente CONVÊNIO, para todos os fins, o Plano de Trabalho em anexo.

10.2. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro de Ponte Nova, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do TERMO.

10.3. O CONVENENTE providenciará a publicação do extrato do presente CONVÊNIO no Diário Oficial do Município de Ponte Nova.

Por estarem de acordo e por se tratar de processo digital, as partes assinam este instrumento, de forma eletrônica, ficando disponível para qualquer acesso em meio eletrônico, na presença das testemunhas abaixo.

Ponte Nova, 29 de janeiro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ MAURICIO MORAIS CASTRO
Assessor da Comissão Interventiva

JANDER LUIZ ROSA
Diretor Administrativo do Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores

TESTEMUNHAS:
NOME :
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:FBB2BA99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 119/2023. PROCESSO Nº: 087/2023 – PREGÃO Nº: 051/2023

Extrato de 1o Termo de Aditamento de Contrato nº 119/2023. Processo Nº: 087/2023 – Pregão Nº: 051/2023. Objeto: Contratação de serviços para Reforma de praças: Construtora Lafer Ltda -EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 02.094.448/0001-47, no valor de R$ 55.947,74 (cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos). Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:D5C4A52F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 4.566, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, regulamenta os arts. 20 e 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Prados/MG, o qual encontra-se publicado na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 11 de janeiro de 2024.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:523EDD03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 4.567, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, altera o Decreto n.º 4.528 de 23 de novembro de 2023 que dispõe sobre o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei º 14.133, de

1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal direta, o qual encontra-se publicado na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 11 de janeiro de 2024.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:27BDCFCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO Nº 04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 18/2023, Credenciamento nº 04/2023, torna público que celebrou termo aditivo vigência e de reequilíbrio para a **Credenciamento de Unidades Prestadoras de Serviços Hospitalares para realização de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos aos usuários do Sistema Municipal de Saúde de Pratápolis** com a empresa **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PASSOS** (CNPJ: 23.278.898/0001-60).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:A2943CD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	015/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	JOAO BOSCO DE BARCELOS LTDA
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Prestação de serviço de organização de eventos de pequeno porte do Município de Rio Pomba-MG, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 058/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 191/2023 – Pregão Presencial nº 058/2023
Prazo	29/01/2024 - 28/01/2025
Valor	R$ 131.800,00
Signatário - Contratante	Francis Lamas Consentino – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Signatário - Contratado	João Bosco de Barcelos – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 29 de janeiro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente AVISO.

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:9872FF1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ABAIXO LISTADAS E O MUNICÍPIO DE SÃO GONCALO DO SAPUCAÍ-MG.

Proc. de inexigibilidade de chamamento pub. nº 01/2024.
I-OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE CNPJ: 17.417.569/0001-50. OBJ: beneficiar pessoas com deficiência intelectual múltipla e autismo que necessitam de apoio extensivo e generalizado. VLR: R$ 136.000,00 PERÍODO: 19/01/2024 a 31/12/2024.

Proc. de inexigibilidade de chamamento pub. nº 02/2024.
II - OSC: Associação Desportiva Educacional São Gonçalense DOJO KUN-ADESK. CNPJ:34.191.018/0001-30. OBJ. Com o intuito de levar a cultura das artes marciais, na modalidade esportiva karatê, a maior número de pessoas. VLR:R$ 60.000,00 Período 19/01/2024 a 31/12/2024.

Proc. de inexigibilidade de chamamento pub. nº 03/2024.
III - OSC: ESCOLA DE JUDÔ DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. CNPJ: 34.713.918/0001-08. OBJ. Com o intuito de levar a cultura das artes marciais, na modalidade esportiva Judô, a maior número de pessoas. VLR: R$ 60.000,00. Período 19/01/2024 a 31/12/2024.

Proc. de inexigibilidade de chamamento pub. nº 04/2024.
IV-OSC: LAR SÃO VICENTE DE PAULO.CNPJ sob o nº 24.665.630/0001-43
OBJ: Garantir atendimento personalizado aos internos.
VALOR: R$ 315.600,00 PERÍODO: 19/01/2024 a 31/12/2024.

Proc. de inexigibilidade de chamamento pub. nº 05/2024.
V-OSC: PASTORAL DA SAÚDE GRUPO VIDEIRA.CNPJ:03.499.283/0001-56
OBJ: Procedimentos necessários para aliviar a dor e o sofrimento, buscando promover a pessoa humana.
VLR: R$ 100.000,00 PERÍODO: 19/01/2024 a 31/12/2024.

Proc. de inexigibilidade de chamamento pub. nº06/2024.
VI-OSC- REVIVA GRUPO DE APOIO A PACIENTES COM CÂNCER. CNPJ:029.741.68/0001-23
OBJ: Proporcionar acesso a alimentação adequada, medicamentos, exames atendimentos e procedimentos especializados tais como: água, luz, gás, fraldas geriátricas, suplementos e dietas especiais e vestuários. VLR: R$ 124.000,00 PERÍODO: 19/01/2024 a 31/12/2024.

Proc. de inexigibilidade de chamamento pub. nº 8/2024.
VIII - OSC: ASSOCIAÇÃO DE MULTIRÃO HABITACIONAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG. CNPJ:04.846.675/0001-07. OBJ: Repasse de recursos financeiros para pagamento de despesas com serviços e materiais para a construção, reforma e ampliação de residências de famílias de baixa renda. VLR.R$ 60.000,00 Período 19/01/2024 a 31/12/2024.

Proc. de inexigibilidade de chamamento pub. nº 09/2024.
IX-OSC-INSTITUTO DE APOIO ÁGAPE PENSANDO NO PRÓXIMO IAAPP.CNPJ; 36.129.628/0001-39
OBJ: promovendo serviços de albergue, assistência e alojamento a pessoas em situação de vulnerabilidade e risco Social. VLR: R$ 48.000,00 PERÍODO: 19/01/2024 a 31/12/2024.

Proc. de inexigibilidade de chamamento pub. nº 10/2024.
X-OSC: GUARDA MIRIM SÃO GONÇALENSE, CNPJ:04.716.599/0001-15
OBJ: Promover cursos profissionalizantes e semiprofissionalizantes para faixa etária de 09 a 17 anos e 11 meses. VLR:R$ 138.613,61. PERÍODO: 19/01/2024 a 31/12/2024.

Proc. de inexigibilidade de chamamento pub. nº 11/2024.
XI - OSC: ESCOLA DE ARTES MARCIAIS GORILA TEAM. CNPJ: 45.601.420/0001-61. OBJ. Com o intuito de levar a cultura das artes marciais, na modalidade esportiva Jiu-jitsu, Muay Thai, boxe e MMA, ao maior número de pessoas.
VLR: R$ 34.000,00 Período 19/01/2024 a 31/12/2024.

Proc. de inexigibilidade de chamamento pub. nº 12/2024.
XII - OSC: ASSOCIAÇÃO RECREART CIDADE SUL. CNPJ: 40.980.985/0001-83. OBJ. Com o intuito de levar a maior número de pessoas promoção de eventos esportivos. VLR:R$ 60.204,52. Período 19/01/2024 a 31/12/2024.

Proc. de inexigibilidade de chamamento pub. nº 13/2024.
XIII - OSC: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BAIRRO SANTA CRUZ. CNPJ: 08.287.032/0001-21. OBJ. Com o intuito de levar aos moradores atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte a maior número de pessoas. VLR:R$ 19.409,09. Período 19/01/2024 a 31/12/2024.

Proc. de inexigibilidade de chamamento pub. nº 14/2024.
XIV - OSC: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL MAIS TEAM. CNPJ: 47.913.701/0001-85 OBJ. Atender crianças e jovens de baixa renda, oferecendo aulas de MMA gratuito, onde aluno aprende também jiu-Jiysu, Muay-Thai e Karate. - VLR:R$ 54.000,00. Período 19/01/2024 a 31/12/2024.

Proc. de inexigibilidade de chamamento pub. nº 15/2024.
XV - OSC: ONG UNIDOS PELO BEM CNPJ: 43.777.305/0001-61. OBJ. Atividades de associação de defesa dos direitos sociais e atividades de organização associativas ligadas a cultura e a arte VLR:R$ 48.000,00. Período 19/01/2024 a 31/12/2024.

Proc. de inexigibilidade de chamamento pub. nº 18/2024.
XVIII - OSC: CLUBE SÃO-GONSALENSE CNPJ: 17.939.620/0001-93 OBJ. Repasse de recursos financeiros para pagamento de custeios do CLUBE, bem como contribuir para desenvolvimento comportamental, intelectual e artístico das crianças e adolescentes, e alunos das escolas do Município. VLR:R$ 70.000,00. Período 19/01/2024 a 31/12/2024.

Proc. de inexigibilidade de chamamento pub. nº 20/2024.
XX - OSC: ONG MAOS QUE DOAM CNPJ: 48.213.964/0001-44. OBJ. Proporcionar apoio integral às pessoas em situação de vulnerabilidade social, oferecendo oportunidades e assistência direta para melhorar suas condições de vida, através de uma série de programas e projetos atendendo as famílias com cestas básicas e também em datas especiais, VLR:R$ 88.204,52 Período 19/01/2024 a 31/12/2024.

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – Minas Gerais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput e inciso II, da Lei n.º 13.019/2014, com as Organizações da Sociedade Civil acima listadas, em razão da inviabilidade de competição por serem as únicas entidades instaladas no Município que executam atividades relacionadas ao Objeto.

A transferência de recursos está devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 3.496 de 18 de janeiro de 2023, na qual consta expressamente as entidades como beneficiadas.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, 29 de janeiro de 2024.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Sapucaí

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:0BE2F2D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG. **RATIFICAÇÃO**. Processo nº **05/2024**. Dispensa de Licitação nº **04/2024**. DESPACHO: "Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº **04/2024**, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.** Contratada: **A CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 35.236.886/0001-51** - Valor: **R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**. Brian Mendes Drago - Prefeito Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:BD888FE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG. **RATIFICAÇÃO**. Processo nº **08/2024**. Dispensa de Licitação nº **07/2024**. DESPACHO: "Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº **07/2024**, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.** Contratada: **WAX ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 16.688.351/0001-77** - Valor: **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**. Brian Mendes Drago - Prefeito Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:D5156389

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO N° 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato n° 001/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2024 - INEXIGIBILIDADE 002/2024 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL MORADIA PARA ATENDER A FAMÍLIA CARENTE QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DE RISCO SOCIAL, BENEFICIÁRIA: SRA. MARIA MARIANA DOS SANTOS PEREIRA.. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e o sr. Braz Ferreira Lima, cpf: 687.071.696-04, Com valor global de R$ 400,00 (quatrocentos reais), pelo período de 01 mês. Contrato na integra solicitar pelo Tel. 33-3352.1286 – Prefeito Newton Gabriel Avelar – Agente de contratação - Rodrigo Ribeiro de Oliveira. São Pedro dos Ferros, 29 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7E861C03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas: **ANTÔNIO ALVES DE BARROS EPP CNPJ: 02.263.169/0001-60, vencedora dos itens 02, 06, 07, 15, 16, 20, 23, 27, 31, 32, 33, 36, 37, 42, 51, 54, 55, 56, 57, 61, 68, 69,70, 71, 72, 74, 45, 79, 83, 84, 86, 90, 99, 101, 102, 103, 109, 111, 112, 113, 115, 123, 127, 129, 131, 135, 140, 149, 151, 154, 157, 158, 160, 163, 167, 171, 176, 177, 180, 181, 183, 186, 187, 195, 196, 197, 199, 202, 205, 207,209, 211, 219, 220, 223, 229, 230, 231, 235, 239, 240, 255, 264, 265, 268, 269, 273, 274, 275, 277, 279, 283, 284, 286, 288, 291, 293, 295, 296, 303, 307, 309, 310, 313, 315, 317, 318, 320, 323, 325, 326, 328, 329, 330, 331, 338,339, 341, 347, 348, 359, 366, 369, 370, 372, 373, 375, 379, 383, 384, 387, 393,402, 404, 406, 409, 410, 411, 418, 419, 423, 424, 428, 429, 433, 434, 435, 439, 440, 448, 449 perfazendo o valor final de R$ 505.089,26 (Quinhentos e cinco mil, oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), CHAGAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 45.628.351/00001-07, vencedora dos itens 05, 09, 10, 11, 12, 14, 18, 19, 21, 260 34, 35, 38, 41, 45, 47, 49, 50, 52, 53, 59, 60, 63, 67, 77, 80, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 100, 104, 105, 106, 117, 119, 120, 125, 128, 133, 136, 137, 139, 142, 143, 144, 147, 153, 155, 156, 161, 165, 168, 172, 175, 182, 184, 188,190,198, 200, 203, 210, 213, 214, 216, 217, 218, 222, 224, 228, 234, 236, 237, 245, 254, 254, 256,260, 266, 267, 270, 278, 288, 287, 285, 287, 292, 298, 301, 308, 311,316, 321, 322, 324, 327, 336, 337, 340, 342, 343, 343, 345, 346, 350, 351, 353, 354, 358, 362, 363, 368, 368, 371, 374, 376, 380, 382, 386, 391, 392, 396, 401, 403,405, 408, 413, 414, 416, 420, 422, 430, 431, 432, 437, 438, 442, 443 perfazendo o valor final de R$ 510.335,10 (Quinhentos e dez mil, trezentos e trinta e cinco reais e dez centavos) e MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ENTRE RIOS LTDA., CNPJ: 20.351.162/0001-81, vencedora dos itens 01, 03, 04, 08, 13, 17, 22, 24, 25, 28, 29, 30, 39, 40, 43, 44, 44, 46, 48,58, 62, 64, 65, 66, 73, 76, 78, 81, 82, 89, 98, 107, 108, 110, 116, 121, 122, 124, 126, 130, 132, 134, 138, 141, 145, 146,148, 150, 152, 159, 162, 164, 166, 170, 173, 174, 178, 179, 189,189, 191, 192, 193, 194, 201, 204, 208, 212, 215, 221, 225, 226, 227, 232, 233, 238, 241, 242, 243, 244, 246, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 257, 258, 259, 261, 262, 263, 271, 272, 276, 280, 281, 282, 284, 289, 290, 294, 297, 299, 300, 304, 305, 306, 312, 314, 319, 332, 333, 334, 335, 349, 352, 355, 356, 357, 360, 364, 365, 377, 378, 381, 385, 387, 388, 390, 394, 395, 400, 407, 412, 415, 417, 425, 426, 427, 436, 441, 444, 445, 446, 447 perfazendo o valor final de R$ 538,188,70 (Quinhentos e trinta e oito mil, cento e oitenta e oito reais e setenta centavos),** foram vencedoras do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 157/2023 – PREGÃO PRESECIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2023**, autuado em 22 de dezembro de 2023, com a realização do julgamento das propostas no dia 15 de janeiro de 2024, homologado dia 29 de janeiro de 2024, razão pela qual será firmado a ATA para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS.** São Pedro dos Ferros/MG, 29 de janeiro de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Municipal,
NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CB5E4778

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2024, 004/2024 E 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato da Ata de Registro de Preço N° 003/2024, 004/2024 e 005/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 1572023, Pregão Presencial para registro de preços n° 032/2023, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS.** Ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. Prefeito Newton Gabriel Avelar - Pregoeiro Oficial Rodrigo Ribeiro de Oliveira. São Pedro dos Ferros/MG, 29 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F5BDB855

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS CONTRATO N° 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato n° 003/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2024 - INEXIGIBILIDADE 003/2024 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL MORADIA PARA ATENDER A FAMÍLIA CARENTE QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DE RISCO SOCIAL, BENEFICIÁRIA: SRA. MARIA APARECIDA Pereira. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a sra. Maria Batista de Souza, cpf: 078.374.966-04, pelo período de 02 meses, Com valor global de R$ 700,00 (setecentos reais), divididos em 2 parcelas mensais de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Contrato na integra solicitar pelo Tel. 33-3352.1286 –

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação -

São Pedro dos Ferros, 30 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:969A0E4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS CONTRATO N° 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato n° 004/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 156/2023, Pregão Presencial N° 031/2023, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A ROTA ENTRE A FAZENDA BRASILIA (ZONA RURAL) E SÃO PEDRO DOS FERROS (ZONA URBANA) COM FORNECIMENTO INCLUSO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E TODOS OS CUSTOS, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DAS DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS, DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I**.** Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. Prefeito Newton Gabriel Avelar - Pregoeiro Oficial Rodrigo Ribeiro de Oliveira. São Pedro dos Ferros/MG, 30 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BCEBF082

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresa: FERLAR TRANSPORTADORA LTDA, CNPJ: 17.524.692/0001-70, vencedora da rota 08, perfazendo o valor total de R$ 273.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais), foi vencedor do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 156/2023 – PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2023**, autuado em 22 de dezembro de 2023, com a realização do

julgamento das propostas no dia 12 de janeiro de 2024, homologado dia 30 de janeiro de 2024, razão pela qual será firmado o contrato para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A ROTA ENTRE A FAZENDA BRASILIA (ZONA RURAL) E SÃO PEDRO DOS FERROS (ZONA URBANA) COM FORNECIMENTO INCLUSO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E TODOS OS CUSTOS, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DAS DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS, DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I. São Pedro dos Ferros/MG, 30 de janeiro de 2024,
Pregoeiro Oficial –
RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Prefeito
NEWTON GABRIEL AVELAR.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9EAF6BB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
QUINTO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO QUINTO TERMO ADITIVO do Processo nº 032/2023, Pregão Presencial Registro 007/2023, sob o termo de n° 046/2023. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ: 19.243.500/0001-82 e Auto Posto Stopa, CNPJ. 86.386.984/0001-06. Fica ajustado com impacto de REDUÇÃO do valor do Itens diesel S10 em 3,18% passando de R$ 6,59 para R$ 6,09. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São Pedro dos Ferros/MG, 24 janeiro de 2024. Pregoeiro Oficial – Rodrigo Ribeiro de Oliveira.
NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3AFFC47B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
DECRETO Nº 817 - REGULAMENTA A APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS-MG.

O Prefeito Municipal de São Roque de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fundamento no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, e considerando:

A necessidade de regulamentação do cômputo e suas consequências em relação à aplicação das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 e do parágrafo único do art. 161 da Lei Federal nº 14.133/21;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este decreto estabelece procedimentos para a dosimetria, cômputo e consequências, na aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de obrigações pactuadas nos atos convocatórios, nas atas de registro de preços ou nos contratos, no âmbito do Poder Executivo do Município de São Roque de Minas-MG.
Art. 2º A responsabilidade do infrator será apurada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, para aplicação das sanções cabíveis, referentes às condutas especificadas neste decreto.
Parágrafo único - Na aplicação das penalidades cabíveis serão observados e respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
Art. 3ºPara os fins deste Decreto considera-se:
I - ato ilícito: conduta que infringe dispositivos legais e/ou regras previstas nos atos convocatórios de licitação, na ata de registro de preços, no contrato ou instrumento que o substituir;
II – infrator: pessoa física ou jurídica, inclusive seus representantes, que tenha infringido dispositivos legais ou que tenha descumprido normas para participação ou em sede de licitação ou contratação direta, dispensa e inexigibilidade, bem como as previstas nos contratos ou instrumentos que os substituem, ou o disposto em ata de registro de preços;
III – contrato: ajuste, precedido ou não de licitação, formalizado por meio de termo contratual ou instrumentos equivalentes, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio do qual se estabelecem obrigações recíprocas;
IV – Administração: órgão ou entidade pela qual a Administração Pública atua;
V - Administração Pública: a Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do Poder Público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;
VI – Autoridade Superior: o Prefeito Municipal;
VII – Autoridade Máxima: o Prefeito Municipal.
VIII - Programa de integridade: consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira.
IX – TAR – Termo de Ajustamento de Reabilitação.

CAPÍTULO II
DAS INFRAÇÕES

SEÇÃO I
DAS INFRAÇÕES EM ESPÉCIE

Art. 4ºO licitante, o detentor da ata de registro de preços ou o contratado será responsabilizado pelas seguintes infrações:
I- dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou ata de registo de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
XX – manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
XXIII - deixar de fornecer equipamento de proteção individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
a) registro de ponto;
b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
c) comprovante de depósito do FGTS;
d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
XXX - induzir a administração em erro;
XXXI – deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
XXXII – compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
XXXIII – impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
XXXIV – apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;
XXXV – deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;
XXXVI – subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;
XXXVII – deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;
XXXVIII – deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
XXXIX – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;
XL – deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

SEÇÃO II
DA DOSIMETRIA

Art. 5º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Art. 6º São circunstâncias que sempre agravam a sanção, com consequente aplicação da pena máxima de multa e/ou aplicação direta da penalidade de inidoneidade de licitar e contratar, quando não constituem ou qualificam a infração:
I - a reincidência;
II - ter a infração sido cometida:
a) para facilitar ou assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outra infração;
b) mediante dissimulação, ou outro recurso que dificultou ou tornou impossível a apuração pela administração.
III – quando o infrator:
a) promove, ou organiza a cooperação ou dirige a atividade, com o objetivo de frustrar o caráter competitivo da licitação;
b) coage ou induz outrem para tornar injustamente mais onerosa para a Administração Pública a proposta ou a execução do contrato;
c) comete a infração com o objetivo de obter pagamento ou algum tipo de recompensa financeira ou material.
§1º Considera-se reincidência a repetição de prática infracional, punida por decisão administrativa irrecorrível.
§ 2º Ocorre a reincidência quando o agente comete nova infração, depois de decisão que não caiba mais recurso, e tenha sido condenado por infração anterior.
§ 3º Para efeito de reincidência, não prevalece a sanção anterior, se entre a data da decisão administrativa definitiva e aquela da prática posterior houver decorrido período de tempo superior a cinco anos.
Art. 7º São circunstâncias que sempre atenuam a pena, possibilitando a aplicação da pena mínima de cada tipo de sanção prevista no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:
I - não ter o infrator cometido nenhuma infração perante a Administração, nos últimos 5 (cinco) anos;
II – não ter o infrator agido com dolo;
III – ter o infrator, espontaneamente e com eficiência, procurado eliminar ou minorar as consequências do ato, reparando o dano.
Art. 8º No concurso de agravantes e atenuantes, a pena deve aproximar-se do limite indicado pelas circunstâncias preponderantes, entendendo-se como tais as que resultam dos motivos determinantes da infração ou da reincidência.
Art. 9º As circunstâncias agravantes e atenuantes têm natureza taxativa e não comportam ampliação.
Art. 10. O agravamento constante no art. 6º, I deste Decreto, será apurado no procedimento da nova infração, do qual se fará constar, por cópia, a decisão que aplicou a infração anterior, ainda que em processo de contratação distinto.

CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES

SEÇÃO I
TIPOS DE SANÇÕES

Art. 11.A prática de atos ilícitos sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar com o Município, por no máximo 03 (três) anos, ou quando não se justificar aplicação de penalidade mais grave;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do Poder

Público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, por 03 (três) a 06 (seis) anos.
Art. 12. As sanções de advertência, impedimento de licitar ou contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
Parágrafo Único. Na hipótese da cumulação a que se refere o caput deste artigo serão concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.
Art. 13. A aplicação das sanções deque trata o art. 11deste Decreto, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

SEÇÃO II
DA PRESCRIÇÃO

TIPOS DE SANÇÕES

Art. 14. A prescrição da aplicação das penalidades previstas nos incisos III e IV do art. 11 deste Decreto ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da intimação do infrator pela Administração, e será:
I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o art. 28 deste Decreto;
II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

SEÇÃO III
DA ADVERTÊNCIA

Art. 15. A sanção de advertência prevista no inciso I do artigo 11 deste Decreto consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da ata de registros de preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

SEÇÃO IV
DA MULTA

Art. 16. O infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital, da ata de registro de preços ou cláusulas contratuais, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência da licitação, da ata de registro de preços, do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:
I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência da licitação ou da contratação direta, nas hipóteses constantes do art.4º, incisos I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste Decreto;
IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, nas hipóteses constantes do art.4º, incisos XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste Decreto;
V - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência da licitação ou da contratação direta, nas hipóteses constantesdo art.4º. incisos II, III, VI, VII,,VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Decreto;
VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços, nas hipóteses constantes do art.4º, incisos XIX, XXII, XXVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste Decreto;
VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou o cancelamento da ata de registro de preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.
§ 1º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Decreto.
§ 2º O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias corridos será considerado como inexecução total do contrato ou da ata de registro de preços, devendo o instrumento respectivo ser extinto, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação.
§ 3º O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
§ 4º Se a recusa em assinar o contrato ou a ata de registro de preços for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.
§ 5º No caso de prestações continuadas, a multa de 5% de que trata o inciso IV do caput será calculada sobre o valor da parcela que eventualmente for descumprida.
§ 6º A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores.
Art. 17. Os atos convocatórios e os contratos poderão prever outras hipóteses de multa.
Art. 18. Na hipótese de deixar o infrator de pagar a multa aplicada, o valor correspondente será executado observando-se os seguintes critérios:
I - se a multa aplicada for superior ao valor das faturas subsequentes ao mês do inadimplemento, responderá o infrator pela sua diferença, devidamente atualizada monetariamente e acrescida de juros, fixados segundo os índices e taxas utilizados na cobrança dos créditos não tributários do Município ou cobrados judicialmente;
II - inexistindo faturas subsequentes ou sendo estas insuficientes, descontar-se-á do valor da garantia;
III - impossibilitado o desconto a que se refere o inciso II deste artigo, será o crédito correspondente inscrito em dívida ativa.
Art. 19. Na hipótese de aplicação da penalidade de multa, após a publicação do julgamento do recurso no Diário Oficial do Município, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para o recolhimento do valor respectivo.

SEÇÃO V
DO IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Art. 20. O impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com o Município:
I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:
a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:
a) não celebrar o contrato ou Ata de Registo de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
c) der causa à inexecução total do contrato.
Art. 21. A aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar produzirá os seguintes efeitos:
I - impedimento de licitar e contratar com o Município durante o prazo do impedimento;
II - extinção do contrato celebrado, sem prejuízo da rescisão de outros contratos também celebrados com a Administração, caso a manutenção contratual ocasione um risco real ou para a segurança do patrimônio público ou dos servidores públicos.

SEÇÃO VI
DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Art. 22. A declaração de inidoneidade impede o infrator de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do Poder Público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, e será aplicada, entre outros casos, nas seguintes hipóteses:
I - demonstração de inidoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;
II - ato ou conduta que, segundo previsão no instrumento convocatório e/ou no contrato, seja passível da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade;
III - existência de sentença judicial condenatória transitada em julgado pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou encargos sociais.
Art. 23. A Administração extinguirá o contrato com o infrator penalizado com a declaração de inidoneidade, sem prejuízo da rescisão de outros contratos já celebrados, caso a manutenção contratual ocasione um risco real ou para a segurança do patrimônio ou dos servidores públicos.
Parágrafo Único. Na hipótese de serem atingidos outros contratos, nos termos do disposto no caput deste artigo, o infrator deverá ser notificado para apresentação de defesa única no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que poderá ocorrer no próprio processo.
Art. 24. A penalidade de declaração de inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:
I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso depraticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:
a) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:
a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.
Art. 25. Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, limitado ao prazo máximo de 6 (seis) anos.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 26. Na apuração das infrações sujeitas à aplicação da penalidade de advertência, será facultada defesa ao interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação.
Parágrafo único. A apuração da infração ocorrerá no âmbito do próprio processo licitatório.
Art. 27. Na apuração das infrações sujeitas à aplicação da penalidade de multa, será facultada defesa ao interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
Parágrafo único. A apuração da infração ocorrerá no âmbito do próprio processo licitatório.
Art. 28. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 11 deste Decreto requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, contratado ou detentor da ata de registro de preços, para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores efetivos, a comissão a que se refere o caput deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais servidores, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.
§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante, detentor da ata de registro de preços ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
Art. 29. A sanção estabelecida no inciso IV docaputdo art. 11 deste Decreto será precedida de análise jurídica e é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.
Art. 30. Os atos previstos como infrações administrativas neste Decreto ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei de nº 12.846/13, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade máxima do Município.
Art. 31. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Decreto ou para provocar confusão patrimonial.
Parágrafo único. Na desconsideração da personalidade jurídica de que trata o caput:
I - os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado;
II – será facultado ao interessado, no próprio processo de responsabilização de que trata o art. 28, o contraditório e a ampla defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação;
III – é obrigatória a análise jurídica.
Art. 32. A Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas pelo Poder Executivo Municipal para fins de publicidade:
I - no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis); e
II - no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

SEÇÃO II
DOS RECURSOS

Art. 33. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 11 deste Decreto, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
Parágrafo único. O recurso de que trata o caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
Art. 34. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput do art. 11 deste Decreto, caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
Art. 35. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
Parágrafo único. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.
Art. 36. Após exauridos os recursos administrativos, as sanções aplicadas deverão ser registradas, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado das datas de sua aplicação, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

CAPÍTULO V
DA REABILITAÇÃO

Art. 37. É admitida a reabilitação do licitante ou contratante perante a Administração Pública, antes de transcorrido o prazo máximo da penalidade aplicada, mediante as seguintes condições:
I – reparação integral do dano causado à Administração Pública;
II – pagamento de multa, se for o caso;
III – transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de participação em licitação e contratação, ainda que a penalidade seja por prazo superior;
IV – transcurso do prazo mínimo de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade, ainda que a penalidade seja por prazo superior;
V – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
VI – implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, quando a sanção for decorrente das infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 4º deste Decreto;
VII – formalização de Termo de Ajustamento de Reabilitação;
VIII – análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos nesse artigo.
§ 1º A autoridade competente para firmar o Termo de Ajustamento de Reabilitação é o Prefeito Municipal, e o acompanhamento do cumprimento deve ser feito pelo Gestor do Contrato.
§ 2º O descumprimento das obrigações previstas no TAR sujeita o compromissário ao restabelecimento da sanção previamente fixada, acrescida de 1/3, bem como a execução do TAR, que tem natureza de título executivo extrajudicial.
§3º A minuta do TAR deve ser analisada e mediada por assessoria jurídica, notadamente para a análise:
I - de seu cabimento;
II - das obrigações do compromissário, que devem conter medidas compensatórias para a infração praticada, trazendo benefícios para a administração municipal;
III - das penalidades pelo descumprimento do Termo de Ajustamento de Reabilitação.

CAPÍTULO VI

DO CÔMPUTO DE SANÇÕES APLICADAS A UMA MESMA EMPRESA EM CONTRATOS DISTINTOS

Art. 38. A aplicação de penalidade à empresa que tiver vigente mais de um contrato no município gerará os seguintes efeitos:
I – Impossibilidade de prorrogação da vigência contratual de contratos distintos do que decorreu a penalidade, no caso de aplicação da sanção de impedimento de licitar ou contratar com o Município;
II – Extinção de todos os contratos distintos do que decorreu a penalidade:
a) no caso de aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município, caso a manutenção contratual ocasione um risco real ou para a segurança do patrimônio público ou dos servidores públicos;
b) no caso de aplicação de penalidade de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município.
Parágrafo único: Os efeitos dos incisos de que trata o caput poderão deixar de ser aplicados, mediante justificativa expressa da autoridade superior, que demonstre que suas consequências práticas causarão maior prejuízo para a administração pública.

CAPÍTULO VII
DA DISPENSA, PARCELAMENTO, COMPENSAÇÃO DE DÉBITO DE MULTA

Art. 39. É dispensável a cobrança judicial dos débitos de que trata este Decreto, que não forem quitados administrativamente, quando o valor total atribuído ao mesmo devedor, sem juros ou atualizações, não ultrapassar o valor de R$ 200,00 (duzentos reais).
§ 1º A dispensa de cobrança de que trata o *caput* alcança apenas a parcela da multa que extrapolar o(s) valor(es) de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, se houver.
§ 2º A documentação comprobatória da responsabilidade permanecerá arquivada para eventual início do processo judicial de cobrança, caso haja novos débitos de mesma natureza relativos ao devedor, cujo valor total seja superior ao limite estabelecido no *caput*, observado o prazo prescricional de cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem

Art. 40. O débito resultante de multa administrativa de que trata este Decreto poderá ser parcelado, total ou parcialmente, em até 24 (vinte quatro) parcelas mensais e sucessivas, mediante requerimento formal do interessado à Administração, observado o disposto nos arts. 44 e 45.
§ 1º O requerimento do interessado será acompanhado do comprovante de que o devedor recolheu à Administração a quantia correspondente a uma parcela, calculada pela divisão do valor do débito que pretende parcelar dividido pelo número de prestações pretendido, observado o art. 40, sob pena, de indeferimento sumário do pleito.
§ 2º A Administração poderá deferir ou indeferir o pedido ou, ainda, decidir pelo parcelamento do débito em número menor de parcelas pretendidas pelo interessado.
§ 3º Enquanto não houver decisão da Administração, o devedor recolherá mensalmente, a título de antecipação, a quantia calculada nos termos do § 1º.
§ 4º No caso de os débitos se encontrarem sob discussão administrativa ou judicial, submetidos ou não à causa legal de suspensão de exigibilidade, o sujeito passivo deverá comprovar que desistiu expressamente e de forma irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial, e, cumulativamente, renunciou a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem a ação judicial e o recurso administrativo.
§ 5º O pedido de parcelamento deferido constitui confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para a exigência do crédito, podendo a exatidão dos valores parcelados ser objeto de verificação.
§ 6º O parcelamento não se aplica à parcela da multa a ser descontada do valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado ou da garantia prestada, se houver.
Art. 41. O valor de cada parcela será obtido mediante a divisão entre o valor do débito que se pretende parcelar e o número de prestações.
§ 1° O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) do limite mínimo definido pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais para instauração de Tomada de Contas Especial.
§ 2º O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.
Art. 42. A inadimplência no pagamento ensejará o cancelamento automático do parcelamento concedido, bem como a imediata exigibilidade do débito não quitado.
Parágrafo único. Considera-se inadimplência a falta de pagamento de 3 (três) prestações, consecutivas ou não.
Art. 43. Cancelado o parcelamento, apurar-se-á o saldo devedor, providenciando-se, conforme o caso, o encaminhamento do débito para o prosseguimento da cobrança ou inscrição em dívida ativa.
Art. 44. É vedado o reparcelamento de débito referente a parcelamento em curso ou que não tenha sido cumprido pelo devedor.
Art. 45. Poderá haver compensação total ou parcial dos débitos de que trata este Decreto, com os créditos devidos pela Administração, decorrentes do mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ou entidade sancionadora.
§ 1º O pedido de compensação poderá ser formalizado pelo interessado, sem prejuízo da possibilidade de a Administração fazê-lo de ofício, acompanhado da relação dos contratos vigentes que serão objeto de compensação do valor do débito pretendido, e submetido à análise da Administração, que, deferindo o pedido, terá caráter definitivo.
§ 2º A compensação será realizada em observância aos prazos de validade de cada contrato administrativo indicado no requerimento, não podendo ultrapassar o prazo de vigência originário do contrato.
§ 3º A decisão que deferir ou indeferir o requerimento de que trata o *caput* será proferida no prazo de até 30 (trinta) dias do pedido.
§ 4° Na hipótese de compensação parcelada mensalmente, a parcela indicada deverá ser fixa, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 40.
§ 5º As retenções para adimplemento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária dos contratos de serviços com regime de

dedicação exclusiva de mão de obra têm prioridade em relação a pedidos de compensação de que trata o § 1º.
Art. 46. As hipóteses de parcelamento, compensação e suspensão da cobrança poderão ser combinadas entre si.
Art. 47. Fica facultada ao interessado a antecipação de parcelas ou a quitação do débito a qualquer tempo, via Guia de Recolhimento do Município.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48. Computar-se-ão os prazos previstos neste Decreto excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento e observarão as seguintes disposições:
I - os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
II - os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
III - nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.
§ 1º Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:
I - o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;
II - a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.
§ 2º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.
§ 3º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, considera-se como termo o último dia do mês.
Art. 49. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas, 30 de janeiro de 2024.

ONÉSIO DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:A9D8B776

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
DISPENSA ELETRÔNICA 09 2024

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 046/2024, DISPENSA Eletrônico nº 09/2024. Aviso de licitação, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Pregão DISPENSA ELETRÔNICA PARA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO ENSILATO DE NINTEDANIBE 150MG** Abertura: 05/02/2024, às 08:00 pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista Sebastião Expedito Quintão de Almeida – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:B7410570

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO n.º 002/2024, Tipo **Credenciamento**. Objeto: **Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino".** Os documentos serão recebidos de 27 de fevereiro até 27 de novembro de 2024.
-Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 014/2024, modalidade: Dispensa de Compra Direta 004/2024, conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21. Objeto: **Prestação de serviços de monitoramento de dose absorção de radiação para o setor de radiologia do Pronto Socorro Nossa Senhora do Sagrado Coração da Prefeitura municipal de São Tomás de Aquino.** Conforme Lote 01**;** Estimado no total de R$ 1.920,00. Solicita propostas/documentos até 05/02/2024 na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).

- O edital/aviso completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (0xx35) 3535 – 1228, diariamente das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 30 de janeiro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:E2F04690

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa nº. 003/2024, cujo objeto é a **"PRESTACAO DE SERVICOS DE PUBLICACAO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO TOMAS DE AQUINO EM JORNAL DE CIRCULACAO REGIONAL"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das Licitantes: ***GRAFICA E EDITORA D. R. LTDA*****, CNPJ 05.336.514/0001-36,** encontrando-se em dia com as responsabilidades tributárias, pelo valor total de **R$ 20.350,00 (Vinte mil e trezentos e cinquenta reais).**Em,30 de janeiro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:1D41658A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº. 008/2024. Dispensa nº 003/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"PRESTACAO DE SERVICOS DE PUBLICACAO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO TOMAS DE AQUINO EM JORNAL DE CIRCULACAO REGIONAL".** Contratadas: ***GRAFICA E EDITORA D. R. LTDA*****, CNPJ 05.336.514/0001-36,** encontrando-se em dia com as responsabilidades tributárias, pelo valor total de **R$ 20.350,00 (Vinte mil e trezentos e cinquenta reais).** Dotação: **0202 04 122 0001 2.013 339039.** Em 30/01/2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:DAA37B2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
RATIFICAÇÃO

Processo n° 001/2024
Dispensa n° 001/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Ratificação

ADHIMAR VITOR DE SOUZA - CPF: 963.400.616-72

Valor Total de R$ 4.327,88 (quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos)

ALBERTO JOSE GUEDES - CPF: 706.632.706-34
Valor Total de R$ 1.847,26 (um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos)

CLEUZA FRANCISCA RODRIGUES - CPF: 081.412.046-61
Valor Total de R$ 21.639,65 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

JOSE MAGNO DE SOUZA - CPF: 026.314.126-80
Valor Total de R$ 3.693,95 (três mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos)

MARCELINO PEREIRA DE SOUZA - CPF: 053.972.426-24
Valor Total de R$ 1.950,25 (um mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos)

MARCILENE APARECIDA DAMASCENO - CPF: 052.519.916-06
Valor Total de R$ 3.425,14 (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos)

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DO VALE - CPF: 061.225.606-50
Valor Total de R$ 2.512,38 (dois mil, quinhentos e doze reais e trinta e oito centavos)

MESSIAS FAJARDO NEVES - CPF: 946.326.006-44
Valor Total de R$ 2.751,73 (dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos)

Nicei Alves Rodrigues - CPF: 077.289.746-88
Valor Total de R$ 13.964,94 (treze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

Paulo Roberto Dornelas - CPF: 050.425.876-16
Valor Total de R$ 465,33 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos)

Ricardo Messias Damasceno - CPF: 101.236.596-47
Valor Total de R$ 2.077,17 (dois mil, setenta e sete reais e dezessete centavos)

Rosimar Rodrigues Coelho - CPF: 082.981.446-94
Valor Total de R$ 19.245,00 (dezenove mil e duzentos e quarenta e cinco reais)

Wellington Leonardo Milagres de Assis - CPF: 760.703.366-15
Valor Total de R$ 4.030,64 (quatro mil, trinta reais e sessenta e quatro centavos)

Willian Júnior Milagres Coelho - CPF: 082.705.946-95
Valor Total de R$ 4.765,17 (quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 29 de Janeiro de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:F69DD2B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024, Processo Licitatório nº. 01/2024, Dispensa 01/2024, Chamada Publica 01/2024. Obj: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Contratado: **ADHIMAR VITOR DE SOUZA**, portador do CPF sob o nº. 963.400.616-72. Valor total previsto para a despesa é de **R$ 4.327,88 (quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos)**. Vigência: 29/01/2024 a 31/12/2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA –
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024, Processo Licitatório nº. 01/2024, Dispensa 01/2024, Chamada Publica 01/2024. Obj: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Contratado: **ALBERTO JOSE GUEDES**, portador do CPF sob o nº. **706.632.706-34**. Valor total previsto para a despesa é de **R$ 1.847,26 (um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos)**. Vigência: 29/01/2024 a 31/12/2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA –
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024, Processo Licitatório nº. 01/2024, Dispensa 01/2024, Chamada Publica 01/2024. Obj: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Contratado: **CLEUZA FRANCISCA RODRIGUES**, portador do CPF sob o nº. **081.412.046-61**. Valor total previsto para a despesa é de **R$ 21.639,65 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**. Vigência: 29/01/2024 a 31/12/2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA –
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024, Processo Licitatório nº. 01/2024, Dispensa 01/2024, Chamada Publica 01/2024. Obj: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Contratado: **JOSE MAGNO DE SOUZA**, portador do CPF sob o nº. **026.314.126-80**. Valor total previsto para a despesa é de **R$ 3.693,95 (três mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos)**. Vigência: 29/01/2024 a 31/12/2024.

***MARIANA DE SOUZA E SILVA* –**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024, Processo Licitatório nº. 01/2024, Dispensa 01/2024, Chamada Publica 01/2024. Obj: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Contratado: **MARCELINO PEREIRA DE SOUZA**, portador do CPF sob o nº. **053.972.426-24**. Valor total previsto para a despesa é de **R$ 1.950,25 (um mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos)**. Vigência: 29/01/2024 a 31/12/2024.

***MARIANA DE SOUZA E SILVA* –**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024, Processo Licitatório nº. 01/2024, Dispensa 01/2024, Chamada Publica 01/2024. Obj: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Contratado: **MARCILENE APARECIDA DAMASCENO**, portador do CPF sob o nº. **052.519.916-06**. Valor total previsto para a despesa é de **R$ 3.425,14 (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos)**. Vigência: 29/01/2024 a 31/12/2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA
– Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024, Processo Licitatório nº. 01/2024, Dispensa 01/2024, Chamada Publica 01/2024. Obj: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Contratado: **MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DO VALE**, portador do CPF sob o nº. **061.225.606-50**. Valor total previsto para a despesa é de **R$ 2.512,38 (dois mil, quinhentos e doze reais e trinta e oito centavos)**. Vigência: 29/01/2024 a 31/12/2024.

***MARIANA DE SOUZA E SILVA* –**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2024, Processo Licitatório nº. 01/2024, Dispensa 01/2024, Chamada Publica 01/2024. Obj: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Contratado: **MESSIAS FAJARDO NEVES**, portador do CPF sob o nº. **946.326.006-44**. Valor total previsto para a despesa é de **R$ 2.751,73 (dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos)**. Vigência: 29/01/2024 a 31/12/2024.

***MARIANA DE SOUZA E SILVA* –**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2024, Processo Licitatório nº. 01/2024, Dispensa 01/2024, Chamada Publica 01/2024. Obj: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Contratado: **NICEI ALVES RODRIGUES**, portador do CPF sob o nº. **077.289.746-88**. Valor total previsto para a despesa é de **R$ 13.964,94 (treze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**. Vigência: 29/01/2024 a 31/12/2024.

***MARIANA DE SOUZA E SILVA* –**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024, Processo Licitatório nº. 01/2024, Dispensa 01/2024, Chamada Publica 01/2024. Obj: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Contratado: **PAULO ROBERTO DORNELAS**, portador do CPF sob o nº. **050.425.876-16**. Valor total previsto para a despesa é de **R$ 465,33 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos)**. Vigência: 29/01/2024 a 31/12/2024.

***MARIANA DE SOUZA E SILVA* –**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024, Processo Licitatório nº. 01/2024, Dispensa 01/2024, Chamada Publica 01/2024. Obj: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Contratado: **RICARDO MESSIAS DAMASCENO**, portador do CPF sob o nº. **101.236.596-47**. Valor total previsto para a despesa é de **R$ 2.077,17 (dois mil, setenta e sete reais e dezessete centavos)**. Vigência: 29/01/2024 a 31/12/2024.

***MARIANA DE SOUZA E SILVA* –**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024, Processo Licitatório nº. 01/2024, Dispensa 01/2024, Chamada Publica 01/2024. Obj: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Contratado: **ROSIMAR RODRIGUES COELHO**, portador do CPF sob o nº. **082.981.446-94**. Valor total previsto para a despesa é de **R$ 19.245,00 (dezenove mil e duzentos e quarenta e cinco reais)**. Vigência: 29/01/2024 a 31/12/2024.

***MARIANA DE SOUZA E SILVA* –**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2024, Processo Licitatório nº. 01/2024, Dispensa 01/2024, Chamada Publica 01/2024. Obj: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Contratado: **WELLINGTON LEONARDO MILAGRES DE ASSIS**, portador do CPF sob o nº. **760.703.366-15**. Valor total previsto para a despesa é de **R$ 4.030,64 (quatro mil, trinta reais e sessenta e quatro centavos)**. Vigência: 29/01/2024 a 31/12/2024.

***MARIANA DE SOUZA E SILVA* –**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024, Processo Licitatório nº. 01/2024, Dispensa 01/2024, Chamada Publica 01/2024. Obj: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Contratado: **WILLIAN JÚNIOR MILAGRES COELHO**, portador do CPF sob o nº. **082.705.946-95**. Valor total previsto para a despesa é de **R$ 4.765,17 (quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos)**. Vigência: 29/01/2024 a 31/12/2024.

***MARIANA DE SOUZA E SILVA* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:0E7F98FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 128/2023

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023
PREGÃO PRESENCIAL 006/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município Serranópolis de Minas;
EMPRESAS CONTRATADAS:
APARBS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – R$ 605.250,00
ATAILSON BARBOSA SANTOS – R$ 309.400,00
GILBERTO RAMOS DE AGUIAR – R$ 1.525.400,00
GORUTUBA DIESEL LTDA – R$ 443.750,00
JOSE PEDRO CAMPOS CANGUSSU EIRELI – R$ 544.950,00
MM PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – R$ 799.300,00
TRATORPORT MECANICA PARA TRATORES LTDA ME – 277.200,00
Validade: **23/01/2025**
Serranópolis de Minas/MG, 23 de Janeiro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:678439DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0006/2024

EXTRATO DE LICITAÇÃO PL 006/2024

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO N° 006/2024.
ADESÃO À ATA N° 002/2024
OBJETO: Prestação de serviços em digitalização de documentos.
Contrato n° 005/2024.
Vigência: 22/01/2024 a 22/01/2025.
Valor do contrato: R$150.532,00 (cento e cinquenta mil quinhentos e trinta e dois reais).
Contratada: **FREITAS GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS LTDA.**
CNPJ: 40.512.872/0001-53
Endereço: Avenida Ministro Gabriel Passos, Nº 1.473, Centro, Santa Cruz de Minas, MG, CEP 36.328-000.
Contatos:(32) 99964-3509.

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Processo Administrativo n° 006/2024, ADESÃO A ATA Nº 002/2024 atendeu às formalidades legais conforme demonstrado nos atos praticados pela Secretaria competente o qual restou confirmado pelo parecer jurídico em anexo. Com tais fundamentos, **RATIFICO/HOMOLOGO,** para todos os fins de direito o processo supra para que produza seus efeitos Legais. Determino que a Comissão de Contratação, protocole e publique o presente processo, observadas as disposições legais sendo:

Contratada: FREITAS GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS LTDA.
CNPJ: 40.512.872/0001-53
Endereço: Avenida Ministro Gabriel Passos, Nº 1.473, Centro, Santa Cruz de Minas, MG, CEP 36.328-000.
Contatos:(32) 99964-3509.
Vigência: 22/01/2024 a 22/01/2025.
Valor do contrato: R$150.532,00 (cento e cinquenta mil quinhentos e trinta e dois reais).

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:0024F774

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 007 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

"Exonera ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) Senhor (a) **Matheus Araujo Cruz ,** do cargo de **Supervisor do Setor de Planejamento ,** provimento em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 16 de janeiro de 2024.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:35BA97CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024.
CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO

O **MUNICÍPIO DE VIEIRAS**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Alcino Bicalho, 331 Fava, Vieiras - Mg, torna pública a abertura de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a contratação por prazo determinado de Professor Nível II, de acordo com o previsto no art. 37, IX, da CF/88 e na Lei Municipal Lei N° 1.020/2019, de 30 de setembro de 2019., para atender as necessidades que surgirem no curso do ano letivo de 2024 se não houver aprovados em concurso público ou processo seletivo simplificado, respeitado o que segue:

DO OBJETO

Contratação de professor por prazo determinado, nos termos da Lei N° 1.020/2019, de 30 de setembro de 2019, para o ano letivo de 2024 se não houver aprovado em concurso público ou processo seletivo simplificado, aguardando a sua convocação.

As vagas a que se destina o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** visa suprir vagas provenientes de readaptação, licença-prêmio, auxílio-doença, licença-maternidade, cargo vago, férias, licença sem vencimento, pedido de aposentadoria e de outros afastamentos legais imprevistos com duração não superior ao final do ano letivo de 2024.

As vagas:

Professor Ensino Fundamental II, disciplina de História, 7º ano, período Matutino na Escola Municipal José Soares de Souza Filho.

Professor Ensino Fundamental II, disciplina de Ensino Religioso, 6º ao 9º ano, período Matutino na Escola Municipal José Soares de Souza Filho.

DO CANDIDATO

Pode participar no presente **CHAMAMENTO PÚBLICO,** o interessado no objeto deste edital que seja:
Maior de 18 (dezoito) anos;
Portador de curso superior na área para a qual está concorrendo;
Portador de curso superior;
Na escolha o interessado deverá apresentar:
Carteira de Identidade,
Documentos que comprovem a formação.

DA CLASSIFICAÇÃO

O interessado será classificado segundo a sua habilitação.
Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação obedecerá aos critérios de:
nível de escolaridade na disciplina vaga;
maior tempo de serviço no município, na disciplina vaga, somados o tempo de magistério público;
maior nível de escolaridade, independente de habilitação específica;
maior tempo de serviço no magistério público.

Parágrafo único. Será designada, por portaria do Prefeito Municipal uma Comissão para realizar o levantamento das vagas, efetuar a classificação, bem como para a realização da chamada, coleta dos documentos e indicação da unidade escolar.

DA ESCOLHA
A escolha da vaga será no dia **02 de Fevereiro de 2024, às 08h30min**, na Secretaria de Educação, nas dependências da Prefeitura Municipal de Vieiras.
Os candidatos devem **respeitar o horário estipulado**, sem segunda chamada, respeitando os critérios de classificação.
O candidato deverá apresentar os documentos que comprovem sua graduação solicitada neste Chamamento Público, no dia da escolha, **02 de Fevereiro de 2024, às 08h30min.**
Não havendo candidatos para as vagas, será realizado novo Chamamento Público, com data a ser definida.

DA CONTRATAÇÃO
A contratação será feita a partir do 1º do mês de fevereiro, após a escolha.
O candidato deve apresentar no ato da escolha os documentos que comprovem sua graduação e terá o prazo de 24 horas para apresentar os demais documentos solicitados neste Chamamento Público, caso contrário, automaticamente estará desclassificado.
O contrato obedecerá ao regime estatutário e da Lei Municipal Lei N° 1.020/2019, de 30 de setembro de 2019.
O contrato se submeterá ao Regime Geral de Previdência Social.

Na assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos:
RG;
CPF;
PIS/PASEP, se possuir;
Atestado Médico Admissional;
Certificado de Conclusão do Curso de Habilitação e, inscrição no órgão profissional competente;

Não será permitida a prorrogação do prazo contratual, bem como o aproveitamento do contratado em outra disciplina.

A duração máxima do contrato será o ano letivo ou o prazo de realização do processo seletivo ou concurso público.

Parágrafo único. Considerando a necessidade de contratação do professor substituto, o qual deverá ter disponibilidade de trabalhar em qualquer turno (matutino/vespertino) no decorrer do ano letivo.

DO VENCIMENTO

O vencimento do contratado será o prescrito em lei, segundo a habilitação profissional:
Licenciado;
Ensino Médio/Leigo

DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventuais problemas e omissões serão dirimidos pela Comissão a que se refere esse chamamento público.

Vieiras/MG, 30 de janeiro de 2024

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:0E8123FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 04/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 04/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Regulamenta as normas e procedimentos de compra direta, fundamentadas no § 2º do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal de Vieiras/MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, Sr. **Ricardo Celles Maia**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO aLei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação infralegal de diversos institutos da Nova Lei de Licitações e Contratos possibilitando sua aplicação efetiva;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do disposto no § 2º do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para fins de sua aplicação plena no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Vieiras/MG

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre os procedimentos para compra direta de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
§ 1º Entende-se por compra direta as aquisições de produtos e serviços de pequenos valores, para pronto pagamento, assim entendidas as aquisições de valor não superior a R$ 11.981,20 (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), com atualização anual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) na forma do art. 95, § 2º, e art. 182 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - O procedimento de Compra Direta observará os seguintes passos:

I - Constatação da necessidade da compra, por parte do gestor responsável pela Unidade/Serviço/Setor Administrativo;

II - Decisão, por parte do gestor, sobre a oportunidade de se realizar a compra;

III - Realização da pesquisa de preços;

IV - Produção no Sistema de Controle Informatizado (SCI) da solicitação de compra pela Unidade interessada;

V - Envio dos documentos referentes à compra ao Setor de Compras e Licitações;

VI - Recebimento da coleta, avaliação e geração da compra direta no SCI, pelo Serviço de Compras;

VII - Empenho do valor do objeto da compra, pelo Serviço de Contabilidade;

VIII - Impressão e assinatura da Autorização de Fornecimento - NAF, pelo Serviço de Compras;

IX - entrega da Autorização de Fornecimento - NAF, pelo Serviço de Compras à Unidade interessada;

X - entrega da Autorização de Fornecimento - NAF, pela Unidade interessada, ao fornecedor do material ou prestador de serviço;

XI - recebimento do material ou serviço e liquidação da Nota Fiscal, pela Unidade interessada;

XII - liquidação do empenho pelo liquidante nomeado e autorização do pagamento pelo ordenador da despesa;

XIII - efetivação do pagamento pelo Serviço de Tesouraria, em até 30 (trinta) dias.

Art. 3º- A elaboração do Termo de Referência será opcional no caso de contratações fundamentadas no § 2º do art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º- É possível ser dispensada a comprovação de qualificações técnicas e econômico-financeiras, além da regularidade fiscal e trabalhista, com exceção da regularidade perante o INSS, que decorre de imposição constitucional (art. 195, § 3º, CF/88), nos casos de contratações que de menor complexidade e de baixo risco de execução insatisfatória, que se enquadram nos requisitos deste Decreto.

Art. 5º - Fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos casos de compra direta que tratam esse Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 26 de janeiro de 2024.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:BA165AC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO N.º 05/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO N.º 05/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a redação do § 2º do artigo 15 do Decreto Municipal n.º 104/2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, Sr. **Ricardo Celles Maia**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO aLei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação infralegal de diversos institutos da Nova Lei de Licitações e Contratos possibilitando sua aplicação efetiva;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do disposto na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para fins de sua aplicação plena no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Vieiras/MG.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto altera a redação do § 2º artigo 15 do Decreto Municipal n.º 104/2023, quanto ao procedimento da de dispensa de licitação previsto no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - O § 2º do artigo 15 do Decreto Municipal n.º 104/2023, de 22 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ **2º** Poderá ser dispensada a adoção do procedimento na forma eletrônica, mantidas as demais exigências constantes no Decreto Municipal 104/2023, exceto nos casos de utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias."

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 26 de janeiro de 2024.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:78234CD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO N.º 06/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO N.º 06/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a redação do artigo 17 do Decreto Municipal n.º 30/2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, Sr. **Ricardo Celles Maia**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO aLei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação infralegal de diversos institutos da Nova Lei de Licitações e Contratos possibilitando sua aplicação efetiva;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do disposto na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para fins de sua aplicação plena no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Vieiras/MG.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto altera a redação do artigo 17 do Decreto Municipal n.º 30/2023, quanto a designação de servidor para elaboração de pesquisa de preços nos moldes estabelecidos na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal n.º 30/2023.

Art. 2º - O artigo 17 do Decreto Municipal n.º 30/2023, de 26 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ **2º** Fica a critério da Secretaria Requisitante, quanto a necessidade de nomeação de servidor para a realização da pesquisa de preços e da apuração do valor estimado com base no melhor preço aferido."

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 26 de janeiro de 2024.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:F3BA88FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO I AO Contrato Nº. 172/2023 – Processo Administrativo nº. 183/2023 – Tomada de Preços nº. 009/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES 14762367710 – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de itens do Contrato 172/2023 a seleção de empresa, comprovadamente especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de reforma da UBS José de Almeida Filho (Chácara) conforme resolução 8429/2022, e especificação técnica contida no Projeto Básico e demais anexos, conforme PRC 183/2023 e Tomada de Preços 009/2023. **VALOR ADITIVADO:**R$32.597,42 **DATA:**25/01/2024

TERMO ADITIVO II AO Contrato Nº. 172/2023 – Processo Administrativo nº. 183/2023 – Tomada de Preços nº. 009/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO LUIS GUILHERME FARIA MARQUES 14762367710 – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de itens do Contrato 172/2023 a seleção de empresa, comprovadamente especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de reforma da UBS José de Almeida Filho (Chácara) conforme resolução 8429/2022, e especificação técnica contida no Projeto Básico e demais anexos, conforme PRC 183/2023 e Tomada de Preços 009/2023. **VALOR ADITIVADO:**R$12.182,88 **DATA:**25/01/2024 –

TERMO ADITIVO III AO Contrato Nº. 172/2023 – Processo Administrativo nº. 183/2023 – Tomada de Preços nº. 009/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO LUIS GUILHERME FARIA MARQUES 14762367710 – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de itens do Contrato 172/2023 a seleção de empresa, comprovadamente especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de reforma da UBS Anacleto Lopes Gomes (Barra) conforme resolução 8429/2022, e especificação técnica contida no Projeto Básico e demais anexos, conforme PRC 183/2023 e Tomada de Preços 009/2023. **VALOR ADITIVADO:**R$38.915,31 **DATA:**25/01/2024 –

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:9CE5E541

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – LOCATARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: DELTA PRODUÇÕES LTDA– OBJETO: O objeto do presente instrumento é a seleção de empresa especializada no ramo, para fornecimento de Infraestrutura e realização do carnaval 2024.
Valor Total: R$ 380.000,00 Data: 30/01/2024 – **Vigência:** 24/04/2024.

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:7B6E18B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DE ATA

CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 – PREGÃO Nº 001/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: FUNERÁRIA REDENTORA LTDA - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários para atender às necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade social, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com parecer do Conselho Municipal de Assistência Social. **Valor: R$ 88.150,00 - Data: 24/01/2024** – **Vigência: 30/12/2024.**

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:AB41EAFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 152/2021 – DISPENSA Nº 090/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 184/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: PAULO AFONSO DE ALMEIDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 152/2021, cujo objeto é a locação de um imóvel situado à Rua Major Felicíssimo, nº 498, Bairro Centro, neste Município, para funcionamento do Albergue Municipal para abrigar a população em situação de "rua" e conforme **Dispensa de Licitação nº 090/2021** e **Processo Licitatório nº 184/2021**, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **Data: 30/11/2021 – Vigência: 29/11/2024.**

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:CF39E811

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 249/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2023– PROCESSO LICITATÓRIO N° 231/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA EMPRESA MOTAUTO - MOTA AUTOMÓVEIS LTDA- OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração substituição da **COR DO VEÍCULO TIPO SEDAN. 0 KM (COR PRETA)** para **COR BRANCA,** pelo motivo de atraso da entrega dos veículos pela fabricante, sendo que está disponível em estoque somente a **COR BRANCA. DATA:** 25/01/2024

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:87A1269D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO I AO EMPENHO Nº 13409-000 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023– PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA LEONE E COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – OBJETO: Objeto é o aditivo de 25% referente ao empenho 13409-000 para aquisição de **SUPLEMENTOS ALIMENTARES** para atender os mandados judiciais, distribuição gratuita para pacientes Oncológicos e com demais enfermidades que necessitam do tratamento com restrições alimentares. **ITEM:** Fórmula infantil para lactentes e de seguimentos para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietorápicas especificas com proteína láctea extensamente hidrolisada. **VALOR ADITIVADO:**R$6.045,00; **DATA:** 10/01/2024 –

TERMO ADITIVO I AO EMPENHO Nº 10962-000– PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023– PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA NEW NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – OBJETO: Objeto é o aditivo de 25% referente ao empenho 13409-000 para aquisição de **SUPLEMENTOS ALIMENTARES** para atender os mandados judiciais, distribuição gratuita para pacientes Oncológicos e com demais enfermidades que necessitam do tratamento com restrições alimentares. **ITEM:** Fórmula nutricionalmente completa, com seus nutrientes em percentuais normais e baixa osmolalidade. Indicada para atender as necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional. 100% proteína isolada de soja. **VALOR ADITIVADO:**R$ 6.993,00 **DATA:** 10/01/2024

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:B39A18CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 014/2023 – DISPENSA Nº 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: LUÍSA UBALDO LOPES – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 055/2022, cujo objeto é a locação de um imóvel no Bairro Boa Vista, à Rua Isaac de Souza Monteiro, nº 282, nesta cidade, para benefício da **Srª Andrelysia Caetano Silva**, portadora do CPF 084.939.626-35, inserida no projeto "**Aluguel Social**", decorrente do Decreto Municipal nº 85/2013 alterado pelo Decreto nº 102/2021 e conforme **Dispensa de Licitação nº 004/2023** e **Processo Licitatório nº 009/2022**, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **Data: 08/01/2024 – Vigência: 07/07/2024.**

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:48174B88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 299/2022 – PREGÃO Nº 061/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 218/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA TEC HOSP VENDA E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS LTDA– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 299/2022, cujo objeto o presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos existentes nas Unidades de Saúde, todos de propriedade do município. Data: 22/12/2023 – Vigência: 21/12/2024.

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:5308B4E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2023 – PROCESSO LICITATÓRIOº 036/2023 – PREGÃO Nº 014/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: FVP COELHO- ME - OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de materiais de consumos de odontologia que serão necessários para atender as necessidades dos setores odontológicos das Unidades Básicas de Saúde, Policlínica e Centro de Especialidades Odontológicas. Data: 25/01/2024

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:9DAAE5C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça 28 de Setembro, 317 – Bairro Centro – Visconde do Rio Branco/ MG – CEP: 36.520-000.
TEL.: (32) 3551-8150 - Home Page: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br
Decreto n.º 314 de 1° de dezembro de 2.023.
"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, terreno situado no Município de Visconde do Rio Branco/MG e dá outras providências."
O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Luiz Fábio Antonucci Filho, no uso de uma de suas atribuições que lhe confere os artigos 73, 98, 99 e seus incisos da Lei Orgânica do Município c/c artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal c/c artigo 5º, "c" e "m" e o artigo 10, ambos do Decreto-Lei nº 3.365/1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública, e:
CONSIDERANDO o dever e a necessidade da Administração Pública determinar a execução de obras que possibilitem a expansão de área urbana e adjacente;
CONSIDERANDO necessidade de promover e manter o desenvolvimento econômico e social do Município de Visconde do Rio Branco;
CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal é autorizado pela Lei a desapropriar por via jurídica ou consensual, o bem que atenda sob o controle da Administração do Município, às demandas de utilidade pública, mediante justa indenização, na forma do Dec. Lei nº 3.365/41, art. 10;
CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil, estabelece no art. 5º, inciso XXIV, a exceção ao direito de propriedade, permitindo ao Estado promover a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;
DECRETA:
Art.1º Declara como de utilidade pública para fins de desapropriação administrativa/amigável e/ou judicial, para projeto de expansão de área urbana, uma área de 37.648, 53 m², de propriedade da Rio da Mata Empreendimentos e Participações, devidamente registrada CNPJ 04.718.766/0001-67, terreno esse devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob o número de registro n.º 1452 do livro 2 do Registro Geral.
PARÁGRAFO ÚNICO: As áreas de terras declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, indicada no caput desse artigo, possuem as seguintes confrontações: Inicia-se no ponto A, cravado na divisa entre o polígono, uma área pertencente a prefeitura municipal de Visconde do Rio Branco e a Avenida Liberdade, de onde segue por 229 metros a sul até o ponto B, cravado entre as divisas do polígono e o loteamento. A partir do ponto B o polígono segue 183 metros lineares por 30,00 metros lineares até chegar ao ponto C. Até o ponto D, o polígono segue mais 95,3 metros. Do ponto D ao ponto E, são 64 metros lineares, e do E ao F, 58,1 metros em curva. Do ponto F, a extensão linear segue 219,1 metros até o ponto G. Do último ponto, segue com azimute 172,8º por 286,7 metros até o ponto H. A partir do ponto H, segue-se por 144,2 metros até o ponto I, com azimute 115,1º. Do ponto I, o polígono segue 94,8 metros em curva até chegar ao ponto J, cravado no na divisa entre o terreno, o polígono descrito e a rodovia BR265. Do ponto J até o ponto K, cravado na divisa do polígono, a rodovia e a Cerâmica Rio Branco, ele segue 34 metros. A partir do ponto K, o polígono segue até o ponto L linha curva de 56,6 metros. Do ponto L ao M, ainda fazendo divisa com a Cerâmica Rio Branco, segue-se 61,2 metros lineares com azimute 73,4º. Do ponto M, segue-se 39,1 metros lineares até o ponto N, com azimute 69,3º. Do N ao ponto O, com azimute 64,6º, segue-se 58,7 metros lineares. A partir do ponto O, com azimute 7º, segue-se 305,3 metros até o ponto P, que faz divisa entre o polígono, a Cerâmica Rio Branco e o terreno. Do ponto P ao Q, segue-se 143,4 metros lineares com azimute 11,2º. Do ponto Q ao R, se segue 76,4 metros lineares. A partir do ponto R, o polígono segue até o ponto S em linha curva de 45,2

metros. Do S ao T, uma distância linear de 52,5 metros e azimute de 32,1º. A partir do
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça 28 de Setembro, 317 – Bairro Centro – Visconde do Rio Branco/ MG – CEP: 36.520-000.
TEL.: (32) 3551-8150 - Home Page: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br
ponto T, segue uma linha curva de 125,8 metros até o ponto U. Saindo do ponto U até o ponto V, há uma distância linear de 151,3 metros, com azimute 7,2º. Do ponto V se segue 250,6 metros em linha curva até o ponto W, com divisa entre o polígono, o terreno em que ele está inserido e a avenida liberdade. Do ponto W, com azimute 76,2 metros e distância de 27,6 metros, segue-se até o ponto A onde se iniciou essa descrição, fechando em uma área de 37.648,53m² e perímetro de 2.801,9 metros.
Art. 2º. Declara como de utilidade pública para fins de desapropriação administrativa/amigável e/ou judicial, para projeto de expansão de área urbana, uma área de 71.370,89m², de propriedade da Rio da Mata Empreendimentos e Participações, devidamente registrada CNPJ 04.718.766/0001-67, terreno esse devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob o número de registro n.º 1452 do livro 2 do Registro Geral.
PARÁGRAFO ÚNICO: As áreas de terras declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, indicada no caput desse artigo, possuem as seguintes confrontações: área de 71.370,89m², da Frente, confrontando com a pretendida Avenida A, na extensão total de 874,91m, sendo: segue 102,14m mais 83,88 deflete a direita sentido fundos em 14,94m, deflete a esquerda sentido lado direito em 37,00m, deflete a esquerda sentido frente em 17,08m, deflete a direita em 135,21m mais 19,35m em curva e 37,31m em curva, segue 128,02m mais 81,18m mais 218,80m; do Lado Esquerdo, confrontando com a Avenida Liberdade, na extensão de 25,91m; do Lado Direito, confrontando com terrenos de Cerâmica Rio Branco, na extensão de 239,30m; Fundos, na extensão total de 1.029,57m com o Rio Xopotó, sendo: segue sentido lado direito em 62,60m, mais 37,60m em curva, mais 102,00m, mais 41,80m, deflete a direita sentido fundos em 74,70m, confrontando com terrenos de Herdeiros de João Lucas de Oliveira, deflete a esquerda em 53,10m, confrontando com terreno da Creche Municipal, deflete a esquerda com sentido a frente, em 51,35m, deflete a direita sentido lado direito em 114,30m, deflete a direita sentido fundos em 32,22m, confrontando com Pretendido Lote 01, da Quadra 19, deflete a esquerda com sentido lado direito em 50,10m, confrontando com terreno do Fórum, segue em 78,20m mais 14,40m, deflete a esquerda sentido frente em 25,80m, deflete a Página 2 de 2 direita sentido lado direito em 67,30m mais 27,50m mais 76,20 mais 48,00m mais 72,40m, confrontando com terrenos de Leonardo Anacleto Lopes, fechando a descrição.
Art. 3º As áreas descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto destinam-se a viabilizar, de forma permante e incontroversa, a expansão de área urbana, com vistas à implementação de avenida de acesso ao vindouro Parque Municipal da Cidadania.
Art. 4º Fica o ente expropriante autorizado, se necessário, a invocar o caráter de urgência em eventual processo judicial para os fins do disposto no artigo 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941.
Art. 5º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, fica o Município autorizado a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, objetivando a imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.
Parágrafo único: Em caso de eventual constituição e implantação de loteamento, pelo proprietário, na gleba do terreno acima identificado, fica o Município de Visconde do Rio Branco autorizado a realizar compensação da eventual área institucional, em permuta da área indicada no artigo 1º deste Decreto, conforme prevê o artigo 6º da Lei Complementar n.º 041/2015.
Art. 6º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
P.R.C.
Do Gabinete do Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco/MG, em 1° de dezembro de 2.023.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:56352A27

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VISCONDE DO RIO BRANCO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024
(Processo administrativo nº 001/2024)

Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Público de Visconde do Rio Branco – FUMPREV, por meio da Diretoria Executiva, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do Inciso II, do artigo 75, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 05/02/2024
Link: https://licitar.digital/
Horário da Fase de Lances: 8:00h às 14:00h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de Prestação de Serviço de Assessoria Financeira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência da Contratação Direta e seus anexos.

Visconde do Rio Branco, 31 de janeiro de 2024

JOSÉ RODRIGUES JÚNIOR
Diretor Executivo

Publicado por:
José Rodrigues Júnior
Código Identificador:B5C19BAA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VISCONDE DO RIO BRANCO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024
(Processo administrativo nº 002/2024)

Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Público de Visconde do Rio Branco – FUMPREV, por meio da Diretoria Executiva, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do Inciso II, do artigo 75, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 05/02/2024
Link: https://licitar.digital/
Horário da Fase de Lances: 8:00h às 14:00h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de Prestação de serviço de fornecimento e licença de uso de software com instalação, migração/importação de dados, implantação, manutenção (corretiva, evolutiva e adaptativa), suporte técnico e treinamento para usuários, para gerenciamento específico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência da Contratação Direta e seus anexos.

Visconde do Rio Branco, 31 de janeiro de 2024

JOSÉ RODRIGUES JÚNIOR
Diretor Executivo

Publicado por:
José Rodrigues Júnior
Código Identificador:C92B45D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2022, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2022.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas publica o 2°. Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 001/2022, Prestação de Serviços nº. 001/2022, do Processo Licitatório nº. 047/2021, Pregão Presencial nº. 021/2021, entre esta Autarquia e a Empresa:

SIGMA – SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

CNPJ: 25.528.743/0001-60

OBJETO: Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho.

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo Contratual por 12 (doze) meses, com alteração de valor, devido a Reequilíbrio Econômico Financeiro.

PREÇO REAJUSTADO: R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.

VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Carmo de Minas - MG, 30 de janeiro de 2024.

DIEGO ALVES RIBEIRO
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:7EF4428A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 097/2023 - PL 102/2023- PE 056/2023

EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 097/2023 - PL 102/2023- PE 056/2023 Objeto: Contratação de empresa(s), instituto(s) ou entidade(s) para prestação de serviços de pesquisa de opinião e pesquisa interna de clima organizacional em abordagens metodológicas quantitativa compreendendo o planejamento, a coleta de dados, análise dos achados, elaboração, apresentação de resultados e análise de informações estratégicas, conforme itens, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para o Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito – SAAE **Contratada: INSTITUTO MATRIZ LTDA**., inscrita no CNPJ sob nº 10.914.854/0001-37. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº SAAE/ITA/097/2023 compreendido no período de **01/02/2024 a 29/02/2024** nos termos do artigo Art. 57 §1º, da Lei 8666/93.

Publicado por:
Karla Cristina Alves de Carvalho
Código Identificador:F5065487

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA 010/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO - MG
AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Dispensa nº. 010/2024. O SAAE, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem do portal, para atender as necessidades do SAAE de Campo do Meio - MG, no valor estimado de R$7.515,12. Cancelamento decorrente de erro na descrição do objeto e itens. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG ou pelo telefone (35) 3857-1292 –

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA **-**
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:CC974963

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 011/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 012/2024, Dispensa n° 011/2024, Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG - SAAE, Contratada: **Associação Mineira de Municípios - AMM CNPJ 20.513.859/0001-01.** Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais por meio do diário, para atender as necessidades do SAAE de Campo do Meio - MG, no valor de R$5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais), nos termos Artigo n° 75 inciso IX da Lei n° 14.133/2021. Ratificado em 30/01/2024.
ELIANE DE OLIVEIRA REIS **-**
Diretora.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:31AD8B90

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DO CONTRATAO 005/2024 CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA BESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

Extrato do Contrato n° 005/2024 – Processo n° 012/2024 – Dispensa n° 011/2024 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **Associação Mineira de Municípios - AMM CNPJ 20.513.859/0001-01.** Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais por meio do diário, para atender as necessidades do SAAE de Campo do Meio - MG, no valor de R$5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais), nos termos Artigo n° 75 inciso IX da Lei n° 14.133/2021 - Vigência 30/01/2025.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:48D81838

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS PORTARIA 011/2024-SAAE-PAS DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PARA ORGANIZAR E DELIBERAR SOBRE A INAUGURAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SAAE/PASSOS.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos-MG, senhor Esmeraldo Pereira Santos, no uso de suas atribuições;
RESOLVE:

Art.1° - Fica criada a comissão especial para organizar e deliberar sobre o evento de inauguração da sede administrativa do SAAE.
Art.2° - Ficam nomeados os servidores abaixo para constituírem comissão especial, sob a presidência do primeiro membro citado
1.Antônio Sérgio Fernandes da Silva (Matrícula 1268) - Presidente;
Adriana de Oliveira Dias (Matrícula 1272) - Membro
Beatriz Nunes Rocha (Matrícula 1447) - Membro
Gabriel Silva Cardoso (Matrícula 1270) - Membro
Luciana Borges Cunha (Matrícula 1310) - Membro
Mariele Correa dos Reis Maia (Matrícula 1422) - Membro
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas (Matrícula 1360) - Membro
Thales Felicio de Oliveira Santos (Matrícula 1382) - Membro
Wilson Antônio Duarte (Matrícula 1276) - Membro

Art.3° - A comissão terá autonomia para deliberar sobre ações,datas e horários para que o evento transcorra de maneira organizada

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicações e perderá a validade 01 (um) dia após a inauguração da sede administrativa
Passos, 29 de janeiro de 2024

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor Adjunto SAAE Passos/MG

Publicado por:
Silzani Soares Lopes
Código Identificador:A2521651

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS PORTARIA Nº 006, DE 29 DE JANEIRO DE 2024 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DE MATERIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor do SAAE no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor Geral do SAAE, nº 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal nº 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e a Lei Federal nº 14.133/2021;
E considerando a necessidade de normatizar o recebimento provisório e definitivo de materiais, bem como as atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais de que trata o artigo 140 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 - NLLC;

RESOLVE:

Os procedimentos para recebimento de materiais ou bens adquiridos por meio de processo Licitatório, no âmbito do SAAE de Passos - MG, deverão ser executados pela Comissão de Recebimento de Materiais, conforme disposto nesta Portaria.

Art.1º A Comissão para recebimento provisório quando da entrega dos materiais pelos fornecedores e em se tratando de obras e serviços, será composta pelos servidores:

1. **Danilo Gonçalves Pereira**, Técnico de Edificações, matrícula nº 1384, inscrito no CPF sob o nº ***.613.926-**;
2. **Geraldo Fonseca**, Agente Administrativo, matrícula nº 381, inscrito no CPF sob o nº ***.513.636-**;
3. **João Vitor Alonso dos Santos**, Técnico em Informática, matrícula nº 1388, inscrito no CPF sob o nº ***.441.726-**;
4. **Luciana Borges Cunha**, Supervisora de Redes e Ramais, matrícula nº 1434, inscrita no CPF sob o nº ***.710.056-**;
5. **Marcelo Henrique Simão de Oliveira,** Chefe da ETA I, matrícula nº 1375, inscrito no CPF sob o nº ***.451.396-**;
6. **Mariele Corrêa dos Reis Maia**, Engenheira Civil, matrícula nº 1422, inscrita no CPF sob o nº ***.938.266-**;
7. **Roberto Gonçalves da Silva**, Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio, matrícula nº 1367, inscrito no CPF sob o nº ***.899.026-**;
8. **Tânia Cristina Teles Oliveira**, Gerente de Meio Ambiente, matrícula nº 1274, inscrito no CPF sob o nº ***.890.476-**.

Art. 2º - A Comissão permanente para recebimento definitivo, será composta pelos Servidores:

1. **Aparecido Reis dos Santos**, Engenheiro Civil, matrícula nº 1381, inscrito no CPF sob o nº ***.308.346-**;
2. **Carlos Batista Bomfim**, Gerente Operacional, matrícula nº 388, inscrito no CPF sob o nº ***.310.276-**;
3. **Edson Martins**, Gerente Financeiro, matrícula nº 1277, inscrito no CPF sob o nº ***.361.206-**;
4. **Gabriel Silva Cardoso**, Gerente Administrativo, matrícula nº 1270, inscrito no CPF sob o nº ***.772.166-**;
5. **Rafael Soares Resena**, Gerente de Projetos, matrícula nº 1271, inscrito no CPF sob o nº ***.290.706-**;
6. **Ricardo de Paula Silva**, Chefe de Compras, matrícula nº 1394, inscrito no CPF sob o nº ***.927.416-**;
7. **Ronaldo Nunes da Silva**, Chefe da ETA II e ETE, matrícula nº 426, inscrito no CPF sob o nº ***.392.686-**;
8. **Thales Felício de Oliveira Santos**, Engenheiro Ambiental – Mat. 1382, inscrito no CPF sob o nº ***.939.396-**;
9. **Wilson Antônio Duarte**, Gerente de T.I., matrícula nº, inscrito no CPF sob o nº ***.079.726-**.

Art. 3º - Nos processos de licitação iniciados sob a vigência da Lei 8.666/1993 e que ainda não tenham havido o recebimento provisório e definitivo do objeto ou dos serviços, o procedimento a ser observado será o disposto na legislação vigente à época da solicitação da demanda.

Art. 4º - O Diretor Geral do SAAE/Passos nomeará servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, mediante portaria específica.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Passos/MG, 29 de janeiro de 2024

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Silzani Soares Lopes
Código Identificador:E9B80891

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS PORTARIA Nº 008, DE 29 DE JANEIRO DE 2024 DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO PERMANENTE DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA OS PROCESSOS DE LICITAÇÃO QUE NÃO ENVOLVAM BENS OU SERVIÇOS ESPECIAIS.

O Diretor do SAAE no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor Geral do SAAE, nº 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal nº 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 1.237/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na função de Pregoeiro, nos processos de Licitação na Modalidade Pregão, com as seguintes atribuições:
Membros:

1.**Rosa Cornélia Machado Baldini**, matrícula nº 159, inscrita no CPF sob o nº ***.834.816-**;
2. **Alessandro Marinho**, matrícula nº 1000, inscrito no CPF sob o nº ***.273.596-**;
3. Substituto: **João Vitor de Andrade Silveira**, matrícula nº 1390, inscrito no CPF sob o nº ***.665.476-**;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Apoio que atuará no estrito uso de suas atribuições legais para auxiliar o Pregoeiro e Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação nas etapas do processo licitatório:
Membros:
1.**João Vitor de Andrade Silveira**, matrícula nº 1390, inscrito no CPF sob o nº ***.665.476-**;
2. **João Vitor Alonso dos Santos**, matrícula nº 1388, inscrito no CPF sob o nº ***.441.726-**;
3. **Luciana Borges Cunha**, matrícula nº 1434, inscrita no CPF sob o nº ***.710.056-**;
4. Substituto: **Mariele Corrêa dos Reis Maia**, matrícula nº 1422, inscrita no CPF sob o nº ***.938.266-**;
5. Substituto: **Helica Bueno Elias**, matrícula nº 1370, inscrita no CPF sob o nº ***.295.976-**;
6. Substituto: **Geraldo Fonseca**, matrícula nº 381, inscrito no CPF sob o nº ***.513.636-**;

Art. 3º O Pregoeiro e Equipe de Apoio contará com o apoio da assessoria jurídica e do controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Portaria, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 1.237/2023.
Parágrafo único. A equipe de apoio de que trata o caput poderá ser composta por terceiros, desde que demonstrado que não incorra nos impedimentos dispostos no art. 12 da Lei 14.133/2021.
Art. 4º Os Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio à Licitação subordinar-se-ão ao Diretor Geral nos moldes da Lei Municipal nº 3816 de 21 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do SAAE, e dá outras providências.
Art. 5º Esta Portaria revoga a Portaria nº 065/2023 SAAE/PAS e entra em vigor na data de sua publicação.

Passos/MG, 29 de janeiro de 2024

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Silzani Soares Lopes
Código Identificador:8F044AB4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 014/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso, por prazo determinado, de sistemas informatizados e serviços de importação, conversão e hospedagem dos dados, implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção dos sistemas de Gestão do Saneamento, Sistema de Ordem de Serviços, Ouvidoria Web, Carta de Serviços ao Cidadão e Inteligência Gerencial. Da Vigência: O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Valor: O valor total da contratação é de R$ 380.050,00 (trezentos e oitenta mil e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 14, "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica", Atividade/Projeto: 0.126 – Manutenção das atividades administrativas – SAAE. Processo Administrativo Licitatório n° 220/2023. Pregão Eletrônico n° 032/2023. Passos/MG, 26 de janeiro de 2024.
ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:8E18FD76

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA – 010/2024-SAAE-PAS DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PARA APURAR MULTAS DE TRÂNSITO EM ATRASO.

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.816 de 21 de setembro de 2022 e Decreto de nomeação nº 016 de 05 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º - Considerando o relatório apresentado pelo Chefe de Frotas, a Nota Jurídica nº 001/2024 e a necessidade de regularização do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de veículo) de veículos do SAAE PASSOS MG sendo:

O primeiro veículo, Fiat Strada, placa PUS 6785, possui 01 (uma) infração no dia 30/04/2018, código da infração 746-30 (TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%), no valor de R$263,93 (duzentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos).
O segundo veículo, Fiat Uno, placa HMN 8304, possui 01 (uma) infração no dia 29/04/2019, código da infração 659-92 (CONDUZINDO O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO), e atualmente está no valor de R$388,70 (trezentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).
O terceiro veículo, Saveiro VW, placa OQN 6300, possui 02 (duas) infrações no dia 04/06/2022, sendo o código das infrações 745-50 (TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%), e 500-20 (MULTA POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR), e atualmente estão no valor de R$149,11 (cento e quarenta e nove reais e onze centavos) e R$ 284,29 (duzentos e oitenta e quatro reais e vinte nove centavos), respectivamente.

Art.2º - Designa-se os servidores abaixo para constituírem, sob a presidência do primeiro, a comissão para apurar multas de trânsito atrasadas citadas no art. 1º:

• Pedro Henrique Campolina Silva Guedes (Matricula 1387) – Presidente;

• Carlos Salviano Costa (matrícula 421) – Membro;

• Luciana Borges Cunha (Matrícula 1434) – Membro.

Art. 3º - Para a conclusão do objeto desta Portaria estipula-se o prazo de 05 (cinco) dias uteis.

Passos/MG, 29 de janeiro de 2024

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG

Publicado por:
Silzani Soares Lopes
Código Identificador:CB46D595

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
AVISO DE LICITAÇÃO

O SAAE de Recreio-MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 004/2024, Dispensa nº 004/2024, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e itens de higiene pessoal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio-MG. As propostas serão recebidas a partir do dia 30/01/2024,data e horário de início da sessão para envio de lances

06/02/2024 às 08h00min, data e horário de término da sessão para envio de lances 06/02/2024 às 14h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br.

Recreio/MG, 30 de janeiro de 2024,

Agente de Contratação.

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:9FF9E19E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA CONTRATO 002/2024 – PRC 066/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 037/2023

Contrato n° 002/2024 para contratação de empresa especializada em engenharia e tecnologia da informação, pelo regime de empreitada global, para os serviços técnicos de geoprocessamento, geodésia, coleta em campo e demarcação de pontos georreferenciados dos nós das redes de água e atualização do cadastro técnico, de toda a rede de água, esgoto e drenagem implantados em funcionamento no SAAE de Viçosa-MG. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa, inscrito no CNPJ sob o nº 25.947.276/0001-02**. CONTRATADA: Céltica Consultoria e Serviços LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.819.984/0001-86. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá validade de 12 meses, a contar da data do início da execução dos serviços. Valor total será de **R$ 272.770,00 (Duzentos e setenta e dois mil, setecentos e setenta reais).** Detalhes encontram-se à disposição dos interessados, na Sede da Autarquia, ou pelo telefone (31) 3885 2800/ Ramal: 1007 ou 1023, ou ainda pelo site https://www.saaevicosa.mg.gov.br/licitacao.

Viçosa – MG, 30 de janeiro de 2024.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:D2DA42C2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 – PRC Nº 065/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

Ata de Registro de Preços n° 001/2024 para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de rebobinagem de motores elétricos para uso geral do SAAE. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa, inscrito no CNPJ sob o nº 25.947.276/0001-02. **CONTRATADA: Marcelo Ricardo Piccolo, nome fantasia: AlugueMaq, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.891.294/0001-87.** O prazo de vigência deste registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir de 03/01/2024. Valor total será de **R$ 207.568,00 (Duzentos e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais).** Detalhes encontram-se à disposição dos interessados, na Sede da Autarquia, ou pelo telefone (31) 3885 2800/ Ramal: 1007 ou 1023, ou ainda pelo site https://www.saaevicosa.mg.gov.br/licitacao. Viçosa – MG, 03 de janeiro de 2024. Eduardo José Lopes Brustolini – Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:55071763

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

AVISO – DISPENSA Nº 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Bomba d'água Modelo 80x65x33/3E e Eixo de Transmissão da Bomba para Caminhão IVECO/TECTOR 170E22, Ano de Fabricação 2013 - Modelo 2014, bem como a inclusão de mão de obra.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024. A AMEPI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORRREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA – inscrito no CNPJ sob o nº 18.266.551/0001-67, com sede à Rua Santa Lúcia – 291 – Bairro Aclimação – João Monlevade/MG, torna público que tem interesse na **contratação de empresa especializada no fornecimento de Bomba d'água Modelo 80x65x33/3E e Eixo de Transmissão da Bomba para Caminhão IVECO/TECTOR 170E22, Ano de Fabricação 2013 - Modelo 2014, bem como a inclusão de mão de obra.** Informa que a melhor condição obtida, de acordo com o parágrafo 1º e inciso IV do artigo 23 da Lei 14.133, de 1º/04/2021, é:

OBJETO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Contratação de empresa especializada no fornecimento de Bomba d'água Modelo 80x65x33/3E e Eixo de Transmissão da Bomba para Caminhão IVECO/TECTOR 170E22, Ano de Fabricação 2013 - Modelo 2014, bem como a inclusão de mão de obra.	UN	01	R$ 15.266,00	R$ 15.266,00

João Monlevade, 30 de Janeiro de 2024.

RENATA MARQUES DRUMOND OLIVEIRA
Analista de Licitações e Finanças

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:DE5CEF6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA PROPOSIÇÃO DE LEI 004-2024 - PL EM 3-2023 - REVISÃO AGENTES POLÍTICOS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 4, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Revisão dos Valores dos Subsídios dos Agentes Políticos do Município de Lagoa da Prata.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a revisão dos valores dos Subsídios dos Agentes Políticos do Município de Lagoa da Prata em 3,71 % (tres vírgula setenta e um por cento) – Índice Nacional de Preços ao Consumidor–INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no ano de 2023, a contar do dia primeiro de janeiro do ano de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.770/2010 e conforme determina o Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo Único. Os valores dos Subsídios previstos no **caput** deste Artigo passam a ser os constantes na tabela em anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 30 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

ANEXO

•
PODER EXECUTIVO

•

•
PREFEITO ..... R$ 22.219,64

VICE-PREFEITO ..... R$ 11.109,76

•
CARGOS EM COMISSÃO DE NATUREZA POLÍTICA

Denominação	Nº	•Vencimentos *
Procurador Municipal	01	R$ 9.998,77
Secretário Municipal de Administração e Governo	01	R$ 9.998,77
Secretário Municipal de Assistência Social	01	R$ 9.998,77
Secretário Municipal de Cultura e Turismo	01	R$ 9.998,77
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	01	R$ 9.998,77
Secretário Municipal de Desportos	01	R$ 9.998,77
Secretário Municipal de Educação	01	R$ 9.998,77
Secretário Municipal de Fazenda	01	R$ 9.998,77
Secretário Municipal de Meio Ambiente	01	R$ 9.998,77
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo	01	R$ 9.998,77
Secretário Municipal de Saúde	01	R$ 9.998,77
Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Pública	01	R$ 9.998,77
Oficial de Gabinete	01	R$ 9.998,77
Procurador Adjunto	01	R$ 6.968,03

* Valores previstos na Lei Municipal nº 3.771/2023 e revisados em 3,71% - INPC acumulado em 2023, a contar de primeiro de janeiro de 2024

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:10D0D215

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 46/2023 PROCESSO Nº. 59/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 31 - AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Edital N° 46/2023
PROCESSO Nº. 59/2023
MODALIDADE: Pregão - RP 31
TIPO: Menor Preço Por Item

Aos dias 18 de janeiro de 2024, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o Edital nº 46/2023, do processo administrativo n° 59/2023. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes no instrumento convocatório respectivo e seus anexos, na proposta

apresentada pelo fornecedor, a qual integra esta Ata independentemente de transcrição, e na Lei nº 8.666/93, além da legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o AQUISICAO DE ARES CONDICIONADOS PARA COLOCACAO E SUBSTITUICAO NA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados aqueles constantes do **anexo I** (Termo de Referência) do Edital do Pregão nº 46/2023.

1.2 - As Autorizações de Fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 37.673.034/0001-57
RUA GENERAL OSORIO, Nº 1108 – SALA 01 – BAIRRO VELHA
BLUMENAU/SC – 89.041-002

SOLICITAÇÃO: 0008918						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	10,0000	UN	AR CONDICIONADO 12000 BTUS. TIPO SPLIT HI WALL INVERTER. VOLTAGEM 220V. COR BRANCO. INDICACAO DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA. COM TECNOLOGIA INVERTER. COM CONTROLE REMOTO. COM REGULAGEM DE VELOCIDADE DE VENTILACAO. FUNCAO TURBO E SLEEP E SWING. CLASSIFICACAO ENERGETICA DO TIPO A	BRITANIA	R$1.900,00	R$19.000,00
0002	4,0000	UN	AR CONDICIONADO 18000 BTUS. TIPO SPLIT HI WALL INVERTER. VOLTAGEM 220 VOLTS. COR BRANCA. COM CONTROLE REMOTO. SAIDA REGULAVEL DE AR. CONTROLE DE TEMPERATURA. COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER.	TCL	R$2.930,00	R$11.720,00
VALOR TOTAL					**R$30.720,00**	

Legenda:
QTD = Quantidade
UN = Unidade.

SPIN AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ: 47.808.825/0001-09
RODOVIA ARMANDO MARTINELLI, Nº 16 – SANTA TEREZINHA
COLATINA/ES – 29.702-575

SOLICITAÇÃO: 0008918						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0003	6,0000	UN	AR CONDICIONADO 60.000 BTUS. TIPO CASSETE. COM TECNOLOGIA INVERTER. TIPO DE EVAPORADORA CASSETE DE 4 VIAS. VOLTAGEM 220 VOLTS. CICLO DE AR FRIO. COM CONTROLE REMOTO. PREVENCAO CONTRA SUJEIRA NO TETO. CLASSIFICACAO ENERGETICA A. DIMENSOES EM MM EVAPORADORA 840L X 287A X 840P. CONDENSADORA 710L X 843A X 710P. GRELHA 950L X 75A X 950P	ELGIN	R$17.600,00	R$105.600,00
VALOR TOTAL					**R$105.600,00**	

Legenda:
QTD = Quantidade
UN = Unidade.

CLÁUSUÇA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A Câmara Municipal De Patrocínio pagará ao **fornecedor**, após o recebimento definitivo do objeto, o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada.

2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta no nome da LICITANTE VENCEDORA, signatária da Ata de Registro de Preços, na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo dos produtos, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica válida correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada das provas de regularidade relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS), aos Débitos Trabalhistas (CNDT).

2.3 - Estão inclusos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do **fornecedor.**

2.4 - A Câmara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela empresa licitante, nos termos da Ata de Registro de Preços.

2.5 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa licitante, pelo responsável pelo recebimento, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Câmara.

2.6 - A Câmara se reserva no direito de suspender o pagamento se o serviço for realizado em desacordo com as especificações constantes do **anexo I** (Termo de Referência) do Edital.

2.7 - Nenhum pagamento isentará a empresa licitante das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação dos materiais.

2.8 - Antes de efetivar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on-line", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01.01.01.01.01.031.0001.00.2001.4.4.90.52.180015000000000 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5 - Caberá ao FORNECEDOR, além das responsabilidades constantes neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93:

a) fornecer os produtos no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da ciência da Autorização de Fornecimento (AF), nos termos e nas condições da proposta vencedora, atendidas as especificações constantes no **anexo I** (Termo de Referência) do Edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não forem entregues em conformidade com o solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios;

b) substituir no prazo de até 3 (três) dias aqueles que não forem recebidos por não atenderem as especificações exigidas no Edital;

c) prestar garantia em relação aos produtos entregues, atendidos os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, principalmente do art. 69 e do §2º do art. 73, bem como da Lei Federal nº 8.078/90, que dispõe sobre a proteção do consumidor (CDC), conforme o **subitem 13.3** deste Edital;

d) apresentar a respectiva nota fiscal/fatura válida em conformidade com o solicitado na Autorização de Fornecimento (AF);

e) pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos;

f) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

g) manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 46/2023.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6 - Caberá à CÂMARA, além das responsabilidades constantes neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93:

a) emitir a Autorização de Fornecimento (AF) e promover a fiscalização dos itens entregues quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, somente recebendo-os definitivamente e atestando os documentos de despesa quando comprovado o atendimento ao que foi solicitado;

b) registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao prestador dos serviços;

c) rejeitar, no todo ou em parte, os itens que o fornecedor entregar fora das especificações;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado na Ata de Registro de Preços;

e) emitir o empenho e proceder o atesto na nota fiscal/fatura autorizando o pagamento, que será realizado conforme as disposições do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E GARANTIA

7.1 - Da **Entrega dos Produtos:**

7.1.1 - Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos produtos deverão ocorrer pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da ciência da Autorização de Fornecimento (AF), nos termos da proposta e atendidas as especificações constantes no **anexo I** (Termo de Referência), sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em consonância com as especificações do objeto ou que apresentarem defeitos ou vícios. A empresa deverá respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas.

7.1.1.1 - O prazo de entrega poderá ser prorrogado quando necessária para a finalização da execução do objeto deste certame, dentro dos limites da conveniência administrativa e desde que observado o disposto no art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.2 - A Câmara poderá aceitar, conforme sua conveniência, que a ciência seja dada através de e-mail oficial/comercial da empresa, deste esta acuse o recebimento da AF.

7.2 - Do recebimento, nos termos dos art. 73, inciso II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93:

7.2.1 - O **recebimento provisório** será realizado após a conferência visual e quantitativa do objeto, observadas as especificações constantes no Termo de Referência, no ato da entrega e mediante Recibo (art. 73, § 1º) assinado pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado.

7.2.2 - O **recebimento definitivo** será realizado em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a análise qualitativa dos produtos entregues, observadas as especificações constantes no **anexo I** (Termo de Referência) e mediante Recibo (art. 73, § 1º) assinado pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado, desde que esteja comprovada a perfeita execução das obrigações contratuais e observado o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2.2.1 - O art. 69 estabelece que "O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados".

7.2.2.2 - A Câmara poderá, conforme sua conveniência, emitir o Recibo Definitivo através de e-mail oficial/comercial da empresa fornecedora dos produtos, desde que haja a acusação do recebimento deste.

7.2.3 - No ato de entrega dos produtos a empresa signatária da Ata de Registro de Preços deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.

7.2.4 - Todos os produtos entregues deverão apresentar um padrão de qualidade, resistência e durabilidade, seguindo exatamente as especificações técnicas constantes no **anexo I** (Termo de Referência) do Edital.

7.2.5 - Se após o recebimento provisório for constatada qualquer anomalia que comprometa a utilização adequada dos produtos, bem como divergências entre os ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2.6 - A Câmara poderá, conforme sua conveniência, notificar a empresa sobre a rejeição através de e-mail oficial/comercial da mesma, desde que haja a confirmação de recebimento da Notificação.

7.2.7 - Ocorrendo a rejeição dos produtos a empresa deverá realizar a troca, às suas expensas, no prazo de até 3 (três) dias, a contar da data em que for comunicada sobre a citada rejeição, sob pena de não o fazendo ensejar nas sanções cominadas em lei.

7.2.8 - Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento e suspenso o pagamento até que seja sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem do prazo para, então, haver o recebimento definitivo.

7.2.9 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do objeto constante do **anexo I** e o entregue, a Câmara poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar o objeto, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2.10 - Recebido definitivamente o objeto será procedido o atesto na Nota Fiscal válida apresentada no ato da entrega, autorizando o pagamento.

7.2.11 - Ainda que os produtos sejam recebidos em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa signatária da Ata de Registro de Preços pela validade, qualidade e segurança dos mesmos.

7.2.12 - A desistência da Câmara Municipal de contratar com a licitante melhor classificada não confere a esta o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

7.3 - Da **Garantia:**

7.3.1 - A empresa atenderá a garantia de acordo com o disposto no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (CDC), instituído pela Lei nº 8.078/90, sendo que prevalecerá eventual garantia oferecida pelo fornecedor caso o prazo desta seja superior ao estabelecido pelo normativo mencionado.

7.3.2 - Devem ser observados os preceitos do art. 69 e do §2º do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3.2.1 - O art. 69 estabelece que "O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados".

7.3.2.2 - O §2º do art. 73 dispõe que "O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato".
7.3.3 - Durante o período de garantia a empresa obrigar-se-á a substituir os produtos, sem ônus para a Câmara, que apresentarem vícios ou defeitos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do dia seguinte ao da Notificação.
7.3.4 - O término do atendimento ocorrerá no dia da substituição dos produtos e seu respectivo recebimento.
7.3.5 - Conforme a conveniência administrativa, a Notificação poderá ser formalizada por e-mail ou outro meio hábil de comunicação.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
8.1 - O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO na Ata por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses abaixo relacionadas, observados os preceitos do Decreto Federal nº 7.892/13 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços).
8.1.1 - Pela Câmara Municipal quando:
a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
b) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido as Autorizações de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
d) houver razões de interesse público, devidamente motivada e justificada;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
8.1.2 - Pelo fornecedor quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b) o seu preço registrado se tornar comprovadamente inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos serviços que compõem o custo do objeto, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, bem como desde que não haja pedido de fornecimento pendente.
8.2 - Na ocorrência das situações previstas nos **itens 8.1.1** e **8.1.2** a Câmara poderá convocar os demais fornecedores, assegurando-lhes igual oportunidade de negociação, respeitada a ordem de classificação de propostas, considerando o adjudicatário e os integrantes do cadastro de reservas quando se tratar das **letras "a"** e **"b"**, respectivamente, dos itens mencionados.
8.3 - Não havendo êxito nas negociações a Câmara deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
8.4 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES
9 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento e na entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará(rão) o(s) **fornecedor(es) sujeito(os) às penalidades constantes no Edital Pregão Presencial nº 46/2023.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES NA QUANTIDADE
10.1 - Da **Revisão dos preços:**
10.1.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual *redução dos preços praticados no mercado ou de *fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput e § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
10.1.2 - Quanto à redução dos preços praticados no mercado:
a) quando o preço registrado se tornar superior ao praticado por motivo superveniente os fornecedores serão convocados para negociação da redução dos preços, a fim de que estes sejam adequados aos valores praticados pelo mercado, sendo que deve ser respeitada a ordem de classificação de propostas considerando o adjudicatário e os integrantes do cadastro de reservas;
b) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
10.1.3 - Quando houver elevação do custo dos serviços ou bens no mercado tornando este superior ao registrado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara poderá:
a) liberar o fornecedor, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; e sem a aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, respeitada a ordem de classificação de propostas considerando o adjudicatário e os integrantes do cadastro de reservas.
10.1.4 - Não havendo êxito nas negociações a Câmara deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
10.1.5 - Se não for possível aos fornecedores cujos preços estão registrados cumprir o compromisso inicialmente assumido, caberá a estes encaminhar requerimento ao Departamento de Compras a fim de comprovar os fatos pautados em eventos imprevistos, imprevisíveis e geradores de ônus insuportáveis, pleiteando a revisão dos preços registrados antes da solicitação de fornecimento do objeto licitado.
10.1.5.1 - Se o interesse dos fornecedores for o aumento do custo dos serviços ou bens registrados na Ata por ocorrência de fato que eleve tais valores no mercado, o requerimento deverá estar instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes com notas fiscais de compra anteriores e posteriores à variação alegada referente à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou com outros documentos.
10.1.5.2 - No requerimento de revisão dos preços os fornecedores devem indicar expressamente o percentual do aumento, que deverá ser proporcional de acordo com os documentos anexados, sob pena de indeferimento.
10.2 - Dos **Acréscimos** e Das **Supressões na quantidade**:
10.2.1 - A quantidade inicialmente registrada na Ata **não** poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de **R$136.320,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1 - As partes envolvidas deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente Edital.
12.2 - A Câmara Municipal de Patrocínio figura na qualidade de "controladora" dos dados quando fornecidos à empresa fornecedora dos produtos ou serviços para tratamento, sendo esta enquadrada como "operadora dos dados".
12.2.1 - A empresa fornecedora será "controladora" com relação aos seus próprios dados e às suas atividades de tratamento.
12.3 - As partes estão obrigadas a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 (Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras) e da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, às informações ou aos documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços advinda deste certame, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.
12.4 - Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria execução do objeto da Ata de Registro de Preços, esta será realizada mediante prévia aprovação da Câmara, responsabilizando-se a empresa fornecedora por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento); e os dados assim coletados só poderão ser utilizados no cumprimento das obrigações assumidas em decorrência deste Edital, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou aproveitados para outros fins.
12.4.1 - Eventualmente, conforme a conveniência administrativa, as partes podem ajustar que a Câmara será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes do item **12.4**.
12.5 - A empresa fornecedora dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste Título, cujos princípios relativos à privacidade deverão ser aplicados na coleta e no tratamento dos dados pessoais aqui tratados.
12.6 - Os dados pessoais tratados e operados serão eliminados após o vencimento da Ata de Registro de Preços objeto deste Edital, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:
a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela controladora;
b) estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
c) uso exclusivo da controladora, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.
12.7 - O encarregado indicado pela empresa fornecedora manterá contato formal com o encarregado pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços indicado pela Câmara, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
12.8 - Os casos omissos em relação ao tratamento dos dados pessoais que forem confiados à empresa fornecedora, e não puderem ser resolvidos com amparo na LGPD, deverão ser submetidos à fiscalização da Câmara para que esta se decida previamente sobre a questão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 46/2023 e as propostas do(s) **fornecedor(es).**
13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
14.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio/MG, 18 de Janeiro de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

GUSTAVO FELIPE VAZ
A Bagatoli Construtora & Incorporadora Ltda

IGOR COELHO SERAFINI
Spin Ar Condicionado Ltda

Anexo Único
Ata de Registro de Preços

CADASTRO DE RESERVA

Para formação do Cadastro de Reservas descrito no TÍTULO XV deste Edital segue a relação, na sequência de classificação, dos licitantes que aceitaram cotar o preço do objeto deste certame ao preço da licitante vencedora:

Item 1:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º	SPIN AR CONDICIONADO LTDA	47.808.825/0001-09
2º	PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	04.557.755/0001-42

Item 2:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º	SPIN AR CONDICIONADO LTDA	47.808.825/0001-09
2º	PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	04.557.755/0001-42

Item 3:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ

1º	PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	04.557.755/0001-42

IGOR COELHO SERAFINI
Spin Ar Condicionado Ltda

HORACIO MARQUES SALGADO
Prisma Infomoveis e Equipamentos Eireli

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:76E8E215

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
DESPESA TOTAL COM PESSOAL 3° QUADRIMESTRE/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE - MG							
RUA PADRE BENTO FERREIRA, Nº 652 - CENTRO							Exercício: 2023
CNPJ: 25.641.408/0001-73 Telefone: (35) 3236-1208							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE							
DEMONSTRATIVO MENSAL DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL DO MUNICÍPIO (LEGISLATIVO)							
ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LRF							
Despesa Total com Pessoal	**Jan/2023**	**Fev/2023**	**Mar/2023**	**Abr/2023**	**Mai/2023**	**Jun/2023**	**Total**
	Jul/2023	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	
3100.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**69.752,75**	**59.115,72**	**60.221,33**	**76.170,03**	**60.569,31**	**69.790,08**	**1.003.005,88**
	67.456,89	**104.379,15**	**64.987,66**	**64.074,00**	**70.209,27**	**236.279,69**	
3190.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	**69.752,75**	**59.115,72**	**60.221,33**	**76.170,03**	**60.569,31**	**69.790,08**	**1.003.005,88**
	67.456,89	**104.379,15**	**64.987,66**	**64.074,00**	**70.209,27**	**236.279,69**	
3190.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	**1.503,38**	**2.050,06**	**2.050,06**	**2.050,06**	**2.050,06**	**2.050,06**	**28.017,49**
	2.050,06	**2.050,06**	**2.050,06**	**2.050,06**	**2.050,06**	**6.013,51**	
3190.04.99 OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	1.503,38	2.050,06	2.050,06	2.050,06	2.050,06	2.050,06	28.017,49
	2.050,06	2.050,06	2.050,06	2.050,06	2.050,06	6.013,51	
3190.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	**55.931,07**	**46.390,23**	**47.404,69**	**63.084,68**	**52.664,69**	**50.961,55**	**771.070,82**
	59.552,27	**50.961,55**	**51.716,67**	**50.961,55**	**50.961,55**	**190.480,32**	
3190.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	23.736,63	23.736,63	23.736,63	25.347,39	20.269,59	25.476,25	390.940,73
	18.851,03	25.476,25	25.476,25	25.476,25	25.476,25	127.881,58	
3190.11.06 SUBSÍDIO DE VEREADOR	28.418,84	19.821,90	20.836,36	22.178,70	29.563,40	22.653,60	309.850,92
	22.653,60	22.653,60	23.408,72	22.653,60	22.653,60	52.355,00	
3190.11.10 SUBSÍDIO DE PRESIDENTE DA CÂMARA	3.775,60	2.831,70	2.831,70	2.831,70	2.831,70	2.831,70	38.699,90
	2.831,70	2.831,70	2.831,70	2.831,70	2.831,70	6.607,30	
3190.11.42 FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.215,94
	15.215,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3190.11.44 FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	0,00	12.726,89	0,00	0,00	16.363,33
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.636,44	
3190.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**12.318,30**	**10.675,43**	**10.766,58**	**11.035,29**	**5.854,56**	**16.778,47**	**163.361,34**
	5.854,56	**16.946,66**	**11.220,93**	**11.062,39**	**11.062,31**	**39.785,86**	
3190.13.02 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	454,71	481,06	572,21	502,66	502,66	502,66	6.534,58
	502,66	502,66	502,66	502,66	502,66	1.005,32	
3190.13.03 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	11.863,59	10.194,37	10.194,37	10.532,63	5.351,90	16.275,81	156.826,76
	5.351,90	16.444,00	10.718,27	10.559,73	10.559,65	38.780,54	
3190.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.135,35**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.135,35**	**0,00**	
Despesa Total com Pessoal	**Jan/2023**	**Fev/2023**	**Mar/2023**	**Abr/2023**	**Mai/2023**	**Jun/2023**	**Total**
	Jul/2023	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	
3190.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS DE PESSOAL ATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.135,35
	0,00	0,00	0,00	0,00	6.135,35	0,00	
3190.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**34.420,88**
	0,00	**34.420,88**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
3190.94.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB. ATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.420,88
	0,00	34.420,88	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	**69.752,75**	**59.115,72**	**60.221,33**	**76.170,03**	**60.569,31**	**69.790,08**	**1.003.005,88**
	67.456,89	**104.379,15**	**64.987,66**	**64.074,00**	**70.209,27**	**236.279,69**	
Exclusões da Despesa Total com Pessoal	**Jan/2023**	**Fev/2023**	**Mar/2023**	**Abr/2023**	**Mai/2023**	**Jun/2023**	**Total**
	Jul/2023	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos da Fonte Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.420,88
	0,00	34.420,88	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Despesa de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Sentenças Judiciais Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS EXCLUSÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**34.420,88**
	0,00	**34.420,88**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DE LIMITE	**69.752,75**	**59.115,72**	**60.221,33**	**76.170,03**	**60.569,31**	**69.790,08**	**968.585,00**
	67.456,89	**69.958,27**	**64.987,66**	**64.074,00**	**70.209,27**	**236.279,69**	
Apuração do Cumprimento do Limite Legal							**No Período**
Receita Corrente Líquida - RCL							0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (§13º, art. 166 da CF)							0,00

(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas de Bancada (CF, art. 166, § 16) e Agentes de Saúde e Endemias (CF, art. 198, §11)	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP	968.585,00
% Aplicado	0,00

* = O cálculo deste campo é composto do somatório dos valores dos seguintes campos, quando houver: 3190.01.01 - APOSENTADORIAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS + 3190.03.01 - PENSÕES CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS + 3190.05.01 - Outros Benefícios Previdenciários de Pessoal Ativo + 3190.05.02 - Outros Benefícios Previdenciários de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos do RPPS.

JOSE CARLOS BRASILEIRO DE CASTRO	*LEANDRO GUSTAVO SOUZA OLIVEIRA*	*PAULO JEFERSON FERREIRA DE REZENDE*
Assistente Financeiro	Presidente Da Câmara	Controlador Interno
RG: MG-3.670.875MG-61395	RG: MG-12.122.183	RG: M5308351
CPF: 532.384.606-25	CPF: 080.404.236-51	CPF: 625.830.506-72

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:020A5CC2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 3° QUADRIMESTRE/2023

RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100 - CENTRO							Exercício: 2023
CNPJ: 17.877.176/0001-29							Telefone: (35) 3236-1213
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Descrição	**Jan/2023**	**Fev/2023**	**Mar/2023**	**Abr/2023**	**Mai/2023**	**Jun/2023**	**Total**
	Jul/2023	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	
Receitas Correntes							
	205.566,06	95.682,83	137.666,90	63.688,58	154.497,21	162.758,97	
Receita Tributária / Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	235.665,95	159.655,67	168.793,18	110.057,01	205.541,15	194.607,35	1.894.180,86
	4.854,07	2.433,35	3.326,14	1.328,99	2.880,57	41.846,33	
IPTU	113.599,07	23.327,94	17.226,24	15.620,44	14.239,17	10.497,49	251.179,80
	55.125,54	39.198,23	70.406,09	29.268,11	48.324,53	48.748,81	
ISS	51.649,03	63.390,33	57.338,60	63.735,62	48.673,91	41.116,54	616.975,34
	37.254,00	0,00	600,00	750,00	10.600,00	8.628,68	
ITBI	0,00	600,00	7.130,03	900,00	2.111,40	2.980,00	71.554,11
	106.626,93	53.692,31	62.352,88	31.766,48	91.539,28	60.712,27	
IRRF	68.698,85	71.386,95	86.124,21	28.586,47	140.254,18	139.601,12	941.341,93
	1.705,52	358,94	981,79	575,00	1.152,83	2.822,88	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.719,00	950,45	974,10	1.214,48	262,49	412,20	13.129,68
	30.418,53	47.395,30	5.285,39	27.567,63	23.979,48	37.404,92	
Receitas de Contribuições	27.567,67	31.839,85	32.647,96	30.682,36	30.752,21	32.847,31	358.388,61
	123.600,48	87.579,32	110.581,60	105.304,44	126.761,32	127.425,70	
Receitas Patrimoniais	124.116,72	123.019,48	111.080,16	137.471,46	92.830,35	118.255,50	1.388.026,53
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.463,40	447,62	190,80	212,00	284,36	430,86	
Receitas de Serviços	203,00	354,00	135,10	168,95	502,50	195,90	4.588,49
	2.577.387,57	2.571.266,15	2.440.942,35	2.175.934,65	2.569.564,97	2.417.159,79	
Transferências Correntes	2.420.909,10	2.343.650,79	1.950.463,00	2.082.263,49	2.802.325,36	3.227.518,17	29.579.385,39
	1.292.688,51	1.722.708,22	1.053.859,64	1.204.890,45	1.339.429,18	1.251.016,79	
Cota Parte do FPM	1.571.195,12	1.065.904,76	1.086.581,88	1.009.176,58	1.309.370,74	2.079.372,60	15.986.194,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Descrição	**Jan/2023**	**Fev/2023**	**Mar/2023**	**Abr/2023**	**Mai/2023**	**Jun/2023**	**Total**
	Jul/2023	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	
Receitas Correntes							
	345.609,64	280.964,39	297.114,37	341.911,23	373.106,33	146.790,47	
Cota Parte do ICMS	316.264,03	404.720,82	338.089,84	397.449,21	324.858,70	386.196,59	3.953.075,62
	65.217,78	42.767,69	170.030,32	82.948,07	81.064,35	37.714,28	
Cota Parte do IPVA	39.578,00	34.287,97	22.388,76	12.823,57	17.378,96	16.545,39	622.745,14
	269,31	52,78	102,91	39,37	7,08	0,00	
Cota Parte do ITR	0,00	187,45	479,13	34.228,24	228,56	202,07	35.796,90
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferênciasda LC 87/1996 - ICMS - Desoneração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	3.147,02	2.426,71	3.004,90	3.214,11	2.868,47	174.746,73	
Transferênciasda LC 61/1989 - Cota-Parte IPI	3.242,17	2.885,15	3.696,21	4.451,05	3.430,99	3.735,11	210.848,62
	392.472,02	304.802,35	381.990,45	339.214,12	371.420,64	302.372,85	
Transferências do FUNDEB	274.231,95	336.296,57	284.562,51	330.366,96	302.249,52	344.886,56	3.964.866,50
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	477.983,29	217.544,01	534.839,76	203.717,30	401.668,92	504.518,67	
Outras Transferências	216.397,83	499.368,07	214.664,67	293.767,88	844.807,89	396.579,85	4.805.858,14
	222.929,28	0,00	22,00	4.456,74	415,87	5.276,26	
Outras Receitas Correntes	415,87	415,87	48.270,83	0,00	691,97	345,53	283.240,22
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto FUNDEB)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	341.386,31	409.783,80	304.822,26	326.600,50	359.294,90	322.053,49	
(-) Deduções de Receita para Formação do FUNDEB	257.409,34	301.597,10	258.535,14	291.625,61	331.053,47	369.466,08	3.873.628,00
	2.819.979,01	**2.392.587,42**	**2.389.866,78**	**2.050.563,54**	**2.516.208,31**	**2.428.403,01**	
TOTAL	**2.551.468,97**	**2.357.338,56**	**2.052.855,09**	**2.069.017,66**	**2.801.590,07**	**3.204.303,68**	**29.634.182,10**
(-) Exclusões							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Descrição	**Jan/2023**	**Fev/2023**	**Mar/2023**	**Abr/2023**	**Mai/2023**	**Jun/2023**	**Total**
	Jul/2023	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	
(-) Exclusões							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Corrente Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Contribuição dos Servidores a Previdência Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação entre Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	2.819.979,01	**2.392.587,42**	**2.389.866,78**	**2.050.563,54**	**2.516.208,31**	**2.428.403,01**	
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**2.551.468,97**	**2.357.338,56**	**2.052.855,09**	**2.069.017,66**	**2.801.590,07**	**3.204.303,68**	**29.634.182,10**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO	**2.819.979,01**	**2.392.587,42**	**2.389.866,78**	**2.050.563,54**	**2.516.208,31**	**2.428.403,01**	
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	**2.551.468,97**	**2.357.338,56**	**2.052.855,09**	**2.069.017,66**	**2.801.590,07**	**3.204.303,68**	**29.634.182,10**
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada	41.664,00	33.852,00	41.664,00	49.476,00	42.240,00	42.240,00	
(CF, art. 166, § 16) e agentes de saúde e endemias (CF, art. 198, §11)	43.626,28	42.240,00	51.527,04	42.240,00	42.240,00	76.956,00	549.965,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	**2.778.315,01**	**2.358.735,42**	**2.348.202,78**	**2.001.087,54**	**2.473.968,31**	**2.386.163,01**	
DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	**2.507.842,69**	**2.315.098,56**	**2.001.328,05**	**2.026.777,66**	**2.759.350,07**	**3.127.347,68**	**29.084.216,78**

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:1C1B7824

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 001/2024
INEXIGIBILIDADE 001/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material bibliográfico que será empregado na rede pública municipal de ensino;

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Inexigibilidade de licitação, com fundamento no inc. I do art. 74, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial **"GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA"** (CNPJ: 75.104.422/0008-82), **R$1.564.187,44** (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) conforme detalhamento abaixo:

Manutenção do atendimento à Educação Infantil:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	APOSTILA DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL - G1	UNID	116	R$ 398,61	R$ 46.238,76
2	APOSTILA DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL - G2	UNID	156	R$ 398,61	R$ 62.183,16
3	APOSTILA DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL - G3	UNID	406	R$ 239,52	R$ 97.245,12
4	APOSTILA DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL - G4	UNID	604	R$ 239,52	R$ 144.670,08
5	APOSTILA DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL - G5	UNID	646	R$ 239,52	R$ 154.729,92

Atendimento ao Ensino Fundamental

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	APOSTILA DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL - ANOS INICIAIS	UNID	6752	R$ 129,08	R$ 871.548,16
2	APOSTILA DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL - ANOS FINAIS	UNID	1332	R$ 140,82	R$ 187.572,24

Determino aos setores competentes que procedam a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 30 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:C02F8F83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2024(A,B,C)

PROCESSO N.º: 391//2023-PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de **MATERIAL FARMACOLÓGICO**, oriundos de determinações judiciais, pelo período de 12 meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos,.**

DATA : 20 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2024

ATA 003A/2024- DROGARIAS SERRANA2 DE MACUCO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 28.922.328/0001-84 ,com sede a Rua Dr. Mario Freire Martins, 189-Centro- Macuco-RJ CEP: 28.545-000 -Tel. (22) 2554-1753e-mail: drogariasserrana2@hotmail.com
ATA 003B/2024- SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 16.586.871/0002-50 com sede a Km 99 Rodovia MG 179,Area Rural de Pouso Alegre-Pouso Alegre –MG CEP: 37.561-899 cujo contato é através do telefone: (35) 3449-9950 e-mail: sinergiapregao@gmail.com
ATA 003C/2024- TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 12.817.080/0001-51 com sede a Rua Coronel Marciano Rodrigues, 268, lote 39, quadra 6, Centro Muriaé/MG, Cep.: 36.880-027, cujo contato é através do telefone (32) 3721-0246 e e-mail drogariatotalfarma@gmail.com
A empresa **DROGARIAS SERRANA2 DE MACUCO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 28.922.328/0001-84 foi considerada vencedora conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca Modelo	Valor R$	Total R$
5	12,00	UN	ATROVENT N 20MCG/DOSE - FRASCO COM 10 ML (200 DOSES) + BOCAL - ATROVENT N 20MCG/DOSE - FRASCO COM 10 ML (200 DOSES) + BOCAL	boehringer	R$ 1,62	R$ 19,44
19	360,00	UN	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG COMPRIMIDO - DIVALPROATO DE SODIO 500 MG COMPRIMIDO	euro	R$ 1,18	R$ 424,80
32	360,00	TT	INELATTE ZERO - INELATTE ZERO	ache	R$ 1,54	R$ 554,40
45	720,00	UN	MOTORE (CÚRCUMA LONGA) COMP	labofar	R$ 1,34	R$ 964,80
65	720,00	UN	SUCCINATO DE METROPOLOL 100 MG COMPRIMIDO	ems	R$ 1,10	R$ 792,00
69	4,00	UN	SYNVISC ONE (HILANO G-F 20) INTRA ARTICULAR INJETÁVEL C/ SERINGA	sanofi	R$ 1.540,00	R$ 6.160,00
71	2.880,00	CP	TRAMADOL RETARD, 100 MG - GENÉRICO	grunenthal	R$ 4,50	R$ 12.960,00
73	48,00	CS	VITAMINA D 1000 UI	cimed	R$ 0,23	R$ 11,04
77	36,00	UN	ZOLADEX (ACETATO DE GOSSERRELINA) 3,6 MG (INJEÇÃO SUBCUTÂNEA)	astra zeneca	R$ 739,00	R$ 26.604,00
Total R$ 48.490,48						

A empresa **SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 16.586.871/0002-50 foi considerada vencedora conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca Modelo	Valor R$	Total R$
1	1.080,00	UN	AMITRIPTILINA 25 MG - AMITRIPTILINA, COMPRIMIDO 25 MG (SIMILAR OU GENERICO)	TEUTO	R$ 0,06	R$ 64,80
8	1.440,00	DRG	BAMIFIX, 300 MG	CHIESI	R$ 1,78	R$ 2.563,20
12	1.080,00	UN	CICLOBENZAPRINA 10 MG COMPRIMIDO - CICLOBENZAPRINA 10 MG COMPRIMIDO	CIMED	R$ 0,19	R$ 205,20
13	720,00	UN	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG COMPRIMIDO - CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG COMPRIMIDO	GERMED	R$ 0,71	R$ 511,20
14	720,00	UN	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG - Cloridrato de memantina 10 mg comprimido	BIOLAB	R$ 0,24	R$ 172,80
15	3.500,00	UN	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG - CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO	TEUTO	R$ 0,15	R$ 525,00
17	48,00	UN	COLÍRIO ALPHAGAN – (TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,15%) CONTENDO 5 ML - COLÍRIO ALPHAGAN – (TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,15%) CONTENDO 5 ML	ALERGAN	R$ 104,99	R$ 5.039,52
18	360,00	UN	DIAZEPAM 10 MG - DIAZEPAM, COMPRIMIDO 10 MG (SIMILAR OU GENERICO)	GERMED	R$ 0,10	R$ 36,00
21	3.000,00	UN	ESPIRONOLACTONA 25 MG - ESPIRONOLACTONA, COMPRIMIDO 25 MG (SIMILAR OU GENERICO)	GEOLAB	R$ 0,27	R$ 810,00
22	60,00	BG	ESTRIOL 1MG/G	BIOLAB	R$ 29,99	R$ 1.799,40
23	3.000,00	CP	EZETIMIBA 10MG	ALTHAIA	R$ 0,61	R$ 1.830,00
24	3.000,00	CP	FENERGAN 25 MG CLORIDRATO DE PROMETAZINA	TEUTO	R$ 0,17	R$ 510,00
25	2.160,00	UN	FENITOINA 100MG - Fenitoina 100 mg comprimido	CRISTALIA	R$ 0,14	R$ 302,40
27	720,00	UN	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 1,25 MG	TORRENT	R$ 0,76	R$ 547,20
28	720,00	CP	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL, 2,5 MG	EMS	R$ 0,45	R$ 324,00
29	720,00	CP	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL, 5 MG	GERMED	R$ 1,14	R$ 820,80
30	2.160,00	UN	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG COMPRIMIDO - HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R$ 0,43	R$ 928,80
31	1.500,00	CP	HEMIFURAMATO DE QUETIAPINA 50 MG	EUROFARMA	R$ 2,30	R$ 3.450,00
34	3.000,00	UN	LAMOTRIGINA 100 MG COMPRIMIDO - LAMOTRIGINA 100 MG COMPRIMIDO	UNICHEM	R$ 0,42	R$ 1.260,00
41	1.440,00	UN	METILDOPA 500MG - Metildopa 500 mg comprimido	EMS	R$ 1,49	R$ 2.145,60
43	360,00	UN	MIOSAN 10MG - Miosan 10 mg comprimido	ASPEN+PHARMA	R$ 1,79	R$ 644,40
44	720,00	CP	MOTIX (ARNICA MONTANA D2 + ASSOCIAÇÃO)	FARMOQUIMICA	R$ 1,67	R$ 1.202,40
49	150,00	UN	NISTATINA CREME VAGINAL. TUBO 60 GRAMAS - NISTATINA CREME VAGINAL. TUBO 60 GRAMAS	GREENPHARMA	R$ 6,72	R$ 1.008,00
52	36,00	FR	OPTIVE COLÍRIO 10ML	ALLERGAN	R$ 56,86	R$ 2.046,96
54	2.500,00	UN	PREGABALINA 75MG - COMPRIMIDO	EMS	R$ 0,33	R$ 825,00
60	1.280,00	UN	SOMALGIN CARDIO 81MG - Somalgin Cardio 81 mg comprimido	EMS	R$ 0,39	R$ 499,20
61	720,00	UN	STABLON (TIANEPTINA SÓDICA) 12,5 MG	SERVIER	R$ 4,44	R$ 3.196,80
64	1.080,00	UN	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50 MG - COMP	BRAINFARMA	R$ 1,14	R$ 1.231,20
66	720,00	UN	SUCCINATO DE METROPOLOL 50MG - Succinato de metropolol 50 mg comprimido	BIOLAB	R$ 0,45	R$ 324,00
70	720,00	UN	THIOCTACID 600 HR	MYLAN	R$ 4,54	R$ 3.268,80
78	720,00	UN	ZOLPIDEM 10MG COMP	GERMED	R$ 0,11	R$ 79,20
Total R$ 38.171,88						

A empresa **TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.817.080/0001-51 foi considerada vencedora conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca Modelo	Valor R$	Total R$
2	36,00	UN	ARPEJO 20 MG/ML - ARPEJO 20 MG/ML	E M S ARPEJO 20 MG/ML - ARPEJO 20 MG/ML	R$ 384,00	R$ 13.824,00
33	72,00	FR	INSULINA NOVORAPID 100U/ML FLEXPEN	NOVO NORDISK INSULINA NOVORAPID 100U/ML FLEXPEN	R$ 53,89	R$ 3.880,08
37	720,00	UN	LEVOTIROXINA SÓDICA (PURAN T4) 37,7 MCG	MEDLEY LEVOTIROXINA SÓDICA (PURAN T4) 37,7 MCG	R$ 0,30	R$ 216,00
38	720,00	UN	LUVOX 100 MG COMPRIMIDO - Luvox 100 mg comprimido	ABBOT LUVOX 100 MG COMPRIMIDO - Luvox 100 mg comprimido	R$ 8,30	R$ 5.976,00
39	1.080,00	UN	MELLERIL 50MG - COMPRIMIDO - Melleril 50 mg comprimido (original,não manipulado,não genérico)	MED QUIMICA MELLERIL 50MG - COMPRIMIDO - Melleril 50 mg comprimido (original,não manipulado,não genérico)	R$ 1,28	R$ 1.382,40

53	720,00	UN	PENTOXIFILINA 400 MG COMPRIMIDO - PENTOXIFILINA 400 MG COMPRIMIDO	GERMED PENTOXIFILINA 400 MG COMPRIMIDO - PENTOXIFILINA 400 MG COMPRIMIDO	R$ 1,70	R$ 1.224,00
57	2.160,00	CP	RITALINA, 10 MG	NOVARTIS RITALINA, 10 MG	R$ 1,56	R$ 3.369,60
63	1.080,00	CP	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100 MG - COMP	BIOSINTETICA SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100 MG - COMP	R$ 1,45	R$ 1.566,00
68	720,00	UN	SUSTRATE 10MG - Sustrate 10 mg comprimido	DIVCON SUSTRATE 10MG - Sustrate 10 mg comprimido	R$ 0,57	R$ 410,40
74	5.040,00	UN	XARELTO 20 MG - (RIVAROXABANA)	BIOLAB XARELTO 20 MG - (RIVAROXABANA)	R$ 1,20	R$ 6.048,00
75	1.800,00	UN	XARELTO DE 10 MG COMP - RIVAROXABANA	BIOLAB XARELTO DE 10 MG COMP - RIVAROXABANA	R$ 1,16	R$ 2.088,00
Total R$ 39.984,48						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:D564DE1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2023 (A,B,C)

PROCESSO N.º: 392//2023-PREGÃO ELETRONICO Nº 095/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de **MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, na forma de AREIA, PEDRA, PARALELEPÍPEDOS E CONCRETO USINADO**, em atendimento á Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

DATA : 20 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2024

ATA 005A/2024- AREIAL RIO MINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 66.424.623/0001-08,- Tel. (32) 3462-7002 e-mail: arealriomimas@yahoo.com.br
ATA 005B/2024- LARAMIX CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 29.213.037/0001-80 -Tel.(32) 3462-7004 e-mail: adm.fiscal@laramixconcreto.com.br
ATA 005C/2024- VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 48.803.785/0001-67-Tel (22) 99791-1840 , e-mail: msilva.elton@gmail.com.
A empresa **AREIAL RIO MINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 66.424.623/0001-08 foi considerada vencedora conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca Modelo	Valor R$	Total R$
1	2.000,00	M³	AREIA LAVADA MÉDIA - AREIA MÉDIA, GRÃOS COM DIÂMETROS ENTRE 0,42 A 2 MM, LAVADA E ISENTA DE MATERIAL ORGÂNICO	areia média	R$ 56,40	R$ 112.800,00
4	1.500,00	M³	PEDRA BRITADA N° 0	pedra brita 0	R$ 133,90	R$ 200.850,00
5	1.500,00	M³	PEDRA BRITADA N° 1	pedra brita 1	R$ 131,90	R$ 197.850,00
6	1.500,00	M³	PEDRA MARROADA - PEDRA MARROADA, DIMENSÃO: DE 0,064M A 0,170M, PARA PEDRA BRUTA DE DIMENSÃO QUE POSSA SER MANUSEADA, OBTIDA NA PRIMEIRA BRITAGEM. APLICAÇÃO: GABIÃO, CONCRETOS CICLÓPICOS, CALÇAMENTOS DE RUAS E DRENAGEM.	pedra marroada	R$ 131,90	R$ 197.850,00
7	1.500,00	M³	PÓ DE PEDRA	pó pó de pedra	R$ 88,90	R$ 133.350,00
Total R$ 842.700,00						

A empresa **LARAMIX CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 29.213.037/0001-80 foi considerada vencedora conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca Modelo	Valor R$	Total R$
2	300,00	M³	CONCRETO USINADO BOMBEADO COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 20 MPA AOS 28 DIAS - O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CONTRATANTE E ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS QUE DISCIPLINAM A MATÉRIA, ESPECIALMENTE ABNT NBR 7212, ABNT NBR 6118 E ABNT NBR 8953.	Concreto FCK 20 MPA	R$ 420,00	R$ 126.000,00
Total R$ 126.000,00						

A empresa **VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 48.803.785/0001-67 foi considerada vencedora conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca Modelo	Valor R$	Total R$
3	60.000,00	UN	PARALELO 18x13x13 - PARALELEPÍPEDOS (ROCHA EM BASALTO TIPO PARALELO, MEDIDA: 18 X 13 X 13, UTILIZADO EM PAVIMENTAÇÃO URBANA, RURAL E PÁTIOS.)	ROCHA ROCHA	R$ 4,40	R$ 264.000,00
Total R$ 264.000,00						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:1D8E6291

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SME Nº 244 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre exonerações de Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Senhora JULIANA MAGNA DUARTE NUNES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, os Servidores Públicos Municipais, CONTRATADOS, relacionados abaixo, nos respectivos cargos e datas, conforme a tabela abaixo:

	NOME	CARGO	DATA DE EXONERAÇÃO
01	ALINE FARIAS VIEIRA HEITOR	PROFESSORA	15/12/2023
23	ANA LÚCIA DA SILVA BRITO	AUXILIAR DE SECRETARIA	15/12/2023
02	ANE SHIRLEY APARECIDA ISMAEL NUNES	PROFESSORA	15/12/2023
32	ANE SHIRLEY APARECIDA ISMAEL NUNES	ASSISTENTE EDUCACIONAL	15/12/2023
33	BRUNA DE CÁSSIA RODRIGUES RESENDE	ASSISTENTE EDUCACIONAL	15/12/2023
20	BRUNO HENRIQUE DELFINO	PROFESSOR ED.FISÍCA	15/12/2023
18	CLAÚDIA MARIA MEDEIROS DA AZEVEDO	ESPECIALISTA	15/12/2023
34	DAIANA SILVA FONSECA	ASSISTENTE EDUCACIONAL	15/12/2023
03	DIRCE MARIA BATISTA	PROFESSORA	15/12/2023
	EDILSON DE OLIVEIRA CHAGAS	MOTORISTA	15/12/2023
35	EDILANE FERNANDES DE ALMEIDA SOUSA	ASSISTENTE EDUCACIONAL	15/12/2023
24	ELIANA SILVA FERREIRA AZEVEDO	ASG	15/12/2023
25	FABIANA ELIAS DA SILVA SANTOS	ASG	15/12/2023
36	GLEIDE APARECIDA TEIXEIRA	ASSISTENTE EDUCACIONAL	15/12/2023
04	ILDEU JOSÉ FERNANDES GUIMARÃES	PROFESSOR	15/12/2023
05	IRENE ALÍPIO LACERDA MARTINS	PROFESSORA	15/12/2023
06	ISADORA SANTOS SOUSA	PROFESSORA	15/12/2023
07	JÉSSICA SANTOS MESQUITA	PROFESSORA	15/12/2023
	JOÃO PAULO DA SILVA	MOTORISTA	15/12/2023
	JOSÉ DE ASSIS GONTIJO	MOTORISTA	15/12/2023
08	JULIANA DA SILVA VITOR	PROFESSORA	15/12/2023
21	JUVENAL ALVES LEAL JUNIOR	PROFESSOR ED.FISÍCA	15/12/2023
37	LUANA CAMILA VITOR BRANDÃO	ASSISTENTE EDUCACIONAL	15/12/2023
22	MARIA APARECIDA RESENDE	PROFESSORA ED.FIS.	15/12/2023
19	MARIA AURORA FERREIRA	ESPECIALISTA	15/12/2023
38	MARIA HELENA SANTOS	ASSISTENTE EDUCACIONAL	15/12/2023
09	MARIA LUISA DA PAZ GONTIJO	PROFESSORA	15/12/2023
10	MARIA LUISA SILVA AGUIAR	PROFESSORA	15/12/2023
27	MARILAINE NUNES VIEIRA FERREIRA	ASG	15/12/2023
11	MARLI HELENA ALVES SILVA	PROFESSORA	15/12/2023
28	NEISSE FERNANDES SANTOS	ASG	15/12/2023
29	NEUSA APARECIDA COELHO SILVA	ASG	15/12/2023
	PAULO FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA	15/12/2023
12	POLIANA BATISTA SILVA	PROFESSORA	15/12/2023
13	POLIANA NUNES MENDES	PROFESSORA	15/12/2023
30	ROSA MARIA RIBEIRO RODRIGUES	ASG	15/12/2023
31	SUELI MARIA DA COSTA SANTOS	ASG	15/12/2023
15	TATIANE APARECIDA SANTOS GOMES	PROFESSORA	15/12/2023
	WELINGTON ANTONIO DA SILVA MESQUITA	MOTORISTA	15/12/2023
16	YARA TEODORA SILVA	PROFESSORA	15/12/2023
17	ZILMARA AVELINA DA SILVA	PROFESSORA	15/12/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/12/2023.

Araújos, MG, 30 de janeiro de 2024.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:2671CEBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 233/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 100/2023

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0100/2023

Após averiguar o resultado do Pregãon°0100/2023referente ao processo 00023323, o pregoeiro, Sr(a) JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA,ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -AGUA SANITARIA COM CLORO	E. NATALINO FAZOLLO - ME	LUMINOSA	8,8800	30/01/2024
2	Item -ÁLCOOL EM GEL COM VÁLVULA PUMP	ECO PLAST COMERCIO LTDA	ECO ASSEPT	5,9400	30/01/2024
3	Item -ALCOOL EM GEL GLICERINADO 70%	E. NATALINO FAZOLLO - ME	LINEX	33,0500	30/01/2024
4	Item -ALCOOL ETÍLICO 70% 1 LITRO	DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA	Sol	5,5900	30/01/2024
5	Item -ALCOOL ETÍLICO 70%	magalhaes industria e comecio eireli	linex	27,5000	30/01/2024
6	Item -AMACIANTE DE ROUPA.	E. NATALINO FAZOLLO - ME	LUMI	13,2800	30/01/2024
7	Item -BALDE MOP ESFREGÃO	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	INCLUSS	99,4800	30/01/2024
8	Item -BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 10 LITROS	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	MINAS	6,3100	30/01/2024
9	Item -BOBINA PLÁSTICA 50X70 CM	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	HIPER	79,1900	30/01/2024
10	Item -BORRIFADOR (PULVERIZADOR) MANUAL	elizabeth da assuncao silva melo	Plastikero	4,2500	30/01/2024
11	Item -CERA AUTO BRILHO	COMERCIAL VENER LTDA - EPP	LUMINOSA	24,0000	30/01/2024
12	Item -CERA LÍQUIDA PARA TACO DE MADEIRA	COMERCIAL VENER LTDA - EPP	LUMINOSA	4,5000	30/01/2024
13	Item -CLORO LÍQUIDO, SÓDIO 5%	E. NATALINO FAZOLLO - ME	LUMINOSA	16,9500	30/01/2024
14	Item -CONJUNTO PREGADORES DE ROUPA C/ 20 PEÇAS	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	CARLA	3,3400	30/01/2024
15	Item -COPO DESCARTÁVEL 200 ML.	magalhaes industria e comecio eireli	totalplast	3,9500	30/01/2024
16	Item -DESINFETANTE.	E. NATALINO FAZOLLO - ME	LUMI	6,8600	30/01/2024
17	Item -DETERGENTE. LÍQUIDO NEUTRO.	E. NATALINO FAZOLLO - ME	LUMI	11,3400	30/01/2024
18	Item -DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHADA	E. NATALINO FAZOLLO - ME	NOBRE	24,4000	30/01/2024
19	Item -DISPENSER PARA ALCOOL GEL	magalhaes industria e comecio eireli	nobre	6,0000	30/01/2024
20	Item -DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO.	E. NATALINO FAZOLLO - ME	NOBRE	23,8500	30/01/2024
21	Item -ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	BH	2,3900	30/01/2024
22	Item -ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	MINAS	4,6400	30/01/2024
23	Item -ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO SEM SUPORTE	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	MINAS	3,3900	30/01/2024
24	Item -ESCOVA PEQUENA	magalhaes industria e comecio eireli	isson	3,7000	30/01/2024
25	Item -ESPONJA DE LÃ DE AÇO,	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	AÇO	20,0900	30/01/2024
26	Item -ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (VERDE E AMARELA)	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	VIP	1,7800	30/01/2024
27	Item -FIBRA VERDE LIMPEZA GERAL	MAGAZINE TEM TUDO LTDA	nobre	20,8900	30/01/2024
28	Item -FLANELA OURO 100% ALGODÃO	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	NOVA	1,1300	30/01/2024
29	Item -KIT DE LIMPEZA PROFISSIONAL	MAGAZINE TEM TUDO LTDA	bralimpia	1.263,0000	30/01/2024
30	Item -LIMPA VIDROS - 500 ML	ECO PLAST COMERCIO LTDA	EFFECT	2,4900	30/01/2024
31	Item -LIMPADOR DE PISOS CERÂMICOS -	E. NATALINO FAZOLLO - ME	QOTIMO	12,1400	30/01/2024
32	Item -LIMPADOR DILUÍVEL PARA CERÂMICA	E. NATALINO FAZOLLO - ME	QOTIMO	18,5000	30/01/2024
33	Item -LIXEIRA 30 LITROS COM PEDAL METÁLICO	MAGAZINE TEM TUDO LTDA	arqplast	58,9600	30/01/2024
34	Item -LIXEIRA 60 L C/ PEDAL METÁLICO E TAMPA	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	TOYPLAST	151,9800	30/01/2024
35	Item -LUSTRA MÓVEL - 500 ML	E. NATALINO FAZOLLO - ME	WORKER	6,5000	30/01/2024
36	Item -LUVA LATEX TAMANHO G AMARELA	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	MB LIFE	2,1900	30/01/2024
37	Item -LUVA LATEX TAMANHO M AMARELA.	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	MB LIFE	2,1900	30/01/2024
38	Item -LUVA LATEX TAMANHO P AMARELA	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	MB LIFE	2,1900	30/01/2024
39	Item -LUVA NITRÍLICA TAMANHO M COR VERDE.	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	IMBAT	5,9300	30/01/2024
40	Item -MANGUEIRA JARDIM FLEXIVEL	magalhaes industria e comecio eireli	arqua	122,0000	30/01/2024
41	Item -MANGUEIRA PARA JARDIM FLÉXIVEL	MAGAZINE TEM TUDO LTDA	jeliplast	350,0000	30/01/2024
42	Item -MULTIUSO P/ LIMPEZA GERAL.	magalhaes industria e comecio eireli	marina	2,6000	30/01/2024
43	Item -PÁ PARA LIXO	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	CARLA	3,7200	30/01/2024
44	Item -PALHA DE AÇO - PCT C/ 20 UNID.	magalhaes industria e comecio eireli	açobril	22,8000	30/01/2024
45	Item -PANO DE PRATO	magalhaes industria e comecio eireli	m e c	2,3500	30/01/2024
46	Item -PANO MULTIUSO TIPO PERFEX	magalhaes industria e comecio eireli	nobre	2,7400	30/01/2024
47	Item -PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO ALVEJADO.	elizabeth da assuncao silva melo	Intextil	4,2900	30/01/2024
48	Item -PAPEL HIGIÊNICO DE 60 METROS.	JR Licita LTDA	Monte Azul	4,3900	30/01/2024
49	Item -PAPEL TOALHA INTERFOLHA	E. NATALINO FAZOLLO - ME	ULTRAPEL	6,4800	30/01/2024
50	Item -REFIL MOP LIMPEZA ESFREGÃO	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	MINAS	13,7000	30/01/2024
51	Item -REFIL MOP GIRATÓRIO LIMPEZA PESADA	LARA FONSECA ASSIS	NOBRE	22,5000	30/01/2024
52	Item -REFIL MOP PÓ 60 CM	LARA FONSECA ASSIS	NOBRE	39,9000	30/01/2024
53	Item -RODO DE ESPUMA (PASSADOR DE CERA)	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	CARLA	7,0700	30/01/2024
54	Item -RODO DE MADEIRA TAMANHO GRANDE	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	CARLA	9,7800	30/01/2024
55	Item -RODO PLÁSTICO 40 CM	JR Licita LTDA	Halley	6,5600	30/01/2024
56	Item -RODO PLÁSTICO 60 CM	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	CARLA	9,5600	30/01/2024
57	Item -SABÃO EM BARRA - PACOTE COM 05 UNIDADES	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	BICA	7,3500	30/01/2024
58	Item -SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL.	COMERCIAL VENER LTDA - EPP	FLASH	7,0000	30/01/2024
59	Item -SABONETE LÍQUIDO COM FRAGRÂNCIA	ECO PLAST COMERCIO LTDA	ROMA	14,0000	30/01/2024
60	Item -SABONETE LÍQUIDO SEM FRAGRÂNCIA	ECO PLAST COMERCIO LTDA	ROMA	15,0000	30/01/2024
61	Item -SABONETE LÍQUIDO SEM FRAGRÂNCIA REFIL 1 L	ECO PLAST COMERCIO LTDA	ROMA	6,0000	30/01/2024
62	Item -SACO LIXO 100 LITROS.	JR Licita LTDA	Embalapack	29,7900	30/01/2024
63	Item -SACO LIXO 200 LITROS.	EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	ECO PLAST	53,0000	30/01/2024
64	Item -SACO LIXO 30 LITROS.	JR Licita LTDA	Embalapack	14,4400	30/01/2024
65	Item -SACO LIXO 50 LITROS	JR Licita LTDA	Embalapack	16,9900	30/01/2024
66	Item -SANITIZANTE DE VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS	magalhaes industria e comecio eireli	antares	29,0000	30/01/2024
67	Item -SANITIZANTE LÍQUIDO PARA ALIMENTOS	LARA FONSECA ASSIS	QUALIFOOD	17,2900	30/01/2024
68	Item -TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA.	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	ANADONA	7,7900	30/01/2024
69	Item -VASSOURA DE PELO NATURAL	magalhaes industria e comecio eireli	atual	14,5000	30/01/2024
70	Item -VASSOURA LIMPA TETO	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	CARLA	19,3800	30/01/2024
71	Item -VASSOURA NYLON	JR Licita LTDA	Halley	6,1900	30/01/2024
72	Item -VASSOURA TIPO GARI DE PIAÇAVA	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	ATUAL	21,0700	30/01/2024
73	Item -VASSOURAS DE PIAÇAVA.	JR Licita LTDA	Halley	12,3600	30/01/2024

30 de janeiro de 2024 12:27:26

JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA
CPF: 065.126.356-55
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:D7F94DA3

DIVERSAS SECRETARIAS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 233/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0100/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0100/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
01002023	ANDERSON GERALDO DE PAULA	30/01/2024

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -AGUA SANITARIA COM CLORO	E. NATALINO FAZOLLO - ME	LUMINOSA	8,8800	30/01/2024
2	Item -ÁLCOOL EM GEL COM VÁLVULA PUMP	ECO PLAST COMERCIO LTDA	ECO ASSEPT	5,9400	30/01/2024
3	Item -ALCOOL EM GEL GLICERINADO 70%	E. NATALINO FAZOLLO - ME	LINEX	33,0500	30/01/2024
4	Item -ALCOOL ETÍLICO 70% 1 LITRO	DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA	Sol	5,5900	30/01/2024
5	Item -ALCOOL ETÍLICO 70%	magalhaes industria e comecio eireli	linex	27,5000	30/01/2024
6	Item -AMACIANTE DE ROUPA.	E. NATALINO FAZOLLO - ME	LUMI	13,2800	30/01/2024
7	Item -BALDE MOP ESFREGÃO	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	INCLUSS	99,4800	30/01/2024
8	Item -BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 10 LITROS	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	MINAS	6,3100	30/01/2024
9	Item -BOBINA PLÁSTICA 50X70 CM	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	HIPER	79,1900	30/01/2024
10	Item -BORRIFADOR (PULVERIZADOR) MANUAL	elizabeth da assuncao silva melo	Plastikero	4,2500	30/01/2024
11	Item -CERA AUTO BRILHO	COMERCIAL VENER LTDA - EPP	LUMINOSA	24,0000	30/01/2024
12	Item -CERA LÍQUIDA PARA TACO DE MADEIRA	COMERCIAL VENER LTDA - EPP	LUMINOSA	4,5000	30/01/2024
13	Item -CLORO LÍQUIDO, SÓDIO 5%	E. NATALINO FAZOLLO - ME	LUMINOSA	16,9500	30/01/2024
14	Item -CONJUNTO PREGADORES DE ROUPA C/ 20 PEÇAS	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	CARLA	3,3400	30/01/2024
15	Item -COPO DESCARTÁVEL 200 ML.	magalhaes industria e comecio eireli	totalplast	3,9500	30/01/2024
16	Item -DESINFETANTE.	E. NATALINO FAZOLLO - ME	LUMI	6,8600	30/01/2024
17	Item -DETERGENTE. LÍQUIDO NEUTRO.	E. NATALINO FAZOLLO - ME	LUMI	11,3400	30/01/2024
18	Item -DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHADA	E. NATALINO FAZOLLO - ME	NOBRE	24,4000	30/01/2024
19	Item -DISPENSER PARA ALCOOL GEL	magalhaes industria e comecio eireli	nobre	6,0000	30/01/2024
20	Item -DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO.	E. NATALINO FAZOLLO - ME	NOBRE	23,8500	30/01/2024
21	Item -ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	BH	2,3900	30/01/2024
22	Item -ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	MINAS	4,6400	30/01/2024
23	Item -ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO SEM SUPORTE	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	MINAS	3,3900	30/01/2024
24	Item -ESCOVA PEQUENA	magalhaes industria e comecio eireli	isson	3,7000	30/01/2024
25	Item -ESPONJA DE LÃ DE AÇO,	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	AÇO	20,0900	30/01/2024
26	Item -ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (VERDE E AMARELA)	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	VIP	1,7800	30/01/2024
27	Item -FIBRA VERDE LIMPEZA GERAL	MAGAZINE TEM TUDO LTDA	nobre	20,8900	30/01/2024
28	Item -FLANELA OURO 100% ALGODÃO	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	NOVA	1,1300	30/01/2024
29	Item -KIT DE LIMPEZA PROFISSIONAL	MAGAZINE TEM TUDO LTDA	bralimpia	1.263,0000	30/01/2024
30	Item -LIMPA VIDROS - 500 ML	ECO PLAST COMERCIO LTDA	EFFECT	2,4900	30/01/2024
31	Item -LIMPADOR DE PISOS CERÂMICOS -	E. NATALINO FAZOLLO - ME	QOTIMO	12,1400	30/01/2024
32	Item -LIMPADOR DILUÍVEL PARA CERÂMICA	E. NATALINO FAZOLLO - ME	QOTIMO	18,5000	30/01/2024
33	Item -LIXEIRA 30 LITROS COM PEDAL METÁLICO	MAGAZINE TEM TUDO LTDA	arqplast	58,9600	30/01/2024
34	Item -LIXEIRA 60 L C/ PEDAL METÁLICO E TAMPA	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	TOYPLAST	151,9800	30/01/2024
35	Item -LUSTRA MÓVEL - 500 ML	E. NATALINO FAZOLLO - ME	WORKER	6,5000	30/01/2024
36	Item -LUVA LATEX TAMANHO G AMARELA	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	MB LIFE	2,1900	30/01/2024
37	Item -LUVA LATEX TAMANHO M AMARELA.	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	MB LIFE	2,1900	30/01/2024
38	Item -LUVA LATEX TAMANHO P AMARELA	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	MB LIFE	2,1900	30/01/2024
39	Item -LUVA NITRÍLICA TAMANHO M COR VERDE.	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	IMBAT	5,9300	30/01/2024
40	Item -MANGUEIRA JARDIM FLEXIVEL	magalhaes industria e comecio eireli	arqua	122,0000	30/01/2024
41	Item -MANGUEIRA PARA JARDIM FLÉXIVEL	MAGAZINE TEM TUDO LTDA	jeliplast	350,0000	30/01/2024
42	Item -MULTIUSO P/ LIMPEZA GERAL.	magalhaes industria e comecio eireli	marina	2,6000	30/01/2024
43	Item -PÁ PARA LIXO	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	CARLA	3,7200	30/01/2024
44	Item -PALHA DE AÇO - PCT C/ 20 UNID.	magalhaes industria e comecio eireli	açobril	22,8000	30/01/2024
45	Item -PANO DE PRATO	magalhaes industria e comecio eireli	m e c	2,3500	30/01/2024
46	Item -PANO MULTIUSO TIPO PERFEX	magalhaes industria e comecio eireli	nobre	2,7400	30/01/2024
47	Item -PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO ALVEJADO.	elizabeth da assuncao silva melo	Intextil	4,2900	30/01/2024
48	Item -PAPEL HIGIÊNICO DE 60 METROS.	JR Licita LTDA	Monte Azul	4,3900	30/01/2024
49	Item -PAPEL TOALHA INTERFOLHA	E. NATALINO FAZOLLO - ME	ULTRAPEL	6,4800	30/01/2024
50	Item -REFIL MOP LIMPEZA ESFREGÃO	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	MINAS	13,7000	30/01/2024
51	Item -REFIL MOP GIRATÓRIO LIMPEZA PESADA	LARA FONSECA ASSIS	NOBRE	22,5000	30/01/2024
52	Item -REFIL MOP PÓ 60 CM	LARA FONSECA ASSIS	NOBRE	39,9000	30/01/2024
53	Item -RODO DE ESPUMA (PASSADOR DE CERA)	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	CARLA	7,0700	30/01/2024
54	Item -RODO DE MADEIRA TAMANHO GRANDE	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	CARLA	9,7800	30/01/2024
55	Item -RODO PLÁSTICO 40 CM	JR Licita LTDA	Halley	6,5600	30/01/2024
56	Item -RODO PLÁSTICO 60 CM	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	CARLA	9,5600	30/01/2024
57	Item -SABÃO EM BARRA - PACOTE COM 05 UNIDADES	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	BICA	7,3500	30/01/2024
58	Item -SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL.	COMERCIAL VENER LTDA - EPP	FLASH	7,0000	30/01/2024
59	Item -SABONETE LÍQUIDO COM FRAGRÂNCIA	ECO PLAST COMERCIO LTDA	ROMA	14,0000	30/01/2024
60	Item -SABONETE LÍQUIDO SEM FRAGRÂNCIA	ECO PLAST COMERCIO LTDA	ROMA	15,0000	30/01/2024
61	Item -SABONETE LÍQUIDO SEM FRAGRÂNCIA REFIL 1 L	ECO PLAST COMERCIO LTDA	ROMA	6,0000	30/01/2024
62	Item -SACO LIXO 100 LITROS.	JR Licita LTDA	Embalapack	29,7900	30/01/2024
63	Item -SACO LIXO 200 LITROS.	EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	ECO PLAST	53,0000	30/01/2024
64	Item -SACO LIXO 30 LITROS.	JR Licita LTDA	Embalapack	14,4400	30/01/2024
65	Item -SACO LIXO 50 LITROS	JR Licita LTDA	Embalapack	16,9900	30/01/2024
66	Item -SANITIZANTE DE VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS	magalhaes industria e comecio eireli	antares	29,0000	30/01/2024
67	Item -SANITIZANTE LÍQUIDO PARA ALIMENTOS	LARA FONSECA ASSIS	QUALIFOOD	17,2900	30/01/2024
68	Item -TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA.	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	ANADONA	7,7900	30/01/2024
69	Item -VASSOURA DE PELO NATURAL	magalhaes industria e comecio eireli	atual	14,5000	30/01/2024
70	Item -VASSOURA LIMPA TETO	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	CARLA	19,3800	30/01/2024

71	Item -VASSOURA NYLON	JR Licita LTDA	Halley	6,1900	30/01/2024
72	Item -VASSOURA TIPO GARI DE PIAÇAVA	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	ATUAL	21,0700	30/01/2024
73	Item -VASSOURAS DE PIAÇAVA.	JR Licita LTDA	Halley	12,3600	30/01/2024

30 de janeiro de 2024

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:2EFEA6C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024

Edital n° 127/2023 - Processo: 00314/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00090/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS e MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.**

No dia vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e quatro, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00090/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Braga & Silva Drogaria Ltda** – CNPJ n° 17.853.589/0005-05 - Av. Presidente Kennedy - Centro - Gonzaga - MG - 39720-000, neste ato representada por **Maria Aparecida da Silva Gomes,** portador do CPF nº 028.351.736-09, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
9	ADENOSINA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 3MG/ML FORMA FARMACEUTICA APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 2ML VIA INTRAVENOSO	130	AMP	B-MS	12,5133	1.626,73
12	AGULHA BD ULTRAFINE 31 G 5 MM/ 0,25 MM	1.124	UN	BIOLAB	140,9950	158.478,38
13	AGULHA BD ULTRAFINE 31 G 5 MM/ 0,25 MM - COTA RESERVADA 25%	376	UN	BIOLAB	140,9950	53.014,12
29	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500+125 MG COMPRIMIDO.- COTA RESERVADA 25%	5.000	CPR	ACTIVE	3,0600	15.300,00
38	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 200 MCG SOLUÇÃO AEROSOL	60	FR	HERTZ	39,1150	2.346,90
39	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 50 MCG SOLUÇÃO AEROSOL	60	FR	PRATI, DONADUZZI	26,2300	1.573,80
42	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO ORAL.	15	FRAS	PHARLAB	6,0000	90,00
51	BUDECORT AQUA 32 MCG-	15	FR	HYPERA	32,4700	487,05
53	BUDESONIDA 50 MCG SUSPENSÃO NASAL.	20	UN	GEOLAB	33,0700	661,40
54	BUDESONIDA 64 MCG SUSPENSÃO AQUOSA NASAL	40	UN	NEO QUIMICA	20,9000	836,00
63	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO.	300	CPR	DELTA	0,6543	196,29
70	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL, FRASCO + MEDIDOR	10	FRAS	LEGRAND GENERICOS	12,1000	121,00
71	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO.	500	CPR	CAZI	0,8160	408,00
78	CETOPROFENO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100MG FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO PO PARA PREPARAÇAO VIA INTRAVENOSO	2.300	AMP	EUROFARMA	3,0400	6.992,00
85	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	200	CPR	LEGRAND GENERICOS	0,8727	174,54
95	CLORIDRATO DE PETIDINACONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG/ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 2ML VIA INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSA	150	AMP	EMS GENERICO	5,6566	848,49
101	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO.	2.000	CPR	EMS SIGMA PHARMA	0,3184	636,80
102	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO.	6.000	CPR	GENERICOS GERMED	0,2359	1.415,40
106	DEPAKOTE 250 MG COMP REVESTIDOS	450	CPR	HYPERA	1,8300	823,50
108	DESLORATADINA 0,5 MG/ML XAROPE	300	FR	CAZI	10,0100	3.003,00
122	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (50 + 10 MG)	2.000	CPR	NOVA QUIMICA GENERIC	0,5405	1.081,00
132	DULOXETINA CLORIDRATO 30MG	2.700	CPRS	CIMED	1,3300	3.591,00
144	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	15	FR	EMS GENERICO	4,5862	68,79
145	FENOBARBITAL CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100MG/ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 2ML VIA INTRAVENOSO OU INTRAMUSCULAR	600	AMP	MEDQUIMICA	2,8500	1.710,00
155	GALVUS MET 50/850 MG.-	840	CPRS	NOVARTIS	2,7460	2.306,64
161	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL.	30	FRAS	EUROFARMA	4,2100	126,30
162	HALOPERIDOL 5 MILIGRAMA, COMPRIMIDO	500	CPR	SANOFI-AVENTIS	0,2999	149,95
166	HEPARINA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5.000 UI/ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 5ML VIA INTRAMUSCULAR	60	AMP	MEDLEY	11,3113	678,68
168	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25 MILIGRAMAS COMPRIMIDO.	300	CPR	BAYER	0,3416	102,48
172	HIDROCORTISONA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM PO PARA PREPARO VIA INTRAVENOSO OU INTRAMUSCULAR	3.000	AMP	GENERICOS GERMED	5,5906	16.771,80
178	INSULINA LANTUS SOLUSTAR 100 UI/ML GLARGINA CANETA C/03 ML-	75	UN	LIBBS	80,3300	6.024,75
180	ISORDIL CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO FORMA DE APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 30CP VIA SUBLINGUAL	560	CMP	COSMED	0,3000	168,00
186	LACTULOSE 667 MG/ ML XAROPE	50	UN	BAYER	6,7100	335,50

192	LEVOMEPROMAZINA 25 MG-	900	CPR	DELTA	0,5146	463,14
193	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML GOTAS	50	FR	EMS	12,5250	626,25
194	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO	2.000	CPR	GLAXOSMITHKLINE	0,1834	366,80
206	MELILOTUS OFFICINALIS 26,7 MG	3.000	CPR	EUROFARMA	3,0900	9.270,00
211	METILDOPA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO ORAL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM CAIXA DE 30CP VIA ORAL	1.000	CMP	CIFARMA	1,1156	1.115,60
213	METOCLOPRAMIDA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10MG/ ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 2ML VIA INTRAVENOSO OU INTRAMUSCULAR	2.000	AMP	ASPEN PHARMA	0,7300	1.460,00
217	METOPROLOL SUCCINATO 100 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	700	CPR	SIGMA PHARMA	0,9712	679,84
232	NITAZOXANIDA 20 ML/ ML-	45	UN	NEO QUIMICA	15,9450	717,53
239	OCITOCINA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5UI/ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 1ML VIA INTRAMUSCULAR OU INTRAMUSCULAR	150	AMP	TEUTO	5,4900	823,50
240	OMEPRAZOL 10 MG CÁPSULA	5.000	CPR	SERVIER	1,2800	6.400,00
244	ONDANSETRONA 8MG	200	CPRS	ZYDUS NIKKHO	1,3170	263,40
253	PARACETAMOL CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200MG/ML FORMA FARMACEUTICA GOTAS ORAL FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO COM 20ML VIA ORAL	420	AMP	NEO QUIMICA	2,7350	1.148,70
257	PRADAXA 110 MG.-	450	CPR	TORRENT DO BRASIL	4,8460	2.180,70
260	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL.	50	UN	PFIZER	8,6933	434,67
263	PROLIA 60 MG/M INJETÁVEL	12	AMP	ASPEN PHARMA	1.030,9366	12.371,24
268	RITALINA 10 MG - COMPRIMIDO	450	CMP	FARMOQUIMICA	1,0410	468,45
277	SERETIDE 25/125 MCG SPRAY SUSPENSÃO AEROSOL	12	UN	EUROFARMA	139,4266	1.673,12
278	SERETIDE 50/250 MCG SPRAY SUSPENSÃO AEROSOL	30	UN	BIOSINTETICA	97,7900	2.933,70
279	SERINGA BD ULTRAFINE 6 MM (15/64") CALIBRE 0,25 MM (31G)	1.500	UN	BIOSINTETICA	2,9433	4.414,95
287	SUCCITRAT CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100MG FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA COM PO PARA DILUIR VIA INTRAVENOSO OU INTRAMUSCULAR	100	AMP	LEGRAND OTC	22,8900	2.289,00
289	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400+80 MG+MG COMPRIMIDO	500	CPR	SIGMA PHARMA	0,2144	107,20
291	SULFATO DE ATROPINA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,50MG /ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 1ML VIA INTRAVENOSO OU INTRAMUSCULAR	130	AMP	BLAU FARMACEUTICA	2,0400	265,20
292	SULFATO DE EPINEFRINA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1MG/ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 1ML VIA INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSO	500	AMP	MARJAN	1,2300	615,00
296	SULFATO DE TERBUTALINA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,5MG/ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 1ML VIA SUBCUTANEA	130	AMP	BLAU FARMACEUTICA	1,5833	205,83
300	SUPLEMENTO DE VITAMINA D 200 UI/ML GOTAS	50	FR	AIRELA	7,4900	374,50
302	TEMPORA 100 MG COMPRIMIDO-	480	CMP	BLAU FARMACEUTICA	2,2200	1.065,60
305	TIMOLOL MALEATO 2,5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	100	UN	BLAU FARMACEUTICA	4,6314	463,14
307	TIRAS PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA GTECH FREE - CAIXA C/ 50-	45	CX	GLENMARK	68,7900	3.095,55
308	TOBRAMICINA 3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	20	FR	MOMENTA FARMA	7,3700	147,40
309	TREZOR 10 MG COMPRIMIDOS -	450	CMP	GLENMARK	1,1333	509,99
310	TRIDIL CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 5ML VIA INTRAVENOSO	80	AMP	MERCK	36,1933	2.895,46
311	TRILEPTAL 300 MG.-	900	CPRS	MERCK	2,5600	2.304,00
312	TRILEPTAL 6% SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ 100 ML	60	FR	MERCK	64,4700	3.868,20
316	VALPROATO SÓDIO 50 MG/ML XAROPE.	10	FRAS	CAZI	5,7500	57,50
318	VECASTEN (MELILOTUS OFFICINALIS) 26,7 MG-	450	CPRS	MANTECORP/FARMASA	3,5566	1.600,47
319	VERAPAMIL CLORIDRATO 120 MG COMPRIMIDO.	4.000	CPR	MANTECORP/FARMASA	1,0225	4.090,00
321	XARELTO 15 MG -	896	COMP	MANTECORP/FARMASA	6,7366	6.035,99
322	XARELTO 20 MG -	1.344	COMP	GLAXOSMITHKLINE	7,1400	9.596,16
324	XOLAIR 150 MG INJETAVEL - COTA RESERVADA 25%	8	UN	SANOFI-AVENTIS	3.363,0333	26.904,27

Valor Total da Ata R$ 396.450,34

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00090/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA GOMES
Braga & Silva Drogaria LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:EC2750B5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024

Edital n° 127/2023 - Processo: 00314/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00090/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS e MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.**

No dia vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e quatro, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00090/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Genérica Itatiba Distribuidora de Medicamentos Ltda -** CNPJ n° 41.319.803/0001-90 - Avenida José Benedito Franco Penteado - Loteamento Residenci - Itatiba - SP - 13253-899, neste ato representada por **Diego Gilius,** portador do CPF nº 435.176.088-58, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
1	ACETILCISTEINA 40MG/ML XAROPE	60	FR	NATUBRAS	7,70	462,00
2	ACETILCISTEINA 600 MG/5G- GRANULO/SACHE	400	SACH	HERBAMED	0,82	328,00
64	CARBONATO DE CALCIO + COLECALFIFEROL (VITAMINA D) 1500+400 MG+UI)600 MG DE CÀLCIO) COMPRIMIDO.	4.550	CPR	NUTIVIT	0,074	336,70
255	PERMETRINA 10 MG/ML 1% LOCAO	10	UN	BELFAR	2,2899	22,90
275	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE SÓDIO + GLICOSE + CITRATO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO) 3,5 + 20,0 + 2,9 + 1,5 G PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA	300	UN	NATUBRAS	0,9933	297,99
298	SULFATO FERROSO 125 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	400	UN	NATUBRAS	1,36	544,00

Valor Total da Ata R$ 1.991,59

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00090/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGO GILIUS
Genérica Itatiba Distribuidora de Medicamentos Ltda

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:723EF42A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024

Edital n° 127/2023 - Processo: 00314/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00090/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS e MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.**

No dia vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e quatro, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00090/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Inpharma Hospitalar Ltda** – CNPJ n° 43.607.262/0001-21 ENDEREÇO: Rua Maria José Nogueira - Jardim Coopagro - Toledo - PR - 85903-460 , neste ato representada por **Jean Carlos Petry,** portador do CPF nº 063.086.819-03, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
6	ACIDO ASCORBICO 500MG/ML 5MLCONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100MG POR ML FORMA FARMACEUTICA APRSENTAÇÃO EM AMPOLA DE 5MLVIA INTRAVENOSO OU INTRAMUSCULAR	1.500	AMP	HYPOFARMA	1,1300	1.695,00
25	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL.	800	FRAS	PRATIDONADUZZI	5,9900	4.792,00
27	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA DURA	1.600	CPR	PRATIDONADUZZI	0,3300	528,00
30	AMOXILINA 875MG - CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG.-	4.500	COMP	EUROFARMA	2,8700	12.915,00
36	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL.	200	FRAS	PHARLAB	8,9000	1.780,00
50	BROMOPRIDA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA DE 2ML VIA IM/IV	4.000	AMP	HIPOLABOR	1,2800	5.120,00
57	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA+DIPIRONA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 4+500 MG/ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 5ML VIA INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSO	5.000	AMP	HYPOFARMA	1,8800	9.400,00
72	CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.050	FRAS	BLAU	4,2000	8.610,00
79	CETOPROFENO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG/ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 2ML VIA INTRAMUSCULAR	2.400	AMP	HIPOLABOR	1,9200	4.608,00
81	CIMETIDINA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 150MG/ ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 2ML VIA INTRAVENOSO OU INTRAMUSCULAR	2.000	AMP	HYPOFARMA	1,7000	3.400,00
83	CITRATO DE FENTALINA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MCG/ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 10ML VIA INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSO	500	AMP	HIPOLABOR	3,9000	1.950,00
94	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2MG/ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 2ML VIA INTRAVENOSO OU	6.200	AMP	HYPOFARMA	1,3300	8.246,00

	INTRAMUSCULAR					
100	CLORIDRATO TRAMADOL CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100MG/2ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 2ML VIA INTRAVENOSO OU INTRAMUSCULAR	3.200	AMP	HIPOLABOR	1,6800	5.376,00
104	COMPLEXO B - CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1), FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), NICOTINAMIDA (VITAMINA B3), DEXPANTENOL (PRÓ-VITAMINA B5).CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM NÃO APRESENTA DOSAGEM FORMA FARMACEUTIC	4.400	AMP	HYPOFARMA	1,2400	5.456,00
116	DIAZEPAN CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10MG/2ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 2ML VIA INTRAVENOSA OU INTRAMUSCULAR	720	AMP	SANTISA	0,9800	705,60
117	DICLOFENACO DE SODIO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25MG/ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 3ML VIA INTRAMUSCULAR	4.200	AMP	HYPOFARMA	0,9200	3.864,00
121	DIMENIDRATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA DL CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5+100+100 MG/ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA DE 10ML VIA INTRAVENOSA	1.400	AMP	TAKEDA	11,8000	16.520,00
125	DIPIRONA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG/ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 2ML VIA INTRAVENOSO OU INTRAMUSCULAR	7.900	AMP	SANTISA	0,9000	7.110,00
126	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL..	360	FRAS	FARMACE	1,3200	475,20
152	FOSFATO DISSODICODEXAMETASONA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 4MG/ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 2,5ML	5.000	AMP	HYPOFARMA	1,7200	8.600,00
154	FUROSEMIDA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10MG/ ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 2ML VIA INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSO	2.100	AMP	SANTISA	1,0800	2.268,00
165	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2MG/ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 4ML VIAVENOSO	260	AMP	HYPOFARMA	2,5500	663,00
170	HIDROCORTISONA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100MG FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM PO PARA PREPARO VIA INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSO	2.600	AMP	UNIÃO QUIMICA	3,9000	10.140,00
197	LIDOCAINA C/ VASO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2% 20ML (20MG/ML 10ML) FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 20ML VIA SUBCUTANEA OU INTRAMUSCULAR	80	AMP	HYPOFARMA	6,6900	535,20
198	LIDOCAINA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20MG/G FORMA FARMACEUTICA GELEIA TOPICA FORMA DE APRESENTAÇÃO EM TUBO DE 30GRAMAS VIA TOPICA	200	TUBO	PHARLAB	4,8800	976,00
199	LIDOCAINA S/ VASO 2% 20ML (20MG/ML 10ML) CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2% 20ML (20MG/ML 10ML) FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 20ML VIA SUBCUTANEA OU INTRAMUSCULAR	200	AMP	HYPOFARMA	6,4000	1.280,00
214	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML 2 ML INJETAVEL	3.700	AMP	SANTISA	0,7800	2.886,00
224	MICONAZOL NITRATO 20MG/G CREME VAGINAL, BISNAGA + APLICADOR	250	UN	HIPOLABOR	7,9500	1.987,50
235	NITROP CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25MG/ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 2ML VIA INTRAVENOSO	80	AMP	HYPOFARMA	19,6000	1.568,00
242	OMEPRAZOL CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40MG FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM PO LIOFILO+DILUENTE 10ML VIA INTRAVENOSO	550	AMP	BLAU	7,5900	4.174,50

Valor Total da Ata R$ 137.629,00

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00090/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JEAN CARLOS PETRY
Inpharma Hospitalar Ltda

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:BF5F9EE8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024

Edital n° 127/2023 - Processo: 00314/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00090/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS e MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.**

No dia vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e quatro, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00090/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Sinergia Medicamentos**

Ltda – CNPJ n° 16.586.871/0002-50 - Km 99 Rodovia MG 179 - Área Rural de Pouso - Pouso Alegre - MG - 37561-899, neste ato representada por **Tiago Costa Fraga,** portador do CPF nº 106.706.176-28, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
4	ACICLOVIR SODICO 50MG/G 5% CREME	40	UN	PRATI DONADUZZI	2,49	99,60
3	ACICLOVIR SÓDICO 200 MG COMPRIMIDO	600	CPR	CIMED	0,20	120,00
5	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	2.300	CMP	BRASTERAPICA	0,05	115,00
8	ACIDO TRANEXAMICO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 250MG/5ML FORMA FARMACEUTICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA DE 5 ML VIA INTRAVENOSO	1.500	AMP	BLAU	4,18	6.270,00
10	AGUA DESTILADA NÃO APRESENTA DOSAGEM FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA APRESENTAÇÃO FRASCO DE 250 ML VIA PARENTERAL E INTRAMUSCULAR	320	AMP	FRESENIUS	4,54	1.452,80
11	AGUA PARA INJEÇÃO NÃO APRESENTA DOSAGEM FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA DE 10 ML PARENTERAL E INTRAMUSCULAR	12.360	AMP	SAMTEC	0,39	4.820,40
14	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	310	UN	GEOLAB	1,67	517,70
15	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	250	CPR	PRATI DONADUZZI	0,54	135,00
16	ALENDRONATO SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO	750	CPR	DELTA	0,23	172,50
17	ALOPURINOL 100 MG	1.200	CPRS	PRATI DONADUZZI	0,14	168,00
18	ALOPURINOL 300 MG.	1.800	CPRS	PRATI DONADUZZI	0,32	576,00
19	ALPROZALAN 0,5 MG	3.000	COMP	NOVA QUIMICA	0,09	270,00
20	ALPROZALAN 1 MG	3.500	COMP	NOVA QUIMICA	0,09	315,00
22	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG COMPRIMIDO	2.000	CPR	MEDLEY	0,47	940,00
26	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTASSIO 50+12,5 MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL.	940	FRAS	PRATI DONADUZZI	7,02	6.598,80
28	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500+125 MG COMPRIMIDO.	15.000	CPR	UNIAO QUIMICA	0,34	5.100,00
31	ANLODIPINO BESILATO 10MG COMPRIMIDO.	300	CPR	CIMED	0,08	24,00
32	ANLODIPINO BESILATO 5MG COMPRIMIDO.	300	CPR	SANDOZ	0,03	9,00
33	ARISTAB 10 MG	690	CMP	ACHE	4,98	3.436,20
34	ARTICO (SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G + SULFATO SODICO DE CINDROITINA 1,2 G) SACHE 5 G C/ 30	450	UNI	EUROFARMA	6,62	2.979,00
35	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	2.000	CPR	SANDOZ	0,06	120,00
37	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO.	150	CPR	PHARLAB	0,86	129,00
40	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL OU SUPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA, COMPONENTE: AMPOLA DILUENTE	180	UN	TEUTO	8,02	1.443,60
43	BICARBONATO DE SODIO CONCENTRAÇÃO E DOSAGEM 8,4 % FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA DE 10 ML VIA INTRAVENOSO	200	AMP	FARMACE	0,98	196,00
45	BISACODIL 5 MG.-	300	CMP	NEO QUIMICA	0,13	39,00
46	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL CONCENTRÇÃO/DOSAGEM 75 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO FORMA DE APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO REVESTIDO CAIXA COM 30 VIA ORAL	1.000	CMP	AUROBINDO	0,43	430,00
47	BROMETO DE IPRATROPIO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,25MG/ML FORMA FARMACEUTICA GTS FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 20ML VIA INALATORIA	160	FR	HIPOLABOR	1,42	227,20
49	BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS	70	FRAS	NATIVITA	2,95	206,50
55	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 + DIPIRONA 250 MG-	2.000	CPRS	BELFAR	0,40	800,00
56	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA CONCENTRAÇÃO E DOSAGEM 20MG/ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA DE 1ML VIA INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSO	2.600	AMP	HYPOFARMA	0,90	2.340,00
59	CALDÊ CARBONATO DE CÁLCIO 600 MG + COLECALCIFEROL 400 UI	450	CPR	SANOFI	1,37	616,50
60	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO.	300	CPR	TEUTO	0,04	12,00
61	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	300	FR	HIPOLABOR	10,78	3.234,00
62	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO.	2.000	CPR	TEUTO	0,21	420,00
68	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	1.500	CPR	BIOLAB	0,09	135,00
73	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG PÓ PARA INJETÁVEL	400	FRAS	FRESENIUS	5,23	2.092,00
74	CETOCONAZOL 20 MG/ML SHAMPOO	30	FR	NATIVITA	6,96	208,80
75	CETOCONAZOL 200 MG.	500	CPR	GLOBO	0,29	145,00
76	CETOCONAZOL CREME 20MG/G-	70	TB	CIMED	3,50	245,00
77	CETOPROFENO 150 MG.-	3.000	CPR	GERMED	0,69	2.070,00
80	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12), 1000 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	UN	CITOPHARMA	3,35	335,00
82	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDO.	500	CPR	PRATI DONADUZZI	0,31	155,00
84	CLARITROMICINA 500 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO	300	CPR	PHARLAB	2,61	783,00
88	CLORETO DE POTASSIO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 % FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM APOLA 10ML INTRAVENOSO	200	AMP	ISOFARMA	0,56	112,00
89	CLORETO DE SODIO 9MG/ML SOLUÇÃO NASAL	460	UN	NATULAB	1,17	538,20
92	CLORIDRATO DE AMIODARONA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG/ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 3ML VIA INTRAVENOSA	300	AMP	HIPOLABOR	2,88	864,00
93	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20MG/ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 1ML AMP 1ML	130	AMP	CRISTALIA	6,72	873,60
97	CLORIDRATO DOBUTAMINA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 250MG/20ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 20ML VIA INTRAVENOSA	50	AMP	HYPOFARMA	4,41	220,50
98	CLORIDRATO DOPAMINA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 10ML	50	AMP	HIPOLABOR	3,96	198,00
99	CLORIDRATO NALOXONA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,4MG/ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 1ML VIA INTRAVENOSO OU INTRAMUSCULAR	30	AMP	HIPOLABOR	6,83	204,90
105	DAMATER OU MATERNA - POLIVITAMINICO E POLIMINERAIS-	450	CPRS	SHERING	1,68	756,00
109	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML - ELIXIR	15	FR	FARMACE	3,51	52,65
110	DEXAMETASONA 1MG/G CREME DERMATOLÓGICO	120	UN	PRATI DONADUZZI	2,19	262,80
111	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO.	50	CPR	TEUTO	0,22	11,00
113	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG COMPRIMIDO.	500	CPR	GEOLAB	0,06	30,00
115	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	10	CPR	SANTISA	0,09	0,90
118	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG-	450	CPRS	BELFAR	0,06	27,00
119	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG-	900	CPR	BIOSINTETICA	0,29	261,00
120	DIGOXINA 0,25 MILIGRAMA , COMPRIMIDO..	6.000	CMP	TEUTO	0,14	840,00

123	DIOSMINA 450 MG +HESPERIDINA 50MG	1.500	CPRS	CIMED	0,50	750,00
124	DIPIRONA 1 G	8.000	CPR	PRATI DONADUZZI	0,44	3.520,00
127	DIPIRONA SODICA 500MG COMPRIMIDO.	600	CPR	PRATI DONADUZZI	0,16	96,00
128	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+ FOSFATO DE BETAMETASONA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/ML+2MG/ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 1ML VIA INTRAMUSCULAR	470	AMP	UNIAO QUIMICA	4,40	2.068,00
130	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL	30	FR	MEDLEY	11,59	347,70
135	ENOXAPARINA SODICA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40MG/0,4ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM SERINGA 0,4ML VIA SUBCUTANEA OU INTRAVENOSA	300	AMP	MYLAN	15,21	4.563,00
136	ENOXOPARINA SODICA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 60 MG 0,6 ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO SERINGA DE 0,6ML VIA SUBCUTANEA OU INTRAVENOSA	300	AMP	CRISTALIA	22,05	6.615,00
137	ENOXOPARINA SODICACONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 80 MG 0,8ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM SERINGA COM 0,8ML VIA SUBCUTANEA OU INTRAVENOSA	200	AMP	CRISTALIA	28,84	5.768,00
138	ESPIRONOLACTONA 100 MG	200	CPRS	HIPOLABOR	0,80	160,00
140	ESPIRONOLACTONA 50 MG..-	450	COMP	EUROFARMA	0,48	216,00
141	ETOMIDATO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2MG/ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 10ML VIA INTRAVENOSO	60	AMP	CRISTALIA	12,30	738,00
143	FENITOINA SODICA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG/ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 5ML VIA INTRAVENOSO OU INTRAMUSCULAR	1.300	AMP	HIPOLABOR	1,82	2.366,00
148	FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA.	100	CPR	MEDQUIMICA	0,49	49,00
149	FLUMAZENIL CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,1MG/ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 5ML VIA INTRAVENOSO	30	AMP	HIPOLABOR	6,96	208,80
151	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO+ FOSFATO DE SODICO DIBASICO(PHOSFOENEMA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,16G/ML+0,06G/ML FORMA FARMACEUTICA SUPOSITORIO FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 130ML VIA RETAL	144	FR	CRISTALIA	7,93	1.141,92
156	GLIBENCLAMIDA 5 MILIGRAMAS COMPRIMIDO	200	CPR	MEDQUIMICA	0,04	8,00
158	GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	35.000	CPR	EMS	0,35	12.250,00
159	GLICOSE CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50% 500MG/ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 10ML VIA INTRAVENONO	2.500	AMP	SAMTEC	0,71	1.775,00
160	HALOPERIDOL 1 MILIGRAMA, COMPRIMIDO..	200	CPR	CRISTALIA	0,20	40,00
164	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	500	UN	CRISTALIA	7,11	3.555,00
167	HIDANTAL 100 MG - COMPRIMIDO	900	CMP	SANOFI	0,53	477,00
169	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO.	200	CPR	MEDQUIMICA	0,04	8,00
171	HIDROCORTISONA + SULFATO NEOMICINA + SULFATO POLIMIXINA 10 MG/ML + 5 MG/ML + 10.000 UI/ML SUSPENSÃO OTOLOGICA	15	FR	GEOLAB	4,05	60,75
173	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	200	UN	NATULAB	2,33	466,00
174	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO.	1.200	CPR	TEUTO	0,23	276,00
175	INSULINA APIDRA SOLUSTAR (GLULISINA) 100 UI/ML CANETA	30	UN	SANOFI	43,85	1.315,50
176	INSULINA HUMALOG 100 UI / ML LISPRO	15	FR	LILLY	58,32	874,80
177	INSULINA LANTUS 100 UI/ML FRASCO C/10 ML-	60	FR	SANOFI	255,87	15.352,20
179	INSULINA NOVORAPID (ASPARTE) 100 UI/ML CANETA	45	UN	NOVO NORDISK	59,15	2.661,75
181	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG COMPRIMIDO.	800	CPR	ZYDUS NIKKHO	0,19	152,00
182	ISOSSORBIDA MONONITRATO 40 MG COMPRIMIDO	400	CPR	ZYDUS NIKKHO	0,30	120,00
183	ITRACONAZOL 100 MG CÁPSULA	200	CPR	GEOLAB	1,03	206,00
184	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO.	300	CPR	VITAMEDIC	1,10	330,00
185	KOLAGENASE C/ CLOROFENICOL CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,6U/G+0,01G/G FORMA FARMACEUTICA POMADA TOPICA FORMA DE APRESENTAÇÃO TUBO DE 30GRAMAS VIA TOPICA	70	TUBO	CRISTALIA	15,55	1.088,50
191	LEVOFLOXACINO 750 MG-	330	CPR	BIOSINTETICA	3,17	1.046,10
195	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG COMPRIMIDO	2.000	CPR	MERCK	0,21	420,00
196	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO	1.000	CPR	MERCK	0,25	250,00
200	LITIO CARBONATO 300 MG COMPRIMIDO.	1.600	CPR	HIPOLABOR	0,30	480,00
201	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	800	CPR	VITAMEDIC	0,12	96,00
203	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO.	400	CPR	TEUTO	0,06	24,00
205	MALEATO DE METILERGOMETRINA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,2MG/ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 1ML VIA INTRAVENOSO OU INTRAMUSCULAR	130	AMP	UNIAO QUIMICA	1,79	232,70
207	MELOXICAM 15 MG - CPRS-	350	CPRS	PHARLAB	0,12	42,00
208	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO	800	CPR	TEUTO	0,14	112,00
209	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO.	500	CPR	TEUTO	0,15	75,00
212	METILFENIDATO CLORIDRATO 10 MG	4.000	CPR	EUROFARMA	0,35	1.400,00
215	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG	100	CPRS	BELFAR	0,09	9,00
216	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	200	UN	MEDQUIMICA	2,20	440,00
218	METOPROLOL SUCCINATO 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	800	CPR	ASTRAZENECA	0,32	256,00
219	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO	2.000	CPR	CIMED	0,47	940,00
220	METRONIDAZOL 100 MG GEL VAG 50 BG + APLI	250	TB	PRATI DONADUZZI	6,40	1.600,00
221	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO.	400	CPR	PRATI DONADUZZI	0,19	76,00
222	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	300	CPR	TEUTO	0,34	102,00
223	MICONAZOL NITRATO 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO	200	UN	PRATI DONADUZZI	4,03	806,00
225	MIDAZOLAN CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 10ML VIA INTRAMUSCULAR INTRAVENOSO	400	AMP	TEUTO	3,05	1.220,00
226	MIDAZOLAN CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 3ML VIA INTRAMUSCULAR INTRAVENOSO OU RETAL	500	AMP	HIPOLABOR	2,53	1.265,00
231	NISTATINA 100000 UI / MILILITROS, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50 ML	200	FRAS	PRATI DONADUZZI	6,15	1.230,00
233	NITAZOXANIDA 500 MG-	270	CPR	ALTHAIA	3,03	818,10
234	NITROFURANTOINA 100MG CAPSULA.	300	CPR	TEUTO	0,30	90,00
236	NORFLOXACINO 400 MG-	530	CPRS	GLOBO	0,39	206,70
237	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25MG CAPSULA	300	CPR	RANBAXY	0,31	93,00
238	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50 MG CAPSULA	1.600	CPR	CELLERA	0,70	1.120,00
241	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	3.000	CPR	BELFAR	0,06	180,00
243	ONDANSETRONA 4MG	200	CPRS	UNIAO QUIMICA	0,37	74,00
245	OSSOTRAT - D 600 CARBONATO DE CLACIO 600 MG +	450	CPR	NATULAB	0,29	130,50

	COLECALCIFEROL 200 UI					
246	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG.-	5.500	UN	NOVA QUIMICA	0,19	1.045,00
247	PANTOPRAZOL 20MG	1.500	CPRS	BIOSINTETICA	0,15	225,00
249	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	100	UN	NATULAB	1,76	176,00
250	PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO DE CODEINA 30 MG	2.500	CPR	GEOLAB	0,49	1.225,00
251	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO.	100	CPR	HIPOLABOR	0,10	10,00
252	PARACETAMOL 750 MG -	630	CPR	BELFAR	0,15	94,50
254	PERICIAZINA 40 MG/ML- GOTAS	30	FR	SANOFI	5,58	167,40
258	PREDNISOLONA 20 MG COMPRIMIDO	8.000	CPR	EUROFARMA	0,40	3.200,00
259	PREDNISOLONA 5 MG COMPRIMIDO	4.000	CPR	EUROFARMA	0,25	1.000,00
262	PREGABALINA 75 MG	4.000	CPRS	EMS	0,30	1.200,00
264	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG	1.000	CPRS	CRISTALIA	0,18	180,00
266	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG	800	CPRS	OSORIO DE MORAES	0,04	32,00
269	RIVAROXABANA 10 MG	1.900	CPR	GERMED	0,35	665,00
270	RIVAROXABANA 15 MG-	2.800	CPR	BIOLAB	0,35	980,00
271	RIVAROXABANA 20 MG	9.500	CPR	GERMED	0,35	3.325,00
272	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG-	450	COMP	GEOLAB	0,34	153,00
273	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 LIOFILIZADO 200MG CÁPSULA	600	CAPS	CIFARMA	2,72	1.632,00
274	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 LIOFILIZADO 200MG ENVELOPE	600	UNI	BRAINFARMA	2,670	1.602,00
280	SERINGA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - 1,0 ML - AGULHA 6,0 X 0,25 MM	500	UN	SR	0,55	275,00
281	SERINGA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - 1,0 ML - AGULHA 8,0 X 0,30 MM	500	UN	DESCARPACK	0,38	190,00
282	SERTRALINA CLORIDRATO 50MG	8.000	CPRS	GEOLAB	0,15	1.200,00
283	SIMETICONA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 75MG/ML FORMA FARMACEUTICA GOTAS ORAL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 15ML VIA ORAL	370	FR	EMS	2,30	851,00
284	SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	1.120	CPR	PHARLAB	0,09	100,80
285	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	120	CPR	GLOBO	0,11	13,20
286	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	300	CPR	GLOBO	0,21	63,00
288	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME	350	UN	NATIVITA	7,00	2.450,00
293	SULFATO DE MAGNESIO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10% 100MG/ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 10ML VIA INTRAVENOSO	200	AMP	SAMTEC	1,19	238,00
294	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZINCICA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/G+250UI/G FORMA FARMACEUTICA POMADA TOPICA FORMA DE APRESENTAÇÃO EM TUBO DE 10GRAMAS VIA TOPICO	225	TUBO	BELFAR	2,36	531,00
297	SULFATO FERROSO 122,97 MG (40 MG DE FERRO ELEMANTAR) COMPRIMIDO.	20.000	CPR	VITAMED	0,05	1.000,00
299	SULFATO MORFINA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10MG /ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 1ML VIA INTRAVENOSO OU INTRAMUSCULAR	1.500	AMP	HIPOLABOR	1,94	2.910,00
301	TARTARATO METOPROLOL CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM AMPOLA 1MG/ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 5ML VIA INTRAVENOSO	150	AMP	HALEX ISTAR	19,88	2.982,00
303	TETRACICLINA, CLORIDRATO 500 MG, CÁPSULA..	30	UN	PRATI DONADUZZI	0,36	10,80
306	TIMOLOL MALEATO 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	100	UN	TEUTO	3,41	341,00
313	TRILEPTAL 600 MG-	1.350	COMP	NOVARTIS	2,24	3.024,00
314	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG COMPRIMIDO	360	CPR	BIOLAB	0,88	316,80
315	VALPROATO SÓDIO 250 MG CAPSULA	15.000	CPR	BIOLAB	0,50	7.500,00
317	VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO.	300	CPR	FARMOQUIMICA	0,17	51,00
320	VERAPAMIL CLORIDRATO 80 MG COMPRIMIDO.	10.800	CPR	NOVA QUIMICA	0,36	3.888,00

Valor Total da Ata R$ 185.059,67

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00090/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

TIAGO COSTA FRAGA
Sinergia Medicamentos Ltda

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:9A30B02D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024

Edital n° 127/2023 - Processo: 00314/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00090/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS e MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.**

No dia vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e quatro, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº

5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00090/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **TS Farma Distribuidora Ltda** – CNPJ n° 21.189.554/0001-59 - Alameda Engenheiro Gentil Forn - São Pedro - Juiz de Fora - MG - 36030-425, neste ato representada por **Thalerson Sell Ferreira,** portador do CPF nº 100.827.386-45, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
7	ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO	1.000	CPR	HIPOLABOR	0,05	50,00
21	AMBROXOL CLORIDRATO 15MG/5ML XAROPE	100	FR	NATULAB	4,55	455,00
23	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO.	2.000	CPR	E.M.S.	0,05	100,00
24	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 75 MG COMPRIMIDOS.	500	CPR	E.M.S.	0,26	130,00
48	BROMOPRIDA 10 MG	1.350	CPRS	PRATI DONADUZZI	0,29	391,50
52	BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSÃO NASAL	15	UN	E.M.S.	15,00	225,00
58	CAFEINA 300 MG + CARISOPRODOL 125 MG + DICLOFENACO SODICO 50 MG + PARACETAMOL 300 MG	300	CPR	GEOLAB	0,28	84,00
65	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG COMPRIMIDO.	500	CPR	VITAMED	0,08	40,00
66	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	1.000	CPR	E.M.S.	0,10	100,00
67	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	1.000	CPR	E.M.S.	0,16	160,00
69	CARVEDILOL 6,25 -	1.100	CPR	E.M.S.	0,10	110,00
86	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL.	50	FRAS	HIPOLABOR	2,89	144,50
87	CLONAZEPAN 2 MG - CPRS.	9.000	CPR	E.M.S.	0,06	540,00
90	CLORETO DE SODIO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10% FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 10ML	200	AMP	SAMTEC	0,74	148,00
91	CLORIDRATO CLORPROMAZINA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25MG/5ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTÇÃO EM AMPOLA DE 5ML VIA INTRAMUSCULAR	150	AMP	UNIAO QUIMICA	2,06	309,00
107	DESLANOSIDEO CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 0,2MG/2ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLAS DE 2ML VIA INTRAVENOSO OU INTRAMUSCULAR	100	AMP	UNIAO QUIMICA	2,64	264,00
112	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML FRASCO 100ML	50	FR	HIPOLABOR	2,55	127,50
114	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO.	2.000	CPR	SANTISA	0,07	140,00
129	DOMPERIDONA 10 MG-	1.800	CPR	E.M.S.	0,09	162,00
131	DOXAZOSINA MESILATO 2MG COMPRIMIDO	3.000	CPR	E.M.S.	0,11	330,00
133	ENALAPRIL MALEATO 20MG COMPRIMIDO	1.000	CPR	HIPOLABOR	0,08	80,00
134	ENALAPRIL MALEATO 5 MG COMPRIMIDO	500	CPR	BELFAR	0,09	45,00
139	ESPIRONOLACTONA 25 MG.	5.000	CPRS	E.M.S.	0,22	1.100,00
142	FENITOINA SODICA 100 MG COMPRIMIDO.	600	CPR	HIPOLABOR	0,15	90,00
146	FENOBARBITAL SODICO 100MG COMPRIMIDO	1.400	CPR	UNIAO QUIMICA	0,18	252,00
147	FITOMENADIONA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10MG/ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 1ML VIA SUBCUTANEA OU INTRAMUSCULAR	130	AMP	HIPOLABOR	2,57	334,10
150	FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG CAPSULA	2.500	CPR	HIPOLABOR	0,11	275,00
153	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO.	2.000	CPR	PRATI DONADUZZI	0,07	140,00
157	GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	5.000	CPR	E.M.S.	0,20	1.000,00
163	HALOPERIDOL CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 1ML VIA INTRAMUSCULAR	500	AMP	UNIAO QUIMICA	2,28	1.140,00
189	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 + 25 MG COMPRIMIDO	2.000	CPR	TEUTO	0,93	1.860,00
190	LEVOFLOXACINO 500 MG-	600	CPR	E.M.S.	1,09	654,00
202	LORATADINA 1MG/ML XAROPE.	60	FRAS	PRATI DONADUZZI	5,60	336,00
204	MALEATO DE DEXCLORFERNIRAMINA 0,25 + BETAMETASONA 2 MG/5ML XAROPE	75	FRAS	PRATI DONADUZZI	5,60	420,00
227	MONTELUCASTE SÓDICO 10 MG--	1.250	CPR	TEUTO	0,99	1.237,50
228	NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO	9.600	CPR	BRAINFARMA	0,16	1.536,00
229	NIFEDIPRESS RETARD CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO ORAL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 30CP VIA ORAL	600	CMP	MEDQUIMICA	0,18	108,00
230	NIMESULIDA 100 MG-	5.500	CPRS	PRATI DONADUZZI	0,11	605,00
248	PANTOPRAZOL 40 MG-	1.800	CPRS	MEDQUIMICA	0,23	414,00
256	PERMETRINA 50 MG/ML 5% LOCAO	10	UN	NATIVITA	3,93	39,30
261	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3 MG/ML SOLUCAO ORAL.	50	UN	HIPOLABOR	6,57	328,50
265	PROMETAZINA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25MG/ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 2ML VIA INTRAMUSCULAR	2.400	AMP	HIPOLABOR	2,32	5.568,00
267	RISPERIDONA 1 MG.	720	FR	PRATI DONADUZZI	0,13	93,60
290	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIMA 40+8 MG/ML + MG/ML SUSPENSÃO ORAL	10	UN	VITAMEDIC	5,26	52,60
295	SULFATO DE SALBUTAMOL CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100MCG/ JATO DOSE FORMA FARMACEUTICA AEROSSOL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 200 DOSES VIA ORAL	30	FR	TEUTO	14,99	449,70
304	TIAMINA CLORIDRATO 300 MG	3.000	CPRS	PRATI DONADUZZI	0,29	870,00

Valor Total da Ata R$ 23.038,80

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00090/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

THALERSON SELL FERREIRA
Ts Farma Distribuidora Ltda

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:6E487A99

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°31/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024

Edital n° 134/2023 - Processo: 00328/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00095/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE CAMPANHA – MG.**

No dia trinta de janeiro de dois mil e vinte e quatro, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00095/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Ana Flavia Garcia Chagas - ME** - CNPJ n° 25.052.801/0001-21 - Rua Sassafrá, Nº15 - Jd Novo Horizonte - Boa Esperança - MG - 37170-000, neste ato representada por **Ana Flavia Garcia Chagas,** portador do CPF nº 075.515.046-56, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
1	CARNE BOVINA (ACEM) CUBOS SEM OSSO - EMBALAGEM 01 QUILO	1.800	KG	FRIESP - SIF 333	21,45	38.610,00
2	CARNE BOVINA EM ISCAS TIPO PATINHO EMBALAGEM 1 KG	400	KG	FRIESP - SIF 333	28,45	11.380,00
3	CARNE BOVINA MOIDA (ACEM) - EMBALAGEM 01 QUILO	800	KG	FRIESP - SIF 333	14,35	11.480,00
4	COXA COM SOBRECOXA CONGELADOS - 1KG	100	KG	REAL - SIF 2478	7,45	745,00
5	PERNIL SUÍNO EM CUBOS PEQUENOS EMBALAGEM DE 1KG	1.000	KG	FRIGOLESTE - SIF 7009	15,95	15.950,00

Valor Total da Ata R$ 78.165,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00095/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

FLAVIA GARCIA CHAGAS
Ana Flavia Garcia Chagas - ME

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:528F9C3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – EDITAL DE FOMENTO DI-RETO À PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS / CINEMA DE RUA / CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Cônego Marinho/MG.
Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cônego Marinho/MGtorna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Cônego Marinho/MG.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 56.487,25 (cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos) dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

13.392.0019.03.2.086

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Cônego de Marinho/MG.

I – Fica autorizada a inscrição no Edital na Categoria B (Apoio a Sala de Cinemas, Cinema de Rua e Cinema Itinerante) Categoria C (qualificação, capacitação e formação no audiovisual) descrita no Anexo I o proponente que residir no Estado de Minas Gerais.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte etc.)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc.)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

5.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 05/02/2024 ao dia 16/02/2024.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 de forma física na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo localizada à Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, s/nº - Centro – Cônego Marinho/MG.

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Currículo do proponente;

c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto e poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto.
7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 07 (sete) meses.
7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
7.9 O proponente poderá fazer a apresentação dos documentos listados nos itens acima em formatos alternativos, tais como vídeo e inscrição oral, bem como em outras linguagens, tais como libras, e outros formatos diversos que possam garantir a inscrição das populações vulneráveis, buscando ativamente a participação e facilitando os procedimentos e burocracias conforme a realidade local.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS
8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
9. ACESSIBILIDADE
9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.
10. CONTRAPARTIDA
10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 31/12/2024.
11. ETAPAS DO EDITAL
11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.
12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS
12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção que terá a seguinte composição:
Membros Efetivos:
a) Pollyane Borges Gomes Niz – Presidente;
b) Josiene Araújo Xavier Santana;
c) Fabrício Lopes Ferreira.
Membros Suplentes:
a) Liliana da Silva Dias;
b) Jair Ferreira de Araújo;
c) Synthia Barbosa Vieira.
12.4 A Comissão de Seleção será coordenada pela Presidente Pollyane Borges Gomes Niz.
12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - Tenham interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado a Presidente da Comissão de Seleção.
12.9 Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado da análise de mérito cultural será divulgado no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho/MG.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme definição da comissão.
13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital com mesma fonte de recursos.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 07 (sete) dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
14.1.1 PESSOA FÍSICA
I – Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II – Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Cônego Marinho/MG
II – Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV – Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I – Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II – Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III – que se encontrem em situação de rua.
14.1.2 PESSOA JURÍDICA
I – Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II – Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV – Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V – certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Cônego Marinho/MG.
VI – Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
VII – certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Presidente da Comissão de Seleção.
14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cônego Marinho/MG contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até 30 (trinta) dias após a homologação do resultado.
15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até o dia 15 de março de 2024, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir a vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, bem como as marcas da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho/MG.
16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho/MG, e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho/MG.
18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://www.conegomarinho.mg.gov.br
18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail culturaconego@gmail.com e telefone (38) 99915-5229.
18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cônego Marinho/MG.
18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal Cônego Marinho/MG qualquer responsabilidade civil ou penal.
18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 7 (sete) dias.
18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Categorias de apoio;
Anexo II – Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III – Critérios de seleção
Anexo IV – Termo de Execução Cultural;
Anexo V – Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI – Declaração de representação de grupo ou coletivo; e
Anexo VII – Declaração étnico-racial
Anexo VIII – Cronograma das etapas do Edital

Agidê Alves Santana José do Carmo Justiniano Fernandes
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 56.487,25 (cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos) distribuídos da seguinte forma:
a) Até R$ 40.959,02 (quarenta mil novecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos)para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e realização de Videoclipes;
b) Até R$ 10.337,93 (dez mil trezentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos) para apoio a Salas de Cinemas, Cinemas de Rua ou Cinema Itinerante;
c) Até R$ 5.190,30 (cinco mil cento e noventa reais e trinta centavos) para Capacitação, Qualificação e Formação no Audiovisual;

2.DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem

Produção de curtas-metragens:

Para esta categoria, refere-se ao apoio concedido à produção no formato de**curta-metragem**com duração de **15** até**30 minutos**, no gênero **documentário com no mínimo 3 entrevistados e no máximo 7**. Os projetos que serão contemplados na categoria A deverão ter a temática voltada para a Cultura local de forma a incentivar, difundir, divulgar e dar protagonismo e relevância a Identidade, Memoria e ao Patrimônio Cultural do Município de Cônego Marinho/MG, serão contemplados 04 (quatro) projetos no valor unitário de R$ 10.239,75 (dez mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos) com a seguinte distribuição:
· 01 documentário contemplando a Comunidade Quilombola do Gaim;
· 01 documentário contemplando a História e a Cultura de Cônego Marinho abrangendo a Capoeira, Artes Visuais, Literatura e Gastronomia;
· 01 documentário contemplando o Trabalho das Oleiras do Candeal;
· 01 documentário contemplando a Manifestação Cultural Imaterial – Folia de Reis.

Distribuição de vagas e valores:

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS ÍNDIGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I| LPG - Apoio a produção de obra	03	01	-	04	R$ 10.239,75	R$ 40.959,00

audiovisual de curta-metragem						

Obrigações do Proponente: Além das obrigações descritas no edital o proponente ao término da execução do seu projeto deverá entregar para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cônego Marinho-MG uma cópia do documentário em um pendrive contendo apenas o produto.

B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua

Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:
Para esta categoria, **cinema de rua** é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para a fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

Distribuição de vagas e valores:

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS ÍNDIGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso II / **LPG: apoio à ação de Cinema de Rua**	01	-	-	01	R$ 10.337,93	R$ 10.337,93

C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Capacitação, Qualificação e Formação no Audiovisual:
Para esta categoria, **apoio à realização de ação de Capacitação, Qualificação e Formação no Audiovisual,** serão contemplados projetos que visam o desenvolvimento de programas, cursos, workshops, oficinas e outras iniciativas de educação e treinamento voltadas para os profissionais, estudantes e pessoas interessadas em estreitar vínculos com o campo audiovisual. Será contemplado nesta categoria 01 (um) projeto de curso no valor de R$ 5.190,30 (cinco mil cento e noventa reais e trinta centavos) no segmento:
· LETRAMENTO AUDIOVISUAL (as atividades formativas podem ocorrer através da interlocução com escolas/coletivos culturais que atuem com formação audiovisual, também podendo ser direcionados a públicos com menor contato com as técnicas e tecnologias audiovisuais, tendo um perfil introdutório ao setor, nesse perfil podem incluir, entre outros, os temas:
Introdução à linguagem cinematográfica;
História do cinema;
Introdução à fotografia;
Introdução ao roteiro;
Introdução à produção;
Leitura crítica de imagens;
Linguagens e técnicas audiovisuais para educadores;
Cinema e Educação;
Crítica cinematográfica;
Análise cinematográfica;
Distribuição de vagas e valores:

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS ÍNDIGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I| LPG - Apoio a Qualificação, Formação e Capacitação no Audiovisual	01	-	-	-	R$ 5.190,30	R$ 5.190,30

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso
( ) Outro

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não BináriaBinárie
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)
Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?	

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos etc.).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário		Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00		1	R$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto

AnEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Cônego Marinho/MG.** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Cônego Marinho/MG.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -**considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público-alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-lós.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -**A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -**será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida -**Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
L	Proponente residente em regiões de menor IDH	5
M	Terreiro e Quilombolas	5
N	Pessoas LGBTQI+	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		30 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 Pontos

· A pontuação final de cada candidatura seráfeita pela soma total de notas atribuídas individualmente por cada membro.
· Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

· Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
· Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.
· Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: maior idade do proponente e sorteio.
· Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
· Serão desclassificados os projetos que:
I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
· A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO] /[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
1. PARTES
1.1 O [NOME DO MUNICIPIO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cônego Marinho/MG.:
I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações por meio de Relatório de Execução do Objeto apresentado no prazo máximo de 04 (quatro) meses contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cônego Marinho/MG a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e Prefeitura Municipal de Cônego Marinho/MG;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.
7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - Análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - Reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - Apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - Extinto por decurso de prazo;

II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O monitoramento e acompanhamento de resultados será realizada por envio de relatórios.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 07 (sete) meses podendo ser prorrogado por mais 01 (um) mês.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho/MG

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro do Município de Cônego Marinho/MG para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.
LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].
Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]
Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURA

ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro

( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO
6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____
6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.
6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram
8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.
9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.
10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]
Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO VII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL Nº 01 – LEI PAULO GUSTAVO		
ETAPAS	**PROCEDIMENTOS**	**DATAS**
1	Inscrições	05/02/2024 ao dia 16/02/2024
2	Resultado Preliminar da Análise de Mérito Cultural	19/02/2024
3	Prazo de recurso	20/02/2024 ao dia 22/10/2024

4	Resposta ao recurso	23/02/2024
5	Resultado definitivo da análise de mérito	23/02/2024
6	Encaminhamento da documentação da Fase de habilitação	26/02/2024 ao dia 01/03/2024
7	Publicação do resultado preliminar das propostas habilitadas	04/03/2024
8	Prazo de Recurso	05/03/2024 ao dia 07/03/2024
9	Resposta ao recurso	08/03/2024
10	Resposta Definitiva das Propostas Habilitadas (Resultado do Edital)	08/03/2024
11	Assinatura do Termo de Execução Cultura (TEC)	11/03/2024 ao dia 15/03/2024
12	Repasse dos recursos	12/03/2024 ao dia 18/03/2024
12	Prazo limite para execução dos projetos	31/07/2024
13	Prazo final para entrega da prestação de contas e atividades dos projetos (Relatório final de execução do Objeto)	20/11/2024

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:CEFEDFFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EDITAL DE PREMIAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.

O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do Município de Cônego Marinho/MG. Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cônego Marinho/MG torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Cônego Marinho/MG observadas as categorias descritas no Anexo I.
1.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 24.611,26 (vinte e quatro mil seiscentos e onze reais e vinte e seis centavos) dividido entre as categorias elencadas no Anexo I deste Edital.
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
13.392.0019.032.086
2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Cônego Marinho/MG que se enquadre nas categorias descritas no Anexo I.

3.2 O agente cultural pode ser:

• Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
• Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.
4. COTAS
4.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
4.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
4.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
4.5 No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
4.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
4.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.
4.9 Os coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
II – grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas;
III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas); e
IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]
4.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).
5.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.
5.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1 Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 05/02/2024 e 16/02/2024.

7. COMO SE INSCREVER
7.1 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 de forma física na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cônego Marinho/MG.
7.2 O agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo III).
b) Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 4;
c) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Cônego Marinho/MG, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
d) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV;
e) quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
7.3 O candidato à premiação pode se inscrever em 01 (uma) categoria e pode ser contemplado com no máximo 01 (um) prêmio.
7.4 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
7.5 O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.
7.6 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.7 As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. ETAPAS DO EDITAL
8.1 A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Avaliação e seleção da trajetória cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção;
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural, descritas no tópico 7.1.2.

9. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS
9.1 A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Cônego Marinho/MG, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.
9.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.
9.3 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de seleção formada por:
9.4 Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.
9.5 A Comissão de Seleção será coordenada pelo Presidente da Comissão de Seleção.
9.6 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:
I – Tiverem interesse direto na matéria;
II – No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

9.7 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
9.8 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo II.
9.9 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado ao Presidente da Comissão de Seleção.
9.10 Os recursos de que tratam o item 9.9 deverão ser enviados ao e-mail culturaconego@gmail.com no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
9.11 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
9.12 Após o julgamento dos recursos, o resultado da análise de avaliação será divulgado no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho/MG e no site oficial da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho/MG e nas redes sociais da prefeitura Municipal de Cônego Marinho/MG.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá, no prazo de 03 (três) dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
10.1.1. PESSOA FÍSICA
I- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
10.1.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
10.1.2 Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.
10.2 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação por meio de forma física na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cônego Marinho/MG.
10.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Presidente da Comissão de Seleção.
10.4 Os recursos de trata o item 10.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
10.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

11.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras: Os recursos não utilizados em alguma das categorias serão remanejados de acordo com a ordem classificatória das candidaturas.

12. ASSINATURA DO RECIBO

12.1. Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.
13.2 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.
13.3 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site https://www.conegomarinho.mg.gov.br. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail culturaconego@gmail.com e telefone (38) 99915-5229.
13.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.
13.5 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.
13.6 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no https://www.conegomarinho.mg.gov.br e nas mídias sociais oficiais.
13.7 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cônego Marinho/MG.
13.8 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.
13.9 O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Cônego Marinho/MG de qualquer responsabilidade civil ou penal.
13.10 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 07 (sete) dias contados da publicação do resultado definitivo.
13.11 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no https://www.conegomarinho.mg.gov.br.
Anexo I – Categorias
Anexo II- Critérios de seleção e bônus de pontuação
Anexo III- Formulário de Inscrição
Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
Anexo V - Recibo de Premiação Cultural
Anexo VI - Declaração étnico-racial
Anexo VII – Cronograma das Etapas do Edital

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

JOSÉ DO CARMO JUSTINIANO FERNANDES
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I
CATEGORIAS - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

1. RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ 24.611,30 (vinte e quatro mil seiscentos e onze reais e trinta centavos) com a seguinte distribuição:

a) Serão disponibilizadas 03 vagas com valor unitário de R$ 378,63 (trezentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos) para a Categoria: Personalidades Culturais;
b) Serão disponibilizadas 04 vagas com valor unitário de R$ 378,63 (trezentos e setenta e oito reias e sessenta e três centavos) para a Categoria: Compositor;
c) Serão disponibilizadas 11 vagas com valor unitário de R$ 378,63 (trezentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos) para a Categoria: Cantores;
d) Serão disponibilizadas 47 vagas com valor unitário de R$ 378,63 (trezentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos) para a Categoria: Artesãos.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

Podem participar deste Edital pessoas físicas ou coletivos sem CNPJ atuantes nestes seguimentos:
a) Benzedores e Parteiras;
b) Compositores local;
c) Cantores da terra;
d) Artesãos local

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Categoria A:

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
03	-	-	03	R$ 378,63	R$ 1.135,89

Categoria B:

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
03	01	-	04	R$ 378,63	R$ 1.514,52

Categoria C:

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
08	02	01	11	R$ 378,63	R$ 4.164,93

Categoria D:

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
34	09	4	47	R$ 378,63	R$ 17.795,61

ANEXO II
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde etc.	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras etc.)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade etc.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
E	Agente cultural do gênero feminino	5
F	Agente cultural negro ou indígena	5
G	Agente cultural com deficiência	5
H	Agente cultural LGTQIA+	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
J	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5

PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL	15 PONTOS

● A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.
● Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
● Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
● Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L respectivamente.
● Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: agente cultural com maior idade e sorteio.
Serão considerados aptas os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
● A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

• INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica
DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:
(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio)
Agência:
Conta:
Banco:
PARA PESSOA FÍSICA:
1.1 Nome Completo:
1.2 Nome artístico ou nome social (se houver):
1.3 CPF:
1.4 RG:
Órgão expedidor e Estado:
1.5 Data de nascimento:
1.6 Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não binária
( ) Não informar
1.7 Raça/cor/etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela
1.8 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim"qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
1.9 Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:
Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
1.10 Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas

( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional
1.11 E-mail:
1.12 Telefone:
1.13 Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)?
( ) Sim ( ) Não
Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
1.14 Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
1.1 Razão Social
1.2 Nome fantasia
1.3 CNPJ
1.4 Endereço da sede:
1.5 Cidade:
1.6 Estado:
1.7 Número de representantes legais
1.8 Nome do representante legal
1.9 CPF do representante legal
1.10 E-mail do representante legal
1.11 Telefone do representante legal
1.12 Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não Binária
( ) Não informar
1.13 Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
1.14 Representante legal é pessoa com deficiência?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

• INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Escolha a categoria a que vai concorrer:

2.2 Descreva a sua trajetória cultural

2.3 Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?

2.4 Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?

2.5 Você considera que sua trajetória:
● Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;
● Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;
● Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;
● Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;
● Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;

● Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;

2.6 Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu?
(Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu)

2.7 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

2.8 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?

• DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
ARTÍSTICO- CULTURAL
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]
Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO V
RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF OU CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

PREMIADO:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

NOME
LOCAL

ASSINATURA

ANEXO VI
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL Nº 02 – LEI PAULO GUSTAVO		
ETAPAS	**PROCEDIMENTOS**	**DATAS**
1	Inscrições	05/02/2024 ao dia 16/02/2024
2	Resultado Preliminar da Análise de Trajetória Cultural	16/02/2024
3	Prazo de recurso	19/02/2024 ao dia 21/02/2024
4	Resposta ao recurso	22/02/2024
5	Resposta definitiva da Análise de Trajetória Cultural	22/02/2024
6	Encaminhamento da documentação da Fase de habilitação	23/02/2024 ao dia 28/02/2024

7	Publicação do resultado preliminar das propostas habilitadas	29/02/2024
8	Prazo de Recurso	01/03/2024 ao dia 05/03/2024
9	Resposta ao recurso	06/03/2024
10	Resposta Definitiva das Propostas Habilitadas (Resultado do Edital)	06/03/2024
11	Assinatura do Recibo e Pagamento dos Recursos	07/03/2024 ao dia 14/03/2024

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:640767FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 085

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 245

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RH, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de acesso para uso de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa, em ambiente de nuvem, na modalidade de software como serviço, incluindo suporte técnico remoto, migração de dados, para atender as necessidades do município de Conquista - MG .*

Fornecedor : INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - 37.007.414/0001-52

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	12,00	sv	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00	R$ 2.083,33	R$ 24.999,96	--	R$ 83,33

Descrição: SERVIÇO DE EMAIL, conforme especificações do Edital

Subtotal Lote R$ 24.000,00					
Subtotal Adjudicado	R$ 24.000,00	Subtotal Orçado:	R$ 24.999,96	3,9998 %	R$ 999,96

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 24.000,00	R$ 24.999,96	3,9998 %	999,96

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 29 de Janeiro de 2024

ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE

Sec. Mun. De Administração E Rh

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:7010BF25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO — Exercício de 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 - DEZEMBRO/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Janeiro/2023 - Dezembro/2023) LIQUIDADAS - Até Periodo	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.375.144,60	0,00	19.375.144,60
Pessoal Ativo	19.341.272,60	0,00	19.341.272,60
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	15.558.084,28	0,00	15.558.084,28
Obrigações Patronais	3.783.188,32	0,00	3.783.188,32
Pessoal Inativo e Pensionistas	33.872,00	0,00	33.872,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	33.872,00	0,00	33.872,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**19.375.144,60**	**0,00**	**19.375.144,60**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**926.125.588,26**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**3.441.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	**11.093.619,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**911.590.969,26**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**19.375.144,60**	**2.13%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**54.695.458,16**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**51.960.685,25**	**5,7%**

LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**49.225.912,34**	**5,4%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DIVINOPOLIS. Emissão: 26/01/2024, às 16:38:10.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

ISRAEL MENDONÇA	*CRISTIANO GOMES PINHEIRO*	*ROSÂNGELA SANTOS SILVA*
Presidente - Cpf 77411935620	Contador - Crc 084855/O-0	Controle Interno

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3987143B

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DIVINOPOLIS								Exercício de 2023	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (f) = (a–(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ((hi) = (gf -hg))
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**5.873.185,47**	**0,00**	**752.298,03**	**0,00**	**4.869,75**	**5.116.017,69**	**5.064.035,68**	**0,00**	**51.982,01**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**702.898,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**702.898,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	702.898,58	0,00	0,00	0,00	702.898,58	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	702.898,58	0,00	0,00	0,00	702.898,58	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**6.576.084,05**	**0,00**	**752.298,03**	**0,00**	**707.768,33**	**5.116.017,69**	**5.064.035,68**	**0,00**	**51.982,01**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DIVINOPOLIS. Emissão: 26/01/2024, às 16:45:34.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota(s) Explicativa(s):

ISRAEL MENDONÇA	*CRISTIANO GOMES PINHEIRO*	*ROSÂNGELA SANTOS SILVA*
Presidente -CPF 77411935620	Contador - CRC 084855/O-0	Controle Interno

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D749485A

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS - MG - PODER LEGISLATIVO		
Exercício de 2023		
CAMARA MUNICIPAL DIVINOPOLIS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	926.125.588,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	922.684.588,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	911.590.969,26	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.375.144,60	2,13
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	54.695.458,16	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	51.960.685,25	5,70

Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	49.225.912,34	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	5.064.035,68	51.982,01
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DIVINOPOLIS. Emissão: 26/01/2024, às 17:10:41.		
Nota(s) Explicativa(s):		

ISRAEL MENDONÇA	*CRISTIANO GOMES PINHEIRO*	*ROSÂNGELA SANTOS SILVA*
Presidente - CPF 77411935620	Contador - CRC 084855/O-0	Controle Interno

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6FB46A6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 021/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir as servidoras relacionadas abaixo, conforme local definido a seguir:

Inciso	Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 022/2024	9904252-4	FLAVIA DE ASSIS CABRAL	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde - EAP Ferrador	Secretaria Municipal de Saúde - E.S. F Tietê	15/01/2024
II	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 022/2024	9903917-9	**LUANA ISRAEL NOGUEIRA**	Técnico de Enfermagem P. S. F	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Vale do Sol	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Porto Velho 02	06/11/2023

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deveráinformar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de janeiro de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9D468EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0179/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 0179/2023, na modalidade Credenciamento n°: 0011/2023. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. Ficando habilitada e credenciada as seguintes empresas:

CONTRATO Nº: 0010/2024

LANNA MEDICINA PSIQUIATRICA LTDA - CNPJ Nº 28.891.663/0001-62				
ITEM	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**
01	Consulta (Serviço)	420	Prestação de serviço especializado por médico psiquiatra em regime de consulta.	R$ 115,00

CONTRATO Nº: 0011/2024

LR MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA - CNPJ Nº 44.445.169/0001-20				
ITEM	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**
02	Mês (Serviço)	12	Prestação de serviço médico para atendimento de consulta na área de clínica geral, a serem prestadas no mínimo três dias semanais no Hospital Municipal Dr. Ênio Luiz de Almeida Sousa.	R$ 12.000,00

CONTRATO Nº: 0012/2024

GLOBAL BRAIN TELEMEDICINA & INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL LTDA - CNPJ Nº 33.709.514/0001-70				
ITEM	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**
03	Consulta (Serviço)	480	Prestação de serviço especializado por médico ortopedista em regime de consulta.	R$ 110,00

CONTRATO Nº: 0013/2024

INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLÓGICO E NEFROLÓGICO LTDA - CNPJ Nº 10.769.238/0001-30				
ITEM	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**
04	Consulta (Serviço)	360	Prestação de serviço especializado por médico urologista em regime de consulta.	R$ 190,00

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:DFC9FF8B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0183/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 0183/2023, na modalidade Credenciamento n°: 0014/2023. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: "**Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadores de serviços médicos na área de clínica geral (pronto socorro, internamento e ambulatório) para prestação de serviços médicos em regime de plantão presencial, para atender às necessidades do Hospital Municipal 'Dr. Ênio Luiz de Almeida Sousa'"**. Ficando habilitada e credenciada as seguintes empresas:

CONTRATO N.º 014/2024

MEDICINALE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 44.751.190/0001-54			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**
01	Serviço (SV)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA". PLANTÃO DE 12 HORAS, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, DAS 07 ÀS 19 HORAS E/OU 19 ÀS 07 HORAS.	R$ 1.200,00
02	Serviço (SV)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO), EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA". PLANTÃO DE 12 HORAS, AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.	R$ 1.300,00
03	Serviço (SV)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO), EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA". PLANTÃO DE 24 HORAS, AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.	R$ 2.600,00

CONTRATO N.º 015/2024

CLÍNICA QUINTERO LTDA - CNPJ 47.619.301/0001-61			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**
01	Serviço (SV)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA". PLANTÃO DE 12 HORAS, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, DAS 07 ÀS 19 HORAS E/OU 19 ÀS 07 HORAS.	R$ 1.200,00
02	Serviço (SV)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO), EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA". PLANTÃO DE 12 HORAS, AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.	R$ 1.300,00
03	Serviço (SV)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO), EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA". PLANTÃO DE 24 HORAS, AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.	R$ 2.600,00

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:593C805B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0183/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 0183/2023, na modalidade Credenciamento n°: 0014/2023. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: "**Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadores de serviços médicos na área de clínica geral (pronto socorro, internamento e ambulatório) para prestação de serviços médicos em regime de plantão presencial, para atender às necessidades do Hospital Municipal 'Dr. Ênio Luiz de Almeida Sousa'"**. Ficando habilitada e credenciada as seguintes empresas:

CONTRATO N.º 025/2024

ACSP CLINICA DE SAUDE LTDA - CNPJ 53.319.286/0001-39			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**
01	Serviço (SV)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA". PLANTÃO DE 12 HORAS, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, DAS 07 ÀS 19 HORAS E/OU 19 ÀS 07 HORAS.	R$ 1.200,00
02	Serviço (SV)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO), EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA". PLANTÃO DE 12 HORAS, AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.	R$ 1.300,00
03	Serviço (SV)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO), EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA". PLANTÃO DE 24 HORAS, AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.	R$ 2.600,00

CONTRATO N.º 026/2024

GN AZEVEDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ 42949885/0001-10			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**
01	Serviço (SV)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO)	R$ 1.200,00

		EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA". PLANTÃO DE 12 HORAS, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, DAS 07 ÀS 19 HORAS E/OU 19 ÀS 07 HORAS.	
02	Serviço (SV)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO), EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA". PLANTÃO DE 12 HORAS, AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.	R$ 1.300,00
03	Serviço (SV)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO), EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA". PLANTÃO DE 24 HORAS, AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.	R$ 2.600,00

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:C5F80C24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 036/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023. A Prefeitura Municipal de Guaraciaba, através da CPL, faz tornar público o julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 036/2023, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização do concurso público de provas objetivas, práticas e de títulos para provimento de cargos e formação de cadastro reserva do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Guaraciaba-MG, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. Tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa abaixo, referente ao item relacionado:

FORNECEDOR: EMBRASIL- DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA. CNPJ: 31.936.382/0001-93			
Item	**Especificação dos Serviços**	**Unid.**	**Valor Total**
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização do concurso público de provas objetivas, práticas e de títulos para provimento de cargos e formação de cadastro reserva do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Guaraciaba-MG, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços, com composição de 41 cargos divididos entre os níveis de escolaridade superior, médio/técnico, fundamental e alfabetizado, para 157 vagas, mais CR	SV	R$ 38.990,00
Valor Total: R$ 38.990,00 (Trinta e oito mil, novecentos e noventa reais)			

Guaraciaba/MG, 30 de Janeiro de 2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:C61C3352

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

JURÍDICO
DECRETO N° 29 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

"ALTERA O ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2024 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a tradição do Carnaval de Guarani e o aspecto turístico, de relevante importância para a economia do nosso Município;

CONSIDERANDO que o fechamento das repartições públicas, no dia adiante mencionado, não incidirá em prejuízos à população em geral, além de proporcionar redução de custeio na Administração Pública Municipal; e

CONSIDERANDO que se vem repetindo, ano a ano, desde longa data, a fixação da Quarta-feira de Cinzas como dia de feriado;

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterado o Anexo I do Decreto Municipal nº 02 de 02 de janeiro de 2024, tornando-se o dia **14/02/2024** (Quarta-Feira de Cinzas) **Feriado Municipal.**

Parágrafo Único – Os servidores ligados aos serviços essenciais – tais como o Pronto Atendimento Municipal – não se acham incluídos como beneficiários deste Decreto.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani, 29 de janeiro de 2024.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO N° 29 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

◄ JANEIRO	FEVEREIRO 2024					MARÇO ►
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12 PONTO FACULTATIVO CARNAVAL	13 PONTO FACULTATIVO CARNAVAL	14 FERIADO MUNICIPAL QUARTA-FEIRA DE CINZAS	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29		

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:69C34075

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 034/2023

Objeto: Locação de máquinas para realizar manutenção de serviços das estradas vicinais dentro do município de Ibiá/Mg, assim como o caminhão munck na manutenção das vias públicas na realização de poda de árvores e demais serviços necessários , através da secretaria municipal de agricultura, pecuária, abastecimento e meio ambiente e secretaria municipal de logística, conforme previsto neste edital e seus anexos.

Contratante: Municipio de Ibiá - MG
Contratado(s) e Valor(es):

COELHO INDUSTRIA E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 22.203.735/0001-55					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de Caminhão munck com gaiola	HORAS	700	R$200,00	R$140.000,00

CÉSAR DAMIÃO DA SILVA - CNPJ: 45.194.907/0001-77					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Serviços de Escavadeira Hidráulica de no mínimo 16 toneladas	HORAS	500	R$330,00	R$165.000,00

Término da Ata de Registro de Preços: 31 de dezembro de 2024.
Data da Ata de Registro de Preços: 30 de janeiro de 2024.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 30 de janeiro de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:1A328476

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONVOCAÇÃO 001 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 006/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no aos **31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e três)** a contratação temporária de excepcional interesse público de **Professor PEB II – (Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos) e Professor de Educação Básica III – Ensino Religioso** para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo 006/2023.
Os candidatos classificados interessados nas vagas deverão comparecer **a Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada a Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.**

1 **– Das vagas:**
Professor PEB II - (Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos).
Total de vagas: 08 (oito)

VAGA	ESCOLA	TURNO	REUNIÃO PEDAGÓGICA
01	E.M. Joaquim Ferreira Brito (São Lourenço)	Manhã	Segunda-feira, 17h
02	E.M. Cirene Fernandes Valentim	Manhã	Quinta-feira, 17h

03	E.M. Cirene Fernandes Valentim	Tarde	Quinta-feira, 17h
04	Creche Anita Borela/P.E.M. Cantinho da Amizade	Tarde	Segunda-feira, 17h
05	Creche Anita Borela/P.E.M. Cantinho da Amizade	Tarde	Segunda-feira, 17h
06	Creche Anita Borela/P.E.M. Cantinho da Amizade	Tarde	Segunda-feira, 17h
07	CMEI Sebastião Guedes Moraes Mendonça	Tarde	Segunda-feira, 17h
08	CMEI Ilídio Raimundo	Tarde	Segunda-feira, 17h

1.1.2 Do Processo de Contratação:
O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:
Data: 31/01/24
Horário: 13h
Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada a Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.
OBS: Em virtude da limitação do espaço, será permitida inicialmente a entrada dos primeiros classificados presentes, seguindo a ordem de classificação do PSS SME 006/2023, até que se ocupem as cadeiras disponíveis.

1.2 - Professor de Educação Básica III – Ensino Religioso:
Total de vagas: 02 (duas)

VAGA	ESCOLA	Aulas	TURNO	REUNIÃO PEDAGÓGICA
01	E.M. Ribeiro Junqueira	16	Tarde	Quarta-feira, 17h, E.M. Ribeiro Junqueira
	E.M. Judith Lintz Guedes Machado	04	Tarde	
02	E.M. Ribeiro Junqueira	06	Manhã	Quinta-feira, 17h, E.M. Osmar Lacerda França
	E.M. Osmar Lacerda França	06	Manhã	
	E.M. Professora Mª da Conceição Monteiro de Resende	05	Manhã	
	E.M. Judith Lintz Guedes Machado	05	Tarde	

1.1.2 Do Processo de Contratação:
O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:
Data: 31/01/24
Horário: 14h30
Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada a Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.

2 – Da Documentação:
O canditado classificado no processo seletivo simplificado deverá apresentar na data dessa convocação os documentos abaixo especificados:

2.1 – DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO:
Toda a documentação original que foi anexada em PDF no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado SME 0006/2023;

2.2 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:
Original e cópia da seguinte documentação na ordem especificada abaixo:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
f) Comprovante de escolaridade do dependente;
g) Xerox do diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
h) Xerox da carteira profissional;
i) Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
l) Xerox do cartão do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH (declaração de próprio punho ou exame).
p) declaração de bens (declaração de próprio punho ou digitada);
q) Xerox do comprovante de residência atualizado;
r) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
s) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins
do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; *(entregaremos no momento da convocação a via da declaração a ser preenchida no ato de convocação).*
t) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet);
u) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Policia Civil de Minas Gerais (Internet);

2.3 – DA DESCLASSIFICAÇÃO:
Caso o candidato não apresente toda a documentação prevista neste Edital e encaminhada na inscrição, será **desclassificado** passando para o candidato subsequente que esteja presente.

3 - DA CONTRATAÇÃO
A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no item **2 " 2 – Da Documentação"**, deste Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 29/01/2024

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:BDE1F6B7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO FINAL EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 011/2023 FISIOTERAPEUTA – POLO DE SAÚDE

	CANDIDATO	DT. NASC.	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	TOT.	SIT.	MOTIVO
01	MARIA VALBILENE GONÇALVES	09/08/1976	10	30			30	70	CLAS.	
02	CÉLIA SILVA	02/04/1971	08	30			30	68	CLAS.	
03	GINO CÉSAR MANTOVANI	17/09/1967	05	30			30	65	CLAS.	
04	GUSTAVO GOMES RIBEIRO	26/08/1992	01	30			30	61	CLAS.	
05	HONATA VANELI PEREIRA SANTIAGO DO NASCIMENTO	01/11/1986		30			30	60	CLAS.	
06	GILMA DIANA DE OLIVEIRA	22/12/1970		30			24,5	54,5	CLAS.	
07	MOISES OLIVEIRA DA LUZ	27/08/1975	05	30			19,5	54,5	CLAS.	
08	IZABELLA ARRUDA GONÇALVES RODRIGUES	09/02/1996		30			16	46	CLAS.	
09	PAMELA DOS ANJOS RIBEIRO COELHO	19/11/1987	07	30			07	44	CLAS.	
10	OLDEMAR BRAZIL MONTENARI	12/09/1982	01	15			17,5	33,5	CLAS.	
11	RODRIGO LIMA FARÁ	01/05/1979	01	30				31	CLAS.	
12	RAIMUNDO JOSE BASTOS DA SILVA	04/11/1986	01	30				30	CLAS.	
13	LARYSSA SOUZA ÁVILA	31/01/1997	02	15			13	30	CLAS.	
14	JULIANE NOGUEIRA BATISTA	25/05/1978	10	15				25	CLAS.	
15	ALBINA VALVERDE MEIRA ALMEIDA	09/09/1995	07	15				22	CLAS.	
16	ANDREIA SOUZA DOS SANTOS	25/12/1993	02	15				17	CLAS.	
17	FABRÍCIO SIMONI RODRIGUES	18/02/1999	01	15				16	CLAS.	
18	IRENILDA CAMURÇA SAMPAIO MENDES	01/05/1969		15				15	CLAS.	
19	LAÍS BAGANHA SIMÕES	05/09/0097		15				15	CLAS.	
20	AMALY ASSIS CARNEIRO	26/12/1997	02				02	04	CLAS.	
21	GABRIEL FILIPE DUARTE	03/11/1997	02					02	CLAS.	
22	GUSTAVO SAMPAIO DE OLIVEIRA	15/05/1999	02					02	CLAS.	
23	JOÃO VICTOR DOS SANTOS ALMEIDA	01/10/1988	01					01	CLAS.	
24	THAIS RUFINO DA SILVA	25/07/1996	01					01	CLAS.	
25	DYANA MÁRCIA VIEIRA DE SOUZA COSTA	03/07/1997	01					01	CLAS.	
26	AMANDA DE OLIVEIRA CRUZ MENEZES	14/08/1997	01					01	CLAS.	
27	LEONARDO SILVA MORAES	01/09/1976						00	CLAS.	
28	LÍDIA MEDEIROS LIMA	10/08/1987						00	CLAS.	
29	SAMIRA CARRARO CHAIM FREIRE	12/07/1991						00	CLAS.	
30	GABRIEL ANSELMO VIEIRA	22/05/1995						00	CLAS.	
31	LAURA FRANKLIN TAVARES	30/11/1998						00	CLAS.	
	JULLY ADRIAN ANASTÁCIO DE CASTRO	31/07/1997							DESC.	FALTOU ANEXO I
	MATHEUS DE SOUSA ROCHA	22/07/1998							DESC.	FALTOU ANEXO I
	THAMARA TERRA PINTO SA FREIRE	21/08/2000							DESC.	FALTOU ANEXO I
	BEATRIZ GUIMARÃES SILVA	03/05/2000							DESC.	INSCRIÇÃO FORA DO PRAZO
	DANIELE LACERDA PACHECO	26/04/1980							DESC.	INSCRIÇÃO FORA DO PRAZO

Leopoldina, MG, 30 de janeiro de 2024

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral – Leopoldina

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:3A59FE63

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 001/2024 NÍVEL SUPERIOR. – MÉDICO (ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA)

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA)	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)	P. GR. (NA ÁREA)	PÓS GR.	MES.	DT.	EXP. PROF. CAPS	EXP. PROF.	TOT.	SIT. *	
			+ 100H	+ 100H									
1	ATÍLIO JOSÉ MONTANARI	14/10/1968		1	30	30	30		30		101	CLASSIFICADO	
2	DIEGO PEREIRA DE ALMEIDA	23/10/1990			15				7,5	10	42,5	CLASSIFICADO	
3	JOANA SAMPAIO FIALHO MIRANDA	25/05/1991	1	1	15				5,5		22,5	CLASSIFICADO	
4	PEDRO COUTINHO COMELLO	11/05/1977										CLASSIFICADO	

					15						15		
5	JULIA CARDOSO PIZZAMIGLIO	27/07/1998	1								1	CLASSIFICADO	
6	DENISE DOS ANJOS SILVA	23/06/1971										DESCLASSIF.	SEM ANEXO I E II
7	JUAIR DE ABREU PEREIRA	23/12/1976										DESCLASSIF.	SEM ANEXO I E II

Leopoldina, MG, 26 de janeiro de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral-Leopoldina

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:8F28C891

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 015/2024 (DIVULGAÇÃO DE VAGAS)

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG
N.º 015/2024
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, divulga as seguintes vagas para designação e/ou contratação, obedecendo os critérios de previstos nesse edital:

ATIVIDADES VINCULADAS AO CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
PROFESSOR	Escola Municipal Venina Gomes	2	1 vaga de manhã 3º ano	Contratação de Professor para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino. Contrato com vigência de 06/01/2024 a 30/04/2024.
			1 vaga a tarde 1º período	
	Escola Municipal Quincas Lacerda	1	Manhã 4º ano	

A designação será realizada no deposito da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Caetés, localizado em frente ao prédio da prefeitura, Moema/MG, no dia 31/01/2024 às 16:00 horas.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOEMA/2024

O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

01. - Candidato com Diploma de Curso Normal Superior/Pedagogia com habilitação para magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou declaração de conclusão, acompanhada de histórico escolar.

02. - Candidato com maior tempo de serviço na função pleiteada, como regente de turma, referente a designações ou contratos para exercício das funções de professor de ensino fundamental anos iniciais (apresentar contagem de tempo de serviço ou carteira de trabalho);

03. - Candidato com Pós-Graduação na área da educação.

06. – Idade maior.

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.

02. - O candidato que possuir na data da designação outro cargo, deverá apresentar o termo de desistência, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital.
03. – O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município por um período de 90 (noventa) dias.
04. – Para designação e/ou contratação, é exigência a apresentação, pelo interessado, da seguinte documentação:

a) laudo médico favorável, fornecido por qualquer médico, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão);

b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso, não sendo necessário cópia;
c) original e fotocópia de comprovante de residência.
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF, caso na identidade conste o número do CPF ficará dispensada a apresentação do mesmo.
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir, nesse caso não sendo necessário apresentar cópia), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (formação em Pedagogia ou Normal Superior);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia);
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia).

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 29 de janeiro de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:64A33848

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 094/2023.
PROCESSO Nº 006/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO CANIL MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS-MG, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER O PLANO DE AÇÃO 09032022-016976 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – EMENDA PARLAMENTAR Nº 202213490002, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, declara adjudicado o objeto da presente licitação ao proponente **ELIEL ARAÚJO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CNPJ N° 35.343.544/0001-30** nos seguintes termos:

Item	Unid.	Descrição dos Serviços	QUTDE	P.UNIT	P.TOTAL
1	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO CANIL MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS-MG, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER O PLANO DE AÇÃO 09032022-016976 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – EMENDA PARLAMENTAR Nº 202213490002, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS	1	R$ 156.042,03	R$ 156.042,03
					R$ 156.042,03
CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E QUARENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS					

VALOR GLOBAL – VALOR GLOBAL – R$ 156.042,03 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E QUARENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS).

Pedrinópolis-MG, 20 de Dezembro de 2023.

GIOVANE ANTONIO DA CUNHA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:D21543E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
RESULTADO FINAL

Processo Seletivo Simplificado para Estagiários 001/2024
ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PERIODO DO CURSO	NUMERO DE INSCRIÇÃO
1	Amanda Rodrigues Mendes	8°	23
2	Juliana Aparecida Rodrigues	3°	09

NORMAL SUPERIOR/PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PERIODO DO CURSO	NUMERO DE INSCRIÇÃO
1	Erica Aparecida de Sena Ribeiro	7°	17
2	Simone Maria Gonçalves	7°	11
3	Kristina Elen Teixeira	7°	15
4	Mariana Candida A. dos Reis	6°	20
5	Rayssa Beatriz Rezende Pereira	6°	01
6	Viviane Felix Maciel	6°	29
7	Raquel Silva Ferreira	5°	27
8	Dayane Vieira Lana Pereira	5°	25
9	Ana Lucia Rabelo Osorio	5°	18
10	Luana de Fatima Santana	5°	13
11	Thais Beatriz Martins	5°	14
12	Chirley Aparecida Goulart	5°	24
13	Alessandra Martins de Paula	5°	26
14	Silvania Aparecida Santana	5°	03
15	Edvania da Silva Ferreira	5°	22
16	Hellen Glenda Mendes	5°	07
17	Sarah Beatriz do Nascimento Almeida	5°	12
18	Gilma Maria Barbosa dos Anjos	4°	16
19	Maria de Fatima Luiz	3°	28
20	Ludimila Roberta Luna Alves	3°	10
21	Mel Rocha Neves	3°	05
22	Liz Rocha Neves	3°	06
23	Gissele de Oliveira Bernardes	3°	02
24	Isabely Silva Fernandes	3°	19
25	Regiliane Maria Inacia Coelho	2°	31
26	Joana Arlinda de Meira Milagres	1°	30
27	Camila Larisse Martins	1°	04
Desclassificada	Aline Larissa De Oliveira L. Souza	Concluido	08
Desclassificada	Edna Veloso Dias	Concluido	21

- Não houveram inscrições para os demais cursos.
Piranga/MG, 29 de janeiro de 2024.

LUIS HELVECIO SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:55823126

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE POUSO ALEGRE - EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DE LOURDES		CNPJ: 23.953.730/0003-74
ENDEREÇO COMPLETO: Rua: Adolfo Olinto, 522 – Centro – Pouso Alegre - MG - CEP: 37550-032		
TELEFONE: (35) 3421-5487	WHATSAPP COORPORATIVO: (35)98873-5275	E-MAIL: acaridadepa@uol.com.br educandarionsl@outlook.com
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: xxxx	CONTA ESPECÍFICA: 2971-2
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: José Eduardo Cabral		
FUNÇÃO: Presidente	RG: M – 2.xxx.x74	CPF: 286.xxx.xxx-x0
ENDEREÇO COMPLETO: Prç. João Pinheiro nº xxx, Apt. xxxx. Centro - Pouso Alegre – MG CEP – 37550-xxx		
TELEFONE: -	CELULAR: (35) 99975-xxxx	E-MAIL: xxxxxxxxxxx
2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA		
O Objeto desta parceria é fornecer atendimento, na modalidade de contraturno escolar, para 232 (duzentos e trinta e duas) crianças na faixa etária de 04 (quatro) a 11(onze) anos, oferecendo a elas igualdade de condições, colaborando para o seu desenvolvimento cognitivo, emocional, afetivo e social, respeitando as diversidades e a garantia de direitos.		

Espaço / Idade	**Atendimento**		**Atendimento por dia**
	Horário Matutino	**Horário Vespertino**	
Sala 1 – 4 anos	**10**	**10**	**20**
Sala 2 – 5 anos	**10**	**10**	**20**
Sala 3 – 6 anos	**16**	**16**	**32**
Sala 4 – 7 anos	**16**	**16**	**32**
Sala 5 – 8 anos	**16**	**16**	**32**
Sala 6 – 9 anos	**16**	**16**	**32**
Sala 7 – 10 anos	**16**	**16**	**32**
Sala 8 – 11 anos	**16**	**16**	**32**
Total	**116**	**116**	**232**
3. DESCRIÇÃO DE METAS			

• Assistir às crianças do município de Pouso Alegre, oferecendo espaço coletivo privilegiado de vivência e convivência, contribuindo na construção da identidade social e cultural as crianças, fortalecendo o trabalho integrado do cuidar e do educar, numa ação complementar à da família e comunidade, para promover educação, proteção, segurança, cultura, saúde e lazer, com vistas à inserção, prevenção e promoção à infância;
• Atender às crianças de 04 (quatro) a 11 (onze) anos em período contraturno escolar através de abordagens lúdicas, culturais, artísticas, esportivas, projetos interdisciplinares que conscientize que os conhecimentos adquiridos podem ser utilizados na vida cotidiana, e atividades de estudo orientado (reforço escolar e tarefas);
• Proporcionar atendimento Psicológico e Assistência Social voltada ao apoio educacional e à consciência social das crianças na construção da cidadania;
• Orientar quanto às noções de higiene corporal, bucal, nutricional, e dos direitos e deveres descritos na Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
• Despertar a criatividade e habilidades físicas através de atividades artísticas e esportivas potencializando o desenvolvimento da coordenação motora, cognitiva e a interação social;
• Auxiliar as crianças nas tarefas escolares observando suas dificuldades e estimulando seu raciocínio e sua capacidade de resoluções de problemas, através de jogos, brincadeiras e de projetos de leituras e escrita;
• Desenvolver práticas religiosas e de espiritualidade através de projetos que abrangem as dimensões humanizadoras, de integridade, dignidade e respeito ao próximo;
• Elaborar todos os planejamentos pedagógicos de acordo com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) que definirá os direitos de aprendizagens de cada faixa etária.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

RECEITAS: A previsão anual de receitas com o recurso ENSINO, conforme Lei Municipal nº 6.879 de 16 de novembro de 2023, é de R$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais) e será repassada em 11(onze) parcelas, na periodicidade mensal de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

DESPESAS: A previsão com o recurso ENSINO será realizada conforme descritas neste Plano de Trabalho.

1. Remuneração dos funcionários:

Coordenadora administrativa, coordenadora pedagógica, monitores, monitores de apoio, auxiliar administrativo, assistente administrativo, assistente financeiro, secretária, motorista (para atender as demandas da Organização no atendimento às crianças), encarregado de manutenção, auxiliar de manutenção, porteiro, auxiliar de limpeza, cozinheira, auxiliar de cozinha, profissional de psicologia (para auxiliar a criança a superar suas dificuldades emocionais, cognitivas, escolares e sociais e direcionar a equipe educativa na busca de um constante aperfeiçoamento do processo ensino/aprendizagem), profissional de nutrição (para atender as crianças promovendo sua nutrição, estimulando hábitos saudáveis, garantindo a segurança alimentar e desenvolvimentoescolar através do planejamento de cardápio diário, planejamento de compras, controle de estoque, capacitação e treinamento da equipe da nutrição e acompanhamento da produção dos alimentos), assistente social (responsável por mediar, orientar e propor ações que garantam todos os direitos inerentes à criança dando suporte para a equipe educativa e à família através de atividades socioeducativas).

2. Encargos trabalhistas:

Férias.
Férias coletivas.
13º Salário.
Salário Família

3. Encargos sociais:

INSS.
FGTS.
IRRF.
PIS.

4. Transportes:

Fornecimento de vale transporte com a devida dedução prevista na legislação trabalhista para os funcionários.

5. Despesas com rescisões contratuais:

Verbas rescisórias e demais encargos sociais incidentes em rescisões trabalhistas, somente vinculadas a profissionais contratados após o início de vigência da parceira.

6. Despesas inerentes ao funcionamento da OSC:

• Energia elétrica.
• Água e esgoto.
• Telefonia fixa.
• Telefonia móvel.
• Internet.
• Vigilância Predial de monitoramento.
• Construção de um site para divulgação dos trabalhos e publicações dos documentos relativos à parceria com a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e Órgãos Públicos.
• Manutenção de um site de divulgação dos trabalhos e publicações dos documentos relativos à parceria com a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e Órgãos Públicos.

7. Despesas com alimentação:

a. Cereais, óleo, farinhas, massas, temperos, sal, extrato de tomate, molho de tomate, pó de café, cacau em pó, sucos, açúcar e biscoitos.
b. Grãos.
c. Frutas.
Proteínas de origem animal carnes bovinas, suína, aves, peixes e ovos.
Verduras.
Legumes.
Aquisição de gás de cozinha.

Todas as aquisições serão realizadas em conformidade com os artigos nº 22 e 23 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escola

8. Aquisição de material de limpeza:

Sabão em pedra, sabão em pó, cloro, água sanitária, desinfetante, detergente, pano de chão, rodo, vassoura, cera líquida, álcool 70%, palha de aço, esponjas de aço, limpa alumínio, pano multiuso (rolo), papel toalha, lustra–móveis, bucha de fibra, esponja de limpeza, pulverizador e flanelas microfibras.

9. Despesas com material de higiene:

Sabonete líquido, álcool gel, papel higiênico e toalha descartável.

4 (quatro) saboneteiras para sabonete líquido, 4 (quatro) porta toalhas e 4 (quatro) dispensers de papel higiênico.

10. Aquisição de produtos:

1. Ativos imobilizados permanentes:

Eletrônicos:
A.A) Para cozinha: 01 (um) liquidificador industrial, 01 (um) microondas, 01 (um) processador de alimentos industrial e 01 (um) espremedor de frutas industrial.

A.B) Para administrativo: 03 (três) ar condicionados, 01 (um) vídeo porteiro, 04 (quatro) rádios comunicadores, 02 (dois) sistemas de CFTV completo, 32 (trinta e duas) câmeras visão noturna, 02 (dois) computadores, 04 (quatro) notebooks, 04 (quatro) impressoras térmicas, 01 (uma) fragmentadora, 01 (uma) mesa de som digital 24 canais, 02 (dois) data show, 02 (dois) tabletes, 03 (três) nobreak, 03 (três) celulares e 02 (duas) televisões 42 polegadas.

Audiovisual: Cabos para transmissões: 01 (um) medusa 24 vias com conectores combo-25 metros, 06 (seis) P10- 20 metros, 06 (seis) PIO- 5 metros, 08 (oito) XLR balanceado - 10 metros, 02 (dois) HDMI - 5 metros, 08 (oito) Extenson fone ouvido XLR fêmea XPIO fêmea Stereo - 10 metros, 04 (quatro) Speakon x Speakon- 20 metros, 04 (quatro) Speakon x P10 macho - 20 metros, 02 (dois) Audio PIO 6.5m x P2 3.5nm 2m blindado, 01 (uma) caixa ativa 15 polegadas sub grave 600w, 02 (duas) caixas ativa monitor retorno palco opmw 1410x NF, 02 (dois) microfones sem fio (Ew 100 g4-945-5/profissional), 04 (quatro) microfones com fio, 04 (quatro) Direct Box Db 300, 08 (oito) plug XLR fêmea para P10, 04 (quatro) plug adaptador P2/ P10 estéreo, 01 (um) transmissor sem fio/profissional BIx14-j10, 01 (um) microfone Lapela sem fio profissional duplo, 01 (um) Ring Light iluminador led 18 e 01 (um) case rack para v124+ monitor 55cm+30 u+ gavetas.

Materiais de escritório:
C.A) Material de Consumo: 50 (cinquenta) cartuchos de tonner e 20 (vinte) pacotes de 500 (quinhentas) folhas de papel sulfite branco.

C.B) Material Permanente: 01 (uma) guilhotina, 04 (quatro) arquivos de aço, 05 (cinco) armários de aço com duas portas e chave, 08 (oito) mesas com duas gavetas de escritório e 08 (oito) cadeiras escritório.

Imobiliário para salas de Educação Infantil e para recreação: 40 (quarenta) mesas infantis, 40 (quarenta) cadeiras infantis e 02 (duas) mesas de tênis de mesa.

Material de consumo:

Materiais de apoio pedagógico: 40 (quarenta) pacotes de 500 (quinhentas) folhas de papel sulfite branco, 100 (cem) pacotes de massinha de modelar - 12 (doze) cores, 20 (vinte) livros didáticos, 100 (cem) folhas de

cartolina branca e 06 (seis) bobinas de papel pardo.

Materiais para recreação: 06 (seis) Quebra-cabeça com peças grandes, 05 (cinco) Kits de Jogos de Encaixe Gigante, 05 (cinco) Jogos da Memória Matemático, 05 (cinco) Jogos de Alfabetização, 02 (dois) Jogos Twister Game Classic, 02 (dois) Kits de Instrumentos de Percussão com 10 (dez) peças: 01 (um) bloco de madeira com bastão, 01 (um) tambor de mão, 02 (duas) maracas, 02 (duas) castanholas, 01 (um) pandeiro, 01 (um) carrilhão com bastão, 01 (uma) sirene de madeira com bastão, 01 (uma) flauta, 02 (dois) sinos de mão e 01 (uma) bolsa de transporte, 04 (quatro) Jogos Caiu e Perdeu, 02 (dois) Conjuntos de Madeira de Psicomotricidade, 02 (dois) Jogos Educativos Torre Inteligente, 02 (dois) Jogos Educativos Combinações Cerebrais, 04 (quatro) Jogos de Madeira Brincando de Engenheiro - 150 (cento e cinquenta) peças, 02 (dois) Salto Tapete Educacional e de Caminhada.

Material de apoio desportivo: 03 (três) bolas de vôlei, 03 (três) bolas de basquete, 03 (três) bolas de futebol de salão, 01 (um) par de cesta de basquete, 20 (vinte) cordas, 04 (quatro) petecas, 20 (vinte) bambolês, 30 (trinta) coletes para treino de futsal, 10 (dez) raquete de tênis de mesa, 20 (vinte) bolinhas de tênis de mesa, 01 (uma) rede de futebol de salão e 20 (vinte) colchonetes.

Material de segurança: equipamentos de EPIs: proteção da cabeça- 01 (um) capacete, proteção de mãos e braços - 12 (doze) luvas e 12 (doze) mangotes, proteção de pernas e pés - 12 (doze) sapatos, 12 (doze) botas e 03 (três) botinas com bico de ferro, proteção contra quedas - 02 (dois) cintos de segurança e 02 (dois) cinturões.

M**aterial para manutenção:** 2 (dois) alicates universal, 02 (dois) alicates de bico, 02 (dois) alicates de corte, 02 (dois) alicates de pressão, 02 (dois) jogos de chaves de boca (chave de boca: 6x7, 8x9, 10x11, 12x13, 14x15, 16x17, 18x19, 20x22 mm), 02 (dois) jogos de chaves ali, 02 (dois) jogos de chaves de fenda (chaves de fendas: 3 x 75, 5 x 75, 6 x 38 e 6 x 150 mm), 02 (duas) pistolas aplicadoras de silicone, 02 (dois) jogos de chaves Philips (chaves phillips: PH0 x 75 mm, PH1 x 75 mm, PH2 x 38 mm e PH2 x 150 mm), 02 (duas) brocas de cada de aço rápido (2, 3, 4, 5, 6, e 8mm), 02 (duas) brocas de cada com ponta de videa (4, 5, 6, 8, 10, 12 mm), 02 (duas) brocas de cada para madeira (4, 5, 6, 8, 10 mm), 01 (uma) máquina de solda inversora multiprocesso sinérgica MIG/MAG MMA TIG LIFT 140ª e 02 (duas) chaves de grifo tipo americano mordentes em aço.

Utensílios para cozinha: 50 (cinquenta) garfos, 50 (cinquenta) facas, 50 (cinquenta) colheres, 03 (três) canecas de alumínio, 03 (três) conchas, 03 (três) escumadeira, 02 (duas) facas de pão, 02 (duas) formas de pudim, 02 (duas) frigideiras antiaderentes, 06 (seis) panelas grandes, 02 (duas) garrafas térmicas de café grande, 02 (duas) jarras de vidro, 02 (duas) caixas térmicas de 70 litros com rodas e 01 (uma) chapa a gás profissional.

11. Conservação e manutenção de equipamentos:

Dos equipamentos existentes:

A contratação da prestação desses serviços será feita mediante prévia cotação de preço e comprovada necessidade:

01(uma) Lava louça	06 (seis) Impressoras
05 (cinco) Geladeira	04 (quatro) Notebooks
03 (três) Fogões	03 (três) Computadores
02 (dois) Forno microondas	02 (dois) Televisores
03 (três) Freezer	07 (sete) Ventiladores
01(um) Processador de alimentos	08 (oito) Telas interativa
02 (dois) Forno microondas	03 (três) Data show
02 (dois) Fornos	01 (um) Aparelho de som
01 (um) Liquidificador	02 (dois) Sistema de câmeras
01 (uma) Batedeira	01 (uma) Furadeira
01 (um) Relógio de ponto	03 (três) Bebedouros
01 (uma) Cerca elétrica	

12. Dedetização e limpeza de caixas d'água:

Contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização, desratização, desentupimento e limpeza de caixa d'água, duas vezes ao ano.

Os serviços descritos acima serão executados mediante prévia cotação de preço.

13. Recarga de extintores:

Contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de 23 (vinte e três) extintores.

O serviço descrito acima será executado mediante prévia cotação de preço.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Planejamento pedagógico
Os projetos pedagógicos considerarão todas as orientações da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e do Currículo Referência de Minas Gerais, com o objetivo de desenvolver a criatividade, o raciocínio-lógico, a expressão oral e corporal, a coordenação motora, a percepção auditiva e visual das crianças e a socialização através do apoio pedagógico às tarefas escolares sanando todas as dificuldades e estimulando todas as suas potencialidades. Todas as sequências didáticas priorizarão o protagonismo infantil e conteúdos significativos para a formação do Homem integral.
"Contextualizar os conteúdos dos componentes curriculares, identificando estratégias para apresentá-los, representá-los, exemplificá-los, conectá-los e torná-los significativos, com base na realidade do lugar e do tempo nos quais as aprendizagens estão situadas" (BNCC, 2018, p. 16).

FEVEREIRO
Projeto "Integração":

Objetivos: Proporcionar um processo de acolhimento no ano letivo que se inicia e construir uma proximidade afetiva com as crianças e familiares para sentirem-se confiantes e seguros e consequentemente favorecer aprendizagens significativas para o desenvolvimento integral dos educandos e assim alcançar todas as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, sobretudo a Meta nº 1 que descreve sobre oferecer um espaço privilegiado de vivência e convivência e promoção da: educação, proteção, segurança, cultura, saúde e lazer, com vistas à inserção, prevenção e promoção à infância.
Etapas para aplicação:
a. Visitar os espaços que compõem a OSC;
b. Apresentar os funcionários;
c. Preparar atividades lúdicas como brincadeiras coletivas, contações de histórias e teatros;
d. Escolher uma obra literária que retrata a temática do acolhimento e do afeto para ser lida diariamente nas rodas de conversas;
e. Organizar por turma um espaço televisivo para um faz de conta de entrevistas com as crianças utilizando todos os materiais eletrônicos da OSC para gravação e divulgação;
f. Gravar um canal de televisão com as crianças apresentando quadro de entrevistas, filmagens dos espaços e atividades da OSC, depoimento dos monitores, e transmiti-lo nos dois períodos do atendimento, e para as famílias através das redes sociais.

MARÇO
Projeto "**Páscoa":**

Objetivos: Proporcionar vivências de espiritualidade, solidariedade, empatia e respeito principalmente pelos idosos, imaginação, criatividade e aprimoramento das habilidades artísticas e assim alcançar todas as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, sobretudo a Meta nº 7 que descreve sobre oferecer práticas religiosas e de espiritualidade que abrange dimensões humanizadoras, de integridade, dignidade e respeito ao próximo.
Etapas de aplicação:
a. Preparar contações de histórias diárias que narram a Páscoa de Jesus;
b. Propor após as contações de histórias ações concretas para cada turma realizar (auxiliar "O próximo" nos espaços da OSC);
c. Ensaiar com as crianças uma peça teatral que demonstra toda a trajetória de Jesus até sua ressurreição e apresentá-la aos familiares;
d. Apresentar a peça: "Foi por Amor" nos dois asilos da cidade de Pouso Alegre utilizando cenários e figurinos feitos pelas crianças e monitores, sonoplastias através das caixas de som, instrumentos musicais e todo equipamento de som.

ABRIL
Projeto: "Meio Ambiente":

Objetivos: Ampliar a consciência ambiental, o respeito à natureza, adquirir conhecimentos pertinentes sobre: separação do lixo, reciclagem, plantio, reutilização da água e alimentos e assumir uma postura permanente de preservação e respeito ao meio em que vive e assim alcançar todas as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, sobretudo a Meta nº 2 que descreve sobre oferecer projetos interdisciplinares que conscientize que os conhecimentos adquiridos podem ser utilizados na vida cotidiana.
Etapas de aplicação:
a. Organizar uma gincana do Meio Ambiente e estabelecer um quadro de pontuação para cada turma: a sala que desperdiçou menos comida, que manteve a sala mais organizada, que confeccionou cartazes mais criativos, a turma que reutilizou materiais recicláveis, entre outros;
b. Propor semanalmente que uma turma ajude na limpeza de um espaço público da cidade de Pouso Alegre;
c. Visitar e homenagear os funcionários da limpeza urbana da cidade através do "Coral Educandário";
d. Incentivar às famílias através da ação "Eu cuido! Eu Participo" verificando a economia de água da casa durante o mês do projeto;
e. Premiar a turma que obteve maior pontuação na gincana com um "Piquenique ecológico" através de alimentos saudáveis e pratos que utilizam cascas de frutas e legumes;
f. Dar um feedback para todas as turmas sobre as mudanças ocorridas, os comportamentos transformados, a partir dos conhecimentos adquiridos no projeto. Os dados, gráficos, pontuações e depoimentos serão passados no Data Show nos dois períodos e compartilhados nas mídias sociais da OSC.

MAIO
Projeto "**Gratidão"**

Objetivos: Estabelecer e ampliar as relações sociais, estimular a afetividade das crianças e asmães (ou a figura feminina que exerce essa função) e por meio de atividades lúdicas e de interação desenvolver a: atenção, habilidades motoras, artísticas, prática de leitura e escrita, criatividade e gratidão; e assim alcançar todas as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, sobretudo a Meta nº 1 que descreve sobre oferecer um espaço privilegiado de vivência e convivência e promoção da: educação, proteção, segurança, cultura, saúde e lazer, com vistas à inserção, prevenção e promoção à infância.
Etapas de aplicação:
a. Selecionar alguns poemas e textos que refletem a temática "amor de mãe" e propor diálogos sobre eles;
b. Pedir para que cada criança traga uma foto de sua mãe, ou de quem a representa para colocar em um mural juntamente com uma frase, texto ou poema de autoria dela;
c. Organizar uma semana de atividades recreativas, artísticas para facilitar a interação dos filhos com suas mães e desenvolver diversas habilidades manuais, de leitura e escrita e criatividade. Exemplo: oficina de bijuteria, aprendendo a fazer massagens, escrever um livro de receitas culinárias, confeccionar um jogo de memória afetivo, recitar uma poesia ou verso;
d. Preparar uma comemoração para as mães intitulada "Spa Urbano" onde elas terão acesso a diversos workshop (teoria e prática) de: beleza capilar, maquiagem, massagem, receitas saudáveis, sucos detox, e exercícios físicos;
e. Presentear às mães com os materiais produzidos nas oficinas da recreação do contraturno.

JUNHO
Projeto "Eu consigo dizer não!":

Objetivos: Trabalhar a afetividade e sexualidade a fim de, conscientizar as crianças sobre abuso e exploração sexual e por meio de atividades lúdicas (de acordo com a faixa etária das mesmas) favorecer um ambiente acolhedor para que possam ser escutadas, respeitadas e entendam de forma simples, o que é abuso sexual e as diferentes formas que ele pode ocorrer expondo de maneira objetiva as situações que possam colocar a criança em perigo e assim reconhecer as situações de risco e saber o que fazer e a quem recorrer nessas situações; e contemplar também todas as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, sobretudo a Meta nº 3 que descreve sobre o atendimento de Assistência Social e Psicologia como apoio educacional.
Etapas de aplicação:
a. Informar os monitores da OSC sobre aLei Federal 9.970/00 que demarca aluta pelos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentesem todo território brasileiro através de uma roda de conversa com a Assistente Social da OSC;
b. Planejar as sequências didáticas (por faixa etária) com a coordenação pedagógica;
c. Propor leituras e reflexões por faixa etária das obras literárias: "A menina das cores" da autora Rita Cândido (editora. Scienza), "Não me toca, seu boboca" da autora: Andrea Viviana Taubman, e "Pipi e Fifi" da autora: Caroline Arcari;
d. Incentivar as crianças a escrever e desenhar o que sentiram e entenderam das obras literárias e expor suas obras no mural da OSC;
e. Preparar aulas expositivas e interativas com utilização de meios lúdicos (jogos, vídeos educativos e bonecos da sinalização);
f. Convidar os pais e familiares para uma palestra "Educar e proteger" com uma Psicóloga.

JULHO
Projeto "**Arraia do Educandário":**

Objetivos: Identificar os costumes e tradições e valorizar a cultura desenvolvendo senso crítico e estético compreendendo a festa Junina e seu valor dentro do folclore brasileiro e assim alcançar todas as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, sobretudo a Meta nº 1 que visa oferecer atividades de educação, proteção, segurança, cultura, saúde e lazer, com vistas à inserção, prevenção e promoção à infância.
Etapas de aplicação:
a. Discutir o tema em rodas de conversas;
b. Propor pesquisas para casa e para as aulas de apoio escolar sobre as características principais da festa, sobretudo sua origem;
c. Refletir sobre a vida no campo e sobretudo sobre o trabalhador rural;
d. Organizar uma encenação teatral (nos dois períodos de atendimento) que mostre diversos personagens famosos que retrata "o homem caipira". Utilizando de diversos recursos como cenários e figurinos confeccionados pelas crianças e monitores;
e. Oferecer uma festa aberta ao público para apreciação de números artísticos e culinárias típicas e ornamentações específicas juninas, montagem de palco e equipamentos de som.

AGOSTO
Projeto: "Gincana entre pais e filhos":

Objetivos: Criar um evento que aproxime pais e filhos através de atividades recreativo-esportivas e assim alcançar todas as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, sobretudo a Meta nº 5 que visa desenvolver habilidades físicas, motoras, cognitivas, e sociais através de práticas esportivas.
Etapas de aplicação:
a. Dialogar com as crianças sobre a relação pais e filhos;
b. Elaborar as provas e brincadeiras;
c. Disponibilizar todos os materiais esportivos e recreativos para a execução das provas;
e. Favorecer uma noite de lazer e entretenimento para pais e filhos.

SETEMBRO
"**Tribunal do ECA"**

Objetivos: Mediar os conhecimentos da Lei 8069/90: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), as práticas eficientes de garantia dos direitos e refletir, sobretudo os artigos que destacam o direito a: vida, saúde, alimentação, educação, esporte, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária e destacar os deveres peculiares de cada cidadão na rotina da OSC e assim alcançar todas as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, sobretudo a Meta nº 4 que objetiva orientar as crianças sobre os direitos e deveres prescritos no ECA.
Etapas de aplicação:
a. Organizar uma palestra interativa com a Assistente Social da OSC para conhecer o ECA e suas atribuições;
b. Propor debates com as turmas;
c. Selecionar um artigo por turma para ser apresentado as demais (através de teatros, músicas, cartazes, entre outras.);
d. Convidar alunos do curso de Direito para rodas de conversas com as crianças da faixa etária de 9 a 11 anos e "simular" com elas um tribunal (com todas as suas características) que defende os direitos violados de crianças e adolescentes;
e. Elaborar um material gráfico pensado pelas crianças participantes do tribunal para ser distribuído às famílias e comunidade escolar.

OUTUBRO

Projeto: **"Outubro Rosa":**

Objetivos: Exercer a empatia e a solidariedade para com os pacientes de câncer da Casa São Rafael de Pouso Alegre e assim alcançar todas as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, sobretudo a Meta nº 7 que descreve que a OSC objetiva praticar ações humanizadoras, de integridade, dignidade e respeito ao próximo.
Etapas de aplicação:
a. Convidar uma médica para uma palestra com as crianças sobre o mês "Outubro Rosa" e sobre cuidados com a saúde;
b. Conversar com as crianças sobre o que entenderam sobre a palestra e se conhecem pessoas com câncer;
c. Escrever, produzir e gravar um vídeo sobre esperança direcionados para os pacientes com câncer, em especial às mulheres com câncer de mama e compartilhá-los nas mídias sociais da OSC;
d. Ensaiar um coral musical para cantar para os pacientes assistidos na Casa São Rafael.

NOVEMBRO
Projeto "Noite de talentos em família":

Objetivos: Promover a integração família e Educandário, desenvolver habilidades artística e comunicacional e divulgar cultura e entretenimento**,** e assim alcançar todas as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, sobretudo a Meta nº 1 que visa assistir às crianças do município de Pouso Alegre, oferecendo espaço coletivo privilegiado de vivência e convivência, contribuindo na construção da identidade social e cultural das crianças, fortalecendo o trabalho integrado do cuidar e do educar, numa ação complementar à da família e comunidade, para promover educação, proteção, segurança, cultura, saúde e lazer, com vistas à inserção, prevenção e promoção à infância.
Etapas de aplicação:
a. Fazer um convite especial a todas as famílias atendidas na OSC para participar da noite de talentos. Todas as habilidades artísticas, motoras, entre outras serão aceitas, exemplos: a família que gosta de cantar e dançar ou que tocam alguns instrumentos, fazem mágica, desenham ou pintam, são velozes, fazem manobras de bicicleta, e demais facilidades familiares. A família que desejar gravará um vídeo e enviará para a equipe pedagógica da OSC;
b. Dialogar em rodas de conversas sobre a importância da família para a formação humana;
c. Propor uma semana dedicada às famílias e a cada dia será enviada uma atividade diversificada para realizarem juntos em casa;
d. Selecionar os vídeos gravados pelas famílias. Será classificada uma família por turma;
e. Organizar um evento: **"**Noite de talentos em família" com estrutura de som, iluminação, ornamentação dos espaços e palco para concorrerem ao prêmio "jantar em família" em um restaurante da cidade de Pouso Alegre. A comissão avaliadora será composta por três artistas regionais.

DEZEMBRO
Projeto "Encerramento Natalino":

Objetivos: Fornecer uma gama de conhecimentos que contribua para o pleno desenvolvimento das crianças, principalmente seu pensamento crítico, autônomo e desenvolver a sensibilidade por meio de atividades reflexivas sobre os valores natalinos, e de responsabilidade social; e assim alcançar todas as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, sobretudo as Meta nº 7 que descreve sobre oferecer práticas religiosas e de espiritualidade que abrange dimensões humanizadoras, de integridade, dignidade e respeito ao próximo, e a Meta nº 5 que visa despertar a criatividade através de atividades artísticas.
Etapas de aplicação:
a. Refletir sobre os valores natalinos através de contações de histórias diárias;
b. Escolher repertórios natalinos para a apresentação do encerramento do ano letivo de 2024;
c. Preparar os alunos musicalmente através de técnicas vocais e estratégias de coral;
d. Fazer uma campanha social na OSC (os alunos escolherão o que arrecadar, e para quem destinar) para envolver crianças, funcionários e familiares;
e. Apresentar os números musicais em espetáculo único na OSC.

6. AFERIÇÃO E CUMPRIMENTO DE METAS

Para a avaliação do aproveitamento estão previstas as seguintes ações, através de:

Acompanhamento diário da frequência das crianças mediante lista de presença.
Reuniões periódicas com a equipe (monitores) e coordenação pedagógica para verificação do aproveitamento das crianças e elaboração de estratégias para sanar suas maiores dificuldades.
Envolvimento das crianças nos projetos propostos por meio de constantes diálogos, rodas de conversas, debates e pesquisas para aferir o desenvolvimento pedagógico.
Registros dos projetos através de fotos e vídeos e publicação nas páginas oficiais da OSC.
Registros do desempenho das habilidades artísticas e da liberdade de expressão nas diversas atividades aplicadas.
Criação de portfólio para documentar as atividades aprendidas, refletir sobre as práticas pedagógicas e registrar o desenvolvimento individual de cada criança, suas conquistas, suas habilidades e dificuldades.

Pouso Alegre, 19 de janeiro de 2024.

JOSÉ EDUARDO CABRAL
Presidente da ACPA Educandário Nossa Senhora de Lourdes

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:4C594563

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 295/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de 2024, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 048/2023, na ata de julgamento de preços homologada em 26/01/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA (CNPJ sob o nº 13.601.773/0001-75)**, estabelecida em LEME-SP, na Rua Coronel João Franco Mourão, n° 637, bairro Centro, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa de engenharia elétrica, para prestação de serviços técnicos visando a realização de avaliação e adequações nas contas de energia elétrica pagas pelo Município do Prata/MG.**
1.2- O preço dos serviços que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA (CNPJ sob o **nº 13.601.773/0001-75)** vencedora do menor preço global do item licitado, perfazendo o valor total de **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**

IMPULCETTO SERVICOS ELETRICOS EIRELI					
Item	Qtde	UN	Descrição	R$/Unit.	R$/Total
01	01	SR	Prestação de Serviços Técnicos visando realização de avaliação e adequações nas contas de energia elétrica pagas do Município Do Prata-MG.	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL:					**R$ 100.000,00**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 048/2023 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1- Os serviços serão iniciados em até 05 (cinco) dias, após o recebimento pela adjudicatária da respectiva Requisição a ser emitida pela Secretaria competente, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal.

4.2- As despesas com impostos e eventuais deslocamentos, serão por conta da adjudicatária;

4.3- O Município do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à adjudicatária, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;

4.4- As exigências, e a atuação da fiscalização pelo Município do Prata, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da adjudicatária, no que concerne à execução do objeto do contrato, devendo a mesma prestar esclarecimentos sendo que solicitados do andamento do processo no prazo de 02 (dois) dias.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1- O pagamento será de até o valor máximo de R$ 0,22 (vinte e dois centavos) por cada R$ 1,00 (um real) recuperado e/ou diminuído nas contas de energia elétrica do Município, através de depósito bancário, mediante apresentação, por parte da Licitante vencedora, da Nota Fiscal Eletrônica, atestada dos respectivos recebimentos pelo Departamento competente dos valores.
5.1.1- Em atenção ao Decreto Municipal nº 4.020/2023 de 15 de agosto de 2023, Tema 1.130 do STF Repercussão Geral, Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, haverá desconto do Imposto de Renda Retida na Fonte devendo a alíquota do imposto de ser destacada na Nota Fiscal emitida ao Município.
5.2- O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3- O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4- Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5- Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6- O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7- O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8- O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10- No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11- A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12- As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Receitas Não Vinculados de Impostos.
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
* 666- 02.13.15.122.0009.2107.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1- A prestação de serviços nesta Ata será requisitada pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;

8.1.2. Quantidade da prestação de serviços;
8.1.3. Descrição da prestação de serviços;
8.1.4. Local e condições de fornecimento;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 048/2023 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 26 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

DIEGO NOVAES PÁDUA SILVA
Secretário Municipal de Obras

Empresa:
IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ nº 13.601.773/0001-75
Item nº: 01.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:D84F28DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2023

Processo: 138/2023.

Pregão Eletrônico: 047/2023.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC, observadas as medições de riscos realizadas em setores/ cargos/ funções desempenhadas e consideradas as principais demandas de cada uma das Secretarias Municipais requisitantes.

Fornecedor: KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP - **CPF/CNPJ:** 41.719.477/0001-09				
Lote 44				
30918 - CANTIL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
30918 - CANTIL: O Cantil Térmico para carregar bebidas frias. Preserva a temperatura da bebida, com uma camada interna de espuma. Também acompanha uma alça resistente para transporte, possui boca larga. Capacidade de 1000ml. Tampa rosqueável.	30,00	UN	35,00	1.050,00
Marca: SOPRANO **Fabricante:** SOPRANO **Modelo:** SOPRANO				
TOTAL DO FORNECEDOR: 1.050,00				

Fornecedor:	WTRADE	INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS	LTDA	-	**CPF/CNPJ:** 21.856.981/0001-43	
Lote 32						
29123 - PROTETOR FACIAL KIT ROÇADOR						
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**		**Unitário**	**Sub Total**
29123 - PROTETOR FACIAL KIT ROÇADOR: Kit combinado de tela plástica e suporte para protetor facial com suspensão catraca. Protetor basculante 90°. Projetado para tarefas de capinação, colheita, manutenção de estradas e de parques. CONFIGURAÇÃO Suporte para proteção facial com suspensão catraca Malha plástica florestal 8 x 14". Absorção, destacável e lavável CA 35981R		10,00	UN		29,92	299,20
Marca: distrai	**Fabricante:** distrai		**Modelo:** distrai			
TOTAL DO FORNECEDOR: 299,20						

Fornecedor: PARANA MED 38.120.208/0001-17	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPI - **CPF/CNPJ:**			
Lote 10				
14233 - BOTINA COM BIQUEIRA	DE COMPOSITE			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
14233 - BOTINA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE. Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em material sintético, costurada pelo sistema strobel. Solado de poliuretano bidensidade na sua cor preta injetado diretamente ao cabedal, biqueira de composite, resistente ao óleo combustível e passagem de corrente elétrica. Comprovante de aferição pelo Inmetro e certificado de aprovação valido/ vigente, conforme NR MTE. Numeração: A definir no ato da requisição de compra. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.	330,00	PR	59,75	19.717,50

Marca: CARTOM CA 38753	**Fabricante:** CARTOM CA 38753	**Modelo:** CARTOM CA 38753	

Lote 12

17888 - LUVA DE VAQUETA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
17888 - LUVA DE VAQUETA: Confeccionada em vaqueta na palma, reforço externo de costura no dedo polegar, anelar e médio, reforço interno na palma, dorso em raspa com elástico para ajuste. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.	273,00	PR	10,65	2.907,45

Marca: TESSER CA 46956	**Fabricante:** TESSER CA 46956	**Modelo:** TESSER CA 46956	

Lote 19

23129 - MACACAO CONTRA RISCO QUIMICO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
23129 - MACACAO CONTRA RISCO QUIMICO: De proteção contra riscos químicos - produto não alergênico, antibacteriano e repelente a liquido e óleo, excelente maleabilidade, retenção de partículas de substancias tóxicas ou alérgicas e/ou químicas de origem sintética ou orgânica, defensivos agrícolas, tintas, derivados petroquímicos, material de origem animal ou vegetal, nevoa de produtos químicos em baixa pressão, vírus e bactérias maiores que 0,5 mícron. Material de uso descartável. Possui capuz, zíper frontal protegido por uma aba do mesmo falso tecido para garantir maior proteção, elástico nos punhos e elástico nos tornozelos. Confeccionado em falso tecido de polipropileno laminado com filme de polietileno respirável na gramatura de 50g/m². Cor: Branco. Tamanho a definir no ato da compra. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.	1.050,00	UN	10,05	10.552,50

Marca: VOLK CA 39183	**Fabricante:** VOLK CA 39183	**Modelo:** VOLK CA 39183	

Lote 31

29119 - CINTO DE SEGURANÇA PARA ROÇADEIRA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
29119 - CINTO DE SEGURANÇA PARA ROÇADEIRA: Cinto duplo profissional para roçadeira lateral -Feito em material resistente - Alças acolchoadas para maior conforto do operador - 5 pontos de regulagem para adaptar em qualquer altura de operador - Fivela abre e fecha pratica e resistente - gancho de sustentação em metal - Apoio da máquina em material rígido para maior conforto	18,00	UN	52,75	949,50

Marca: TECMATER -	**Fabricante:** TECMATER -	**Modelo:** TECMATER -	

TOTAL DO FORNECEDOR: 34.126,95

Fornecedor: FABRICA DE CALCADOS DO BRASIL EIRELI - **CPF/CNPJ:** 32.385.077/0001-13

Lote 17

21485 - PROTETOR SOLAR | FPS | 60 | PROFISSIONAL

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
21485 - PROTETOR SOLAR FPS 60 PROFISSIONAL: PROTETOR SOLAR UV - FPS PROFISSIONAL COM AÇÃO REPELENTE. Composição resistência a água e ao suor, hipoalergênico, ampla proteção contra os raios UVA e UVB mínimo 4horas de proteção, não oleoso (oil free), PABA free, com ativo repelente de insetos, ação hidratante, não comedogênico. Com registro na ANVISA como uso profissional. Peso liquido de cada frasco: 120 ml. Validade mínima de 02 (dois) anos. Ref. Luvex, Nutriex equivalente ou superior - apresentar amostra	2.034,00	FR	15,90	32.340,60

Marca: ALG	**Fabricante:** ALG	**Modelo:** ALG	

Lote 47

30921 - LANTERNA DE CABEÇA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
30921 - LANTERNA DE CABEÇA: Lanterna de Cabeça Recarregável Profissional com 3 Leds - TM4019 Características: - Baterias recarregáveis inclusas, -tempo de trabalho 25h, -vida útil 100,000 horas, - Modelo Lanterna farol B-máx. Cree T6 + R2 - lúmen 2000lm , - Ângulo ajustável de 90 graus, - Alça elástica ajustável, - Peso 250g, - Tempo para carregar a bateria aprox. 3 e 8 horas Itens inclusos: - 1 lanterna de cabeça - 1 carregador - 2 baterias recarregáveis	30,00	UN	75,00	2.250,00

Marca: Marca própria	**Fabricante:** Marca própria	**Modelo:** Marca própria	

TOTAL DO FORNECEDOR: 34.590,60

Fornecedor: Total Segurança Equipamentos de Protecão e Serviços Especial - **CPF/CNPJ:** 13.851.726/0001-80

Lote 15

19361 - LUVA P/ ELETRICISTA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
19361 - LUVA P/ ELETRICISTA: Luva de segurança tricotada em poliamida (nylon), revestida de poliuretano na palma, dedos e ponta dos dedos, forrada em poliamida: palma antiderrapante, punho tricotado de poliamida, acabamento liso. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.	20,00	PR	2,46	49,20

Marca: VOLK **Fabricante:** VOLK **Modelo:** LUVA P/ ELETRICISTA

TOTAL DO FORNECEDOR: 49,20

Fornecedor: BH Soldas Equipamentos de Proteção Individual EIRELI - **CPF/CNPJ:** 21.151.275/0001-04

Lote 5

9260 - MÁSCARA PFF2 COM FILTRO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
9260 - MÁSCARA PFF2 COM FILTRO: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2, classe S, confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático; camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peca facial, tira metálica para ajuste sobre o septo nasal e válvula de exalação. Cor: azul. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega. MASCARA DE SEGURANCA C/FILTRO	2.410,00	UN	0,79	1.903,90

Marca: ALLTEC **Fabricante:** CA45021 **Modelo:**

Lote 6

9288 - PROTETOR AURÍCULAR DE SILICONE

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
9288 - PROTETOR AURÍCULAR DE SILICONE: Protetor Auditivo, do tipo pré-moldado, de material silicone, atenuação de até 15 dB, em tamanho único, com três flanges cônicos, com cordão de tecido. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.	80,00	UN	1,15	92,00

Marca: ULTRAPLUG **Fabricante:** CA42433 **Modelo:**

Lote 26

29111 - BONE ÁRABE CAPUZ EM HELANCA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
29111 - BONE ÁRABE CAPUZ EM HELANCA: O boné árabe de segurança em helanca Teknoluvas foi desenvolvido com material de qualidade visando a proteção do crânio, pescoço e ombros do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. Possui tecido leve, dando grande mobilidade ao trabalhador; fácil de carregar. A helanca é um tecido que tem boa retenção de suor, auxiliando na transpiração em dias quentes, além de ótimo isolante térmico para proteger do sol	88,00	UN	6,70	589,60

Marca: MARSEG **Fabricante:** CA.44233 **Modelo:**

Lote 42

30916 - KIT APICULTOR

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

30916 - KIT APICULTOR: Kit Fumigador + Macacão Apicultor Brim GG. Kit Apicultura com: Macacão De Nylon (Tamanho G, GG ou XG), 1 x Fumigador de Apicultura. 1) macacões produzidos com alta qualidade, oferecendo conforto e segurança para quem usa. Confeccionado com tecido de nylon com telas no chapéu, que facilitam a visão e também uma tela nas costas para melhorar a circulação do ar. O conjunto é inteiro e a máscara é costurada ao macacão. O fecho é de zíper, contando também com um bolso para ferramentas ou outros acessórios. Tamanhos disponíveis: G, GG ou XG. Recomendações do fabricante: - Tamanho G - Ideal para Pessoas com 150-170cm e peso entre 70 - 80kg - Tamanho GG - Ideal para Pessoas com 170-180cm e peso entre 80 - 100kg - Tamanho XG - Ideal para Pessoas com 180-190cm e peso entre 100 - 120kg - O macacão de nylon oferece uma proteção maior contra ferroadas comparado ao material em algodão (100% Brim), embora seja preciso lembrar que tanto o macacão de Nylon ou Brim não são completamente imunes e não são considerados 100% anti-ferroadas. Ele é mais seguro pois a abelha não consegue se agarrar no material, aumentando a proteção contra ferroadas e também evita da abelha perder o ferrão. Além disso, combinado com o uso correto do fumigador (fumaça para acalmar ou afastar as abelhas) o manejo é feito de uma maneira segura. 2) 1 x Fumigador de Abelhas para Apicultura. - Capacidade do Fumigador: 5 litros; - Corpo em aço carbono pintado na cor alumínio; - Alça em madeira confeccionada em madeira de pinus; - Tampa, fole, fornalha, grelha e bico de pato; - Fole em Courvin com ampla abertura, garantido maior eficiência e geração de fumaça; - Medidas do Fole: 30 x 22cm; - Com tela de proteção para entrada de ar; - Peso Líquido: 3.100kg.	30,00	KT	416,84	12.505,20

Marca: SAYRO **Fabricante:** SAYRO **Modelo:**

Lote 45

30919 - COLETE REFLETIVO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
30919 - COLETE REFLETIVO: - modelo blusão - cor amarelo fluorescente - confeccionado em tecido 100% poliéster - 1 bolso - fechamento em zíper - faixas retrorrefletivas - porta caneta (somente nos modelos com bolso) - tamanhos: M / G / XG / XXG	30,00	UN	19,45	583,50

Marca: IMPULSE **Fabricante:** IMPULSE **Modelo:**

Lote 49

30923 - BOTA DE RESGATE

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
30923 - BOTA DE RESGATE: Confeccionado em couro bovino, na espessura de 18 a 22 linhas, podendo ser acabado em semi anilina e box, na cor preta. O cabedal feito em nylon tramado poliamida perfurado, na cor preta. Cano todo forrado em nylon tramado, com um fole na abertura em napa comfort. Possuí um zíper de 30cm de comprimento, com uma lapela como proteção. Abertura na hora de calça de 24,5cm por uma circunferência total de 65cm, Para que não aperte a panturrilha da perna. Reforço de eva 2mm dublado com manta tramada de 1mm. Forro de confratec air. Seu bico dianteiro e traseiro possui reforço, termoplastic de 2,5mm tramado frente e verso. Com uma borracha de resistencia no peito do pé. Palmilha de montagem em plantex 2mm com reforço em fibra de 4mm. Alto reforço interno resistente e respirável. Solados: borracha, street, zeus e dakar. Todos este solados tem a canaleta de blaqueação (costurados) em todo contorno da sola. Palmilha de conforto em puliuretano de 10mm frente e 25mm no salto, com forro ante bactericida e fungos, geotex	80,00	PR	380,00	30.400,00

Marca: TRACTOR **Fabricante:** CA49490 **Modelo:**

TOTAL DO FORNECEDOR: 46.074,20

Fornecedor: KARINA EPI´S LTDA. - **CPF/CNPJ:** 20.357.402/0001-55

Lote 8

11800 - BOTA DE BORRACHA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
11800 - BOTA DE BORRACHA: Calcado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro, polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), sem biqueira, antiderrapante. Cor: Preta. Numeração a ser definida no ato da requisição de compra. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.	317,00	PR	36,60	11.602,20

Marca: CRIVAL **Fabricante:** CRIVAL **Modelo:** BOTA PVC PRETA CA 32180 VAL. 22/03/2028

Lote 14

19293 - PERNEIRA DE SEGURANÇA BIDIM

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
19293 - PERNEIRA DE SEGURANÇA BIDIM: Perneira de segurança com talas de PVC, fechamento em velcro e fechos de engate - SRO 250C; Confeccionada em duas camadas de laminado de PVC, três talas de polipropileno na parte frontal, fechamento nas bordas por meio de viés em material sintético, fechamento em velcro, fivelas de regulagem e fechos de engate de poliamida; Cor: Marrom. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.	115,00	PR	18,60	2.139,00

Marca: PROMASTER **Fabricante:** PROMASTER **Modelo:** PERNEIRA BIDIN CA 27055 VAL 20/04/2027

Lote 16

21480 - ÓCULOS DE SEGURANÇA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
21480 - ÓCULOS DE SEGURANÇA: Óculos de segurança constituído de arco de material plástico preto com um pino central e uma fenda em cada extremidade, utilizado para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco que possui borda superior em meia-proteção na parte frontal e nas bordas, hastes confeccionadas do mesmo material do arco compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e semi-haste com pino plástico em uma das extremidades da semi-haste anterior que permite o ajuste do tamanho. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.	200,00	UN	2,44	488,00

Marca: VALEPLAST **Fabricante:** VALEPLAST **Modelo:** OCULOS RIO INCOLOR CA 40091 VAL28/09/2026

Lote 20

25786 - CAPA DE CHUVA PVC – P

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
25786 - CAPA DE CHUVA PVC – P: Capa de chuva confeccionada em material de PVC sem forro, material laminado ou polietileno, fechamento frontal com botões, manga longa e capuz. Tamanho P. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.	149,00	UN	15,25	2.272,25

Marca: BRASCAMP **Fabricante:** BRACAMP **Modelo:** CAPA PVC LAMINADA CA 28450 VAL 04/01/2026

Lote 21

25787 - CAPA DE CHUVA PVC – M

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
25787 - CAPA DE CHUVA PVC – M: Capa de chuva confeccionada em material de PVC sem forro, material laminado ou polietileno, fechamento frontal com botões, manga longa e capuz. Tamanho M. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.	184,00	UN	15,90	2.925,60

Marca: BRASCAMP **Fabricante:** BRASCAMP **Modelo:** CAPA PVC LAMINADA CA 28450 VAL 04/01/2026

Lote 22

25788 - CAPA DE CHUVA PVC – G

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
25788 - CAPA DE CHUVA PVC – G: Capa de chuva confeccionada em material de PVC sem forro, material laminado ou polietileno, fechamento frontal com botões, manga longa e capuz. Tamanho G. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.	181,00	UN	15,90	2.877,90

Marca: BRASCAMP **Fabricante:** BRASCAMP **Modelo:** CAPA DE PVC LAMINADA CA 28450 VAL 04/01/2026

Lote 23

29068 - CINTA ERGONOMICA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
29068 - CINTA ERGONOMICA: Com suspensório, possui elástico reforçado com fileiras duplas na região lombar e 5 flanges de PVC maleável, costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade. Velcro de máxima aderência, com faixa refletiva de 30mm. Cor Preta. Tamanho G	1.019,00	UN	27,75	28.277,25

Marca: MAZOLLA **Fabricante:** MAZOLLA **Modelo:** CINTA ERGONOMICA C/ REFLETIVO

Lote 27

29113 - CONJUNTO CHUVA PVC CALÇA + CAPA CHUVA C/CAPUZ P

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
29113 - CONJUNTO CHUVA PVC CALÇA + CAPA CHUVA C/CAPUZ P: Blusão de segurança confeccionado em tecido sintético plastificado com PVC, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica. Calça de segurança, tipo pijama, confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC, com cordão na cintura para ajustes e costura através de solda eletrônica. Aprovado Para: Proteção do tronco e membros	183,00	UN	30,25	5.535,75

Marca: BRASCAMP **Fabricante:** BRASCAMP **Modelo:** CONJ. PVC CA 28481/28482 VAL 15/08/2028

Lote 28

29114 - CONJUNTO CHUVA PVC CALÇA + CAPA CHUVA C/CAPUZ M

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
29114 - CONJUNTO CHUVA PVC CALÇA + CAPA CHUVA C/CAPUZ M: Capa de chuva confeccionada em material de PVC sem forro, material laminado ou polietileno, fechamento frontal com botões, manga longa e capuz. Tamanho M. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega	184,00	UN	30,25	5.566,00

Marca: BRASCAMP **Fabricante:** BRASCAMP **Modelo:** CONJ. PVC CA 28481/28482 VAL 15/08/2028

Lote 29

29115 - CONJUNTO CHUVA PVC CALÇA + CAPA CHUVA C/CAPUZ G

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
29115 - CONJUNTO CHUVA PVC CALÇA + CAPA CHUVA C/CAPUZ G: Capa de chuva confeccionada em material de PVC sem forro, material laminado ou polietileno, fechamento frontal com botões, manga longa e capuz. Tamanho G. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega	176,00	UN	30,25	5.324,00

Marca: BRASCAMP **Fabricante:** BRASCAMP **Modelo:** CONJ. PVC CA 28481/28482 VAL 15/08/2028

Lote 30

29116 - CONJUNTO CHUVA PVC CALÇA + CAPA CHUVA C/CAPUZ GG

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
29116 - CONJUNTO CHUVA PVC CALÇA + CAPA CHUVA C/CAPUZ GG: Blusão de segurança confeccionado em tecido sintético plastificado com PVC, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica. Calça de segurança, tipo pijama, confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC, com cordão na cintura para ajustes e costura através de solda eletrônica. Aprovado Para: Proteção do tronco e membros	172,00	UN	30,25	5.203,00

Marca: BRASCAMP **Fabricante:** BRASCAMP **Modelo:** CONJ. PVC CA 28481/28482 VAL 15/08/2028

Lote 33

29124 - FITA DE SINALIZAÇÃO SEGURANÇA ISOLAMENTO 65 X 200M ZEBRADA AMARELA / PRETA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
29124 - FITA DE SINALIZAÇÃO SEGURANÇA ISOLAMENTO 65 X 200M ZEBRADA AMARELA / PRETA: Fita de Segurança para isolamento de área, zebrada amarela e preta, produzida em filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo com espessura de 3 micras largura 65mm x 200 metros	134,00	RL	8,10	1.085,40

Marca: PLASTCOR **Fabricante:** PLASTCOR **Modelo:** FITA ZEBRADA

Lote 34

30908 - CINTO DE SEGURANÇA PARA TRABALHO EM ALTURA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
30908 - CINTO DE SEGURANÇA PARA TRABALHO EM ALTURA: Cinto de segurança para trabalho em altura. Cinturão de segurança do tipo paraquedista com 2 pontos de conexão Conexão dorsal, uma argola “D” inclinada, em aço – Utilizada para retenção de queda (A); Conexão peitoral, duas alças em poliéster – Utilizadas para retenção de queda (A/2); Confeccionado em material sintético, poliéster; Costuras Zig-Zag Athenas: Desenvolvidas para proporcionar grande resistência, realizadas em máquinas automatizadas; Fivelas duplas de aço para ajustes nas pernas, suspensórios e cintura; Porta ferramentas nas laterais – capacidade de 5 kg.	14,00	UN	162,50	2.275,00

Marca: TOP CINTOS **Fabricante:** TOP CINTOS **Modelo:** CINTO PARAQUEDISTA CA 47931

Lote 38

30912 - LUVAS DE COMBATE A INCÊNDIO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
30912 - LUVAS DE COMBATE A INCÊNDIO: Luva de segurança confeccionada em tecido retardante a chama com a palma e reforço entre os dedos indicador e polegar em vaqueta. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo, radiante e metais fundidos) e agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagens e processos similiares	60,00	PR	260,00	15.600,00

Marca: HERCULES **Fabricante:** HERCULES **Modelo:** LUVA COMB. INCENDIO CA 31986

Lote 40 Cota

30914 - EQUIPAMENTO AUTÔNOMO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
30914 - EQUIPAMENTO AUTÔNOMO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA. Descrição completa: conforme item 40 do quadro descritivo constante na cláusula 02 do Anexo III do edital.	7,00	KT	10.850,00	75.950,00

Marca: AIR SAFETY **Fabricante:** AIR SAFETY **Modelo:** EQUIP. AUTÔNOMO DE PROTEÇÃO RESP.

Lote 40

30914 - EQUIPAMENTO AUTÔNOMO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
30914 - EQUIPAMENTO AUTÔNOMO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA. Descrição completa: conforme item 40 do quadro descritivo constante na cláusula 02 do Anexo III do edital.	23,00	KT	10.850,00	249.550,00

Marca: AIR SAFETY **Fabricante:** AIR SAFETY **Modelo:** EQUIP. AUTÔNOMO DE PROTEÇÃO RESP.

Lote 43

30917 - BINÓCULO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
30917 - BINÓCULO: Ajuste de diopter para focagem fina, binóculos de zoom 100x22. com cor brilhante e transparente, forte permeabilidade óptica e design de padrão de extinção na borda, pode efetivamente reduzir a fadiga ocular. materiais duráveis: impermeável, à prova de umidade, à prova de poeira e anti-nevoeiro, e pode ser usado normalmente em dias úmidos e chuvosos. venha com um saco de armazenamento de alta qualidade de náilon, que economiza espaço e pode ser colocado em qualquer lugar na mochila. pequeno, portátil, muito conveniente para transportar, poderoso e ultra-leve, é muito adequado para acampar, montanhismo, viajar e mochila.	15,00	UN	198,50	2.977,50

Marca: DIOPTER **Fabricante:** DIOPTER **Modelo:** BINOCULO 100X22

Lote 46

30920 - COLETE SALVA VIDAS

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
30920 - COLETE SALVA VIDAS: 100% Nylon; Colete muito leve; Super confortável, respirável e de secagem rápida Fácil de Vestir. Flutuadores distribuídos na frente e costas. Não há flutuadores nas laterais para melhor mobilidade e conforto. Menor absorção de água. Costuras super resistentes; Engates Rápidos para segurança; Suporte para a chave da moto-aquática. COMPOSIÇÃO: EXTERNO - 100% NYLON. INTERNO - 100% POLIETILENO EXPANDIDO	30,00	UN	85,00	2.550,00

Marca: ATIVA **Fabricante:** ATIVA **Modelo:** COLETE CANGA CLASSE II

TOTAL DO FORNECEDOR: 422.198,85

Fornecedor: MARIA JOSÉ VENÂNCIO MARTINS - **CPF/CNPJ:** 35.339.234/0001-42

Lote 35

30909 - BALACLAVA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
30909 - BALACLAVA: Capuz de segurança confeccionado em malha em fibra de meta-aramida retardante a chama, uma camada, abertura facial, tipo balaclava. Capuz balaclava para proteção facial em aproximação a temperaturas elevadas. Resistente a temperaturas de até 250 °C de aproximação.	150,00	UN	93,00	13.950,00

Marca: JOBE LUV **Fabricante:** JOBE LUV **Modelo:** 3442.

Lote 36 Cota

30910 - BOTAS DE COMBATE A INCÊNDIO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
30910 - BOTAS DE COMBATE A INCÊNDIO: Bota tipo bombeiro. Material em borracha galvanizada, nas cores preta e amarela. Solado anti-derrapante. Palmilha antiperfurante. Com forro, biqueira de aço.	37,00	PR	655,00	24.235,00

Marca: HARVIK **Fabricante:** HARVIK **Modelo:** 9687

Lote 37

30911 - CAPACETE DE COMBATE A INCENDIO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
30911 - CAPACETE DE COMBATE A INCENDIO: Capacete de segurança para proteção contra impactos, calor, chama e para combate a incêndios estruturais em temperatura de aproximação de até 250 °C. Possui acabamento externo liso brilhante com resistência a impacto e chamas. Conta com suspensão fixa através de seis cadarços flexíveis de apoio e carneira tipo catraca de ajuste na parte traseira para moldar qualquer tamanho. - Capacete de segurança com acabamento externo liso brilhante com resistência a impacto e chamas - Revestimento interno com almofada de óxido de polifenileno, revestido com uretano expandido para resistir a impactos - Suspensão fixa através de seis cadarços flexíveis de apoio - Carneira tipo catraca de ajuste na parte traseira para moldar qualquer tamanho - Quebra-telha em relevo com desenho anatômico que permite a colocação de adesivos particulares do bombeiro - Faixas refletivas em formas trapezoidais fixadas nas laterais do capacete - Aba em toda sua lateral e frontal, tornando-se maior na parte traseira evitando que produtos e água possam cair dentro da vestimenta - Protetor de borracha em toda a sua aba para evitar quebras ou fissuras em sua volta - Protetor facial articulável transparente, jugular com ajuste e aparador de suor em velcro - Protetor auricular e de nuca em tecido resistente. CAPACETE DE COMBATE A INCENDIO	60,00	UN	990,00	59.400,00

Marca: CEPPO	**Fabricante:** CEPPO	**Modelo:** FIRE STOP	

Lote 39 Cota

30913 - ROUPAS DE APROXIMAÇÃO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
30913 - ROUPAS DE APROXIMAÇÃO: Calça e Jaqueta projetadas para oferecer proteção ao usuário, com relação ao calor e também as chamas. Deve possuir Faixa refletiva, Proteção contra umidade, Proteção térmica. Jaqueta: Jaqueta para combate a incêndio confeccionado com camada externa em tecido com 93% meta aramida 5% para aramida e 2% anti estático; Casaco ¾ com fechamento frontal com zíper e aba com velcro, bolso frontal porta rádio, dois bolsos laterais, gola alta, mangas longas modelo raglan, faixa refletiva dupla 75mm na cor amarelo/prata; Jaqueta de combate a incêndio confeccionado com modelagem tradicional, confeccionado dentro das exigências normativas do MTE, oferece proteção efetiva e custo competitivo; Calça: Calça para combate a incêndio confeccionada com a camada externa em tecido com 93% meta aramida 5% para aramida e 2% anti estático; Igualmente a jaqueta a calça deverá ser confeccionada com tecnologia no sistema para rasgo (ripstop); Com barreira de umidade bi componente de poliuretano respirável com aramida/melamina e barreira térmica dupla em tecido de aramida com viscose FR feltro de aramida; Confeccionado dentro das exigências normativas do MTE, oferece proteção efetiva e custo competitivo; Calça comprida com suspensórios fixos em "H", faixa refletiva dupla 75mm na cor amarelo/prata; Possui ainda barreira de umidade bi componente de poliuretano respirável com aramida/melamina e barreira térmica dupla em tecido de aramida com viscose FR feltro de aramida. A roupa de combate a incêndio estrutural deverá ter resistência à temperatura de até 300°C. Resistente à corte, abrasão e impermeável.	15,00	CJ	3.050,00	45.750,00

Marca: JOBE LUV	**Fabricante:** JOBE LUV	**Modelo:** 3831 511	

TOTAL DO FORNECEDOR: 143.335,00

Fornecedor: R. DE O. SANTIL EPI - **CPF/CNPJ:** 97.530.228/0001-25

Lote 1

4615 - ABAFADOR DE RUIDOS

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
4615 - ABAFADOR DE RUIDOS NRRsf igual a 21 dB. Abafador auricular - protetor auditivo tipo concha, composto por duas conchas e um arco (haste), construído em plástico rígido, espuma porus bem fechada, acondicionada internamente na concha. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.	130,00	UN	12,00	1.560,00

Marca: Freitas	**Fabricante:** Freitas	**Modelo:** CA 18191	

Lote 2

4801 - LUVA DE RASPA CANO CURTO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
4801 - LUVA DE RASPA CANO CURTO: Luva de Segurança confeccionada em raspa, reforço interno na palma, tira de reforço embutida entre o polegar e indicador, elástico para ajuste no dorso. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.	153,00	PR	8,00	1.224,00

Marca: Ed Carlos	**Fabricante:** Ed Carlos	**Modelo:** CA 40320	

Lote 3

7258 - LUVA MUCAMBO (PALMA ANTIDERR) M

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
7258 - LUVA MUCAMBO (PALMA ANTIDERR) M LUVA MUCAMBO M: A Luva Mucambo é fabricada com forro em algodão, revestimento em látex natural, dorso ventilado, acabamento antiderrapante, punho em malha com elástico.	1.330,00	PR	2,50	3.325,00

Marca: Volk	**Fabricante:** Volk	**Modelo:** CA 38310	

Lote 4

7269 - FITA ZEBRADA P/DEMARCACAO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
7269 - FITA ZEBRADA P/DEMARCACAO: Fita zebrada: Filme constituído de Polietileno resistente, com a impressão na diagonal nas cores amarela e preta, laranja e branca sucessivamente - Tamanho: 70 mmx 200 metros FITA ZEBRADA P/DEMARCACAO	180,00	RL	7,66	1.378,80

Marca: Plastcor	**Fabricante:** Plastcor	**Modelo:** Fita zebrada	

Lote 7

10635 - CAPACETE DE SEGURANÇA BRANCO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
10635 - CAPACETE DE SEGURANÇA BRANCO: Classe A, com casco de aba frontal tipo II, moldado em polietileno de alta densidade sem ventilação. Suspensão com seis pontos de fixação, confeccionada com três tiras de tecido, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através de catraca. Possui tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada a carneira através de 6 pontos. O casco possui duas fendas laterais, podendo acomodar abafadores e viseiras. O capacete possui a opção de utilizar uma tira jugular acoplado ao casco, através de dois, ou três orifícios nas versões elásticas ou em tecido. Cor: branco. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.	67,00	UN	30,00	2.010,00

Marca: Plastcor	**Fabricante:** Plastcor	**Modelo:** CA 31469	

Lote 11

16056 - CONE

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
16056 - CONE: Cone: Altura 750 mm, base 400 x 400 mm em Borracha Ultra-Flexivel padrão ABNT NBR 1507 na cor LARANJA com fitas Branco refletivo com secções para inserção de elementos de isolamento de áreas como: fendas para fita zebrada, orifícios para cordas, pinos para correntes, orifício central de encaixe de Sinalizador. Logomarca da Prefeitura nos dois lados da peça, (adesivo de boa aderência). LUVA DE VAQUETA. Confeccionada em vaqueta na palma, reforço externo de costura no dedo polegar, anelar e médio, reforço interno na palma, dorso em raspa com elástico para ajuste. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.	210,00	UN	29,18	6.127,80

Marca: Plastcor	**Fabricante:** Plastcor	**Modelo:** Cone	

Lote 13

18812 - MÁSCARA FACIAL FULL FACE

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
18812 - MÁSCARA FACIAL FULL FACE: Respirador de ar de segurança, tipo peça facial inteira, confeccionada em silicone, na cor na cor preta. Possui um visor panorâmico, de material plástico rígido transparente, fixo na máscara por um aro de metal. A parte frontal inferior do corpo da máscara possui uma abertura para fixação de um bocal dotado de um suporte para válvula de exalação, diafragma de voz, uma válvula de inalação que é presa na parte traseira do suporte onde é rosqueado o filtro, e uma mascarilha interna. A máscara possui um tirante de cabeça com cinco pontos de apoio, presos nas bordas por meio de fivelas de material plástico com presilhas de material metálico para ajuste rápido. Possui uma tira de nuca para descanso, presa através de dois pontos nas fivelas das bordas inferiores da máscara. Acompanha a máscara um filtro juntamente com dispositivo plástico na cor azul, dotado de rosca, para encaixe do filtro mecânico tipo AS 3000.O FPA (Fator de Proteção Atribuído) desta máscara é 100, ou seja, pode ser utilizado em ambientes cujo contaminante não exceda 100 vezes o seu limite de tolerância. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.	126,00	UN	350,00	44.100,00

Marca: Plastcor	**Fabricante:** Plastcor	**Modelo:** CA 36729	

Lote 18

22512 - MASCARA RESPIRADOR PURIFICADOR

Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
22512 - MASCARA RESPIRADOR PURIFICADOR: Purificador de ar de segurança facial com 2 Filtros Duplo CMP1 e Tamanho Único. Confeccionado em composto de borracha e silicone. CA com validade mínima de 02 anos na data de entrega.		88,00	UN	29,90	2.631,20
Marca: Plastcor	**Fabricante:** Plastcor	**Modelo:** CA 39428			
Lote 24					
29109 - BOTINA DE SEGURANÇA COM CADARÇO/ BIQUEIRA DE POLIPROPILENO					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
29109 - BOTINA DE SEGURANÇA COM CADARÇO/ BIQUEIRA DE POLIPROPILENO: Bota de segurança confeccionada em couro nubuck, com estrutura fibrosa e microporosa que ajuda a manter temperatura dos pés. Biqueira de polipropileno (plástico). Colarinho e linqueta soft acolchoados. Fechamento em cadarço. Palmilha de montagem em poliéster resinado. Palmilha antibacteriana removível. Solado isolante em PU bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal. Cor: Marrom café. Numeração: A definir no ato da requisição de compra. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.		318,00	PR	60,00	19.080,00
Marca: AM Lotério	**Fabricante:** AM Lotério	**Modelo:** CA 45448			
Lote 25					
29110 - BOTINA DE SEGURANÇA POLIPROPILENO					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
29110 - BOTINA DE SEGURANÇA POLIPROPILENO: Calçado de segurança tipo botina em couro grupo hidro fugado. Fechamento em elástico. Palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema Strobel. Palmilha em EVA removível para fácil higienização. Solado bi densidade bicolor blaqueado com duas camadas de poliuretano (PU) expandido bi densidade. Disponível com bico de polipropileno. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega		1.162,00	PR	38,00	44.156,00
Marca: AM Lotério	**Fabricante:** AM Lotério	**Modelo:** CA 45448			
TOTAL DO FORNECEDOR: 125.592,80					

Fornecedor: NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA - **CPF/CNPJ:** 51.411.904/0001-40				
Lote 41				
30915 - CAPACETE DE SEGURANÇA (TIPO RAPEL/ESCALADA)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
30915 - CAPACETE DE SEGURANÇA (TIPO RAPEL/ESCALADA): Caso confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) com proteção UV. Duas fendas laterais (slots) para acoplamento de acessórios. Cinco orifícios laterais que aperfeiçoam a ventilação. Três áreas com acabamento polido para personalização do capacete. Sistema de ajuste perimetral formado por carneira de contorno fabricada em PEAD, com catraca giratória localizada na nuca, que permite uma regulagem precisa, atingindo um perímetro mínimo de 52 cm e máximo de 64 cm. Carneira dotada de material acolchoado de polietileno reticulado com canais de ventilação, totalmente removível para higienização ou troca. Espuma de conforto superior acoplado à coroa que atua como amortecedor. Sistema de suspensão de amortecimento que mantém uma distância uniforme entre o casco e a carneira e entre o casco e o topo (coroa). mantém o casco isolado da cabeça, permitindo que o sistema de suspensão tenha espaço suficiente para absorver a energia decorrente de um impacto. Fita jugular totalmente regulável com sistema de ajuste DBF® (Double Back Fit) que permite manter a sobra de fita sempre ajustada e compactada, evitando acidentes.	30,00	UN	174,80	5.244,00
Marca: Ultrasafe **Fabricante:** Ultrasafe **Modelo:** Corazza Air				
TOTAL DO FORNECEDOR: 5.244,00				

Fornecedor: jobe luv industria e comercio ltda - **CPF/CNPJ:** 44.669.141/0001-77				
Lote 36				
30910 - BOTAS DE COMBATE A INCÊNDIO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
30910 - BOTAS DE COMBATE A INCÊNDIO: Bota tipo bombeiro. Material em borracha galvanizada, nas cores preta e amarela. Solado anti-derrapante. Palmilha antiperfurante. Com forro, biqueira de aço.	113,00	PR	660,00	74.580,00
Marca: HARVIK **Fabricante:** HARVIK **Modelo:** 3852100				
Lote 39				
30913 - ROUPAS DE APROXIMAÇÃO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
30913 - ROUPAS DE APROXIMAÇÃO: Calça e Jaqueta projetadas para oferecer proteção ao usuário, com relação ao calor e também as chamas. Deve possuir Faixa refletiva, Proteção contra umidade, Proteção térmica. Jaqueta: Jaqueta para combate a incêndio confeccionado com camada externa em tecido com 93% meta aramida 5% para aramida e 2% anti estático; Casaco ¾ com fechamento frontal com zíper e aba com velcro, bolso frontal porta rádio, dois bolsos laterais, gola alta, mangas longas modelo raglan, faixa refletiva dupla 75mm na cor amarelo/prata; Jaqueta de combate a incêndio confeccionado com modelagem tradicional, confeccionado dentro das exigências normativas do MTE, oferece proteção efetiva e custo competitivo; Calça: Calça para combate a incêndio confeccionada com a camada externa em tecido com 93% meta aramida 5% para aramida e 2% anti estático; Igualmente a jaqueta a calça deverá ser confeccionada com tecnologia no sistema para rasgo (ripstop); Com barreira de umidade bi componente de poliuretano respirável com aramida/melamina e barreira térmica dupla em tecido de aramida com viscose FR feltro de aramida; Confeccionado dentro das exigências normativas do MTE, oferece proteção efetiva e custo competitivo; Calça comprida com suspensórios fixos em "H", faixa refletiva dupla 75mm na cor amarelo/prata; Possui ainda barreira de umidade bi componente de poliuretano respirável com aramida/melamina e barreira térmica dupla em tecido de aramida com viscose FR feltro de aramida. A roupa de combate a incêndio estrutural deverá ter resistência à temperatura de até 300°C. Resistente à corte, abrasão e impermeável.	45,00	CJ	3.000,00	135.000,00
Marca: JOBE LUV **Fabricante:** JOBE LUV **Modelo:** 3831.511				
TOTAL DO FORNECEDOR: 209.580,00				

ITENS FRACASSADOS

Lote	Descrição Item
9	12220 - APITO: Apito alimentado por respiração proporciona sinal de emergência de forma confiável. Apito de estilo plano sem bola dentro. Feito de plástico durável. Laranja brilhante por isso é facilmente visto quando necessário. Vem com um cordão conveniente. Ideal para fixar a um colete salva-vidas. Mede 4,7 cm x 6,3 cm x 5,1 cm
48	30922 - NADADEIRA: Nadadeira fechada de pala longa. Composição em três materiais diferentes. Resposta rápida. Resistência e durabilidade. Material de borracha e tecno polímeros

TOTAL DO PROCESSO: R$1.022.140,80 (um milhão vinte e dois mil cento e quarenta reais e oitenta centavos).

Santa Bárbara, 30 de janeiro de 2024.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:9B7EE65F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2023

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 071/2023, Processo n.º 191/2023, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio nos dias 11/10/2024 e 18/10/2024, cujo objeto é o "Registro de preços para realização de serviços de Manutenção de Vias Públicas da Sede, Distritos e Subdistritos do Município de Santa Bárbara conforme orçamentos e condições descritas abaixo, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos constantes no Edital e seus anexos", tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

FORNECEDOR: Multi Engenharia LTDA						
Lote	**Item**	**Código - Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	**30526 - SERVIÇO DE ENGENHARIA:** Manutenção de Vias Públicas da Sede, Distritos e Subdistritos do Município de Santa Bárbara/MG.	SV	01	8.490.000,00	8.490.000,00
VALOR TOTAL						**R$8.490.000,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$8.490.000,00 (oito milhões quatrocentos e noventa mil reais).

Santa Bárbara, 30 de janeiro de 2024.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:640B8C84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DOS TERMOS DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO Nº 112/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato dos **Termos de Renovação Contratual,** dos Contratos Administrativos de números: 60/2023, 61/2023, 62/2023 e 63/2023, Processo Administrativo nº 916/2022, Pregão nº 112/2022. Objeto do Processo: Contratação de serviços de locação de estruturas e de locução para atender eventos dentro do município, incluindo Distrito de Guardinha, povoado de Termópolis e demais áreas rurais, através de Pessoa Jurídica, destinado à manutenção das atividades da Gerência de Cultura por um período de 12 meses. **Supressão**: Nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei de Licitação nº 8.666/93, unilateralmente pela Administração, em razão da supressão contratual, ficando da seguinte forma:

Contrato Administrativo	Fornecedor	Valor do Contrato	Valor Suprimido	% Aproximado da Supressão	Valor atualizado
60/2023	Essano Kepler Lemos – ME	R$ 490.000,00	R$ 122.500,00	25%	R$ 367.500,00
61/2023	Locan Locações EIRELI – ME	R$ 235.000,00	R$ 56.400,00	24%	R$ 178.600,00
63/2023	Reginaldo dos Santos Pereira 67887821649	R$ 1.826.000,00	R$ 126.000,00	6,90%	R$ 1.700.000,00

Vigência: 01 de Fevereiro de 2024 a 30 de Junho de 2024.**Renovação:** Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ficam renovados os referidos contratos, firmados mediante Pregão nº 112/2022, em razão das Renovações Contratuais, ficando da seguinte forma:

Contrato Administrativo	Fornecedor	Valor Total da Renovação Contratual
60/2023	Essano Kepler Lemos – ME	R$ 367.500,00
61/2023	Locan Locações EIRELI – ME	R$ 178.600,00
62/2023	Luiz Guilherme Borges Pimenta 79911048691 – ME	R$ 210.250,00
63/2023	Reginaldo dos Santos Pereira 67887821649	R$ 1.700.000,00

O valor total da Renovação do Contrato nº 60/2023 está estimada em R$ 367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) oriundo do Pregão 112/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei de Licitação 8.666/93, em favor da Contratada: **ESSANO KEPLER LEMOS ME**.
O valor total da Renovação do Contrato nº 61/2023 está estimada em R$ 178.600,00 (cento e setenta e oito mil e seiscentos reais), oriundo do Pregão 112/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei de Licitação 8.666/93, em favor da Contratada: **LOCAN LOCAÇÕES EIRELI ME**.
O valor total da Renovação do Contrato nº 62/2023 está estimada em R$ 210.250,00 (duzentos e dez mil, duzentos e cinquenta reais), oriundo do Pregão 112/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei de Licitação 8.666/93, em favor da Contratada: **LUIZ GUILHERME BORGES PIMENTA 79911048691 ME**.
O valor total da Renovação do Contrato nº 63/2023 está estimada em R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), oriundo do Pregão 112/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei de Licitação 8.666/93, em favor da Contratada: **REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA 67887821649**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir de 01 de Fevereiro de 2024

LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA –
Secretário Municipal De Educação E Cultura
Órgão Gerenciador Do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 31 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:91F06F04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 003/2023- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM BANDA FÓRMULA 7 PARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL NO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2023, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	003/2024
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	FORMULA 7 LTDA-ME
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM BANDA FÓRMULA 7 PARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL NO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.07.01.13.392.0008.2.0072 1.500.000 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS
Prazo	De 26 de janeiro de 2024 a 25 de março de 2024
Valor	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Data de assinatura	26 de janeiro de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Felipe Couto Lopes, Representante Legal

Simão Pereira, 26 de janeiro de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:BD8B1710

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 004/2024- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM BANDA MOSAICO PARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL NO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	004/2024
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	JUNIOR PRODUÇÕES LTDA- ME
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM BANDA MOSAICO PARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL NO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.07.01.13.392.0008.2.0072 1.500.000 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS**
Prazo	De 26 de janeiro de 2024 a 25 de março de 2024
Valor	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Data de assinatura	26 de janeiro de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Hélio Correia de Oliveira Junior, Representante Legal

Simão Pereira, 26 de janeiro de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:F85B73D6

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 005/2023- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM BANDA É FESTA E SHOW PARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL NO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	005/2024
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	JUNIOR PRODUÇÕES LTDA- ME
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM BANDA É FESTA E SHOW PARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL NO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.07.01.13.392.0008.2.0072 1.500.000 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS**
Prazo	De 26 de janeiro de 2024 a 25 de março de 2024
Valor	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Data de assinatura	26 de janeiro de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Hélio Correia de Oliveira Junior, Representante Legal

Simão Pereira, 26 de janeiro de 2024

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:D5C54426

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2022 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO/CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA, NO MUNICIPIO DE SIMAO PEREIRA-MG

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato 058/2022
Número	Quarto
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	COLUMBIA CONSTRUÇOES E EMPREEDIMENTOS LTDA-EPP
Objeto	Acréscimo de Valor
Fundamento	Art 65 inciso II alínea d da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Acréscimo no valor do contrato em R$ 43.107,37 (quarenta e três mil e cento e sete reais e trinta e sete centavos)
Data de assinatura	30 de janeiro de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Carlos Innocêncio, Representante Legal

Simão Pereira, 30 de janeiro de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:2ADFBB68

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 007/2024- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM BANDA VAI KEM KÉ PARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL NO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2023, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	007/2024
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**JULIO CESAR FONSECA DE OLIVEIRA-ME**
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM BANDA VAI KEM KÉ PARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL NO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação 005/2024 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.07.01.13.392.0008.2.0072 1.500.000 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS**
Prazo	De 26 de janeiro de 2024 a 25 de março de 2024
Valor	R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
Data de assinatura	26 de janeiro de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Júlio Cesar Fonseca de Oliveira, Representante Legal

Simão Pereira, 26 de janeiro de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:218EA77D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamento de proteção individual (EPI), objetivando atender a demanda das Secretarias do Município de Três Marias em conformidade com a Norma Regulamentadora nº6, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ALEFE DA ROCHA PEREIRA – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043						

0002	Luva Vaqueta (5 dedos) Cano Curto com Reforço - dorso em Raspa	MR	600,0000	Par	12,1200	7.272,0000
0025	Mangote	MR	100,0000	Par	22,0800	2.208,0000
Total do Fornecedor: 9.480,00						
CASA DO EPI E EQUIPAMENTOS LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044						
0003	Luva Nitrílica (Azul/Preta) caixa com 100 unidades	propria	400,0000	Cx	13,0000	5.200,0000
0010	Touca araba com aba	propria	500,0000	UN	9,8000	4.900,0000
Total do Fornecedor: 10.100,00						
DESTRA BRASIL LTDA EPP – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042						
0016	Respirador	DESTRA	100,0000	UN	17,7900	1.779,0000
0017	Cartucho para respirador 1/4 facial para vapor organico e ácido.	DESTRA	1.000,0000	UN	16,1500	16.150,0000
Total do Fornecedor: 17.929,00						
PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPI – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041						
0001	Peneira	JOG CA 44234	60,0000	Jg	26,6300	1.597,8000
0004	Luva Multitato PU preta - tamanho 08-09 e 10	VOLK CA 46932	400,0000	Par	2,7400	1.096,0000
0005	Óculos de Proteção tipo Jaguar Incolor	VALEPLAST CA 40091	800,0000	UN	2,8900	2.312,0000
0006	Capa de chuva em PVC com forro Morcego tamanho G.	BRASCAMP CA 28449	200,0000	UN	18,9700	3.794,0000
0007	Capa de chuva em PVC com forro Morcego tamanho M.	BRASCAMP CA 28449	200,0000	UN	19,0000	3.800,0000
0008	Avental frontal térmico	RIO VALLEY CA 37995	200,0000	UN	106,0800	21.216,0000
0009	Luva de proteção sintética com forro de Nylon (para mecânco	VOLK CA 46932	200,0000	Par	2,9500	590,0000
0011	Capuz soldador em brim tamanho único	JOG CA 44235	20,0000	UN	52,0800	1.041,6000
0012	Macacão de segurança com capuz	VOLK CA 39183	300,0000	UN	11,4800	3.444,0000
0013	Touca descartavel TNT Gr20 pacote c/ 100 und.	PREVEMAX ANVISA 80491190003	800,0000	UN	7,8800	6.304,0000
0015	Óculos	VALEPLAST CA 40186	100,0000	UN	4,0200	402,0000
0018	Creme protetor para pele (padrão luvex special).	HENLAU CA 9611	1.000,0000	UN	6,9900	6.990,0000
0019	Placa.	NOBRE -	100,0000	UN	47,5800	4.758,0000
0020	Luva	VOLK CA 37900	300,0000	UN	6,6200	1.986,0000
0021	Luva	VOLK CA 37900	300,0000	UN	6,6200	1.986,0000
0022	Luva	VOLK CA 37900	300,0000	UN	6,6200	1.986,0000
0023	Protetor auricular	PROTECT CA 28534	500,0000	UN	1,4100	705,0000
0024	Repelente	NUTRIEX ANVISA 291200041	300,0000	UN	8,0400	2.412,0000
0026	Bota	KADESH CA 48764	100,0000	Par	399,2500	39.925,0000
0027	luva de algodão pigmentada preta	VOLK CA 36347	600,0000	Par	2,0600	1.236,0000
0028	Óculos de segurança	DELTAPLUS CA 19176	600,0000	UN	2,6000	1.560,0000
Total do Fornecedor: 109.141,40						
Total Geral: 146.650,40						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 19 de janeiro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:3081F350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2023

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
PONTO LIMPO SERVIÇOS LTDA						
0001	Serviços de desinsetização e desratização;		130.000,0000	M²	0,2400	31.200,0000
0002	Limpeza caixa d'agua 500L/1.000L		300,0000	UN	65,0000	19.500,0000
0003	Limpeza caixa d'agua 1.500L		120,0000	UN	80,0000	9.600,0000
0004	Limpeza caixa d'agua 2.000L		120,0000	UN	80,0000	9.600,0000
0006	Limpeza caixa d'agua 15.000L		40,0000	UN	180,0000	7.200,0000
Total do Fornecedor: 77.100,00						
SOBERANA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA						
0005	Limpeza caixa d'agua 5000L		120,0000	UN	120,0000	14.400,0000
0007	Limpeza de caixa d'água 30.000L		30,0000	UN	355,0000	10.650,0000
Total do Fornecedor: 25.050,00						
Total Geral: 102.150,00						

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:DF5EF466

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender os pacientes da Assistência Farmacêutica do Município. Compondo o estoque das Farmácias Municipais de Três Marias para distribuição gratuita, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N-054						
0013	JARDIANCE 25MG	BOLHERINGER	1.000,0000	CPR	7,0000	7.000,0000
0014	FORXIGA 10MG	ASTRA ZENICA	1.200,0000	CPR	6,2900	7.548,0000
Total do Fornecedor: 14.548,00						
ALFALAGOS LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N-050						
0011	SIMETICONA	E M S	1.000,0000	UN	1,7400	1.740,0000
Total do Fornecedor: 1.740,00						
BH FARMA COMÉRCIO LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N-049						
0008	VALPROATO SÓDIO 250MG CAPSULA	DEPAKENE/ABBOTT	50.000,0000	CPR	0,3300	16.500,0000

Total do Fornecedor: 16.500,00						
DROGAFONTE LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N-052						
0002	CARBONATO DE LITIO - 300 MG: COMPRIMIDO	BIOLAB / ACTAVIS SP	100.000,0000	CPR	0,1900	19.000,0000
0007	Valproato de sódio 250mg/5ml -fr c/100ml	HIPOLABOR-MG MG	2.000,0000	UN	4,8000	9.600,0000
0010	Mirtazapina 30 mg	EMS SP	4.500,0000	CPR	0,6400	2.880,0000
0012	Cefalexina - 500mg	ABL GO	90.000,0000	CPR	0,5300	47.700,0000
Total do Fornecedor: 79.180,00						
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N-055						
0009	FOSFATO SITAGLIPTINA 25MG	msd	1.500,0000	CPR	2,5900	3.885,0000
Total do Fornecedor: 3.885,00						
MED CENTER COMERCIAL LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N-053						
0003	CLORETO DE SÓDIO	NATULAB / REGISTRO M.S.: ISENTO	3.000,0000	UN	2,8800	8.640,0000
0005	Ibuprofeno 50 mg/ml	NATULAB / REGISTRO M.S.: 1384100330083	1.000,0000	Fr	2,3000	2.300,0000
0006	Sertralina 50 mg	RANBAXY/ REGISTRO M.S.: 1235201030110	200.000,0000	CPR	0,1200	24.000,0000
Total do Fornecedor: 34.940,00						
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N-056						
0004	Dipirona - gostas suspensão oral 20ml / 500mg/ml.	FARMACE	3.000,0000	UN	1,9500	5.850,0000
Total do Fornecedor: 5.850,00						
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N-051						
0001	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500+125 MG	SANDOZ	50.000,0000	CPR	3,9400	197.000,0000
Total do Fornecedor: 197.000,00						
Total Geral: 353.643,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 25 de janeiro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:51AF940A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01 AO 17/2024

Ata de Registro de Preço Nº 000001/2024– Processo Licitatório nº 246/2023 – Pregão Eletrônico Nº 000070/2023
Partes: Município de Caldas e MOURA ELETRONICOS E IMPORTAÇÃO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MATERIAL E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E DE SUAS SECRETARIAS.
Vigência: 10/01/2024 à 09/01/2025
Valor: R$ 3.875,00 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 114** **Ficha 126**	**01006.0412200522.409.3390.30.00** **01006.0412200522.411.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte150000000000**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 142** **Ficha 173**	**01007.0824300272.417.3390.30.00** **01007.0824400272.414.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 166000000000**
Sec. Educação	**Ficha 215**	**01009.1236100182.034.3390.30.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Turismo	**Ficha 299**	**01010.2369500142.026.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 329**	**01011.2060600062.018.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 343**	**01012.1812200072.019.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 369** **Ficha 391** **Ficha 393** **Ficha 408**	**01013.1545200082.021.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.2678200132.025.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 448** **Ficha 486** **Ficha 488** **Ficha 531** **Ficha 533**	**03008.1012200392.015.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030500232.056.3390.30.00** **03008.1030500232.056. 3390.30.00**	**Fonte 150010020000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 160000000000**

Ata de Registro de Preço Nº 000002/2024– Processo Licitatório nº 246/2023 – Pregão Eletrônico Nº 000070/2023
Partes: Município de Caldas e LENICE NOGUEIRA DA SILVA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MATERIAL E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E DE SUAS SECRETARIAS.
Vigência: 10/01/2024 à 09/01/2025
Valor: R$ 1.905,00 (mil novecentos e cinco reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 114** **Ficha 126**	**01006.0412200522.409.3390.30.00** **01006.0412200522.411.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte150000000000**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 142** **Ficha 173**	**01007.0824300272.417.3390.30.00** **01007.0824400272.414.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 166000000000**
Sec. Educação	**Ficha 215**	**01009.1236100182.034.3390.30.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Turismo	**Ficha 299**	**01010.2369500142.026.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 329**	**01011.2060600062.018.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 343**	**01012.1812200072.019.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 369** **Ficha 391** **Ficha 393** **Ficha 408**	**01013.1545200082.021.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.2678200132.025.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 448** **Ficha 486** **Ficha 488**	**03008.1012200392.015.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00**	**Fonte 150010020000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000**

	Ficha 531 Ficha 533	03008.1030500232.056.3390.30.00 03008.1030500232.056. 3390.30.00	Fonte 162100000000/160000000000 Fonte 160000000000

Ata de Registro de Preço Nº 000003/2024– Processo Licitatório nº 246/2023 – Pregão Eletrônico Nº 000070/2023
Partes: Município de Caldas e NINJA PLACE LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MATERIAL E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E DE SUAS SECRETARIAS.
Vigência: 10/01/2024 à 09/01/2025
Valor: R$ 79.580,00 (setenta e nove mil quinhentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	Ficha 114 Ficha 126	01006.0412200522.409.3390.30.00 01006.0412200522.411.3390.30.00	Fonte 150000000000 Fonte150000000000
Sec. Desenv. Social	Ficha 142 Ficha 173	01007.0824300272.417.3390.30.00 01007.0824400272.414.3390.30.00	Fonte 150000000000 Fonte 166000000000
Sec. Educação	Ficha 215	01009.1236100182.034.3390.30.00	Fonte 150010010000
Sec. Turismo	Ficha 299	01010.2369500142.026.3390.30.00	Fonte 150000000000
Sec. Desenv. Rural	Ficha 329	01011.2060600062.018.3390.30.00	Fonte 150000000000
Sec. Meio Ambiente	Ficha 343	01012.1812200072.019.3390.30.00	Fonte 150000000000
Sec. Obras	Ficha 369 Ficha 391 Ficha 393 Ficha 408	01013.1545200082.021.3390.30.00 01013.1545200122.024.3390.30.00 01013.1545200122.024.3390.30.00 01013.2678200132.025.3390.30.00	Fonte 150000000000 Fonte 150000000000 Fonte 150000000000 Fonte 150000000000
Sec. Saúde	Ficha 448 Ficha 486 Ficha 488 Ficha 531 Ficha 533	03008.1012200392.015.3390.30.00 03008.1030100292.057.3390.30.00 03008.1030100292.057.3390.30.00 03008.1030500232.056.3390.30.00 03008.1030500232.056. 3390.30.00	Fonte 150010020000 Fonte 162100000000/160000000000 Fonte 162100000000/160000000000 Fonte 162100000000/160000000000 Fonte 160000000000

Ata de Registro de Preço Nº 000004/2024– Processo Licitatório nº 246/2023 – Pregão Eletrônico Nº 000070/2023
Partes: Município de Caldas e SHANX LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MATERIAL E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E DE SUAS SECRETARIAS.
Vigência: 10/01/2024 à 09/01/2025
Valor: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	Ficha 114 Ficha 126	01006.0412200522.409.3390.30.00 01006.0412200522.411.3390.30.00	Fonte 150000000000 Fonte150000000000
Sec. Desenv. Social	Ficha 142 Ficha 173	01007.0824300272.417.3390.30.00 01007.0824400272.414.3390.30.00	Fonte 150000000000 Fonte 166000000000
Sec. Educação	Ficha 215	01009.1236100182.034.3390.30.00	Fonte 150010010000
Sec. Turismo	Ficha 299	01010.2369500142.026.3390.30.00	Fonte 150000000000
Sec. Desenv. Rural	Ficha 329	01011.2060600062.018.3390.30.00	Fonte 150000000000
Sec. Meio Ambiente	Ficha 343	01012.1812200072.019.3390.30.00	Fonte 150000000000
Sec. Obras	Ficha 369 Ficha 391 Ficha 393 Ficha 408	01013.1545200082.021.3390.30.00 01013.1545200122.024.3390.30.00 01013.1545200122.024.3390.30.00 01013.2678200132.025.3390.30.00	Fonte 150000000000 Fonte 150000000000 Fonte 150000000000 Fonte 150000000000
Sec. Saúde	Ficha 448 Ficha 486 Ficha 488 Ficha 531 Ficha 533	03008.1012200392.015.3390.30.00 03008.1030100292.057.3390.30.00 03008.1030100292.057.3390.30.00 03008.1030500232.056.3390.30.00 03008.1030500232.056. 3390.30.00	Fonte 150010020000 Fonte 162100000000/160000000000 Fonte 162100000000/160000000000 Fonte 162100000000/160000000000 Fonte 160000000000

Ata de Registro de Preço Nº 000005/2024– Processo Licitatório nº 246/2023 – Pregão Eletrônico Nº 000070/2023
Partes: Município de Caldas e INOVATECH LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MATERIAL E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E DE SUAS SECRETARIAS.
Vigência: 10/01/2024 à 09/01/2025
Valor: R$ 19.481,00 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e um reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	Ficha 114 Ficha 126	01006.0412200522.409.3390.30.00 01006.0412200522.411.3390.30.00	Fonte 150000000000 Fonte150000000000
Sec. Desenv. Social	Ficha 142 Ficha 173	01007.0824300272.417.3390.30.00 01007.0824400272.414.3390.30.00	Fonte 150000000000 Fonte 166000000000
Sec. Educação	Ficha 215	01009.1236100182.034.3390.30.00	Fonte 150010010000
Sec. Turismo	Ficha 299	01010.2369500142.026.3390.30.00	Fonte 150000000000
Sec. Desenv. Rural	Ficha 329	01011.2060600062.018.3390.30.00	Fonte 150000000000
Sec. Meio Ambiente	Ficha 343	01012.1812200072.019.3390.30.00	Fonte 150000000000
Sec. Obras	Ficha 369 Ficha 391 Ficha 393 Ficha 408	01013.1545200082.021.3390.30.00 01013.1545200122.024.3390.30.00 01013.1545200122.024.3390.30.00 01013.2678200132.025.3390.30.00	Fonte 150000000000 Fonte 150000000000 Fonte 150000000000 Fonte 150000000000
Sec. Saúde	Ficha 448 Ficha 486 Ficha 488 Ficha 531 Ficha 533	03008.1012200392.015.3390.30.00 03008.1030100292.057.3390.30.00 03008.1030100292.057.3390.30.00 03008.1030500232.056.3390.30.00 03008.1030500232.056. 3390.30.00	Fonte 150010020000 Fonte 162100000000/160000000000 Fonte 162100000000/160000000000 Fonte 162100000000/160000000000 Fonte 160000000000

Ata de Registro de Preço Nº 000006/2024– Processo Licitatório nº 246/2023 – Pregão Eletrônico Nº 000070/2023
Partes: Município de Caldas e FABRICIO RODRIGUES PEREIRA
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MATERIAL E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E DE SUAS SECRETARIAS.
Vigência: 10/01/2024 à 09/01/2025
Valor: R$ 60.345,00 (sessenta mil trezentos e quarenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 114** **Ficha 126**	**01006.0412200522.409.3390.30.00** **01006.0412200522.411.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte150000000000**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 142** **Ficha 173**	**01007.0824300272.417.3390.30.00** **01007.0824400272.414.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 166000000000**
Sec. Educação	**Ficha 215**	**01009.1236100182.034.3390.30.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Turismo	**Ficha 299**	**01010.2369500142.026.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 329**	**01011.2060600062.018.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 343**	**01012.1812200072.019.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 369** **Ficha 391** **Ficha 393** **Ficha 408**	**01013.1545200082.021.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.2678200132.025.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 448** **Ficha 486** **Ficha 488** **Ficha 531** **Ficha 533**	**03008.1012200392.015.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030500232.056.3390.30.00** **03008.1030500232.056. 3390.30.00**	**Fonte 150010020000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 160000000000**

Ata de Registro de Preço Nº 000007/2024– Processo Licitatório nº 246/2023 – Pregão Eletrônico Nº 000070/2023
Partes: Município de Caldas e REDE INFOVIAS DE COMUNICAÇÃO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MATERIAL E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E DE SUAS SECRETARIAS.
Vigência: 10/01/2024 à 09/01/2025
Valor: R$ 23.775,00 (vinte e três mil setecentos e setenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 114** **Ficha 126**	**01006.0412200522.409.3390.30.00** **01006.0412200522.411.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte150000000000**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 142** **Ficha 173**	**01007.0824300272.417.3390.30.00** **01007.0824400272.414.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 166000000000**
Sec. Educação	**Ficha 215**	**01009.1236100182.034.3390.30.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Turismo	**Ficha 299**	**01010.2369500142.026.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 329**	**01011.2060600062.018.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 343**	**01012.1812200072.019.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 369** **Ficha 391** **Ficha 393** **Ficha 408**	**01013.1545200082.021.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.2678200132.025.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 448** **Ficha 486** **Ficha 488** **Ficha 531** **Ficha 533**	**03008.1012200392.015.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030500232.056.3390.30.00** **03008.1030500232.056. 3390.30.00**	**Fonte 150010020000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 160000000000**

Ata de Registro de Preço Nº 000008/2024– Processo Licitatório nº 246/2023 – Pregão Eletrônico Nº 000070/2023
Partes: Município de Caldas e ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MATERIAL E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E DE SUAS SECRETARIAS.
Vigência: 10/01/2024 à 09/01/2025
Valor: R$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 114** **Ficha 126**	**01006.0412200522.409.3390.30.00** **01006.0412200522.411.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte150000000000**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 142** **Ficha 173**	**01007.0824300272.417.3390.30.00** **01007.0824400272.414.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 166000000000**
Sec. Educação	**Ficha 215**	**01009.1236100182.034.3390.30.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Turismo	**Ficha 299**	**01010.2369500142.026.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 329**	**01011.2060600062.018.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 343**	**01012.1812200072.019.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 369** **Ficha 391** **Ficha 393** **Ficha 408**	**01013.1545200082.021.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.2678200132.025.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 448** **Ficha 486** **Ficha 488** **Ficha 531** **Ficha 533**	**03008.1012200392.015.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030500232.056.3390.30.00** **03008.1030500232.056. 3390.30.00**	**Fonte 150010020000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 160000000000**

Ata de Registro de Preço Nº 000009/2024– Processo Licitatório nº 246/2023 – Pregão Eletrônico Nº 000070/2023
Partes: Município de Caldas e CONTIGO SOLUÇOES PARA GESTÃO PÚBLICA
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MATERIAL E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E DE SUAS SECRETARIAS.
Vigência: 10/01/2024 à 09/01/2025
Valor: R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 114** **Ficha 126**	**01006.0412200522.409.3390.30.00** **01006.0412200522.411.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte150000000000**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 142** **Ficha 173**	**01007.0824300272.417.3390.30.00** **01007.0824400272.414.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 166000000000**
Sec. Educação	**Ficha 215**	**01009.1236100182.034.3390.30.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Turismo	**Ficha 299**	**01010.2369500142.026.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 329**	**01011.2060600062.018.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 343**	**01012.1812200072.019.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**

Sec. Obras	**Ficha 369** **Ficha 391** **Ficha 393** **Ficha 408**	**01013.1545200082.021.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.2678200132.025.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 448** **Ficha 486** **Ficha 488** **Ficha 531** **Ficha 533**	**03008.1012200392.015.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030500232.056.3390.30.00** **03008.1030500232.056. 3390.30.00**	**Fonte 150010020000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 160000000000**

Ata de Registro de Preço Nº 000010/2024– Processo Licitatório nº 246/2023 – Pregão Eletrônico Nº 000070/2023
Partes: Município de Caldas e LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MATERIAL E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E DE SUAS SECRETARIAS.
Vigência: 10/01/2024 à 09/01/2025
Valor: R$ 1.127,00 (mil cento e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 114** **Ficha 126**	**01006.0412200522.409.3390.30.00** **01006.0412200522.411.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte150000000000**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 142** **Ficha 173**	**01007.0824300272.417.3390.30.00** **01007.0824400272.414.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 166000000000**
Sec. Educação	**Ficha 215**	**01009.1236100182.034.3390.30.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Turismo	**Ficha 299**	**01010.2369500142.026.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 329**	**01011.2060600062.018.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 343**	**01012.1812200072.019.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 369** **Ficha 391** **Ficha 393** **Ficha 408**	**01013.1545200082.021.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.2678200132.025.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 448** **Ficha 486** **Ficha 488** **Ficha 531** **Ficha 533**	**03008.1012200392.015.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030500232.056.3390.30.00** **03008.1030500232.056. 3390.30.00**	**Fonte 150010020000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 160000000000**

Ata de Registro de Preço Nº 000011/2024– Processo Licitatório nº 246/2023 – Pregão Eletrônico Nº 000070/2023
Partes: Município de Caldas e MULTICENTER POUSO ALEGRE LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MATERIAL E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E DE SUAS SECRETARIAS.
Vigência: 10/01/2024 à 09/01/2025
Valor: R$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 114** **Ficha 126**	**01006.0412200522.409.3390.30.00** **01006.0412200522.411.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte150000000000**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 142** **Ficha 173**	**01007.0824300272.417.3390.30.00** **01007.0824400272.414.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 166000000000**
Sec. Educação	**Ficha 215**	**01009.1236100182.034.3390.30.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Turismo	**Ficha 299**	**01010.2369500142.026.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 329**	**01011.2060600062.018.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 343**	**01012.1812200072.019.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 369** **Ficha 391** **Ficha 393** **Ficha 408**	**01013.1545200082.021.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.2678200132.025.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 448** **Ficha 486** **Ficha 488** **Ficha 531** **Ficha 533**	**03008.1012200392.015.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030500232.056.3390.30.00** **03008.1030500232.056. 3390.30.00**	**Fonte 150010020000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 160000000000**

Ata de Registro de Preço Nº 000012/2024– Processo Licitatório nº 246/2023 – Pregão Eletrônico Nº 000070/2023
Partes: Município de Caldas e TECNOLOGIA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MATERIAL E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E DE SUAS SECRETARIAS.
Vigência: 10/01/2024 à 09/01/2025
Valor: R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 114** **Ficha 126**	**01006.0412200522.409.3390.30.00** **01006.0412200522.411.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte150000000000**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 142** **Ficha 173**	**01007.0824300272.417.3390.30.00** **01007.0824400272.414.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 166000000000**
Sec. Educação	**Ficha 215**	**01009.1236100182.034.3390.30.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Turismo	**Ficha 299**	**01010.2369500142.026.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 329**	**01011.2060600062.018.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 343**	**01012.1812200072.019.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 369** **Ficha 391** **Ficha 393** **Ficha 408**	**01013.1545200082.021.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.2678200132.025.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 448** **Ficha 486** **Ficha 488** **Ficha 531** **Ficha 533**	**03008.1012200392.015.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030500232.056.3390.30.00** **03008.1030500232.056. 3390.30.00**	**Fonte 150010020000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 160000000000**

Ata de Registro de Preço Nº 000013/2024– Processo Licitatório nº 246/2023 – Pregão Eletrônico Nº 000070/2023

Partes: Município de Caldas e DELTACRUX LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MATERIAL E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E DE SUAS SECRETARIAS.
Vigência: 10/01/2024 à 09/01/2025
Valor: R$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 114** **Ficha 126**	**01006.0412200522.409.3390.30.00** **01006.0412200522.411.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte150000000000**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 142** **Ficha 173**	**01007.0824300272.417.3390.30.00** **01007.0824400272.414.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 166000000000**
Sec. Educação	**Ficha 215**	**01009.1236100182.034.3390.30.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Turismo	**Ficha 299**	**01010.2369500142.026.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 329**	**01011.2060600062.018.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 343**	**01012.1812200072.019.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 369** **Ficha 391** **Ficha 393** **Ficha 408**	**01013.1545200082.021.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.2678200132.025.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 448** **Ficha 486** **Ficha 488** **Ficha 531** **Ficha 533**	**03008.1012200392.015.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030500232.056.3390.30.00** **03008.1030500232.056. 3390.30.00**	**Fonte 150010020000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 160000000000**

Ata de Registro de Preço Nº 000014/2024– Processo Licitatório nº 246/2023 – Pregão Eletrônico Nº 000070/2023
Partes: Município de Caldas e REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MATERIAL E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E DE SUAS SECRETARIAS.
Vigência: 10/01/2024 à 09/01/2025
Valor: R$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 114** **Ficha 126**	**01006.0412200522.409.3390.30.00** **01006.0412200522.411.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte150000000000**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 142** **Ficha 173**	**01007.0824300272.417.3390.30.00** **01007.0824400272.414.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 166000000000**
Sec. Educação	**Ficha 215**	**01009.1236100182.034.3390.30.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Turismo	**Ficha 299**	**01010.2369500142.026.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 329**	**01011.2060600062.018.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 343**	**01012.1812200072.019.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 369** **Ficha 391** **Ficha 393** **Ficha 408**	**01013.1545200082.021.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.2678200132.025.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 448** **Ficha 486** **Ficha 488** **Ficha 531** **Ficha 533**	**03008.1012200392.015.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030500232.056.3390.30.00** **03008.1030500232.056. 3390.30.00**	**Fonte 150010020000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 160000000000**

Ata de Registro de Preço Nº 000015/2024– Processo Licitatório nº 246/2023 – Pregão Eletrônico Nº 000070/2023
Partes: Município de Caldas e ATIVATECH DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MATERIAL E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E DE SUAS SECRETARIAS.
Vigência: 10/01/2024 à 09/01/2025
Valor: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 114** **Ficha 126**	**01006.0412200522.409.3390.30.00** **01006.0412200522.411.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte150000000000**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 142** **Ficha 173**	**01007.0824300272.417.3390.30.00** **01007.0824400272.414.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 166000000000**
Sec. Educação	**Ficha 215**	**01009.1236100182.034.3390.30.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Turismo	**Ficha 299**	**01010.2369500142.026.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 329**	**01011.2060600062.018.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 343**	**01012.1812200072.019.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 369** **Ficha 391** **Ficha 393** **Ficha 408**	**01013.1545200082.021.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.2678200132.025.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 448** **Ficha 486** **Ficha 488** **Ficha 531** **Ficha 533**	**03008.1012200392.015.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030500232.056.3390.30.00** **03008.1030500232.056. 3390.30.00**	**Fonte 150010020000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 160000000000**

Ata de Registro de Preço Nº 000016/2024– Processo Licitatório nº 246/2023 – Pregão Eletrônico Nº 000070/2023
Partes: Município de Caldas e 49.157.268 WILLIAN JUNIO SOARES SILVA
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MATERIAL E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E DE SUAS SECRETARIAS.
Vigência: 10/01/2024 à 09/01/2025
Valor: R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 114** **Ficha 126**	**01006.0412200522.409.3390.30.00** **01006.0412200522.411.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte150000000000**

Sec. Desenv. Social	**Ficha 142** **Ficha 173**	**01007.0824300272.417.3390.30.00** **01007.0824400272.414.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 166000000000**
Sec. Educação	**Ficha 215**	**01009.1236100182.034.3390.30.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Turismo	**Ficha 299**	**01010.2369500142.026.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 329**	**01011.2060600062.018.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 343**	**01012.1812200072.019.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 369** **Ficha 391** **Ficha 393** **Ficha 408**	**01013.1545200082.021.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.2678200132.025.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 448** **Ficha 486** **Ficha 488** **Ficha 531** **Ficha 533**	**03008.1012200392.015.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030500232.056.3390.30.00** **03008.1030500232.056. 3390.30.00**	**Fonte 150010020000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 160000000000**

Ata de Registro de Preço Nº 000017/2024– Processo Licitatório nº 246/2023 – Pregão Eletrônico Nº 000070/2023
Partes: Município de Caldas e INT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MATERIAL E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E DE SUAS SECRETARIAS.
Vigência: 10/01/2024 à 09/01/2025
Valor: R$ 2.760,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 114** **Ficha 126**	**01006.0412200522.409.3390.30.00** **01006.0412200522.411.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte150000000000**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 142** **Ficha 173**	**01007.0824300272.417.3390.30.00** **01007.0824400272.414.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 166000000000**
Sec. Educação	**Ficha 215**	**01009.1236100182.034.3390.30.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Turismo	**Ficha 299**	**01010.2369500142.026.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 329**	**01011.2060600062.018.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 343**	**01012.1812200072.019.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 369** **Ficha 391** **Ficha 393** **Ficha 408**	**01013.1545200082.021.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.2678200132.025.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 448** **Ficha 486** **Ficha 488** **Ficha 531** **Ficha 533**	**03008.1012200392.015.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030500232.056.3390.30.00** **03008.1030500232.056. 3390.30.00**	**Fonte 150010020000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 160000000000**

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:E432929C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EDITAL Nº 01/2024

EDITAL Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Cordislândia – MG, faz saber aos interessados que fará realizar Concurso Público para provimento de cargos em sua estrutura administrativa, conforme segue:

CARGOS	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	Nº TOTAL DE VAGAS (*)	Nº DE VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (**)	VENCIMENTO (R$)	CARGA HORÁRIA	VALOR DA INSCRIÇÃO (R$)
Dentista	Ensino Superior em Odontologia e registro no CRO	01	00	2.839,96	20 h semanais	150,00
Dentista -ESF Bucal	Ensino Superior em Odontologia e registro no CRO	01	00	4.313,28	40 h semanais	150,00
Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem e registro no COREN	01	00	3.461,20	40 h semanais	150,00
Fonoaudiólogo	Ensino Superior em Fonoaudiologia e registro no CRFa	01	00	1.598,66	20 h semanais	150,00
Psicólogo	Ensino Superior em Psicologia e registro no CRP	01	00	1.522,94	20 h semanais	150,00
Psicólogo -CRAS	Ensino Superior em Psicologia e registro no CRP	01	00	3.197,32	40 h semanais	150,00
Psicólogo - Educação	Ensino Superior em Psicologia e registro no CRP	01	00	3.197,32	40 h semanais	150,00
Assistente Social	Ensino Superior em Serviço Social e registro no CRESS	01	00	2.131,54	20 h semanais	150,00
Engenheiro Ambiental	Ensino Superior em Engenharia Ambiental e registro no CREA	01	00	2.479,04	20 h semanais	150,00
Veterinário	Ensino Superior em Medicina Veterinária e registro no CRMV	01	00	2.490,00	20 h semanais	150,00
Contador	Ensino Superior em Ciências Contábeis e registro no CRC	01	00	3.320,43	40 h semanais	150,00
(PEUB)	Ensino Superior em Biblioteconomia e registro no CRB-6	01	00	3.086,11	30 h semanais	150,00

Bibliotecário						
Nutricionista - Educação	Ensino Superior em Nutrição e registro no CRN	01	00	3.197,32	40 h semanais	150,00

CARGOS	**ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO**	**N° TOTAL DE VAGAS (*)**	**N° DE VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (**)**	**VENCIMENTO (R$)**	**CARGA HORÁRIA**	**VALOR DA INSCRIÇÃO (R$)**
Supervisor de Educação	Normal Superior com especialização em Supervisão ou Graduação em Pedagogia com habilitação na área de Supervisão Escolar ou Graduação em Pedagogia – licenciatura a partir do ano de 2006 ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, com pós-graduação "Lato Sensu" em Supervisão Escolar (*) (*) art. 17 da LC nº 002/2010 e Resolução CME/CP nº 01, de 15/05/2006	01	00	4.114,81	40 h semanais	150,00
Orientador Escolar	Normal Superior com especialização em Orientação Escolar ou Graduação em Pedagogia com habilitação na área de Orientação Escolar ou Graduação em Pedagogia – licenciatura a partir do ano de 2006 ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, com pós-graduação "Lato Sensu" em Orientação Escolar (*) (*) art. 17 da LC nº 002/2010 e Resolução CME/CP nº 01, de 15/05/2006	01	00	4.114,81	40 h semanais	150,00
Professor de Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física ou Curso Superior (Bacharelado em Educação Física, acrescido de Formação Pedagógica) e registro no CREF 6 /MG	02	00	3.086,11	30 h semanais	150,00
CARGOS	**ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO**	**N° TOTAL DE VAGAS (*)**	**N° DE VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (**)**	**VENCIMENTO (R$)**	**CARGA HORÁRIA**	**VALOR DA INSCRIÇÃO (R$)**
Professor de Língua Estrangeira – Inglês	Ensino Superior para ensino de Língua Estrangeira – Inglês ou certificado de proficiência	01	00	3.086,11	30 h semanais	150,00
Professor AEE – Atendimento Educacional Especializado – Especialista em Superdotação e pessoas com deficiência	Ensino Superior com Licenciatura em Pedagogia – Exigência de Educação Especial	01	00	3.086,11	30 h semanais	150,00
Professor de Educação Básica	Ensino Médio com habilitação em Magistério ou Normal Superior ou Ensino Superior em Pedagogia	05	01	3.086,11	30 h semanais	100,00
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo com curso complementar de Técnico em Enfermagem e registro no COREN	03	00	1.985,07	40 h semanais	100,00
Assistente de Gabinete Dentário	Ensino Médio Completo com registro no CRO	02	00	1.635,23	40 h semanais	100,00
Monitor Escolar	Ensino Médio Completo	04	00	1.760,00	40 h semanais	100,00
Secretário Escolar	Ensino Médio Completo	01	00	2.043,27	40 h semanais	100,00
Tesoureiro	Ensino Médio Completo	01	00	2.767,02	40 h semanais	100,00
Fiscal de Obras e Postura	Ensino Médio Completo	01	00	2.043,27	20 h semanais	100,00
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	07	01	2.043,27	40 h semanais	100,00
Auxiliar de Serviços Administrativos	Ensino Médio Completo	07	01	1.506,18	40 h semanais	100,00
Agente de Serviços Públicos I	Ensino Fundamental Completo	12	01	1.635,23	40 h semanais	60,00
Pedreiro	Ensino Fundamental Completo	03	00	1.871,45	40 h semanais	60,00
CARGOS	**ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO**	**N° TOTAL DE VAGAS (*)**	**N° DE VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (**)**	**VENCIMENTO (R$)**	**CARGA HORÁRIA**	**VALOR DA INSCRIÇÃO (R$)**
Mecânico	Ensino Fundamental Completo	01	00	1.700,00	40 h semanais	60,00
Motorista (***) (****) (*****) (******)	Ensino Fundamental Completo com Carteira Nacional de Habilitação – CNH – "D" – Profissional remunerada	14	01	2.042,88	40 h semanais	60,00
Operador de Máquinas (*******)	Ensino Fundamental Completo com Carteira Nacional de Habilitação – CNH – "C", "D" ou "E", em atendimento ao Código de Trânsito Brasileiro e comprovação de 01 (um) ano de prática	03	00	2.196,05	40 h semanais	60,00
Agente de Serviços Públicos II	Alfabetizado (Saber ler e escrever)	08	01	1.635,23	40 h semanais	40,00

Legenda:

(*) Total de vagas, incluindo as vagas para Candidatos Portadores de Deficiência, na data deste Edital.
(**) Reserva de vagas para Candidatos Portadores de Deficiência, em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e alterações posteriores e Lei nº 1.151, de 27/12/2023 do município de Cordislândia – MG.
(***) Motorista - condutor de veículos de Transporte Coletivo de Passageiros e de veículo de Transportes de Cargas. O motorista deverá apresentar no ato da posse, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na categoria "D" e Laudo de exame Toxicológico, emitido a, no máximo, 90 (noventa) dias e comprovar ser devidamente qualificado para o exercício de atividade remunerada e qualificado para a condução de veículos de transporte, nos termos da Legislação Federal competente.
(****) Motorista – condutor de veículos de Transporte de Escolares. O motorista deverá apresentar no ato da posse, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na categoria "D" ou "E" e Laudo de exame Toxicológico, emitido a, no máximo, 90 (noventa) dias e comprovar ser devidamente qualificado para o exercício de atividade remunerada e qualificado para a condução de veículo de transporte de escolares, nos termos da Legislação Federal competente.
(*****) Motorista - condutor de veículo de Emergência. O motorista deverá apresentar no ato da posse, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na categoria "D" ou "E" e Laudo de exame Toxicológico, emitido a, no máximo, 90 (noventa) dias e comprovar ser devidamente qualificado para o exercício de atividade remunerada e qualificado para a condução de veículo de emergência, nos termos da Legislação Federal competente.
(******) Motorista de Ambulância (Lei nº 12.998/2014 – art. 27). Para conduzir ambulâncias, o candidato deverá comprovar, no ato da posse, treinamento especializado e reciclagem em cursos específicos a cada 05 (cinco) anos, nos termos da normatização do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.
(*******)Operador de Máquinas: Comprovação de 01 (um) ano de prática em máquinas do tipo: trator agrícola, motoniveladora, pá-carregadeira, trator de lâmina e outras máquinas afins. Tal experiência deverá ser comprovada no ato da admissão, juntamente com a apresentação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

As inscrições PRESENCIAIS serão feitas na sede do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Praça Sagrado Coração de Jesus nº 12 – Centro , no horário das 12h às 17h, de segunda à sexta-feira, no período 21/05/2024 a 20/06/2024, exceto em feriados e recessos. Período das inscrições VIA INTERNET: de 09:00 horas do dia 21 de maio de 2024 às 18:00 horas do dia 20 de junho de 2024,observado o horário oficial de Brasília-DF, no site www.ambasp.org.br. O Edital completo do Concurso Público estará àdisposição dos interessados, no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Cordislândia – MG e nossites: www.ambasp.org.bre www.cordislandia.mg.gov.br, a partir do dia 23/01/2024, no período e no horário acima especificados

.Cordislândia – MG, 19 de janeiro de 2024.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:69973336

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EDITAL Nº 01/2024

EDITAL Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Cordislândia – MG, faz saber aos interessados que fará realizar Processo Seletivo Público para provimento de cargos em sua estrutura administrativa, conforme segue:

Cargo	Escolaridade/Pré-Requisito	Nº Total de Vagas	Nº de Vagas Reservada a Portadores de Deficiência	Vencimento (R$)	Carga Horária	Valor de Inscrição (R$)
Agente de Combate às Endemias	Ensino Médio Completo e residir no município de Cordislândia-MG, desde a data da publicação do edital(*)	04	00	2.824,00	40 horas semanais	100,00
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo e residir na área de atuação, desde a data da publicação do edital(**)	02	00	2.824,00	40 horas semanais	100,00

Legenda:
(*) Residir no município de Cordislândia-MG (Lei Complementar nº 54/2023), desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público, ou seja, desde o dia 23/01/2024 até dia 20/06/2024 (último dia de inscrição), mediante comprovação de endereço no ato da inscrição. A mudança de residência do candidato do município de Cordislândia-MG implica em dissolução do vínculo de trabalho.
(**) Residir na área de abrangência em que deverá atuar, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público, ou seja, desde o dia 23/01/2024 até dia 20/06/2024 (último dia de inscrição), mediante comprovação de endereço no ato dainscrição (Lei Federal nº 11.350/2006).A mudança de residência do candidato da área/microrregião de atuação implica em dissolução do vínculo de trabalho.

As inscrições PRESENCIAIS serão feitas na sede do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Praça Sagrado Coração de Jesus nº 12 – Centro , no horário das 12h às 17h, de segunda à sexta-feira, no período 21/05/2024 a 20/06/2024, exceto em feriados e recessos. Período das inscrições VIA INTERNET: de 09:00 horas do dia 21 de maio de 2024 às 18:00 horas do dia 20 de junho de 2024,observado o horário oficial de Brasília-DF, no site www.ambasp.org.br. O Edital completo do Processo Seletivo Público estará àdisposição dos interessados, no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Cordislândia – MG e nossites: www.ambasp.org.bre www.cordislandia.mg.gov.br, a partir do dia 23/01/2024, no período e no horário acima especificados.Cordislândia – MG, 19 de janeiro de 2024.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:92BC1905

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

CARGO: AUXILIAR DE SECRETÁRIA

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
KILZA MARA DA SILVA	**75**	**1°**	**06 PONTOS**
ADRIANA LOPES PIMENTA	09	2°	02 PONTOS
MARIA IMACULADA DA CRUZ DE PAULA	146	3°	-
MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA BRAGIONE	86	4°	-
REGILENE APOLINÁRIO MONTEIRO	101	5°	-
MARIA SUELI DE OLIVEIRA	81	6°	-
ANA PAULA PINHEIRO DA SILVA CAETANO	80	7°	-
FLAVIANA SODRE ANASTACIO ALVES	92	8°	-
MARGARETE DOS SANTOS DE ABREU	105	9°	-
CRISTIANE CHEILA DOS SANTOS	112	10°	-
BARBARA MARIA SEBASTIÃO	14	11°	-
LUCIANA NOGUEIRA CUNHA	56	12°	-
MÔNICA APARECIDA PAULA IRIAS	30	13°	-
ELIZABETH BHERING SILVA	35	14°	-
ROSARIA DOS SANTOS GONZAGA VIEIRA	143	15°	-
ELAINE APARECIDA DE PAULA	123	16°	-
LUZIA LUIZ INACIO PINHEIRO	61	17°	-
MIRIAM HONORATO SANTOS MOREIRA	31	18°	-
CLAUDIA NAIRE FERNANDES	149	19°	-
CAROL BORGES DA SILVA	140	20°	-
ELISA BARROS CONTARINI	50	21°	-
KAYLINE CRISTINA TEODORO	147	22°	-
FERNANDA APARECIDA CIRILO LOPES	43	23°	-

CARGO: ENFERMEIRO

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
DAYANA CRISTINA BARBOSA MARTINS BARSANTE	144	1°	07 PONTOS
BRUNA SILVA CARVALHO	107	2°	04 PONTOS
MARCILENE NATALY CAMPOS SALGADO	77	3°	03 PONTOS
ANA MARIA SILVA REIS	136	4°	01 PONTO
ROSANGELA SANTANA DEMACENO	145	5°	01 PONTO
TAIS DA CONCEIÇÃO MOL	57	6°	-
JULIO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS	93	-	-
RUBIA BARROS CONTARINI	49	-	-

CARGO: MONITOR DE ÔNIBUS

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
MARIA DE LOURDES SALGADO	**70**	**1°**	**01 PONTO**
HILDA IZABEL AMANCIO	**69**	**2°**	**01 PONTO**
MARY NEUZA ANDRADE TORRES	**04**	**3°**	**01 PONTO**
JANE APARECIDA ABREU LUIZ	**08**	**4°**	**01 PONTO**
REGILENE APOLINARIO MONTEIRO	**102**	**5°**	**01 PONTO**
HELENA ANTONIA DE LIMA	**20**	**6°**	**01 PONTO**
MARIA APARECIDA FERREIRA APOLÔNIO	134	7°	-
MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA	84	8°	-
ELZA DAS GRAÇAS JOÃO	59	9°	-
HELOISA MARIA LIMA SANTOS	53	10°	-
IZABEL CRISTINA DE PAULA CUNHA	73	11°	-
MARIA ARLINDA DOS SANTOS TAVARES	88	12°	-
MARIA SUELI DE OLIVEIRA	82	13°	-
MARIA APARECIDA DE ABREU	27	14°	-
FLAVIANA SODRÉ ANASTACIO ALVES	87	15°	-
RONALDO APARECIDO BRAZ	19	16°	-
ROSANA LAIA PAIVA	96	17°	-
MARGARETE DOS SANTOS ABREU	104	18°	-
VIVIANE IRIAS DE CARVALHO	127	19°	-
CRISTIANE CHEILA DOS SANTOS	111	20°	-
BARBARA MARIA SEBASTIÃO	13	21°	-
LUCIANA NOGUEIRA CUNHA	55	22°	-
MÔNICA APARECIDA PAULA	29	23°	-
ADENISE SABINO	03	24°	-
ELIS REGINA MARCELINO	41	25°	-
RODNEI DOS SANTOS	17	26°	-
ELIZABETH BHERING SILVA	36	27°	-
ELAINE APARECIDA DE PAULA	122	28°	-
LUZIA INACIO PINHEIRO	62	29°	-

MIRIAM HONORATO SOUZA MOREIRA	33	30°	-
DENIZE IRIAS DE CASTRO	139	31°	-
SABRINA RAIMUNDA DA SILVA	40	32°	-
ALINE APARECIDA NELSON	47	33°	-
GIOVANE PEREIRA DE SOUZA	115	34°	-
JAINE VITÓRIA GAMA PEREIRA	46	35°	-
JOEMILLY FAUSTINO LOPES	131	36°	-
FERNANDA APARECIDA CIRILO LOPES	44	37°	-
CRISTIANE LINO DA CRUZ	125	38°	-
TAINA DO ESPIRITO SANTO GONÇALVES	98	39°	
VALERIA APARECIDA CONCEIÇÃO	38		
VITÓRIA APARECIDA GERMANO	90		
MARGARETE DA SILVA VICENTE CARDOSO	94		
MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA DE SOUZA	114		
MICAELA CAIZER DOS SANTOS	126		
RANIELE DIAS DA SILVA COSTA	131		
ROSALIA GONZAGA DOS SANTOS VIEIRA	142		
ROSANGELA DOS REIS FELICIO MARTINS	63		
ADEILDA DE JESUS ALVES	66		

CARGO: SERVENTE ESCOLAR

NOME	Nº INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
GERMANA RAIMUNDA DOS SANTOS OLIVEIRA	**05**	**1°**	**03 PONTOS**
MARIA APARECIDA DE ABREU	**26**	**2°**	**02 PONTOS**
ELIZANGÊLA VIEIRA BOTELHO	**06**	**3°**	**02 PONTOS**
IMACULADA DA CONCEIÇÃO MARTINS SANTOS	**64**	**4°**	**02 PONTOS**
EDILENE APARECIDA ESTEVÃO DA SILVA	**18**	**5°**	**01 PONTO**
GILDA MARIA ALVES	**24**	**6°**	**01 PONTO**
ADRIANA CRISTINA PINHEIRO CANDIDO	11	7°	01 PONTO
MARIA APARECIDA DE SOUZA	16	8°	01 PONTO
HELOISA MARIA LIMA DOS SANTOS	52	9°	01 PONTO
ARLINDA ARLETE DA CRUZ FERREIRA	15	10°	01 PONTO
MARIA ARLINDA DOS SANTOS TAVARES	87	11°	01 PONTO
MARIA APARECIDA FERREIRA APOLÔNIO	135	12°	-
ELIZABETE HONORATO DE SOUZA	79	13°	-
MARIA JOSÉ MARGARIDA BARBOSA	74	14°	-
MARIA IMACULADA DA CRUZ DE PAULA	148	15°	-
MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA BRAGIONE	85	16°	-
MARIA DE LOURDES SALGADO	71	17°	-
MARGARETI DA SILVA VICENTE CARDOSO	97	18°	-
MARIA INÊS DORES BENTO	23	19°	-
ELZA DAS GRAÇAS JOÃO	58	20°	-
ROSENIL DE FREITAS CAMARGOS BUENO	48	21°	
MARY NEUSA ANDRADE TORRES	07	22°	-
JANETE TEREZINHA DOMINGOS COSTA	137	23°	-
DIVA DOS SANTOS DUARTE DE PAULA	65	24°	-
MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA DE SOUZA	22	25°	-
ROSANGELA REIS FAUSTINO MARTINS	78	26°	-
MARIA DA CONSOLAÇÃO BORGES DA SILVA	10	27°	-
ISABEL CRISTINA DE PAULA DA CUNHA	72	28°	-
REGILENE APOLINARIO MONTEIRO	103	29°	-
HELENA ANTONIA DE LIMA 04	21	30°	-
MARIA SUELI DE OLIVEIRA	83	31°	
ADEILDA DE JESUS ALVES	67	32°	-
EDIVANE CRISTINA DE OLIVEIRA	133	33°	-
ROSELINA PINHEIRO DA SILVA	109	34°	-
FLAVIANA SODRÉ ANASTACIO ALVES	91	35°	-
MARIA DAS GRAÇAS DE ABREU	120	36°	-
LIDIANE APARECIDA DA COSTA	51	37°	-
ROSANA LAIA PAIVA	95	38°	-
MARGARETE DOS SANTOS ABREU	106	39°	-
VIVIANE IRIAS DE CARVALHO	128	40°	-
ROSANIA DOS SANTOS GONZAGA VIEIRA	141	41°	-
CRISTIANE CHEILA DOS SANTOS	110	42°	-
BARBARA MARIA SEBASTIÃO	12	43°	-
VALÉRIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	37	44°	-
LUCIANA NOGUEIRA CUNHA	54	45°	-
ELIS REGINA MARCELINO	42	46°	-
GIRLENE FERREIRA	25	47°	-
BRUNA DE OLIVEIRA PORTELA	28	48°	-
ELIZABETH BHERING DA SILVA	32	49°	-
ELAINE APARECIDA DE PAULA	121	50°	-
LUZIA LUIZ INACIO PINHEIRO	60	51°	-
JAQUELINE CONTARINI MARTINS	76	52°	-
MIRIAM HONORATO DE SOUZA MOREIRA	34	53°	-
DENIZE IRIAS DE CASTRO	131	54°	-
SABRINA RAIMUNDO DA SILVA	39	55°	-
FABIANA MONALISA DA CRUZ	116	56°	-
ESTEFANIA PINHEIRO DA SILVA	108	57°	-
ERICA DOS SANTOS LIBERTO	129	58°	-
VITORIA APARECIDA GERMANIO	113	59°	-
KAROL BORGES DA SILVA	118	60°	-
FERNANDA APARECIDA CIRILO LOPES	45	61°	-
TAINA DO ESPIRITO SANTO GONÇALVES	99	62°	-
MIKAELA CAIZER DOS SANTOS	124	63°	-
GERALDA DA CONCEIÇÃO ESPIRITO SANTO IRIAS	130	-	-
SILVANA GERALDA DA SILVA ABREU	100	-	-

NILMA NEIVA PEREIRA	119	-	-
BRASILINA LUIZ FERREIRA SALGADO	117	-	-
RENILDA APARECIDA FERREIRA	68	-	-
DANIELE ALVES FERNANDES	02	-	-

CARGO: TERAPEUTA OCUPOCIONAL

NOME	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
-	-	-

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:BBCACAFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: BITENCOURT MENDONÇA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 33.379.688/0001-11.

Especificação dos serviços:

Item	Quant. Mensal	Quant. Anual	Unidade medida	Especificações	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
38	20	200	Procedimento	Procedimento Cirurgico	500,00	10.000,00	120.000,00

Vigência: 12(doze) meses.
Data: 25 de janeiro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E4736557

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO N° 13.373/2024

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições legais, considerando;
A publicação do resultado final do concurso público concernente ao Edital 001/2019;
O art. 1o da Lei no 3.045/2007, que estabelece o mínimo de 10% (dez por cento) de vagas por cargo para candidatos portadores de necessidades especiais;
A Homologação do Concurso Público, por meio do Decreto nº 11.619/2020;

RESOLVE:

Art. 1o Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público, cuja posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da nomeação.

Cargo	Nome	Reserva PcD	Reserva PP	Classificação
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	MARCUS VINICIUS LOPES DE MATTOS	Não	Não	158º
AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	BRUNO VIÇOSO TORRES	Não	Não	117º
AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	RAYSA MARQUES GONÇALVES	Não	Não	118º
AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE	KEYLA SAYARA GOMES INOCENTE	Não	Não	119º

VIAS				
AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	WYTLAS DOUGLAS DA SILVA	Não	Não	120º
AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	HELAINE GONES DE OLIVEIRA	Não	Não	121º
AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	THAIS MARA DOS SANTOS MACHARETH	Não	Não	122º
AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	JAIRO ROCHA MALAQUIAS	Não	Não	124º
AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	PAULO SERGIO SIMPLICIO	Não	Não	125º
AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	ANDREIA ELIZA REZENDE	Não	Não	127º
AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	IAMARA MARTINS	Não	Não	128º
AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	NILZA SILVÉRIO GUIMARÃES	Não	Não	129º
AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	SILVANA BRANDÃO RODRIGUES	Não	Não	130º
AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	WALDELINO DE FREITAS PIO	Não	Não	131º
AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	LUCAS EDUARDO DA MATTA BENEVENUTO	Não	Sim	18º
AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	LUCILENE LOPES	Não	Sim	19º

Parágrafo único. Conforme art. 16, § 1o, da Lei no1.522/90, a posse poderá ser prorrogada por mais trinta dias, se requerida pelo candidato em tempo hábil.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:6167977D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

Exercício: 2023
Endereço: AV RAUL SOARES, 15
CENTRO, RIO POMBA - MG
CNPJ: 17.744.434/0001-07
Telefone: (32) 3571-5350
E-mail:
Processo n° 191/2023
Pregão Presencial n° 058/2023
Objeto: FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA para organização de eventos de pequeno porte
Adjudicação
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s) abaixo delineada(s):

Fornecedor: JOAO BOSCO DE BARCELOS - EIRELI				**Total lotes de itens e serviços R$ 131.800,00**		
Lote 2 - SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL (FEMININO OU MASCULINO) - DIA						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
2	SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL (FEMININO OU MASCULINO)	DIA	160,0000	245,0000	39.200,00	-
Total Lote: R$ 39.200,00						
Lote 3 - SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE GRADIL 2X1,20M - DIA						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
3	SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE GRADIL 2X1,20M	DIA	1.000,0000	20,0000	20.000,00	-
Total Lote: R$ 20.000,00						
Lote 4 - SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRÂMIDE 10X10M - DIA						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
4	SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRÂMIDE 10X10M	DIA	10,0000	2.350,0000	23.500,00	-
Total Lote: R$ 23.500,00						
Lote 5 - SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE (3X3) - UNIDADE						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
5	SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE (3X3)	UN	50,0000	240,0000	12.000,00	-
Total Lote: R$ 12.000,00						

Lote 6 - SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE (5X5) - UNIDADE

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
6	SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE (5X5)	UN	20,0000	380,0000	7.600,00	-

Total Lote: R$ 7.600,00

Lote 7 - SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE TENDA TIPO GALPÃO 10X15M - DIA

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
7	SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE TENDA TIPO GALPÃO 10X15M	DIA	10,0000	2.950,0000	29.500,00	-

Total Lote: R$ 29.500,00

Fornecedor:
LUCAS MARTINS COELHO 12535837650

Total lotes de itens e serviços R$ 22.000,00

Lote 1 - SERVIÇOS - COBERTURA DE EVENTO (FOTOGRAFIA, VÍDEO E IMAGENS DE DRONE) - DIA

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	SERVIÇOS - COBERTURA DE EVENTO (FOTOGRAFIA, VÍDEO E IMAGENS DE DRONE)	DIA	25,0000	880,0000	22.000,00	-

Total Lote: R$ 22.000,00

RIO POMBA, 26 de Janeiro de 2024.

FRANCIS LAMAS CONSENTINO

Secretário(A) De Cultura, Espo

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:D4B14D6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	016/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	LUCAS MARTINS COELHO 12535837650
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Prestação de serviço de organização de eventos de pequeno porte do Município de Rio Pomba-MG, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 058/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 191/2023 – Pregão Presencial nº 058/2023
Prazo	29/01/2024 - 28/01/2025
Valor	R$ 22.000,00
Signatário - Contratante	Francis Lamas Consentino – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Signatário - Contratado	Lucas Martins Coelho – Sócio/Administrador
Rio Pomba, 29 de janeiro de 2024.	
ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA	
Agente de contratação	
Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente AVISO.	

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:B485D8C6



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 15, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 010/2023 - PÓS-RECURSO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SMS nº 010/2023**,**com fulcro no art. 37, inciso IX, da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, conforme Lei Municipal 2.620 de 25.05.1994, para contratação por tempo determinado, publicado no órgão de imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos classificados são os listados no anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 24 de janeiro de 2024.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃO FINAL – PÓS RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 010/2023

CIR. DENTISTA – COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENDODONTIA

	CANDIDATO	DT. NASC.	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	ITEM 6	ITEM 7	ITEM 8	TOT.	SIT.	MOTIVO
01	FABÍOLA RAMOS ALMEIDA	14/04/78			15	05			30	10	60	CLAS.	
02	RODRIGO FONSECA OLIVEIRA	30/04/80			15	05			30	10	60	CLAS.	
03	LUCIENE LOUREIRO DE OLIVEIRA	27/08/90	01		15	05			16,5	04	41,5	CLAS.	
04	KARIME DE CASTRO PAIVA	04/04/79	01		15		10			10	36	CLAS.	
05	BERNARDO COSTA TORRES	10/01/96	01	01	15	05				10	32	CLAS.	
06	ANTÔNIO MÁRCIO FERRAZ DE ALMEIDA FILHO	30/10/92			15						15	CLAS.	
07	LUCAS IUNES MARTINS VASCONCELOS	27/04/93			15						15	CLAS.	

CIR. DENTISTA – BUCO MAXILO FACIAL

	CANDIDATO	DT. NASC.	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	ITEM 6	ITEM 7	ITEM 8	TOT.	SIT.	MOTIVO
01	PATRÍCIA NEUMANN ROCHA	08/11/69			15				30		45	CLAS.	
02	BARBARA MOREIRA RAYA DE OLIVEIRA	26/07/87	1	0,5		05				10	16,5	CLAS.	
03	AMANDA GONÇALVES FRANCO	22/05/00	1	0,5							1,5	CLAS.	

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

	CANDIDATO	DT. NASC.	ITEM 1	ITEM 2	TOT.	SIT.	MOTIVO
01	PATRÍCIA LOPES DE OLIVEIRA HOMEM	09/03/81		30	30	CLAS.	
02	STEPHANIE RODRIGUES FERREIRA	08/05/92	01	11	12	CLAS.	
03	DENISE REGINA DA SILVA PERES	29/06/82		03	03	CLAS.	
04	VANDERLEIA DE OLIVEIRA MACHADO	25/01/87			00	CLAS.	
05	VANESSA APARECIDA BENEDICTO HELENO	21/05/93			00	CLAS.	

	ALICE GALVÃO TREVISAN	18/09/03				DESC.	INSC. FORA DO PRAZO
	BARBARA APARECIDA DE ARAÚJO	09/06/95				DESC.	FALTA: ANEXO I E ANEXO II
	DENISE NASCIMENTO ARAÚJO	19/08/96				DESC.	FALTA: ANEXO I E ANEXO II
	GUILHERME BARBOSA ROCHA ZAINHO	06/01/92				DESC.	FALTA: ANEXO I E ANEXO II
	LINDALVA DUTRA XAVIER TELLES	14/01/62				DESC.	FALTA: ANEXO I
	MANUELA CABRAL DE MELO	10/02/82				DESC.	FALTA: ANEXO I E ANEXO II
	WALDIR ROCHA DE SOUSA	06/03/74				DESC.	FALTA: ANEXO I E ANEXO II

Leopoldina, MG, 24 de janeiro de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral - Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:D5562B96

